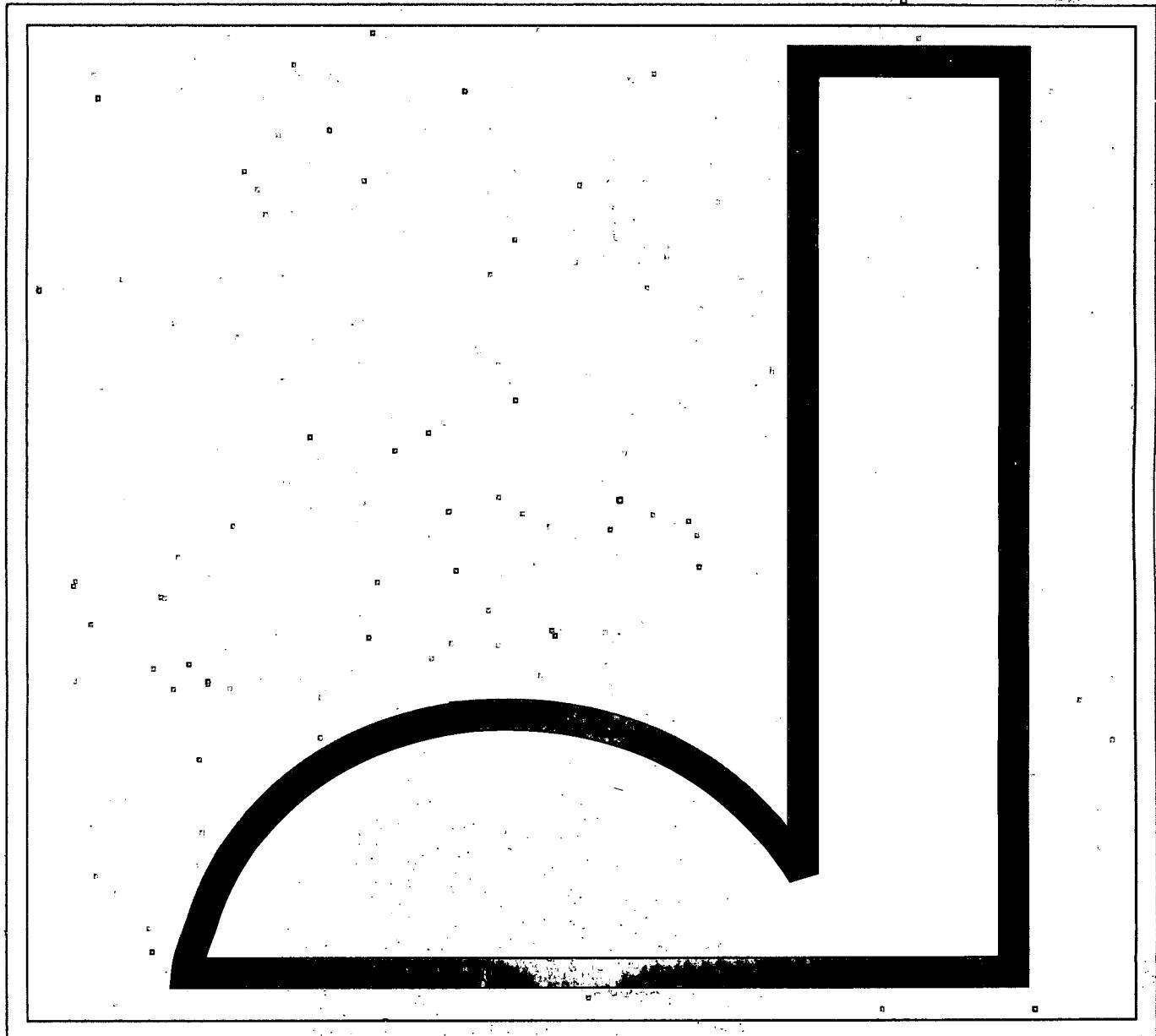


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 082

SÁBADO, 22 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT(*)</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
(*) Licenciado a partir do dia 4.5.99	

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**Corregedor<sup>(1)</sup>**  
*Romeu Tuma - PFL - SP*  
**Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup>**  
*Ramez Tebet - PMDB - MS*  
*Vago*  
*Lúcio Alcântara - PSDB - CE*

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**Procuradores<sup>(2)</sup>**  
*Nabor Júnior - PMDB - AC*  
*Vago*  
*Emilia Fernandes - Bloco - RS*  
*Vago*  
*Lauro Campos - Bloco - DF*

## LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB - 16
<b>Líder</b> <i>Fernando Bezerra</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>	<b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
<b>LIDERANÇA DO PFL - 21</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</b>	<b>LIDERANÇA DO PPB - 3</b>
<b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>Líder</b> <i>Marina Silva</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	<b>Líder</b> <i>Leomar Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>
<b>LIDERANÇA DO PTB - 1</b>		
		<b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

## EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Baere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 60ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE MAIO DE 1999

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 416, de 1999-CN (nº 634/99, na origem), de 19 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

12521

##### 1.2.2 – Pareceres

Nº 251, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena das Índias, em 7 de novembro de 1997.....

12527

Nº 252, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996. ....

12528

Nº 253, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997.....

12529

Nº 254, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câ-

mara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.....

12530

##### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente. ....

12531

##### 1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 259, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

12531

##### 1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADORA MARLUCE PINTO – Importância do tratamento diferenciado às micro, pequenas e médias empresas. ....

12556

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Acolhimento de representação contra o Procurador-Geral da República por improbidade administrativa..

12558

SENADOR BERNARDO CABRAL – Reflexões sobre a importância da Ferrovia Norte-Sul e do Projeto Calha Norte. ....

12558

##### 1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 260, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

12566

Nº 261, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. À Mesa para decisão. ....

12566

##### 1.2.7 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR GERALDO MELO – Repúdio ao desvio de verbas na gestão dos recursos públicos no Rio Grande do Norte, destacando a responsabilidade do Governador daquele Estado. ....

12567

SENADOR LUIZ OTÁVIO – Protesto ao tratamento dispensado a S. Ex<sup>a</sup> pela equipe do Ministro Pedro Parente, em reunião realizada em Belém/PA, para discutir as diretrizes dos investimentos na Amazônia para os próximos sete anos. ....

12572

SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Indignação com o assassinato do Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Parauapebas, Euclides Francisco de Paula, no Estado do Pará. ....	13 e 17 de maio de 1999, respectivamente. (CPI do Judiciário.) .....	12579
O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Associando-se ao pronunciamento do Senador Ademir Andrade. ....	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
SENADOR JOSÉ JORGE – Defesa da renovação do acordo de redução do IPI para automóveis entre o Governo e as indústrias automobilísticas. Ênfase à luta empreendida pela Força Sindical em prol da manutenção dos níveis de emprego dos metalúrgicos. ....	Nº 1.543, de 1999, referente à servidora Angelita Maria Cabral da Silva. ....	12742
1.3 – ENCERRAMENTO	Nº 1.544, de 1999, referente à servidora Dalci Fernandes do Couto. ....	12743
2 – ATAS DE COMISSÃO	Nº 1.545, de 1999, referente ao servidor Addison Fernandes Spuca. ....	12744
14 <sup>a</sup> , 15 <sup>a</sup> , 16 <sup>a</sup> (Repúblicação) e 17 <sup>a</sup> Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 11, 12,	Nº 1.546, de 1999, referente ao servidor Wellington Muniz de Melo Filho. ....	12745
12576	Nº 1.547, de 1999, referente à servidora Eurimaria Alexandre da Silva. ....	12746
12577	Nº 1.548, de 1999, referente à servidora Marília Santos de Azevedo. ....	12747
	Nº 1.549, de 1999, referente ao servidor Roberto Carlos Lopes. ....	12748
	Nº 1.550, de 1999, referente ao servidor Crispim de Oliveira. ....	12749
	4 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
	5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
	6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

## Ata da 60ª Sessão Não Deliberativa em 21 de maio de 1999

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Ademir Andrade, Carlos Patrocínio  
Pedro Simon e Tião Viana.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Haver-  
do número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Sena-  
dor Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expe-  
diente.

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

## MENSAGEM Nº 461, DE 1999-CN ( N° 634/99, na origem )

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000, 00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de maio de 1999.



EM nº 145 /MOG

Brasília, 17 de maio

de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, assim discriminado:

Discriminação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
<b>Suplementação:</b>			
•Assunção e Refinanciamento da Dívida Pública de Municípios (MP nº 1.811/99)	4.6.90.00	144	22.069.388.000

2. A finalidade do pleito é permitir o atendimento de despesas com concessão de empréstimos, tendo em vista a Medida Provisória nº 1.811-2, de 22 de abril de 1999, a qual estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios.

3. Ocorre, entretanto, que o art. 28 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998 (LDO/99), em seu inciso II, § 3º, ressalva das suas próprias disposições as operações "realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira", não abrangendo, portanto, a assunção e o refinanciamento da dívida de Municípios, conforme explicitado na Medida Provisória nº 1.811, de 1999, razão pela qual está sendo proposta modificação da referida Lei, visando à inclusão, naquela ressalva, das dívidas de que se trata.

4. Considerando que o crédito solicitado não está amparado pelas autorizações contidas na Lei nº 9.789, de 1999, é indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Cumpre ressaltar que os recursos necessários ao atendimento do pleito decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

6. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



PEDRO PARENTE  
Ministro de Estado do  
Orçamento e Gestão

## ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO Nº145 /MOG, DE 17 / 05/1999

### 1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de atender a despesas relativas à concessão de empréstimos, não previstos no orçamento atual, destinados à assunção e ao refinanciamento de dívidas especificadas de Municípios, de acordo com a Medida Provisória nº 1.811-2, de 22 de abril de 1999, na unidade orçamentária Encargos Financeiros da União - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

### 2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação no orçamento vigente.

### 3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

### 4. Custos:

R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), provenientes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

### 5. Razões que justifiquem a urgência:

### 6. Impacto sobre o meio ambiente:

### 7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

### 8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

**PROJETO DE LEI N° 4, DE 1999-CN**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000,00, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999) crédito especial no valor de R\$ 22.069.388.000,00 (vinte e dois bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor especificado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO**  
**71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO**  
**71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA**

卷之二

SOCIAMOS NA TRIBAL HQ (SUBIRIMINTACAO)

- ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
- ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

- ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO  
- ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

2

卷之三

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.811-2  
DE 22 DE ABRIL DE 1999**

**Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Municípios.**

**LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências.**

Art. 28. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições:

I – na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo;

II – na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial prorata tempore ou, se for o caso, aqueles definidos em lei, excetuados os financiamentos para o custeio agropecuário e os destinados à comercialização de produtos agropecuários, na forma aprovada pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos I e II, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Ressalvam-se das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, e as demais operações de financiamento realizadas com mini e pequenos produtores rurais, bem como financiamentos para aquisição, por autarquias e empresas públicas federais, de produtos agropecuários destinados à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, de que trata o Decreto-

Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e à formação de estoques, nos termos do art. 31, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que deverão ter sua execução efetivada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

§ 3º Ressalvam-se ainda das disposições deste artigo as operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, bem como aqueles relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de cotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

### PARECERES

#### PARECER Nº 251, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999 (nº 761/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.**

Relator: Senador Gilberto Mestrinho

#### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 83, de 19 de janeiro de 1998, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. O acordo submeteu-se, também, ao exame da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 20 de janeiro de 1998, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 2 de fevereiro de 1999, chegando ao Senado Federal no dia 9 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 10 de março de 1999, e, na Comissão, a este relator, em 23 de março seguinte.

É o relatório.

#### II – Voto

Um dos mais notáveis aspectos do direito internacional contemporâneo tem sido a cooperação

entre os países em matéria de persecução criminal. Todo um capítulo do Direito das gentes foi construído em torno dos institutos de extradição e asilo, para o qual a América Latina aparece sempre como um dos mais constantes e originais criadores.

Tal parece ser o caso do presente acordo entre Brasil e Colômbia, quando estas duas importantes nações da América do Sul resolvem estabelecer bases de entendimento para investigações policiais de caráter ante-judicial, cuidando, entretanto, de resguardar ao extremo as soberanias de ambos os países. O acordo surge, assim, como um passo deveras inovador no campo das relações bilaterais de combate à criminalidade.

O acordo, que, segundo a exposição de motivos ministerial que acompanha a mensagem, "vem ao encontro da crescente necessidade de cooperação entre Governo no combate ao crime organizado e à delinqüência internacional, permitindo, assim, maior e mais ágil coordenação entre os dois países nas ações de repressão às atividades criminais da região", estabelece detalhadamente os mecanismos por meio dos quais se desenrolará a coordenação e os direitos e deveres das partes requerente e requerida. Em todos esses dispositivos relativos à solicitação de depoimentos, provas e outros elementos necessários ao procedimento investigatório, não se observa qualquer arranhão às soberanias estatais envolvidas.

Queremos, antes da decisão final em favor da aprovação do tratado, solicitar a atenção das autoridades competentes do Governo para à versão em português do acordo, que, salvo melhor juízo, parece apresentar trocas indevidas de palavras nos artigos V, XI e XIII. Tal equívoco, se comprovado, poderia ser singelamente corrigido pela Chancelaria, devendo, entretanto, além dos procedimentos de comunicação à outra parte, enviar nova cópia para constar nos arquivos do Congresso Nacional.

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária e Assistência Mútua em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, em 7 de novembro de 1997.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1999. –  
Carlos Wilson, Presidente – Gilberto Mestrinho,

**Relator – Lúdio Coelho – Bernardo Cabral – Artur da Távola – Tião Viana – José Fogaça – Geraldo Althoff – Emilia Fernandes – Romeu Tuma – Pedro Pliva.**

### PARECER Nº 252, DE 1999

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30 , de 1999 (nº 770/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.**

Relator: Senador Moreira Mendes

#### I – Relatório

Por meio da Mensagem nº 351, de 1997, o Senhor Presidente da República, apoiado no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls.04), acompanhado da Exposição de Motivos nº 85/MRE, de 12 de março de 1997 (fls. 21 e 22), assinada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do "Acordo sobre Serviços Aéreos entre seus Respectivos Territórios e Além", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1996.

2) Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (vide sumário anexo), a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (Relator: Deputado Aroldo Cedraz), Constituição e Justiça e de Redação (Relator: Deputado José Aníbal), Economia, Indústria e Comércio (Relator: Deputado Pedro Valadares, em substituição). Discutido em Turno Único e aprovado, o respectivo projeto chega à apreciação do Senado Federal, tendo sido distribuído a esta Comissão com fundamento no art. 103, I, do Regimento Interno desta Casa.

É o Relatório.

#### II – Voto do Relator

3) O ato internacional em evidência, assinado pelos Governos do Brasil e da África do Sul, tem por escopo, conforme o seu enunciado, preservar a cooperação e compreensão entre os povos de ambos os países, aliados ao progresso da aviação civil in-

ternacional. Para atingir tal desiderato, ambas as partes se comprometem com o estabelecimento de regras factíveis, voltadas para uma extensa variedade de intens (art. 1º). A partir das definições claras dos termos próprios da aviação civil internacional, o texto do acordo desce a minúcias disciplinadoras do transporte aéreo entre os dois países, envolvendo passageiros, carga, correio, equipamento, peças sobressalentes, provisões de bordo e tarifa. A concessão de direitos (art. 2º) entre as partes contratantes para a realização do transporte aéreo internacional inclui o sobrevoô sem pouco, escala sem fins comerciais e o direito de embarque e desembarque de passageiros, bagagem, carga ou correio. As hipóteses legais de revogação ou suspensão de autorização de operação (art. 5º) incluem o descumprimento de leis e regulamentos, dúvidas quanto à propriedade e possíveis discordâncias operacionais. Em tais condições, a revogação ou suspensão de autorização da operação se fazem necessárias. Atividades comerciais recíprocas (art. 6º) são, igualmente, previstas e dizem respeito ao estabelecimento de escritórios de promoção de vendas de bilhetes aéreos, com introdução autorizada de pessoal técnico da outra parte contratante. Os princípios que regulam a operação dos serviços acordados (art. 7º) exigem tratamento justo e equitativo para ambas as partes, com o objetivo de eliminar "práticas competitivas desleais". Na aplicação de tarefas para o transporte dos serviços acordados (art. 8º), "estabelecidas em níveis razoáveis" fatores relevantes como custo operacional, lucro razóavel e características dos serviços serão levados em consideração, utilizando-se, para tal fim, os procedimentos da Associação Internacional de Transporte Aéreo, com aprovação das autoridades aeronáuticas das partes contratantes. Passando pela fixação de horários para os serviços pretendidos (art. 9º), e prestação de informações para fins estatísticos (art.10), alcançamos a isenção de impostos, direitos aduaneiros e encargos (art.11) para aeronaves e seus equipamentos normais, com a importante ressalva "desde que tais equipamentos e suprimentos permaneçam a bordo da aeronave até o momento em que forem reexportados", com o evidente propósito de evitar possíveis desvios. A cobrança de tarifas aeronáuticas (art.12) é procedida de forma a não permitir excessos monetários, o que leva uma parte contratante a não poder cobrar e em permitir que se cobrem "tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operam serviços aéreos internacionais semelhantes". A conversão e remessa de receitas

(art. 13) poderão ser transferidas pelas empresas aéreas designadas das partes contratantes, "do território da venda, aí incluídas as receitas de vendas e os juros comerciais consequentes, enquanto depositadas aguardando transferência". Tal transferência será feita em "moeda livremente conversível à taxa de câmbio oficial aplicada à conversão da moeda local", sempre "em conformidade com as respectivas leis e regulamentos nacionais aplicáveis". Todavia, quando não houver taxa oficial de câmbio, valerá aquela "praticada no mercado de câmbio para pagamentos correntes". Quanto à aplicação das leis, regulamentos e procedimentos (art. 14) dispensam comentários pela clareza do texto e à sua semelhança com os tópicos da legislação brasileira específica. De igual modo o teor do art. 15, que trata do reconhecimento de certificados e licenças expedidos pelas partes contratantes. A matéria de segurança da aviação (art. 16) encerra a parte substantiva do acordo, ao ressaltar a reafirmação das partes contratantes em reconhecerem "a sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita", com base nas diversas convenções internacionais ali citadas.

4) No que concerne à parte adjetiva do presente acordo (arts. 17 a 22) – consultas e emendas solução de controvérsias, denúncia, registro, aplicabilidade, entrada em vigor e feitura –, está conforme com os atos internacionais próprios para a espécie.

5) Por todo o exposto, somos pela aprovação na íntegra, do "Acordo sobre Serviços Aéreos entre os seus Respectivos Territórios e Além, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul, em Pretória, em 26 de novembro de 1990", na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1999.

Sala da Comissão 18 de maio de 1999 – **Carlos Wilson**, Presidente – **Moreira Mendes**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Tião Viana** – **José Fogaça** – **Geraldo Alt-hoff** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva**.

#### **PARECER Nº 253, DE 1999**

**Da Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1999 (nº 773/99,**

**na Câmara dos Deputados), que \*aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, 28 de outubro de 1997.\***

**Relator: Senador Moreira Mendes**

#### **I – Relatório**

O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional (fls. 4), acompanhado da Exposição de Motivos nº 17/MRE, de 15 de janeiro de 1998, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores (fls. 21 e 22), o texto do "Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em 28 de outubro de 1997."

2) Quando da sua regular tramitação pela Câmara dos Deputados (vide Sumário anexo), a matéria obteve aprovação das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, Constituição e Justiça de Redação, Viação e Transportes e de Constituição e Justiça e de Redação, esta com Parecer do Sr. Deputado Félix Mendonça (fls 31), designado pela Mesa, em substituição.

É o Relatório.

#### **II – Voto do Relator**

3) Brasil e Cingapura, países com distância geográfica considerável entre si, não poderiam deixar de conceder importância fundamental ao transporte aéreo entre as duas Repúblicas. Como partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, a ambas interessa um permanente esforço de ampliação de oportunidades tanto para carga como para passageiros, sem que os aspectos de segurança sejam descurados. A partir de tais considerações preliminares, enxergamos no extenso articulado do acordo em evidência um elenco de medidas com o objetivo claro de fazer crescer, legal e tecnicamente, os serviços aéreos entre os dois países, impulsionados por dispositivos técnico-jurídicos eficazes. Matérias tais como concessão de direitos (sobrevoô, escala, embarque e desembarque), operação de serviços, aspectos aduaneiros do material utilizado, bagagem de passageiros e carga com trânsito por áreas reserva-

das terão controles simplificados. O item segurança contra "atos de interferência ilícita" engloba todas as convenções internacionais já assinadas pelo Brasil, a partir de 1963 (Tóquio), estendendo-se até 1971 (Montreal), comprometendo-se as partes contratantes à tomada de medidas preventivas para a realização de operações aéreas seguras, de conformidade com as regras disciplinares emanadas dos citados atos internacionais. Finalmente, a parte subjetiva do acordo trata das tarifas aplicadas à prestação de serviços, mediante regras convencionadas e sempre submetidas à aprovação das autoridades aeronáuticas de ambas as partes.

4) A partir do art. 15 do acordo, estamos a penetrar na sua parte adjetiva, solução de controvérsias e de seus desdobramentos, sempre através de arbitragem por tribunal de três árbitros, despesas gerais repartidas entre as partes contratantes, entrada em vigor e local e data de feitura – a qual nos parece em conformidade com os atos internacionais próprios para a espécie.

5) Tendo em vista o acima exposto, somos pela aprovação, na íntegra, do "Acordo sobre Serviços Aéreos", celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cingapura, em Cingapura, em 28 de outubro de 1997, na forma do Decreto Legislativo nº 35, de 1999.

É o Parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1999. – **Carlos Wilson**, Presidente, **Moreira Mendes**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Artur da Távola** – **Tião Viana** – **José Fogaça** – **Geraldo Althoff** – **Emilia Fernandes** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva**.

#### **PARECER Nº 254, DE 1999**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 1 a 4 de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

#### **I – Relatório**

Recebeu, em Plenário, o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812, de 1998, na Casa de

Origem), de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências", 4 (quatro) emendas, quais sejam:

1 – Emenda nº 1, de autoria da eminentíssima Senadora Marina Silva, que apresenta substitutivo global ao projeto. O substitutivo prevê a precedência na exoneração dos servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, determina que os servidores que exercem atividades inerentes ao estado, lá listados, somente podem ser exonerados após os demais e detalha a forma de apresentação do ato normativo que determina a exoneração do pessoal por excesso de despesa.

2 – Emenda nº 2, também de autoria da ilustre Senadora Marina Silva, que prevê a precedência na exoneração dos servidores estabilizados pelo art. 19 do ADCT.

3 – Emenda nº 3, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, que estabelece ordem de precedência para a aplicação dos critérios de exoneração de servidores por excesso de quadros.

4 – Emenda nº 4, de autoria do eminentíssimo Senador Jefferson Péres, que prevê como critério para identificação do servidor estável a ser exonerado o fato de ele ter sido estabilizado pelo art. 19 do ADCT.

É o relatório.

#### **II – Voto do Relator**

Inicialmente, com relação à Emenda nº 1, não nos parece correto discriminar aqueles servidores que, por decisão da Assembléia Nacional Constituinte, foram estabilizados pelo ADCT. Além disso, não entendemos adequada a definição, na presente proposição, que é uma lei nacional disposta sobre normas gerais a serem complementadas pelos entes federados, das atividades exclusivas de estado. Assim, manifestamo-nos pela sua rejeição.

Igualmente, no tocante à Emenda nº 2 e à Emenda nº 4, opinamos pela rejeição, pelo mesmo argumento anteriormente expandido com relação aos servidores estabilizados pelo ADCT.

Finalmente, quanto à Emenda nº 3, votamos, também, pela sua rejeição, uma vez que entendemos ser correta a disposição do projeto, que transfere a cada ente federado a definição do critério impreciso mais adequado às respectivas especificidades para a exoneração de seus servidores es-

táveis por excesso de despesa. Não caberia à União, mediante lei geral, disciplinar a matéria.

Dessa forma, opinamos pela rejeição das emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1999. – **José Agripino** – Presidente – **Francelino Pereira** – Relator – **Iris Rezende** – **Roberto Freire** vencido – **Lúcio Alcântara** – **José Alencar** – **Ney Suassuna** – **Jáder Barbalho** – **José Eduardo Dutra**, vencido – **Maria do Carmo Alves** – **Jefferson Péres**, vencido – **José Fogaça** – **Antonio Carlos Valadares** – **Luzia Toledo** – **Djalma Bessa** – **Romeu Tuma** – **Pedro Piva** – **Carlos Wilson**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37 da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do **caput** deste artigo exceto se se tratar de servidor.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 4, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 26/5 publicação e distribuição de avulsos;  
até 3/6 prazo final para apresentação de emendas;

até 8/6 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 18/6 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 259, DE 1999

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, e considerando:

a) os fatos ocorridos no Estado do Rio Grande do Norte, que implicaram na utilização irregular de recursos federais destinados à merenda escolar;

b) que a gravidade desses fatos determinou a instauração de uma CPI pela Assembléia Legislativa, cujas conclusões foram encaminhadas ao Ministério Público;

c) que, em virtude de sentenças judicial contra a qual o Governo do Estado não ofereceu recursos, algumas autoridades estaduais, inclusive a ex-secretária de Educação do atual Governo, foram condenadas a demissão e bem do serviço público, entre outras cominações igualmente graves (vide documentos anexos extraídos do processo em referência);

requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que seja encaminhado ao Sr. Ministro da Educação pedido de informações sobre as providências daquele Ministério para proteger os recursos federais da merenda escolar e de que trata o Processo nº 8.737/97 – Ação Ordinária de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões 21 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Melo** – Senador **José Agripino**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL**

Processo nº 8.737/97 - Ação Ordinária de Improbidade Administrativa

Autor: Ministério Público Estadual

Litisconsorte Ativo: Estado do Rio Grande do Norte

Réus: Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda., Búfalo, Comércio Importações e Exportações Ltda., Francisco Ferreira de Menezes, João Marcone de Souza, Maria das Graças Corcino Rodrigues, Cidma Marques Marinho dos Santos e Maria do Rosário da Silva Cabral

Advogados: Drs. Paulo Lopo Saraiva, José Pegado do Nascimento e Edson Lemos de Lucena

**SENTENÇA**

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE,

I - A administração pública é regida, à luz do comando constitucional, pelos princípios de “legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (CF, art. 37, *caput*).

II - Na regulamentação do § 4º, art. 37 da Norma Política, a Lei 8.429/92 prevê que o ato de improbidade administrativa, praticado por qualquer agente público, servidor ou não, e também por particular, pessoa física ou jurídica, que para sua concretização induza ou concorra, ou dele tenha proveito, direta ou indiretamente, gera diversas consequências, como suspensão de direitos políticos, perda de função pública, multa, resarcimento de dano causado, vedação em realizar negócio com o poder público ou dele receber benefícios e outros incentivos.

III - O administrador público está adstrito aos regulamentos e normas atinentes aos modos de contratação de bens e serviços. Quem altera regras contratuais, principalmente causando lesão direta ou mediata ao erário, deve responder como atitude ilegal.

IV - A moralidade, a ética e o interesse coletivo devem ser rigorosamente observados no trato da coisa pública, porquanto insito ao ato administrativo.

V - Procedência da ação promovida pelo *Parquet*.

### RELATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ajuizou Ação Ordinária de Improbidade Administrativa contra as firmas BAOBÁ DISTRIBUIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e BÚFALO, COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA., e as pessoas físicas de FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, JOÃO MARCONE DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS CORCINO RODRIGUES, CIDMA MARQUES MARINHO DOS SANTOS e MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CABRAL, argumentando na inicial, em síntese, que:

- a) a ação tem a finalidade de questionar a legalidade dos procedimentos de empenho e pagamento verificados no processo licitatório nº 14.718/96 (SECD/RN), relativos aos contratos nºs 0132/96, 0133/96, 0134/96, 0135/96, 0136/96, 0139/96, 0140/96 e 0145/96, com seus respectivos aditivos, correspondentes à concorrência nacional nº 004/96, em que são interessados o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SECD/RN e as empresas participantes, objetivando a aquisição de produtos destinados à merenda escolar das escolas públicas;
- b) pelo contrato originalmente firmado entre o poder público e as vencedoras da licitação, as empresas deveriam fazer a entrega total das mercadorias destinadas à merenda escolar, no prazo de vinte dias após o empenho, seguido do pagamento à vista;
- c) os demandados, mesmo com o preestabelecimento claro dessas regras no processo licitatório, transigiram novas condições no tocante a entrega das mercadorias da merenda escolar e o respectivo pagamento, alterando direitos e obrigações contratuais, passando o fornecimento a ser feito de forma parcelada, quando solicitado pela administração escolar, embora não tivesse sido modificada a forma de pagamento, que continuou sendo de uma só vez, no seu valor total, após o empenho, com atestado inverídico do servidor responsável, que apontava na nota fiscal relativa aos produtos o seu recebimento integral;

- d) esse procedimento aconteceu mesmo contra o posicionamento do coordenador da Contabilidade Geral do Estado, Frederico Magnus Lara Menezes, que ao falar à Comissão Especial designada pelo Governador do Estado disse ter sido contrário à idéia, sugerindo que, mesmo havendo o empenho global, o pagamento deveria ser concretizado a medida que as mercadorias fossem sendo entregues, mediante a emissão das notas correspondentes à quantidade efetivamente fornecida;
- e) de fato o empenho global era feito, o pagamento realizado e os produtos da merenda escolar ficavam em poder dos contratados, que abasteciam desordenadamente, e até deixaram de fazê-lo, causando prejuízos às escolas e penalizando as crianças que ficavam sem a merenda diária;
- f) em seguida firmou-se novo contrato com as empresas Baobá e Búfalo, para depósito e armazenamento das mercadorias, depois de receberem todo o dinheiro relativo aos produtos adquiridos a elas, o que também não alterou o descumprimento da entrega desses produtos, continuando causando dano ao poder público;
- g) todo esse comportamento dos funcionários públicos e das empresas privadas configuram ato de improbidade administrativa, à luz da Lei nº 8.429/92, por ferir os princípios constitucionais que norteiam a administração pública, mormente os da legalidade e da moralidade, além de conflitar às regras licitatórias previstas na Lei nº 8.666/93.

Enfatiza ainda o *Parquet*, na sua peça inaugural, o destaque dado aos fatos pela imprensa local (jornal Diário de Natal), o que levou o Governador do Estado a instituir Comissão Especial para esclarecer a matéria, da qual as informações e o resultado encontram-se no processo administrativo correspondente, sendo que o resumo do remate dos trabalhos foi transscrito no item 15 da inicial. O assunto também foi submetido à apreciação pela Assembléia Legislativa do Estado, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (processo referenciado), cujas conclusões, pelo relatório final da CPI, foram anotadas no item 17 da exordial.

Finalmente, procurando consubstanciar seu pleito no campo do Direito (normas, doutrina e jurisprudência), solicita várias providências preliminares e a condenação dos demandados na reparação de danos, na perda de bens, no pagamento em forma de resarcimento ao Estado, na cassação de função pública para aqueles exercentes, na suspensão de direitos políticos, no pagamento de multa, na proibição dos particulares de contratarem com o poder público e de recebrem quaisquer benefícios oriundos de pessoas jurídicas de direito público.

Procedeu-se a citação das partes.

O Estado do Rio Grande do Norte requereu sua admissão com litisconsorte ativo necessário, esclarecendo, entretanto, que as empresas Búfalo, Comércio, Importação e Exportação Ltda. e Baobá Distribuidores, Empreendimentos e Participações Ltda. "completaram a entrega das mercadorias destinadas à merenda escolar, objeto da Concorrência Nacional nº 004/96, nada mais restando, salvo alguns efeitos residuais por ventura identificados posteriormente pela Administração Estadual."

Em decisão interlocutória de fls. 32/37 este Juízo deferiu liminarmente a quebra do sigilo telefônico dos réus no período de dois anos anteriores ao ajuizamento da ação. O mesmo deu-se quanto ao pedido de informações patrimoniais ao órgão da Receita Federal e a requisição de documentos a Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto. Em tudo foi atendido.

Petionando às fls. 263/264 o Ministério Pùblico autor manifesta-se sobre assertiva do Estado do Rio Grande do Norte de que todas as mercadorias da merenda escolar, objeto desta ação, foram entregues, "nada mais devendo daquele certame licitatório", lembrando a existência de multa contratual estabelecida em caso de mora, à base de 20% (vinte por cento) ao mês, nos termos da cláusula oitava, letra "b" do respectivo contrato, com as consequências já indicadas pela Comissão Especial designada pelo próprio Governador do Estado.

Com exceção dos réus Búfalo, Comércio, Importações e Exportações Ltda. e João Marcone de Souza, que não responderam à ação, deixando o feito correr as suas revelias, os demais apresentaram contestações tempestivamente, descrevendo seus arrazoados e ponderando pela improcedência da ação, consoantes peças impugnatórias e documentos acostados às fls. 265/287, 291/304, 305/618, 633/636 e 637/640, com os argumentos de que:

I – Cidma Marques Marinho dos Santos:

a) é inadmissível a avocação de proteção ao princípio da legalidade, como fundamento principal da ação, porquanto o autor não especificou em qual dos incisos do art. 1º da Lei nº 7.347/85 ampara seu pleito, o que não poderia fazê-lo consoante a mencionada Lei que disciplina a Ação Civil Pública, como também não poderia invocar o art. 25, inciso IV , alínea "a"

da Lei nº 8.625/93, pois tal dispositivo não prevê ação civil pública para proteção do patrimônio público, limitando ao amplo dos interesses previstos no art. 1º da Lei nº 7.347, restando como fundamento de direito ao autor a Lei nº 8.429/92;

b) inexiste, na inicial, fundamentos de fato da ação com referência à contestante, nada mais havendo do que acusação vaga e imprecisa no tocante à modificação dos termos contratuais, da responsabilidade, etc., até porque a contestante, no que se reporta à merenda escolar, requisitava apenas as quantidades necessárias, dentro dos limites orçamentários estabelecidos pelo Ministério da Educação, levando em conta o número de estudantes a serem beneficiados, como também não tinha competência para promover, homologar, modificar ou dispensar licitações, firmar contratos, autorizar emissão de empenhos e ordenar pagamentos, pois hierarquicamente acima dela estavam o Coordenador de Assistência Educacional, o Coordenador do Fundo Estadual de Educação, o Secretário de Estado Adjunto da Educação e o Secretário de Estado da Educação;

c) no âmbito de suas atribuições diligenciou junto às empresas vencedoras da concorrência para o fornecimento de alimentos para a merenda escolar e à então Secretaria de Educação, para que as mercadorias vendidas pelos fornecedores e não entregues no prazo convencionado fossem devidamente cobradas, conforme documentos anexados;

d) os fatos apontados pelo autor limitaram-se a notícias de jornais e a conclusões da Comissão Especial designada pelo Governador do Estado e da CPI da Assembléia Legislativa, que não indicaram “servidores públicos ou dirigentes ou representantes de empresas fornecedoras”, como também não foram estas outras referências à participação da contestante em fatos que motivaram a ação;

e) o Ministério Público argumenta que outras empresas “também receberiam antecipadamente em completa desacordo com a legislação pertinente no caso a lei de licitação”, porém não foram relacionadas como réis, o que demonstra a insegurança do autor na firmeza do seu pleito;

f) o Estado do Rio Grande do Norte declarou expressamente haver recebido todas as mercadorias adquiridas, não tendo sofrido qualquer tipo de prejuízo a ser reparado, o que gera a perda de objeto da ação, mas, estranhamente, integrou a lide como litisconsorte ativo, querendo, com isto “transferir para a Justiça o ônus de aplicar sanções a servidores públicos que tenham praticado atos administrativos em desacordo com os preceitos legais, o que poderia ser feito no âmbito da administração estadual”;

g) a aplicação de pena pecuniária e/ou interdição de direitos ao servidor público praticante de ilegalidade, pela justiça civil, afronta ao art. 5º, inciso LIV da Constituição Federal;

II – Maria do Rosário da Silva Cabral e Maria das Graças Corcino Rodrigues:

- 1) a pretensão Ministerial fere os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em vista que não há prova de lesão aos cofres públicos, porquanto toda a mercadoria da merenda na rede escolar foi devidamente entregue pelas empresas contratadas;
- 2) a contestante agiu de acordo com o “estado de necessidade social”, não havendo dolo ou má-fé na prática dos seus atos, conforme comprovou as conclusões a que chegaram os membros da Comissão Especial designada pelo Governador do Estado para apurar os fatos;
- 3) o Convênio nº 1528/94 teve vigência de 05/94 a 01/96 e o termo aditivo de 09/02/96, com prorrogação de vigência de 28/02/96 a 28/02/99, sendo que a prestação de contas dos recursos deles advindos sempre é feita no dia 28/02 do ano subsequente, obedecendo ao princípio da anualidade, previsto na Lei 4.320/94, portanto, os recursos recebidos em 1996 teriam até 28/02/97 para sua prestação de contas;
- 4) a licitação para aquisição de 1.900 toneladas de produtos da merenda escolar foi homologada no final de setembro/96, para compra de uma só vez e pagamento imediato, objetivando atender os últimos meses de 1996 e o primeiro semestre de 1997;
- 5) se fosse seguir o procedimento de praxe, com a efetivação do empenho global e o pagamento à medida que as mercadorias fossem sendo entregues, no dia do encerramento do convênio, 28/02/97, não teria como armazenar 1.000 toneladas de gêneros alimentícios, normalmente perecíveis, que se deteriorariam, além da necessidade de alugar depósitos para guarda dos alimentos, já que a administração não dispõe de local para tal armazenamento, por isto resolveu, usando do razoável, que as empresas Búfalo e Baobá ficassem como depositárias fiéis das mercadorias, que seriam entregues quando das necessidades da Secretaria de Educação;
- 6) se o pagamento não fosse efetuado totalmente, a quantia prevista no convênio teria que ser devolvida ao MEC, o que causaria prejuízo à merenda da rede escolar, que deixaria de atender 224.500 alunos. Como os

produtos foram integralmente fornecidos, não aconteceu lesão financeira ou de qualquer ordem ao Estado;

III – Francisco Ferreira de Menezes c Baobá Distribuições Empreendimentos e Participações Ltda.:

- a) não há elementos motivadores à procedência da ação de improbidade administrativa, especialmente porque o Estado não sofreu qualquer tipo de prejuízo;
- b) o juiz da primeira Vara da Fazenda Pública de Natal julgou extinto o processo relativo à ação de depósito proposta pelo Estado do Rio Grande do Norte contra a empresa Baobá, tendo em vista que o autor confirmou o recebimento de todas as mercadorias reclamadas em depósito com a ré;
- c) os atos praticados tiveram como finalidade única e exclusiva a proteção da coisa pública, ante as condições impostas no momento para a entrega gradativa dos bens adquiridos na licitação

Realizou-se audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que foram tomados depoimentos testemunhais de Francisco Jadir Farias Pereira, Frederico Magnus Lara Menezes, Marcos Alexandre Souza de Azevedo, Geraldo dos Santos Queiroz e Miriam Morais Saldanha.

Encerrada a fase instrutória, despachei abrindo prazo simultâneo para a entrega dos memoriais escritos de razões finais, contra o qual insurgiu-se a suplicada Cidma Marques Marinho dos Santos, inclusive interpondo agravo retido nos autos, sob o argumento de afronta aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Posteriormente retifiquei a situação e acolhendo essa pretensão reabri prazo sucessivo à defesa e ao Ministério Público “*custos legis*”.

Nas alegações finais: o Estado do Rio Grande do Norte requereu a procedência do pedido nos moldes formulados pelo *parquet*; os réus ratificaram suas peças impugnatórias; o Ministério Público autor da ação também corroborou todo o arrazoado anteriormente expandido, insistindo na realização de perícia contábil, que foi indeferida em seguida por este Juiz, pugnando pelas medidas suscitadas na exordial, no que foi seguido pela Promotora de Justiça que funciona junto a esta Vara.

## FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA

Este Juízo da Vara da Fazenda Pública foi provocado à conceder tutela jurisdicional ao Ministério Pùblico Estadual e ao próprio Estado do Rio Grande do Norte, que por sua Procuradoria Geral aderiu ao pedido na condição de litisconsorte no pólo ativo, em face de atos praticados por servidores e contratantes com o poder público, que causaram dano ao erário e feriram princípios que norteiam a administração estatal.

Os fatos motivadores desta demanda judicial tiveram origem com notícias veiculadas na imprensa local no mês de setembro de 1997, notadamente no jornal "Diário de Natal", dando conta de que 285 toneladas de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Estado, incluídos carne de conserva, almôndegas, biscoitos e farinha de milho, não haviam sido entregues à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado pelas empresas Búfalo e Baobá, mesmo com o pagamento antecipado dessas mercadorias pela administração, o que motivou a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembléia Legislativa do Estado, objetivando apurar os fatos e possíveis irregularidades (DOE de 11/9/97).

O Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte também designou no âmbito do Poder Executivo, uma Comissão Especial com o intuito de esclarecer os aspectos de relevância jurídico-administrativa relacionados ao acontecimento (DOE de 09 e 10/9/97). Essa Comissão, presidida pelo Controlador Geral do Estado, professor CARLOS ROBERTO DE MIRANDA GOMES e integrada também pelos bachareis LUIZ LOPES DE OLIVEIRA FILHO (Promotor de Justiça) e FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETO (Procurador de Estado), contando ainda com a colaboração do bacharel FRANCISCO JADIR FARIA PEREIRA, Auditor Geral da Controladoria Geral do Estado, após examinar documentos e colher depoimentos, concluiu, em relatório datado de 19/9/97, que:

- a) a Concorrência Nacional nº 004/96, a que se refere o processo de licitação nº 14.718/96-SECD, para aquisição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública estadual, deu-se de conformidade com a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "obedecendo todas as fases nela estabelecidas, inclusive contando com a apreciação da assessoria jurídica, seja em relação ao edital e minuta do contrato que dele faz parte integrante";
- b) os contratos originais e respectivos aditivos foram redigidos de acordo com a legislação vigente, inclusive com a minuta padrão preestabelecida,

“todavia, as exigências editalícias não resultaram integralmente obedecidas, pois os pagamentos foram efetuados nos seus valores totais, enquanto que as mercadorias, em descompasso com a cláusula Quinta dos contratos originais e cláusula Segunda dos aditivos, só foram entregues de forma parcelada, em que pesem a irregularidade de constarem nas notas fiscais (denominadas notas-mães) certificados de terem sido recebidas totalmente”, e que tal “prática, além de ferir o contrato, também viola a lei básica de licitação e, face a não entrega de uma parcela de tais mercadorias, levou o Estado a correr um sério risco de prejuízo financeiro, com reflexo na sua credibilidade para com o órgão federal convenente, e o perigo de deixar 254.000 crianças do ensino fundamental a ficarem sem merendas”, isto exigindo apuração para apontar responsabilidades;

c) constatou-se a nota fiscal nº 001111, expedida pela firma Búfalo, com um carimbo certificando o recebimento da mercadoria, sem data, com o nome da Subcoordenadora de Assistência do Educando, servidora Cidma Marinho, assinado pela mesma;

d) nas notas fiscais nºs 2275 e 2276, emitidas pela empresa Búfalo, referentes ao termo aditivo nº 001/97 (contrato nº 134/96), não há qualquer certificado de recebimento dos gêneros, muito embora os seus valores haverem sido pagos integralmente;

e) na nota fiscal nº 000024, expedida pela firma Baobá, o certificado de recebimento, sem data, consta o nome da servidora Cidma M. Marinho e uma assinatura que a citada funcionária alega ser de sua substituta Maria das Graças Nóbrega, que confrontando com outros documentos tudo indica ser mesmo da subcoordenadora;

f) nas notas fiscais nºs 000038 e 000039, da Baobá, também não consta certificado de recebimento nem qualquer indício de que isso tenha ocorrido, apesar do pagamento efetuado;

g) no aditivo nº 001 com a empresa Búfalo inexiste assinatura do seu procurador, que teria se recusado a fazê-lo sob o argumento de que havia se desligado da firma, mas mesmo assim efetuou-se o pagamento total;

h) feito o levantamento na documentação, constatou-se que a firma Búfalo deixou de entregar 178.993,32 quilos de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 727.342,43, enquanto a empresa Baobá não fez a entrega de 208.046,00 quilos de merenda, importando R\$ 206.417,34;

- i) merece destaque o fato de que mesmo existindo contratos escritos, ter se dado maior valor a um "acordo" verbal, do qual todos participaram, menos o servidor Jório Correa da Cunha, prática que deve ser abolida da administração pública;
- j) deve ser vedada a celebração de contratos relativos a bens perecíveis acima das condições de armazenamento pelo Estado, observando-se rigorosamente o prazo de validade dos produtos, como também a entrega parcelada e respectivo pagamento a medida que os bens adquiridos forem sendo recebidos, mesmo com o empenho global a que alude o art. 60, § 3º da Lei nº 4.320/64;
- l) as empresas inadimplentes devem arcar com a multa contratual de 20% ao mês, sobre o valor da mercadoria não entregue (cláusula Oitava, letra "b" do contrato), a contar do dia seguinte ao prazo previsto na cláusula Quinta do ajuste, recebida pela via administrativa ou judicial;
- m) se aplique, em face da inadimplência, o contido na letra "d" da cláusula Oitava do contrato, com uma das sanções ali previstas; e
- n) sejam remetidas cópias do relatório da Comissão aos Tribunais de Contas da União e do Estado, às Procuradorias Gerais de Justiça e do Estado, tendo em vista o interesse institucional de cada um desses órgãos no tocante aos fatos em comento.

Compulsando os autos, igualmente constato que a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, da Assembléia Legislativa do Estado, composta pelos Deputados CARLOS MARINHO, FREDERICO ROSADO, NIRINHA FERNANDES, FRANCISCO JOSÉ e TARGINO PEREIRA, concluiu, ao final dos trabalhos que:

- 1) ocorreram irregularidades formais e materiais no processo de licitação e na aquisição da merenda escolar, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em desrespeito às Leis nºs 8.666/93 (com alterações da Lei nº 8.883/94) e 8.429/92 e à Constituição Federal (art. 37, *caput*);
- 2) houve uma benevolência incomum por parte da administração pública com as empresas inadimplentes, Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda. e Búfalo Comércio, Importações e Exportação Ltda., que devem ser declaradas inidôneas pelo Poder Executivo.

Reconhecendo a legitimidade do Ministério Pùblico para propor este tipo de ação, à luz do art. 129, II e III da CF, do art.

25, IV da LOMP e dos arts. 16 e 17 da Lei de Improbidade Administrativa, em causa primária devo, na condição de julgador, perscrutar o contexto dos autos para concluir se efetivamente os fatos denotados na ação condizem com os argumentos do autor, do Estado do RN, do MP *custos legis* ou dos réus.

A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, define os atos de improbidade administrativa “QUE IMPORTAM ENRIQUECIMENTO ILÍCITO”, “QUE CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO” e “QUE ATENTAM CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, consoante disposições contidas nos seus arts. 9º, 10 e 11. No caso em exame passo a estabelecer a conjugação dos fatos e suas consequências na órbita do direito.

Extrai-se dos autos que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Rio Grande do Norte promoveu processo licitatório, através de concorrência nacional homologada em setembro de 1996, objetivando a aquisição de 1.900 toneladas de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede estadual de ensino, com recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto do Governo Federal, dentro do Programa Nacional de Alimentação Escolar, administrado pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar da SECD/RN. Essa merenda era destinada ao atendimento dos estudantes da rede pública estadual no final do ano de 1996 e no primeiro semestre de 1997.

Concluída a licitação, no decorrer do mês de outubro de 1996 foram firmados os contratos com as empresas vencedoras do certame (Baobá, Búfalo, Confiança, Nutril, Doce Verde, Água Limpa, Aguiar Bayma, Universal e Transvale), segundo os quais o pagamento das mercadorias adquiridas seria “efetuado mediante comprovação do fornecimento dos gêneros alimentícios”, pelas respectivas notas fiscais “e apresentação do Laudo de Análise do Controle de Qualidade, emitido pela UFRN, ficando a Contratada, de tal modo, responsável pela qualidade e especificações técnicas dos produtos contratados” (cláusula terceira). Pela cláusula quinta do contrato, as empresas fornecedoras estavam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios no prazo 20 ou 30 dias (dependendo do tipo da mercadoria), a contar da emissão da Nota de Empenho, sob pena do pagamento de multa entre 0,3% a 20%, conforme o tempo de atraso, como também outras penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial da avença (advertência, multa de 1% sobre o valor do contrato, declaração de

inidoneidade com repercussão na contratação com o poder público e rescisão do negócio), consoante previsão da cláusula oitava.

Em fevereiro de 1997 a SECD/RN e as empresas assentaram aditivo, adicionando 25% à compra e ao pagamento correspondentes ao contrato original.

Sob o argumento da deficiência dos depósitos da Secretaria de Educação para receber a grande quantidade de mercadorias, mesmo sem previsão nas regras disciplinadoras do certame licitatório, as partes firmaram contrato de armazenamento e acertaram que os gêneros alimentícios seriam entregues gradativamente, à medida das necessidades do Órgão contratante, não obstante a decisão da administração pública de realizar o empenho global dos contratos e efetuar o correspondente pagamento, com a justificativa de que deveria utilizar os recursos para aquela finalidade e prestar contas ao convenente (FNDE-MEC) até o dia 28 de fevereiro de 1997. Essa deliberação foi tomada em reunião dos integrantes do Programa Estadual de Alimentação Escolar. Os empresários firmaram termo de responsabilidade, como fiéis depositários dos bens.

Vale ressaltar que esse procedimento (armazenamento em depósito), aparentemente consubstanciou-se em parecer do Senhor Procurador Geral do Estado, datado de 14/11/96, que após reconhecer que o “princípio constitucional da moralidade administrativa impõe a realização de licitação ou, não sendo a hipótese, a proclamação expressa dos fundamentos justificadores da dispensa ou inexigibilidade do prévio certame licitatório” e que o “processo é silente quanto a reálização ou não de licitação para o armazenamento de produtos da merenda escolar”, recomendou que a Secretaria de Educação providenciasse aditivo complementar ao contrato para tal fim, caso houvesse previsão editalícia (fls. 487/488). Na realidade essa presciência não existia, como vê-se pelo edital.

Os problemas começaram a surgir logo em março de 1997, quando praticamente todas as empresas (com exceção da Aguiar Bayma), que já haviam recebido o pagamento antecipado dos bens contratados, deixaram de entregar as mercadorias, gerando cobranças, mediante ofícios, por parte da Coordenadoria de Assistência ao Educando, conforme vê-se nas cópias dos documentos expedidos em 04/4/97 (fls. 274/281), reiterados em 05/5/97 (fls.282/285) e 30/7/97 (fls. 286).

Acontece que as demais firmas finalmente cumpriram com o fornecimento contratado, salvo as demandadas Baobá e Búfalo que continuaram recalcitrantes na obrigação de entregar o total dos gêneros pelos quais a Secretaria de Educação já havia pago, até que no dia 03 de setembro de 1997 o jornal "Diário de Natal" divulgou a notícia, informando que "Pelo menos 285 mil quilos de alimentos sumiram da merenda escolar dos alunos da rede pública do Estado, que há dois meses deixaram de consumir carne de conserva, almôndegas, biscoito salgado e farinha de milho. A mercadoria já foi paga, mas até agora não chegou às escolas". Essa reportagem, de grande repercussão junto à coletividade, motivou a CPI da Assembléia Legislativa sobre o assunto e a Comissão Especial para apurar os fatos, designada pelo Senhor Governador do Estado, já referenciadas anteriormente.

Verifico que efetivamente até esse momento os administradores, responsáveis pela merenda escolar, agiam de modo lasso na defesa desse interesse público. Quando os fatos chegaram ao conhecimento da sociedade pela imprensa (em 03/9/97), aí sim as providências para recuperar o prejuízo que a rede pública de ensino vinha sofrendo foram eficazmente encetadas, a saber:

- a) no dia seguinte (04/9/97), a SECD notificou as empresas Búfalo e Baobá pelo Diário Oficial do Estado, para que fizesssem a entrega das mercadorias no prazo contratado, nos termos do art. 87, § 3º da Lei nº 8.666/93 (fls. 456 dos autos). Na mesma data a Secretaria de Educação comunicou os fatos ao Procurador Geral do Estado, solicitando as medidas legais cabíveis (fls. 457);
- b) as duas firmas inadimplentes manifestaram-se no sentido de cumprir a avença, reconhecendo a situação denunciada (fls. 458/461);
- c) às fls. 467/473 dos autos constam diligências objetivando o recebimento das mercadorias não entregues;
- d) a Secretaria de Tributação do Estado submeteu a empresa Baobá ao regime especial de fiscalização (fls. 474/486);
- e) persistindo a recalcitrância, o Estado, por sua Procuradoria Geral, ingressou neste Juízo com ação de depósito contra as devedoras;
- f) o MEC-FNDE realizou inspeção na SECD/RN para apurar a aplicação do recursos advindos da União para o programa da merenda escolar (fls. 494/525).

Analisando o conjunto probatório, notadamente os 20 (vinte) volumes de documentos oriundos da CPI da Assembléia Legislativa do Estado, deflui-me o convencimento de que efetivamente os fatos contidos nestes autos dimensionam de comportamentos lesivos ao interesse público, tanto por parte dos administradores responsáveis pela merenda escolar dos alunos da rede estadual quanto das empresas que contrataram o fornecimento dos gêneros alimentícios para essa finalidade.

Tudo teve início na forma de execução do processo licitatório, quando foi autorizado o pagamento integral e antecipado das mercadorias adquiridas pela administração, para entrega posterior, sem data definida, mediante ajustes de armazémamento e depósito, sem cobertura legal para tal prática.

A contratação de obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da administração pública deve obedecer as regras contidas na legislação específica, notadamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e normas subsequentes, aplicáveis à espécie.

Dispõe o art. 3º da Lei de Licitações, que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Estabelecendo a forma de realização e execução dos contratos administrativos, a Lei de Licitações admite que eles poderão ser alterados, unilateralmente ou por acordo entre as partes, desde que sigam os preceitos preestabelecidos no seu art. 65. Na segunda hipótese (ajuste entre as partes):

- “a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada

a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução da obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

Os parágrafos 1º e 2º do citado dispositivo limita os acréscimos decorrentes da modificação contratual, quanto às compras, em 25% do valor original, devidamente atualizado.

Pelo visto, o contrato de armazenamento e guarda das mercadorias, deixando o fornecedor como fiel depositário, sem previsão no edital do certame licitatório, que é o seu regulamento, deu-se de forma anômala. O mesmo acontecendo com a deliberação de pagar antecipadamente, na sua totalidade, os gêneros alimentícios adquiridos, para entrega posterior.

É estranho, inusitado e inadmissível, diante da notória realidade, porquanto o comum, até com os particulares entre si, é o comprador pagar no ato do recebimento do bem. Tratando-se de negócio realizado pela administração do Estado, mais ainda usual essa prática, em virtude das dificuldades porque passam as finanças públicas em todas as esferas de governo. A asseveração dos servidores demandados de que o pagamento antecipado tinha como escopo evitar a perda dos recursos conveniados, em face de prazo para prestação de contas, não convence nem aos menos atentos, visto que, além da inexistência de suporte legal para tal atitude, o procedimento mais adequado consistir-se-ia na efetivação do empenho global dos recursos disponíveis para garantir a merenda escolar dos alunos da rede pública, que seriam liberados à contra entrega das mercadorias adquiridas. Com toda certeza, essa justificativa convenceria plenamente o Órgão emissor dos recursos e os Tribunais de Contas, consoante orientação dada, mas não aceita, pelo contador Frederico Magnus Lara Menezes, servidor da Contadoria Geral do Estado, confirmada no depoimento que prestou em audiência perante este Juiz (fls. 656/657).

A Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Desporto do Estado o que fez: comprou em alienação pública 1.900 toneladas de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor de R\$ 3.125.708,63 (três milhões e cento e vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e sessenta e três centavos), pagou de imediato aos fornecedores, deixou estes como armazenedores, mediante contrato mas sem licitação para tal, correndo o risco, como de fato aconteceu, de não receber totalmente as mercadorias adquiridas, em prejuízo dos alunos que carecem desse alimento, muitos deles tendo nessa merenda a refeição diária. O recurso público, em todas as situações mas especialmente na referenciada neste processo, deve ser tratado como o beduíno cuida do oásis no deserto ou o sertanejo do reservatório d'água na região árida, com zelo, dedicação e amor à causa, senão a fonte se esgota e os racionais e irracionais que dela necessitam sucumbeem, principalmente quem não pode ou não tem como ir buscar noutra fonte.

Os fornecedores inadimplentes, por sua vez, usaram de perfidia ante o ajuste convencionado, tentando se aproveitar do descaso da administração para enriquecer-se indevidamente, numa atitude que deve ser reprimendada, visto que somente entregaram todas as mercadorias contratadas após a aversão da comunidade diante do caso, com a divulgação pela imprensa e as medidas efetivamente adotadas pelo poder público, também em seguida a matéria ter sido propagada, a CPI ter realizado sua investigação e a Comissão Especial haver apurado.

Passo a harmonizar os réus aos fatos reprováveis, ensejadores desta demanda.

MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA CABRAL, Secretária de Educação, Cultura e Desporto; MARIA DAS GRAÇAS CORCINO RODRIGUES, Coordenadora do Fundo Estadual de Educação e CIDMA MARQUES MARINHO DOS SANTOS, Subcoordenadora de Assistência ao Educando, foram as três pessoas que comprovadamente participaram da origem e da execução do processo licitatório, à que se refere a concorrência nacional nº 004/96, relativamente à aquisição da merenda escolar.

A Secretaria de Educação, ao arrepio da lei, realizou contrato de armazenamento e deixou fornecedores como depositários dos bens adquiridos, sem previsão no regulamento do certame (edital). As três demandadas não adotaram as providências necessárias, como dever de ofício, objetivando a adoção de medidas cabíveis à

recuperação dos gêneros alimentícios adquiridos pelo poder público mas não entregues por determinados fornecedores, salvo alguns amenos ofícios sem eficácia prática.

Maria do Rosário da Silva Cabral e Maria das Graças Corcino Rodrigues, a primeira como Secretária e ordenadora da despesa e a segunda como chefe da unidade setorial de finanças do Fundo Estadual de Educação, conforme diversos documentos contidos nos autos, foram as responsáveis (ou irresponsáveis) pelo pagamento antecipado dos gêneros alimentícios adquiridos, principal motivação da irregularidade apontada.

Cidina Marques Marinho dos Santos despertou a atenção deste julgador pelo fato de juntamente com sua irmã Sânia Marques Marinho dos Santos, serem as sócias proprietárias da empresa BAOBÁ até julho de 1995, quando transferiram a firma para outra irmã, Dagua Ludmilla Marques Marinho de Menezes e para o cunhado, casado com esta última, Francisco Ferreira de Menezes, atuais sócios proprietários, conforme consta às fls. 220/233 do primeiro volume dos autos da CPI, com a minudência de que a citada empresa já havia participado e vencido outras licitações anteriores para aquisição de merenda escolar do Estado, nos anos de 1994, 1995 e 1996 (conforme informações às fls. 364/372 da CPI), continuando com esse mesmo afã quando sua ex-proprietária, irmã e cunhada dos atuais donos (parentes consanguíneo e afim em segundo grau), já exercia o cargo comissionado de Subcoordenadora de Assistência ao Educando e uma das principais responsáveis pelo controle da merenda das escolas públicas, consoante depreende-se da leitura do conjunto probatório *sub examen*. A situação é, no mínimo, moralmente repugnante.

Outro aspecto, e para mim um dos mais graves por se configurar o possível crime de falsidade ideológica em documento público (art. 299 do Código Penal), são os dados contidos às fls. 59, 109, 110, 348, 349, 354, 422 e 435 dos autos principais, referentes a carimbos apostos nas notas fiscais, onde servidor da Secretaria de Educação certifica o recebimento do material e a Subcoordenadora de Assistência ao Educando (Cidina Marinho) atesta “QUE O MATERIAL CONSTANTE DO PRESENTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACHADO CONFORME”, para ensejar o pagamento antecipado da mercadoria, quando, pelo apurado nesta ação, constata-se que não corresponde à realidade.

Quanto a empresa BAOBÁ, DISTRIBUIÇÕES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e seu representante

FRANCISCO FERREIRA DE MENEZES, os autos demonstram que agiram com astúcia e má-fé, aproveitando-se do espaço aberto pelo desastroso ato administrativo, para vender produtos que não possuía para entregar ou se os detinha deliberadamente não quis fazê-lo, não obstante já haver recebido o pagamento integral antecipadamente, enganando a coletividade que é a verdadeira dona da *res publica*. O argumento de que ao final o Estado não sofreu prejuízo, porquanto todos os bens foram entregues, após medidas judiciais como a ação de depósito intentada neste Juízo, não afasta a indecência destes réus na relação jurídica encadeada com a administração pública.

A BÚFALO, COMÉRCIO IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA. e o seu representante JOÃO MARCONE DA SOUZA não contestaram a ação, deixando correr à revelia, com as consequências decorrentes do art. 319 do Código de Processo Civil, ou seja: “reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor”. Não obstante a confissão pela revelia, também estes réus agiram da mesma forma que os dois anteriores, com atitudes reprováveis, em proveito próprio e injustificáveis, ao relacionar-se com o poder público.

Este Juízo, na persecução da verdade, autorizou a quebra dos sigilos telefônicos, fiscais, bancários e patrimoniais dos demandados. No tocante às comunicações telefônicas entre as partes envolvidas dou-me por frustrado, tendo em vista que a TELERN disse (em ofício datado de 16/2/98), que por questões técnicas só havia condições de remeter informações sobre os três últimos meses e por isto encaminhou relatório de outubro e novembro/97 e não no período anterior a 03/9/97, quando interessava ao julgador saber da freqüência de contatos via telefone entre os demandados. Curiosamente nenhum dado ou referência a TELERN encaminhou sobre a pessoa de Cidina Marinho.

A Delegacia da Receita Federal nesta Capital, por ofício datado de 06/02/98, encaminhou cópias das declarações de renda e patrimônio dos réus, exceto da empresa Búfalo que está sob a jurisdição da Delegacia da 7ªRF, no Rio de Janeiro (fls. 121/169), referentes aos seguintes exercícios: Baobá, 95/96; Francisco Menezes, 95/96; João Marcone: 96; Maria das Graças Rodrigues: 93 a 96; Maria do Rosário Cabral: 93 a 96 e Cidina Marinho dos Santos não declarou nesse período. Por esses dados recebidos, particularmente, não constatei enriquecimento ilícito ou qualquer irregularidade relacionada com os fatos objeto desta ação. O mesmo afirmo com base nas informações contidas no processo cautelar nº 8871/98, em anexo a estes autos, enviadas pelos Cartórios de Registro de

linóveis de Natal, pelo DETRAN/RN, pela TELERN, pelo Banco Central do Brasil e demais Instituições de Crédito (fls. 59 às 119 daquele Feito).

Mesmo não evidenciado enriquecimento ilícito, concluo que foram praticados, pelos réus, atos de improbidade administrativa que causaram evidentes prejuízos ao erário e que atentaram contra os princípios que disciplinam a administração pública.

Pelo já narrado, os prejuízos ao Estado são inquestionáveis, visto que pagou antecipadamente bens consumíveis que deveriam ser entregues no prazo máximo de 20 ou 30 dias da nota de empenho e que só o foram após denúncia da imprensa, investigação pela CPI da Assembléia Legislativa, apuração por Comissão Especial do Governo, inspeção por órgão do MEC-FNDE e ajuizamento de ação de depósito, sem acréscimo dos encargos previstos contratualmente, que ainda podem ser objeto de cobrança administrativa ou judicial. Com certeza os alunos da rede pública estadual de ensino, que necessitam da merenda escolar para sua alimentação, sofreram consequências danosas desses fatos.

No caso em julgamento, a improbidade por atos atentatórios aos princípios que regem a administração pública flui com bastante clarividência. Pelo enunciado do art. 37, *caput* da Constituição Federal, a administração pública deverá se submeter “aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”, que foram flagrantemente desrespeitados, desde a realização dos contratos de armazenamento e depósito com os fornecedores, passando pelo pagamento prévio de mercadorias não recebidas, mas como tal atestadas, pelo descaso dos administradores ante o comportamento malicioso dos comerciantes inadimplentes e aproveitadores da situação, pela relação íntima de parentesco entre administrador e particular envolvido no negócio, tudo em desarmonia com o regulamento licitatório, com as normas pertinentes à matéria, com a ética, o bom senso e o interesse coletivo. Ao Poder Judiciário, na sua função constitucional, cabe o controle da legalidade e da moralidade dos atos públicos. Comungo com as decisões adiante transcritas (Jurisprudência Informatizada Saraiva nº 15/99):

**“TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ**

ACÓRDÃO: 11282 - DESCRIÇÃO: APELAÇÃO CÍVEL E REEXAME NECESSARIO - RELATOR: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES - ÓRGÃO: QUARTA CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO: 15/04/1996 - DECISÃO: UNÂNIME  
EMENTA:

AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NA LEI 8429/92 - CONTROLIS DOS ATOS DE MORALIDADE PÚBLICA PELO PODER JUDICIÁRIO, NA ÁREA CÍVEL - LEGITIMIDADE EXPRESSAMENTE CONFERIDA PELA LEI Nº 8429/92, QUE REGULAMENTOU O ARTIGO 37 PARAGRAFO 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A AÇÃO QUE APRECIAS OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PREVISTOS NA LEI 8429/92 TEM NATUREZA CONDENATÓRIA, POR CONTER SANÇÃO, SE PROCEDENTE, O QUE INEXISTE NA DECLARATÓRIA. O CONTROLE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, PELO PODER JUDICIÁRIO, SEJA PARA RECONHECER A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, SEJA PARA CONDENAR OS AGENTES NAS SANÇÕES LEGAIS, TRANSITA NA ÁREA CÍVEL, "SEM PREJUÍZO DA AÇÃO PENAL CABÍVEL", PODENDO, PARA ISSO, ANALISAR A MORALIDADE DA ATUAÇÃO DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS, CONFORME SE AUTORIZA DA LEI 8429/92, QUE REGULAMENTOU O PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

**"TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ"**

ACÓRDÃO: 11228 - DESCRIÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO - RELATOR: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES - ÓRGÃO: QUARTA CÂMARA CÍVEL - PUBLICAÇÃO: 08/04/1996 - DECISÃO: UNÂNIME.

**E M E N T A:**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LIMINAR TORNANDO INDISPONÍVEIS OS BENS DOS AGENTES PÚBLICOS - IMPUTAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTO NO ARTIGO 10, XI, DA LEI 8429/92 - TIPO LEGAL QUE, POR DEFINIÇÃO LEGISLATIVA, INCLUE-SE ENTRE OS QUE "CAUSAM PREJUÍZO AO ERÁRIO" - MEDIDA DE GARANTIA QUE SE IMPÕE EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA AFETADA, POR FORÇA DOS ARTIGOS 5º E 7º DA LEI MENCIONADA - "PERICULUM IN MORA" E "FUMUS BONI IURIS" CONFIGURADOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO NAO PROVIDO - RECURSO IMPROCEDENTE. A LIBERAÇÃO DE VERBA PÚBLICA SEM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PERTINENTES, PREVISTA NO ARTIGO 10, XI, DA LEI 8429/92, ENQUADRA-SE, PELA PRÓPRIA LEI, ENTRE OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSA PREJUÍZO AO ERÁRIO. OCORRENDO, POR DISPOSIÇÃO LEGAL, LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, POR QUEBRA DO DEVER DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, CULPOSA OU DOLOSA, IMPÕE-SE AO JUIZ, A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROVIDENCIAR MEDIDAS DE GARANTIA, ADEQUADAS E EFICAZES, PARA O INTEGRAL RESSARCIMENTO DO DANO EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA AFETADA, ENTRE AS QUAIS SE INCLUE A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DOS AGENTES PÚBLICOS. PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR, NAS AÇÕES MOVIDAS CONTRA OS AGENTES PÚBLICOS, POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM FUNDAMENTO NOS CASOS MENCIONADOS NOS ARTIGOS 9º E 10 DA LEI 8429/92, BASTA QUE O DIREITO INVOCADO SEJA PLAUSÍVEL, ("FUMUS BONI IURIS"), PORQUE A PROBABILIDADE DO PREJUÍZO ("PERICULUM IN MORA") JÁ VEM PREVISTO NA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO INCIDENTE".

"TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

E M E N T A:

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ILÍCITOS COMETIDOS EM PROCESSO LICITATÓRIO - CONFIGURAÇÃO - ARTIGO 10, INCISO VIII, DA LEI N. 8.429/92. (APELAÇÃO CÍVEL N. 272.996-1 - GUARULHOS - 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - RELATOR: PASSOS DE FREITAS - 11.03.97 - V. U.)".

É importante ressaltar que a CPI da Assembléia Legislativa do Estado, a Comissão Especial designado pelo Governador do Estado e a inspeção feita pelo MEC-FNDE forneceram consubstanciados subsídios como elementos de convencimento deste Juiz, trazidas na ação intentada pelo Ministério Público.

A CPI apontou "irregularidades no processo de aquisição da merenda escolar para a rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, notadamente a que se refere ao processo licitatório - Concorrência Nacional nº 004/96" (parte do seu relatório). Na inspeção feita por técnicos do Ministério da Educação e do Desporto - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, também concluíram "que ocorreriam irregularidades na entrega de produtos pelas Empresas BÚFALO E BAOBÁ" (fls. 495/525 dos autos principais).

Por fim, a Comissão Especial do Governo do Estado, presidida pelo respeitado, competente e íntegro Professor e Advogado Carlos Roberto de Miranda Gomes, assentou, ao encerrar os trabalhos de análise dos fatos e documentos, que os contratos originais e respectivos aditivos foram redigidos de acordo com a legislação vigente, inclusive com a minuta padrão preestabelecida, "todavia, as exigências editárias não resultaram integralmente obedecidas, pois os pagamentos foram efetuados nos seus valores totais, enquanto que as mercadorias, em descompasso com a cláusula Quinta dos contratos originais e cláusula Segunda dos aditivos, só foram entregues de forma parcelada, em que pesem a irregularidade de constarem nas notas fiscais (denominadas notas-mães) certificados de terem sido recebidas totalmente", e que tal "prática, além de ferir o contrato, também viola a lei básica de licitação e, face a não entrega de uma parcela de tais mercadorias, levou o Estado a correr um sério risco de prejuízo financeiro, com reflexo na sua credibilidade para com o órgão federal conveniente, e o perigo de deixar 254.000 crianças do ensino fundamental a ficarem sem merendas", isto exigindo apuração para apontar responsabilidades.

E mais, informou ainda a Comissão que: a nota fiscal nº 001111, expedida pela firma Búfalo, tem um carimbo certificando o recebimento da mercadoria, sem data, com o nome da Subcoordenadora de Assistência do Educando, servidora Cidma Marinho, assinado pela mesma; nas notas fiscais nºs 2275 e 2276, emitidas pela empresa Búfalo, referentes ao termo aditivo nº 001/97 (contrato nº 134/96), não há qualquer certificado de recebimento dos gêneros, muito embora os seus valores havrem sido pagos integralmente; na nota fiscal nº 000024, expedida pela firma Baobá, o certificado de recebimento, sem data, consta o nome da servidora Cidma M. Marinho e uma assinatura que a citada funcionária alega ser de sua substituta Maria das Graças Nóbrega, que confrontando com outros documentos tudo indica ser mesmo da subcoordenadora; nas notas fiscais nºs 000038 e 000039, da Baobá, também não consta certificado de recebimento nem qualquer indício de que isso tenha ocorrido, apesar do pagamento efetuado; no aditivo nº 001 com a empresa Búfalo inexiste assinatura do seu procurador, que teria se recusado a fazê-lo sob o argumento de que havia se desligado da firma, mas mesmo assim efetuou-se o pagamento total; feito o levantamento na documentação, constatou-se que a firma Búfalo deixou de entregar 178.993,32 quilos de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 727.342,43, enquanto a empresa Baobá não fez a entrega de 208.046,00 quilos de merenda, importando R\$ 206.417,34; merece destaque o fato de que mesmo existindo contratos escritos, ter sido dado maior valor a um "acordo" verbal, do qual todos participaram, menos o servidor Jório Correa da Cunha, prática que deve ser abolida da administração pública; deve ser vedada a celebração de contratos relativos a bens perecíveis acima das condições de armazenamento pelo Estado, observando-se rigorosamente o prazo de validade dos produtos, como também a entrega parcelada e respectivo pagamento a medida que os bens adquiridos forem sendo recebidos, mesmo com o empenho global a que alude o art. 60, § 3º da Lei nº 4.320/64; as empresas inadimplentes devem arcar com a multa contratual de 20% ao mês, sobre o valor da mercadoria não entregue (cláusula Oitava, letra "b" do contrato), a contar do dia seguinte ao prazo previsto na cláusula Quinta do ajuste, recebida pela via administrativa ou judicial; se aplique, em face da inadimplência, o contido na letra "d" da cláusula Oitava do contrato, com uma das sanções ali previstas; e que sejam remetidas cópias do relatório da Comissão aos Tribunais de Contas da União e do Estado, às Procuradorias Gerais de Justiça e do Estado, tendo em vista o interesse institucional de cada um desses órgãos no tocante aos fatos em commento.

Acolho lição doutrinária do mestre HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 24 ed., 1999, págs. 92/93), que diz: “O *dever de probidade* está constitucionalmente integrado na conduta do administrador público como elemento necessário à legitimidade de seus atos. O velho e esquecido conceito romano de *probus* e do *improbus* administrador público está presente na nossa legislação administrativa, como também na Constituição da República, que pune a improbidade na Administração com sanções políticas e penais”.

Também ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO (Curso de Direito Administrativo, Malheiros Editores, 11ª cd., 1999, págs. 72/73), que: “a Administração e seus agentes têm de atuar na conformidade de princípios éticos. Violá-los implicará violação ao próprio Direito, configurando *ilicitude* que assujeita a conduta viciada a invalidação, porquanto tal princípio assumiu foros de *pauta jurídica*, na conformidade do art. 37 da Constituição. Compreendem-se em seu âmbito, como é evidente, os chamados princípios da *lealdade* e *boa-fé*, tão oportunamente encarecidos pelo mestre espanhol Jesus Gonzales Peres em monografia preciosa. Segundo os cânones da lealdade e da boa-fé, a Administração haverá de proceder em relação aos administrados com sinceridade e honestidade, sendo-lhe interdito qualquer comportamento astucioso, evitado de malícia, produzido de maneira a confundir, dificultar ou minimizar o exercício de direitos por parte dos cidadãos.”

### CONCLUSÃO

Ante o expedito, com respaldo no art. 37, § 4º da Constituição Federal e na Lei nº 8.429, de 02/6/92, JULGO PROCEDENTE a Ação Ordinária de Improbidade Administrativa promovida pelo Ministério Público Estadual, com a adesão do Estado do Rio Grande do Norte ao polo ativo da ação e o pronunciamento harmonioso do Ministério Público “*custos legis*”, para condenar:

- a) os réus Maria do Rosário da Silva Cabral, Maria das Graças Corcino Rodrigues, Cidma Marques Marinho dos Santos, Francisco Ferreira de Menezes e João Marcone de Souza, na suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 5 (cinco) anos e na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou

indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos;

b) as demandadas Maria do Rosário da Silva Cabral, Maria das Graças Corcino Rodrigues e Cidma Marques Marinho dos Santos, na perda da função pública e no pagamento de multa civil no correspondente a 12 (doze) vezes o valor da remuneração percebida mensalmente como agente público, à época do fato;

c) as empresas demandadas Baobá Distribuições, Empreendimentos e Participações Ltda. e Búfalo, Comércio Importações e Exportações Ltda., alcançando seus sócios e administradores vinculados, na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 (três) anos e no pagamento de todos os encargos contratuais decorrentes da não entrega das mercadorias ao órgão público contratante nos prazos estabelecidos em ajuste expresso, o que será apurado em liquidação de sentença.

Encaminhem-se cópias desta decisão aos Senhores Procurador-Geral de Justiça, Procurador-Geral do Estado, Procurador-Chefe da Procuradoria da República e Advogado-Geral da União, para conhecimento e adoção de providências que ensejarem cabíveis.

Custas processuais *ex lege*.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Natal, 23 de abril de 1999.

Luiz Alberto Dantas Filho  
Juiz de Direito

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex<sup>a</sup>, tem a palavra a Senadora Marluce Pinto, por cessão do Senador Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a empresa, sabemos todos, é a pedra angular da economia. Geradora de empregos, é a base do desenvolvimento e fator primordial na estabilidade social.

Em nosso País, a exemplo do que acontece no mundo inteiro, já existe uma visão mais esclarecida quanto à valorização do trabalho e do trabalhador, onde muitas empresas investem tanto no conforto e bem-estar de seus funcionários, quanto na qualidade e quantidade de sua produção. É o livre mercado, onde a concorrência é aliada do consumidor e implacável com quem se desatualiza ou acomoda.

Criada essa harmonia, os resultados se fazem e a alegria é geral. As relações capital/trabalho se desenvolvem satisfatoriamente, e empresários e trabalhadores resolvem pelo diálogo a maioria de suas pendengas. Muito raramente, nos últimos tempos, vemos recursos na Justiça para solucionar diferenças entre patrões e empregados.

Os balanços das grandes empresas, estampados nos jornais e revistas, são a prova de que a crise passa ao largo de suas fronteiras. Ao contrário, o bom desempenho de suas atividades é comemorado com promessas de mais investimentos, mais desenvolvimento, mais empregos e mais riqueza. Falar em milhões de dólares, para algumas dessas empresas, é tão trivial quanto um almoço normal.

Isso é bom. É ótimo, aliás.

Essa, entretanto, é a realidade das grandes empresas, das multinacionais, isto é, a realidade de apenas um e meio por cento das empresas em solo pátrio.

Do outro lado da moeda, onde está o mais importante setor de nossa economia e que corresponde a 98,5% das empresas existentes no Brasil, o lado das médias, pequenas e microempresas, esse mar de tranquilidade desfrutado por esses conglomerados industriais e financeiros, ainda vive a tem-

pestade, um verdadeiro maremoto. É verdade: nossas pequenas e microempresas continuam a pedir socorro.

Mesmo depois de 1988, com o art. 179 da Constituição garantindo às pequenas e microempresas um tratamento diferenciado, exigindo a redução de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, esses heróis da economia nacional continuam a viver de expectativa e de esperança.

De prático, de objetivo – é preciso ter coragem de dizer –, quase tudo ainda está por ser feito.

Não ignoro alguns progressos registrados.

O Simples, por exemplo, foi talvez o último estímulo em favor dos pequenos e médios empresários neste País. Reduziu a carga tributária total com a diminuição dos percentuais do INSS e do IPI e, num tratamento de choque na carga burocrática, instituiu um único documento para o pagamento de seis tributos diferentes. Fora isso, também criou nova obrigação e manteve outras que, creio, possam ser reestudadas e adequadas à nova realidade globalizada.

O Simples, que representou um avanço no tratamento diferenciado às médias, pequenas e microempresas e foi uma opção vantajosa para muitas delas, hoje, na verdade, continua distante de uma simplificação que realmente atenda às necessidades de crescimento desses 4 milhões e 500 mil estabelecimentos, que, além de representarem 48% da produção nacional, são responsáveis por quase 70% da oferta de empregos neste País, com 44 milhões e 400 mil trabalhadores de nossa população economicamente ativa.

Não poderia deixar aqui de fazer menção ao extraordinário trabalho do Sebrae – Serviço de Apoio à Micro e Pequena Empresa – que vem implementando serviços da maior utilidade para nossos pequenos e microempresários.

O Sebrae, no campo de suas ações, realiza 100% daquilo a que se propõe: desde a organização de cursos essencialmente objetivos e bancos de informações que dão plena assistência e orientação aos interessados em instalar pequenos negócios, até publicações repletas de dados e informações de fácil entendimento, notável contribuição para o estudo e o conhecimento da realidade das pequenas e microempresas.

Não são poucos os que, dispostos à iniciativa própria, batem às portas do Sebrae. São bem recebidos, orientados, fazem cursos, avaliam prós, contras, custos, benefícios, pesquisa de mercado, etc., e de lá saem com o otimismo à flor da pele. Entram

desempregados e saem empresários. Nota 10 ao Sebrae.

Lá fora, entretanto, na primeira instituição pública, de crédito ou não, seja federal, estadual ou municipal, na primeira porta que precisa bater par dar o pontapé inicial para a materialização de seu sonho, descobre a intransigência, a burocracia.

Se tem paciência e supera essa fase, enfrenta outras: montanhas de papel e filas e mais filas nos guichês de repartições.

Concluímos, infelizmente, que apenas medidas bem-intencionadas do Governo Federal pouco resolvem, pois se perdem no cipoal da má vontade, principalmente da área financeira.

Médias, pequenas e microempresas, no mundo inteiro, representam a base da economia de quaisquer países e são as responsáveis pela absorção da esmagadora maioria de sua mão-de-obra.

Exemplos temos de sobra. Nos Estados Unidos, as pequenas e médias empresas respondem por 55% de suas exportações. No Japão, o setor faz 70% das vendas externas. Na Dinamarca, a participação das pequenas e microempresas na exportação é de 46%. A China, em 1992, com a exportação de produtos de pequenos e microempresários, faturou US\$500 bilhões, 60% do total de suas exportações.

Em nosso País, mesmo com 80% de nossas médias, pequenas e microempresas fazendo negócios no Mercosul, o volume de suas exportações não supera míseros 5%.

Estudo realizado pelo Ministério da Indústria, Comércio e Turismo indica que, do total de empresas ativas no setor das nossas exportações, apenas 167 delas, todas de grande porte, são responsáveis por mais de 60% de nossas exportações.

Esses dados, essas informações, causam-nos apreensão. Alguma coisa está errada.

É preciso programarmos os meios e as condições para que o calcanhar de Aquiles de nossas exportações seja menos vulnerável. Que nossas micro e pequenas empresas possam competir no mundo globalizado.

Novas ações, mais objetivas e mais agressivas, precisam ser implementadas neste setor de nossa economia. Quando vamos aprender que nenhum país do mundo se tornou civilizado e próspero, democrático e socialmente justo, sem uma legislação que realmente protegesse suas pequenas e microempresas?

Além de ser fundamental a implementação de políticas públicas desburocratizadoras, voltadas para a via-

bilização de créditos, por que não investir, também, na educação dos micro e pequenos empresários?

Vale, neste meu pronunciamento, citar uma pesquisa elaborada pelo Sebrae em Minas Gerais, que concluiu que quanto melhor o grau de instrução dos proprietários, maiores são as chances de sobrevivência das empresas.

Em Minas Gerais, das empresas criadas nos anos de 96 e 97, 37% fecharam as portas com menos de um ano de funcionamento e 47% fecharam com menos de dois anos. Das sobreviventes, 62% pertencem a pessoas com curso superior, ou cursando, e apenas 4,4% aos que possuem o primeiro grau incompleto. Segundo essa mesma pesquisa, 52,4% das empresas cujos donos tinham segundo grau incompleto também fecharam suas portas antes de dois anos de existência. Esses são dados, a meu ver, que merecem maior e mais profunda avaliação.

De 1985 a 1996 foram criadas seis milhões de pequenas e microempresas no Brasil. Se todas tivessem sobrevivido, não teríamos desempregados. A cada ano, em nosso País, quinhentas mil novas empresas são criadas. Se mantivessem suas portas abertas e se cada uma delas empregasse apenas dois trabalhadores, teríamos garantidos um milhão de novos empregos a cada ano, absorvendo toda a população desempregada e até mesmo aquela que anualmente chega à idade de trabalhar. Mas não sobrevive, talvez, nem um terço desse total: fracassam pela falta de dinheiro para capital de giro; pela alta taxa de juros; pela desorientação causada pela burocracia; pela baixa escolaridade do proprietário e pela falta de apoio profissional.

Por outro lado – o lado da perseverança e da coragem dos brasileiros –, os números nos obrigam à reflexão. Em nosso País, pequenas, médias e microempresas representam 98,5% do total de nossa empresas; respondem por 50% do PIB e absorvem mais de 70% da mão-de-obra empregada no mercado formal. Nos dias de hoje, em termos reais, produzem R\$189 bilhões por ano.

No setor de serviços e comércio, 99% das empresas são pequenas e micro que respondem por 70% dos empregos. 42% do pessoal está ocupado na indústria, que, por sua vez, representa 95% desses estabelecimentos.

É comum, entre analistas econômicos, a afirmação de que o calcanhar de Aquiles está em nossas pequenas, médias e micro empresas, desacostumadas e ignorantes na lida com a exportação.

Não sou uma especialista em exportação, mas tenho conhecimento de que o mercado internacional

tem suas exigências e adequações; sei também, e muito, da existência burocrática perversa e por demais zelosa que, internamente, desestimula a produção e não incentiva a colocação de nossos produtos nos mercados estrangeiros. Acho que está passando da hora de voltarmos maior atenção a este setor.

Se hoje, de um lado – e aplaudo essa conquista –, os mais pobres conseguiram maior poder aquisitivo, por outro lado, a renda familiar foi reduzida. É menor o número dos membros de uma mesma família a conseguir emprego. Vemos aumentada a violência em todos os níveis nas cidades brasileiras e vivemos preocupados com a falência da educação e da saúde pública.

Faço, portanto, um apelo a V. Ex<sup>as</sup>: vamos unir nossas forças em prol deste setor que está sofrendo muito mais que qualquer outro setor de nossa economia. Os pequenos e micro empresários, a célula realmente produtiva da sociedade e geradora de emprego, está pedindo socorro.

Apenas a Constituição assegurando um tratamento diferenciado às pequenas e microempresas não é suficiente. Precisamos de leis complementares para assegurar esses direitos que, na realidade, inexistem ou não são cumpridos.

Agrava-se a situação de milhões de famílias brasileiras que acreditaram e acreditam no sonho de um país mais justo. Vamos canalizar esforços no sentido de fazermos com que as casas de crédito oficiais lhes concedam capital de giro; taxas de juros suportáveis; que os fornecedores lhes dêem os mesmos prazos que dão às grandes empresas e que a burocracia pare de lhes infernizar a vida.

Vamos evitar que, tardivamente, arrependamos-nos pelo fato de não termos ajudado, na hora precisa, quem realmente produz neste País, quem realmente pode absorver o imenso contingente de desempregados e gerar as riquezas e as divisas tão almejadas e necessárias ao bem-estar social.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por permuta com o Senador Bello Parga.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em boa hora o Colégio de Procuradores da República acolheu representação dos Procuradores do Distrito Federal para analisar a possibilidade de mover ações contra o próprio Procurador-Geral da República,

Geraldo Brinheiro, pelo uso indevido de aviões da Força Aérea Brasileira em viagens de lazer a Fernando de Noronha.

Como todos sabem, esse episódio, que para mim é emblemático, mereceu um bom espaço na mídia brasileira nas últimas semanas. Descobriu-se que membros do primeiro escalão do Governo, Ministros, tinham ido à Ilha de Fernando de Noronha em viagens de férias.

O primeiro Ministro denunciado apressou-se em devolver ao Erário parte dos custos da viagem, recolhendo aos cofres públicos importância equivalente a R\$25 mil. Pouco depois, descobriu-se que não era aquela a única viagem, Sr. Presidente: o Ministro fizera outras duas, ou seja, ele pagou a viagem denunciada, no pressuposto de que as outras não seriam descobertas.

Logo depois, vieram à tona notícias de que muitos outros Ministros haviam feito o mesmo percurso em aviões da FAB, igualmente em viagens de lazer. Logo, apareceram as "justificativas": uma alta autoridade da República disse que os Ministros ganham pouco e por isso utilizam aviões oficiais para essas viagens. Trata-se de um argumento que, a ser aceito, deveria ser estendido a todos os funcionários públicos deste País, que ganham incomparavelmente menos do que os ministros e, portanto, deveriam ter suas viagens de lazer também custeadas pelos cofres públicos. Por isso, esse argumento, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, absolutamente não pode ser aceito.

A outra justificativa é a de que viagens desse tipo não são expressamente proibidas. Desconhecem os que fazem essa alegação: primeiro, é curial que, em Direito Administrativo, prevalece uma regra que é o inverso da regra existente em outros ramos do Direito. Ou seja: de modo geral, o que não é proibido é permitido; o cidadão pode fazer tudo o que não é expressamente proibido por lei. É assim no Direito Penal, é assim no Direito Civil e em quase todos os ramos, mas não é assim no Direito Administrativo, no qual a regra prevalecente é a de que só não é proibido aquilo que é expressamente permitido. E, como não existe dispositivo de lei permitindo expressamente – ou não havia antes – que ministros viajassem em aviões oficiais para passeio, para lazer com seus familiares, é claro que isso estava, ou está, implicitamente proibido.

Por outro lado, independentemente de dispositivos legais, existe uma questão de ordem ética: detentores de cargos públicos devem saber que eles não podem fazer muitas coisas apesar de a lei não

proibir, independentemente de regra jurídica. O Senador deve saber que ele não pode usar o seu carro oficial em fins de semana nem feriados. Não há dispositivo nenhum de Senado que me proíba isso e, no entanto, eu me sentiria muito constrangido se tivesse de fazê-lo, simplesmente porque se trata de um bem público que só é posto à minha disposição em horário de expediente de trabalho. É inconcebível que um homem público, que ocupa um posto da mais alta responsabilidade, não tenha esse princípio ético na cabeça. Infelizmente, no Brasil, temos multissetecularmente arraigada na sociedade a cultura do privilégio. Os detentores de cargos públicos pensam que a coisa pública é **res nullius**, coisa de ninguém, da qual eles podem lançar mão quando detêm o múnus público, quando, na verdade, Sr. Presidente, a coisa pública é um **res alienus**, é coisa alheia, pertence à coletividade. Se estou investido de um cargo público, devo cuidar daquilo mais do que cuido do meu próprio patrimônio, porque estou lidando com patrimônio alheio, patrimônio coletivo, patrimônio de todo o povo brasileiro.

Esse episódio dos aviões, portanto, é apenas uma amostra do que está subjacente na mentalidade de tantas pessoas neste País. Pode-se considerar um episódio menor, mas não penso assim. Acho que isso é emblemático, é o reflexo de uma cultura, repito, de privilégio. Pensa-se que a quem detém o poder tudo é permitido. Mas o pior de tudo isso, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, foi a descoberta, a revelação de que tinha feito a mesma coisa nada mais nada menos do que o Procurador-Geral da República, o Chefe do Ministério Público, o chefe do órgão encarregado de fiscalizar o cumprimento da lei. Foi ele quem descumpriu a lei. Ele pagou uma viagem, mas descobriu-se que ele havia feito outras. Ele pagou a primeira na suposição de que não seriam descobertas as demais, num deslize ético também inconcebível para quem ocupa um cargo como esse.

Felizmente, numa demonstração de que o País está mudando, os Procuradores do Distrito Federal, subordinados ao Procurador-Geral da República, representaram o Colégio de Procuradores, pedindo que fossem intentadas ações contra o Chefe da Instituição. O Colégio de Procuradores acolheu a representação e vai analisar o mérito. Se concluir que o Procurador-Geral incorreu em deslizes legais ou éticos, vai iniciar ações contra o Procurador-Geral por improbidade administrativa. É um sinal alentador, Sr. Presidente.

E digo isso sem ter nada pessoal contra o atual Procurador-Geral da República, com quem tenho relações, não de amizade, mas relações normais. Co-

nheço-o há pouco tempo, as minhas colocações são absolutamente imprecisas. Mas, ainda que fosse meu amigo, ele incorreu num deslize imperdoável, considerando-se a natureza do cargo que ocupa, e tem que responder por isso. Os Ministros de Estado que também viajaram estão apenas ressarcindo os cofres públicos pela viagem indevida, mas não pedem exoneração do cargo. Ora, o recolhimento do ressarcimento é um reconhecimento expresso, não implícito, de que a viagem foi indevida, ilegal, antiética. Ora, isso deveria vir acompanhado automaticamente de um pedido de exoneração em caráter irrevogável. Mas isso não foi feito.

O contrário acontece em outros países. Quando John Sununu, Secretário do Presidente, creio, Gerald Ford, foi pilhado num erro igual – ele tinha feito uma viagem em avião da Força Aérea Americana –, a imprensa denunciou, e ele imediatamente pediu demissão.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Jefferson Péres?

**O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM)** – Ouço o seu aparte, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC)** – Senador Jefferson Péres, gostaria de associar-me a V. Ex<sup>a</sup>, porque tenho acompanhado essa discussão na imprensa e tenho assistido também às análises e às críticas de muitos Parlamentares. E o que fica é um sentimento de decepção, como cidadão, porque se há, por um lado, muitas pessoas preocupadas com a construção e edificação de um sentimento de que o serviço público deve ser um exemplo de responsabilidade, de cumprimento da cidadania, de respeito às instituições, por outro lado, alguns episódios desabonam de forma grave a imagem que se tem do serviço público. Fico pensando no sacrifício que inúmeros Senadores, inúmeras pessoas, neste País, estão fazendo todos os dias, assumindo com responsabilidade a função pública, para, de repente, acontecer uma situação como essa, que atinge a todos nós e que deve ser denunciada. Está havendo, portanto, preocupação com a imagem do homem público nesse momento em que as instituições estão lutando pelo fortalecimento da imagem pública, da construção de uma nova apresentação para a sociedade, vem essas ondas enlameando a todos. Isso é impressionante! Acredito que a seriedade, a responsabilidade, o sentimento de construção que V. Ex<sup>a</sup> coloca, inclusive em uma análise sobre o Direito Administrativo, enriquece muito essa discussão. Espero que a sociedade brasileira, mais uma vez, não generalize as falhas de alguns – e acredito que esses as-

sim procedem até pelo vício adquirido nos momentos sombrios da vida pública deste País. Estive recentemente conversando com um motorista, que me levava para pegar um avião, correndo para não chegar atrasado, e ele me colocava que, há alguns anos, em época de ditadura, um senador pegava o telefone e ligava para a companhia aérea avisando que o avião teria que esperá-lo, pois ele se atrasaria por uma ou duas horas. E assim acontecia, o avião ficava esperando no pátio do aeroporto. Felizmente, essas coisas mudaram, são uma parte do passado; mas, enquanto alguns incidem nesses deslizes, gostaria de relembrar que isso não atinge apenas meia dúzia de Ministros, mas a todos nós que estamos tentando construir e fortalecer o processo democrático deste País. Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto importante, Senador Tião Viana, que é a necessidade de se dar exemplo. O homem público tem que respeitar a lei e a ética, não apenas porque isso é inerente ao cargo que ocupa, mas também porque ele tem que servir de paradigma. Ele está exposto em uma vitrine e os olhos da sociedade estão voltados para ele. Quando ele dá mal exemplo, em primeiro lugar, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse, a tendência da população é generalizar: se três Ministros fazem isso, é porque todos fazem; e, se um Senador faz, é porque os outros 80 também fazem.

Isso desmoraliza as instituições e passa uma mensagem horrível para a sociedade: a de que, se eles que estão lá em cima, que são tão podesos, que foram postos lá por nós, como os mandatários, fazem isso e se locupletam com a coisa pública, então também podemos fazer. Isso é terrível, pois pode criar na sociedade, nas camadas inferiores da sociedade, essa idéia equivocada de que eles também podem infringir a lei e a ética.

Mudando um pouco de assunto, mas relacionando também com isso, Sr. Presidente, em um País tão desigual como este, como a sociedade reage ao ver Ministros fazendo isso e ao ver relatos como o feito, ontem, pelo Secretário Everardo Maciel, revelando que 42% das instituições financeiras, dos bancos, não pagam Imposto de Renda e que cerca de 50% das grandes empresas do País também não pagam Imposto de Renda, não por sonegação, mas por elisão fiscal, ou seja, beneficiando-se das brechas legais? Ele revelou realmente fatos escandalosos e quase inacreditáveis.

O Secretário afirmou que empresas estrangeiras que compraram estatais estão se valendo de brechas na legislação para deduzir dos impostos a

pagar os custos financeiros de empréstimos no exterior. Veja bem, Senador Tião Viana! Empresas estrangeiras contraíram empréstimos em bancos no exterior – em parte, às vezes, no BNDES –, com esses recursos compraram estatais brasileiras, essas empresas foram desnacionalizadas e agora eles abatem no Imposto de Renda os juros pagos por esses empréstimos. Ou seja, empresas estrangeiras compraram empresas estatais e, ainda às custas do povo – porque Imposto de Renda é receita pública e é de todos nós –, se beneficiam para não pagar o imposto devido. É realmente de estarrecer, não é?

Para o Secretário, uma estimativa muito conservadora indica que US\$17 bilhões dos US\$40 bilhões aplicados em fundos de capital estrangeiro no País são de brasileiros que não pagam impostos. E ele reafirma o que já havia revelado há algum tempo, que cerca de mais de R\$800 bilhões – a Receita estima – é a massa de recursos circulantes na economia do País que não pagam impostos. É realmente um País difícil este! É um País difícil!

Como é que se pode esperar compreensão da sociedade? Porque, Senador Geraldo Melo, o Secretário está dizendo, não se trata só de sonegação, mas de elisão fiscal. Essas grandes empresas, financeiras ou não, se beneficiam de brechas na lei para não pagar imposto. E ele aponta várias brechas que devem ser fechadas. Então, pergunto: por que o Executivo e o Legislativo nunca cuidaram disso? Se o Secretário estiver errado – muito bem! – que seja contestado, mas não o foi até agora. Por que não fechamos essas brechas? Diz o Secretário – palavras textuais – que os **lobbies** são extremamente poderosos. Não sei se a visão dele é equivocada; se é por força dos **lobbies** ou simplesmente por negligência do Congresso e do Poder Executivo.

Isso não foi dito por um parlamentar de Oposição, mas pelo Secretário da Receita Federal, um homem do Governo. Como é que se pode esperar a compreensão da sociedade brasileira? Como dizia, ontem, um comentarista da televisão, chega-se a pensar, às vezes, que o aumento da criminalidade, em parte, decorra da mentalidade de que isso não é algo muito errado; é uma espécie de confisco para a redistribuição de renda. Não sei em que medida essa injustiça prevalecente na sociedade brasileira, essa cultura do privilégio, seja um dos fatores que estimulam a criminalidade e a violência naqueles cidadãos situados na base da sociedade.

Sr. Presidente, ocupo esta tribuna hoje apenas para deixar aqui consignada a minha inconformação com isso e, ao mesmo tempo, manifestar, diante da

reação dos Procuradores de Justiça, a esperança e a certeza de quê a sociedade brasileira já avançou, está reagindo e, certamente, haverá de ser muito melhor no futuro, seguramente com o esforço e a contribuição também do Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Jorge. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Bello Parga, por permuta com o Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Lauro Campos. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Bernardo Cabral. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a função principal de um Senador – e isto é constitucional – é defender o seu Estado. Enquanto a Câmara dos Deputados reflete o eleito pelo número de bancadas, ou seja, o número de Deputados Federais do meu Estado, o Amazonas, é de 8 Deputados, enquanto a Bancada de São Paulo é composta por 70. Já no Senado, esse desequilíbrio não acontece, pois cada Estado dispõe de exatamente 3 Senadores, para que a Federação tenha equilíbrio.

E se isso é verdade, Sr. Presidente, nada mais justo, correto e imperioso que, vez por outra, eu possa ocupar esta tribuna para falar de um problema que pode ser regional, mas que diz de perto, indviduosamente, da forma pela qual o meu Estado é tratado pelo Governo Federal. E o curioso é que a União entenda que o Amazonas deva ser enteado e não filho legítimo.

Este documento que está à minha frente, chegado às minhas mãos pela figura da Presidência e das diretorias auxiliares do Sebrae – que é, sem dúvida nenhuma, uma entidade séria, tão séria que já adquiriu o ISO 9002 –, confirma o que venho dizer.

Passo a ler, para depois fazer comentários, o texto do expediente assinado pelo Diretor-Superintendente do Sebrae do Amazonas, Dr. José Carlos Reston, e pelos Diretores Operacionais nºs I e II, Drs. Avelino Pereira Cuvello e Aníbal Sérvulo da Rocha Normando.

O texto a mim dirigido é o seguinte:

Sr. Senador,

Ao cumprimentá-lo, servimo-nos da presente para encaminhar-lhe, em anexo, cópia da publicação Gazeta Mercantil E-

MAIL, especializada em notícias sobre empresas e negócios do setor de transportes, onde chamamos atenção para os itens 02 e 10, do mencionado material.

Na oportunidade, o primeiro tópico aborda a construção da Ferrovia Norte-Sul, contemplando os Estados do Pará, Maranhão, Tocantins e Goiás; já no segundo aspecto, temos a notícia da construção de um ramal ferroviário de 120 km, no Estado de Pernambuco, ligando dois municípios produtores de gesso.

Vou ler, Sr. Presidente, o Item 2, intitulado "Interligação ferroviária completará transporte":

Belém, 30 de abril de 1999.

A segunda fase do projeto de construção da Ferrovia Norte-Sul – que interliga as regiões Norte e Centro-Sul, integrando os modais de transporte existentes nestas áreas – deverá ser privatizada ainda neste semestre. De acordo com Valredo Antunes, assessor especial do governo do Estado do Tocantins, os estudos econômicos e de viabilidade do sistema estão prontos e foram certificados por consultorias internacionais. 'Só resta marcar a data', diz.

Nesta segunda fase – e é para isto que chamo a atenção, Sr. Presidente – serão construídos 1,9 mil quilômetros da ferrovia, atravessando os Estados do Pará, Maranhão, Tocantins e Goiás. A obra vai unir a região Norte com mais de 5 mil quilômetros de trechos privados que servem às regiões Sudeste e Sul do Brasil.

A construção da Norte-Sul foi iniciada em 1988 e somente foi construído e inaugurado o primeiro trecho, de 109 quilômetros, no Maranhão, restando, ainda, 117 quilômetros, que interligam Imperatriz a Estreito, também no Maranhão. A promessa do governo é que a conclusão será no fim deste ano. O valor do investimento é de R\$50 milhões. Este trecho interliga-se por um ramal rodoviário até o porto de Xambioá (TO), na Hidrovia Araguaia-Tocantins. O governo federal também vai construir ainda este ano a ponte ferroviária sobre o rio Tocantins e o trecho até Colina do Tocantins, que vai se interligar, através de um ramal, com a Zona de Processamento de Exportação de Araguaína (TO).

Sr. Presidente, esta é a notícia, publicada na **Gazeta Mercantil**, a que se refere o expediente do Sebrae.

Antes de fazer os meus comentários, vou continuar lendo os parágrafos do expediente. Diz ele, depois de ter feito esta menção:

Assim sendo, destas informações, denotamos, com muita tristeza, o esquecimento de nosso Estado em ações, promovidas pelo Governo Federal, desta natureza, as quais vêm promover novas alternativas para a logística de transporte do Amazonas, facilitando o trâmite de mercadorias, para o fomento de atividades econômicas estaduais.

Dentro desta perspectiva, o Sebrae/AM tem, há algum tempo, somado esforços, no sentido de sensibilizar o Ministério dos Transportes, para a efetivação de um estudo sobre as alternativas de logística de transporte, a nível regional, objetivando a preparação de infra-estrutura necessária para o acirramento do processo de promoção ao comércio internacional, por meio das exportações.

Desta forma, tentamos, com este expediente, sensibilizá-lo, em prol de atitudes, a nível de bancada federal, que redundem no despertar, por parte da administração pública federal, da preocupação com o planejamento de mecanismos para o incremento do setor de transportes, pertinente à nossa Amazônia, no contexto das peculiaridades que nos são afetas, bem como na noção de veículos indutores do desenvolvimento regional.

No aguardo de uma posição sobre a matéria, subscrevemo-nos mui cordialmente.

E vêm as assinaturas.

Sr. Presidente, desdobre este pronunciamento em alguns pontos.

Em primeiro lugar, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que, de posse deste expediente, determine à Secretaria-Geral da Mesa que faça chegar ao conhecimento do Ministério dos Transportes o que aqui se trava. Em segundo lugar, que também V. Ex<sup>a</sup> determine que se dê conhecimento à Diretoria do Sebrae de que, do plenário do Senado, abordei a matéria. E, em seguida, Sr. Presidente, quero fazer aqui algumas considerações sobre a região.

O Governo Federal começou a desprezar aquela área a partir do ano passado, quando consignou, no Orçamento, zero para o Projeto Calha Norte.

A partir daí há um desencanto dos que defendem a região, pois percebem que, dificilmente, haverá sensibilidade dos que são responsáveis pelo comando dessa circunstância; verificam eles que, se não fosse a Zona Franca de Manaus, a nossa região seria, hoje, sem dúvida alguma, mutilada no seu meio ambiente, entregue à sanha daquelas que, sendo lindeiros, que, sendo de países vizinhos, já começaram a invadir o nosso território, através do narcotráfico, deixando-nos numa posição delicada, por falta, sobretudo, de reservas, que deveriam ter sido consignadas no Orçamento da Nação para que não houvesse o vazio que continua ali a existir.

Não são poucos os colegas Senadores de vários Estados, e não apenas do Acre, Amazonas, Roraima e Rondônia, que têm procurado sensibilizar as autoridades, desta tribuna – e o que é mais interessante, Sr. Presidente, independentemente de qualquer conotação político-partidária –, em favor da nossa região.

Temos tido, os que representamos a área, sobretudo a clarividência – e aqui não há nenhuma imodéstia ao dizer isso – de, quando se trata da defesa da Amazônia, despirmo-nos da roupagem partidária para vestir a farda brasileira. Por isso, não sou eu o único, mas quero, Sr. Presidente, fazer com que essas vozes se juntem, para que sensibilizemos as pessoas para o que está ocorrendo na região.

Não é possível que a Nação se debruce apenas sobre o problema financeiro – a ajuda a bancos – e se esqueça de que se a região não for devidamente integrada, daqui a algum tempo passaremos a ser vítimas de organizações – cujo rótulo não quero aqui discriminar – que estão, **pari passu**, colocando lá os seus tentáculos.

Vejam V. Ex<sup>a</sup>s que ainda no outro dia...

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – E já terei a honra de conceder os apartes aos eminentes Senadores Tião Maia e Pedro Simon. Ao Senador Tião Viana, perdão. Mais esta vez cometo o equívoco e me esqueço de que o Senador Tião Viana é um alto, um rico, um próspero homem de intelectualidade e não de bens materiais.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Seria bom se fosse dos dois, não é? Intelectual e material.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – V. Ex<sup>a</sup> é mais do que uma reserva intelectual. V. Ex<sup>a</sup> é um patrimônio.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – O bom seria se o Senador tivesse os dois dons, um e o outro. Não eu.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Pelo nosso desejo, gostaríamos que S. Ex<sup>a</sup> tivesse ambos.

Sr. Presidente, volto a dizer que todas as vezes que se fala nos grandes países que querem fazer convênios conosco para o combate ao narcotráfico, é como se estivessem buscando uma brecha para atentarem contra a nossa soberania. Já têm feito de tudo e agora, desta vez, conseguindo que não se registrem, na rubrica orçamentária, os valores necessários.

Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Senador Bernardo Cabral, gostaria de falar sobre a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que, de modo tenaz, observa a nossa região e, de modo francamente solidário, tenta suscitar um novo sentimento nacional em relação à Amazônia brasileira. É atípico que o Governo Federal demonstre, com atitudes como a tomada com o Calha Norte, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem diz, insensibilidade ou indefinição em sua visão estratégica, à altura da inteligência brasileira, em relação àquela região, quando o mundo inteiro a olha de modo especial, entendendo que ali talvez esteja o tabuleiro de xadrez da disputa e do domínio internacional no próximo milênio, porque diz respeito ao patrimônio genético, à biodiversidade e a toda uma estrutura mineral ainda preservada a disputar, à altura da personalidade internacional do nosso País.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – E aos nossos recursos hídricos.

**O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC)** – Também aos nossos recursos hídricos, que já foram tão bem citados por V. Ex<sup>a</sup>. Quando se fala do investimento em uma ferrovia que possa trazer desenvolvimento para a região, fico lembrando o sacrifício histórico e memorável que fizeram os construtores da Madeira-Mamoré em uma época tão admirável e difícil de viver na Amazônia, fico pensando por que é tão difícil o Governo Federal ter um senso de prioridade mais inteligente para a Região Amazônica. Veja que quase todos os pensadores do modelo de construção do Brasil são críticos do modelo rodoviário que se impôs, por ser mais caro, por ter sofrido forte influência do consumo de petróleo, que nos fez esquecer, ao mesmo tempo, da ferrovia como algo de longa duração, de baixo custo a longo prazo e de alta viabilização do fortalecimento das economias locais. Os países andinos, ao nosso lado, ali na Amazônia, são um potencial adormecido de mercado, de

enriquecimento da Amazônia brasileira, que é o enriquecimento do próprio Brasil, e o Governo Federal não se define, não trata o assunto com a devida prioridade. Ao mesmo tempo, vejo o Nordeste, do Senador Geraldo Melo, em sofrimento, com dificuldades, uma área que, comparada à Amazônia brasileira, é muito mais restrita do ponto de vista geográfico. Mas existe a união da bancada nordestina, que grita, que esperneia e que, parece, alguma coisa tem conseguido ao longo de sua história, mesmo com a nossa solidariedade, dos amazônidas. E a nossa situação é muito especial: ou o Governo Federal estabelece o que é prioritário no final do milênio – ou ele toma uma decisão sobre o investimento humano definitivo, sobre o investimento socioeconômico e cultural para a Amazônia brasileira –, ou vamos pagar um preço que talvez vinte ou trinta gerações tenham dificuldade de recuperar, pelos erros de insensibilidade de hoje. Então, parabenizo-o e registro a minha admiração pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Tião Viana, o aparte a um discurso pode ser, tantas vezes, complicador para o orador: quando ele perde o fio da meada, quando não o consegue encadear. Mas, em outras, além de enriquecedor, ele traduz a solidariedade de quem interfere no discurso. E V. Ex<sup>a</sup> registrou – e o fez bem –, junto comigo, a insensibilidade do Governo Federal com a riqueza que temos, com a nossa biodiversidade, a nossa riqueza hídrica, com o que a Amazônia tem ainda de desconhecido. E prova, com o seu aparte, a miopia exagerada do Governo – já que V. Ex<sup>a</sup> é médico e eu me avoro a falar em miopia –, sobretudo a miopia analítica do que vale a Amazônia para o mundo. Até me dá a idéia – se eu posso fazer uma grossa imagem, que talvez não esteja à altura dos que me ouvem no Senado – daquele cão meio adormecido, que tem um osso à sua frente e está satisfeito, mas que, se alguém mexe no seu osso, começa a rosnar.

Parece que o Governo está apenas como que de barriga cheia, contemplando aquela região, e esperando que alguém venha nela mexer para, só aí, então, rosnar. E nós estamos aqui, desde logo, mostrando a eles que a omissão, que também é uma forma criminosa de desperdiçar o nosso território, poderá, amanhã, trazer consequências muito mais graves, quando aí já não dará para prevenir, quanto mais para remediar.

De modo que permita-me V. Ex<sup>a</sup> que incorpore o seu aparte ao meu discurso, para dizer que, ao enriquecê-lo, começo a ter uma fortuna maior, porque vou ouvir o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Nobre Senador, quero dizer, em primeiro lugar, que tenho uma admiração muito grande por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Entre tantos outros aspectos positivos, há em V. Ex<sup>a</sup> quase que, eu diria, mais do que angústia, uma predisposição permanente e constante para debater as questões da Amazônia. Pelo seu prestígio e pela sua credibilidade, além de ser um representante da Amazônia, V. Ex<sup>a</sup> é um nome nacional.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Muito obrigado.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – E na sua boca, as manifestações que V. Ex<sup>a</sup> apresenta sobre a Amazônia adquirem um tom especial. Se eu tiver chance, pretendo ir à tribuna abordar uma questão diferente, mas para mostrar apenas como são questões tão fundamentais. Acho, meu prezado Senador, que devíamos fazer uma benção, neste plenário, um estudo, uma tecnologia, porque ouvimos e o que ouvimos não significa nada. Nós, Parlamentares, sentamo-nos aqui e parece que estamos numa academia, num seminário, num simpósio, em que V. Ex<sup>a</sup> fala e eu acho bonito, acho muito interessante; mas V. Ex<sup>a</sup> desce da tribuna, eu vou para o meu gabinete, e morreu o assunto. Morreu aqui no Senado – vamos ser sinceros –, e, principalmente, morreu no Executivo. E, há de concordar V. Ex<sup>a</sup>, também morreu na imprensa, porque a imprensa do Rio, de São Paulo, do Sudeste não tem preocupação em citar em manchete o que V. Ex<sup>a</sup> está falando – não vende jornal, não diz de perto aos anunciantes daqueles jornais. O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, apesar do brilho, apesar da credibilidade, apesar de ser V. Ex<sup>a</sup> um dos Senadores mais importantes desta Casa, não nos atinge, não atinge o Executivo – V. Ex<sup>a</sup> terminou de dizer que o que foi aplicado lá foi zero –, não atinge a imprensa e não atinge ninguém. Às vezes, fico me perguntando se não está certo o fato de esta Casa estar vazia na sexta. Já diminuímos a sessão de quinta-feira, que era para ser à tarde e é pela manhã; segunda-feira também ela é deliberativa. Talvez subir à tribuna seja perda de tempo. Mas, na verdade, na verdade, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é de uma importância fundamental. Tive ocasião de visitar, no Governo Sarney, com o então Chefe da Casa Militar, o Projeto Calha Norte.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – General Bayma Denys.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Exatamente. S. Ex<sup>a</sup> é um dos autores do Projeto. Permaneci lá por seis dias. Fiquei emocionado e impressionado.

Conheci um hospital militar, que é de toda a região, que é uma benção para a região. Em primeiro lugar, impressionou-me a qualidade, o serviço e o atendimento. E vi um quartel que, na verdade, é a grande fórmula de ocupação da região. Não é um quartel fechado, mas um quartel aberto, do qual a sociedade participa, no qual a escola recebe alunos, e onde há orientação educacional, orientação agrícola. Fiquei abismado pelo alto aspecto positivo! Eu não tenho nenhuma dúvida de que projetos dessa natureza são a grande chance de conhecermos a Amazônia e de nos compenetarmos do seu significado. Eu sou do Rio Grande do Sul. Lá, houve uma época em que, por motivos diferentes – V. Ex<sup>a</sup>s estão aqui chamando a atenção –, por um atavismo antigo, ridículo, na verdade, havia preocupação com uma guerra entre o Brasil e a Argentina. Não pelas questões locais, porque as fronteiras nossas, que são enormes, sempre foram tranquílias, normais, a não ser no futebol. Na verdade, de cima para baixo, lá da América do Norte para baixo, criou-se o ambiente de que era inevitável o conflito entre o Brasil e a Argentina. Então, o que aconteceu? Durante um século, metade do Exército brasileiro estava na fronteira do Brasil com a Argentina. Temos cidades, como Alegrete, que têm quatro quartéis do Exército; Santiago tem quatro quartéis do Exército. De certa forma, sob um certo ângulo, isso foi altamente positivo, porque houve integração, desenvolveu-se a região, cresceu. Passou a ser negativo depois, quando proibiram aquela região de ter fábricas, de crescer, de ter indústrias, de ter energia, porque, na fronteira com a Argentina, isso era impossível. Agora, eu imagino o que ocorreria se, de repente, como foi feito ali, uma questão muito mais profunda – e aqui podemos inseri-la –, se fizesse isso na Região Norte; se se colocasse, sob esse sentido, como uma fórmula de discussão, de debate, de tomada de conhecimento da terra; se se criasse e se transformasse em realidade, se se multiplicasse o Projeto Calha Norte; se houvesse ali, de região em região, uma dessas instituições com quartel, com hospital, com casas à sua volta, criando e fazendo nascer uma cidade. Porque ali, em torno nasce uma cidade, há desenvolvimento, progresso, se cresce e avança – e é a grande maneira de ocupar a Amazônia, é a grande maneira de se fazer de forma considerável, positiva, é a grande maneira de evitar o tráfico da droga, que, de certa forma, vindo dos países vizinhos, está passando por ali. É a grande maneira. Estamos vivendo uma época dramática. Vivemos uma época em que não temos mais o mundo dividido em três nem em dois. Os americanos são os donos do mundo. Eles estão aí. Não há OTAN, nem ONU. Eles decidem o que vão fazer. Aí está o que está acontecendo, dramaticamente, na Iugoslávia, com o protesto do mundo inteiro. Está aí. O que eles resolvem fazer, eles fazem, e praticamente com a

simpatia mundial, porque a defesa do meio ambiente e a poluição, hoje, são questões que o mundo está absorvendo. De repente, trama-se uma campanha, faz-se um movimento dizendo que o Brasil é incompetente para cuidar da Amazônia, que a Amazônia é o pulmão do mundo, que ela é importante demais para que nós, que somos uns fracassados, olhemos. E aí vêm os americanos, com as forças da ONU, fazer alguma coisa nesse sentido. Quando estive na terra de V. Ex<sup>a</sup>, em Manaus, naquela oportunidade, o Comandante da região – e eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me dissesse o nome dele –, um general espetacular, um carioca, mas espetacular, apaixonado pela questão, fez um debate mostrando a importância de, ali, haver uma escola de formação de pessoas para andarem no meio da selva.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Centro de Instrução de Guerra na Selva – CIGS –, que teve como comandante o Coronel Nilton Lamber, que hoje é meu assessor técnico.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Não, refiro-me ao General-Comandante.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Do Centro de Instrução?

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Sim. Quem fez a palestra foi o General-Comandante. Aliás, diga-se de passagem, brilhante nacionalista, de alta competência. S. Ex<sup>a</sup> nos mostrou a importância do trabalho feito, mas também nos mostrou que os americanos estavam querendo criar, do outro lado, na Guiana, coisa semelhante.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Trata-se do General Santa Cruz.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – General Santa Cruz. Exatamente. Os americanos estavam querendo criar, do lado de lá, na Guiana, a mesma coisa. Por que os americanos têm que criar, do lado da Guiana, um centro de penetração, de conhecimento da Amazônia? O que eles têm a ver com isso? Penso que essa questão levantada por V. Ex<sup>a</sup> é séria demais. Considero que é a questão mais importante do início do próximo milênio para o Brasil.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sem dúvida nenhuma.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Recebemos o Brasil desse tamanho. O mínimo que temos que fazer é deixar para os nossos filhos um Brasil do tamanho do que recebemos. Estão brincando com coisa muito séria! V. Ex<sup>a</sup> já subiu várias, várias, várias vezes a essa tribuna, mas, lamentavelmente, não ouço resposta do Executivo. Um dos melhores projetos que vi é o Projeto Calha Norte, do General Rubens Bayma Denys. Lamentavelmente, em pri-

meiro lugar, quiseram dizer que era um projeto militar. É militar, não há dúvida nenhuma, mas é um projeto de integração. Se há algo militar para o que bato palmas mil vezes e que apoio, para que construam quantos quartéis quiserem, com o objetivo de criar uma civilização, de forjar uma cidade, é esse projeto. No entanto, ele foi decaindo, decaindo e, hoje, o que se vê são os americanos preocupadíssimos, porque a nova rota do tráfico vem da América, passa pela Amazônia e segue para os Estados Unidos. Eles só estão preocupados com a entrada da droga; não estão preocupados com quem compra e com quem atica o seu consumo. Eles estão preocupados com o caminho que a droga percorre. Meus cumprimentos por mais um brilhante trabalho de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto que vou aproveitar para dar o fecho ao meu discurso – sei que daqui a pouco o Presidente deverá me advertir, pois o meu tempo está concluído. V. Ex<sup>a</sup> registra que o Projeto Calha Norte foi rotulado de militar. Aí é que está; este é o ponto. O estigma sofrido pelo Projeto Calha Norte deriva dessa premissa. Ninguém se lembra que Rondon era um militar e que fez a nossa integração porque era um homem que conhecia o interior. Ele foi um pioneiro!

É preciso estar lá, estar exatamente na nossa fronteira para conhecer, sentir, saber, analisar, calcular o que é o Projeto Calha Norte. O deserto é tão grande ali que se não tivermos aptidão para essa luta que vem por aí – e V. Ex<sup>a</sup> já citou, com propriedade, a hegemonia que acontece naquela área –, não sei o que vai ocorrer. Mas o que noto é que altas personalidades mundiais já começam a fazer declarações muito significativas. Ora é o vice-presidente da república de um país estrangeiro que declara que a Amazônia é patrimônio do mundo, não pode pertencer só ao Brasil. Mais recentemente, o chefe do estado-maior das forças armadas de um país declarou que, se for necessário, vão invadir a Amazônia com tropas militares. E há insensibilidade neste País por parte de quem deveria tê-la e exercitá-la, o que me deixa realmente boquiaberto, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>!

Quero agradecer o aparte de V. Ex<sup>a</sup> com uma espécie de imagem que faço agora. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> é do Rio Grande do Sul, da outra fronteira. Sou natural do Amazonas. Os rios, no Amazonas, desde as suas cabeceiras, vão cavando o seu próprio leito. E, no começo, são rios pequenos, mas, à medida que vão recebendo como empréstimo as águas que a eles se juntam, tornam-se rios caudalosos. Veja, Sr. Presidente: comecei como um rio pequeno. Ao

receber as águas emprestadas dos dois apartes, o rio ficou caudaloso, porque incorporou a este pálido pronunciamento a responsabilidade de quem sente: um do Acre – portanto, do Extremo Norte –, e o outro, do Extremo Sul.

E todos ficamos certos de uma coisa – e voltaremos à tribuna para demonstrar isso: de que a Amazônia vale mais do que um governo efêmero pode pensar, porque é duradoura. Mas a Amazônia só será duradoura se nós, brasileiros, com as nossas mãos, tentarmos resguardá-la para os nossos herdeiros, já que a recebemos como um patrimônio.

Sr. Presidente Geraldo Melo, obrigado a V. Ex<sup>a</sup> por ter permitido que eu ultrapassasse o tempo regimental. É que V. Ex<sup>a</sup> também é um defensor da Amazônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Bernardo Cabral, considere o que V. Ex<sup>a</sup> requereu deferido, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 260, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado ao art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Saúde as seguintes informações:

1 – Que ações foram engendradas, no âmbito do Ministério da Saúde, em decorrência do Processo administrativo nº 08101.000492/98-76 em curso na Procuradoria da República no Estado do Acre?

2 – Confirmaram-se as denúncias de irregularidades e malversação de verbas do Sistema Único de Saúde (SUS) no caso em tela?

3 – Em caso afirmativo, quais as providências foram e quais deverão ainda ser tomadas para corrigir as improbidades e as falhas administrativas?

#### Justificação

Como representante de meu estado, eleito com o compromisso de defender um modelo de saúde digno, justo e solidário e ter a convicção de que a implantação do SUS significou uma conquista verdadeira para toda a sociedade brasileira, embora reconheça suas fragilidades, estou empenhado em interar-me para fiscalizar, no intuito de ver assegurado o seu fortalecimento.

Acredito estar dessa forma honrando meu mandato e contribuindo com todos aqueles que são

responsáveis pela fiscalização e gestão dos órgãos de Saúde no Brasil.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1999. – Senador **Tião Viana**.

(A Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 261 DE 1999

Senhor Presidente,

Com base nas disposições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno, e considerando :

**a)** A gravidade do problema de saúde pública enfrentado pela população do Rio Grande do Norte, especialmente na Capital do estado e nos municípios próximos de Natal, em virtude da persistente presença de dengue, doença que castiga os norte-riograndenses há quase dois anos, sem solução;

**b)** a notificação de 29 casos de dengue hemorrágica no estado, tendo ocorrido, no Hospital Gizelda Trigueiro, no dia 18 de abril passado, o último óbito notificado, com **causa mortis** confirmada pelo Instituto Evandro Chagas, de Belém, Pará, entidade reconhecida como centro de referência mundial no campo das doenças infectocontagiosas e doenças tropicais em geral;

**c)** que as notificações de formas mais benignas de dengue já chegam a 9.466, casos dos quais 2.630 só no corrente ano de 1999;

**d)** que, na ausência de ação efetiva das autoridades sanitárias, a população está desassistida e, com justa razão, assustada.

Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde as informações seguintes:

- Providências efetivamente adotadas, no ano de 1999, pra enfrentar a dengue no Rio Grande do Norte, especialmente em Natal e municípios em torno de Natal, com a indicação das instituições responsáveis pela execução e dos valores dispendidos, com as respectivas fontes;

- equipamentos e demais materiais necessários e disponíveis para realização das ações necessárias;

- avaliação dos resultados dos programas de combate à dengue, no tocante à sua eficácia para redução da sua incidência;

- programa de trabalho em execução neste momento no Rio Grande do Norte, com a descrição operacional e montante de recursos necessários até a erradicação da doença e volume de recursos disponíveis e recursos já formalmente comprometidos

com o programa, com a indicação das respectivas fontes.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1999. – Senador **Geraldo Melo**.

(À Mesa para Decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, na forma do Regimento. (Pausa)

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para realizar comentários – que é como de fato considero o discurso que vou proferir – que constituem, para mim, um dever, como Senador do meu Estado, mas um dever que cumpro, de certa maneira, dolorosamente.

Peço permissão à Casa para com ela partilhar algumas informações que são necessárias à compreensão do tipo de sofrimento que tenho ao ocupar a tribuna hoje.

Durante alguns decênios, militei politicamente, no meu Estado, ao lado do mesmo grupo, das mesmas pessoas que, hoje, comandam, no Rio Grande do Norte, o PMDB, Partido que, ainda hoje, tem nas suas fileiras estrelas luminosas como o nosso eminentíssimo Colega Senador Pedro Simon e que, em certo momento da sua vida, foi o grande estuário da inconformidade cívica do País e o grande recinto dentro do qual se organizaram todas as forças que sonhavam com o reestabelecimento da liberdade no Brasil.

Estive lá talvez como um número, uma estatística, mas estive lá quando, nas nossas reuniões, lembro-me bem, sentava-se à Presidência o velho Ulysses. De um lado, ficava Tancredo; do outro, Pedro Simon; e junto a nós estavam Miguel Arraes, Mário Covas, Fernando Henrique, Teotônio Vilela. Todos nós estávamos ali construindo o sonho que, hoje, a duras penas, estamos procurando realizar.

Os meus parceiros, no Rio Grande do Norte, eram exatamente aqueles que hoje governam o Estado, para cuja chegada ao segundo mandato, capi-

taneados pelo Governador Garibaldi Filho, não pude colaborar.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me, Senador Geraldo Melo, fazer uma intervenção antes de V. Ex<sup>a</sup> entrar na segunda parte do seu pronunciamento?

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Sinto-me muito honrado, Senador Pedro Simon, com a participação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Faço questão de salientar a importância que V. Ex<sup>a</sup> teve, como Governador do Rio Grande do Norte, naquele esforço e naquele longo debate que fizemos no momento difícil em que, inclusive, as divergências entre o querido Dr. Ulysses Guimarães e o Presidente Sarney levaram o Partido a viver as dificuldades que, posteriormente, terminaram em divisões lamentáveis. Lembro-me muito bem de V. Ex<sup>a</sup> como Governador do Rio Grande do Norte e das reuniões que nós, Governadores, fazímos no Rio de Janeiro, em São Paulo e aqui em Brasília. V. Ex<sup>a</sup> era um dos nomes que buscavam o entendimento e o diálogo, que buscavam a compenetração que deveríamos ter naquela hora tão dramática e tão difícil na condução dos acontecimentos. Lamentavelmente, nós – pessoas como V. Ex<sup>a</sup> – não tivemos sorte. Tínhamos tudo para fazer uma grande transformação e deveríamos ter tido a competência de nos reunir e buscar uma grande solução, mas, pela nossa incompetência – não por falta de seriedade –, não o fizemos. V. Ex<sup>a</sup> foi uma das pessoas que mantiveram serenidade durante todo o transcurso do debate em que deveríamos ter buscado uma solução que levaria o PMDB a ganhar as eleições. O PMDB não apenas ganharia as eleições, mas proporcionaria um trânsito tranquilo e sereno para o Brasil, que não passaria pelos problemas do Governo Collor e do **impeachment**. Não teríamos perdido esse longo período que perdemos. Realmente, houve patriotismo e sinceridade de nossa parte, talvez um exagero de sinceridade. Seria diferente se tivéssemos nos reunido naquela célebre ocasião, se, quando fomos falar com o Dr. Ulysses, não estivéssemos imbuídos da maior pureza. Lembra-se V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, que fui encarregado de falar em nome de todos os Governadores. Dizíamos: "Dr. Ulysses, o senhor é um homem fantástico, extraordinário. O senhor é o que há de mais puro neste País, mas, lamentavelmente, por uma série de circunstâncias, o nome de V. Ex<sup>a</sup> não é o que deve ser indicado agora". Entretanto, não tínhamos um nome a indicar. Queríamos, junto com o Dr. Ulysses, buscar esse entendimento, o que não con-

seguimos. Com isso, terminou ganhando a figura de Collor. Porém, faço questão de salientar que V. Ex<sup>a</sup> honrou o PMDB, teve uma atitude extraordinária no PMDB, foi um dos Governadores mais corretos, mais sérios e que mais se esforçaram para que buscássemos um verdadeiro entendimento. Tem razão V. Ex<sup>a</sup> quando diz que foi um momento épico deste País aquele em que reunimos todas as forças e, de certa forma, conquistamos algumas vitórias. Conseguimos a anistia, a democracia, as eleições diretas. Conseguimos chegar lá. Mas, assim como Moisés, que conseguiu, em 40 anos, levar o povo judeu à terra prometida; na hora de chegar, parece que eles disseram: "Não, vocês, do MDB, não podem chegar". Mas faço questão, antes de V. Ex<sup>a</sup> entrar no resto do conteúdo do seu pronunciamento, de reconhecer o carinho, o respeito e a admiração que tínhamos por V. Ex<sup>a</sup>, e eu de um modo muito especial. V. Ex<sup>a</sup>, o Governador Tasso Jereissati, já na época, a ligação que tinham naquele conflito, onde havia, de um lado, o Sr. Quécia, o Arraes e o Waldir. Desculpe, o Sr. Quécia, o Newton Cardoso é o Governador do Rio de Janeiro, do outro. Lembra-se V. Ex<sup>a</sup>? Fizeram uma reunião, que não devia ter sido feita, já lançando um movimento divisionário, e aí o Arraes e o Waldir fizeram outro movimento. Foram V. Ex<sup>a</sup> e o Tasso Jereissati que se reuniram e disseram: "Parem um pouco. Não vamos fazer isso. Vamos sentar todos". E conseguiram fazer com que todos os Governadores sentássemos e buscássemos uma solução. Tentamos. E, se não saiu, não foi por má-fé ou por incompetência dos Governadores, mas sim por falta de ambição dos Governadores. Se tivéssemos nos reunido e dito: "É fulano de tal", provavelmente ele teria ganho. Mas não queríamos isso. Queríamos uma solução que fosse de entendimento. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos grandes condutores e teve uma atuação excepcional, que faço questão de salientar pela admiração que, desde aquela época, aprendi a ter por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, que sabe tão bem quanto...

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, embora ainda emocionado com as palavras do Senador Pedro Simon.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM)** – É que assim V. Ex<sup>a</sup> dá a resposta aos dois, porque, na

mesma esteira do Senador Pedro Simon, eu estive na casa de V. Ex<sup>a</sup>, quando V. Ex<sup>a</sup> era Governador, em companhia do então Presidente Ulysses Guimarães – eu, Relator da Assembléia Nacional Constituinte. Eu posso, também, como fundador do MDB e depois integrante do PMDB, e que de lá saiu, como V. Ex<sup>a</sup>, em circunstâncias que não poderiam ser outras, dizer do que foi a atuação de V. Ex<sup>a</sup>. Não poderia apenas ficar no depoimento individual, ele teria que ser plural. Não vou ser mais repetitivo, porque endosso tudo aquilo que o Senador Pedro Simon disse. Mas a grande realidade é que V. Ex<sup>a</sup>, em Natal, na sua residência – portanto, fora do Palácio –, na intimidade que é própria de quando se dizem as coisas que precisam ser ouvidas, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos Governadores – eu estava presente – a demonstrar o que poderia acontecer. A perspectiva, V. Ex<sup>a</sup> delineou, e a história confirmou. Aceite, portanto, Senador Geraldo Melo, o mesmo registro pela inteireza com que V. Ex<sup>a</sup> se houve como Governador naquele episódio. É pena que, como Relator da Constituinte, eu não tenha podido colocar isso no texto constitucional.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN)** – Sinceramente, eu nunca me senti numa dificuldade tão grande como a de registrar e agradecer os dois apartes que acabo de ouvir.

Começo por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, dizendo que convivemos pouco naquele período, mas o bastante para que, naquele momento, nascesse essa amizade, que constitui um patrimônio meu, pelo qual tenho imenso carinho e que, felizmente, nós dois temos sido capazes de cultivar e manter até hoje. De lá para cá, em relação a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Bernardo Cabral, tudo o que mudou foi a admiração, que hoje é maior do que era naqueles começos.

Em relação ao Senador Pedro Simon, Governador comigo, meu companheiro de muitos sonhos, de muitas esperanças, de muitas lutas, de muitos desafios, de desencantos e encantos, há uma coisa que esta Casa precisa saber. Disse muito bem S. Ex<sup>a</sup> quando afirmou que foi, talvez, a desambição dos Governadores que não permitiu que se desse naquele momento uma solução que fosse capaz de evitar o desfecho eleitoral que se seguiria. De certa forma, carinhosamente, quero testemunhar perante a Nação que se o Senador Pedro Simon fosse um pouquinho mais ambicioso, se o Senador Pedro Simon fosse um pouquinho menos severo consigo mesmo e se tivesse tido, naquele momento, a disposição de aceitar o desafio que o Brasil iria colocar

perante a sua mesa, talvez tivéssemos tido a oportunidade histórica de ter, na liderança deste País, no lugar do Presidente Fernando Collor, um Presidente chamado Pedro Simon.

Se V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, fosse um pouquinho mais ambicioso, como disse há pouco, e um pouquinho menos severo consigo mesmo, V. Ex<sup>a</sup> teria sido o Líder que teríamos tido a partir daquele momento. E V. Ex<sup>a</sup> sabe disso muito bem.

Pois bem, na vivência daquela fase tão importante na formação das emoções e das lembranças – digamos assim – da estrutura política com que passamos a olhar o mundo, naquela fase precisamente, amadureceram relações entre mim e aqueles que hoje governam o Rio Grande do Norte que haveriam de transformar a nossa separação política no Estado, num momento de trauma para mim, que, entretanto, nunca trouxe a esta tribuna por entender que eram coisas do meu coração, da minha alma, das minhas lembranças, que o Brasil não tinha por que preocupar-se nem ao menos por que tomar conhecimento delas.

Mas eu preciso dizer, para que o Senado saiba e para que amigos que tanto me honram, como V. Ex<sup>a</sup>, possam saber, que aquela seriedade antiga, graças a Deus, não se perdeu. É que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Pedro Simon, que, no final do meu Governo no Rio Grande do Norte, que cumprí até o último dia do mandato, pois nunca me considerei um profissional de política – eu nunca tinha sido Deputado, ou Prefeito ou Vereador, antes de ser Governador, senão Vice-Governador por força de um acordo que as forças políticas do Estado haviam feito –, o Governador que eu queria que me sucedesse chamava-se Garibaldi Alves Filho. Garibaldi não aceitou a candidatura ao Governo, foi o meu candidato ao Senado Federal. E o meu dever de justiça me obriga a dizer hoje, que sou adversário de S. Ex<sup>a</sup>, que, enquanto esteve no Senado Federal, Garibaldi honrou o mandato que os norte-rio-grandenses lhe deram e fortaleceu em mim, que sugeri a sua candidatura, a convicção de que eu apostava no futuro, no desempenho e na responsabilidade de um homem que não haveria de decepcionar nem os meus conterrâneos, nem os seus amigos, entre os quais eu me incluía.

Por essa razão, quatro anos depois, juntos, ele – Senador da República, candidato a Governador – foi quem encabeçou a chapa da qual tive a honra de participar como candidato a Senador.

A sua chegada ao Governo do Estado, entretanto, foi para mim um momento triste, e é por isso que, depois de ter hesitado um ano em trazer ao co-

nhecimento do Senado alguns episódios do Rio Grande do Norte, agora não posso deixar de fazê-lo; depois que, por dois dias seguidos, o Jornal Nacional exibiu, do Rio Grande do Norte, uma propaganda que eu preferia que não existisse; depois que, por dois dias seguidos, Boris Casoy, cuja importância como âncora dos noticiários de televisão no Brasil todos conhecemos, terminou as suas narrativas sobre o Rio Grande do Norte apelando para que tudo aquilo seja esclarecido para evitar injustiças, mas afirmado que, indiscutivelmente, se aquilo for verdade, é caso de cadeia.

Aqui estou com um documento que lastreia um requerimento que apresentei ao Senado ontem, pedindo que seja encaminhado um pedido de informações ao Ministro da Educação sobre um programa de merenda escolar custeado com recursos federais. Esse assunto, portanto, é da responsabilidade direta desta Casa, e a seu respeito pretendo propor, formalmente, na segunda-feira, à Comissão de Fiscalização, um pedido de fiscalização. Essa questão já foi objeto de um pedido de informações, encaminhado à Mesa para decisão, na forma do Regimento.

O que aconteceu? A Secretaria de Educação do Governo do Rio Grande do Norte comprou merenda escolar de uma empresa, de cujo capital fazia parte, até bem pouco tempo, uma autoridade da Secretaria de Educação, que saiu da empresa para a Secretaria.

Compraram a merenda das crianças pobres do meu Estado; pagaram adiantado a essa empresa, que não entregou a merenda. Uma ex-sócia da empresa certificou que a merenda havia sido entregue, e, quando um jornal denunciou o assunto, o Governador determinou que se fizesse uma sindicância, cujo resultado até hoje ninguém conhece.

A Assembléia Legislativa decidiu instalar uma CPI, que trabalhou sob pressão violenta do Palácio do Governo, a ponto de concluir os seus trabalhos mais de um mês antes do prazo de que dispunha regimentalmente para fazer as suas investigações. Dominada por uma maioria que servia politicamente ao Governador, assim mesmo, em seu relatório entregue ao Ministério Pùblico, a Comissão juntou material suficiente para que se iniciasse um processo judicial, o qual acaba de receber sentença. Quero ler dois trechos dessa sentença, apenas para que, desta Casa, que hoje está com duas CPIs em andamento, se possa dizer aos brasileiros que nem toda CPI do mundo termina com a consagração da impunidade.

A sentença condena a Secretaria de Educação do Estado, Srª Maria do Rosário da Silva Cabral, mais as Srªs. Maria das Graças Corcino Rodrigues, Sidma Marques Marinho dos Santos, os Srs. Francisco Menezes e João Marcone de Souza à suspensão dos direitos políticos por cinco anos, proibição de contratar com o Poder Público, de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios. Às Srªs. Maria do Rosário da Silva Cabral, Maria das Graças Corcino e Sidma Marques Maria dos Santos, perda da função pública, pagamento de multa civil correspondente a 12 vezes o valor da remuneração percebida mensalmente como agente público à época do fato, além de outras cominações aplicadas às empresas que participaram, como também encaminhamento de cópias da decisão ao Procurador-Geral da Justiça, ao Procurador-Geral do Estado, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República e ao Advogado Geral da União.

Por essa razão, estou inquirindo o Ministério da Educação, para que nos diga, já que foi notificado formalmente desses fatos, as providências que tomou para reaver o dinheiro da merenda escolar, dilapidado no meu Estado.

Mas isso é apenas um sintoma, um pequeno fato, porque o grande fato, esse que está sendo hoje objeto de uma CPI na Assembléia Legislativa, que não tem nada a ver com a merenda escolar, diz respeito ao triste fim de um patrimônio público do Rio Grande do Norte, que se abrigava sob o nome de uma empresa pública – Companhia de Serviços Energéticos do Rio Grande do Norte –, patrimônio formado pelo povo do Rio Grande do Norte ao longo da gestão de nove governadores. Cada um deles contribuiu com o seu esforço, com um pouco da poupança pública. Cada um deles contribuiu para a formação daquele patrimônio, cuja privatização entendo e defendo. Não posso defender, todavia, que, na hora em que se privatiza o patrimônio público, a autoridade que recebeu o pagamento não transforme o patrimônio que aquele dinheiro substitui em outro patrimônio público.

E o que ocorreu no Rio Grande do Norte? O Governo do Estado recebeu pouco menos de R\$600 milhões em um único cheque, em um dia só. Ainda no ano passado, no tempo da taxa de câmbio fixa, de R\$1,20 por dólar, quase R\$600 milhões representavam US\$500 milhões.

Procurei dar ao povo do Rio Grande do Norte uma noção do que era um valor como esse. O que significam US\$500 milhões, quantia de que tanto se

fala em um País em que um único banco alega que estaria recebendo bilhões? Em um País em que se fala em bilhões de dólares com tanta naturalidade?

Então, o Governo de um pequeno Estado como o Rio Grande do Norte, um pequeno Estado com 2,5 milhões de habitantes, que é a população de um bairro da Cidade de São Paulo, esse pequeno Estado, com US\$500 milhões, recebidos de uma vez só, precisa gastar esse dinheiro em presença da sociedade, e a sociedade precisa ter noção de que grandeza representa uma quantia como essa.

Fiz, mais de uma vez, na televisão do meu Estado, alguns exercícios. Em um deles, eu dizia para os cidadãos do Rio Grande do Norte: se algum de vocês tivesse saúde suficiente para gastar US\$10 mil por dia e dispusesse de US\$500 milhões para gastar, você levaria 50 mil dias para acabar com US\$500 milhões. E 50 mil dias, considerando que um ano têm 365 dias, representam alguns dias menos do que 137 anos. Seriam necessários 137 anos para que uma pessoa, com muita saúde, gastasse US\$500 milhões, à base de US\$10 mil por dia.

Levei para o Rio Grande do Norte um exemplar da revista **Exame** do final do ano passado. Lá, encontrei declarações de muitos executivos e uma que parecia feita para aquele momento. Um superintendente do Grupo Mc Donald's dava notícia de que o seu grupo atua no Brasil há vinte anos e que instalou, nesses vinte anos, 293 restaurantes no Brasil, nos quais emprega 28 mil brasileiros, e que tem planos de instalar mais 330 unidades, que elevarão o total de restaurantes dessa empresa no Brasil a um pouco mais de 600 unidades. Quando isso ocorrer, o que se espera ocorra até o ano 2.000, o número de funcionários deverá elevar-se de 28 mil para 51 mil. Cinquenta e um mil brasileiros estarão empregados nessa estrutura produtiva que, quando estiver concluída, quando estiver montada, a empresa terá investido no Brasil US\$500 milhões. Esse valor equivale ao que recebeu o governo do meu estado em pagamento pela privatização, pela venda a um grupo espanhol da Companhia de Eletricidade do Estado, distribuidora de energia elétrica. No entanto, esse governo não levou todos esses anos para gastar esse dinheiro, não empregou nem os 28 mil nem os 50 mil brasileiros que esse grupo internacional emprega nos seus restaurantes. Seis meses depois – seis meses depois! –, passada a eleição em que concorreu o governador em quem tanto acreditei ao longo de tantos anos, não restava mais nada de saldo dos US\$500 milhões.

Essa é a triste realidade, essa é a triste figura daquele que, peregrinando comigo pelo Estado, era, para mim, o cavaleiro andante das esperanças dos norte-rio-grandenses. Ele se converteu no cavaleiro da triste figura que foi capaz de, em seis ou sete meses, destruir o patrimônio que ao longo do mandato de nove governadores os norte-rio-grandenses edificaram.

E o que foi feito desse dinheiro? Os que se interessarem vão ler, provavelmente dentro de dois ou três dias, a transcrição de uma fita que registrou a conversa de um prefeito com seu vice-prefeito, às vésperas da adesão política ao governador, sobre a realização de obras em seu município.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade. Faz soar a campainha.)

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Peço a paciência de V. Ex<sup>a</sup> em razão da importância que tem para o meu Estado o depoimento que vim prestar.

Dentre as obras que nesse município se realizaram, foi feita uma que não sei se é uma expressão de avanço tecnológico. Trata-se de um cemitério edificado sobre um rochedo, num local onde o cristalino aflora, de maneira que o que temos é um muro e uma rocha sólida, onde poderão ser edificados, talvez, os túmulos mais seguros do mundo: nesse cemitério, caso se queira enterrar mesmo alguém, não simplesmente colocar um corpo acima da terra, mas colocá-lo embaixo da terra e abrir uma cova, vai ser preciso usar dinamite!

No Município de Pureza, um aliado do governador, mas adversário do prefeito – ambos apoiando o mesmo candidato –, foi encarregado da construção de casas. Depois da eleição, um vento um pouco mais forte, derrubou duas ou três dessas casas. Esse apoio que uniu adversários políticos foi regra em todo o Estado, que praticamente em sua totalidade apoiou o governador. O mesmo pode ser dito com relação a todos os partidos – meu partido tinha 38 prefeitos no início do ano e dois no dia da eleição. Tudo isso, às custas do que foi feito, dos cemitérios edificados em cima dos rochedos; à custa do que ocorreu nesse município de Pureza.

Quase 700 km de cano, de 18 e 20 polegadas de diâmetro, foram adquiridos – como disse o Jornal Nacional, é uma tubulação que daria para ligar Natal a Maceió, passando por dentro da Paraíba, de Pernambuco e da metade de Alagoas – para que, arrumados à entrada das cidades, fosse uma mensagem de que àquela cidade chegaria uma adutora.

Se não fosse a ajuda financeira do governo federal, aquelas adutoras efetivamente planejadas – diferentes dessas cujos canos existiam apenas para

formar **outdoors** –, mesmo essas que tinham projeto, não teriam sido concretizadas. Infelizmente.

Não quero – perdoe-me o Senado – me alongar nos detalhes a respeito do triste espetáculo que se monta no meu Estado. Prefiro, na minha amargura, crer que o governador – destinatário, depositário de tanta confiança e de tantas esperanças que nele tive a vida inteira – não tenha tido força, não tenha tido capacidade, competência para impedir que tudo isso acontecesse.

Olho para trás, Senador Pedro Simon, olho para trás para aquele Garibaldi que foi um jovem comigo, olho para trás para aquele companheiro que conversava comigo nas viagens, nos jantares, nas madrugadas, nos palanques, olho para trás e ouço a voz dele, parece que vejo a imagem dele – nós gostávamos de brincar dizendo que ele era uma espécie de São Francisco de Assis do Rio Grande do Norte. Olho para trás, Senador Pedro Simon, e não posso acreditar que aquele homem que eu conheci seja esse que aí está.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Não calcula V. Ex<sup>a</sup> como eu estou machucado, chocado, com o seu pronunciamento. Não vou me manifestar sobre esses fatos – V. Ex<sup>a</sup> haverá de compreender –, porque estou tomando conhecimento deles agora, por seu intermédio. No entanto, sou obrigado a dizer – como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo – que, aqui, conosco, naqueles quatro anos, Garibaldi era uma figura de São Francisco mesmo, revelada pela pureza, dignidade, seriedade, expressão, maneira de falar, pela maneira com que ele analisava os projetos, a franqueza com que expunha suas idéias. Ele era de uma pureza que eu, às vezes, achava um tanto ingênua, porque eu não via malícia nele. O Garibaldi que conheci é o Garibaldi descrito por V. Ex<sup>a</sup> no início do seu pronunciamento. Era uma das figuras mais dignas e mais corretas desta Casa. Mais não me manifesto, porque não conheço bem os fatos. Mas, na verdade, estou chocado, porque eu via no Garibaldi uma das grandes expressões de uma política nova, de uma política de seriedade, de integridade. V. Ex<sup>a</sup> se refere a ele como uma espécie de São Francisco – eu, que sou católico, pela sua grandiosidade, despreendimento e capacidade de renúncia, considero São Francisco a figura humana mais espetacular da história da humanidade. Não consigo entender, não sei o que aconteceu para transformar essa figura que

todos conhecemos na figura hoje descrita por V. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria apenas de também trazer o testemunho do Garibaldi que conhecemos aqui nesta Casa; o outro, lamentavelmente, não conheço, não sei, não posso falar. Mas lhe digo: estou profundamente machucado após ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN) – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> descreveu, com o brilho que não tenho, o Garibaldi que conheci, em quem confiei, em quem votei para Deputado Estadual, para Prefeito de Natal, tendo abandonado todas as minhas atividades, sem ter mandato algum, sem ter nada, para me dedicar, em tempo integral, à luta naquela eleição de 1985, quando a democracia começava, com a força da liberdade, a arrombar as portas fechadas do regime autoritário. Naquele momento, larguei o que fazia e fui ser coordenador-geral da campanha dele para prefeito. Com que alegria eu passava horas e horas discutindo com os advogados como seria o dia da eleição; passava horas e horas discutindo com os promotores de comício qual seria o lugar melhor para se fazer amanhã ou depois de amanhã; como seria a caminhada; que cores deveriam ter nossas camisetas; se aqueles hinos que estavam sendo propostos eram suficientes para emocionar o povo que queríamos ver, como vimos, felizmente, ao nosso lado, carregando nos braços esse Garibaldi que V. Ex<sup>a</sup> conheceu. O Garibaldi que veio para o Senado com o meu apoio, para ser, aqui, um grande Senador e um grande representante do meu Estado. O Garibaldi que foi o destinatário de todo o meu entusiasmo e de toda a minha luta em 1994, numa eleição que o consagrou, no primeiro turno, como Governador do Estado. Esse foi o Garibaldi que conheci. Esse era o Garibaldi que eu queria que fosse o nosso governador, era esse o homem que eu esperava que lá estivesse.

V. Ex<sup>a</sup> diz que está machucado com este depoimento. Está tanto quanto eu, porque, além de descobrir a figura desse novo Garibaldi, Senador Pedro Simon, a mim é que coube a tarefa de revelá-la ao Senado Federal. Estou tão machucado quanto V. Ex<sup>a</sup>. Mas, V. Ex<sup>a</sup> conhece a situação em que me encontro, qual seja, aquela em que devemos pisar nas nossas emoções, em nosso bem-querer, em nossas melhores lembranças, para cumprir o dever, amargo dever, que estou cumprindo hoje, porque tenho obrigação com todas as crianças que ficarem sem escola e sem merenda pelo que acaba de ocorrer lá; tenho obrigação com todos os agricultores do meu Estado que assistem a um governo gastar em propaganda duas vezes o que gastou em um ano com a agricultura; tenho obrigação com todos os doentes que estão batendo pelos corredores de hospitais imundos; tenho obrigação com populações que acre-

ditaram nele e que acreditaram em mim. E a mesma coragem que tive, um dia, de defender o nome dele, a mesma coragem que tive, um dia, de propor ao povo do Rio Grande do Norte que confiasse nele, deve-me mover agora para que eu tenha a coragem de dizer, publicamente, que eu estava enganado.

Só peço a Deus e ao povo do Rio Grande do Norte que me conceda a graça de ver, novamente, erguidas, na rua, as bandeiras que empunhamos no passado. Que possamos, de mãos dadas, ocupar os espaços das avenidas e praças do Rio Grande do Norte novamente; que possamos encontrar dentro de nós a mesma energia, a mesma força, a mesma alegria que nos fazia cantar as nossas canções; que possamos iluminar os olhares do povo na praça pública do Rio Grande do Norte novamente, fazendo renascer, na direção de alguém, as esperanças agora perdidas; que possamos ter esperanças de novo e que não se frustrre, no dia de amanhã, como se frustrou agora.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (PPB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ouvi aqui, desde cedo, o Senador Bernardo Cabral afirmar que a função de um Senador é defender o seu Estado, isso inclusive no que se refere à Constituição, nossa Carta Magna.

Aproveito a oportunidade para dizer que ontem estive em Belém, Capital do meu Estado, para participar de um evento a convite do Sr. Ministro do Orçamento e Gestão, Pedro Parente, retornando hoje de madrugada, onde senti uma grande desconsideração, uma grande falta de respeito com esta Casa e com o Congresso Nacional.

Faço este alerta, inclusive ao Presidente Fernando Henrique, para que possamos mudar a forma dos tecnocratas que existem dentro do Governo, que pensam que podem tudo e que querem que todos acompanhemos a idéia de que o burocrata, o tecnocrata, conhece a nossa realidade, sabe dos problemas de todos os Estados e de todo o País. Temos tido prova do completo descaso e das distorções existentes entre o projeto técnico e o projeto

político, já que o projeto político ouve a população, vai ao interior do Estado e do País e sabe realmente o que a população do nosso Estado e do nosso País precisa e quer.

Uso a palavra da tribuna desta Casa, hoje, para dizer que fui desconsiderado, no meu Estado, pelo Ministro Pedro Parente, tendo sido convidado por ele e pelo Governador Almir Gabriel para iniciar um seminário que iria discutir as diretrizes dos investimentos na Amazônia nos próximos sete anos. Fui lá para ouvir e me manifestar, mas uma manobra foi feita e não sei com que interesse, pois como apenas um Parlamentar estava presente no evento, que era eu, ainda assim fui levado para a reunião apenas para aplaudir os interesses e as diretrizes do Plano Plurianual 2000, que incide principalmente na Região Norte, na Amazônia, e no meu Estado, o Estado do Pará.

Na oportunidade, fui comunicado pelo Cerimonial do Estado e pelo Cerimonial do Ministério do Orçamento e Gestão de que não participaria da Mesa, porque o Senador Jader Barbalho estava no Pará, podendo chegar a qualquer momento, e como existiam dois Senadores – esqueceram inclusive que são três, que há o Senador Ademir Andrade –, eu não poderia usar a palavra para discutir. Essa foi a explicação que me deram. Mas o Senador Jader Barbalho não estava no Pará, porque viajei à noite e S. Ex<sup>a</sup> ainda estava aqui, tratando da questão da Elba Ramalho e do Pelé. Mas se estivesse lá, e se estivesse também o Senador Ademir Andrade, qual seria o problema de algum Senador ou Deputado Federal participar daquele evento proporcionado pelo Governo Federal, pelo Ministro Pedro Parente e sua equipe? Nenhum. Ao contrário, todos nós deveríamos participar, ter o lugar e a oportunidade de falar.

**O Sr. Pedro Simon(PMDB – RS) –** V. Ex<sup>a</sup> foi convidado?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Fui convidado; tenho o convite oficial.

Como é que levam assessores, inclusive, para discutir os assuntos, se não vão ouvir os políticos, os Parlamentares que, queiram ou não, foram eleitos pelo povo? Tal atitude demonstra a incompetência dos tecnocratas, que não querem ouvir a voz do povo, não querem tomar conhecimento da realidade dos Estados.

Depois de manifestar de público a minha revolta, a minha indignação, retirei-me em sinal de protesto. O Ministro Pedro Parente tentou me impedir, dizendo, inclusive, que se desculpava, e não aceitei a desculpa dele. A desculpa do Ministro Pedro Pa-

rente será ao povo do meu Estado, primeiramente, atendendo as nossas reivindicações no que se refere às diretrizes do Plano Plurianual. Nada de extrativismo, biotecnologia, nem ecoturismo como prioridade. A prioridade do meu Estado é a verticalização da produção mineral, o que gerará emprego e renda. A nossa prioridade, não dita só por mim, mas pelo povo do meu Estado, é a agroindústria e o turismo. A desculpa do Ministro Pedro Parente será dada quando ele alocar e liberar, juntamente com o Ministro da Fazenda, recursos para o meu Estado, tirando-o da condição de não ter a liberação de um centavo, até agora, durante este ano.

Essa competência que falei há pouco, dos técnicos, pode sempre levar a nossa participação errada, a nossa participação diferente do que na verdade ela é. Está escrito aqui. Não vou falar isso pela chegada do Senador Jader Barbalho. Estivemos, juntos, acompanhados da Bancada Federal, com o Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, e lá vimos a sua boa vontade. Estivemos com o Ministro Malan, levando inclusive Deputados do PT, e vimos a boa vontade em resolver o problema. Só que não aconteceu nada. O Ministro Eliseu Padilha foi muito positivo conosco. Disse: "Senador, não tenho recurso nenhum liberado. Está tudo fechado". E qual é a desculpa que vamos dar lá na Transamazônica, na 153, na 163, na 158, rodovias federais que estão sem trafegabilidade no nosso Estado? Quanto à Transamazônica, não tenho mais o que dizer. E o Ministro, com a maior cara-de-pau, cara-de-pau mesmo, vai lá no meu Estado para dizer que tem um plano mirabolante para investir na Amazônia US\$17 bilhões nos próximos sete anos e, em especial, no meu Pará, US\$5 bilhões. Ora essa, se não tem dinheiro para recuperar, para dar trafegabilidade às estradas, para combater a aftosa, como é que agora vou ficar aguardando a decisão do tecnocrata? Então, o Sr. Ministro Pedro Parente tem toda a oportunidade de se desculpar com o meu Estado. Não precisa pedir desculpa para mim. A desculpa tem que ser dada para o meu Estado. Se reconhecer e transferir os recursos, se mudar as prioridades do Plano Plurianual e realmente for ao meu Estado para levar boas notícias, com certeza será muito bem recebido. E mais, não faz favor nenhum, o nosso Estado, o meu Estado é viável, participa da balança comercial, como digo sempre aqui, com mais de US\$2 bilhões por ano. Não queremos favor nenhum, queremos apenas as mesmas condições, igualdade de condições, condições igualitárias aos outros Estados.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA) –** Senador Luiz Otávio, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Pois não, Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho (PMDB – PA)** – Em primeiro lugar, desejo solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> não merecia, de forma alguma, a descortesia que relata ao Senado, da qual tive a oportunidade de tomar conhecimento agora, pela manhã. V. Ex<sup>a</sup> é um representante do Pará nesta Casa, eleito pelo voto popular, figura que já ocupou postos de responsabilidade em nosso Estado, como a Presidência da Assembléia Legislativa. V. Ex<sup>a</sup> se desloca de Brasília para participar de uma reunião de interesse do Pará, portanto, não merecia tal descortesia de forma alguma. E não merecia muito mais ainda a descortesia de darem como justificativa que V. Ex<sup>a</sup> não teria assento à mesa dos debates ou à mesa em que presidiham os trabalhos em razão de uma possível presença minha no Estado. É uma dupla descortesia. Descortesia com o Senador e descortesia na indelicadeza, na falta de consideração para com V. Ex<sup>a</sup>, alegando que a minha presença o impediria de ocupar. É uma maldade feita com V. Ex<sup>a</sup> e na qual se tenta envolver o meu nome. Em primeiro lugar, porque eu não fui convidado. Não fui convidado nem pelo Ministro e nem pelo Governador do Estado; portanto, não haveria a menor possibilidade dessa justificativa grosseira de impedi-lo de sentar-se à mesa. Se eu tivesse sido convidado, faria todo o esforço para estar presente, apesar de que V. Ex<sup>a</sup> e o Senado são testemunhas de que ontem eu teria que ficar aqui face o depoimento do Dr. Everardo Maciel, que estava marcado para às 10h da manhã de ontem, na Comissão que apura as questões relativas ao Sistema Financeiro. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Lamento profundamente o ocorrido. Fui Governador duas vezes, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, do nosso Estado e, nessas duas vezes, não discriminhei ninguém; ninguém! Deputados da Oposição, Ministros de todos os partidos quando se deslocavam sempre tinham, da minha parte, a maior consideração e o maior apreço, inclusive o atual Governador do nosso Estado, que foi meu correligionário e depois passamos a ser adversários; mas todas as vezes que, como Governador do Pará, ocorreram eventos no meu Estado, S. Ex<sup>a</sup> sempre teve lugar de destaque. Eu lamento profundamente que o Governo do Estado não tenha reagido a essa situação, que é muito estranha. O comparecimento de um Ministro de Estado não retira do Governador de Estado a condição de autoridade mais importante no Estado. Quando eu fui Governador era eu quem presidia as solenidades, porque o Governador é a maior autoridade do Estado. Em solenidades, só se equipara a ele, sobrepondo-o, de certa forma, o Presidente da República, e o Cerimonial é do Governo do Estado. Eu lamento que em meio a essas dificuldades que o nosso Estado está passando até o Cerimonial do Estado não tenha mais autoridade e o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter sido vítima dessa falta de autoridade até do nosso Cerimonial.

Que, da próxima vez, não procurem desculpa alguma. Espero que respeitem V. Ex<sup>a</sup>, respeitem a mim, ao Sr. Senador Ademir Andrade ou a qualquer outro representante do nosso Estado, que deve merecer o acolhimento e a atenção. Vim aqui ao plenário solidarizar-me com as preocupações de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao nosso Estado, pois comungo dessas preocupações. Nenhum governo recebeu tanta solidariedade – e está aqui o Sr. Senador Ademir Andrade como testemunha –, da Bancada do Pará como o Governo atual nos últimos quatro anos. Fui Governador por duas vezes e nunca assisti ao que ocorreu de assinarmos só aquilo que é prioritário no Orçamento da União para o Estado. O Estado define o que é prioritário e, independente de coloração partidária, todos nós, Parlamentares, temos subscrito as emendas do Orçamento da União, demonstrando a nossa preocupação, aqui em Brasília, com os assuntos de interesse comum. Portanto, receba a minha solidariedade as suas preocupações. Estou pronto para juntar-me a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Ademir Andrade e aos companheiros que representam o Pará na Câmara dos Deputados. Lamento profundamente que V. Ex<sup>a</sup> tenha que trazer esse episódio à tribuna do Senado Federal.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA)** – Senador Jader Barbalho, aproveito o seu aparte para deixar claro que o Governador Almir Gabriel manifestou-se oficialmente, pela imprensa, e, no próprio local, solidarizando-se e apoiando o meu gesto.

Porém, fica sempre a dúvida de que alguém tem algum interesse nisso. A partir do momento em que cheguei a Brasília e comecei a trabalhar em conjunto com a Bancada, independentemente também de coloração partidária sempre deixei bem claro – inclusive nos comícios e nos programas de televisão – que lutamos pela união do Pará. Logicamente, não se consegue unir todos num período eleitoral. No período eleitoral é natural que os partidos tenham os próprios candidatos; mas, encerradas as eleições, anunciados os vencedores do pleito, todos temos que caminhar para defender os interesses do nosso Estado. E é o que temos feito. Isso, Senador Jader Barbalho e Senador Ademir Andrade, pode causar problema para alguma pessoa que tenha algum interesse escuso e que não apareça; realmente é algo que me chama a atenção.

V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, não estava presente, até pelo ocorrido no dia anterior e pela reunião de ontem da CPI, em V. Ex<sup>a</sup> ouviu o Secretário Everardo Maciel, não havia explicação nenhuma para aquilo ter sido criado.

Em relação ao cerimonial do Ministro, que organizou o evento, pelo menos foi acompanhado tam-

bém do cerimonial do Estado – não fujo à verdade, nem vou tirar aqui a culpa de quem quer que seja – a minha revolta aconteceu na hora e a resposta, dei-a no mesmo momento. Disse que desculpa não resolve o problema. Não é justo que o Presidente Fernando Henrique cumpra a sua parte, interessando-se pelos problemas da nossa região, viabilizando grandes obras no Estado do Pará e na Amazônia e, agora, por causa de um único Ministro, nosso Estado seja prejudicado.

O Congresso tem votado as matérias importantes para o País. Falta sentimento das bases, do interior, dos tecnocratas, que não conhecem a nossa realidade e, por isso, encontram sempre dificuldades para conseguir resolver os problemas do nosso Estado. O Pará continuará a exigir os seus direitos. Eu disse ao Ministro Pedro Malan que temos propostas; entre elas, inclusive, a de usarmos os recursos da rolagem da dívida para investimentos na infra-estrutura do nosso Estado, durante os próximos anos, ao invés de pagarmos todos os meses. Assim, ninguém precisará ir ao Pará ensinar aos paraenses que o ecoturismo, a biotecnologia e outros e outros sonhos, como retornar ao extrativismo, é melhor do que a forma que temos de governar.

Então, é importante deixar claro, neste momento, que só interessa ao povo do Pará os resultados práticos e objetivos da reunião; nada de passar horas e horas para explicar aquilo que ninguém entende. Saem de lá, voltam os problemas; a nossa realidade é outra, e nada acontece.

No que se refere à questão política, vou continuar com a minha bandeira de unir todos em prol do interesse do meu Estado, quer queiram, quer não, porque só assim vamos poder dar respostas efetivas ao povo do nosso Estado. As brigas, os interesses pessoais de muitos têm que ser colocados de lado para defendermos os interesses do nosso Estado. Quando chegar a nova eleição, que cada partido, cada coligação tenha o seu candidato, e vamos disputar as eleições. Porém, em nenhuma momento, alguém ou alguma entidade ou um representante ou um Ministro de Estado, seja quem for, vai me intimidar, vai fazer com que eu abaje a minha voz, vai me calar. Onde eu estiver, vou falar pelo Pará, vou defender o meu Estado, porque assim quis o meu povo, na hora em que me elegeu Senador, na hora em que reelegeu o Governador Almir Gabriel pela nova base produtiva do nosso Estado, pela honradez, pela seriedade, pela competência.

Agradeço a atenção dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) –** Senador Luiz Otávio, a Presidência pede para interrom-

per o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> a fim de convocar o Senador Pedro Simon para assumir a direção dos trabalhos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Pois não, Sr. Presidente.

Alguma coisa estranha está acontecendo no nosso Estado. A Fundação Nacional de Saúde, o Ibama e o Incra estão sendo presididos por tecnocratas de outros Estados e a Suframa, no Amazonas, sob intervenção de um tecnocrata de Brasília. A Sudam está correndo por fora. O que estão querendo fazer? É estranho o que acontece, até porque as coisas são seqüenciais. Se há algum problema, se há desvio, se há desonestade, substituam por pessoas corretas; e na Amazônia e no Pará existem pessoas competentes e que podem ajudar a desenvolver a nossa Região e o nosso País.

**O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) –** Senador Luiz Otávio, saí da presidência da Mesa para apartear-lo, pois não poderia deixar de manifestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Assim devem agir todos os Parlamentares do Estado do Pará: se levantar contra o desrespeito, contra a desconsideração que venha de qualquer autoridade do Governo. Somo-me também às preocupações de V. Ex<sup>a</sup>, porque o Governo não procura discutir conosco o que é bom para nós. Eles procuram se sentir donos da verdade e determinar o que acham que é correto para o nosso Estado e para a nossa região, sem ouvir a nossa opinião. De forma que os pontos levantados pelo Governo Federal e pelo Governo do nosso Estado como prioritários divergem evidentemente. Poderíamos buscar um encontro de prioridades. Entendo que tanto a parte levantada com o nosso apoio pelo Governo do Pará quanto a parte levantada pelo Governo Federal são importantes. O que precisa ser estabelecido é quais devem ser as prioridades. Entendo que as prioridades levantadas por nós poderiam estar acima ou quase que em um nível de igualdade, mas não se relegar a segundo plano aquilo que consideramos prioritário, como a verticalização da nossa produção mineral. Não podemos continuar sendo um Estado apenas exportador de matéria-prima, principalmente hoje que nem o ICMS recebemos mais devido a Lei Kandir. Assim, o Governo do Estado precisa ouvir cada Estado, cada autoridade, cada Liderança dos vários Estados do Brasil, porque o que acontece no Pará e na Amazônia não é um privilégio apenas nosso, acontece com a maioria dos

Estados brasileiros: são os tecnocratas que definem o que é bom para o nosso País. Espero que isso sirva de lição para o Ministro e que os ceremoniais de S. Ex<sup>a</sup> e do Governador realmente mudem a posição, mudem de comportamento nessa questão. Eu também não recebi convite nem do Governador nem do Ministro, o que considero lamentável porque também sou Senador e representante do Estado do Pará. Muito obrigado.

**O SR. LUIZ OTÁVIO (PPB – PA )** – Muito obrigado, Senador.

Agradeço também ao Sr. Presidente, Senador Pedro Simon, que acaba de receber uma comitiva estrangeira, demonstrando o reconhecimento e o respeito que esta Casa tem por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.*

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para um breve registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB – PA) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero abraçar o povo do meu Estado, os trabalhadores rurais do Estado do Pará. Quero abraçar todos aqueles que lutam, no dia a dia, para que a reforma agrária seja implantada no nosso Estado e nosso País. Quero abraçar os companheiros do MST, os companheiros da Fetagri, da Contag, os companheiros da Igreja Católica, que tanto se soma conosco nessa luta pela reforma agrária. Quero abraçar a todos neste momento de dor, porque, ontem, mais um assassinato se verificou no meu Estado do Pará. Foi barbaramente assassinado Euclides Francisco de Paula, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parauapebas e membro da Fetagri – Federação dos Trabalhadores da Agricultura no Estado do Pará. Ele foi assassinado em pleno meio dia, com três tiros – dois deles acertaram a sua cabeça –, por um pistoleiro encapuzado e de moto.

Essa se tornou, Sr. Presidente, uma constante em nosso Estado; tornou-se um fato corriqueiro. A violência aumenta a cada dia e a cada hora diante da falta de ação, diante da falta de compromisso do Governo de Fernando Henrique e do próprio Gover-

no do Estado do Pará com a questão, tão importante, da reforma agrária.

Tenho aqui, por inúmeras vezes, tratado desse tema. O sul do Pará é a região mais conflagrada de todo o País e os recursos destinados à reforma agrária são absolutamente insignificantes. O resultado é que fica o trabalhador disputando com o proprietário, com o latifundiário, com o fazendeiro, virando uma guerra entre eles. O Estado, de fora, fica a observar, como se nada tivesse a ver com a questão, quando, no fundo, é o provocador da guerra, o provocador da luta, pela sua omissão, pela sua incapacidade e pela sua falta de compromisso.

Então, ao tempo em que quero abraçar aqueles que lutam pela solidariedade, pela igualdade e pela justiça no meu Estado do Pará, quero condenar o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quero condenar o Governo do Governador Almir Gabriel, que não se empenham para que haja paz no campo, no nosso Estado, que não se empenham para que essa guerra permanente finde e para que pais de família não estejam a ser assassinados. Quero lamentar e pedir que providências sejam tomadas para que os crimes venham a ser desvendados e os criminosos paguem por eles, para ver se diminuem, porque só a prisão e o fim da impunidade podem acabar com esse permanente conflito. Inclusive, isso, ontem, foi notícia do Jornal Nacional e a matéria ocupa, hoje, duas páginas do jornal mais importante do nosso Estado, **O Liberal**, que inclusive trata da questão da violência.

Recentemente, os trabalhadores rurais de meu Estado passaram vinte dias acampados no Incra, em Marabá, reivindicando mais recursos para a reforma agrária e o Governo acenou com a possibilidade do aumento de 10 milhões, quando a reivindicação chegaria a mais 150 milhões para a utilização da reforma agrária nos 250 assentamentos que existem no Estado do Pará.

De forma que quero lamentar mais esse assassinato de uma liderança sindical do meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Quero manifestar minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que nós todos, no Senado, estamos profundamente chocados com o ocorrido. Não há dúvida de que o assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parauapebas, Sr. Euclides, é brutal, é incompreensível, é injustificado. A verdade é que a demora na apuração e

o fato de se saber que essas coisas são feitas e não são punidas fazem com que elas se repitam.

Acho que o Governo deveria tomar uma atitude a mais enérgica e à mais dura possível, acho que este Congresso Nacional deveria ter uma representação mais firme, a fim de que, por meio do protesto, por meio da reação da sociedade, essa gente não tivesse o sentimento de impunidade que leva à prática desses atos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pedro Simon) – Peço ao Senador Ademir Andrade que venha ocupar o seu lugar. Antes, porém, concedo a palavra ao Senador José Jorge.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, todos nós sabemos que a indústria automobilística, no Brasil, é um dos setores industriais mais importantes, que emprega cerca de 93 mil trabalhadores diretamente. Em toda a sua cadeia produtiva, emprega, atualmente, mais de 500 mil trabalhadores e representa cerca de 12% do PIB brasileiro. Além disso, há toda uma estrutura de venda e de manutenção dessa grande quantidade de veículos que temos no Brasil atualmente, de tal maneira que ela faz parte, também, de nossa pauta de exportação, faz parte de todo o processo de desenvolvimento tecnológico e, evidentemente – creio que ninguém tem dúvida –, a indústria automobilística, no mundo, e também no Brasil, é uma das mais importantes.

Os impostos incidentes sobre o automóvel, no Brasil, são dos maiores do mundo; chegam a mais de 30%, enquanto em outros países, por exemplo, nos Estados Unidos, o país que tem menos impostos, não chegam a 7%. Eles variam de país para país: na França, 17%; Itália, 16%; mas no Brasil chega a 32%, mais de 30%.

Nós tivemos, agora, com essa questão do aumento das taxas de juros para resolver os problemas externos em relação à questão do valor do dólar, em relação à questão da economia; nos meses de janeiro e fevereiro, uma grande crise de vendas no setor automobilístico, de maneira que se reduziu bastante a venda de janeiro e fevereiro do ano passado para janeiro e fevereiro deste ano, de tal forma que o Governo, por propostas dos sindicatos, dos trabalhadores, foi obrigado a fazer um convênio, um acordo, no dia 04 de março. Esse acordo foi feito entre o Governo Federal, os Governos estaduais, as montadoras, as empresas de autopartes, as distribuidoras de veículos e os trabalhadores. E por esse acordo, fundamentalmente, fez-se uma redução de impostos: re-

duziu de 10 para 5% o IPI sobre os carros populares; e de 25 para 17 o de veículos de médio porte, tendo seu término sido realizado no dia 16 deste mês. Isso significa que ele foi adiado por mais alguns dias, poucos dias, mas é necessário que essa questão venha a ser reestudada, porque realmente o acordo permitiu que não houvesse, durante esse período, demissões nem mais desemprego, o que já vem havendo no setor automobilístico, porque esse setor tem desempregado muita gente por questões de natureza tecnológica. Cada vez mais as fábricas são automatizadas, de tal forma que se precisa de menos mão-de-obra, menos empregados para fabricar o mesmo número de automóveis. Aqui no Brasil, além disso, quando há uma retração muito grande da demanda, é evidente que as empresas colocam os funcionários na rua, o que vai aumentar o número de desempregados, fazendo com que o Estado de São Paulo, que é o Estado onde estão alocadas as maiores empresas, as maiores montadoras de veículos, seja um dos que têm o maior número de desempregados.

O resultado desse acordo foi que as vendas saltaram de 36 mil veículos, em fevereiro, para 122 mil, em março, com um crescimento de 236%, o que fez com que os empregados não precisassem ser demitidos, em primeiro lugar. Em segundo lugar, os impostos arrecadados pelos Governos Federal e Estaduais foram equivalentes aos que seriam arrecadados se não houvesse o acordo. Muitas vezes compara-se com março e abril do ano passado. Acontece que as condições eram outras. Na verdade, os impostos foram equivalentes. Talvez não se tenha ganho impostos, ainda é uma conta a ser realizada, pois a indústria automobilística não paga imposto somente no final do processo, ela paga imposto em toda a cadeia produtiva, tendo em vista o grande aumento da venda de veículos. Mesmo com o imposto mais baixo, certamente houve um ganho na arrecadação.

Agora, chegamos a um impasse: as montadoras querem aumentar os preços dos seus veículos, algumas em 10%, outras em 9%, e em até 12%, tendo como justificativa principal a desvalorização do real, de cerca de R\$1,25 para R\$1,70 – e esses carros têm componentes importados. Por conta disso, há essa ideia das montadoras em aumentar os preços, o que faria com que a demanda diminuisse, provocando o fim do acordo. Com o fim do acordo, o percentual dos impostos aumentaria e, desta forma, se venderia menos veículos ainda. Certamente teríamos um nível de desemprego maior e mais crescente.

Sr. Presidente, quero também lembrar que, na verdade, as montadoras de veículos também exportam. Se elas são prejudicadas quando importam componentes para os veículos que montam, em função da desvalorização do real frente ao dólar, são

compensadas quando exportam, porque são pagas em dólar. Então, é necessário que se faça um balanço entre esse aumento do valor do dólar na compra dos componentes e o aumento do valor do dólar na venda do automóvel pronto. É evidente que isso varia de automóvel para automóvel. Temos automóveis que são fabricados há muitos anos no Brasil, e que, portanto, têm um índice de nacionalização muito alto, como é o caso, por exemplo, do Gol, da Volkswagen, que já é fabricado no País há anos, e os veículos mais novos, os que são lançados agora, e que certamente têm um nível de nacionalização menor. Então, para cada um, teremos que ter um aumento diferenciado.

Assomo à tribuna para falar a esse respeito exatamente em solidariedade, principalmente, aos metalúrgicos do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e da Força Sindical. A Força Sindical, por intermédio de seu Presidente, o Paulinho – Paulo Pereira da Silva – a cada dia tem uma ligação maior com o nosso Partido, o PFL. Inclusive, na nossa última convenção, o sindicalista Luiz Antonio Medeiros, que é Deputado Federal pelo PFL, foi eleito Presidente do Movimento Sindical do nosso Partido. Este é um momento de muita dificuldade para a Força Sindical, para o Sindicato dos Metalúrgicos, enfim, para os empregados da indústria automobilística.

Sr. Presidente, aqui estamos, em nome do PFL, em defesa da renovação desse acordo. Pedimos também que se faça um estudo detalhado para sabermos qual o aumento que poderia ser praticado, tendo em vista os componentes importados, dentro do equilíbrio que citei acima. A Força Sindical vem solicitando que este acordo seja prorrogado por quatro meses, porque, nesse período, poderia ser realizado um outro trabalho, um outro estudo, que seria um incentivo à renovação das frotas. Aqui no Brasil temos uma frota antiga, milhões de veículos com mais de dez anos de uso, com maior índice de poluição, insegurança, além de ter uma manutenção mais cara. Portanto, uma política de incentivo à renovação dessa frota geraria a diminuição da poluição, mais segurança, menos prejuízo para o proprietário e permitiria mais emprego na execução desses novos automóveis. Há todo um trabalho para que, durante esses quatro meses, se faça uma política de renovação da frota de veículos.

Agora, nesta semana, tivemos a decisão do Governo de incentivar novamente a redução do IPI dos veículos destinados aos taxistas, que havia terminado. Só que desta vez serão financiados apenas os veículos movidos a álcool, o que, na realidade,

não deixa de ser uma política interessante. Hoje, mesmo com os preços liberados, há uma diferença bastante significativa entre o preço do álcool e o da gasolina. E se for desta forma, teremos também toda a indústria canavieira, que produz álcool, com uma demanda maior para os seus produtos. Estados como Pernambuco, Alagoas e São Paulo poderão empregar muita mão-de-obra desqualificada, porque o setor sucroalcooleiro emprega mais do que o setor dos derivados de petróleo. Atualmente, as refinarias mais modernas, as que produzem 100 mil barris por dia, como as que serão construídas no Ceará e Pernambuco, empregam apenas 300 pessoas, enquanto que a indústria de álcool emprega muita mais, porque vem desde o plantio da cana até a fabricação do álcool.

Na realidade, a Força Sindical tem sido fundamental, juntamente com as demais centrais sindicais, evidentemente, na elaboração dessas propostas, que são sempre criativas no sentido de procurar minimizar essa questão do emprego. A Força Sindical tem se pronunciado não contra a questão do aumento dos preços, mas reconhece que em alguns automóveis os preços poderiam ser aumentados. A proposta deles é a de que o aumento seja de no máximo 5% para alguns modelos que tem uma quantidade maior de produtos importados na sua fabricação.

Aproveito a oportunidade para, em nome do PFL, me solidarizar com a Força Sindical e fazer um apelo ao Governo Federal, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Pedro Malan e aos governadores estaduais para que esse acordo seja renovado pelos quatro meses reivindicados, e que, a partir daí, se faça esse novo plano de renovação de frota, colocando o acordo nesses termos. Quer dizer, durante esse período se daria um aumento máximo de 5% aos veículos, e, ao mesmo tempo, impedir-se-iam novas demissões, ficando os quadros estabilizados. Desta forma, seriam beneficiados os consumidores, com carros mais baratos. O Governo também teria seu imposto arrecadado praticamente no mesmo nível, porque diminuiria o valor unitário mais aumentaria a quantidade de veículos, e os empregados teriam os seus empregos mantidos durante esse período. As montadoras, evidentemente, também teriam o seu lucro, por meio de uma venda maior, porque, mesmo ganhando menos em cada veículo, poderia também ter o seu lucro apurado, como é finalidade de qualquer empresa.

Encerro minhas palavras, declarando a solidariedade do nosso Partido a essa renovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)*

**(OS 13557/99)**

#### **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**

**Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".**

Ata da 14ª Reunião realizada em 11-5-99

Aos onze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra, Luzia Toledo, Lúdio Coelho, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, Maguito Vilela, José Agripino e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presente também os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Mauro Miranda e Eduardo Suplicy e a Deputada Angéla Guardagnin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Presidente comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Senhores: Dr. Márcio Colagrossi – Advogado; Sra. Maria Aparecida Salles; Sra. Cristiane Lopes e o Dr. Rubens Tavares Aidar – ex-Presidente do TRT de São Paulo/SP para prestarem esclarecimentos a esta CPI.. A Presidência procede a leitura dos expedientes expedidos relacionados e os recebidos, do FAX subscrito pelo Dr. Délio Buffulin, datado de 10.05.1999 e, após a leitura o Presidente solicita a Secretaria proceder a autuação

e o registro do mesmos, dar vistas ao Senhor Senador José Eduardo Dutra, por se tratar de resposta ao seu requerimento. A Presidência solicita a entrada do primeiro depoente ao recinto da Comissão, Dr. Márcio Colagrossi, convidando-o a sentar-se à Mesa dos Trabalhos, comunicando que o depoente faz-se acompanhar de seu Advogado Dr. Laerte Marcelo indicado pela OAB/SP e convida-os a sentar-se junto ao seu cliente. O Presidente comunica ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para iniciar sua exposição. O Depoente, após sua fala, coloca-se à disposição dos Senhores Senadores. O Presidente, concede a palavra ao Relator para suas indagações, e após, concedeu a palavra aos Senadores Inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: Carlos Wilson, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Luzia Toledo, Eduardo Suplicy e Pedro Simon. O Senhor Presidente, dirigindo-se ao depoente, solicita-lhe uma orientação no caso das adoções irregulares em Jundiaí/SP, este diz que a CPI deveria convocar para depor, o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de dar explicações sobre as providências que foram adotadas por aquele Tribunal no caso das adoções em Jundiaí/SP. O Depoente entrega à Presidência da CPI, cópias de documentos utilizados no decorrer de sua exposição. O Presidente concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy que solicita seja recebida a documentação encaminhada pela Deputada Angéla Guardagnin, sendo solicitado pela Presidência que a Secretaria proceda a autuação dos mesmos para posterior apreciação. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente, agradecendo também a presença do seu advogado. A Presidência determina a Secretaria que adentre o recinto da reunião a Sr. Cristiane Lopes, comunicando ao Plenário que a mesma apresenta-se a esta reunião como Testemunha, e convida-a a sentar-se à mesa dos trabalhos. A seguir, o Presidente comunica ao Plenário que a depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme preceitua a lei, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra a Testemunha para relatar os fatos. Em seguida, o Presidente, concede a palavra ao Relator para suas indagações, e após, concedeu a palavra aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: Luzia Toledo, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maguito Vilela e Carlos Wilson. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente agradece a presença da Testemunha apresentando a sua solidariedade do ponto de vista humano. O Presidente solicita a entrada ao recinto da Comissão da Sra. Maria Aparecida Salles, comunicando ao Plenário

que a mesma apresenta-se a esta reunião como Testemunha, e convida-a a sentar-se à mesa dos trabalhos. O Presidente comunica ao Plenário que a depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, de praxe, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra a Testemunha para expor os fatos, em prosseguimento, concede a palavra ao Relator para suas indagações e, após, aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: Carlos Wilson, Maguito Vilela e José Agripino. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente agradece a presença da Testemunha, solicitando ao Dr. Marco Colagrossi que ordene os documentos para que a Secretaria os autue. Não havendo mais nenhum Senador inscrito, o Presidente solicita a presença do último depoente dessa reunião, o Dr. Rubens Tavares Aidar, convocando-o a sentar-se à mesa dos trabalhos comunicando ao Plenário que o mesmo faz-se acompanhar do seu advogado, Dr. Paulo Esteves. A Presidência comunica ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Presidente concede a palavra ao depoente para dar início a sua exposição. A seguir, concede a palavra ao Relator para suas indagações e, após, concedeu a palavra aos Senadores Inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: José Agripino, Carlos Wilson, Djalma Bessa e Maguito Vilela. Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente agradece a presença do depoente e esclarece que os esclarecimentos ora prestados deve-se ao entendimento anteriormente feito entre a Comissão e o depoente, agradecendo também a presença do seu Advogado. A Presidência lembra aos presentes da reunião do dia 12-5-99, com a presença do Dr. Antônio Flávio Toscano de Moura – Superintendente da Polícia Federal da Paraíba, solicitando aos Senadores a permanência no recinto para uma breve comunicação, à respeito da reunião administrativa que dar-se-á também no dia 12-5-99, logo após a oitiva do Dr. Toscano. A Presidência lê o Requerimento do Senador José Eduardo Dutra colocando-o em votação, sendo aprovado, o qual solicita seja oficiado ao Ministro da Aeronaútica, o que se segue: Requer nos termos Regimentais, requisitar através daquele Ministério, providências junto ao Departamento de Aviação Civil – DAC e ao Grupo de Transporte Especial – GTE. Após, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcida Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Haverá número legal, declaro aberta a 14<sup>a</sup> reunião desta

Comissão Parlamentar de Inquérito. Indago ao Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião realizada ontem, 10 de maio, ou se podemos considerá-la aprovada?

Sobre a mesa, requerimento do Senador Djalma Bessa.

Em votação a dispensa da leitura e a consequente aprovação da Ata da reunião anterior.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a Ata da 13<sup>a</sup> reunião da Comissão.

Esta 14<sup>a</sup> reunião destina-se a ouvir a exposição dos Sr. Dr. Marco Colagrossi, ilustre advogado da Comarca de Jundiaí, no Estado de São Paulo, e das Sras. Maria Aparecida Salles e Cristiane Lopes, bem como do Dr. Rubens Tavares Aidar, ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo.

Ofícios expedidos em 10 de maio, de 1999, ao Dr. Armínio Fraga Neto:

Ofício nº 132, que solicita cópia de toda a documentação comprobatória relativa à movimentação do Unibanco.

A Presidência vai solicitar à Secretaria que informe, exatamente, às contas de quem se referem esses aditamentos que fizemos.

Foi também enviado Ofício ao Dr. Ruy Eloy, Presidente em exercício do TRT da Paraíba. Trata-se do Ofício nº 134, que encaminha cópia das notas taquigráficas de 28 de abril de 1.999.

Recebemos expediente do Dr. Délvio Buffulin, juiz do TRT de São Paulo, endereçada a esta Presidência, nos seguintes termos:

"Conforme solicitado por essa Comissão Parlamentar de Inquérito e de acordo com as informações prestadas pelos setores competentes deste Tribunal, as datas de minhas viagens a Brasília, no período de minha gestão como Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho, da 2<sup>a</sup> Região (de 15 de setembro de 1996 a 14 de setembro de 1998) são: 8 de outubro de 1996, 4 de julho de 1997, 11 de agosto de 1997, 17 de março de 1998, 16 de abril de 1998 e 14 de maio de 1998."

Embora este expediente esteja sendo lido em plenário, determino à Secretaria que dê ciência dele ao ilustre Senador José Eduardo Dutra, pelas razões óbvias...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, ele informa em que empresa?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não. Ele não informa. Qualquer requerimento em adendo, podemos solicitar informações a ele porque ...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, qual é o objetivo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O objetivo é esclarecer o depoimento dele, é explicar que vinha aqui a serviço do próprio Tribunal. Isso ele esclareceu. O importante é sabermos, se assim algum Senador requerer, se essas vindas se deram por que meio de transporte, com especificação, se foi ...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Ele admitiu que viajou – pelo menos uma vez – no avião de uma empresa e não soube dizer que empresa era essa?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como ele adianta que foram informações prestadas por setores competentes do próprio TRT, eu acredito, pelo que estou entendendo da ponderação do Senador Jefferson Péres, como um requerimento. Se ele confirma, podemos enviar um ofício para lá, solicitando ao Juiz Délvio Buffulin que informe qual o meio de transporte que ele utilizou nesses dias mencionados na comunicação dele. É isso?

Então, considero aprovada e determino à Secretaria que prepare ofício dirigido ao Dr. Délvio Buffulin, solicitando ao ilustre magistrado que informe, nessas datas aqui, qual o meio de transporte utilizado por ele – se companhia aérea, se avião particular – e se pode mencionar, mesmo na hipótese de aeronave particular – uma delas pelo menos o foi, de acordo com o depoimento dele – a empresa proprietária da referida aeronave.

Peço à Secretaria que convide para tomar assento à mesa o ilustre advogado, Dr. Marco Colagrossi.

Quero lembrar aos ilustres Senadores que hoje temos quatro depoimentos.

Vou pedir ao Dr. Marco Colagrossi que faça sua exposição, mas já, de forma objetiva, mencione os fatos, se tiver condições de fazê-lo porque não sei a maneira como ele vai expor. Acho que a maneira mais objetiva é essa. Faça a sua exposição.

E vou solicitar também aos Srs. Senadores que sejam muito breves nas considerações que antecedem as perguntas que serão formuladas a todos os depoentes de hoje.

Declaro que está presente aqui – e nós recebemos com muita satisfação – o Dr. Laerte de Macedo Torres, que se encontra aqui como representante da Ordem dos Advogados de São Paulo, quer dizer, não está como patrono – e nem precisava, naturalmente – do Dr. Colagrossi, mas está aqui representando a Ordem dos Advogados de São Paulo, o que, para nós, da Comissão, é uma honra muito grande e demonstra como a Ordem dos Advogados

de São Paulo está levando em alta conta os trabalhos desta Comissão. Desde já, agradecemos e pedimos a V. Ex<sup>a</sup> que fique inteiramente à vontade.

O Dr. Marco Antônio Colagrossi assinou o termo de compromisso, que vou ler.

Seu nome é Marco Antônio Colagrossi; identidade: 3.543.246 – SSP/SP; diz possuir 52 anos de idade; o seu CPF tem o número 455.055.358-87; é casado; reside à rua Toneleiros, 34, em Jundiaí, Estado de São Paulo; é advogado militante; exerce a sua atividade na comarca onde reside, ou seja, Jundiaí; não é parente, em qualquer grau, de nenhuma das pessoas quaisquer, por acaso, ele tenha conhecimento de que depõe aqui; está se comprometendo, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado; e ressalvou que não está obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Dr. Marco Antônio Colagrossi, temos hoje quatro depoimentos. A Comissão é aberta, e sempre inicia seus trabalhos por uma exposição das pessoas que aqui comparecem. Eu pediria a V. S<sup>a</sup> o máximo de objetividade, tanto quanto possível, assim como já solicitei aos Srs. Senadores que as perguntas sejam precedidas de breves comentários, os mais succinctos possíveis, a fim de que possamos cumprir a agenda de hoje sem prejuízo daquilo que nos interessa, que é o esclarecimento de fatos.

Concedo a palavra a V. S<sup>a</sup>.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** –

Exm<sup>º</sup> Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Exm<sup>º</sup> Sr. Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson, Exm<sup>º</sup> Sr. Relator, Senador Paulo Souto, Exm<sup>º</sup>s Srs. Senadores, meu nome é Marco Antônio Colagrossi, sou advogado há 23 anos na comarca de Jundiaí, sou conselheiro municipal dos direitos da criança e do adolescente, represento a Ordem nesse conselho.

Entrei nessa situação como conselheiro. Foi como conselheiro que tomei conhecimento do problema dessas mães. Fui procurado numa ocasião para atuar num caso, o caso do Leandro, o primeiro que houve, e comecei a descobrir coisas do "arco da velha" – se me permitem essa expressão. Comecei a perceber que os processos simplesmente eram forjados. Não refletiam a vontade das mães, porque a adoção é um instituto importante, do qual não podemos abrir mão de jeito nenhum, mas não podemos querer construir uma sociedade na base de adoção internacional, ou seja, pegar as pessoas pobres do País e mandar para o Exterior, como quer o senhor juiz aqui.

Enfim, entrei nisso, e as mães que perdião os filhos começaram a me procurar. E eu comecei a procurar o cartório para tentar saber dos processos. E não conseguia. Não conseguia vista, pois se dizia que era "segredo de justiça". Mas segredo de justiça existe para a proteção da família, da criança e do adolescente, e não para proteção de atos judiciais. O juiz dizia para as mães que não podia mostrar o processo por causa do problema do segredo de justiça. E então foram se levantando, cada vez mais, indícios de que algo errado estava ocorrendo na cidade.

Começo a perceber que as citações eram completamente nulas. O ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – manda citar os interessados pessoalmente, e ele os citava por edital. Ele produziu uma viatura que na cidade era chamada "cata criança". Quando ficava sabendo do interesse de um casal estrangeiro por uma criança, e esse casal pedia uma criança loira, de olhos verdes, clarinha, etc., ele dizia: "Pode deixar que eu arrumo." E saía para a cidade com essa viatura e com os funcionários.

Outra coisa importante: os funcionários dele não eram todos ligados à Prefeitura; entre as assistentes sociais que trabalhavam com ele, uma era da Prefeitura; só que o Fórum tinha sete assistentes sociais do Poder Judiciário que não eram usadas; ele só usava funcionários da Prefeitura. Isso também levantou suspeitas.

E ele passava com esse carro até encontrar o "produto" de que necessitava. Tratava-se de uma série de acusações, como maus-tratos, que nunca eram comprovadas. Ele montava um inquérito policial para dizer que aquela família judiava da criança e, no fim, o inquérito chegava à conclusão, depois de alguns meses – porque ele aproveitava também da lentidão da polícia –, de que não houve maus-tratos. O inquérito era arquivado, e a família, que desejava ter de volta a criança, ouvia que ela estava no exterior e que havia necessidade de procurar um advogado. Como gente pobre não tem advogado, a família perdia a criança e vinha para a praça.

Ele repete o **modus operandi**: acusação de maus-tratos e inquéritos policiais arquivados. Isso sempre acontecia. Ele também alegava abandono, mas a família toda procurava a criança. Ele escondia esse lado.

Pela lei, a criança deve ficar na família. Se não houver nenhum pai, nenhum tio, nenhum avô que queira ficar com a criança, encontra-se a chamada família provisória. Se não houver família provisória, a criança deve ir para uma entidade, e em Jundiaí, graças a Deus, temos várias que lidam com crian-

cas. Inclusive, ele desativou algumas dessas instituições de forma arbitrária, acusando seus dirigentes de terem praticado atos ilícitos.

**O SR. DJALMA BESSA** – A quem V. S<sup>a</sup> se referia?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Ao Sr. Juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferrera e à Promotora Inês Makowski de Oliveira Bicudo. Os dois trabalhavam na Vara. A Promotora ficava com o problema da aplicação da lei, das medidas contra os menores infratores. Já ele tratava somente de adoções. Eles dividiam o "serviço". Na parte da Promotora, ele assinava em branco, dava a sentença e a pena e mandava para a Comej, uma entidade que os dois formaram. Na parte da adoção, a Promotora também assinava em branco, e ele fazia o que queria, tanto que fez tudo isso.

Os desaparecimentos de crianças, portanto, eram simulados. Há três casos absurdos – e trouxe os documentos comprobatórios – de crianças que desapareceram no Fórum, sem processo. Tenho as provas comigo. Ele pegou uma criança, a menorzinha dos cinco filhos – a mais bonitinha, com feições que poderiam ser encaixadas na Europa – de uma família de Campinas que pedia esmolas na cidade. Como ninguém gritou por aquela família, ele sumiu com a criança e ficou quieto. Ele podia fazer isso, porque não havia registro. O Cartório de Infância e Juventude de Jundiaí não tinha o protocolo geral dos fóruns, como todo fórum tem. Tudo era registrado por ele num livro, à mão. Ele somente registrava o que queria; se não quisesse, não registrava.

Depois de todo esse nosso grito, começaram a aparecer esses casos. Nesses últimos dias, o Promotor de Justiça Fauzi Hassan Choukr pediu à polícia que abrisse inquérito de seqüestro, e a Procuradoria fez o pedido. Seqüestro, nesse caso, é vergonhoso, lamentável, terrível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> poderia narrar esse fato do seqüestro?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – As crianças fugiram de Campinas, pegaram o trem e foram a Jundiaí pedir esmolas. A Guarda Municipal pegou na rua e os levou ao Fórum. Chegando ao Fórum, ele examinou a família e viu qual interessava. Interessou-se pelo menorzinho. Pegou o resto da família e expulsou do Fórum, e o menorzinho sumiu.

Toda a família foi ouvida pela Procuradoria do Estado – isso não é processo meu, é a Procuradoria do Estado que está fazendo isso; está aqui –, e a Procuradora pediu uma certidão do cartório, para ver se existia esse processo. O Sr. Juiz deu a sentença

de que não existe esse processo. Ela ouviu as outras crianças. As outras crianças: não! nós entramos aí, ele pegou o menhorzinho e levou embora. Ela ouviu, pôs a termo e pediu ao Promotor a abertura de inquérito. E o Promotor, nesse dia aqui, está pedindo a abertura de inquérito.

Agora, tem um problema, Srs. Senadores: quem vai investigar esse caso é o marido da Promotora, o que também não dá. O seccional de Polícia é marido. Dr. Paulo Bicudo é marido da Drª Inês Bicudo. Então, não há possibilidade...

**O SR. PAULO SOUTO** – Não da Promotora atual? Não dessa que foi?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não da Promotora atual; da que, à época, era. Tanto a Promotora, como os juízes estão em São Paulo, promovidos; lamentavelmente, promovidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas é presunção de V. S<sup>a</sup> que ele vai apurar. Ele pode darse por suspeito, não sabemos ainda.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não, ele mandou o assistente dele apurar. Mas é claro que o assistente dele não vai fazer nada contra o chefe. Tenho a impressão...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Oficialmente, ele não se declarou?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não, ou se muda para São Paulo; para a Polícia Civil de São Paulo, para o Sr. Secretário de Segurança Pública nomear um Delegado de fora para fazer isso, ou temos mais uma "pizza" em andamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Já houve essa solicitação por parte de alguém?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não, isso é recente, Senador. Eu já estava pronto para falar, quando vieram essas notícias.

As notícias em Jundiaí, a todo momento, sobre este caso, aumentam cada vez mais.

Mas, seguindo, depois de tanta irregularidade – fiquei sabendo de tanta irregularidade –, tomo conhecimento de uma maior ainda: ele fazia propaganda na Internet, uma propaganda subliminar na Internet. Tenho a carta da Internet aqui. Ele fazia uma propaganda subliminar, uma carta... Ele e ela: ela, buscando recurso no exterior, e ele, com essa propaganda subliminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> poderia resumir para nós como é isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – O que é propaganda subliminar? É uma carta, feita na língua italiana, em uma página da Internet, na revista

**Chanci**, que é ligada a uma entidade chama AMI – Amicus Missionari Indiani. Essa entidade só foi reconhecida pelo governo italiano no ano de 1997, e o Sr. Juiz já se relacionava com essa entidade em 1996. Quer dizer, ele se relacionava com uma entidade irregular, coisa que a lei não permite.

Enfim, ele fez esta carta a uma criança no futuro. Ora, por isso acho que é propaganda subliminar; se fosse uma carta indicada a uma pessoa – então, é uma pessoa, ele mandou uma carta para uma pessoa –, em uma revista de adoção internacional, mas ele mandou uma carta para uma criança no futuro, em que diz: "Aqui, em Jundiaí, todos te amam". Mandou para a Itália, porque muitas crianças de Jundiaí foram para a Itália. "Nós, de Jundiaí, te amamos", "o Juiz te ama", "você viveu em um País que está ruim, em que há pobreza mesmo, mas aí você está vivendo bem, aí é um país de Primeiro Mundo; você tem tudo, tem trem elétrico"... Estou falando um sofisma, claro, mas mais ou menos isso, de tal forma que algum casal italiano que leia essa carta vai falar: "Olha que juiz bondoso, caridoso. Acho que vou. Roberta, vamos pegar uma criança lá em Jundiaí com esse juiz. Ele é tão caridoso" Quer dizer, induz as famílias a virem ao Brasil pegar crianças. Tive informações que na Itália tem uma criança jundiaiense que está em uma casa de abrigo italiano, porque a mãe morreu e o pai não quis mais ficar com essa criança.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – V. S<sup>a</sup> teria informações de fonte...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Foi um jornal que me deu. Uma pessoa me mandou essa notícia por jornal, um jornal que saiu, eu não sei onde. Eu não consegui encontrar esse jornal. Mas, na Itália, existem casas de abrigo que tem crianças brasileiras lá, ou porque não deu certo a adoção ou, como é esse caso, morreu a mãe, e o pai não quer mais ficar com a criança. Então, tem um jundiaiense na Itália, desraizado, em um país estranho, esperando que algum outro casal italiano vá adotá-lo. É o absurdo desse teatro do absurdo.

Após tomar conhecimento disso, também representei na Corregedoria e fui processado por crime contra honra, calúnia e difamação. A Ordem indicou o Dr. Laerte de Macedo Torres. Foi recebida a denúncia contra mim. Dr. Laerte alegou que eu estava exercendo um direito, no pleno exercício de um direito legal. O **habeas-corpus** foi... ganhamos a liminar aqui em uma ação criminal em São Paulo. Logo em seguida, rapidamente, foi julgado o mérito, rapidamente dizendo pela improcedência do **habeas-corpus** porque falamos no mérito. Não podia falar no mérito, deu improcedência, não deu nem direito

do meu advogado fazer uma defesa oral. Nada! Pá, pá! Ai, o Dr. Laerte e eu viemos ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Finalmente, o Superior Tribunal de Justiça acolheu o **habeas-corpus** e trançou a ação por falta de justa causa. As outras duas ações a que ele deu entrada contra mim foi arquivada pelo Ministério Público mesmo.

Esqueci logo no começo de dizer que, por eu ter esse comportamento de não aceitar esse tipo de abuso de autoridade, desde quando me formei, fui processado diversas vezes, mas não fui condenado em nenhuma. Falo isso porque eu estou... a gente conhece que todo acusado que não tem defesa costuma desqualificar o acusador, aliás até assisti aqui mesmo. Então quero avisar aos Srs. Senadores dessa passagem da minha vida, mas que não tenho, não devo absolutamente nada. Todos os processos estão arquivados. Lembrei disso.

Bom, seguindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Só quero registrar aqui que o depoimento de V. S<sup>a</sup>, que está acompanhado pelo representante da Ordem dos Advogados de São Paulo, está sendo presenciado agora com a chegada do Presidente do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Mas eu queria só fazer uma pergunta a V. S<sup>a</sup> rapidamente, sem prejudicar nada. Nesses processos de adoção funcionavam advogados?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Funcionavam advogados. Nós também temos um grau de culpa nisso, porque os advogados faziam defesa por negativa geral, mas eram advogados que eram ligados ao juiz, advogados amigos do juiz. E também ele formou, como vou dizer, ele formou um esquema, vamos dizer, um esquema. Ele tinha gente nos hospitais – e depois vocês vão ouvir a Cristiane Lopes, que vai contar uma coisa dramática que aconteceu com ela – nos hospitais, nas escolas. Ele promoveu, ele tinha 50 comissários de menores. Ele montou comissário de menor em 94, quando o ECA é de 90, e não tem mais comissário de menor. O Estatuto da Criança e do Adolescente acabou. Comissário de menor é o código de menores que foi derrogado pelo estatuto, pelo ECA. Mas, mesmo assim,...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu digo assim, os adotantes, os adotantes estrangeiros ou nacionais, eles eram representados por advogados?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Eram. Eram representados por advogados, por escritórios em São Paulo. Eu tenho notícias, não tenho comprovação disso, mas conta-se, e alguém me disse, que custa 35 a 50 mil dólares uma adoção inter-

nacional. Ora, se um advogado cobra 45, 50 mil dólares uma adoção internacional, eu pergunto: esse dinheiro vai para onde? Só para o advogado? Para quem que vai esse dinheiro? Um advogado só?

Nós, Senador Ramez Tebet, nós temos culpa também. Nós não atuamos. Tivemos advogados que não honraram o nome que têm e fizeram negativa geral. O ECA proíbe isso. Advogado não pode fazer negativa geral. Nós temos a nossa culpa também, mas a culpa maior é do Ministério Público e da magistratura, que permitiram que esse tipo de servidor público integrasse o poder.

Por isso eu acho que o Poder Judiciário precisa mesmo se democratizar. Tem um grupo de juízes que, para a democracia, eles precisam ser fortalecidos. O que falta no Poder Judiciário é um banho de democracia. É um Poder fechado. É um corporativismo levado ao extremo. E quando o corporativismo é levado ao extremo, passa-se a discutir o poder dentro do corpo. E aí entra a bactéria, entra esses tipos de vírus dentro do corpo e apodrece o corpo. Então há necessidade; o número um é a democracia no Poder Judiciário.

E aí eu entro, justamente, no Poder Judiciário, na proteção do Tribunal de Justiça ao juiz. Então é exatamente isso que eu estava dizendo. Esse corporativismo fechado insta o desembargador a colocar para o juiz pessoas ligadas a ele, para que ele tenha mais força. Mais força. Então ele coloca primeiro o filho, depois o sobrinho, depois o afilhado, depois o que indicou e vai sucessivamente. E no finalzinho quem tirou dez em tudo passa. Por isso que a magistratura começa a ter esses tipos de problemas. Porque, como eu disse, esse tipo de procedimento oferece a possibilidade de pessoas que não têm nada que ver com a magistratura penetrar no corpo, deixando o corpo doente: esse corporativismo doente, que eu chamo, repito, corporativismo doente. Porque o corporativismo tem um limite; passou daí vira doença e começa a apodrecer o corpo.

E o que tinha? O falecido Desembargador Alves Braga, que fazia parte da comissão, era padrinho de casamento do juiz. Foi ele que deu a... que indicou o juiz para prestar o concurso. Então, ele tinha uma ligação muito intensa como o juiz. E o que eu fui descobrir nisso? Eu descobri que o irmão – perdoem-me por falar de uma pessoa que faleceu, mas sou obrigado a falar – do Desembargador Alves Braga, que dava proteção ao Juiz Beethoven, trabalhava como perito na Vara do Juiz. Ele trabalhava como perito de engenharia, mas era técnico em edificações. Alguns advogados chegaram – tenho os

documentos – a indagar do CREA se ele era mesmo engenheiro. O CREA respondeu – recebi um fax, agora, aqui, na entrada – dizendo que ele não é engenheiro e não é nada lá. Aliás, ele está exercendo a profissão ilegalmente. Então, comprovada essa ligação entre o Desembargador Alves Braga e o seu irmão, nós começamos a entender melhor porque todo o processo que ia a São Paulo era imediatamente mantido. Então, é a quebra de pátrio poder como a da Cida, que quebrou o pátrio poder somente da mulher e não quebrou o do marido dela. Pegou a criança e mandou para o exterior. Recorreram para São Paulo, e um dos Desembargadores da Câmara Especial manteve. Quer dizer: eu nunca vi quebrar pátrio poder só da mãe e não do pai. Isso é um absurdo, mas foi assim. Há outros casos em que só se quebra da mãe e não do pai. São absurdos em cima de absurdos, e o Tribunal de Justiça mantendo, mantendo, mantendo... Mas só que chegou no mês de junho...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Junho de que ano?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Em junho de 1998, no ano passado e no meio das acusações da Imprensa, um absurdo... O nosso caso foi noticiado no exterior, vieram emissoras de televisão da Europa, dos Estados Unidos, da Itália, aconteceu muita coisa, e o Tribunal de Justiça, em junho, nega a quebra do pátrio poder no caso da Elysângela. A criança já estava na Alemanha. Aí, eu acho que se criou um problema internacional porque a criança tem passaporte alemão, mas saiu ilegalmente do País. Como nós vamos fazer para voltar essa cidadã brasileira que saiu ilegalmente do País? Como nós vamos fazer isto? O Tribunal diz que o processo de pátrio poder é improcedente, mas só que não colocou: "Devolva a criança para a mãe" – não colocou isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Revogou a adoção?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não. Aí é que está. A adoção é outro procedimento. É um procedimento administrativo. A adoção é baseada na quebra do pátrio poder. É como você vender um carro, e o carro foi roubado. Ora, você tem que devolver esse carro porque a origem está viciada. A quebra do pátrio poder está nula. Portanto, a criança tem que voltar. Agora, como será feita essa volta, eu não sei. Ela tem passaporte alemão, mas o processo aqui está nulo. Então, vejam a situação. E há outra coisa gravíssima: nós não temos um instrumento, no País, que fiscalize a saída de crianças do

Brasil. Não há nenhum, e nós não sabemos quantas crianças saíram do Brasil em 1997 – foram 5 mil ou 10 mil? Para onde foram essas crianças porque de Jundiaí, por exemplo – eu tenho, aqui, fonte do Tribunal de Justiça: em Jundiaí foram feitas 484 adoções, sendo 204 internacionais, no período de 1992 a 1998 – quatro anos. A nossa população é de cerca de 380 mil habitantes. Em Guarulhos a população é de 800 mil pessoas e foram feitas 1.252 adoções, sendo cinco internacionais. Em Campinas a população é de 1.252 milhão, sendo 5 internacionais; Campinas: população: 1,2 milhão, 1.141 adoções, sendo 40 internacionais. Taubaté: população quase igual à nossa, zero internacionais. Isso mostra que Jundiaí é campeã de adoções internacionais: 204, cinqüenta crianças por ano para o exterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esses quatro anos correspondem ao período do Juiz Beethoven?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ou houve adoções internacionais?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – 92. Ele está desde 90, até um pouquinho antes.

**O SR PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Como V. Ex<sup>a</sup> falou?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pergunto porque V. Ex<sup>a</sup> está fazendo carga contra um juiz, não é isso? Carga, sim, no sentido de que V. Ex<sup>a</sup> está denunciando um juiz. Pergunto se esse período em que essas 204 crianças foram para o exterior corresponde ao período do Magistrado Beethoven?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Sem dúvida. Esse é o período... Ele é considerado o campeão. Tenho até uma carta da revista italiana também, que me mandaram. A própria revista diz que é bom adotar em Jundiaí porque a adoção com o Juiz Beethoven é rápida. Em 15 dias está feita a dotação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A competência desse Juiz, Doutor, era só casos de menores ou ele tinha essa competência privativa, ele cumulava isso com...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLOAGROSSI** – A vara em Jundiaí está criada mas não está instalada. Criança e adolescente é um anexo da...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quer dizer que ele julgava um outro tipo de causa?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Era um anexo da 2ª Vara Cível.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, a pergunta que lhe faço é a seguinte: esse juiz julgava causas só de menores ou ele julgava outras causas também?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Julgava porque era titular da 2ª Vara Cível e julgava causas cíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não eram só causas de família?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Não. Há o anexo fiscal...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agora complemento a pergunta: as outras causas similares a essas tinham a mesma rapidez, já que ele era juiz ágil?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Nas causas cíveis, o que posso informar é que todos os advogados reclamavam. Quando ele dava a sentença, tanto uma parte quanto a outra reclamava. A parte que ganhava a sentença sabia que ia perder no tribunal, pois ele também era campeão de reformas no tribunal. Os processos cíveis não caíam na Vara Especial, onde ele tinha a proteção; caíam no Tribunal de Justiça e aí ele perdía, porque no Tribunal de Justiça analisavam só o direito. Ele só ganhava mesmo e tinha segurança da impunidade na Vara Especial, que só julgava causas de criança.

Está aqui a carta de uma revista italiana que diz são necessários apenas quinze dias para ficar com a criança, que já não tem problema nenhum. Essa revista da Internet fala o tempo todo dele, não é? Deve mandar correspondência para ele e, ultimamente, o pessoal que adotou está mandando cartas para a casa dele, como se ele continuasse sendo juiz.

Finalizando, eu queria dizer que a minha cidade, Jundiaí, é a sexta cidade do Estado em melhor condição de vida, é uma cidade que tem equipamentos que cuidam bem das crianças. Temos todo tipo de processo de acompanhamento de criança, temos tudo na cidade para ficar com nossas crianças. Jundiaí não merece essa pecha de ser um pólo exportador de crianças. Não merece. Eu quero a minha cidade, que tem mais de 300 e poucos anos de existência, uma cidade importante, que abriu todo o sertão de São Paulo – boca do sertão – e não pode ser maculada por uma pessoa que vem de fora, por pessoas que vêm de fora. Porque o juiz é de fora; a promotora é de fora; o delegado é de fora; todas as pessoas são de fora.

Eu, filho da terra, tenho que vir aqui defender minha cidade. A cidade não pode ficar com essa pecha, repito, de pólo exportador. Temos muita condição, temos homens, pessoas que têm condição de cuidar das nossas crianças e das nossas famílias. Porque o Estatuto da Criança diz que tem que ajudar a família, a criança. A criança tem que ser ajudada, a família tem que ser ajudada. E não resolver o problema social pegando a criança e mandando para o exterior. Isso é um absurdo.

Depois de tudo isso, eles foram – a promotora, em setembro ou outubro, e o juiz, agora – promovidos. A promotora foi promovida para São Paulo, Instância Especial, deu uma entrevista dizendo que está ganhando mais, que foi bom para ela. E o juiz também foi promovido e está na 18ª Vara, em São Paulo, com promoção. O processo disciplinar se arrasta no tribunal, e as mães...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Exª poderia esclarecer se esse juiz foi promovido por antigüidade ou por merecimento?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Por antigüidade. Foi promovido por antigüidade. E tudo se arrasta. O que o Poder Judiciário fez na cidade de Jundiaí foi desarmonia, ele instalou uma desarmonia. As pessoas tinham pavor de passar na praça do Fórum. Depois que ele foi embora, vi uma criança falar para a mãe: "Mãe, agora não tenho medo de atravessar essa praça" – tal foi o terror implantado na cidade de Jundiaí. Enquanto as mães...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Desde quando essas denúncias contra o juiz vêm sendo feitas?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Estamos denunciando desde fevereiro de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes, na cidade, assim ...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Não. Todo mundo sabia, todo mundo falava, sabia, mas ninguém falava nada. Gostaria de mostrar isto aqui. Enquanto as mães choravam em uma missa, no dia das mães, o Sr. Juiz era homenageado por amigos. Lamentavelmente, encontramos aqui o Deputado Federal do PSDB de São Paulo, André Benassi, que, o tempo todo, não deu apoio a ninguém. Ficou quieto, em cima do muro. E somente aqui, no dia em que as mães estavam chorando, eles estavam comendo churrasco. Vê-se aqui que quem acompanha o juiz são juízes da alçada, o Deputado André Benassi, do PSDB de São Paulo, em cima do muro – a população de Jundiaí tem que saber isso, seria bom mostrar, as próximas eleições estão aí, o Deputado André Benassi favorável ao Juiz Beethoven;

finalmente, ele voltou as costas à população de Juundiaí, à população mais carente, à população mais sofrida da cidade; acaba de apoiar, nesta foto –, juízes da alçada criminal, juízes da alçada civil, um advogado, desembargador aposentado, delegado aposentado e promotor aposentado. Um pouquinho de gente que teve coragem de sair na fotografia, porque tinha outras pessoas, que não saíram.

Essa secretaria do Deputado Federal André Benassi está aqui dizendo que o juiz fez tudo bem, que está tudo em ordem, enfim, a cidade passou esse terrível abalo emocional. As mães estão descontroladas, perderam filhos de forma violenta. Trouxe duas mães que estão mais ou menos em pé ainda...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor poderia descrever esse veículo e o apelido dele? O senhor falou que o juiz percorria, não sei se a cidade, os bairros, naturalmente, através de um veículo buscando... Esse veículo, esse "cata-criança" foi apelido popular?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – É, foi um apelido chamado pela população. A população começou a dar o nome de "cata-criança". Onde passava era terror; porque pegava, levava a criança e sumia com ela. Então a mãe, professoras, diretoras falavam: "Olha, vou chamar o cata-criança!", e a criança apavorava.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Sr. Presidente, por gentileza, eu gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Marco.

O serviço social da Prefeitura não atuava? Já que é uma coisa tão clara, tão evidente, tão conhecida, o serviço social da Prefeitura não fazia ronda, não estava permanentemente trabalhando nos locais principais do assédio a essas crianças pelo juiz, conforme V. S<sup>a</sup> falou?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Senadora, o terror era implantado de tal maneira que todos ficavam apavorados em tomar algum tipo de atitude. Chegou a se falar, na Procuradoria da Prefeitura, que era proibido os procuradores apelarem da sentença do Juiz Beethoven. Ele exercia um poder muito grande na Prefeitura, exerceu um poder através de outras pessoas. V. Ex<sup>a</sup> sabe como é: um esquema de terror, apavorando todo mundo. Tanto é que o caso Evelyn, do qual hoje sou advogado, o advogado da Prefeitura passou para mim. Ele furou o cerco e apelou. Foi tirado da Procuradoria; hoje ele está no Procon, de medo, mas ele furou o esquema. A Secretaria dos Negócios Jurídicos passou essa ordem: "Não pode apelar da sentença do Juiz Beethoven". Ele exercia um poder ... aterrorizador. As pes-

soas tinham pavor dele. Ele perseguia, é um sujeito passional, perseguidor, quer dizer, é um elemento, realmente, que está fora do corpo do Judiciário.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – E denúncia para a OAB, não foi feita durante esse período todo?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Denúncia à Ordem? Não. Durante o período em que eu entrei, fiz quatro representações no Tribunal de Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> pode prosseguir.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Só o senhor denunciava ao Tribunal de Justiça ou outros advogados, outras pessoas, também o faziam?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não. Realmente só eu. Os colegas falavam que eu era louco, que nunca mais eu ia advogar na vida. O advogado, uma hora, tem que abrir mão de certas coisas. Talvez seja o meio-sangue espanhol que o Dr. Laerte também tem. Temos o mesmo sangue espanhol. Espanhol parece que não tem muito medo de nada, não é? Então eu fiz sozinho e as pessoas foram juntando atrás: a Ordem foi me dando apoio, o Conselho foi me dando apoio, mas no começo fui sozinho mesmo, não tinha como fazer.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Dr. Colagrossi, uma pergunta só nessa linha de raciocínio: qual foi a atitude do Tribunal de Justiça em relação à interpelação que V. Ex<sup>a</sup> fez? Qual foi a manifestação do Tribunal de Justiça como instituição? Ela agiu, ela se manifestou?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não. Ele abriu um procedimento disciplinar contra o juiz, ouviu as mães de forma meio indelicada – são mães carentes –, meio impositiva, querendo saber por que elas fizeram isso, será que o advogado está ganhando dinheiro, quer dizer, uma forma meio assim... Elas ficaram até meio assustadas.

Ouviram os funcionários do juiz, recolheram mais de cem processos, levaram para o Tribunal, e hoje represam 35 processos, não descem. São os processos mais irregulares. Eles não descem, quer dizer, são os processos mais irregulares. Faz mais de um ano que não descem. Não podemos tomar providências porque os processos são todos irregulares.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – O senhor sentia como se houvesse uma corporação procurando defender um dos seus?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Isso. Exatamente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Mesmo assim, houve alguma providência por parte da Justiça com relação à denúncia feita?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Providências, como diria, de ramagem. Abriu o procedimento, ouviu às mães...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO –**E lavou as mãos?**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Não. Passaram-se cinco ou seis meses. No dia 24 de dezembro, uma data bem propícia, para Jundiaí principalmente, retirou a competência do Juiz Beethoven para lidar com crianças e adolescentes. Só em 24 de dezembro! Quer dizer, ele passou todo esse tempo dentro do cartório tentando arrumar a casa, mesmo assim não a arrumou. Quando passou o cartório para o atual juiz titular, Dr. Alberto Anderson Filho – um excelente juiz, competente, que foi advogado durante dezenas de anos –, o Dr. Alberto Anderson Filho ficou doente porque o Tribunal nem o avisou. Passou um cartório totalmente bagunçado, com processos faltando, sumidos. Passou para o Dr. Alberto Anderson Filho, que procura ter a vida limpa, com seu cartório em ordem, direitinho, informatizado. Passou essa bomba, essa verdadeira bomba. O Dr. Alberto Anderson Filho ficou doente, caiu de cama. O Tribunal, só agora, mandou um auxiliar. Ele teve que trabalhar sozinho. Tirou todo o funcionalismo do Dr. Beethoven; aliás, um funcionalismo que viajava para a Europa. Funcionários de R\$800,00 por mês viajavam para a Itália, viajavam para a Europa. O Dr. Juiz possibilitava essas viagens para a Europa, com dinheiro não sei de quem. Não sei se o Tribunal pagava, se o Sejai, se as entidades estrangeiras que eram ligadas ao Juiz pagavam. Só sei que pequenos funcionários, simples funcionários viajavam para a Itália, para a Alemanha. Também não tenho informações mais precisas. Mas sei disso, o Fórum sabe disso.

Ele tem um falso discurso de proteção à criança. Fala que faz tudo isso em proteção da criança; ele não fala da família. Fala muito em segredo de justiça, que não pode se manifestar pelo segredo de justiça. Segredo de justiça é para proteger a família, a criança e o adolescente, não é para proteger irregularidades de juiz. Ele dizia para as famílias, para as mães carentes: "Olha, não posso mostrar o seu processo porque é segredo de justiça". O cartório falava para elas. E elas ficavam: "Mas, doutor..." Eu falava: "Mas você não viu o processo? Vai lá, pedia o processo". "Ah! Não pode, eles dizem que é segredo de justiça, eu não posso ver." Tive que ir lá brigar com o cartório: "Mas que segredo de justiça? Segredo de justiça não é para as partes". Quer dizer, coisas primárias, demonstrando que ele enganava as pessoas simples que não conheciam o métier. Então, ele tem todo esse discurso solidário, de cristão, que, na verdade, é furado. Uma pessoa solidá-

ria, uma pessoa cristã. Ele canta na igreja. Ele tem esse nome e canta na igreja. Aliás, dizem que tem uma voz bonita, mas não para os ouvidos das mães da praça do fórum, não tem voz nenhuma. Perdime... Estava falando do discurso dele, solidário, que ele fala que é solidário e só pensa na criança. Ele só pensa na criança, não pensa na família nem nos entes, no que vai acontecer com essas famílias.

Finalmente, terminando essa primeira exposição minha, já toquei nesse assunto, mas faço um apelo à CPI para que: primeiro, eu venho falando sobre procedimentos judiciais, nunca falei em dinheiro. Mas o Juiz deu entrevistas dizendo que poderia ser aberta a sua conta e a de seus auxiliares. Já que o próprio fala isso e, neste ano e meio, não falei sobre dinheiro, peço à CPI que aceite o pedido e abra sua conta telefônica, fiscal e, inclusive, de seus auxiliares do cartório. É preciso que a Comissão interceda, junto ao Tribunal de Justiça, para que os 35 processos que estão lá e que sabemos irregulares, e que o Tribunal não desce, porque sabe que tomaremos as medidas necessárias... Assim, peço que a CPI nos ajude, na forma possível, para que o Tribunal os mande para Jundiaí, não no Tribunal de Justiça. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, como praxe da Comissão, ao ilustre Senador Paulo Souto, como Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Primeiro, deveríamos pôr, até em relevo, a declaração oficial do depoente, quando diz que a adoção é um mecanismo legal, útil à sociedade, desde que bem empregado. Isso para que não se pense que esta Comissão esteja fazendo, de forma indiscriminada, um libelo contra o processo de adoção. Afinal de contas, sabemos que, em muitas vezes e sob determinadas condições de controle, é um mecanismo útil à sociedade. Este é um ponto interessante para que, depois, não se venha dizer que, indiscriminadamente, se falou contra esse processo.

Desculpe-me, eventualmente, alguma pergunta que eu faça e que revelará um certo desconhecimento jurídico. De qualquer sorte, é interessante para que as pessoas possam conhecer. Eu imaginava que o mecanismo mais comum da adoção fosse o ato espontâneo da família. Ou seja, uma família que, ao se sentir sem a possibilidade de dar boas condições a seu filho, procurasse a autoridade, ou alguém competente, para que isso fosse feito. De um modo geral – naturalmente, tirando Jundiaí –, o mecanismo espontâneo é o mais comum no processo de adoção.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**Exatamente, Senador. A família procura. Mas, geralmente, para dar seu filho em adoção. No mais das

vezes, o juiz de bom-senso, solidário e humano procura, dentro da família, algum membro que queira ficar com aquela criança. Procura nos tios, nos cunhados e em outros afins. Se não houver essa possibilidade, haverá as casas transitórias. Às vezes, a família está, momentaneamente, sem condições. Todavia, futuramente, poderá ficar com a criança. Se isso não ocorrer, uma família provisória, brasileira, que poderá ficar com a criança e até adotá-la. Por fim, quando nada disso for possível, o fim será a adoção internacional.

**O SR. PAULO SOUTO** – Nesses casos examinados, em que o senhor teve acesso, esse mecanismo de destituição do pátrio poder é muito frequente?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Para haver adoção, precisa-se da quebra do pátrio poder. O que é isso? São direitos e obrigações que têm o pai e mãe para com a criança. Esses direitos são previstos em lei. Para que eles sejam retirados, precisa-se de um processo muito importante, no qual são ouvidos os familiares. Leva, em média, dez anos um processo correto de quebra de pátrio poder. Quando se ouve tudo, com critério. Um juiz tentando uma família para que receba essa criança. Apesar de tudo, isso era feito em três meses.

**O SR. PAULO SOUTO** – De quem era essa iniciativa. Parece-me que não pode ser do próprio juiz. Ele provocava que alguém fizesse isso, ou era de sua própria iniciativa?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – A iniciativa era dele, quer dizer, era o motorista do cata-criança que ia lá, via uma criança bonitinha e trazia a notícia: "Esta criança, segundo telefonema anônimo, estava sendo queimada pela mãe com cigarro, e a mãe não dava comida". Eu trouxe um procedimento aqui, depois eu mostro. Está aqui. Aí, vinha ele: "Dante da informação do Sr. Comissário de Menor," – que não existe na lei – "e, nos termos do Estatuto da Criança," – aí ele usa o Estatuto da Criança – "cabe ao Juiz proteger a criança e a família. Busca e apreensão da criança. Aí ia lá e tomava a criança.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sim, esse ponto considero importante. Mas, nesse momento, não era a família, ainda, que tomava essa iniciativa?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não era um advogado de alguém, interessado em adotar a criança?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não era um vizinho que viu a mãe queimar com cigarro?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Era iniciativa do próprio Juiz...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – De dentro do cartório.

**O SR. PAULO SOUTO** – ...alegando possivelmente que a criança estava em maus tratos etc.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Exatamente.

**O SR. PAULO SOUTO** – E o processo se iniciava assim?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Iniciava-se assim, com uma busca e apreensão de pleno, de inopino, de supetão.

**O SR. PAULO SOUTO** – E aí aparecia o quê? Interessados, por meio de advogados?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Aí a família ficava revoltada e procurava o cartório para dizer: "não, nós não judiamos, não. Nós gostamos da criança." Aí apareciam tios: "não, se ela bateu, eu quero ficar, então, com a criança".

**O SR. PAULO SOUTO** – Essas manifestações da família, contrárias a isso, estão, por exemplo, eventualmente provadas ou refletidas em alguns desses processos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Infelizmente acontecia de ele usar da ingenuidade das famílias que procuravam por intermédio de petição. As petições não eram registradas, eram dadas a ele, ou, às vezes, era falado lá no cartório, e ele dizia: "não, nós vamos ver, deixa para lá, no dia seguinte." E ele sumia com essas petições, essas manifestações da família, querendo a criança.

Então, é difícil você encontrar no processo manifestações da família, querendo a criança, porque ele tirava. Ele usava um termo lá no fórum que queria dizer que ele retirava folhas do processo que não interessavam para a sentença.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dr. Marco Colagrossi, lá em Jundiaí, como funcionava a Defensoria dativa, se ela existe?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Ali há a Procuradoria do Estado, com um grupo de Procuradores, funciona em um prédio, e está nos ajudando, porque eu passei a não poder mais advogar por elas, pois o Juiz começou a dizer que o meu problema era pessoal com ele.

Então, afastei-me, e a Ordem dos Advogados entrou em contato com o Procurador-Geral, que colocou as Procuradoras que fazem um trabalho, fa-

zem as ações rescisórias. Inclusive, a Drª. Dolores me contou, antes de vir a Brasília, que existe um processo em São Paulo, que está em recurso, e que a criança não está mais aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quem é a Drª. Dolores?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – A Drª Dolores é a Procuradora indicada pela Procuradoria. O nome completo é Maria Dolores Massano, e ela ajuda ali. Então, ela me deu essa informação, enfim.

**O SR. PAULO SOUTO** – O senhor se referiu, basicamente, além dos juízes a uma promotora que eu diria que estaria muito comprometida com esse processo.

O senhor poderia citar nomes de outras pessoas, por exemplo?

Não que signifique que o senhor esteja os acusando, mas que participavam desse processo, algum tipo de pessoa da sociedade, alguém ligado a alguma entidade, não sei se a essa ANG, coisa correlata. Pessoas que ajudavam nesse processo.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Todos os funcionários que trabalharam com ele, ajudavam ele e têm conhecimento. Todos do cartório. Tanto é que o Dr. Andes, quando entrou, tirou todos.

**O SR. PAULO SOUTO** – Poderia dizer esses nomes para nós?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Posso. Depois passarei o nome de todos. Mas todos eles sabem detalhes de tudo que acontecia dentro desse cartório. Houve outros funcionários que trabalhavam no cartório que, quando viram, pediram demissão, disseram: "disso eu não participo".

Então, é claro que no fórum, sabemos, todo mundo conversa, à boca pequena, e ficamos sabendo de tudo. Este caso que contei no início, da criança seqüestrada, que o promotor pediu abertura de inquérito de seqüestro, eu soube, à boca pequena, um passarinho me contou no fórum, que o juiz que está na 18ª Vara pediu para o cartório para olhar o livro de registro, e o juiz titular falou: "pode olhar, mas na minha presença".

Veja a preocupação desse senhor. Se ele faz tudo certinho como ele propaga, qual é o motivo de ele querer agora olhar o livro e tentar ver se acha o processo. Se ele mesmo deu uma certidão dizendo que não existe o processo de Rose da Silva.

**O SR. PAULO SOUTO** – O senhor parece que falou de uma certa relação entre o Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí e essa entidade chamada

AME. O que existia entre elas? Existia um convênio? Havia repasse de dinheiro? Qual era a relação entre esse Centro de Orientação ao Menor e essa entidade de origem italiana que participava desse processo? Havia alguma relação formal, por exemplo, um convênio que previa assistência técnica?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – A Revista *IstoÉ*, nesta reportagem do Mário Simas, descobre, por investigação, que havia a entrada de dinheiro, de fundos no exterior. Havia entrada de fundos no exterior. Tanto é que isso está na Procuradoria. Entrava dinheiro do exterior e também não sabemos quanto dinheiro entrou do exterior.

**O SR. PAULO SOUTO** – Entrava para quem?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Para a Comej – Centro de Orientação ao Menor de Jundiaí. Entrou muito dinheiro ali. Mas duvido que um órgão do Estado brasileiro tenha registrado quanto dinheiro entrou do exterior na cidade de Jundiaí. Quantos dólares, quanto marco alemão entrou. Duvido. Não tem em lugar nenhum, ninguém sabe quanto entrou.

Então, a Revista *IstoÉ* descobre que um cheque de 135 mil não entrou na conta da Comej. Está aqui. Está na Revista. É a reportagem que saiu.

**O SR. PAULO SOUTO** – E quem constituiu a Comej? Quem fez a Comej? O que é a Comej?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – A promotora pública que montou a Comej junto com o juiz. Ela tinha a idéia de fazer uma obra com menores. Porque ela era a promotora de menores; ela mandava as penas de acompanhamento na Comej; e aí ela passava a pedir dinheiro para manter a Comej.

**O SR. PAULO SOUTO** – Essa Comej está formalizada, com registro?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Parece que está. A Revista também fez um levantamento. Olhe aqui; esta tabelinha aqui.

**O SR. PAULO SOUTO** – A promotora e o juiz pediam dinheiro do exterior?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Pediam dinheiro no exterior pela Internet.

Entraram 135 mil e não foram contabilizados na entidade. E o juiz e a promotora faziam parte.

**O SR. PAULO SOUTO** – Como é que o senhor sabe que não foram contabilizados?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Porque o próprio repórter e o contador foram ouvidos no Ministério Público e denunciaram esse fato. Esse fato está denunciado num inquérito feito na Procuradoria do Ministério Público.

O próprio repórter foi ouvido, porque ele deu a notícia. Isso não fui eu que levantei; foi o repórter da Revista IstoÉ que foi investigar e descobriu.

**O SR. PAULO SOUTO** – Acho interessante uma informação sobre esse inquérito. Foi um inquérito específico sobre o processo ou foi um inquérito para investigar essa questão da Comej?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Eu acho que o Ministério Público, quando viu essa reportagem....

**O SR. PAULO SOUTO** – Ministério Público de onde?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – De São Paulo. O Ministério Público, quando viu essa reportagem aqui, chamou o repórter e disse: "Escuta aqui, você está acusando de entrada de dinheiro e que não foi contabilizado. Você tem prova?" O repórter falou: "Tenho". Chamou o contador, e o contador falou que ele realmente não deu entrada.

Isso é um "casinho" que nós pegamos.

Esse pedido de dinheiro no exterior era feito pela Internet.

Olha aqui: isto é um cartaz que uma mãe desesperada, de Itu, que é uma cidade perto, ela ia para Ourinhos, passou por Jundiaí, e perdeu essa criança. Passou por Jundiaí; não tinha nada que ver com Jundiaí. O cata-criança pegou na rodoviária, levou lá e sumiu com a criança.

**O SR. PAULO SOUTO** – O senhor, por acaso, durante esse processo, ouviu dizer se as famílias também recebiam algum dinheiro?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não tenho informação, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor pode informar a autoria disso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Isso quem me entregou foi a própria mãe que fez isso em desespero; ela é mãe de Ourinhos; Dona Nadir, cidade de Ourinhos. Mas essa não é a mãe; foi a família que fez isso. A mãe passou por Jundiaí e perdeu a criança. Mas eu posso depois informar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas essa criança, não se sabe se foi concedida a adoção dela para alguém. Ela está sumida. Não se sabe.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Segundo consta, já está fora do País. Ele tomava e mandava para fora do País. Imediatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas tem alguma coisa registrada?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Tem. Parece que a Procuradoria – eu tenho a lista dos

processos – entrou com um pedido para recuperar essa criança. Mas é muito difícil, já está no exterior.

As 204 crianças que estão no exterior é muito difícil recuperar. Essa mãe, Abigail Ribeiro, morreu. Ele tomou três filhos dela e devolveu o mais velho, porque não conseguiu colocar o mais velho. Está com o pai, Arnaldo, e essa mulher, de desgosto, morreu. Ele conseguiu tirar as duas crianças da mãe. Acusou que ela estava com maus tratos, com umas feridinhas. Mas eu conversei com a médica, e ela disse: "Eu estava tratando as crianças". Eu falei: Doutora, porque a senhora não foi lá falar. – "Ah! No dia da audiência ele me ligou aqui e falou que não precisava eu ir."

Ele ligou para a médica e falou: a senhora não precisa ir; a gente vai aí, a senhora só assina e fala que não tem nada a ver e tal.

E a médica falou qualquer coisinha, assinou lá na casa dela, e ele trouxe, porque não queria que a médica fosse inquirida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor sabe o nome completo desse pai? É Arnaldo de quê?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Eu tenho a lista de todos. Eu posso, depois, passar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor se compromete depois a passar o nome.

**O SR. PAULO SOUTO** – Dr. Colagrossi, o nosso objetivo é tentar chegar às origens desse processo. Se o senhor tivesse que dar alguma orientação a esta Comissão, para que nós, enfim, chegássemos à verdade, ou conseguíssemos obter provar muito fortes, o que o senhor acha que deveríamos fazer?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Eu acho que, em primeiro lugar, convocar o Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Com que objetivo?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Eles tentarem esclarecer como que uma pessoa, durante quatro anos, faz tudo isso em processos. Os processos passam no Tribunal, na Câmara em que ele foi desembargador há muito tempo. Como que isso passou? A imprensa denunciando tudo isso, e o Tribunal demorou mais de nove meses para tomar uma atitude e até hoje não decidiu nada.

**O SR. PAULO SOUTO** – Essa atitude fez com que ele fosse afastado antes de ser promovido?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Entendi que o senhor tinha dito isso.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Não. Foi cassada a competência dele para lidar com criança na Vara de Infância, mas ele ficou titular da 2ª Vara e, logo em seguida, promovido.

**O SR. PAULO SOUTO –** Isso foi uma decisão do Tribunal fazer com que ele não tratasse mais de adoções, por exemplo?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Nós começamos em fevereiro, e essa decisão do Tribunal foi em 24 de dezembro. Fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro: dez meses depois.

**O SR. PAULO SOUTO –** Enquanto isso, os processos estavam correndo.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Enquanto isso, ele mandando criança para o exterior.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Depois que ele foi afastado, ele não mandou mais.

**O SR. PAULO SOUTO –** De dezembro até hoje, não houve mais adoção lá?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Houve uma. Parece-me que o Dr. Anderson assinou uma adoção internacional, já preparada, mas legal. A família não está procurando. A adoção legal é a adoção que a família não está procurando a criança, essa é a adoção legal. Adoção que não tem família procurando é adoção legal.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** Em via de regra, com a concordância da família.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Com a concordância da família. Às vezes, a criança está órfã: morreu o pai, morreu a mãe, está vivendo com a avó, a avó morreu. Agora não tem mais ninguém para ficar com essa criança. Mas, primeiro, são famílias brasileiras. Primeiro a família, depois família brasileira, depois entidade brasileira e, por último, em último caso, adoção internacional. É um bom instrumento, só que desraíza a criança. A Inglaterra não aceita criança porque não quer desraizá-la. A criança precisa viver dentro da sua raiz. É terrível uma pessoa viver... Ele acha que é bom a pessoa ter trenzinho elétrico, varinha de pescar de náilon, andar de carrinho elétrico. Ele acha que é bom isso para a criança, mas a criança pode ser que não ache; ache: "O bom é viver com meus primos". Uma vez, um amigo, que é do Nordeste, me falou: "Dr. Colagrossi, estou aplaudindo o seu trabalho porque eu morava no interior – parece-me – do Ceará, e éramos uma família grande. Veio uma tia da capital e falou para minha família: 'Vou levar um menino para capital', e levou o menino para a capital. Lá, eu estudei, melhorei de vida, mas, quando eu voltava lá e via

meus irmãos, eu sentia culpa. Eu sentia que eu devia estar passando o que passei com eles. Não vivi minha infância com eles". Quer dizer, uma coisa que alguém achava que seria bom para a criança, não foi bom para ele, muito pelo contrário, foi triste para ele, porque ele não viu o irmão crescer, não viu a irmã crescer. Então, do ponto de vista do juiz, ele acha que é bom, mas, do ponto de vista da criança, é pésimo.

**O SR. PAULO SOUTO –** Minha última pergunta, Sr. Presidente. O senhor, neste momento, é advogado de algumas famílias que estão tentando reaver essas crianças?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Eu sou advogado só da Elisângela, aquele caso que foi para a Alemanha, porque o Dr. João Tega, excelente advogado de Jundiaí, foi obrigado a substabelecer para mim porque ele é funcionário da prefeitura e teve que passar para um outro serviço. Ele substabeleceu para mim. Neste caso, eu sou advogado junto com o Dr. Muzaiel Feres Muzaiel.

**O SR. PAULO SOUTO –** Como o senhor sabe que existem outras famílias que estão tentando... Existem, realmente, famílias que sentem que esse processo foi contra sua vontade e que estão reclamando disso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Senador, comecei o movimento das mães da praça do fórum com 50 famílias. Pelo tempo, elas foram desistindo porque são famílias carentes, não têm como ficar num movimento o tempo todo. O Tribunal esticou, esticou, esticou o tempo. As pessoas foram desistindo. Hoje, tenho 25 mães que ainda insistem: vão à praça, sem dinheiro. Tenho de pagar o ônibus para elas. Mantenho praticamente o movimento. Então ficamos com 25, mas 25 pessoas que não desistem, que querem esclarecimentos sobre esse caso. E o Tribunal de Justiça tem de esclarecer essa situação.

**O SR. PAULO SOUTO –** Esses 25 estão entre os tais 35 processos que estão lá?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Têm muitos, tem o caso da Silvana, o caso da Cristiane, que está aqui; o processo dela também não desce, porque é absurdo o erro. São 35 erros, 35 processos que não descem, porque estão errados. Se descerem, se mostrarmos para a comunidade jurídica, para a imprensa esses processos – as famílias autorizam mostrar para a imprensa –, vocês vão ver o absurdo que é o processo. Por isso, o Tribunal está com medo e está segurando.

**O SR. PAULO SOUTO –** Sim, mas qual é o único mecanismo que existe para reabrir esse pro-

cesso? Há alguma tentativa para reabrir esse processo oficialmente?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Sim, tem.

**O SR. PAULO SOUTO –** Qual é?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Ação rescisória, precisamos entrar com ação rescisória. É uma ação que rescinde um acordão transitado em julgado.

**O SR. PAULO SOUTO –** Mas isso não foi feito?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Procuradoria do Estado está fazendo, está entrando com ações rescisórias. Temos dificuldades para chegar aos processos, muitas dificuldades, mas vamos conseguindo; vamos tentando, vamos conseguindo. Quem diria que um movimento que começou na Praça de Jundiaí chegaria aqui na CPI? As pessoas vão engrossando, vão pedindo; nós vamos batendo em todas as portas. Esse absurdo e essa injustiça têm de ser colocados a limpo. A gente sente muita honra de estar ajudando o País a fazer essa limpeza, essa purificação do Poder Judiciário. A gente se sente muito orgulhoso. Posso falar em nome das 50 famílias de Jundiaí. Ficamos expostos, sim, a todo o tipo de pressões, inclusive, por exemplo, o Jornal de Jundiaí foi o único jornal – dê um jornal de Jundiaí –, a imprensa toda repercutiu o fato; o jornal de Jundiaí foi condenado, porque simplesmente repercutiu o fato. A imprensa toda, do mundo inteiro, repercutiu o nosso fato; o jornal de Jundiaí, um jornal de credibilidade, dirigido por jovens empresários, jovens jornalistas, foi condenado por uma jovem juíza – lamentavelmente filha de Jundiaí – que sucumbiu ao corporativismo do Tribunal, em processo criminal, pedido pelo juiz Beethoven, o que demonstra todo o corporativismo. Quer dizer, o único jornal que foi condenado. No País inteiro repercutiu. Esse tem credibilidade. O outro jornal que não falou nada, está lá.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passo a palavra ao vice-Presidente da CPI, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON –** Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Dr. Marco Colagrossi, em algum momento houve alguma determinação superior do Tribunal de Justiça de São Paulo no sentido de se devolver alguma criança que se encontrava no Exterior?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Não. Em momento nenhum, apesar de todas essas denúncias de irregularidades em processos, o Tribunal nem me chamou. Aliás, tentei ir ao Tribunal para tentar fazer... "Vamos fazer uma composição, vamos

ver o que está errado". Trataram-me no Tribunal como se fosse um pária: – Você não é daqui. Eu fui com toda a delicadeza lá e não consegui falar com o Corregedor, com o Presidente do Tribunal. Fui lá para falar com o Presidente do Tribunal, ele não me recebeu, mandou um assessor que simplesmente me tratou como ninguém.

**O SR. CARLOS WILSON –** O senhor atribui essa preferência da Itália pela adoção de crianças de Jundiaí, não só pela questão do juiz, mas também por conta da origem italiana da região?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Não. Atribuo à ligação da Comej com a AMI, essa entidade italiana. Eles fizeram um convênio...

**O SR. CARLOS WILSON –** Sim. Porém, em Jundiaí, a grande maioria da população é de origem italiana.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Sim. Somos de origem italiana. Temos uma colônia muito grande. Temos consulado, e um subconsulado, italiano na cidade. A cidade tem raízes na Itália.

**O SR. CARLOS WILSON –** Essa AMI foi registrada, segundo informações de V. S<sup>a</sup>, em 1997.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Certo.

**O SR. PAULO SOUTO –** Antes dela, havia alguma entidade similar de adoção de crianças na Itália ou a legislação italiana não permitia esse tipo de entidade?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** A legislação italiana não permite que a entidade trabalhe com esse assunto sem estar registrada. Não permite! Há outras entidades, mas registradas.

**O SR. PAULO SOUTO –** No entanto, antes de 1997, o senhor sabia da existência de alguma outra entidade?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Não sei. Presumo que haja entidades registradas, que não tinham... negócio é ato falho não tinham relacionamento com Jundiaí. Não tinham. A única entidade que teve relacionamento com a Comej foi a AMI, em 1996, quando não era reconhecida pelo Governo italiano. Quer dizer, ele se relacionava com uma entidade que não era reconhecida.

**O SR. PAULO SOUTO –** Já que o senhor falou em negócio, vamos entrar em negócio.

O senhor fique à vontade. Caso tenha percebido alguma alteração patrimonial por parte do Juiz Beethoven e da Promotora Inês Bicudo, pode-nos informar.

V. S<sup>a</sup> colocou antes, e ele colocou à disposição da CPI o sigilo bancário e fiscal, para que pudéssemos, com profundidade, fazer uma pesquisa em relação à vida deles.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Senador, todo esse tempo tive um comportamento ético. Tive um comportamento dentro...

Questiono os procedimentos judiciais do Juiz Beethoven. Até o momento, só venho falando isso. Ele até me processou. Ele adjudica mal, faz coisas erradas dentro do processo e não usa a lei. Represento contra ele. Ele me processa criminalmente. Quer dizer, atento-me apenas aos procedimentos, porque penso que ele faz tudo ilegal. Só isso.

Não passei este ano investigando, observando se ele ganhava dinheiro ou não. Os meus ouvidos começaram a ouvir. Entretanto, fixei-me mesmo no procedimento judicial. Dizem que ele tem mais de três ou quatro apartamentos; tem um apartamento no Guarujá e um carro zero. Anda de Fusquinha 66, com uma roupinha meio caidinha e uma bolsinha meio sujinha.

Não sei o tipo de imagem que ele quer passar. Não sei. Ele anda de Fusca 66 ou 67, com uma pastinha de encanador – sabem pastinha de encanador, aquele que conserta... Ele anda assim. E uma camisinha bem fraca. A Blazer zero e os carros zeros ficam em casa.

**O SR. CARLOS WILSON –** Está bem, Sr. Presidente. Dou-me por satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Althoff) – Segundo a lista de inscrição, passaria a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Há alguns pontos aqui que me parecem obscuros, e gostaria de vê-los esclarecidos.

Todo esse processo de adoção se iniciava, habitualmente, pelo que ouvi do senhor, por uma denúncia, feita oralmente por alguém, por um vizinho, de que uma criança estava sofrendo maus tratos. Nesse caso, era aberto um inquérito policial ou era um procedimento judicial feito por um juiz?

Um juiz, como o senhor sabe, não pode agir, senão por provocação das partes ou do Ministério Público. O juiz não pode tomar a iniciativa em nenhuma circunstância. Chegando uma denúncia ao conhecimento do juiz, ele abria o quê? Qual era o procedimento?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Como disse, Senador Jefferson Péres, o próprio funcionário do cartório dizia ter ouvido uma denúncia

por telefone, porque nunca aparecia ninguém, um vizinho. Não há gente de fora nesses procedimentos, que são totalmente feitos dentro do cartório. Então, um motorista dizia que havia denúncia anônima de que determinada criança sofria maus tratos. E V. Ex<sup>a</sup> falou muito bem: em muitos procedimentos que terminaram com a destituição do pátrio poder baseada em maus tratos, não houve abertura de inquérito policial. Isso é outro erro, outra ilegalidade. Se ocorreram maus tratos, deveria automaticamente ter sido feito o inquérito policial – o que não acontecia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O senhor disse que alguns inquéritos foram abertos e, antes de concluir, a criança já havia sido adotada por decisão judicial. É isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Correto.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Isso era habitual ou foi apenas um caso esporádico?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Há alguns casos. O caso que abriu, o caso Leandro é um dos exemplos. Fui atender a uma ocorrência de maus tratos e, quando cheguei lá, o procedimento criminal era totalmente forjado, tendo sido arquivado por falta de provas. A mãe queria a criança, que já estava no exterior.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O senhor documentou o que nos está passando ou somente ouviu dizer?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Há documentos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O senhor está nos encaminhando isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Sim. Tudo está documentado. Se faltar algo, temos condições de conseguir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O senhor disse que essa Comej é uma ONG. O senhor sabe se ela tem registro legal no cartório, se tem sede e direção. Está formalmente constituída?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Sua sede provisória localiza-se sobre uma entidade denominada Casa de Amparo Ricardo Zalafi, cuja diretoria a Promotora destituiu, tendo-se apossado da referida instituição, da qual sou advogado. E estamos tentando junto ao juiz retomá-la, porque a Comej não pode ficar na Casa Ricardo Zalafi. Uma entidade não pode situar-se em outra – o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente não permite isso.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** A Promotora era dirigente dessa entidade? Formal ou informalmente?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Ela era dirigente informal. Seu irmão ou sua irmã eram dirigentes. Ela era a coordenadora.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Aberto procedimento judicial para adoção, depois a denúncia, isso tudo é registrado? Não há processo oral?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Inventava-se um procedimento verificatório. Um exemplo: começa com uma denúncia de Ângela Maria de Jesus, comissária escrevente. Comissário não existe – o Estatuto da Criança e do Adolescente não permite. Ela conta uma história mentirosa – que estamos comprovando, essa criança já foi devolvida pelo Dr. Anderson. E, então, ele vem com essa decisão, enunciando os fatos e o direito, e toma a criança. Tomou a criança e acabou.

**O SR. MAGUITO VILELA –** O atual juiz recuperou essa criança. Onde ela estava?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Recuperou. Ela estava numa casa transitória. Não houve tempo, pois já estávamos denunciando, isso é em 11 de abril.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Como os adotantes se habilitavam nesse processo? Como o juiz procedia para escolhê-los? Eles se habilitavam por meio de um advogado? Como era feita a escolha do adotante?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** A escolha era feita no Cejar, em São Paulo, principalmente quando é estrangeiro. Quando é casal brasileiro, se inscreve lá na Comarca. Quando é estrangeiro, tem que se inscrever no Cejae. O Cejae que olha o casal, o que ele quer mais ou menos: "quero uma loirinha, de olho azul" – e alguém, lá do Cejae, passava a informação para o juiz, em Jundiaí, e dizia: "Olha tem um casal alemão aqui que está querendo uma loirinha de olho azul, mais ou menos de dois anos, você tem aí? Tenho". E aí mandava o casal alemão para Jundiaí.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Isso tudo está registrado nos procedimentos verificatórios?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Não. Isso não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Como era? Era um processo oral? Não há registro de audiência?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** O processo verificatório, Senador, é só para quebra do pátrio poder. Só para isso. Não é para adoção. Adoção é uma coisa. O procedimento inicial de quebra de pátrio poder é outra. Primeiro precisa quebrar o pátrio poder. A adoção é sigilosa, por força de lei.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Nas crianças que saíram do País, era geralmente por quebra do pátrio poder ou por adoção?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Adoção e quebra do pátrio poder são duas coisas gêmeas. Precisa quebrar o pátrio poder para adotar. Não pode adotar sem a quebra do pátrio poder.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Os pais poderiam concordar com a adoção. Nunca houve isso? Os pais podem concordar, sem quebra do pátrio poder. Eles concordavam simplesmente. Abriam mão. Era isso habitualmente ou não? Ou era sempre quebra do pátrio poder?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Se o pai concordou, se as minhas mães concordaram, é porque elas foram enganadas. Porque ele pegava um procedimento – foi bom V. Ex<sup>a</sup> falar –, porque tenho esse caso, uma assentada de audiência, Maria Aparecida Sales, que está aí; assina aqui que o juiz vai te entregar. A Maria Aparecida assinou, ficou um pedaço em branco, quando ela foi ver esse pedaço em branco estava escrito que a Maria Aparecida tinha dado as crianças para adotar. Mas ela nunca deu para adotar. E tem esse documento lá.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Foram mais de duzentos casos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Foram 204 casos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Quantas reclamações contra os duzentos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Umas 50, mais ou menos. Eu, Senador, não vi, não me apresentaram nenhum processo: olha Dr. Colagrossi, este processo de adoção aqui é correto. Nenhum, eu não vi nenhum.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Quantos recursos? Houve apelação ao tribunal?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Tem uns 100, mais ou menos, que estão em fase de recurso. Esse número não é verdadeiro. São 35 que estão represados e uns 10 ou 12 que estão em recurso. Uns 50 processos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Esses recursos foram feitos depois da saída das crianças do Brasil?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Há vários recursos que foram mantidos pelo Tribunal de Justiça. Vários recorreram e foram mantidos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** As crianças ainda estavam no Brasil?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Eu suspeito que toda a criança que ele tirava, ele man-

dava para o exterior. Se alguém provar o contrário, eu dou a mão à palmatória. Por exemplo, no caso da Elisângela, que ele falou que a criança saiu no dia do julgamento, eu também desafio ele a provar isso. A Polícia Federal, por intermédio do Dr. Tozo, de Campinas, diz que essa criança saiu muito antes da decisão judicial.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – E o recurso não tem efeito suspensivo?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Para a criança não sair, seria isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Da sentença dele, ou quebrando o pátrio poder?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Tem. Tudo isso tem. Mas isso não valia nada.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Esse recurso era para uma Câmara?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Câmara Especial do Tribunal de Justiça, formada pelo Decano e por outros Desembargadores.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Essa Câmara apreciou algum recurso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Só aprecia menor.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Julgou algum recurso ou não? Ou simplesmente montou em cima?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Julgou vários recursos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Confirmou a sentença do juiz?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Alguns, confirmou. E no caso da Elisângela, negou, deu improcedência.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Fora o da Elisângela, confirmou nos demais casos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Confirmou. Temos informação de que um está lá em... O que negou está aqui. Esse é o caso da Elisângela; o Tribunal negou a procedência.

**O SR. PAULO SOUTO** – Quem é que entrava com esse recurso? Isso é que não entendi bem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Quem recorria? Eram advogados ou o Ministério Público?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Quem recorreu foi o advogado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – O advogado. Então, esse...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – É o caso da Evelyn.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Nos demais casos, não havia advogados acompanhando os procedimentos?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Qual?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Todos os outros casos.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Os outros...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Corriam à revelia? Como era?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Nos outros, ele usava de um artifício: ele forjava uma situação. Ele ia à casa da pessoa e tomava a criança. Aí ele citava por edital. O ECA proíbe citação pessoal por edital. Ele citava por edital. A família carente não ia saber onde estava o edital e perdia o prazo. Aí ele nomeava o doutorinho amigo dele, que fazia uma "defesinha" formal, para não dizer outra coisa. E aí perdia. E esse advogado não recorria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – E, apesar dessas irregularidades, a Câmara mantinha a sentença?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Mantinha a sentença.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Mantinha em acórdãos fundamentados ou não? O senhor não sabe? Porque ele sabe que é uma obrigação dele.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Senador, a gente tem que se cuidar e enxergar o processo. Por isso é que desafio qualquer pessoa a trazer para mim um processo dizendo: "Este está legal. Este processo está correto.". Faça-me o favor! Não vejo nenhum processo correto. Em cada processo que chega à minha mão, acho nulidades de monte: nulidades na citação; produção de provas no próprio cartório, ou seja, o próprio cartório produz a prova. A assistente social – que não era ligada ao Tribunal, mas sim à Prefeitura de Jundiaí – fazia todos os estudos sociais. Era sempre a mesma coisa. Enfim, não havia nada de fora. Não se pegava um vizinho, alguém de fora, nada. Era tudo feito no cartório. Eles faziam um arcabouço legal, faziam de conta que tudo estava legal, e não estava. Ia para o Tribunal, que afirmava: "Está legal".

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Mas esses recursos eram impetrados por advogados. Ou não?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Por advogados.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sempre por advogados?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**  
Por advogados.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Se o procedimento ou o processo...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** O Ministério Público nunca apelou de sentença nenhuma.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O procedimento ou o processo estavam cheio de irregularidades, e, apesar disso, a Câmara confirmou, em várias ocasiões, em vários processos, a decisão. Esse acórdão, por lei, tem que ser fundamentado. E, se um acórdão desse fundamentou uma decisão de uma Câmara contra uma decisão de primeiro grau cheia de irregularidades, não havia agravo, embargos, nada? A decisão morria ali? Como era? Não estou entendendo é essa... Como é que isso acontecia?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Morria, Senador, porque o advogado indicado devia aquele temor reverencial ao juiz. E, geralmente, dos advogados que ele indicava, ninguém apelava. Ninguém apelava. Agora, tudo isso tem um preço. Quem trabalha para pobre, Senador? Quem trabalha para pobre?

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Não há defensor público lá também?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Mesmo os defensores públicos eram muito fracos, não iam adiante, sofriam pressões da Prefeitura, da Procuradoria. Todo mundo ficava com medo de desagrurar o juiz. "Ele não tem dinheiro mesmo, é pobre, não tem voz. Deixa para lá! A criança está melhor no exterior. Deixa ela aí". Então, havia toda essa influência, toda essa... Falavam para mim: "Escuta, Colagrossi, você é louco. Você está defendendo essas pessoas. Eles não têm dinheiro, não têm nada. Você não vai ganhar nada com isso. Por que você está fazendo isso? Você é um anticristo agora?".

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** O senhor mencionou que, em alguns casos ou em um caso, ele determinou o desentranhamento dos autos de documentos. Foi isso o que eu ouvi?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** É.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Ele fazia isso...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Ele retirava... eu não consigo lembrar a expressão que ele usava – foi uma cartorária que me falou...

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Mandava desentranhar dos autos? O senhor é Advogado, sabe disso.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Ele depenava processo. Ele chamava de depenar – vamos depenar o processo. Então, ele pegava um

processo, tudo o que não interessava a ele, ele rasgava e jogava no lixo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Mas todo processo é numerado, e, quando há o desentranhamento, há um auto de desentranhamento. Não havia isso também?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Não, ele renumerava. E isso eu tenho provas, o Dr. Muzaiel, Feres Muzaiel, que é o nosso Decano, lá, em Jundiaí, falou: "pode falar isso que eu sou prova. Eu falo que ele sumiu com folha do meu processo." Portanto, isso que eu estou dizendo não é uma coisa leve, não, estou falando porque tenho prova, tudo que eu estou falando aqui é porque eu tenho prova, eu não falo nada sem ter prova, eu tenho prova, de tudo. Está meio confuso aqui mas eu tenho. Vou entregar tudo, vou deixar tudo aqui.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** É incrível que isso tenha acontecido assim, em São Paulo.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** É, é absurdo, um absurdo.

**O SR. JEFFERSON PÉRES –** Parece a justiça do... Bom... Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) –** V. Ex<sup>a</sup> encerra a sua participação? (Pausa)

Com a palavra o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF –** Dr. Colagrossi, o Estatuto da Criança e do Adolescente haverá de completar, agora, 10 anos existência. Ele, sem dúvida nenhuma, é um marco na salvaguarda dos interesses da criança e do adolescente deste País. Causa-me estranheza que, durante todas as suas informações, o senhor, em momento nenhum, tenha feito referência ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Jundiaí. Onde estava o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, de Jundiaí, nessa situação?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Senador, agradeço a pergunta, porque acho que, de todo o meu discurso, faltou isso.

No início da minha fala, eu dizia que eu acompanhava a atitude do Juiz Beethoven lá, na Cidade. Mas tudo começou porque ele não queria o Conselho Tutelar, ele tinha uma visão vesga.

**O SR. GERALDO ALTHOFF –** O senhor está afirmado que uma Cidade do porte de Jundiaí, com quase 400 mil habitantes não tem Conselho Tutelar?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Infelizmente, não tem Conselho Tutelar. Em volta, cidades menores têm o Conselho Tutelar. Jundiaí é a única Cidade, posso dizer, do Brasil... Do porte de

Jundiaí, todas elas têm Conselho Tutelar, menos Jundiaí. Por que? Porque ele, o Juiz Beethoven, a Promotora e o Tribunal de Justiça de São Paulo não deixam. Porque existe um recurso para a gente fazer eleição em Jundiaí, e o Tribunal está, há um ano, com esse recurso e não permite à Cidade ter o Conselho Tutelar, porque ele não queria, ele dizia que o Conselho Tutelar diminuía o seu poder, ele não poderia estar fazendo essas adoções internacionais com o Conselho Tutelar porque o Conselho Tutelar não deixaria. Então, ele fez gestões de toda maneira para impedir o Conselho Tutelar na Cidade, ele e a Drª Promotora, porque atrapalharia as adoções, o procedimento dele.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Mas antes dele também nunca houve Conselho? São dez anos de...

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Dez anos. Infelizmente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Nunca houve Conselho?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Nunca houve. Nós temos a nossa Lei municipal, instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do qual eu sou o Conselheiro, instituiu o Conselho Tutelar e instituiu o Fundo de Arrecadação, que diz o ECA, o Estatuto da Criança. Nós temos a nossa Lei municipal e, agora, nós temos o Conselho, precisávamos fazer o Conselho Tutelar. Ele não deixou.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas ele não está mais lá. Por que não fizeram depois que ele saiu?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não. Agora, o Promotor novo que está lá, Dr. Mauro, nós estamos em contato com o Ministério Público, o Dr. Mauro que quer fazer. O Dr. Anderson quer fazer, mas nós temos um processo pendente no Tribunal de Justiça, Senador. O Tribunal de Justiça está há uma ano com...

**O SR. PAULO SOUTO** – Espero que aconteça com esse processo o que, felizmente, tem acontecido com muitos outros que são focalizados aqui: depois que o assunto é levado, e que são coisas meio gritantes, são reduzidos. Espero que, nestes 15 dias, o problema seja resolvido e se forme o Conselho Tutelar.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – É bom alertar, para que todos tenham conhecimento, que o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente é regulamentado por uma lei municipal que define as entidades daquela determinada cidade que, porventura, possam vir a eleger o Conselho Tutelar. O Conselho é remunerado e de dedicação exclusiva.

Gostaria de fazer mais uma pergunta ao senhor: qual a faixa etária dessas crianças cujos pais perderam o pátrio poder e que foram adotadas por outras famílias? Qual a média de idade da maioria?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Temos crianças de oito anos, de sete anos, mas a grande maioria era de zero a dois anos, de zero a três anos. Essa é a tendência.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Vou justificar minha pergunta. A cultura de adoção no Brasil é a de adotar crianças recém-nascidas ou, pelo menos, com menos de seis meses. A cultura da adoção europeia é a de adotar uma criança de faixa etária mais elevada, porque, nesse momento, suas características físicas estão mais evidenciadas. Daí o porquê da minha pergunta.

Gostaria de fazer mais uma pergunta ao senhor. As mães perdem o contato com as crianças? Para onde iam essas crianças? Onde elas ficavam? As mães tinham acesso a essas crianças?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Em Jundiaí, temos duas entidades, ou mais, mas ele trabalhava com duas: a Casa Transitória, que o próprio nome diz, é uma casa que recebe crianças enquanto a mãe está em dificuldades; passa algum tempo lá, e, depois, a mãe se acerta, se rearruma e recebe a criança de volta. Ele deixava a criança nessa casa. Mas eu soube, por intermédio da diretoria, que ele pegava crianças lá à uma hora, duas horas da manhã. Ele deixava a criança e, de repente, entrava lá à uma hora, duas horas da manhã e pegava a criança.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Ele mesmo?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Vinham emissários dele, vinha a secretária, vinha alguém lá às duas da manhã. Até me disseram: "por favor, peça para ele vir no horário certo, porque acorda as outras crianças". Eles levavam criança de madrugada.

E a outra entidade é a Aldeia Ame?, que foi feita pelo diretor-presidente da Parmalat. É uma entidade muito boa, que presta um grande serviço na cidade e trabalha com crianças sem família, fornecendo comida, estudo. Ele começou a penetrar lá e esconder criança lá. No fim, o diretor da Parmalat se viu envolvido com essa situação e proibiu que ele colocasse qualquer tipo de criança lá, porque a criança que ele colocava lá era para esconder: passava um tempo, ele pegava a criança e sumia a criança. E a Aldeia Ame não era para isso; era para cuidar das crianças até a idade adulta. Então, ele rompeu com a Aldeia e não deixou mais o Juiz Beethoven deixar criança lá. Hoje, o

juiz novo tem possibilidade de colocar crianças lá e tem feito isso, porque tem credibilidade.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - A última pergunta, Sr. Presidente, é relativa a um depoimento que o Dr. Colagrossi fez à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Lerei rapidamente. É um trecho pequeno, que diz assim: "ora, acompanhando os acontecimentos, toda a cidade de Jundiaí sabe que o Sr. Agiani e a Srª Vitória constituem instrumento do Meritíssimo Juiz da Infância e Juventude. Não sendo funcionários públicos do Poder Judiciário, prestam seus serviços para a Vara de Menores. Em quase todos os relatos das mães, são personagens de atuação marcante nos atos executórios que culminam com a perda de pátrio poder. Quanto às assistentes sociais Fabíola Eloá Costa e Eliane Rossi Ferraroni, por sua participação no episódio ocorrido no Hospital São Vicente, respondem a procedimento disciplinar no conselho profissional a que pertencem.

Eu gostaria que o senhor detalhasse melhor a participação do Sr. Agiani e da Srª Vitória, quando o senhor afirma que eles se constituem em instrumentos do meritíssimo juiz – no caso, o Dr. Beethoven – e, depois, a participação das assistentes sociais referidas especificamente na retirada de uma criança recém-nascida do Hospital São Vicente.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – O Sr. Ademir Agiani era motorista do "Cata Criança". Ele está em vários processos como testemunha. Ele era a testemunha que dizia algo como: "Ah, passado em tal lugar, um telefonema anônimo disse que essa criança estava recebendo maus tratos, que a mãe judiava, que a mãe fazia isso, que a mãe fazia aquilo."; ele era a testemunha oficial do cartório. Não era só ele, tinha outros também, tinha outras pessoas – a própria escrevente e a secretária dele também eram –, mas ele funcionava como testemunha oficial e era funcionário da prefeitura – aliás, é funcionário da prefeitura.

A Dona Vitória Rossi era uma assistente social da prefeitura. Agora, por que ele pegava funcionários da prefeitura e não pegava funcionários do Judiciário – tínhamos lá oito assistentes sociais? Eu não sei dizer, eu fico em dúvida, não sei por que ele pegava funcionários da prefeitura e não do Judiciário, não sei. Só uma pessoa fazia o estudo social, só uma, de acordo com o interesse dele: era a Srª Vitória Rossi. E o Sr. Agiani, Sr. Ademir Agiani, era a testemunha oficial. As outras são...

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Em relação ao Hospital São Vicente e a participação das assistentes sociais, que fato aconteceu lá?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – As assistentes sociais lá do São Vicente eram também ligadas a ele. Quando alguma família carente ia ao São Vicente de Paula – hospital que atende toda a região –, essas assistentes ligavam por fora: "Olha, vai nascer aqui uma criança que dá para levar". E aí eles iam lá e tomavam a criança.

Aconteceu o caso da Cristiane lá. Ela foi em desespero ao hospital e essa assistente social ligou para o juiz, que foi lá e a fez assinar um papelzinho que é medíocre – está aqui, é um papelzinho de nada. Aí, ela voltou atrás, ela não queria mais, ela não queria mais dar a criança. Mas, então, essa assistente social ou a enfermeira – não me lembro – em vez de ampará-la, começou a puxar a criança para arrancá-la do peito dela: a criança mamando no peito e puxa a criança, puxa a criança, e ela grudada na criança. Conseguiram arrancar, porque ela tinha assinado um papel (declarando) que queria dar a criança. Se você comprar um rádio e quiser devolver o rádio, a lei lhe permite, imagine uma criança! Casos como esses são os absurdos. Ora, porque assinou um papel! Então, essas duas funcionárias estão envolvidas no caso da Cristiane.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Era só isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Gostaria que o senhor nos esclarecesse sobre esse veículo "Cata Criança". Ele era de propriedade do foro ou da prefeitura?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Esse veículo foi apreendido de traficantes de drogas e foi cedido para ser usado no...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Que veículo que era?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – É um veículo Ford – acho que é Ford –, aquele cabine dupla. Nele estava escrito... tinha coisa, mas agora, está totalmente desmontado. O juiz o desmontou, acabou (com ele). Está lá, apagou tudo, está lá no foro jogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, por permuta com o Senador Djalma Bessa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Gostaria de agradecer ao Senador Djalma Bessa pela permuta, porque das seis perguntas que eu iria fazer, a primeira foi feita pelo Senador Carlos Wilson, a segunda pelo Relator, a terceira pelo Senador Jefferson Péres...Mas gostaria de fazer uma pergunta que, na verdade, é apenas uma confirmação da impressão que me ficou. Particularmente, quando o Senador

Geraldo Althoff perguntou a respeito do Conselho Tutelar, V. S<sup>a</sup> disse que o Tribunal de Justiça de São Paulo não deixava instalar o Conselho Tutelar, pelo menos foi isso que....

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Não. Quem não deixava era o juiz e a promotora, porque o Conselho Tutelar ia diminuir... não ia haver a possibilidade deles fazerem o que fizeram, porque o Conselho Tutelar ia fiscalizar, não ia deixar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –** V.S<sup>a</sup> não fez referência ao Tribunal de Justiça, quando respondeu a pergunta do Senador Geraldo Althoff?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Ah, sim! Falei do Tribunal de Justiça. Por quê? Porque eles não deixavam instalar, como? Eles não deixavam instalar porque a promotora entrou com uma ação, porque a nossa Lei Municipal diz que o Conselheiro Municipal, para ser Conselheiro Tutelar, precisa ter dois anos de experiência na área de crianças. A Lei Federal diz três coisas do Conselheiro: morar no Município, ter bons antecedentes e ser brasileiro, parece. São três coisas que a Lei Maior diz.

Os municípios, por causa de suas peculiaridades, podem aumentar essas referências do Conselheiro Tutelar. Por exemplo, em Campinas, para ser Conselheiro Tutelar, é necessário passar por uma banca de examinadores que irão verificar o conhecimento do Conselheiro no ECA.

Como só pusemos dois anos, a promotora entrou com uma ação, no dia da eleição, dizendo que colocar o conselheiro por dois anos é constitucional. Não pode, porque vai restringir. E o juiz deu a liminar suspendendo a eleição. E esse recurso, o Dr. Muzaiel, Feres Muzaiel, nosso Decano lá de MAI, recorreu, em nome do Conselho, e está no Tribunal há um ano. E lá está preso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –** A impressão que me deu o seu depoimento – e gostaria de saber se é isso mesmo – foi a de que, com relação a esse episódio, há um conluio entre o juiz, o Ministério Público, a Administração de Jundiaí e o Tribunal de Justiça. Gostaria de saber se é isso.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Acho que sim. É:

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –** Os documentos que V. S<sup>a</sup> entrega à Comissão provam esse conluio?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** O senhor sabe que isso é uma atividade muito difícil de comprovar. A gente só pode comprovar tendo fatos. Ninguém, em Jundiaí, tem algum tipo de fotografia

de alguém com alguém, ou de algum documento com alguém...

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –** São indícios.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Como o Tribunal de Justiça está há um ano e pouco para julgar um pedido de um requisito de um Conselheiro Tutelar, que é uma coisa que... Por exemplo, o Conselheiro Tutelar de Cruz Alta, no Amazonas, precisa saber andar de barco, por quê? Porque as cidades são distantes e o conselheiro precisa andar de barco. Em Icó, no Rio Grande do Norte, ele precisa andar de burro, porque lá o meio de transporte é esse. Entendeu? Cada cidade tem a sua peculiaridade em cima do conselheiro. A nossa foi ter dois anos lidando com crianças, e a promotora entrou com uma ação, dizendo que essa peculiaridade não poderia ter, porque era inconstitucional. O juiz aceitou e o Tribunal está há um ano e meio para julgar isso, e estamos há cinco anos sem Conselho Tutelar. Agora, o que é tudo isso? Aliás, o nosso processo estava com o Desembargador Alves Braga quando ele faleceu. No armário do Desembargador Alves Braga, mais precisamente em sua gaveta. E agora está com o excelente Desembargador Youssef Said Cahali. Mas não temos notícia e não podemos fazer o nosso conselho tutelar enquanto não julgar isso. Estamos parados, esperando, há um ano pouco. Essa é ligação que faço com essa...

Isso tudo chama-se corporativismo. O corporativismo é tão gritante que se torna completamente... Não consigo chegar aos processos. Eu tenho prerrogativa para chegar em processo e não consigo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA –** Sr. Presidente, apenas fiz questão que o depoente explicitasse a impressão que lhe ficou, porque, a partir daí e dos documentos que está apresentando, estão para a Comissão quais são as peças, as pernas, vamos dizer assim, desse conluio – a palavra é minha – para que possamos continuar as audiências.

Sei que o assunto é sério – desculpem-me o trocadilho –, mas a impressão que se tem é que não é uma ação solo do juiz, é quase que uma sinfonia de Beethoven que foi tocada por vários instrumentos e vários músicos nesse processo. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA –** Dr. Marco Colagrossi, o fato que o senhor traz ao conhecimento da Comissão é muito grave e de uma violência muito extensa, tanto que ficamos perplexos e, às vezes, até em dúvida.

Como é que acontece um problema desses em uma cidade de expressão como Jundiaí, próxima à capital e há de se dizer que foi um fato, aconteceu uma vez. Não, durante vários dias, várias semanas, vários meses, vários anos e se repetindo sucessivamente sem uma providência, sem defesa dessas crianças até que foi preciso se fazer parte da comissão municipal que protege os menores, tornar-se conselheiro para adotar alguma providência.

Releve-me se, em minha observação haja algo que se repetiu, mas é para torná-lo mais explícito e mais claro que o abordarei. Por exemplo, fico a imaginar como é que se prepara um processo desse em quinze dias. Não dá para entender. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que é preciso que haja o início e, no caso, o senhor diz, vou traduzir: "o início é um seqüestro da criança". Trata-se de um seqüestro. Portanto, um ato ilícito, ilegal e desumano. É isso que o senhor confirma.

Há de se dizer: "bem, esse foi um ato provocado por uma ordem do juiz ou coisa semelhante ao motorista". Não, porque o motorista faz essa ilicitude, pratica esse seqüestro. Poderia parar aí. Mas não! Um outro entra no circuito: é quem vai fazer a denúncia, uma denúncia que não tem apuração. Não tem nenhuma apuração, não há nenhuma prova, mas o juiz, **in limine**, defere, antes passando pela Promotora, como V. S<sup>a</sup> adiantou, que é possível que tenha dado um parecer "nada a opor". E vai em frente.

A alegação de maus tratos é uma heresia que não tem mais tamanho. Por quê? Porque maus tratos requerem exame de corpo de delito que deve ser formalizado por gente de expressão, gente de grande nível. E não é um só; são vários. E tudo isso não se leva em conta. Não se apura por inquérito policial nada, coisíssima alguma. Quebra-se o pátrio poder numa linha, sem justificativa, sem qualquer formalidade legal, sem nada. É, realmente, um escândalo, um absurdo! É de não se acreditar! É impossível isso estar acontecendo.

Veja bem. V. S<sup>a</sup> sabe perfeitamente: quebra-se o pátrio poder e, sem mais nem menos, entrega-se – sem obedecer à preferência dos que poderiam adotar – a um casal estrangeiro. É, realmente, inconcebível.

Aqui vai a minha pergunta. O senhor sabe que isso tem que passar pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção. Passou por essa Comissão?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Ai há um detalhe, Senador. O Cejai, que é a Comissão Estadual, só recebe casais estrangeiros que querem adotar. A Comissão faz a relação de casais estrangeiros. Pergunta ao casal estrangeiro que quer ado-

tar como é... Só faz isso. E quando o juiz fala "aqui eu tenho uma criança loira, de olhos azuis", como o casal alemão quer levar, o casal não pergunta como foi conseguida a criança:

"A família deu a criança? Onde está o processo de quebra de pátrio poder? Manda aqui para mim. Deixa eu ver". Eles não fazem isso.

Simplesmente dizem: "Eu tenho aqui uma criança loira, de olhos azuis, para ser adotada". E respondem: "Tudo bem. Vou mandar o casal aí". Eles vêm aqui, o casal pega a criança e vai embora. Ninguém pergunta como está o processo de pátrio poder, como foi feito, se há prova, se está direitinho, onde está, nada. Passa por cima. Quebra de pátrio poder, para ele, não vale nada, não tem valor nenhum.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Colagrossi, a Comissão Estadual Judiciário de Adoção fornecerá um laudo de habilitação...

**O SR. MARCO COLAGROSSI** – Ao casal estrangeiro.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sem consultar o processo, como foi feita a adoção? Sem nada?

**O SR. MARCO COLAGROSSI** – É. Examina o casal.

-- "O senhor faz o quê?"

No caso da Elisângela: — "Eu sou jurista lá, advogado jurista".

-- "A senhora, o que é?"

-- "Eu sou teatróloga".

Perguntam: -- "Quanto a senhora ganha?"

-- "Eu ganho tanto".

-- "Vocês têm casa?"

-- "Temos".

-- "Têm outros filhos adotados?"

-- "Temos".

-- "Onde mora?"

-- "Moro em Berlim".

-- "Trabalha?". "Quanto ganha?". "Qual a renda da família?"

-- "Nós ganhamos vinte mil marcos".

-- "Dá para criar a criança?":

Faz esse interrogatório para o casal. Quando aparece a criança – como apareceu –, a Cejai não foi procurar saber a origem da criança, não foi procurar. Simplesmente entregou a criança e o casal foi embora.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ela só cuida do credenciamento do casal para poder adotar?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Isso. Ela não verifica a origem, de onde vem a crian-

ça. Aí está um grande furo; ela precisava fiscalizar de onde vinha a criança, porque deu processo de quebra de pátrio poder.

**O SR. DJALMA BESSA** – Esta Comissão examina apenas uma parte, que é também essencial, mas precisava também exercer a outra que também é essencial.

Dr. Colagrossi, a que o senhor atribui esse silêncio, porque, na verdade, foi um silêncio, por tanto tempo contra essa violência praticada pelo Juiz?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Atribuo a um grande câncer chamado corporativismo, porque o corporativismo tem um limite. Vou explicar por que é o câncer do corporativismo: o corporativismo tem um limite aceitável pela população, e não estou dizendo que é totalmente ruim. Sabemos que existe, mas ele tem um limite. Os advogados, jornalistas, a própria Casa tem um limite. O Poder Judiciário ultrapassou esse limite. Ele está em um corporativismo contra a sociedade, quer dizer, no sentido de que não há democracia, e o Judiciário precisa de um banho de democracia, as suas decisões administrativas não são transparentes, o juiz é punido e não sai no **Diário Oficial** da União, quando a Constituição de 1988 diz que não existe sigilo.

Enfim, precisamos democratizar o Poder Judiciário, e sendo um Poder imperador, não dando confiança nenhuma à sociedade que lhe paga, torna-se um corporativismo prejudicial, hermético. Ficando o corpo hermético, a luta intestina é maior, e as bactérias nocivas a este corpo começam a aparecer, como vemos que aparece.

**O SR. DJALMA BESSA** – O senhor adita o seguinte: houve uma corrente, um grupo, porque o Juiz sozinho jamais teria condições de ir onde foi. Algumas pessoas desse grupo que compõem essa corrente já foram citadas: o juiz, promotor... Acontece que entrou a polícia, o advogado, servidores da justiça, servidores da prefeitura e o próprio Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça apreciou recursos e representação. É isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Correto.

**O SR. DJALMA BESSA** – Como o Tribunal de Justiça apreciou esses recursos? Deu provimento, confirmou o recurso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Senador, lamentavelmente enquanto as mães da Praça do Fórum não estavam na praça gritando, o Tribunal de Justiça manteve todas as decisões. A partir de junho de 1998, quando as denúncias come-

çaram a crescer, o Tribunal de Justiça proferiu este acordão e aí descobrimos tudo. Ele negou a quebra do pátrio poder, e a criança estava na Alemanha.

Foi só a partir de junho que eles resolveram olhar melhor o processo e viram que não estava legal.

**O SR. DJALMA BESSA** – Se o senhor me permite, não precisava nem olhar melhor; bastava olhar, e olhar pouco, para chegar à conclusão de que não poderia prevalecer aquela sentença.

Mas nesse recurso vou mais longe e pergunto: foi examinado algum processo desse e julgado em 15 dias?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Não entendi a pergunta.

**O SR. DJALMA BESSA** – Houve recurso contra processos que foram julgados em 15 dias? Porque esse é o máximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quinze dias é força de expressão de V. Ex<sup>a</sup>. Deve ser mais de 15.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Três meses mais ou menos.

**O SR. DJALMA BESSA** – Mas, mesmo assim, não dá. Vamos fazer as contas: não dá.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Quinze dias é força de expressão. Para quebra de pátrio poder, são necessários no mínimo dois anos. Qualquer juiz da Vara da Infância e da Juventude leva dois anos para quebrar um processo, porque vários critérios são obedecidos: é preciso chamar a família, ouvir vizinhos e fazer uma série de estudos sociais da família, do pai, da mãe. Não é uma coisa simples. Aliás, a grande reclamação do Judiciário é que ele é lento, que a justiça é lenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas nesse caso é rápida? Essa é a conclusão de V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Sem dúvida.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, quanto ao recurso, só tomou providências quando não havia mais jeito; teria que tomar providências, porque já havia uma movimentação muito grande...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Os advogados deixavam transitari em julgado. O Tribunal, na representação, no processo disciplinar, andou chamando os advogados para dizerem por que não recorreram, mas ficou só nisso.

**O SR. DJALMA BESSA** – E quanto à representação? Alguma recebeu atendimento?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Fiz quatro representações e só conheço um procedi-

mento administrativo, que é o G-33.445/98, porque são sigilosos, administrativos dentro...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — V. Ex<sup>a</sup> afirma que o processo que envolve juiz é sigiloso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Certo.

**O SR. DJALMA BESSA** — O processo; mas o julgamento depois há de se fazer.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — O julgamento do processo é de segredo de justiça, mas para a família não.

**O SR. DJALMA BESSA** — Refiro-me à do juiz, porque a representação foi feita contra o juiz.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Sim, só sai a súmula. Depois que julga, o Tribunal publica a súmula do julgamento.

**O SR. DJALMA BESSA** — Pois é, nem a súmula revela. Qual a relação desse juiz com o prefeito?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — O prefeito de hoje...

**O SR. DJALMA BESSA** — Da época.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — A Prefeitura depende muito de várias coisas do fórum e, aliás, o prefeito anterior é o Deputado Federal André Benassi, do PSDB de São Paulo. E mostrei que, enquanto as mães choravam na missa, ele apoiava o juiz. Era ele. Então, não preciso falar mais nada. Esse apoio dele demonstra muita coisa.

A Prefeitura depende muito de liminares contra o aumento de ônibus, que eram dadas pelo juiz, processos no anexo fiscal da prefeitura, que eram dados como improcedentes o tempo todo, ou seja, a ligação dele com os poderes constituídos do juiz em Jundiaí é evidente, é clara, é cristalina. É mais clara como dizia meu pai do que a água da biquinha.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. S<sup>a</sup> deixou a idéia de que a Comissão Estadual Judiciária de Adoção é um órgão idôneo. Então atente bem, esses estrangeiros que se habilitaram devem ter deixado endereço, identidade suficiente para que seja possível saber onde estão essas crianças. Alguém já pediu essa informação e já soube como essas crianças estão sendo tratadas?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Olha, a lei da adoção é de sigilo absoluto, por isso é impossível saber via Cejai(?). As nossas mães andaram conseguindo endereços por outros caminhos, mas pela Cejai não dá, porque é segredo de justiça, determinado pela própria lei.

**O SR. DJALMA BESSA** — Um outro órgão teria condições de atender a essas mães?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Infelizmente, a lei não permite que se indique...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Vou fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>: qual a conclusão de seu depoimento na Comissão de Direitos Humanos de São Paulo? E V. S<sup>a</sup> se lembra da data desse depoimento?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Está aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Trata-se de relatório da Assembléia Legislativa? V. S<sup>a</sup> tem a data?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — O documento data de 4 de junho de 1998.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — V. S<sup>a</sup> tem a conclusão dessa comissão em relação a esses casos de Jundiaí?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** — Fiquei satisfeito com a conclusão por coincidir com o que eu estava denunciando. Fiquei mais contente ainda porque ela descobriu mais coisas. A Assembléia Legislativa, a Comissão de Direitos Humanos, presidiada pelo Deputado Renato Simões, do PT, descobriu que o juiz tirava as crianças e citava por edital, não dando oportunidade de defesa. Foi a Assembléia que chegou a todas essas conclusões que vieram de encontro às minhas denúncias. Não fiquei isolado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) — Essas conclusões, Srs. Senadores, provam que as pessoas pobres não têm vez e que andam depressa quando se trata de algo contra elas. É a recomendação que passo a ler, porque isso pode esclarecer futuras perguntas:

Conclusões e Recomendações.

1 — Há uma agilidade injustificável nos procedimentos de destituição de pátrio poder realizados na Comarca de Jundiaí, com prejuízos à legalidade e legitimidade;

2 — Há nesses procedimentos um indiscutível cerceamento de defesa;

3 — A agilidade desses procedimentos traduziu-se pelas queixas colhidas em arbitrariedade;

4 — Os mecanismos de controle do Judiciário, que criou a comissão na qual devem ser centralizadas as informações das adoções internacionais realizadas pelas diversas comarcas do Estado, revelaram-se insuficiente;

5 — A assistência judiciária e o próprio acesso à Justiça ainda é apenas uma garantia constitucional.

Os mais necessitados ainda não têm a plena consciência dos direitos e da possibilidade de se socorrer do Judiciário para garantir-lhos;

6 – É imperioso que a assistência judiciária do Estado promova as medidas individuais necessárias ao reconhecimento da nulidade dos procedimentos de destituição do pátrio poder realizado na Comarca de Jundiaí;

7 – É imperioso que as corregedorias da Justiça e do Ministério Público realizem sindicâncias para apurar possível falta funcional de todos os integrantes do Ofício da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí, ouvindo os depoimentos dos casos já relatados, bem como examinando os procedimentos realizados junto àquela comarca nos últimos anos;

8 – É imperioso, igualmente, que sejam ouvidos os representantes da Comej quanto às atividades e projetos desenvolvidos pela entidade em parceria com a entidade internacional AMI, convocando-se o seu atual representante legal, assim como os representantes que o antecederam no período que ora apontamos sob suspeita.

Esse documento data de 4 de junho e não tem assinatura. Leio na convicção de que realmente se trata do relatório, uma vez que um advogado está depondo.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – A Comissão Estadual Judiciária não pode fornecer esses dados? Mas não se pode consegui-los por intermédio de passaporte?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Exatamente. Nós não temos nenhum tipo de meio ou instrumento para saber quantas crianças saíram do País. Não temos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Mas, na comarca, não há um registro?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – As crianças saem com nome estrangeiro, com passaporte estrangeiro, com novo nome. Isso é horrível, é lamentável, porque não sabemos quantas crianças saem. Não temos instrumento nenhum para saber. Elas saem como estrangeiras. É um absurdo!

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Diante disso, não tenho mais o que indagar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Depois disso, com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** – Muito obrigado.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Marco Colagrossi...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode ser V. Ex<sup>a</sup>; depois vem a Senadora Luzia Toledo.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Não há problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Dr. Colagrossi, apenas uma pergunta: V. S<sup>a</sup> manifestou que Jundiaí é uma cidade que tem uma boa base econômica, uma boa assistência social. Pelo que entendi, é uma cidade bem dotada de creches, de instituições de amparo aos menores; uma cidade que, naturalmente, pelas características que conhecemos, deve ter um nível baixo de desemprego, ou, pelo menos, na média do País, não deve ser uma cidade de favelados, de bolsões de miséria, de famintos, de desesperados. Portanto, tudo isso que aconteceu – vou resumir apenas nesta pergunta – V. S<sup>a</sup> atribui, realmente, a uma conivência da Justiça com o Ministério Público e com a Prefeitura Municipal? Seria isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Sem dúvida nenhuma.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Não vamos dizer conluio, mas, pelo menos, conivência de todas essas instituições, porque se não houvesse...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Das pessoas?

**O SR. MAGUITO VILELA** – Das instituições mesmo, não é? Das instituições mesmo. Entendo dessa forma, porque, para conseguir esse intento, teriam que estar fazendo vista grossa o Tribunal, o Ministério Público e a própria Prefeitura.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Sem dúvida.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Se qualquer uma dessas instituições reagisse com firmeza, não teria acontecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> acha isso?

**O SR. MAGUITO VILELA** – E isso, naturalmente, só veio à baila, tanto na Assembléia de São Paulo, salvo engano, quanto nesta CPI, em virtude da coragem cívica de advogados, como o Dr. Marco, e de outras pessoas.

Não é bem uma pergunta, mas gostaria de ouvir uma afirmação de V. S<sup>a</sup> com relação a tudo que coloquei. É isso?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – É isso.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Sr. Presidente, permita-me, embora não seja membro da Comissão, apenas fazer um registro.

Queria dar meu testemunho da coragem do Dr. Marco Colagrossi. Só farei um registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Inscrevo V. Ex<sup>a</sup>, porque a Senadora Luzia Toledo está esperando. Como não há mais ninguém da Comissão, a seguir, V. Ex<sup>a</sup> terá tempo suficiente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Eu aguardo. É apenas um registro; eu não faria uma pergunta, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se quiser, poderá fazer, com muito prazer para nós.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Luzia Toledo.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Primeiro, louvo a atitude de V. S<sup>a</sup> em vir aqui, para fazer esse relato. Questiono não o mérito, que já foi discutido longamente por todos os Senadores aqui presentes, principalmente pela Mesa; entro no campo social e político.

Vejo uma cidade como Jundiaí, conforme V. S<sup>a</sup> colocou, como a sexta cidade em qualidade de vida do País. Portanto, deve ser uma cidade bem organizada, bem orgânica, uma sociedade em que todos os segmentos participam. Eu sei, porque a minha – Vitória, no Espírito Santo – é a quarta em qualidade de vida e é extremamente orgânica.

Então, diante de um fato como esse, toda a cidade se levanta. O que está causando-me estranheza, do ponto de vista social, é que todos os segmentos organizados teriam que estar com V. S<sup>a</sup> fazendo audiência pública junto com o Poder Legislativo Municipal.

Hoje, a sociedade caminha de tal forma pelos seus próprios pés que não adianta mais o Poder Judiciário, que é um poder independente, um poder fechado, todos nós sabemos, e por isso tem essa CPI. E aí concordo com o Senador Paulo Souto que já valeu a pena. Tenho a impressão de que, quando V. S<sup>a</sup> chegar em Jundiaí, muitas coisas já terão mudado. Não é possível expor uma cidade com 380 mil habitantes a um fato dessa natureza. Todos aqui estamos surpresos com cada fato que está saindo. Primeiro, aquela matança no hospital por aquele louco, porque só pode ser doente. Ele tem que ser doente, não pode ser outra coisa. Depois, V. S<sup>a</sup> trazendo aqui um fato tão alarmante como este.

V. S<sup>a</sup> colocou as mães da praça, meu Deus. As mães da praça não trouxeram para o bojo da discussão o Poder Legislativo? Por que a Câmara de Vereadores, que é a legítima representante do povo, não trouxe essa discussão, já que a Assembléia em São Paulo discutiu? Por que a Câmara não fez audiências públicas chamando V. S<sup>a</sup> para discutir, levando V. S<sup>a</sup> para mostrar esse problema para toda a sociedade organizada, levando o conselho popular, porque lá deve ter um conselho popular, uma vez que é uma cidade orgânica e situa-se como sexta colocada em qualidade de vida? Todas as entidades, sindicatos, associações, a maçonaria, enfim, toda a sociedade organizada.

Louvo a coragem de V. S<sup>a</sup>, mas só essa resposta me satisfaz: por que não envolveu a sociedade organizada? A sociedade organizada, hoje, caminha com seus próprios pés. Não tem juiz, não tem desembargador, não tem senador, não tem deputado federal ou estadual, vereador, prefeito, que não passe pela sociedade organizada. E me pareceu que poucas pessoas, na verdade, abraçaram esta causa. Esta não é uma causa de Jundiaí, esta é uma causa do Brasil. É essa a pergunta que faço, e gostaria só que V. S<sup>a</sup> me respondesse por que a sociedade não está junto, fazendo audiências públicas até na praça pública mesmo? Isso aí é um caso que leva o povo para a rua, porque tem as mães da praça.

Achei essa expressão muito séria, Sr. Presidente, eminente Relator. São as mães da praça, e a sociedade não se moveu, não fez nada?

Então, Jundiaí, na minha opinião, está fora do mapa, ela não participou de uma coisa tão séria que está acontecendo no nosso País.

**O SR. PAULO SOUTO** – Se pudesse, gostaria de reforçar, porque acho muito interessante. Não sei se foi exatamente isso que S. Ex<sup>a</sup> quis dizer, mas V. S<sup>a</sup> talvez não tenha tido a solidariedade que precisava dessa sociedade como um todo.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – É exatamente isso. Fazer um movimento social e político.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pediria a V. S<sup>a</sup> que respondesse à indignação justa, pelo menos me parece, da Senadora Luzia Toledo. A que V. S<sup>a</sup> atribui quase que o isolamento de V. S<sup>a</sup> na luta por essa causa?

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI** – Olha, Senadora, a nossa idéia das Mães da Praça do Fórum se baseou nas Mães da Praça de Maio da Argentina. E, nas Mães da Praça de Maio da Argentina, o povo também não apoiou. O movimento das Mães da Praça de Maio da Argentina até hoje continua sendo um movimento isolado.

**O SR. PAULO SOUTO** – Isso não é verdade.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –**

Pode ser que seja um apoio de longe, e nossas mães também têm um apoio de longe. Mas um apoio de o povo ir junto à praça e lá tentar junto, brigar junto, lá também não tem. Pode ser que um apoio assim, um apoio moral, um apoio... Em Jundiaí também Nós temos um apoio...

**O SR. PEDRO SIMON** – As mães da Praça de Maio saíram dali direto para a cadeia. A Argentina inteira se solidarizou com as mães da Praça de Maio...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas vamos à pergunta...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Jundiaí também. A população, eu sinto que a população nos é favorável, mas o apoio simplesmente não veio. Apoio material não veio. Não veio apoio nenhum.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em suma, entidades sociais. V. Ex<sup>a</sup> afirma que as entidades sociais de Jundiaí... e a pergunta, ela se referiu também à Câmara de Vereadores...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ...não se manifestou.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É isso que V. Ex<sup>a</sup>...

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – É isso, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então está certo.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Estou satisfeita.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** É claro que tive uns apoios...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quero registrar com satisfação a presença entre nós do nosso companheiro Senador Eduardo Suplicy e da Deputada Federal Ângela Guadagnin – desculpe, se a pronúncia não é esta -, de São Paulo.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesse momento atendo...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação a esse questionamento e à resposta...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode fazer.

**O SR. MAGUITO VILELA** – ...porque também sou do interior e conheço muito bem. É um problema até cultural. É muito difícil em qualquer cidade do interior brigar com padre, com juiz e com delegado.

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Sem dúvida.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Principalmente quando o juiz é arbitrário, é passional, no caso que ele diz...

**O SR. MARCO ANTÔNIO COLAGROSSI –** Perseguidor.

**O SR. MAGUITO VILELA** – ...e aí, além disso, tinha também a Prefeitura dando cobertura. É muito difícil uma sociedade se rebelar nessas condições.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito bem.

Havia solicitado a palavra pela ordem para um registro o Senador Eduardo Suplicy. Tem a palavra o nobre Senador para o registro que iria fazer.

**O SR. EDUARDO SUPLYC** – Sr. Presidente, queria dar o meu testemunho sobre a coragem que teve o Dr. Marco Colagrossi em São Paulo. No ano passado, por solicitação das mães do fórum, eu estive ali no fórum de Jundiaí. Pedi uma audiência ao juiz Dr. Beethoven, conclamei-o, estando ao meu lado inúmeras das mães do fórum – estavam lá mais de 10 na ocasião. Inclusive o Dr. Marco Colagrossi assistiu quando solicitei ao Dr. Beethoven que desse a oportunidade a cada uma delas de ser ouvida. Cada uma delas deveria, na minha avaliação, ser ouvida com o maior respeito e atenção, e estranhei a atitude do Dr. Beethoven de não ouvir uma mãe que queria falar sobre o seu filho ou a sua filha.

Em seguida, houve, então, na Assembléia Legislativa, por iniciativa do Deputado Renato Simões, que é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, uma audiência pública em que todas puderam falar e externar o seu ponto de vista. Portanto, não houve na Câmara Municipal, que eu saiba, uma audiência conforme a senhora sugeriu, mas na Assembléia Legislativa de São Paulo houve e com significativa repercussão, inclusive os órgãos de imprensa de São Paulo e todas as revistas nacionais também publicaram o caso. Eu estranhei muito até o que me poderia parecer um bom senso, um equilíbrio da parte do juiz que eu não vi, Sr. Presidente. Quero aqui testemunhar isso porque me parecia mais do que natural que o juiz fosse o primeiro a querer ouvir com muita atenção o reclamo da mãe que dizia: "Mas a minha filha saiu de casa e não voltou e não estou podendo falar com ela". E o juiz se negava a ter a sensibilidade humana de atender.

Quero aproveitar e cumprimentar o Dr. Marco Colagrossi na sua batalha e acho que o Senado Federal fará muito bem em dar toda a guarda nessa CPI do Sistema Judiciário, a essa batalha

Sr. Presidente, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que a Deputada Angela Guadagnin gostaria de encaminhar oficialmente ao Presidente, Senador Ramez Tebet, e ao Relator, Senador Paulo Souto, um ofício e um dossiê a respeito do que tem ocorrido na cadeia pública de São José dos Campos. O principal jornal **Vale Paraibano**, de São José dos Campos, tem diariamente, no último mês, informado como é que pessoas têm, por meio de pagamentos, conseguido a liberação de pessoas ao mesmo tempo em que fechou o sistema do muito meritório de uma cadeia, um sistema alternativo da Associação de Proteção ao Condenado, que existe em São José dos Campos.

Então, ela o entrega oficialmente à Presidência da CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Suplicy, agradecemos a colaboração da Deputada Federal Angela Guadagnin e vamos determinar imediatamente a autuação desses documentos para posterior exame por parte da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Concedo a palavra, porque já havia me solicitado, ao Senador Pedro Simon. Como temos mais três testemunhas para serem ouvidas, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que, se pudesse, abreviasse suas considerações. Aliás, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esta solicitação fizemos a todos os Senadores, quando V. Ex<sup>a</sup> não se encontrava aqui.

**O SR. PEDRO SIMON** – É muito simples. Também quero felicitar a testemunha, dizendo que acho muito importante seu trabalho.

Penso que V. Ex<sup>a</sup> agiu corretamente, V. Ex<sup>a</sup> e o Relator, ao ter dado prioridade a esse assunto que não estava na pauta inicial, porque, independente do que a imprensa tenha dado, na verdade, o assunto merece isso.

Quero manifestar minha profunda estranheza, porque não entendo mais nada. Estamos, nesses últimos dias, caminhando para um grau de degradação, digo, conhecimentos que chegam de acontecimentos que ocorreram que a mim apavoram. Uma cidade como Jundiaí, que tem um diário, que, como diz bem o nobre Senador Maguito, não é uma cidade de miséria, é uma cidade de porte. De repente, acontecem fatos que nem esse e a gente não torna conhecimento. A cidade não se movimenta e nada acontece. E como diz o Senador Suplicy: a Câmara

de Vereadores não tem manifestação nenhuma? Acho que alguma coisa, efetivamente, está muito errada, Sr. Presidente.

Estamos quase no final de um ano em que se fala em comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil e não sei se não era hora de, dentro dessas comemorações, designar uma comissão para fazer esse tipo de análise. Hoje, essa questão das crianças, e já tem outra argumentação, o que V. Ex<sup>a</sup> falou ontem, ao justificar, que não se sabe até que ponto não há remoção de órgãos, até que ponto existe ou não essa questão de que, à margem do que está acontecendo, seriam utilizados exatamente na utilização de transplante de órgãos.

Agora falei por falar, mas não se pode deixar de esclarecer essa coisa fantástica, na acusação que está aí de que um cidadão, um auxiliar de enfermagem, teria, de janeiro até agora, matado "por caridade" cento e tantos pacientes em estado terminal, porque ganhava R\$100,00 em média, por pessoa morta, de uma agência funerária. Aonde vamos parar? Não sei, Sr. Presidente. Acho, com toda sinceridade, que estamos vivendo uma degradação das notícias que estão aí que elas não nos sensibilizam mais. Estamos acostumados com isso. E ele ainda diz: é R\$100,00 por cadáver que entregava. Agora, se era acidente de trânsito com seguro, aí era R\$1.000,00.

Então, na verdade, estamos vivendo uma hora, um momento, uma realidade, não é a hora hoje, não é que essas coisas estão acontecendo, mas estão aparecendo fatos que jamais imaginávamos.

Nobre advogado, já se ouviu falar em crianças clandestinas, que foram levadas à força daqui, com passaporte falso, levadas para fora, adotadas, mas nunca tínhamos visto a presença do promotor, a presença do juiz, a presença das autoridades funcionando como estão funcionando aqui. É um exagero. O problema de que havia crianças roubadas, mordidas daqui para fazer prostituição lá fora, uma série de casos, conhecímos, mas que eu saiba, funcionando como juiz de direito, como promotor é funcionando, como muito bem diz a nobre Senadora, onde o juiz não recebe a mãe para querer reivindicar onde está o filho, sinceramente não entendo mais nada.

Entretanto, Sr. Presidente, penso que a nossa ira não pode ficar apenas nessas tranquilidades. Creio que alguma coisa dever-se-ia falar, talvez até chamando o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Presidente da República, o Presidente da Câmara e do Senado, mas algo deve ser feito. Sinceramente, não sei aonde vamos parar. Juro por Deus que não sei mais aonde é que vamos parar.

Hoje, estamos analisando aqui o problema de crianças que desaparecem, as mães estão lá e organizam as mães da praça, para buscar o que está acontecendo. Não se sabe o que está acontecendo.

Agora, ontem, começaram a criar um movimento das viúvas dos cadáveres que foram entregues e que querem saber o que vai acontecer. O Prefeito do Rio foi mais competente. De saída, já disse que vai indenizar.

Quer dizer, Deus me perdoe, pelo menos para sair nas manchetes ele disse: Vocês fiquem tranqüilos que vou indenizar todos os decentes, os herdeiros das pessoas que foram assassinadas por esse louco.

Acho que estamos vivendo, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos sim.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não sei se estou exagerando, mas as coisas são tão... não sei! Alguma coisa...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Pedro Simon, a violência e as injustiças estão crescendo tanto que a ira de V. Ex<sup>a</sup> é o que Rui Barbosa chamava de ira santa. Temos que realmente tomar providências, trabalhar, fazer o que podemos para melhorar isso. Também não dá para entender quando vemos os países mais desenvolvidos do mundo a par com crianças, com estudantes que entram armados, liquidam seus colegas nas escolas. Aqui no Brasil também está acontecendo o mesmo, e assim por diante.

Mas agradeço as considerações de V. Ex<sup>a</sup>, que estão registradas na Ata dos nossos trabalhos e gravadas também.

Agradeço o ilustre advogado de Jundiaí, Dr. Marco Antônio Colagrossi, o ilustre representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que, com toda a paciência, acompanhou os nossos trabalhos e a quem sugerimos que, como entidade da responsabilidade e do peso da OAB, continue sempre vigilante em defesa dos direitos humanos e do aperfeiçoamento das nossas instituições.

Peço à Secretaria que convide a Sr<sup>a</sup>. Cristiane Lopes para tomar assento aqui. Se alguns dos senhores é patrono dela, pode sentar-se ao lado da Sr<sup>a</sup>. Cristiane Lopes para prestar-lhe a assistência devida. Só não pode, no instante em que formularmos a pergunta, V. Ex<sup>a</sup> sabe, responder por ela, mas pequenas anotações V. Ex<sup>a</sup>. está autorizado a fazer dentro da lei.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, uma sugestão. Não dá para ouvir as duas mães simultaneamente?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sei que dá, mas não é possível.

**O SR. CARLOS WILSON** – Não dá?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não dá. Só se fizermos uma reunião e entendermos assim, porque nossos trabalhos são orientados pelo Código de Processo Penal, que recomenda que as testemunhas sejam ouvidas uma de cada vez e que ainda seja providenciado que uma não ouça o depoimento da outra.

Eu, que recebo a senhora em nome da Comissão, peço-lhe que fique inteiramente à vontade aqui. Somos todos representantes do povo, e o seu advogado está ao seu lado.

Foi assinado o termo de compromisso. Ela se chama Cristiane Lopes, tem a Identidade nº 252683018, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, tem 23 anos, CPF nº 16852028-83, é solteira, reside à Rua Alagoas 430, Jundiaí, é taxista, exerce sua atividade em Jundiaí e não é parente, em nenhum grau, das pessoas de que ela tem conhecimento que já depuseram sobre esse caso.

A senhora irá receber perguntas dos Srs. Senadores. São perguntas normais. A senhora vai nos contar o seu caso, sem se preocupar com nada. A senhora pode dizer o que quiser dizer. Fique inteiramente à vontade, sem nenhuma preocupação de juntar palavras nem nada. Fique à vontade.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Tudo começou quando eu ainda estava grávida. Minha família não sabia da minha situação. Eu estava desempregada. Às 10 para as 6 do dia 24 de novembro de 1997, eu fui para o Hospital São Vicente de Paulo, para dar à luz. Eu tive o meu neném, e ele ficou no meu braço depois do parto. Eu fiquei numa maca. A enfermeira passou e veio confirmar o telefone, para avisar a minha família, porque eu estava sozinha. Eu comecei a chorar e pedi que ela não avisasse, pois a minha família não sabia do meu estado, não sabia que eu estava grávida, que eu tinha tido um bebê. Ela perguntou se eu precisava de ajuda e eu disse que precisava. Quando eram 6h30, mais ou menos, tomei injeções que eu não sabia para que eram. Eles não me falavam para quê. Fizeram em mim um exame de sangue. Vieram duas assistentes sociais me perguntar o que estava acontecendo. Eu contei o que estava acontecendo, que minha família não sabia da minha gravidez, não sabia do neném, e que eu precisava de ajuda. Se eu não podia deixar o neném pelo menos uns dois dias no hospital, até eu avisar a minha família, preparar a minha família e um lugar para ficarmos. Ela disse que não podia porque isso podia

acarretar problema com a polícia. Eu falei: "Também não tem problema." Elas tentaram fazer a minha cabeça. Perguntaram se eu não queria entregar meu filho para adoção e eu disse que não. Em nenhum momento eu falei que não. Só que eu comecei a sentir meu corpo mole, sono, sentia meus braços pesados. Eu não conseguia mais me virar com o neném no colo e ela pediu se eu queria que levasssem o bebê embora. Eu aceitei. Eu não tinha mais forças nos braços. O sono era muito grande e eu ainda estava com um pouco de dor. Ela disse que ia me ajudar. Às 7h lembro vagamente porque estava trocando de plantão e a enfermeira que estava cuidando de mim saiu, chegou a moça do fórum com um papel, falando para mim se eu não queria dar o meu filho, ele ia estar numa situação boa, ele ia ficar bem, depois, se eu quisesse ele de volta, eu ia ter. Ela começou a falar, falar, e eu comecei a me sentir longe, eu já não estava muito bem, eu já não enxergava muito bem. Eu falei que não. Ela falou assim: "Você assina este papel para mim?" Eu assinei o papel, mas ela não leu para mim e eu não lembro. Eu fui saber o que estava escrito no papel três meses depois. Até o nome dos meus outros dois filhos eles colocaram, só que trocaram os nomes. Em vez de colocar Rafael e Júnior, colocaram Lília e Grace, senão ele teria tirado meus outros dois filhos também. Eu acordei às 4 horas da tarde e não estava mais me lembrando desse fato. Eu acordei, o peito estava cheio, eu pedi para a enfermeira – vi a moça do lado com o neném dela –, apertei a campainha, pedi para a enfermeira deixar eu amamentar o neném que o meu peito estava muito cheio. Ela riu e falou que eu tinha dado o meu neném. Eu levantei e falei assim: eu não dei o meu neném, eu quero o meu neném! Comecei a chorar, a gritar e fiz um escândalo no hospital. Daí veio a médica, a Drª Marisa Vioti. Ela já tinha recebido uma carta do juiz de afastamento. Eu não podia nem dar mama para o meu neném. Ela desobedeceu a essa ordem. Isso já era umas 7 horas da noite. Eu continuava chorando. Tinham trocado o plantão de novo. Teve uma enfermeira que ficou com muita pena de mim. Eu só lembro do rosto dela. Não me lembro do nome dela. Ela foi me dar a medicação, eu estava chorando e ela falou para eu parar de chorar que ela ia fazer uma coisa que ela não podia, nem que ela perdesse o emprego ela ia fazer, que era deixar eu ver o meu neném. Ela falou assim: toma banho e vai três portas para frente, que é o berçário. Eu vou dar banho nele e vou dar leite para ele. Eu fiquei lá até as 5 horas da manhã vendo o meu filho, o meu peito cheio, eu chorando para elas deixarem eu dar de mamar. Elas não deixavam.

Quando foi às 7 horas da manhã – isso tudo com ordem do juiz, ele disse que eu não podia ama-

mentar, mas eu não tinha visto ninguém, nem sabia o que estava acontecendo –, veio a assistente social e ficou sabendo que eu tinha feito escândalo a noite inteira, que eu queira o neném de qualquer jeito. Ela falou que ia dar um jeito e ia lá no fórum.

Quando foi às 9 horas da manhã, a Drª Marisa Vioti mandou a enfermeira levar o meu bebê para mim, desobedecendo a ordem do juiz. Ele ficou das 9 da manhã até as 3 horas da tarde. Quando foi à 1 hora, eu comecei a ver um movimento meio estranho, mas achei normal, era hospital. Achei que iam começar as visitas. Eu estava lá com meu neném, conversando toda feliz com ele, muito bem com ele.

Quando foi às 3 horas da tarde, chegou uma enfermeira e pediu para eu entregar o neném. Eu perguntei a ela: por que só o meu? Daí ela falou assim: deixa eu levar. Eu falei: não, por quê? Ela falou: foi uma decisão sua. Eu abracei o meu neném e não deixei ela levar, mas ela puxou...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela quem?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – A enfermeira puxou ele do meu braço. Ele estava mamando e ainda saiu sangue do meu peito junto com o leite. Eu não sei como não quebrei um ossinho dele, porque eu segurei ele com muita força. Comecei a gritar para não o levarem, que eles estavam acabando com a minha vida. Mas não adiantou.

**O SR. PAULO SOUTO** – Você lembra o nome da enfermeira?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Eu não me lembro. Eu sei que ela tem os cabelos curtos. Logo depois disso, ela pediu a conta do hospital. Ela confessou para a médica, Drª Marisa, que ia dormir todos os dias e escutava os meus berros, quando ela tirou o neném dos meus braços. Ela não agüentou, disse que a consciência dela não dava mais para ver criança chorando e mãe chorando de dor, que ela lembava de mim à noite e escutava os meus gritos.

Levaram o meu neném. Eu queria sair do hospital. Eu queria até assinar um termo de responsabilidade para sair do hospital e ir atrás do meu filho, mas o juiz colocou segurança no hospital, na maternidade, na porta, do lado de fora do meu quarto. Tiraram até o berçinho onde ele estava que era para eu não ficar chorando, me trocaram de quarto, me isolaram num quarto para eu não ver criança, não escutar choro.

Quando foi no outro dia, eu recebi alta, saí sozinha lá do hospital e fui até o fórum. Até então minha família não sabia. Mas eles foram atrás da minha mãe, em casa, e perguntaram à minha mãe –

sem a minha mãe saber de nada da história, que eu estava grávida, que eu tinha tido um neném – se eu tinha condições de criar mais um filho. A minha mãe falou que eu não tinha porque eu estava desempregada. Levaram minha mãe para o fórum e fizeram minha mãe assinar esse papel. Mas ela não sabia o que estava acontecendo. Eu fui lá no fórum e eles falaram assim: olha, esta é uma denúncia da sua mãe. Sua mãe falou que você não tem condições. Daí minha mãe falou assim: é mentira. Eu não sabia da situação. É meu neto. Eu quero. Eu comecei a ir todos os dias da minha vida ao fórum. Eu fui muito tempo ao fórum, da 1 às 5 eu ficava lá. Conseguir, no quarto dia, falar com o juiz e subi escondida a escada. Cheguei lá, conversei com a secretária dele e ela falou que ele não ia me receber, e eu falei que não ia sair de lá. Daí, com muito custo, esperei bastante, ele veio. Eu sentei. Estava com as pernas moles, estava sem comer já há vários dias, pelo que tinha acontecido, e eu falei para ele que eu queria ver o meu neném, que eu queria o meu neném de volta, o que é que eu podia fazer. Ele falou que eu não podia fazer nada e que ele não ia pensar em nenhum momento em mim, que o juiz só pensa em três coisas: na criança, na criança e na criança. Daí eu falei: "Eu tenho condições. A minha mãe tem condições. Eu moro com a minha mãe, eu vou arrumar emprego". Daí ele falou assim: "Você é pobre e pobreza não tem jeito. É doença". Sabe? Então, ele quis dizer que eu não poderia, por ser pobre, eu não tinha condições de criar o meu filho. E o meu leite começou a descer e molhou toda a minha roupa. Eu falei para ele: "Eu sou mãe. Só eu sei a hora que ele quer mamar. O leite está descendo e eu sei que agora ele está com fome". E ele falou assim que o bebê não precisava de mim, que ele pagava os melhores médicos e que ele nunca iria precisar, que o meu leite não ia fazer falta para o meu neném porque ele era muito forte e muito saudável e que era para eu esquecer essa história. E falei para ele: "Não tem uma autoridade superior que eu possa ir atrás para poder esse processo andar mais rápido?" Ele falou para mim: "Acima de mim, só Deus. E olhe lá!" Isso ficou na minha cabeça.

E ele me amedrontava, porque ele falava alto, ele gritava, ele fazia gestos com a mão, mas continuei insistindo, mandei cartas para ele pedindo pelo amor de Deus para que ele devolvesse o meu filho, mas ele não aceitou. Foi quando entrei no movimento das mães. Está com um ano e meio e não sei onde o meu filho está. O meu processo está na Corregedoria faz um ano. Não tenho uma foto, não sei

se o meu filho está vivo, como é que ele está. Ninguém me fala nada. Só me enrolam. Eu quero o meu filho urgente. Meus filhos estão em casa, sabem que eu estou aqui, querem o irmãozinho de volta...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essa criança nasceu em que mês?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Nasceu no dia 24 de novembro de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quer dizer que você só conheceu o seu filho quando o amamentou?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Só quando eu amamentei. Das 9h da manhã... A hora em que ele nasceu, ele ficou no meu braço. Depois, só no outro dia, das 9h às 15h. Ele estava mamando quando me levaram embora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesse período em que você ia ao Fórum, além de ir lá, você procurou outras autoridades?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, não procurei porque a assistente social do Fórum, a Dona Vitória, falou para mim que ele só ia me dar um susto porque escondei da minha mãe e do meu pai que eu estava grávida, que eu só ia levar um susto, que ele ia entregar o meu filho. Era só para eu escrever umas cartinhas e mandar para ele. Tirei xerox – acho que estão anexadas ao processo, inclusive. Eu mandava as cartinhas. Eu ia todos os dias, conversava com elas. Acreditei nelas e elas me enganaram o tempo todo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sei. Depois disso, você procurou alguma autoridade? Quando é que você passou a procurar alguma autoridade, alguma outra autoridade ou algum advogado?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não me lembro da data, mas fui atrás de um advogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quando, mais ou menos?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não me lembro ao certo. Foi em dezembro e eles me falam que já estava vencendo o prazo para entrar com recurso, e o meu advogado me falou que não tinha problema, que é o Dr. Luiz Naoum Betelli. Ele disse que não tinha problema, que ele ia resolver. No entanto, no dia em que eu fui lá, em que ele foi nomeado meu advogado, ele estava com a Promotora Inês... Inclusive eu fui pedir ajuda, ela riu muito de mim, e eu falei que eu precisava do meu filho de volta se ela podia me ajudar. Ela começou a perguntar umas coisas e eu falei. Quando ela tirou o papel do computador e mandou eu assinar, estava completamente... Ela desforçou as minhas palavras. Ela disse que eu não sa-

bia nem quem era o pai da criança, como é que eu queria ele de volta? Eu, chorando, falei para ela: "Eu sei quem é e eu quero ele. Ele não precisa de um pai. Ele tem uma mãe". Ela ria muito, como uma enfermeira lá também. Se ela estiver vendo, ela sabe.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Você comunicou isso ao pai da criança, uma vez que você sabia quem era o pai?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Comuniquei.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E ele?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Ele foi conversar com o advogado e o advogado pediu para ele ficar de fora, para ele não entrar, que o problema era comigo, que se ele entrasse o juiz poderia ficar com raiva, bravo, acharia que a gente estava enfrentando ele e poderia não devolver a criança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Teria alguma complicação se a senhora informasse se esse pai era um homem solteiro, casado, alguma coisa?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Ele era separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se tinha algum motivo para...

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Ele era separado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, você não tem nenhum motivo para esconder o nome do pai?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Eu tenho um motivo pela minha família, porque eu sou..., meu estado civil é solteira, mas eu era amigada e tenho dois filhos desse casamento, como se diz. Mais por causa disso, eu me reservo mais por causa disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou conceder a palavra ao nosso Relator, Senador Paulo Souto, para as perguntas que desejar formular.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, diante do que nós acabamos de ouvir, tudo mais vai parecer detalhe, porque é inacreditável que tudo isso se tenha passado eu diria que no dia ou alguns dias depois ao nascimento da criança. Isso na minha cabeça é uma coisa absolutamente inacreditável. De modo que tudo o que viermos a perguntar aqui, apenas com o espírito de instruir esse processo, parecerá detalhe diante do fato inacreditável que tudo tenha se passado poucos momentos ou poucas horas depois do nascimento da criança. O sentimento que tenho é de que isso não deveria e não poderia acontecer nunca, a não ser se, eventualmente, em casos de, numa gravidez a própria pessoa houvesse procurado as autoridades e dito que não teria condições de poder manter a criança, etc. Mas, nessas circunstâncias, é realmente uma coisa inacreditável.

Algumas perguntas que vou fazer aqui são apenas detalhes em razão do que assistimos, mas precisam ser feitas.

A primeira pessoa que lhe falou sobre se você efetivamente queria doar sua criança foi uma enfermeira?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, eu pedi ajuda. Ela perguntou se eu precisava de ajuda; e eu falei que precisava. Daí vieram duas assistentes sociais do hospital; foram elas que perguntaram se não era melhor para mim e melhor para a criança.

**O SR. PAULO SOUTO** – Eram assistentes sociais do hospital?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Isso.

**O SR. PAULO SOUTO** – Aí você teria concordado, quer dizer, você pediu ajuda para...

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, a ajuda que achei que eles iriam me dar era diferente, era procurar minha família e poder convencê-la a aceitar a minha situação. Mas não foi, foi completamente diferente. Sabe, eu tinha um enxovalzinho escondido; a gravidez toda eu nunca pensei em dar meu filho. Eu só tinha medo, quando ele nascesse, de enfrentar a minha família; mas é diferente o medo e o sentimento que a gente tem de mãe. Eu sempre guardei o sentimento enorme de mãe. No entanto, na hora em que ele nasceu me perguntaram o nome dele, ele tinha nome, ele tinha tudo o que uma criança tem. Sabe, ele tinha um enxovalzinho completo. Então, eu não pensei em dar ele em nenhum momento.

**O SR. PAULO SOUTO** – Mas depois, como você disse, apareceu a moça do fórum?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, as duas assistentes sociais perguntaram se não era melhor entregar a criança. Eu falei que não, que eu queria deixar uns dois dias no hospital.

Mas eu acho o fato de... eu já tive dois filhos e foram parto normal. E eu nunca tomei injeção. Eu achei estranho, logo depois que a enfermeira veio perguntar se eu precisava de ajuda e por que eu estava chorando, me deram uma injeção, depois fizeram exame de sangue e depois me deram uma injeção de novo, um pouco antes de a assistente social chegar, e eu nunca fiquei tão mole. Eu sentia dor, eu sentia sono depois do parto, mas não daquele jeito, eu não sentia o braço onde o meu filho estava apoiado, eu não conseguia me virar para amamentar ele, sabe, eu queria mudar ele de braço, eu não conseguia erguer o braço. Eu falava, escutava voz, ao mesmo tempo que eu escutava perto eu escutava longe. E eu nunca... a médica acha que fui sedada, mas não tem como eu provar. Eu perguntei a primei-

ra vez, só a primeira vez, injeção de quê e ela falou que era para passar a dor, mas eu nunca tomei injeção depois do parto. Depois vieram para colher exame de sangue. E eu perguntei para que era, e ela falou que era norma do hospital. Eu não sabia, fui aceitando.

**O SR. PAULO SOUTO** – Foi nesse estado que você assinou alguma coisa?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Foi depois das injeções que me colocaram na cama – porque enquanto isso eu ainda estava na maca – com o neném, e chegou papel. Levaram o neném primeiro, daí eu assinei o papel. Mas ela não leram nada, e eu, sinceramente, não lembro do que estava escrito. Fui ver três meses depois, no processo. Porque eu não lembro do que estava escrito. Eu assinei, a assinatura é minha, mas eu não lembro do que estava escrito.

**O SR. PAULO SOUTO** – E você se lembra se esse papel tinha exatamente a data... você se lembra se a data que estava nesse papel era a data realmente do nascimento?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Eu não lembro. É a mesma coisa de eu estar com sono e pegar esse papel aqui. Eu vi as letras, mas eu não entendia. Sabe, eu me lembro disso vagamente. Então, eu não lembro do que estava escrito, acho que eu nem estava em condições de ler nada. Ainda estava com dor, com sono.

**O SR. PAULO SOUTO** – E você teve acesso a isso no Fórum? Você falou três meses depois.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Três meses depois.

**O SR. PAULO SOUTO** – Como você conseguiu isso?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Com advogado.

**O SR. PAULO SOUTO** – Com advogado seu. Esse advogado foi você quem procurou ou o juiz designou um advogado?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Designou um advogado para mim. Foi no Fórum que nomearam ele para mim.

**O SR. PAULO SOUTO** – E o que esse advogado lhe aconselhou, diante disso?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Ele aconselhou assim: ele ir conversar com juiz e não entrar com processo nenhum, porque se a gente estivesse enfrentando ele, ele ia se sentir ameaçado e não ia devolver a criança. E se eu fosse com calma, só conversando, ele ia devolver. Porque, ele afirmou o

mesmo que a assistente social falou: que ele só estava me dando um susto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas isso depois de quantos dias?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Que eu vi o processo foi três meses, mas que o advogado me falou, se não me engano, fazia um mês, mais ou menos. Não me lembro as datas certas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com certeza...

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Mais de um mês.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com certeza, você não sabe se a criança está no Brasil ou fora do Brasil?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, eu não sei. Já falaram que ele está na Itália, por ele ter os olhos claros, por ele ser branquinho, mas eu não sei onde ele está.

**O SR. PAULO SOUTO** – Depois disso você não pôde tentar mais nada?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Tentei, nesse um mês que eu fui no Fórum todos os dias, o meu pai foi comigo, elas fizeram um documento, e o meu pai assinou pedindo a reversão do processo. E uma outra: se não desse certo, para adoção. Então, a primeira foi a reversão, depois passou assim uns dez, quinze dias, e o meu pai falou: então, eu quero entrar com um processo de adoção. Mesmo que ela não quisesse, ele é o meu sangue, eu quero o meu neto. Mas não está no processo. Eu já folheei, já li o meu processo, e não está no meu processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dá Cristiane, só para eu deixar claro: a sua mãe assinou um papel que ela não sabe o que assinou, é isso ou não?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, ela assinou um papel, ela leu o papel e sabia que eu não tinha condições de cuidar de mais um filho. Só que ela não sabia o que estava acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, mas ela não assinou concordando....

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Com a adoção? Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nem o seu pai?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, nem o meu pai. Imagina, o meu pai fica que nem louco até hoje. A coisa que ele mais quer é que essa criança volte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se o relator não tem mais perguntas a fazer, passo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pouca coisa, Sr. Presidente, a perguntar, até por que o depoimento da Sra Cristiane é tão detalhado que pouco fica para se perguntar.

A Sra tem três filhos?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – São três filhos.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dois moram com a senhora?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Moram.

**O SR. CARLOS WILSON** – São filhos de que idades que moram com a senhora?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – O Rafael tem cinco anos e o Júnior tem três anos. Estão muito bem.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dois anos e cinco anos?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Três anos e cinco anos.

**O SR. CARLOS WILSON** – A senhora sua mãe mora em Jundiaí?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Mora em Jundiaí.

**O SR. CARLOS WILSON** – Não tenho mais nada a perguntar, Sr. Presidente. Sem perguntas.

**O SR. PAULO SOUTO** – Eu queria pedir só um minutinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Daquelas pessoas que participaram de todo esse episódio no hospital, no dia do nascimento da criança e um, dois dias depois, a única pessoa que a senhora se lembra o nome é o da Drª Marisa?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – A Drª Marisa Vioti. Ela me ajudou muito, o tempo todo estava do meu lado. Ela, melhor que ninguém sabe que eu nunca quis dar o meu filho. Ela estava no hospital, na hora do acontecimento. Ela disse que escutou os meus gritos e ela sabe que não quis dar em nenhum momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não passamos a lista de inscrição, então vou tomar a liberdade de prestar uma homenagem à Drª Luzia, e começo por ela.

Senadora Luzia Toledo, com a palavra, para as suas perguntas.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Sr. Presidente, realmente estou pasma diante do depoimento da Sra Cristiane. Não farei perguntas, quero só lhe dizer que não apenas como membro desta CPI, mas como mulher, como cidadã, vou engrossar essa fileira, e tenho certeza que os demais Senadores também o farão. O que acabamos de ouvir aqui é deprimente, não dá para acreditar que as coisas estejam acontecendo no País dessa forma. De modo que também vamos ajudar não só no âmbito da CPI, mas também como defensora que sou da mulher e combatendo a violência contra a mulher, pois acredito que pior violência que essa não existe.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou fazer uma pergunta à senhora:

Com relação aos seus outros dois filhos, houve alguma ameaça de também tirar esses dois filhos da senhora?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Houve.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Por parte de quem?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Por parte do Beethoven. Quando fui procurá-lo nesse dia, para poder amamentar a criança, falei que eu ia até a criança para se resolver o processo. Ele falou: "Se você continuar vindo aqui, vou tirar seus outros dois filhos; vou arrumar alguma outra coisa e vou tirar seus outros dois filhos".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa, caso queira fazer perguntas.

**O SR. DJALMA BESSA** – Eu gostaria de obter uma informação. Veja bem, ela não conseguiu prova na Justiça e nem poderia conseguir. Então, indago se pleiteou junto ao Tribunal algum registro dessa situação, do parto, da criança, algo que o hospital pudesse informar para, a partir daí, uma investigação maior.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Fiz uma representação, mas acontece que o hospital estava agindo o tempo todo com o juiz, porque não foi só o meu filho que tiraram do hospital, foram outras crianças. Eles estavam agindo e foi tudo muito rápido. O fórum nem aberto estava e já chegaram com o papel. Então eles estavam agindo já há muito tempo, o hospital, a assistente social e o juiz.

**O SR. DJALMA BESSA** – Este hospital é público?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Hospital público.

**O SR. DJALMA BESSA** – Municipal ou estatal, lembra-se?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Municipal.

**O SR. DJALMA BESSA** – D<sup>a</sup> Cristiane, essa acusação ao hospital é um tanto genérica, de maneira que o ideal seria que a senhora precisasse, denominasse, designasse o nome dessas pessoas que estiveram envolvidas. Se tivesse condições.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Tenho o nome das pessoas. As assistentes sociais são Fabíola e Eliane.

**O SR. DJALMA BESSA** – As que trabalharam contra.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Contra. Não teve ninguém que trabalhou a favor, só a médica.

**O SR. DJALMA BESSA** – Houve uma doutora.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – A Dr<sup>a</sup> Marisa Vioti estava do meu lado o tempo todo, porque ela também é mãe. Agora, foi a Fabíola, a Eliane, a Vitória, a Jeane, Ângela, que é secretária do Beethoven, que foi me levar um papel logo depois que tiraram o neném dos meus braços.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essa não é do hospital, é a secretária da juiz?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não. Do hospital são só a Eliane e a Fabíola.

**O SR. DJALMA BESSA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Digame uma coisa, essa pediatra, estou vendo aqui, é a Dr<sup>a</sup> Marisa Vioti, ela está respondendo a algum processo lá? A senhora sabe?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não. Foi arquivado, porque ele a processou por desobediência, mas foi arquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quem processou?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – O Beethoven, o juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Alegando o quê?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Desobediência. Ela tinha desobedecido uma ordem judicial, e ela não poderia fazer isso. Era uma ordem para ela não me deixar ver, me aproximar e nem amamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agora ficou meio séria a coisa.. A Dr<sup>a</sup> Marisa Vioti fez o parto?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Ela não fez, ela é pediatra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela assistiu seu filho nascer no dia 24. A senhora viu seu filho pela última vez no dia 25 de novembro?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E essa médica pediatra estava atendendo a senhora?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Estava. Ela ficou sabendo pelas enfermeiras que eu não tinha dormido e que continuava gritando o tempo todo e disse: "Ela é mãe, ela tem direito; primeiro, a criança, vamos ver o direito da criança; a criança tem direito ao aleitamento materno."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora sabe se ela se dirigiu ao fórum ou se tentou de algum jeito se comunicar com o juiz?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, ela escreveu uma carta. Ele deu uma ordem judicial e ela escreveu atrás, não lembro o que, mas dizia que a criança tinha direito ao aleitamento materno e que eu era humana e errar é humano. Algo assim. Não lembro com todas as letras o que estava escrito. Mas ela só deixou um bilhetinho; foi o que deixou ele mais furioso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quer dizer que é muito provável... Não se afobe, chegamos num ponto. A senhora disse que tinha muito leite.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Eu tinha muito leite.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E a senhora viu essa criança por 24 horas?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não, não vi por 24 horas. Só na hora em que nasceu e depois das 9...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Do dia 24 ao dia 25 somente?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Serei breve. Gostaria de dizer que meu sentimento é o mesmo da Dr<sup>a</sup> Marisa Vioti, que não conheço, minha colega pediatra. De que o melhor lugar para essa criança estar nesse momento era no afago, no carinho e no colo da sua mão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> entendeu o posicionamento da Presidência? Quer dizer, segundo o relato dela, a criança foi retirada, inclusive, quando estava sendo amamentada.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex<sup>a</sup> tem alguma pergunta?

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber qual foi o nome

da pessoa que deu a injeção que a deixou semiprostada.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não lembro nem o nome da enfermeira que quis me ajudar no mesmo dia à noite, quando entrei em desespero. Lembro que ela era baixinha, loira, de uns 40 anos e riu muito da minha cara quando acordei depois, à tarde. Ela falou que eu tinha dado meu filho e ria muito de mim; não tinha sentimento; acho até que ela não existe, que não era um ser humano.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Mas foi ela que deu a injeção?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Foi ela que me deu a injeção. A primeira foi, quem colheu o sangue também e a segunda injeção, foram duas injeções e o exame de sangue.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Duas injeções e o exame de sangue?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Primeiro uma injeção, depois colheram sangue e deram outra injeção, da qual não me recordo, não lembro quem aplicou.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Qual foi o intervalo de uma injeção para outra?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Meia hora, não me lembro bem. Acho que foi. Tenho pavor de injeção. Na primeira, perguntei, porque tive dois filhos e nunca tomei injeção. Ela falou: vai dizer que uma mãe que tem filho de parto normal tem medo de injeção? Eu falei: eu tenho, eu não gosto de injeção. Ela aplicou e, logo em seguida, fizeram o exame de sangue, colheram o sangue e depois, não me recordo de quem aplicou a injeção novamente.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, tem aí o nome do hospital e todos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ela falou, é o hospital...

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – São Vicente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E a médica que assistiu a criança era a Drª Marisa Vioti

**O SR. MAGUITO VILELA** – E quem fez o parto?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não lembro quem fez o parto.

**O SR. MAGUITO VILELA** – A senhora lembra qual era o médico diretor do hospital?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Não lembro de nada.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Muito obrigado.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Acredito ser oportuno que se busque no hospital a informação necessária no prontuário médico para ver se eventualmente, no prontuário médico, onde obrigatoriamente devem estar presentes todas as prescrições médicas e qualquer medicação que, porventura, seja administrada a qualquer paciente; que seja feita a solicitação ao hospital do prontuário médico da paciente, na data referida.

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – A médica pediu-me para fazer isso, ou seja, pegar o teor do prontuário; ela disse que eu podia ver, e se eles não me deixassem ver, para eu pegar um advogado e ir lá ver. Só que eu não tive mais coragem de chegar perto do hospital, e ela saiu do hospital onde aconteceu isso. Então, não tem como.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Fica feita a nossa solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É. Depois vamos decidir, por requerimento.

Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Se não quiser responder, não em problema. O parto foi de cesariana?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Foi normal.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Normal. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não quero fazer juízo de valor, mas aí, há coisas realmente desumanas nisso. A ser verdade que a criança foi retirada – não estou pondo em dúvida o seu depoimento, mas é porque não me cabe juízo de valor – , foi retirada ainda sendo amamentada. E, segundo, não tem condições para educar, se ela já tinha dois filhos? E perde o pátrio poder porque não tem condições para criar mais umá.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr. Relator, V. Exª tem a palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** – É só para falar sobre o que me foi passado aqui: orientações sobre o procedimento de entregas de criança para adoção pela mãe biológica. Quer dizer, é como se fosse – desculpe-me – uma máquina, uma máquina preparada para todos os casos, e aí divide-se em vários casos.

Isso vai do Poder Judiciário para os hospitais. Quer dizer, orientação **a priori**, genericamente.

Há vários casos:

Caso nº 1 – Para crianças nascidas no hospital, cuja mãe não manifestou, formalmente, antes da internação, vontade de doar o seu recém-nato, e não houve manifestação formal sobre a possível adoção ou doação. Então, já divide, didaticamente, todos os casos possíveis.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Isso está assinado por alguém?

**O SR. PAULO SOUTO** – Está assinado sim. A orientação está assinada pelo juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferrera.

Caso nº 2 – Para crianças nascidas no hospital, cuja mãe abandonou o recém-nascido no hospital.

E depois:

Proposta para rotina aos casos de adoção, doação de crianças nascidas e acolhidas no hospital de caridade.

Quer dizer, a sensação que tenho, é a de que, realmente, armou-se uma máquina ajustada, prevento-se todos os casos possíveis, para que na hora não tivesse nenhuma dúvida a esse respeito.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Senador Paulo Souto, eu desafio V. Ex<sup>a</sup> para que encontre, neste País, algum outro hospital que porventura tenha encaminhado, por um juiz de menor, as referências que V. Ex<sup>a</sup> fez. Isso não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas, vamos prosseguir nossos trabalhos? E, não sem antes agradecer a sua presença aqui, Dona Cristiane, e apresentar a solidariedade sob o ponto de vista humano, e convidá-la a outra reunião. Posso dispensá-la.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, só queria saber dela se foi no dia 25 de novembro a última vez que ela viu a criança.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi no dia 25 de novembro de 1997.

**O SR. CARLOS WILSON** – Quantas vezes a senhora teve o direito a falar com o Juiz Beethoven?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Eu não tive direito nenhuma vez; eu entrei escondida; eu furei a segurança...

**O SR. CARLOS WILSON** – Furou, mas falou uma vez?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Duas vezes eu falei com ele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Receba os nossos agradecimentos pela sua atenção. Pediria à senhora que não se retire do recinto do Senado,

momentaneamente, porque vamos ouvir a outra. A senhora terá toda a assistência possível, ouviu?

**A SRA. CRISTIANE LOPES** – Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Convide a Secretaria, para que faça adentrar e tomar assento, no lugar de praxe, a Sr<sup>a</sup> Maria Aparecida Salles. (Pausa.)

Doutor, para abreviar os nossos trabalhos, V. Ex<sup>a</sup> reafirmou que tinha documentos a entregar e passou um documento, agora mesmo, para o Relator e outro para mim. Então, pediria que V. Ex<sup>a</sup> os ordene, para que a Secretaria possa autuar esses...

A D. Maria Aparecida Salles assinou o compromisso; identidade nº 16.766.630-7; conta com 39 anos de idade; CPF 002095248-12; estado civil solteira; reside à rua João Ramalho, 283, em Jundiaí; é de lides do lar; exerce atividade no lar, não é parente de ninguém – que ela tenha conhecimento – que tenha sido ouvido no presente caso; comprometeu-se, nos termos do art. 203, do Código de Processo Penal, a dizer a verdade; mas se reservou, como os outros o fizeram, nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal, não estando, portanto, obrigada a depor contra ela própria.

D. Aparecida, aqui é assim que a gente trabalha: a senhora tem toda a liberdade de contar a sua história, de forma resumida, sobre os pontos que a senhora julgar importantes. A senhora sabe por que está aqui.

Depois, os Srs. Senadores que estão sentados à primeira fila e os que estão sentados aqui, à mesa, farão perguntas à senhora. Então, eu pediria à senhora que contasse a sua história com relação à adoção.

A senhora pode começar.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Bom, o meu caso é o seguinte: eu fui intimada a comparecer ao fórum de Jundiaí e, chegando lá, eles me disseram que tinha uma denúncia, e que eu teria que tirar as crianças de onde estavam vivendo. Meus filhos estavam vivendo na casa de meu pai, e lá eles não foram fazer uma vistoria, nada, para ver se lá tinha ou não condições de as crianças viverem. Só que minhas crianças, duas freqüentavam uma creche muito boa, e a outra, que era mais velha, estava numa escola. Então, elas disseram que tinha tido essa denúncia, e que eu precisava tirar as crianças dentro da minha casa. Daí, eu falei "Não; minhas crianças não são crianças de rua; não são crianças abandonadas". Eu tinha fotos – que eu sempre carregava comigo – das minhas crianças, e, aí, eu mostrei. Como minhas crianças são loiras, de olhos cla-

ros, entre as funcionárias, elas disseram "olha, essas são umas crianças muito bonitas, olhos claros, se dariam tão bem tanto na Itália quanto na Suíça". Daí, elas falaram para mim: "Olha, você tem cinco dias para voltar aqui arrumando uma casa e que lá você dê conforto, segurança e que você prove tudo isso para a gente". Daí, passados esses cinco dias, eu voltei, porque eu confiei na Justiça. Eles me intimaram. Então, quando a Justiça intimava a gente, a gente tem aquele pensamento: se eu não for, eu vou ser presa, vai acontecer alguma coisa comigo. Eu, como não devia nada, compareci. Eu voltei nesses cinco dias e falei: não consegui um lugar, não vou deixar minhas crianças na rua, e, também, não tem motivo para tirar da casa de meu pai. Aí, elas falaram: "onde estão essas crianças?". E eu falei "a Camila foi para a escola, mas já chegou, e a Aline e o Rafael estão na creche". Aí, elas me disseram assim: "olha, vamos buscar". Aí, eu falei: "não, vocês não vão buscar. Porque o bandido rouba, mata, vocês não vão atrás. Agora, vocês vão chegar na porta de uma escola, com um camburão e tirar meus filhos daí?" Daí elas falaram: "olha, amanhã é sexta-feira, você tem até meio-dia para vir com essas crianças. Se você não vier, vamos apreender e você nunca mais vai ver. Você trazendo, eles vão para a casa transitória, e você, arrumando uma casa, você vai pegar eles, vai ter direito a visitas" e tal. Daí, eu levei meus filhos, porque, se eu não levasse, eles iriam buscar, e, aí, eu levei. Quando chegou lá, elas falaram pra mim assim: "Olha". Datilografaram lá foi a Ana Paula meus dados pessoais, e falou para mim: "Assine". Eu estava nervosa, estava grávida de quatro meses, eu assinei. Assinei e daí meus filhos sumiram. Eu nunca mais vi meus filhos. Daí quando eu cheguei na minha casa, contei pro meu pai, pros meus irmãos. Meu pai já é de idade, e falou pros meus irmãos: "Não, vocês têm que lutar. Vão atrás." Daí, na segunda-feira, meus irmãos foram, chegando lá, foi meu ex-marido, as minhas cunhadas. Elas falaram para as minhas cunhadas assim: "Vocês ficam fora do caso. Vocês ficam fora do caso, porque, como ela é a mãe e ela estava com as crianças, então as crianças vão ficar com ela." Todo mundo confia na Justiça, porque eu acho que é o único lugar que gente tem que se agarrar, é na Justiça. Eles foram embora. Só que nós fomos enganados. Daí ficou eu e meu irmão. Elas falaram pro meu irmão assim: "Não, assina você um pedido de guarda, porque você assinando a guarda fica mais fácil pro juiz já assinar e te devolver, e devolvendo, você fica uns dias, fica na mesma casa e você volta aqui só pra passar a documentação pra ela de volta. Meu irmão assinou vários documentos. Ele tinha que trabalhar. Ele falou: "É só isso?" Elas falaram: "É". Aí ele falou: "E quando eu pego as crianças?" Elas falaram assim: "Assim que o juiz assinar para tirar as crianças da

casa transitória, porque isso é problemas, é papel. Eles foram, ele tem que assinar para liberar. Liberando, vocês já podem pegar. Até ela pode passar aqui todo dia se você não puder" – porque meu irmão trabalhava – "ela passando aqui, ela pega as crianças." Então, todo dia eu ia lá. Eu estava grávida de quatro meses, todo dia eu ia lá e todo dia elas me davam a mesma resposta: "Dr. Beethoven não assinou ainda", "Dr. Beethoven não assinou". Passaram quinze dias, eu indo lá todo dia. Daí quando passaram esses quinze dias, um dia eu fui e elas falaram: "Não assinou". Aí não sei se é instinto de mãe o que me deu. Peguei, me desesperei, eu subi no terceiro andar. Lá tem um Promotor que chama Dr. Pacheco – até hoje não sei se ele trabalha mais lá. Ele me atendeu muito bem e falou pra mim: "Vou ver o que posso fazer no seu caso." Aí ele mandou esperar, desceu na Sala da Infância e demorou até que muito lá. Quando ele subiu, falou pra mim assim: "Olha, seu caso está muito difícil, porque, simplesmente, a documentação que existe lá é que você abandonou seus filhos aqui e nunca mais ninguém veio atrás. Não tem documento assinado por seu irmão, não tem nada, não tem nada. Simplesmente essas crianças foram abandonadas aqui." Daí eu falei: "Não, eu venho é todo dia. Meu irmão veio, assinou documento, tudo." Ele falou: "O que eu posso te ajudar, manda teu irmão aqui urgente pra arrumar um advogado." Aí meu irmão entrou com um advogado. Aí ela achou que era mais fácil, em vez de ela trabalhar pra mim, trabalhar com um pedido de guarda pro meu irmão. Só que ela também enganou a gente. O meu irmão é solteiro, e ela falou que dava pra ele ficar com a guarda das duas meninas e do menino. E no fim do processo, quando andou, que ela perdeu, ela deixou passar o tempo pra gente recorrer. Quando estava chegando ao fim, ela chamou o meu irmão e falou: "Você perdeu, por você é solteiro, você não pode ter guarda de duas meninas."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quem é a pessoa que falou?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Uma advogada, Drª Simone. Daí ela disse: "Você não pode ter a guarda de duas meninas, e você perdeu. E eu não vou recorrer. Se você quiser, você arrume um outro advogado." Como em Jundiaí os advogados que são do Estado não têm vontade de atender às mães. E todas as mães que conseguiram um advogado pelo Estado nunca conseguiram nada. Então meu outro irmão, que é casado, falou: "Não, vou entrar na luta, vou pedir a adoção das crianças." Aí meu irmão entrou. Meu irmão tinha condições, tem uma casa razoável, tinha um filho só, que hoje está moço. Ele falou: "Eu peço adoção e fico com as três

crianças." Ele entrou com esse pedido de adoção. Então, nesse mesmo processo, meu irmão ganhou uma liminar que era para parar com tudo, e, no mesmo processo, em duas folhas depois eles já tiraram falando: "Não, volta a ser como tava porque as crianças já estão colocadas."

Tudo isso foi em um mês. Ele apreendeu minhas crianças em 9 de setembro e, em 24 de outubro, minhas crianças tinham nomes diferentes. Minhas crianças moravam na Itália, minhas crianças são loiras, de olhos claros... Olha o que eles fizeram com os filhos...

Hoje, ele dá uma reportagem e fala que somos loucas, que somos mães arrependidas, que ele fez tudo certo. Porque ele teve ajuda das pessoas; documentos que a gente assinou, ele fraudou, ele aumentou; documentos que os outros assinaram, que a minha família assinou, ele sumiu com os documentos. Hoje, a gente não tem nem direito de defesa, porque ele acha que a gente é uma louca, fala que a gente é uma mãe arrependida, que deu os filhos e hoje quer de volta. Se eu tivesse que dar, eu tenho cinco filhos, eu não teria dado só os três. Quando ele apreendeu os três, eu tinha um menino de quinze anos. Então, ele pensou: "Menino de quinze anos quem vai querer? Eu vou jogar na Febem, ou então vai ficar por aí". Esse menino de quinze anos ele deixou comigo.

Então, se eu não era mãe para tirar o pátrio poder dos três filhos, ele tinha de ter tirado dos quatro. E ele tirou o pátrio poder meu e não tirou do meu ex-marido. Mesmo assim, ele mandou meus filhos para a Itália. Eu escrevi uma carta para meus filhos na Itália. Eu sei que a minha filha recebeu, ficou muito nervosa e sei também que a família que está com meus filhos escreveu para ele, sendo que ele não é mais juiz da infância, pedindo para que ele tomasse providências.

Então, eu falo: onde está a justiça, gente? Faça por nós, porque, até hoje... Não sou só eu que estou sofrendo. Nós somos, juntas, cinqüenta e poucas mães que sofrem toda segunda-feira lá. Muitas perderam o emprego por causa de lá, muitas perderam o emprego porque as pessoas olham para elas na rua e falam que a gente não presta. Tudo porque ele falou, quando ele dá reportagem, ele se refere a nós – desculpe a palavra – como prostitutas, como tudo isso. Quando alguém fala alguma coisa dele, ele acha que ele pode processar. E quem vai processar o que a gente leva dele? Nós não podemos chegar e falar: "Nós vamos processar ele, porque ele fala isso da gente". Mas ele pode processar as pessoas.

Ele tem muito apoio de...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – D. Apacida, a senhora teve, portanto, pelo que eu estou vendo, quatro filhos.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Eu tenho cinco filhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Cinco, mas, nessa época, a senhora tinha quantos filhos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Eu tinha quatro filhos e...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O nome do mais velho?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Tiago.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Na época em que aconteceu isso, o Tiago tinha quantos anos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Quinze.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Depois vem quem?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Vem a Camila.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com quantos anos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Nove.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Depois da Camila?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Rafael.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com quantos anos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Sete.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Depois?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Aline.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com quantos anos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Cinco.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dos quatro filhos que a senhora tinha na época, quantos estavam na escola?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Tiago, a Camila, o Rafael...

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – O Tiago estava na 7ª série, a Camila estava no 2º ano e o Rafael e a Aline ficavam em uma creche o dia todo, uma creche que abriga as crianças para as mães trabalharem. Então, a gente levava de manhã,

às sete horas, sete e meia, e pegava às cinco horas da tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual é o nome da escola em que o Tiago estudava? A senhora lembra?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Escola Estadual de Vila Mafalda

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Grupo Escolar da Vila Mafalda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Grupo Escolar?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Grupo Escolar de Vila Mafalda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E essa creche?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Era da LBV, que, hoje, em Jundiaí, não funciona mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – LBV, Legião da Boa Vontade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não funciona?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, hoje, eles têm um centro comunitário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esses filhos são desculpe a pergunta do mesmo pai?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, só o Tiago que não. Os três são irmãos. São filhos meus, mas o Tiago não tem o mesmo pai. Os outros três são.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, como se chama o pai de Camila, Rafael e Aline? São os três que estão para o exterior, não é?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Isto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se chama o pai?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Adilson.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Adilson de quê?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Alaor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – De quê?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Zançani.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E mora onde?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Olha, sabe que, depois que isso aconteceu, simplesmente a gente se desligou. Uma, que já estávamos separados, mesmo. Então, já destruiu uma família, nunca mais eu tive notícias dele, nunca mais vi. Sei que ele mora em Jundiaí, mas eu nunca mais me interessei em saber onde.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele não foi ouvido nesse processo?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Nunca ele foi ouvido, porque a vez que ele foi lá no fórum...então tinha uma funcionária que chama Maria Luiza, que ela falou para mim assim: Eu quase bati na cara dele para ele assinar os documentos e ele não assinou. E ele lá direto discutir tal, mas nunca teve uma audiência, nunca teve uma vistoria, nunca teve um nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todos esses três filhos estão registrados?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – No nome dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – No nome dele.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – No meu e no dele. Só que, quando a advogada que foi trabalhar para o meu irmão no pedido de adoção, ela falou assim para o meu irmão: eu preciso do registro dessas crianças. Daí meu irmão falou: vai tirar um registro novo, porque ele apreendeu o registro das crianças. Eu cheguei no cartório, e eles diziam: aqui não tem, vai no outro, vai no outro. Seu marido não registrou. Porque quando você sai do hospital, geralmente é o marido que registra a criança. Acho que ele não registrou aqui. Eu sei que fiquei quase um dia vai para cá, vai para lá. Quando eu consegui chegar no cartório em que ele tinha registrado as crianças, simplesmente eles falaram que não podiam dar nem te falar nada, porque é segredo da Justiça. Então, a advogada conseguiu entrar pegando xerox dos processos que eles tinham anteriormente, porque o registro eu nunca mais tive. A única coisa que deixaram comigo foi a carteira da vacina. Só.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora mencionou aí que os três estão na Itália. É isso?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Estão na Itália.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estão na mesma família ou em famílias diferentes?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, eles estão juntos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como a senhora descobriu que eles estavam na Itália?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Como o Beethoven se negava a dizer onde estavam essas crianças... Teve muita imprensa na época, foi em 1994. Teve muito assim... Meus irmãos, a gente procurou muito a imprensa, só que a imprensa é assim: ela fala hoje e amanhã cai no esquecimento. Como a gente não tinha apoio de ninguém na época, porque quando a gente é sozinha a gente é um grão de areia. Então, quando a gente... que nem agora o movimento cresceu, porque somos bastante mães, então criou força, criou um pouco de crédito, porque quando uma mãe chegava sozinha e falava o aconteceu, ninguém acreditava, né? Ninguém acreditava. Daí falava com ele e ele falava: Não vou falar onde está. Até que meus irmãos uma vez colocaram: ele seqüestrou meus sobrinhos, por que não falar onde está, então? Aí a advogada falou não; e entrou com um mandado de segurança e chamou ele em São Paulo. Então, lá ele foi obrigado a falar: Não, essas crianças estão na Itália, em tal lugar assim. Então ela tirou uma cópia do mandado de segurança e deu para a gente

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E aí a senhora o que fez?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Olha por um bom tempo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Escreveu para ele?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, a gente escreveu há pouco tempo, porque, uma, tinha medo de que isso prejudicasse, porque o pobre tudo que faz é mal visto e pode ir preso. Então a gente escreveu há pouco tempo. Não faz muito tempo eu sentei com a minha irmã, escrevemos uma carta para ela e a menina recebeu essa carta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Camila.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – E eu sei, até porque a cópia dessa carta – não é a própria carta. Mas a família escreveu uma outra carta para o Beethoven dizendo que queriam providências porque tinham recebido uma carta, tinham passado mal, não tinham dormido e estavam nervosos e que ele tinha que tomar uma providência. Então, ele disse assim: eu vou tomar uma providência. E mandou arquivar, porque o que ele pode fazer contra mim hoje? Ele já me destruiu.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas como a senhora sabe que a família italiana mandou uma carta para o Dr. Beethoven?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Por que uma pessoa de dentro do fórum, pediu para eu não falar o nome, e não vou falar... Se eu tiver esse direito, não vou falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem sim.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Ela falou para mim. Ela tem provas, porque ela disse que essa carta está nos autos, mas ela não... Falou para mim isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Depois disso essas fotografias que a senhora mostrou foram enviadas por quem?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, essas fotos é assim. Toda criança que ele manda em adoção, a família manda muitas fotos e um relatório. A cada cinco ou seis meses, se não me engano, tira foto como a criança está e um relatório, engordou, cresceu, estudou, está indo bem, não está. Então vinha, então toda a vez que eu passava no fórum, eu falava: "Pelo amor de Deus, me dê notícias dos meus filhos". Daí elas, um dia a assistente social falou para mim: "Não, eu vou ver o que eu posso fazer por você". Daí ela falou: "Vem tal dia aqui". Daí eu fui, e ela falou para mim: "Olha, eu conversei com o Beethoven. Você não é uma mãe que faz escândalo". Porque eu acho que não adiantava eu ficar gritando com ele lá na frente, que não iria resolver. Daí ela falou: "Como você é uma mãe que não dá trabalho, não faz escândalo e tal, ele falou que você, o dia que tiver saudade, senta aqui e fica aqui o dia inteiro, se for possível". E ela punha todas as fotos que vinham em cima de uma mesa. Daí, em um fim de ano, eu fui lá, ela falou para mim... eu pedi para ela: "Poxa, os meus filhos estão crescendo e eu não estou vendo".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O que está escrito atrás das fotografias? Quem escreveu?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Aquilo lá foi minha irmã, para me agradar. Mas o endereço, umas coisas que estão até meio apagadas foram elas. Quando elas me deram... Eu falei: "Me dá uma foto, pelo amor de Deus". Daí elas estavam em duas e falaram assim: "Nós só vamos lhe dar uma, escondida, e que ninguém nunca saiba que a gente deu". Daí, uma olhou para um lado, a outra olhou para o outro e arrancou esta foto, que vinha colada em folhas, assim tipo sulfite. Então, como atrás tinha alguma coisa, ela passou um errorex né. Então, em casa, eu tentei tirar para conseguir o endereço. Então, o endereço assim, esse endereço aí, está meio assim; eu nem sei como está esse endereço...;

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem alguma coisa que a senhora se esqueceu de falar, que quer falar?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Bom, eu falei, acho que... Tem as fotos, a diferença que está... Meus filhos são loiros. Ainda alguém me perguntou: Será que seus filhos não mudaram? Eu falei: Se em nove anos a Camila não mudou a cor dos cabelos, em um mês ela iria mudar? Ficar preto?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não entendi isso aí.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – As minhas crianças sempre foram loirinhas claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Então, eles cresceram. Em nove anos, a cor não mudou do cabelo. Em um mês que foram embora, a cor, os três iriam ficar de cabelos pretos?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Entendi.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Então, estou dizendo assim. Por que transformar meus filhos desse jeito se as coisas, se a adoção tinha sido legal? Por que modificar as crianças desse jeito? Só penso em uma coisa: para eles não serem reconhecido. Até meu filho que hoje tem 19 anos, quando cheguei com essa foto, eu falei: "Conhece?" Foi difícil ele reconhecer os irmãos dele, porque ninguém que olha aqui fala que são eles. Ninguém.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito bem.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Também eu queria... Posso falar mais uma coisa?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não é só no meu nome, gente, porque ele fala que eu dei meus filhos e tal, mas somos 50 e poucas mães lá na praça. Tem mães que sofreram. Tem duas mães que perderam o filho dentro do fórum, abortaram o filho dentro do fórum porque os funcionários deles empurraram elas da escada: "Não, não amola. Vai embora. Ele já pegou seu filho. Não enche". E empurrou ela da escada. Ela acordou em um hospital dois dias depois, tendo perdido o filho. E são coisas que se a gente fala as pessoas não acreditam. Então, elas pediram para eu falar isso em nome delas. Para elas virem para cá é muito difícil, mas que alguém, se vocês puderem ajudar a gente nesse caso,

ouvi-las, porque cada um tem a sua história. Então, isso ajudaria muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Dona Aparecida, a senhora disse que depois, enfim, resistir, viu que não adiantava, levou as três crianças até o fórum. Não é isso?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Foi.

**O SR. PAULO SOUTO** - E lá assinou alguma coisa que eles lhe deram.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Assinei, assinei esse papel que falo para o senhor.

**O SR. PAULO SOUTO** - E a senhora se lembra o que dizia esse papel?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Lembro que tinha os meus dados, tinha um espaço e eu assinei embaixo.

**O SR. PAULO SOUTO** - Mas a senhora tinha consciência ali... Veja, eu acho que isso não muda muito a história, mas a senhora tinha consciência ali que estava assinando a doação de suas crianças?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Imagine. Eu estava assinando, pelo que elas me disseram, que eles iriam ficar em uma casa transitória, que é uma casa que abriga crianças. Então, eles iriam ficar lá até eu arrumar essa casa para eles

**O SR. PAULO SOUTO** – E, depois disso, a senhora não assinou mais nada?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não, porque eu nunca mais fui chamada. E, quando fui, voltei lá. Era para eu assinar, e elas falaram que o melhor jeito era meus irmãos entrarem. Então, meus irmãos entraram. Daí onde está a família? Não é assim? Se eu não posso cuidar ou se eu não tenho condições, ele não tinha que chamar alguém da família e falar: "Está se passando isto, isto e isto. Você não quer ficar com as crianças? Você não quer ajudar?". Sabendo que meus irmãos também queriam as crianças, ele nunca quis ouvir ninguém, ele nunca fez nada. Por que ele acha que a família nunca pode ficar com a criança? Ele acha que sempre tem que ser os estrangeiros em primeiro lugar, porque ele fala para a gente assim: "Lá eles estão bem. Para mim, o interesse é a criança, a criança, a criança e não vocês. Para mim, o interesse é a criança, a criança, a criança". Será que os meus filhos estão felizes lá? Eu não sei!

**O SR. PAULO SOUTO** – E a senhora disse que tudo isso ocorreu mais ou menos no intervalo de um mês?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Um mês. Em um mês, os meus filhos estavam na Itália. Tenho documentação de que, em um mês, meus filhos se chamavam Camila Lilliu e Raffaele Lilliu. Ele tirou até o "Fernanda" que a Camila tinha no nome; ele tirou. Em um mês!

**O SR. PAULO SOUTO** – E, desde que a senhora entregou as crianças, não as viu mais?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Nunca mais vi meus filhos.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sabe onde eles ficaram provisoriamente em Jundiaí?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Olha, o que sei é que eles ficaram por alguns dias nessa casa transitória. Mas, nessa casa transitória, nas terças e quintas-feiras, nos sábados e nos domingos, eles abrem visita para as pessoas que querem visitar as crianças. E, numa dessas visitas, uma pessoa que trabalhava na escola, na creche, em que essas crianças estavam foi lá, e o meu menino reconheceu ela. E disse que ele chorou, abraçou ela, pediu. Daí acho que eles, as funcionárias... É lógico que tudo conta. Daí eles sumiram da casa transitória também, e não sei para onde foram.

**O SR. PAULO SOUTO** – D. Aparecida, das pessoas que participaram desse processo, a senhora se lembra do nome de algumas que eventualmente poderão nos trazer informações a esse respeito?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não. Olha, é assim, foi assim. O Beethoven nunca falou comigo. Eu nunca cheguei perto desse homem. Então, tudo foi feito na sala da Infância. E quem trabalhava na sala da Infância? A turma dele, que prendia, ia buscar, batia, fazia as mães... Eles faziam aquela pressão psicológica. Fechavam a gente na sala e diziam: "Você tem que fazer isso, você tem que fazer aquilo. Não tem jeito. É assim, é assim...".

Então, aquelas pessoas vão depor contra eles? Jamais! Os meus irmãos foram os que correram atrás e lutaram até hoje. Porque, na cidade, as pessoas louvam muito ele. Teve até um churrasco na semana passada. Então, as pessoas lá – nós fomos na praça –, elas passam e nem olham para a gente. São poucos os que chegam lá e falam para a gente: "Não, vocês estão certas. Lutem pelo que é seu!".

Tirar o filho de uma mãe, gente, é pior do que se Deus tivesse, porque, quando Deus tira, a gente sofre, mas a gente sabe que ele sabe o que é certo

para a gente. Agora, quando um homem, que não é nada, tira um filho de uma mãe, o que ele quer? Ele não é nada.

Acho que não deveria nem ter essa lei de tirar o pátrio poder, porque é a gente que gera. E a mãe que quer dar seu filho vai lá e dá o filho para quem ela quer. Não precisava nem ter essa lei. Vou lá tirar. A criança está sofrendo na rua, vamos reverter o caso! Vamos pôr ela num abrigo, mas vamos dar estudo, dar trabalho, e não jogar ela dentro de quatro paredes para ficar lá, sofrendo, sem ter o que comer, dormindo no chão. Com isso aí, a gente cria só pessoas mais revoltadas, gente!

**O SR. PAULO SOUTO** – D. Maria Aparecida, a essa época, a senhora estava desempregada ou trabalhava em algum lugar?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não. Eu estava grávida. Por isso que eu não estava trabalhando. Mas eu sempre trabalhei em hospital, gente. Eu sempre fui atendente de enfermagem. Quando minhas crianças nasceram, eu tinha meus filhos e voltava a trabalhar. Eu sempre trabalhei. Eu nunca fui uma pessoa que não trabalhava. Ele não pode falar isso de mim, porque ele nunca fez uma pesquisa sobre a minha vida.

**O SR. PAULO SOUTO** - Sr. Presidente, estou satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** – D. Aparecida, são cinco filhos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Cinco.

**O SR. CARLOS WILSON** – O quinto filho se encontra com a senhora?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Sim. Está comigo. Aquilo lá é a minha vida.

**O SR. CARLOS WILSON** - É um menino?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - É um menino.

**O SR. CARLOS WILSON** - Que idade ele tem hoje?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Hoje ele tem 4 anos.

**O SR. CARLOS WILSON** - A Camila tem que idade?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Hoje ela tem 13 anos.

**O SR. CARLOS WILSON** - Quem foi que deu essas fotografias à senhora lá no Fórum? A senhora lembra?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Foi a Vitória – a Assistente Social.

**O SR. CARLOS WILSON** – Foi a Assistente Social quem lhe entregou essas fotografias.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Essas fotos na Itália, foi ela.

**O SR. CARLOS WILSON** - A senhora lembra o nome da pessoa que lhe forçou ou que fez a senhora assinar aquele documento de adoção das crianças?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Foram todas elas – a Vitória, a Ana Paula e a Maria Luíza. Essas três são as que cercam as pessoas e eu não assinei doando os meus filhos. Eu assinei em que elas diziam que eles estão indo para Casa Transitória. Você tem que assinar ficando ciente de que eles estão na Casa Transitória. Lá você terá direito de visita. Lá você irá visitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – D<sup>a</sup> Maria Aparecida Salles – só para esclarecer, Senador – a senhora assinou, não é? A senhora leu o que assinou?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Eu li os meus dados...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O resto não estava?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - O resto não tinha nada escrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora assinou era para ir para a Casa Transitória?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - É lógico. Porque ali era assim: é como aquele ditado: se eu corresse, o bicho pegava e se eu ficasse, ele pegava do mesmo jeito. Porque eles falavam para mim que se eu assinasse para elas irem para a Casa Transitória você vai ver e você não assinando, você nunca mais vai ver, mas de um jeito ou de outro, eles vão para a Casa Transitória. O que eu ia fazer? Eu acreditava na Justiça.

**O SR. CARLOS WILSON** - A senhora escreveu a carta para os seus filhos. Então, a senhora sabe qual a cidade em que se encontram os seus filhos?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Sei.

**O SR. CARLOS WILSON** - A senhora acha que, hoje, se encontram na mesma cidade?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Acredito que sim.

**O SR. CARLOS WILSON** - Qual a cidade da Itália? A senhora pode dizer?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Olha, é Foco ou Foci, na Itália – não sei como fala.

**O SR. CARLOS WILSON** - A Camila chegou a escrever para a senhora alguma vez ou não?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Não, nunca.

**O SR. CARLOS WILSON** - Nunca?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Nunciça. Eu não sei como as pessoas dizem o que aconteceu para ela. Porque ela foi com 9 anos – tudo bem – mas a retirada da família choca. Eu fiquei sabendo por um advogado que, na hora de ir embora, essa menina quase quebrou a Casa Transitória inteira porque ela gritava que não ia, não ia e que eles falavam para que ela arrumasse as coisas dela porque ela ia, e que ela falava: "Longe dos meus irmãos eu nunca vou ficar." Daí, eles falaram: "Não, os seus irmãos vão juntos." Daí, ela falou: "Eu prometo para a minha mãe que eu vou cuidar deles."

**O SR. CARLOS WILSON** - Ela saiu daqui de cabelo preto e, hoje, tem o cabelo loiro?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Não. Ela é loirinha e, hoje, ela tem o cabelo preto.

**O SR. CARLOS WILSON** - Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Aparecida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** - Sr. Presidente, D<sup>a</sup> Maria Aparecida Salles fez várias referências. Elas mandaram assinar isto, elas mandaram assinar aquilo, elas mandaram me chamar e parece que, por último, chegou a dar o nome dessas pessoas, dessas três Assistentes Sociais que fizeram toda essa movimentação toda. Veja se confere: a Vitória, a Ana Paula e a outra...

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - A Maria Luiza.

**O SR. DJALMA BESSA** - A Maria Luiza. Foram essas que fizeram toda essa movimentação.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Foi.

**O SR. DJALMA BESSA** - E as intimações que a senhora recebeu, a senhora tem cópia?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Eu recebi uma intimação que foi antes disso – que era para eu ir lá prestar declarações e nunca mais eu recebi nada, tanto que no processo ele pôs que eu mudei de cidade, que eu sumi... Imagina! Eu nunca sai de lá.

**O SR. DJALMA BESSA** - Mas a senhora tem essa intimação ou a cópia?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Não. Aquela lá eu não tenho – da única intimação eu não tenho.

**O SR. DJALMA BESSA** - Outra coisa que parece que a senhora falou: o seu irmão assumiu para propor uma ação e chegou a colocar um Advogado. O que foi que aconteceu depois? Parece que foi concedida uma liminar...

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Eu não entendo muito de lei, mas pelo que a gente leu ali foi assim: chega num ponto do processo em que eles falam assim: "Pára", tipo assim: "Pára". Volta como estava a situação. E, depois, passam duas folhas e assim: "Retiro a liminar "tal" concedida, porque as crianças estão colocadas. Algo mais ou menos assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Revogando a liminar.

**O SR. DJALMA BESSA** - É, dá a entender.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Então, dentro do mesmo processo, não sei se isso pode acontecer...

**O SR. DJALMA BESSA** - Então, o processo não saiu de Jundiaí?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Não. Essa liminar, tudo, foi aqui em São Paulo.

**O SR. DJALMA BESSA** - Foi?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Foi aqui em São Paulo. A advogada entrou aqui...

**O SR. DJALMA BESSA** - Ah, bom, houve o recurso, e aí voltou e prosseguiu.

Agora, a senhora disse que tem uma cópia da carta de uma de suas filhas?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Que enviou para ele?

**O SR. DJALMA BESSA** - Sim. Veja bem: essa carta foi enviada ao Dr. Beethoven, não foi?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Isso.

**O SR. DJALMA BESSA** - E a senhora leu essa carta?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Não, eu não li; foi uma pessoa que trabalha dentro do fórum, porque essa carta está dentro do processo.

**O SR. DJALMA BESSA** - Certo. Mas a senhora não teve acesso ao processo?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Não, porque a carta até veio escrita em italiano.

**O SR. DJALMA BESSA** - E nem leu a carta? Não adiantava, em italiano, não é?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** - Também nem posso, porque eu nunca consegui nem ver uma xerox do processo, porque tudo é tão difícil em Jundiaí. Nós, que somos as partes, nunca podemos ver nada. É sempre segredo de Justiça. Algumas

mães também, que estão lá conosco há mais de um ano naquela praça pedindo, pedindo... Os processos estão presos na Corregedoria, e nenhum advogado consegue tirar de lá para poder estudar e ver o que pode fazer.

**O SR. DJALMA BESSA** - Dona Maria Aparecida, a senhora tem o endereço de suas filhas, não tem?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Tenho.

**O SR. DJALMA BESSA** - Tem o nome de suas filhas? Não tentou... parece que a senhora disse que tinha receio de procurar uma comunicação...

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Tenho receio. Como eu falo, eu podia trabalhar, nem que fosse minha vida inteira, e conseguir uma passagem para lá. Só que eu chego lá, a família vai falar assim: essa mulher aqui não é mãe e está rondando. Chamam a polícia e me prendem. Tenho dois filhos aqui, e meus filhos dependem de mim.

**O SR. DJALMA BESSA** - O receio que a senhora tem de uma comunicação...

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** - Meu receio é de eu ir lá e sumirem comigo, porque sei que uma pessoa presa em outro país para voltar é muito difícil. Tem que ter um bom advogado e ter dinheiro para isso. Eu não tenho.

**O SR. DJALMA BESSA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador Geraldo Althoff, por gentileza, as suas perguntas.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Não vou questionar nada, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer referência a dois fatos que me chamaram a atenção naquilo que a D. Maria Aparecida colocou. Ela disse que um de seus filhos estava na escola e que outros estavam na creche. Isso me chamou a atenção sobremaneira. E um outro aspecto que me chamou a atenção foi no momento em que disse que os únicos documentos que tinha dos seus filhos eram as suas carteiras de vacinação. Mãe que coloca filho em creche, mãe que coloca filho na escola e mãe que tem a sua carteira de vacinação em dia é uma boa mãe. Com certeza que sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Muito obrigado pela observação de V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra, caso queira fazer perguntas. (Pausa.)

A seguir, tem a palavra o Sénador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Só uma pergunta: as fotos mostradas foram tiradas lá ou aqui?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Não. As grandes são minhas.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Como?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – As maiores são minhas, as que sobraram.

**O SR. MAGUITO VILELA** – A senhora pode mostrar novamente as daqui, do Brasil, quando eles estavam com a senhora?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Este é o menino.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Essa foi tirada na sua casa?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Essa é outra menina e tem mais outra menina.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Uma observação, Sr. Presidente: bem vestidas, bem nutritas, não é? Crianças bonitas, gordas, saudáveis, pelo menos pelas fotos.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Aqui ela estava na escola. Foi uma festa junina na escola. Então eram crianças... Como eu falo: crianças que freqüentam escola para adoção são melhores, porque as de rua continuam na rua de Jundiaí. Tem muitas crianças na rua, precisando de apoio.

**O SR. MAGUITO VILELA** – A senhora disse que era atendente de enfermagem. E seu ex-marido?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Ele é vidraceiro.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Como?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Vidraceiro. Coloca vidros, mas ele trabalha com a família, porque já vem de uma origem...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Os três primeiros filhos são filhos do casamento normal seu e dele?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não. Foi assim: eu tinha já um menino, que hoje tem 19 anos. Aí, eu conheci o pai dos meus filhos. Nós não nos casamos, mas moramos juntos 10 anos. Ainda, até, moramos 5 anos na casa de minha sogra; depois é que fomos para a casa de meu pai.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Aí é que nasceu a Camila?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não. A Camila nasceu na minha sogra; o Raffaele nasceu na minha sogra...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois é, aí que nasceram a Camila, o Raffaele e a Aline?

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – É. Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual foi a fotografia, então? A senhora falou que alguém – louvo a sua posição de não querer revelar o nome – entregou-lhe a fotografia que veio de fora.

**A SR<sup>a</sup> MARIA APARECIDA SALLES** – Foi aquela lá.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Era sobre essa aqui que eu queria perguntar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então é somente uma fotografia?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Uma só fotografia. Essas outras são minhas.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, tem aqui atrás: "Para você, mamãe, beijos dos seus filhos ...

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Não fui eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Isso foi escrito por alguém. Nesta fotografia: o que tem atrás foi escrito aqui?

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – Só essa parte. Isso aqui veio de lá. Só que eles colavam para ele ver. Era tudo colado nas fotos. O incrível é que...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É uma fotografia tirada em 20 de agosto de 1995, em uma cidade da Itália. Isso veio de lá. Agora, há uma dedicatória que ela informou no depoimento dela ...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Foi por isso que pedi que me mostrasse as fotografias tiradas aqui, quando estavam com ela, justamente para observar o estado das crianças.

**A SRA. MARIA APARECIDA SALLES** – As daqui são essas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mais alguma pergunta, Senador? Fique à vontade.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Não, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Sr. Presidente, gostaria de saber se está acertada a convocação do Juiz Beethoven para vir a esta comissão prestar o seu depoimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há qualquer requerimento sobre a mesa ainda. Combinamos ontem, em reunião, fazermos reuniões administrativas para, em conjunto, decidirmos isso.

**O SR. PAULO SOUTO** - Os requerimentos são sobre a vinda?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não, sobre a vinda, não. Vamos fazer sempre reuniões administrativas para dar melhor andamento aos nossos trabalhos. Mas não há nenhum requerimento aqui.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Então, reservo meus comentários para a reunião administrativa, porque o que aqui foi exposto pelo Dr. Marco Colagrossi e pelas duas mães fala muito alto. Não seria exagero falar-se em tráfico oficial de crianças. Não seria exagerar. Assisti a um filme que relatava o tráfico de escravos, um filme famoso. Mostrava-se nele quando arrancavam – como a mãe aqui expôs – filhos ou pais na marra e colocavam em navios negreiros. O que ouvi aqui é semelhante a isso. Estamos em 1999, em um país chamado Brasil! Não podemos deixar esses fatos impunes. Pelo amor de Deus! Em hipótese alguma! Acho que tudo o que foi dito fala por si só. Temos que tomar providências. Daí a minha pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, mas vou me reservar para fazer as intervenções na reunião administrativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não havendo mais qualquer questionamento, agradeço a presença da senhora, mais uma vez à presença do seu advogado e considerá-los dispensados, assim como a D. Cristiane Lopes, que está aguardando.

Os documentos poderão ser entregues à Secretaria. Já há determinação no sentido de que a Secretaria autue esses documentos para que eles possam ser melhor analisados pelo relator e pelos membros da comissão.

Srs. Senadores, já ouvimos três depoimentos e vamos ouvir um quarto ainda hoje.

Quero lembrar que está aí para ser ouvido o ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, Dr. Rubens Tavares Aidar. Ele está aí há um bom tempo esperando. Vamos ouvi-lo logo – neste particular, pedindo até escusas –, porque o depoimento estava agendado para um horário, e o atraso foi muito grande.

Vamos ouvir o Dr. Rubens Tavares Aidar. (Pausa.)

Srs. Senadores, há número legal.

Queremos, antes de tudo, pedir escusas ao Dr. Rubens Tavares Aidar pela demora dos nossos trabalhos no dia de hoje. V. Ex<sup>a</sup> foi convocado para um horário, o atraso está muito grande e queremos pedir escusas a V. Ex<sup>a</sup> por isso.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não há nada que se escusar, porque a causa pública está em jogo e estamos aqui para colaborar com o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Agradecemos a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>.

O termo de compromisso foi assinado pelo Dr. Rubens Tavares Aidar, que possui o RG 3053275, da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, possui 54 anos de idade e o seu CPF tem o nº 069.622.038-53. É casado, reside à Rua Escobar Ortis, 441, apartamento 31, em São Paulo, é Juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, onde exerce a sua atividade, portanto, em São Paulo. Não é parente em nenhum grau de nenhuma das pessoas que ele tem conhecimento que foram ouvidas aqui. Assinou termo de compromisso nos termos do art. 203 e fez a ressalva, consoante o art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Dr. Rubens, como V. Ex<sup>a</sup> deve ter observado dos nossos trabalhos, sempre damos a palavra para que V. Ex<sup>a</sup> possa tecer as considerações preliminares. Pode ser sucinto, apenas aquilo que julgar conveniente, e logo após a palavra é concedida aos Srs. Senadores para os questionamentos.

Registro que o Dr. Rubens Aidar se faz acompanhar do Advogado Dr. Paulo Esteves, que tem escritório em São Paulo, cuja presença também saudamos.

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, Dr. Rubens.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Um leve intróito. Com relação à minha atuação profissional, sou Juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região desde 18 de janeiro de 1984, ocupando vaga destinada ao Ministério PÚBLICO do Trabalho, onde ingressei em 1973, como Procurador-Adjunto Substituto. Em 1982, com nove anos na carreira, participei do primeiro concurso público do Ministério PÚBLICO, no qual fui aprovado. Fui Procurador Chefe da Procuradoria do Trabalho em São Paulo, em 1983. Posteriormente, fui nomeado juiz. Presidi o Tribunal Regional do Trabalho do dia 15 de setembro de 1994 ao dia 16 de setembro de 1996.

Recebi a obra do fórum trabalhista de São Paulo em andamento, de meu antecessor, Dr. José Víctorio Moro, para cumprimento de um contrato anteriormente celebrado. Àquela época, estavam praticamente prontas as fundações. Coube-me, durante a gestão, na execução do cumprimento do contrato, o soerguimento de duas torres de vinte andares cada uma.

Falarei sobre a forma como eram procedidos os trabalhos relativos à obra, com referência a pagamentos e tudo o mais. O Tribunal, em gestão anterior, contratou o engenheiro Gama e Silva a fim de realizar as medições que autorizariam o pagamento respectivo. Feita a medição, o processo foi encaminhado à Diretoria Financeira do Tribunal, em seguida, passado à presidência, que o encaminhava ao Tribunal Superior do Trabalho requisitando verbas relativas à medição realizada. Essa verba foi obtida pelo Tribunal Superior do Trabalho, dentro da verba orçamentária do Tribunal, repassada **on line**, apropriada e efetuado o pagamento da medição correspondente.

Durante minha gestão, não houve qualquer tipo de alteração nessa forma de proceder. Estou trazendo, inclusive, para elucidação do Senado, a **Revista Trimestral de Jurisprudência** do Tribunal, que, por coincidência, à época de minha gestão, fotografava a maquete e a evolução da construção do Tribunal. Gostaria de passar às mãos de V. Ex<sup>a</sup>. São os exemplares de setembro/95, dezembro/95 e março/96. Farei isso apenas para a elucidação fotográfica do que houve durante minha gestão.

Em linhas gerais, é um pequeno apanhado de como se desenvolvia a questão relativa ao pagamento das verbas para a obra do prédio. Parece-me que dentro desse panorama básico, fico à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida que exista ou de qualquer questão que tenha que ser formulada por V. Ex<sup>a</sup>s

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Dr. Rubens, durante o período de V. Ex<sup>a</sup> – setembro de 1994 a setembro de 1996 –, houve algum aditivo a esse contrato. Se houve, correspondeu a quê?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não. A única alteração, quer dizer, o único contrato foi o da adequação ao Plano Real. Da mesma forma que, na gestão anterior, houve, por lei, a adequação à URV, no meu contrato, por lei se não me engano, Lei nº 8.880/94 houve a adequação ao Plano Real, dentro dos termos da lei. É uma matéria que eu, ao depor perante o Ministério Público, esclareci sobre esse tema, que foi o único ato realizado em cumprimento estrito à adequação dos contratos públicos ao Plano Real, à moeda Real.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Portanto, nenhuma alteração quanto à parte física, de construção, nada.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Nenhum, nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse foi o único...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** -- Foi o único ato praticado que pode-se dizer de vontade, porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E nesse período os pagamentos andaram em dia?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** -- Normalmente. Vinha a medição, era pedida a verba, e a verba era repassada normalmente, em dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O TST fazia diretamente ou fazia através do TRT de São Paulo?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, o pagamento era pedido, o TST encaminhava via TRT **on-line**, era apropriada a verba e encaminhada ao Banco do Brasil, com destinação e valores específicos sempre.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - E quem compunha a comissão de obras durante a sua gestão?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - A comissão de obras... era o Juiz Nicolau dos Santos Neto, e houve uma alteração entre a comissão anterior, que era formada pelo Dr. Nicolau, Dr. Jamil Zantut, que era o Vice-Presidente, e Diretor do Tribunal o Dr. Itagiba Toledo. Como o Dr. Zantut e o Dr. Itagiba se aposentaram, eu nomeei para os seus lugares o Dr. Décio Sebastião Daidoni???, que, pouco antes, houvera sido Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas de São Paulo – Amatra, e o Contabilista Dr. Sérgio Prado de Mello, Juiz do Tribunal, que é Vice-Presidente da Associação dos Juízes Classistas. Ou seja, foi mantido o Dr Nicolau, e acompanhado de um ex-Presidente da Amatra e de um Vice-Presidente da JUCLA, ou seja, das duas associações de magistrados da Justiça do Trabalho de São Paulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Nessa época, a obra já sofria qualquer tipo de contestação?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não. Eu não recebi nenhum comunicado de contestação em relação à obra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nem do Tribunal de Contas?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - O Tribunal de Contas, as questões do Tribunal de Contas eram questões formais com relação a dados de contrato e tudo o mais. E isso... houve a resposta; já houve havido anteriormente e reiterado durante minha gestão, respondido, esclarecido e aceito, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E esse depoimento a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, prestado perante o Ministério Público, V. Ex<sup>a</sup> o fez como depoente?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Como depoente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) -- Então, não está sofrendo nenhuma ação, nada.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** -- Não, no inquérito civil público, eu fui intimado a depor, compareci perante o Ministério Público, Drª Maria Luíza Duarte, prestei depoimento no Ministério Público, e contra mim não moveram ação, nenhuma ação foi movida contra mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Então, o senhor não responde, não é?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não respondo por nenhuma ação.

Com a palavra, o nosso Relator, Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** - Dr. Aidar, o senhor não viu, naturalmente, nenhum motivo, quando assumiu, para fazer uma alteração na Presidência da Comissão de Obras, que estava a cargo do Dr. Nicolau. O senhor não tinha nenhum motivo forte que lhe induzisse a isso?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, não havia nenhum motivo, nenhum fato que autorizasse uma modificação; não havia nenhuma denúncia, nenhum fato foi levado a mim, à Presidência do Tribunal, nesse sentido que autorizasse uma modificação.

**O SR. PAULO SOUTO** - O senhor teve conhecimento do parecer final do tribunal de Contas que me parece foi justamente o de 1996, que mandou que a obra continuasse, mas que apontava uma série do que o Tribunal considerava... O próprio parecer, embora mandasse a obra continuar, apontou uma série de irregularidades e fez algumas recomendações. Isso foi em 1996.

O senhor tomou conhecimento dessa decisão do Tribunal de Contas?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Seria com relação à celebração do contrato?

**O SR. PAULO SOUTO** - Não, foi aquele primeiro relatório de inspeção do Tribunal de Contas que mandou que a obra prosseguisse, mas que apontou uma série de irregularidades.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Especialmente com relação à celebração de escrituras e tudo o mais que foi feito na gestão seguinte.

Na minha gestão, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas todas as informações que foram pedidas. Jamais deixaríamos de atender ao Tribunal de Contas, como jamais deixamos.

**O SR. PAULO SOUTO** - O senhor ficava absolutamente tranquilo de que os pagamentos eram feitos?

Na verdade, o Tribunal, a partir da contratação daquele dinheiro, fez uma espécie de modificação em relação ao contrato inicial, que previa o pagamento de parcelas. Ao pedir a contratação desse dinheiro, o Tribunal requereu que se realizassem esses pagamentos através de uma adequação, ou seja, à medida que a obra avance, mede-se e paga-se.

O senhor ficava tranquilo que os pagamentos estavam sendo feitos nessa base?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Dentro do aspecto técnico. O Tribunal não tem o funcionário engenheiro. Aquele funcionário era o elemento responsável porque no Tribunal não existe não só o cargo de engenheiro como cargo semelhante a esse.

Não temos nada no Tribunal que pudesse dar-nos o respaldo técnico. Daí o próprio TST ter sugerido ao Dr. Mouro, que era o Presidente, à época, ter contratado um engenheiro na época para poder fazer a medição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Dr. Rubens, o colega do Dr. Mouro, ao que me parece, em seu depoimento, falou que acha que os tribunais, não sei se se referiu ao TRT ou aos tribunais, mas pergunto especificamente.

V. Exª passou pela Presidência e acha que o Tribunal tem estrutura para tocar uma obra desse porte? O Poder Judiciário tem? O TRT tem? Ao que me consta e que V. Exª acabou de confirmar, é que havia um engenheiro que era o Dr. Gama e Silva. Posteriormente, soubemos que foi contratado outro engenheiro que não lembro o nome e foi declarado que o Tribunal não tem estrutura para tocar a obra.

Na opinião do senhor, quando o Judiciário for construir outras obras semelhantes, isso deve ser feito pelo Poder Judiciário? Deve ser mantido o *status quo*? Essa é minha opinião pessoal.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, Senador.

Vou lembrar o que depois perante o Ministério Público. Temos no Tribunal dois funcionários, ou Agente de Segurança, ou Técnico Judiciário: um é arquiteto e o outro é engenheiro, mas eles são agentes e não têm cargos.

Em nossas pequenas reformas, utilizamos esses funcionários para elaborar memorial descritivo, e o Tribunal tem 26 prédios onde funcionam as juntas. Temos situações em que o Presidente do Tribunal recebe um telefonema de que, na junta de Cubatão, caiu um teto e a juíza está sendo obrigada a fazer a audiência com um balde em cima da mesa. São esses funcionários que, coincidentemente, têm o curso e elaboram os memoriais descritivos para poder ser feita uma licitação para a reforma desses prédios.

A situação é de tal gravidade, parece-me, e entendo que isso também deveria ser levado perante o

Congresso Nacional e perante o Senado, que fui obrigado a fechar um dos prédios da justiça do trabalho na Rua Cásper Líbero, em São Paulo, porque 80% dos interruptores de luz, ou seja, o que há de mais simples em matéria de eletricidade, estavam chamuscados. Fechei o prédio, chamei o Contru, que é o órgão da municipalidade encarregado de habitação, e ele interditou o prédio. É um prédio interditado que tem 20 Juntas, o que significa parar cerca de 120 mil a 130 mil processos trabalhistas em andamento. Interditar um prédio com esse número de ações em andamento não é simples.

E por que isso acontece? Porque o Poder Judiciário não tem em seus quadros a estrutura técnica que deveria ter ou que o Executivo deveria dar. É preciso uma solução para que o Poder público tenha essa estrutura de manutenção. Não temos sequer estrutura de manutenção dos nossos prédios, quanto mais a estrutura para construção de um prédio desses. E por isso – e falo em nome do tribunal, e quem contratou foi o juiz José Vítorio Moro, aconselhado pelo Tribunal Superior do Trabalho – que houve a contratação de um engenheiro para que se pudesse ter o controle pelo menos de medição. Pelas fotos que trago a V. Ex<sup>s</sup>, não havia como duvidar do andamento da obra. Peguei-a ao rés do chão e entreguei-a com 20 andares, em dois anos, sempre embasado em laudos técnicos de pessoas contratadas para esse fim, e sem o respaldo interno do meu Tribunal na época.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua com a palavra, Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** – Durante sua gestão, a empresa se queixava de atrasos nos pagamentos?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não; as verbas eram requeridas pelas medições, formalmente era encaminhado, vinha, e não houve nenhuma alteração e nenhum fato anormal ou extraordinário, sempre na mesma rotina.

**O SR. PAULO SOUTO** – V. S<sup>a</sup> chegou a manter contatos pessoais com o principal responsável pela empresa executora da obra, o Sr. Fábio de Barros Monteiro Filho?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Eu tive contato com o Dr. Fábio Monteiro em solenidades do Tribunal. Não tive nenhum contato profissional com o Dr. Fábio. Conheci-o quando visitávamos a obra logo no início, ao assistir a palestra de um professor da Faculdade Politécnica que fez as fundações, à qual todos os juízes do Tribunal foram convidados a assistir, e onde conhecemos todos. Depois, à época da minha posse em que visitei o prédio – e aí ocorreram as apresentações – e depois apenas em solenidades do Tribunal em que ele comparecia.

**O SR. PAULO SOUTO** – Portanto, os contatos de natureza profissional eram feitos basicamen-

te pelo presidente da comissão de obras, que era o Dr. Nicolau?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Os contatos com a presidência eram feitos basicamente pela documentação do engenheiro.

**O SR. PAULO SOUTO** – Os contatos do Tribunal ou de seu representante com a empresa construtora eram feitos pelo presidente da comissão de obras?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Pela comissão de obras:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E ele lhe colocava a par do andamento?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Sim, a par do andamento, que havia, porque vinha detalhado nas informações do engenheiro, item por item, o percentual de evolução de cada setor da obra era 0,02 dígitos. Toda a documentação acerca dessa evolução era encaminhada aos poderes competentes, no caso o TST, para obtenção da verba junto ao Tesouro – e a verba era repassada.

**O SR. PAULO SOUTO** – O Tribunal de Contas recomendou que se fizesse imediatamente a transferência da titularidade do terreno utilizado na construção. V. S<sup>a</sup> chegou a fazer isso? Se não o fez, por quê?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não, isso foi o Dr. Delvio que fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A gestão do Dr. Dévio foi anterior a do senhor?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não, posterior. Não sei o mesmo ocorre no Poder Legislativo, mas, no Poder Judiciário, um ex-Presidente não participa ativamente. Se V. Ex<sup>s</sup> verificarem, em todo o processo do prédio, por exemplo, verão que pratiquei um único ato durante a gestão do Dr. Delvio: assinar, em uma reunião, uma carta conjunta com o ex-Presidente Dr. Moura e com a direção da época, dirigida a Incal, para que cumprisse o contrato nos seus estritos termos. Foi o único ato que participei após 16 de setembro de 1996. Mudaram os diretores e as assessorias, há uma modificação geral. Torna-se então um verdadeiro passado, um típico caso do "rei morto, rei posto". É o que acontece no Judiciário. Essa foi a minha participação. Por isso, em determinados momentos, posso não ter a mesma firmeza de responder o que isso houve comigo nessa questão, porque foi o Dr. Delvio que tomou as devidas providências para a lavratura da escritura.

**O SR. PAULO SOUTO** – Durante o período em que V. S<sup>a</sup> esteve na Presidência, houve necessidade de tratar, junto a outros órgãos do Governo e, principalmente, ao Tribunal Superior do Trabalho, de liberação de recursos para essa obra?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – Durante a sua gestão, os recursos vinham tranquilamente?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Apresentava-se a medição, a comissão que cuidava da alocação de recursos tratava da questão, e os recursos saiam, pura e simplesmente. Não houve nenhum problema. Mas houve problema no cumprimento do contrato.

**O SR. PAULO SOUTO** – O que deixava a direção superior do Tribunal tranquila é que os pagamentos estavam feitos, segundo medições que V. S<sup>a</sup> assumia como corretas?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Havia um profissional contratado para responder por isso.

**O SR. PAULO SOUTO** – Há uma observação no Tribunal de Contas: durante a gestão de V. S<sup>a</sup>, foram criadas mais de 400 funções gratificadas.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Sem dúvida.

**O SR. PAULO SOUTO** – V. S<sup>a</sup> o fez sem autorização legislativa? V. S<sup>a</sup> considera desnecessária autorização legislativa para essas funções gratificadas?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não. Fiz a minha defesa perante o Tribunal de Contas. Todas essas funções gratificadas foram criadas seguindo exatamente a mesma sistemática de todas as outras funções gratificadas criadas em São Paulo e nos outros tribunais, pelo menos desde de 1980 ou antes. Houve necessidade de serem criadas essas funções gratificadas para funcionários mais humildes do Tribunal e que tiveram um acréscimo brutal de trabalho. Foram funções gratificadas para pessoas que atendiam as questões de recebimento de petições iniciais no balcão.

Talvez V. Ex<sup>a</sup>s nem saibam, mas, com a verba que liberaram para a informática para a Justiça do Trabalho, em São Paulo, salvaram a Justiça do Trabalho do caos. Pelo aumento percentual do número de ações movidas, por meio da informática, permitiu-se que a Justiça do Trabalho, com toda a sua morosidade e tudo mais, ainda desse conta.

As funções gratificadas foram todas criadas para esses funcionários. Isso foi objeto de uma defesa que fiz perante o Tribunal de Contas, juntando toda a documentação. Todo esse procedimento foi rigorosamente igual a todas as demais funções gratificadas criadas desde 1980 e, com a aprovação, evidentemente, do Tribunal de Contas desses outros procedimentos. Não recebi ainda o resultado do meu recurso, que foi feito há cerca de um ano ou coisa que o valha. Ainda não recebi a resposta. Mas está defendido, inclusive, com todas as atas em que houve a aprovação.

Não houve criação pessoal; houve criação pelo Tribunal, com a juntada de todas as atas dessas funções. E as funções, basicamente, foram para funcionários mais humildes da casa, para que houvesse gente que atendesse outras centenas de pessoas no balcão, porque a movimentação na Justiça do Trabalho, nos cinco prédios da Capital, é diária: cerca de 15 mil pessoas. É um movimento extremamente grande, e as reclamações... V. Ex<sup>a</sup>s devem ter muitas reclamações com rela-

ção ao tipo de atendimento. Essas gratificações foram criadas para esses funcionários.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, uma última pergunta, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não.

**O SR. PAULO SOUTO** – O antecessor de V. Ex<sup>a</sup> disse aqui que manteve o Dr. Nicolau na Presidência da Comissão de Obras, porque era uma unanimidade, e todos consideravam ser o único sujeito capaz de tocar essa obra, porque tinha muito prestígio e conseguia os recursos. Enfim, era quase uma unanimidade. Isso foi também importante para que V. Ex<sup>a</sup> o conservasse na Presidência dessa Comissão?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PAULO SOUTO** – Pois não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Nessa sua linha de raciocínio, o Dr. Aidar, sem querer fazer nenhum trocadilho, disse que, no Tribunal, as coisas funcionavam desta maneira: "rei morto, rei posto". Parece que houve um rei que nunca morreu lá: o rei Nicolau, chamado de czar ou de general. Esse continuou com o prestígio intocado.

Frisei que não queria fazer gracejo, mas ficou muito claro aqui, quando V. Ex<sup>a</sup> disse "rei morto, rei posto", que houve um rei que nunca morreu: o Sr. Nicolau.

A minha pergunta é a seguinte: ele era Presidente da Comissão que acompanhava as obras. Qual era a relação que ele tinha com V. Ex<sup>a</sup>? Era próxima? Ele tinha contatos permanentes, informava V. Ex<sup>a</sup> do andamento das obras? Como funcionava?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – A Comissão foi criada com a função básica de alocação de recursos.

Não se trata de "rei morto, rei posto"; é "rei morto, reposto", porque falo em termos de administração. Em termos de administração, o Juiz Nicolau não participou da administração do Juiz Mouro, nem da minha. É evidente que um juiz que continua passa a ter atividades. O fato de ele participar de uma Comissão de Regimento, por acaso, ele está participando, mas não está participando da administração. E, quando respondi ao Senador, foi no sentido de administração. Ainda declarei muito bem que se mudam os assessores, as chefias.

Não existe... Pelo menos na minha administração, não existiu czar Nicolau, não existiu general, nem "rei morto, rei posto". Na minha administração, existiu o Presidente Rubens Aidar.

Estou colocando claro isso.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Não quero polemizar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** – Não é polemizar não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Quero colocar aqui um fato muito claro.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Estou assumindo a minha administração do dia 15 de setembro de 1994 a 16 de setembro de 1996, assumo, como a lei manda, os atos do Tribunal. Fui Presidente dessa Corte e exerci o poder e a responsabilidade como Presidente nesse período.

O Juiz Nicolau dos Santos Neto pertenceu à Comissão de Obras, presidindo-a.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Reportava-se a V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Evidentemente, reportava-se.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Mantinha V. Ex<sup>a</sup> informado do andamento da obra?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Sobre o andamento da obra, sim.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - V. Ex<sup>a</sup> perguntava-lhe como estava a obra?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - É evidente.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Pergunto isso, porque estive no Tribunal de Contas da União há menos de uma semana e tive contato pessoal com as autoridades que detêm as informações mais precisas da obra. Foi-me informado – isso consta do relatório que está pronto para ser apreciado – que a obra está 64% realizada e que, para isso, já foram comprometidos 94% dos recursos que lhe foram destinados.

Quando perguntei à V. Ex<sup>a</sup> se o Juiz Nicolau se reportava a V. Ex<sup>a</sup>, se ele o mantinha informado do andamento das obras – e isso faz parte da administração, no meu entendimento – era para perguntar a V. Ex<sup>a</sup>... Confio em sua honorabilidade, que não questiono. Até satisfaz-me o fato de V. Ex<sup>a</sup> ter esse rompante de autodeterminação, que prova que não deve ter culpa – isso é possível, é o que desejo. Mas, se havia uma relação de subordinação do Dr. Nicolau ao então Presidente Rubens Tavares Aidar, era dever dele informar se estava ou não havendo defasagem entre a aplicação dos recursos e a realização física da obra, porque esse é um dever administrativo fundamental. Era a maior obra de Tribunal Regional do Trabalho em execução no País e talvez fosse a responsabilidade maior do Tribunal, além dos seus deveres judicantes. Do ponto de vista administrativo, era a maior responsabilidade. Então, não quero colocar em questionamento a sua honra pessoal, mas pergunto-lhe se o Dr. Nicolau lhe comunicava acerca da defasagem que já deveria estar existindo entre os pagamentos e a realização física da obra.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não. Naquela época, não havia nenhum ato sobre qualquer tipo de defasagem, como informei antes; jamais me foi informado qualquer tipo de defasagem. Até trouxe material para mostrar a um advogado, que pode ter esclarecimentos sobre a obra. Deixo para que V. Ex<sup>a</sup>s verifiquem. São as fotos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Então, ele não científica V. Ex<sup>a</sup> da defasagem?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não. Seguíamos os parâmetros dados pelo Engenheiro Gama e Silva, que dava a informação sobre o andamento da obra e de seus percentuais. Tínhamos um documento oficial que dizia qual era o percentual da obra, expedido por alguém contratado especificamente para isso. Essa contratação obedeceu às regras legais.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** - Está bem. É isso.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Quanto ao problema Nicolau, há uma ata de 14 de julho de 1998, ou seja, anos depois, em que o Dr. Nicolau é elogiado por todo o Tribunal, inclusive pelo Presidente atual, que enalteceu a figura desse magistrado. Homens como o Juiz Valentin Carrion, um dos maiores literatos do Direito do Trabalho no País, um nome internacional, que disse da alegria de ter o "N" de Nicolau no nome Valentin e o "N" de Nicolau no nome Carrion.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Desculpe-me V. Ex<sup>a</sup>, mas esse homem era fantástico. Como o esclarecimento é sobre obra...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Essa mesma ata é aquela na qual, por unanimidade, a proposta...

**O SR. PAULO SOUTO** - O nome do prédio.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - A proposta foi feita pela Federação das Indústrias, membro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

**O SR. CARLOS WILSON** - Foi quando ele foi escolhido Presidente da Comissão de Obras. É a Federação das Indústrias?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - O representante da Federação das Indústrias.

**O SR. PAULO SOUTO** - Se fosse do Sindicato da Indústria e Construção, eu ainda admitia, mas ...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Então, e o que diz? Ele é o símbolo da edificação, quer dizer ...

Isso eu estou falando quatro anos depois dos meus atos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Claro, porque ninguém sabia.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Esse é esclarecimento ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Homenagens são homenagens ...

**O SR. PAULO SOUTO** - Eu só quero falar, esclarecer para o Senador José Agripino que, realmente, o Dr. Nicolau jamais reconheceu que tinha atraso na obra; ao contrário, ele sempre dizia que tinha atraso na liberação de recursos.

**O SR. CARLOS WILSON** - O Dr. Aidar coloca que não; que na administração dele não houve atraso.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Aliás, é uma questão que eu depus nesse sentido no Ministério Público. Na minha administração, não houve atraso; o pedido era feito, encaminhado, o TST liberava a verba e a verba vinha normalmente, sempre verba específica em valor específico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da nossa Comissão.

**O SR. CARLOS WILSON** - Dr. Aidar, o senhor falou, no seu depoimento que pegou o prédio no chão e que o entregou com 20 andares. Eu queria saber de V. Ex<sup>a</sup>, na sua avaliação, ... V. Ex<sup>a</sup> está na ativa, ainda, hoje, como juiz?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Estou.

**O SR. CARLOS WILSON** - Depois que o senhor saiu, aumentou mais alguma coisa no prédio, colocaram mais algum revestimento, ou acabamento? Porque nós estivemos lá e o acabamento está muito precário.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, realmente, não vi, não fui ver o prédio, não tive relação posterior ...

**O SR. CARLOS WILSON** - Depois que deixou a presidência do tribunal, nunca mais foi ver o prédio?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Depois que dei xe que a presidência...

**O SR. CARLOS WILSON** - Mas quando era Presidente ia muito lá visitar a obra.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Recebíamos várias autoridades, presidente do TST, íamos levar tudo o mais e acompanhava a obra.

**O SR. CARLOS WILSON** - Mas, depois, a obra começou a ter dificuldade no desembolso financeiro, não?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Existe um pequeno detalhe, quando alguém deixa de ser presidente, ele volta a ser juiz e, quando ele volta a ser juiz, ele recebe a bagatela de 70 processos semanais para julgar; alguns com 10 volumes. E ele tem que julgar, ele tem 30 dias para passar esse processo, ele tem duas ou três sessões semanais. Então, ele volta a ser juiz e a exercer a sua função judicante. As questões de administração passam inteiramente a quem assume a presidência do tribunal. Isso é outro fato.

**O SR. CARLOS WILSON** - O Dr. Nicolau, como Presidente da Comissão de Obras, se reportava a V. Ex<sup>a</sup>, e já foi colocado pelo Senador Paulo Souto, pelo Relator e pelo Senador José Agripino que todas as vezes que o senhor recebeu o relatório encaminhado por ele o senhor atestava ...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Por ele, não: pelo engenheiro.

**O SR. CARLOS WILSON** - Pelo engenheiro Gama e Silva?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, o relatório era encaminhado pelo engenheiro, não era pela comissão, não.

**O SR. CARLOS WILSON** - E qual era o papel do Dr. Nicolau? Era só ser lobista, vir a Brasília arranjar dinheiro?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não.

**O SR. CARLOS WILSON** - Porque não há papel nenhum; ele foi nomeado presidente da comissão, não atestava nem o que se pagava; quem atestava era o Dr. Gama e Silva...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Era o Dr. Gama e Silva

**O SR. CARLOS WILSON** - Então, eu não sei, sinceramente: qual era o papel dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - A pergunta, Dr. Rubens, é a seguinte: a comissão de obras tinha que objetivo?

**O SR. CARLOS WILSON** - Ele era apenas uma figura por ter tido a força que teve, ele tinha apenas o nome dele para vir a Brasília liberar os recursos?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, não. Tinha a parte de alocação e a parte de acompanhamento.

**O SR. CARLOS WILSON** - Mas ele acompanhava o quê? Só ia a Brasília saber se saiu o dinheiro ou se não saiu o dinheiro.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, acompanhamento da obra no dia-a-dia, a comunicação... Agora, a parte técnica, que é de onde saia a verba, era do engenheiro. O acompanhamento era da comissão, comissão que tinha três membros.

~~**O SR. CARLOS WILSON**~~ - Ele tinha muita ligação, o Dr. Nicolau, com o Dr. Itagiba e com o juiz Jamil Zantut? Eles eram muitos ligados nessa comissão?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - O juiz Jamil foi da época da licitação e trabalhou na comissão junto com Dr. Nicolau. Ligação - como se diz - pessoal, eu não sei, doutor.

**O SR. CARLOS WILSON** - V. Ex<sup>a</sup> já herdou ...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, na minha época, o Itagiba já tinha pedido, já estava exonerado, já tinha se aposentado.

**O SR. CARLOS WILSON** - O Itagiba ficou só na época do Dr. Moura?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Só na época do Dr. Moura e Dr. Jamil concorreu comigo e perdeu a eleição.

**O SR. CARLOS WILSON** - Essa decisão do Tribunal de Contas que pede a devolução de R\$57 milhões dessa obra do Fórum, como é que ela repercutiu agora no Tribunal? Como é que os juízes se sentiram com essa decisão do Tribunal de Contas?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Todo esse processo é extremamente chocante para a Justiça do Trabalho. Não é um fato em si, este ou aquele fato; é o todo. É extremamente difícil vir depor. Não sou acusado, mas me sinto como.

**O SR. CARLOS WILSON** - Não, mas V. Ex<sup>a</sup> não está como acusado.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Mas saiba que eu me sinto como. V. Ex<sup>a</sup>s me desculpem, mas é a própria Justiça...

**O SR. CARLOS WILSON** - V. Ex<sup>a</sup> vem aqui, inclusive, por livre e espontânea vontade.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, mas é a Justiça. É a Justiça como um todo, a Justiça que a gente faz, trabalha e se dedica a ela. Então, não é o fato "a" ou o fato "b" ou o fato "c"; é o todo. Então, se condenado a devolver ou a não devolver, ou isso ou aquilo, ou se houver, ou se comprovar...

**O SR. CARLOS WILSON** - É bom que fique bem claro, porque está sendo gravado, está sendo filmado, que a decisão do Tribunal de Contas não envolve o nome de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, eu sei que não me envolve; não sou acusado de nada.

**O SR. CARLOS WILSON** - Não toca no nome de V. Ex<sup>a</sup> em nenhum momento, e V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente do Tribunal.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, sou acusado de nada. Fui por livre e espontânea vontade ao Ministério Público, conversei com vários repórteres antes de ser convidado pelo Sr. Arnoldo, se não me engano, que é o secretário. E a vários repórteres eu já tinha dito, em várias entrevistas - e em nenhuma foi publicada - que eu estava à disposição. O que precisasse, não precisaria sequer convidar: era só um telefonema, eu viria, aqui, explicaria. Minha gestão sempre foi aberta, continuo aberto a tudo, não precisa nada formal, nem nada. Agora, a gente se sente como? Porque atinge aquilo onde a gente trabalha. Esse é o ponto. Então, choca e muito qualquer tipo de decisão. Esse processo é um massacre a todo Juiz da Justiça do Trabalho, não tenham dúvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não concordo com V. Ex<sup>a</sup>, porque não estamos aqui... A Magistratura, como Instituição, é uma coisa...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não é isso...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Agora, há juizes que positivamente...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senão, vamos ficar sem apurar, nada. Não vamos apurar nada, porque foi juiz que fez.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Senador, queremos que apure. Somos os primeiros a querer que se apure tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Ah, isso sim.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - O choque... O que digo é o choque do fato. É o choque do fato, porque, apesar de o juiz ser contra aquela história de que "o juiz precisa ser mulher de César", o juiz precisa hoje falar, porque a sociedade exige que o juiz fale. O juiz se sente como? Pela própria profissão, por julgar o direito dos outros. Então, não é o ato em si; é o processo em si como um fato, como um fato que aconteceu e que marca a Magistratura, e que marca uma Justiça que é uma Justiça toda especial, que é uma "Justiça do desempregado" hoje. Quer dizer, é a falta de credibilidade da "Justiça do desempregado". É esse ponto que atinge, e atinge duro a gente. E o que nós mais desejamos, sem dúvida, é que tudo seja apurado, que se apurem responsáveis, que, se existem responsáveis, que eles sejam apurados, que sejam punidos para que a Justiça do Trabalho possa se restabelecer e se reerguer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não é só a Justiça do Trabalho, não. Toda a Justiça, nós a queremos assim. V. Ex<sup>a</sup> fala porque é da Justiça do Trabalho. Fala bem, e compreendemos essa manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, Dr. Robson.

**O SR. CARLOS WILSON** - Entendo perfeitamente o desconforto e a posição do Dr. Aidar, que é um juiz correto. Agora, veja a posição, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** - Para mostrar o desconforto, o Dr. Délvio Buffulin, no Ministério Público, em São Paulo, diz o seguinte:

"A responsabilidade pelo descompasso físico-financeiro do Fórum trabalhista de São Paulo cabe a todos nós" - eles, "todos os juízes do Tribunal" - , "porque todos" - na avaliação dele - "estão envolvidos na construção do Fórum trabalhista de São Paulo."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Envolvidos, aqui, no sentido de...

**O SR. CARLOS WILSON** - De ter responsabilidade, de ter responsabilidade na construção. Aí, eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup> é peço que não se sinta magoado com isso.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, não.

**O SR. CARLOS WILSON** - V. Ex<sup>a</sup> se sente envolvido com isso?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - De jeito algum, pessoalmente, não. Eu respondo pelo dia 15 de setembro de 94 a 16 de setembro de 96, eu respondo integralmente por tudo o que aconteceu na Justiça do Trabalho. Aí, eu tenho...

**O SR. CARLOS WILSON** - De 15 de setembro de 94 a 16 de setembro de 96?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Período em que ele foi Presidente.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Aí, eu acho que a responsabilidade, nesse ponto, é a responsabilidade... porque podemos ser até envolvidos, logicamente, por não termos a condição técnica, não termos o respaldo técnico, mas a responsabilidade, ela é individualizada.

**O SR. CARLOS WILSON** - Pois é, o mesmo Juiz Buffulin coloca também que os juízes do Trabalho não têm preparo nenhum, não têm aptidão para participar de um empreendimento do vulto do Fórum de São Paulo, que - e já foi dito pelo Senador José Agripino - era a maior obra que estava se construindo na Justiça do Trabalho. E é uma obra tão grande, Senador, que é maior do que o estádio do Maracanã. Então, ele mesmo diz isso. V. Ex<sup>a</sup> não acha que, mesmo agora, com tudo isso que estamos atravessando aí, investigando essa questão do TRT, que já deveria ter havido mais cuidado por parte do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, para chamar atenção de que não tinha condições de fazer o acompanhamento técnico daquela obra?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Eu tenho impressão de que, na hora em que surgiram os primeiros problemas, em que houve as primeiras denúncias, aí, sim, foi quando o Ministério Público tomou as providências, porque, enquanto não houve denúncia... No meu tempo, não existia denúncia alguma.

**O SR. CARLOS WILSON** - Não, logo depois do tempo de V. Ex<sup>a</sup>, o Tribunal de Contas já começou a fazer a investigação...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, havia a questão do Tribunal de Contas com relação à parte de licitação, contrato inicial e tudo o mais.

**O SR. PAULO SOUTO** - Adiantamentos.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Por quê?

O SR. PAULO SOUTO - No inicio da obra.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - No inicio da obra?

O SR. CARLOS WILSON - Adiantamentos de mais de R\$20 milhões.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Porque, por exemplo, se os senhores verificarem essa questão do adiantamento no inicio da obra...

O SR. PAULO SOUTO - Era de acordo com o contrato que era feito.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Eu não sei se saiu no meu depoimento perante o Ministério Público. O que eu sei eu ainda disse à Procuradora: mas, no começo da obra, não houve atraso de pagamento?

O SR. CARLOS WILSON - Atraso de pagamento?

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Eu não sei se isso foi digitado no meu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Dr. Rubens, sabe o que acontece? Não podia ter atraso nenhum de nada porque o terreno não pertencia a ninguém.

O SR. CARLOS WILSON - Nem podia ter atraso, porque foram pagos R\$22 milhões antecipados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não tinha nem o terreno, não estava no nome do Tribunal.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Esses fatos vieram posteriormente.

O SR. CARLOS WILSON - Pois é, antecipado pagaram.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Não devia ter dado um tostão porque não tinha terreno, não tinha nada. É isso que o Senador quer falar, não é isso?

O SR. CARLOS WILSON - Exatamente, não tinha nem contrato assinado, já tinham recebido R\$22 milhões.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Veja, Senador, quando eu depus perante a Drª Maria Luiza, com a mesma franqueza que estou colocando aqui aos senhores, eu coloquei este fato: mas não houve o atraso logo na primeira parcela, que seria parte do terreno? E veja que, depois, na apuração dos fatos, houve uma alteração, aí, radical. Portanto, houve um pagamento antecipado: quer dizer, então, essa é a colocação. quer dizer, a versão dos fatos que eu tinha, que eu coloquei que, na minha natureza, não houve, porque o que se ventilou foi sempre isso, que houve atraso desde a primeira parcela. Ora, no meu período, isso vamos reiterar, não houve atraso em nenhuma parcela.

O SR. CARLOS WILSON - Está bem. Muito obrigado, Dr. Aidar. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Djalma Bessa, deseja fazer algum questionamento, alguma pergunta?

O SR. DJALMA BESSA - Dr. Aidar, sinta-se à vontade. O senhor veio aqui colaborar, prestar um serviço que, por sinal, a Comissão também está prestando, que é a averiguação, a informação, cujo objetivo é o de verificar o que deve ser mudado, o que deve ser mantido, o que deve ser corrigido. Essa sua emoção, realmente, revela o zelo que o senhor tem pela Justiça, pela Justiça do Trabalho, onde exerce as suas funções. Mas, tranquilize-se, porque esta Comissão não está contra o Poder Judiciário, nem estaria jamais. Não é uma luta nem um confronto de Poderes, o que não poderia existir jamais. Mas o que se verifica é que há algo a ser corrigido. Isso é fundamental. Há de se dizer que não tinha sentido. Tem, está tendo, inclusive contando com as informações do senhor.

Fique tranquilo, pois serei rápido e breve. Minha indagação não tem a intenção, ainda que de leve, de arranhar a honorabilidade do senhor. Fique, portanto, sossegado e esteja em paz.

Veja bem, o engenheiro Gama e Silva detalhava, formulava a posição em que se encontrava a obra formalmente, por escrito. Não era isso? Muito bem. E o senhor disse que essa comissão de construção também lhe dava essas informações do andamento dos edifícios. Essa informação da comissão de construção era formal, por escrito, ou era apenas verbal?

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Era informal. O documento formal do engenheiro.

O SR. DJALMA BESSA - Certo. A Comissão, portanto, informava...

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Acompanhava. Eram juízes acompanhando a obra.

O SR. DJALMA BESSA - Certo, mas sem formalidade, sem ser por escrito.

O SR. RUBENS TAVARES AIDAR - Eram juízes acompanhando a obra.

**O SR. DJALMA BESSA** - O senhor encaminhava essa informação do engenheiro à Diretoria Financeira, não é exato? Qual seria a função dessa Diretoria Financeira? Houve - e vou adiantar, para que o senhor melhor me comprehenda - um certo descompasso entre o cronograma financeiro e o cronograma físico. O Dr. Gama e Silva não cuidava do cronograma financeiro. A informação dele, o laudo dele, a responsabilidade dele era sobre o cronograma físico. E o cronograma financeiro era da responsabilidade da Diretoria Financeira, ou isso não era examinado?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - A Diretoria Financeira adequava a verba orçamentária existente.

**O SR. DJALMA BESSA** - Sem examinar o cronograma financeiro.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Era a verba orçamentária existente, exclusivamente. Há verba orçamentária, há o pedido. Não havia verba orçamentária, havia o pedido ao Congresso para nova verba.

**O SR. DJALMA BESSA** - E o engenheiro Gama e Silva não entrava nessa análise.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não. Ele vinha na análise da obra, do andamento da obra, do percentual correspondente da obra, encaminhando, conforme consta do processo exatamente. A Diretoria Financeira do Tribunal fazia a adequação em relação ao orçamento específico com relação à verba definida para o prédio. E, aí, era encaminhado para aquele procedimento que informei anteriormente.

**O SR. DJALMA BESSA** - Atente, ainda, para uma observação - por sinal, o senhor já desfez essa informação - de que a comissão de construção foi constituída ainda sob a presidência do Juiz Nicolau justamente para conseguir a liberação de verbas. Mas o senhor afirmou que, na sua administração, não houve nada disso. Ela, nem pelo Dr. Nicolau, nem por qualquer de seus membros, fez gestão para a liberação dos recursos destinados ao Tribunal.

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Houve um trabalho realizado para verba orçamentária. Isso houve no final de 1995, começo de 1996, se não me engano. Não posso precisar a data.

**O SR. DJALMA BESSA** - Mas acha que a inclusão da verba no orçamento decorreu de gestões até do ...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - De gestões políticas, inclusive com o auxílio do - vamos assim dizer - imprescindível do Tribunal Superior do Trabalho. Quer dizer, o apoio político do Tribunal Superior do Trabalho na oportunidade.

**O SR. PAULO SOUTO** - O Tribunal Superior do Trabalho, depois que examinava a requisição das verbas, mandava os recursos para o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo ou para a empresa?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Não, para o Tribunal era feito no sistema on-line verba específica, apropriação da verba, como se faz habitualmente e remessa para pagamento. Sempre verbas específicas.

**O SR. PAULO SOUTO** - Certo! Muito bem! Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Maguito Vilela, último Senador inscrito. Logo aps, peço a fineza da permanência dos Srs. Senadores aqui, para uma breve comunicação.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Qual é a opinião genérica de V. Ex.<sup>a</sup> sobre a obra? A obra é compatível com os valores já nela investidos? É uma obra normal, regular? Qual a sua opinião pessoal?

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Eu torço para que seja uma obra regular. Realmente, eu não tenho meios... Seria até leviano emitir opinião sobre uma questão que está sendo objeto de uma investigação com tantos fatos e tantas versões; uma matéria que está **sub judice**, parece-me não só sob o prisma jurídico, mas até sob o prisma ético, com o meu colega que irá julgar essa questão na ação movida pela Procuradoria, eu emitir um conceito de valor.

Sim, eu apenas torço para que Deus ilumine que se apure claramente, porque o mais importante de tudo isso, acima de erros ou de acertos, é que a sociedade receba uma decisão clara, evidente, que não paire dúvida sobre o seu teor. Isso é o mais importante.

Nós temos uma Comissão Parlamentar de Inquérito que está buscando, está produzindo fatos. Ela, hoje, está recebendo a credibilidade popular. Também não estou emitindo nenhum juízo de valor com relação ao caso em si, mas a credibilidade popular do poder constituído. E eu acho que isso é o mais importante, Senador. Que haja uma solução que tenha credibilidade da sociedade, uma solução clara. Isso que é o mais importante.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Eu fiz essa pergunta justamente para que nós possamos chegar a uma conclusão. A CPI já se deparou com quadros horripilantes no que diz respeito ao Poder Judiciário. Não com relação apenas ao TRT. Já apuramos aqui alvarás de soltura de traficantes internacionais, cujos alvarás só eram concedidos a pedido de uma determinada advogada, ou de um determinado advogado, coincidentemente também só concedido por um determinado desembargador.

Há poucos minutos, antes de V. Ex.<sup>a</sup> adentrar esta sala, também a questão do tráfico internacional de crianças. Mães chorando copiosamente em busca dos seus filhos, cujas idas para outros países foram facilitadas por um determinado juiz da cidade de Jundiaí e, no nosso ponto de vista, com a conivência inclusive do Ministério Público. Bom, a conclusão a que nós chegamos é que, realmente, o Poder Judiciário – e já citei fatos não só da Justiça do Trabalho, como também da Justiça Comum – a nosso ver, a Justiça, realmente, está a pedir ou a merecer um controle externo, porque V. Ex.<sup>a</sup> mesmo admitiu, tudo o que o Dr. Gama, o engenheiro, levasse era tido como verdadeiro, e o acúmulo de serviço do senhor e de tantos outros juízes não lhes permitia acompanhar uma obra tão grande e tão importante quanto essa. Então, a meu ver, o controle externo do Poder Judiciário, no que diz respeito a sua administração, é uma necessidade imperiosa. O senhor também...

**O SR. RUBENS TAVARES AIDAR** - Essencial.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet.) - Gostaria de agradecer ao Dr. Rubens Tavares Aidar por ter aqui comparecido. Quero esclarecer que o seu comparecimento foi feito mediante entendimento, ele concordou imediatamente, inclusive quanto à data para que aqui comparecesse. Gostaria de agradecer também a presença do seu ilustre advogado, Dr. Paulo Esteves, e, como pouca gente não fez considerações, penso que esta Comissão tem o dever de fazer o que está fazendo realmente. No caso do TRT de São Paulo, vamos ver se conseguimos sugerir alguma coisa, uma vez que o contrato com a empreiteira vencedora da licitação está rescindido. Vamos ver se conseguimos evitar um prejuízo maior, porque o prédio já está com vinte andares, não pode ficar ao leu, e o País sofrer mais prejuízo do que está sofrendo. É preciso encontrar uma solução que ajude a Justiça Trabalhista de São Paulo e ajude o Tesouro Nacional, porque os prejuízos já são de grande monta.

Declaro, portanto, encerrada a presente reunião, lembrando que, amanhã, teremos o depoimento do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, que é o Superintendente da Polícia Federal na Paraíba, e, como só temos esse depoimento, já fica convocada uma reunião administrativa para logo após o término do depoimento que será prestado amanhã.

Pediria à Secretaria, como não estão todos os Senadores presentes, não só que confirmasse o depoimento do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura para amanhã, às 10 horas, como também que avisasse da reunião administrativa, que será muito importante.

Sobre o requerimento que ontem foi solicitado pelo Senador José Eduardo Dutra, só pedimos que S. Ex.<sup>a</sup> esclarecesse o período em que queria. S. Ex.<sup>a</sup> esclareceu o período, e está praticamente aprovado desde ontem, com a condição de que trouxesse esse requerimento.

Assim, dou por aprovado esse requerimento na reunião de hoje e determino à Secretaria que expeça os ofícios mencionados no requerimento.

Está encerrada a reunião

(Levanta-se a reunião às 15h47min.)

**Ata da 15ª Reunião Realizada em 12-5-99**

Aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta e nove minutos, na sala 2 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Lúdio Coelho, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, José Agripino, Amir Lando, Luzia Toledo, Ney Suassuna e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Senhores: Dr. Antônio Flávio Toscano Moura – Superintendente da Polícia Federal da Paraíba, para prestar esclarecimentos a esta CPI.. A Presidência procede ainda a leitura dos expedientes recebidos: Ofício nº 20/MC, datado de 11.05.1999 – subscrito pelo Ministro das Comunicações, Dr. Pimenta da Veira; OF. TRT GP Nº 300/99, datado de 06.05.1999 – subscrito pelo Juiz em Exercício da Presidência, Dr. Ruy Eloy; Memorando nº 39/99-GAB/SECEX/MA, datado de 23.04.1999 – subscrito pelo Secretário de Controle Interno, Dr. Osmir da Silva Freire; FAX nº 105/99, datado de 11.05.1999 – subscrito pelo Presidente do Incra Substituto, Dr. Nelson Borges Gonçalves e, FAX datado de 30.04.1999 – subscrito pelas Senhoras Ana Cristina Nobrega Barreto e Cláudia Maria Brito de Melo Cameló, após a leitura o Presidente solicita a Secretaria proceder a autuação e o registro do mesmos, disponibilizando-os aos membros da CPI. A Presidência solicita a entrada do depoente ao recinto, Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, convidando-o a sentar-se à mesa dos trabalhos, comunicando ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para iniciar sua exposição. Em seguida, o Presidente, concede a palavra ao Relator para suas indagações, e após, concedeu a palavra aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: Carlos Wilson, Djalma Bessa, Ney Suassuna, Maguito Vilela e Geraldo Althoff. O Presidente, dirigindo-se ao de-

poente, solicita-lhe uma orientação quanto às irregularidades apontadas, referente ao TRT da Paraíba, este diz que a CPI deveria quebrar o sigilo bancário dos nomes mencionados em seu depoimento. O depoente entrega à Presidência da CPI, cópias de documentos utilizados no decorrer de sua exposição. Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente agradece a presença do depoente, solicitando a permanência dos membros para em seguida dar início a uma reunião administrativa. A Presidência reabre os trabalhos às treze horas e dez minutos, dando sequência discorre sobre os diversos assuntos de caráter administrativo, o Senhor Presidente juntamente com o Vice-Presidente e o Relator, colocam ao Plenário a necessidade de dar continuidade às oitivas, englobando denúncias referentes aos Estados do Amazonas, São Paulo, Paraíba, Rio de Janeiro e outros. O Senhor Relator comunica ao Plenário que está enviando documentação ao Ministério Público Federal, os quais contribuirão para apreciação daquele órgão quanto às denúncias referentes ao TRT de São Paulo. A Presidência procede a leitura e votação dos Requerimentos: Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando convocar para prestarem depoimentos junto a esta Comissão, das seguintes pessoas: Vitória Tereza Rossi Delfino; Ana Paula; Maria Angela de Jesus; Maria Lúiza Pincinato Acorsi; Ademir Agiani; Derlei; Eliane Rossi; Fabíola Eloá Costa; Dr. Muziael Feres Muziael; Inês Makwski de Oliveira Bicudo e o Sr. Benedito Luiz Alves Braga. Requerimento de autoria do Senador Geraldo Althoff, solicitando convocar para prestarem depoimentos, as seguintes pessoas: Dra. Marisa Viotti; Dr. Tozzo e Marco Antonio Sapia; Requerimento de autoria do Senador Carlos Wilson, requérindo a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferreira. Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando a convocação, para prestarem depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: Mário Sergio Pinheiro e Wadih Danous Nemer Filho e o Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves; Dr. César Marques; Dr. Gustavo Tadeu Alkmin; Dra. Eliete da Silva Teles e o Jornalista José Homem de Carvalho. Os Requerimentos são colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade de seus membros. Após, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental. Em consequência, declaramos

aberta a 15ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago se o Plenário dispensa a leitura da ata como das vezes anteriores. Alguns Senadores querem requerer a leitura?

A leitura foi requerida pelo Senador Djalma Bessa.

Parece haver concordância dos demais.

Está em votação a ata da reunião anterior.  
(Pausa)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, que é chefe da Polícia Federal no Estado da Paraíba. Há leitura de expedientes recebidos do Ministro de Estado das Comunicações, Pimenta da Veiga. Ofício nº 20, respondendo o Ofício desta Comissão, de 29 de abril, remetendo informações fornecidas pela Telesp de São Paulo, referente às informações que foram solicitadas de quebra de sigilo telefônico decretadas por esta Comissão.

Em consequência, o Sr. Relator vai examinar e o mesmo direito tem os membros da Comissão. O expediente encontra-se na Secretaria.

Recebemos um expediente das Sras Ana Cristina Nóbrega Barreto e Cláudia Maria Brito de Melo Camelo, de João Pessoa, dizendo que a Arnosa Agência de Viagens Ltda. foi adquirida no dia 1º de junho de 1993, procedendo-se à alteração do contrato social da empresa para substituição dos sócios Francisco Carneiro Braga e Lígia Cunha Carneiro Braga por Ana Cristina Nóbrega Barreto e Cláudia Maria Brito de Melo Camelo. Posteriormente, no dia 26 de julho de 1995, a firma foi vendida a Valdir Bainha Luna, residente na Rua Carlos Ulisses 91, Jardim Luna, João Pessoa, Paraíba, o qual permanece à frente da sociedade.

Assim, não dispõem as signatárias dos documentos solicitados, os quais devem integrar procedimento específico instaurado no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, distribuída à Subprocuradora da República, Drª Delza Curvello Rocha, o qual requisitou à Polícia Federal na Paraíba a devida apuração com a formalização dos depoimentos da signatária e de sua sócia acima citada, o que já ocorreu, quando prestou esclarecimentos requeridos, encontrando-se o aludido procedimento registrado sob o número NC-66 no Superior Tribunal de Justiça.

Está feita a leitura em Plenário. Solicito a manifestação posterior do eminentíssimo Senador Paulo Souza, na qualidade de Relator.

Ofício nº 463 da Justiça Federal, 3ª Vara, João Pessoa, 30 de abril de 1999, Sr. Senador Ramez Tebet, em atendimento ao Ofício nº 79/99, de 29 de abril. Encaminho, em anexo, a V. Exª cópia da Ação Civil Pública nº 931627-0, classe mil, movida pelo Ministério Público contra a União e outros, em trâmite nesta 3ª Vara Federal.

Respeitosamente, José Fernandes de Andrade (Juiz Federal da Terceira Região).

Os autos encontram-se à disposição de todos os membros da Comissão.

Portanto, tanto do Sr. Relator como dos demais membros, essa ação civil pública encontra-se à disposição para exame.

Ofício nº 287, também da Paraíba, endereçado pela Juíza Federal substituta na titularidade da Primeira Vara, Drª Oliete Maria Fialho de Oliveira.

Ao dirigir-me a V. Exª remeto, em anexo, cópias(seis volumes) dos Autos da Ação Popular nº 910894-0, classe 5.000, promovida por Benedito José da Nóbrega Vasconcelos e outros contra a União e outros.

Em atenção ao Ofício nº 80/99 desta CPI, datado de 29 de abril, igualmente à secretaria, para autuar os autos e colocá-los à disposição da CPI para exame.

Telefax nº 105, de 1999, do Presidente do INCRA, em exercício(de Brasília).

Dr. Nelson Gonçalves, Presidente do INCRA (substituto), em atendimento aos termos do Ofício nº 72, de 1999, de 28 de abril, do qual V. Exª solicita seja disponibilizados à esta Comissão Parlamentar de Inquérito, dois peritos do INCRA, informo-lhe a indicação dos servidores Arcângelo João Limana, engenheiro florestal, lotado na Superintendência Regional do INCRA, no Acre, e Nilton Alves de Oliveira, engenheiro agrônomo, lotado na Superintendência Regional do INCRA, em Minas Gerais; os quais estarão à disposição desta Comissão, em Brasília, a partir do dia 12 de maio de 1999.

Portanto, à disposição da Comissão, a colaboração do INCRA, a partir de hoje.

Solicito à Secretaria que assim que eles se apresentarem, encaminha-los a esta Presidência ou à Relatoria.

Ofício do Dr. Ruy Eloy, Juiz, no exercício da Presidência do Tribunal Regional da Paraíba, informando que se encontra à disposição... portanto aqui na Secretaria, segundo informação dos nossos funcionários – a relação de todos os funcionários que prestam serviços ao Tribunal da Paraíba.

O ofício esclarece que: "Quanto ao aspecto, "grau de parentesco", a unidade administrativa não teve como apurar a relação dos servidores com os Magistrados desta Casa, haja vista não deter informações suficientes para uma conclusão precisa que fosse além do primeiro grau – filiação e os cônjuges".

O ofício está dirigido ao Senador Carlos Wilson como Vice-Presidente da Comissão, acredito que por ter S. Ex<sup>a</sup> feito o requerimento.

Mas há uma informação do Diretor da Secretaria de Pessoal dizendo:

"Sr. Secretário-Geral, após cuidadoso levantamento nos dados cadastrais desta Secretaria de Pessoal, concluímos os trabalhos destinados a subsidiar a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal.

Em anexo, V. S<sup>a</sup> encontrará relações de todos os servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou cargos em comissão, desde a instalação do Tribunal da 13<sup>a</sup> Região, com as respectivas formas de provimento, natureza da investidura e funções comissionadas ora em exercício.

No aspecto concernente ao grau de parentesco, os dados constantes nos assentamentos funcionais dos servidores alcançam apenas o primeiro grau – filiação e os cônjuges dos servidores relacionados –, sendo insuficientes, portanto, para mensurar os demais graus de parentesco."

Cita o art. 10 da Lei nº 9.421, de 1996. Passo-o às mãos do Senador Carlos Wilson.

Do Tribunal de Contas da União do Maranhão, há o seguinte ofício: "Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 26/99, proveniente da CPI do Judiciário, encaminho a essa Secretaria [está nos comunicando via Secretaria-Geral do Controle Externo] os seguintes processos...". Relaciona uma série de processos: do Tribunal de Contas nº 305.174/97; tomada de contas em exercício de '96; representação da Procuradoria da República com o Tribunal de Contas; denúncia em anexo.

Informa ainda que "os demais processos, versando sobre irregularidades na área de pessoal, encontram-se tramitando, no momento, em outras unidades do Tribunal de Contas da União, conforme especificado abaixo". Então, fornece a localização de cada processo, onde eles se encontram, ou seja, nos gabinetes dos respectivos Ministros.

Esclareço que esse ofício foi enviado pelo Secretário de Controle Externo Osmir da Silva Freire, do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Externo do Maranhão.

Não há expediente que tenha sido expedido pela Comissão.

Peço à Secretaria que introduza no plenário o Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, a fim de que ele tome assento no lugar de costume.

Comunico também que recebemos, em caráter confidencial, da Secretaria da Receita Federal documentos atinentes aos Srs. Carlos Morais Sarmento, Antônio Carlos Errero Soares e Wilson Prima, tendo despachado da seguinte forma, despacho de ontem: Recebi hoje. À Secretaria, observando-se o caráter confidencial. Dê-se ciência ao eminente Senador Relator Paulo Souto. Os ilustres Senadores integrantes da CPI podem, é claro, ter acesso aos documentos e também aos documentos referentes ao Sr. Itagiba Souza de Toledo, no mesmo sentido, de Wilson Prima também. Antônio Carlos Errera Soares já mencionei.

Recebe a Mesa o termo de compromisso do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, identidade nº 144.177, da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, idade: 49 anos, CPF nº 040.086.934-91, estado civil: casado, residência: Rua Leonídio de Oliveira 210, Bairro Estados, João Pessoa – Paraíba. Ele é funcionário público federal, é Superintendente da Delegacia de Polícia Federal da Paraíba, exerce a sua atividade atualmente em João Pessoa e afirma não ser parente de nenhuma das pessoas que, por acaso, ele tenha conhecimento que foram ouvidas aqui. Comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal.

Ao dar as boas-vindas ao Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, faço-lhe a recomendação que fizemos a todos até agora no sentido de esclarecê-lo de que tem o direito de uma breve exposição, o mais sucinta possível, com a experiência profissional que V. S<sup>a</sup> tem, sem prejuízo dos fatos que queira esclarecer. Logo após, os Srs. Senadores terão o direito a lhe formular perguntas.

Esteja, portanto, V. S<sup>a</sup> à vontade para iniciar a sua exposição.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da CPI, Exm<sup>o</sup> Sr. Relator, Senador que compõe a mesa dos trabalhos, Exm<sup>o</sup>s Srs. Senadores, meus senhores e senhoras, agradeço, primeiramente, a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, as boas-vindas no sentido de aqui comparecer para poder auxiliar esses trabalhos estafantes desta dourada e insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Devo dizer aos Srs. Senadores que a minha convocação a este Plenário, presumo, e é factível e evidente, deveu-se exatamente a duas razões: primeira foi a inferência a minha pessoa feita pelo depoente Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que alegou ser eu o sabedor de fato especificamente relacionado a uma compra e venda, realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região da Paraíba, onde houve superfaturamento no preço; e a segunda motivação, acredito, deveu-se ao fato de, tendo sido contactado por membros auxiliares da douta Comissão, eu adiantar termo de depoimento que prestei, em 1996, a uma comissão de sindicância do Superior Tribunal do Trabalho, que foi à Paraíba, lá instalou-se e ali, presidente dessa comissão de sindicância, tendo tomado conhecimento – acredito eu – por parte de S. Ex<sup>a</sup>, o então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba, Dr. Vicente Vanderlei, como também de S. Ex<sup>a</sup>, o Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba na época, Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, fui convocado a declinar formalmente fatos possivelmente do meu conhecimento profissional.

Por essa razão, Srs. Senadores, Sr. Presidente e Sr. Relator, encontro-me à disposição de V. Ex<sup>a</sup>s para quaisquer outras indagações.

Acredito, Sr. Presidente, que, do termo de depoimento que prestei à sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, infere-se – digamos assim – a ambientação preliminar da qual todos os Senadores podem servir-se para outras perquisições à minha pessoa. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, lerei o referido termo para todos e, nas entrelinhas, progressivamente, dar algumas explicações que podem ser provocativas inclusive dos Srs. Senadores para outras indagações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que faça um resumo, mas, ao mesmo tempo, solicito à Secretaria que entregue a cada membro da Comissão uma cópia desse termo de declarações que prestou, para que os Srs. Senadores naturalmente se orientem com relação às suas perguntas.

V. Ex<sup>a</sup> esclareceu ter conhecimento apenas do fato do terreno?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Sim, mas, no termo de depoimento, houve a extensão para outros meandros.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que esclareça a respeito desses meandros, além do assunto do terreno.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Perfeitamente. Inicialmente, digo a V. Ex<sup>a</sup>s, particularmente à Presidência, que, na época em que

prestei esse depoimento à Comissão de Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, eu já era o Superintendente da Polícia Federal na Paraíba. Isso foi em março de 1996.

Mas, antes disso, Sr. Presidente, em decorrência do verdadeiro escândalo que aconteceu, publicamente conhecido no Estado da Paraíba, desde 1993 – eu era o substituto eventual do Superintendente da época –, a Polícia Federal não só acompanhou, até estarrecida, a situação escandalosa, divulgada pela mídia do meu Estado, com reflexos na mídia nacional, como também recebeu uma carta anônima na qual se declinavam todas as ilícitudes possivelmente praticadas por membros daquele Egrégio Tribunal.

O então Superintendente, juntamente comigo e com outros assessores da Polícia Federal da Paraíba, analisando a possibilidade de instaurar procedimento investigativo em sua órbita a propósito desses fatos, reunidos nessa carta anônima, e de outros que a própria mídia divulgava diuturnamente, encontrou um obstáculo de ordem legal e infraconstitucional. Refiro-me especificamente à Loman, que impede que a Polícia Judiciária – estadual ou federal – abra, instaure ou inicie qualquer procedimento investigacional formal quando esses fatos, tidos como criminosos, envolvem pessoas do Poder Judiciário.

Diante desse obstáculo, nós tomamos a iniciativa, para não sermos prevaricadores e nem omisos, à época, de comunicar – levando, também, cópia dessa carta anônima – ao então Diretor-Geral da Polícia Federal, à época o Coronel Wilson Brandi Romão, toda a situação e toda a ambientação fática que nós conhecíamos.

Sr. Presidente, trouxe, aqui, e passo, posteriormente, às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, se necessário e do interesse da CPI, cópia desse expediente em que nós comunicávamos ao Diretor-Geral da Polícia Federal essa situação. Por ser um ofício capiente, pequeno, peço a permissão de lê-lo – à época, o Coronel Romão acumulava as funções de Secretário da Polícia Federal e de Diretor-Geral da Polícia Federal:

"Sr. Secretário.

Esta Superintendência Regional recebeu correspondência anônima, cuja cópia faço anexar, denunciando uma série de irregularidades que estariam sendo cometidas na administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região da Paraíba, tais como malversação de verbas públicas, corrupção, concorrências fraudulentas, nepotismo, etc.

Tais desvios teriam a participação, segundo documentos, direta ou indiretamente, do Presidente do Tribunal, Dr. Tarcísio de Miranda Montes e dos

Juízes Severino Marcondes Meira, Aluísio Rodrigues e Paulo Montenegro Pires; e outros servidores da referida instituição.

Em razão do possível envolvimento dos magistrados, **data venia**, sugiro a V. Ex<sup>a</sup> a remessa de cópia da correspondência ao Tribunal Superior do Trabalho, que é competente para a apuração das irregularidades administrativas através de sua Corregedoria.

Acrescento que esta Superintendência, através do Serviço de Inteligência, vem procedendo diligências sigilosas no sentido de confirmar, ou não, as denúncias. Os resultados das investigações, à medida forem sendo obtidos, serão remetidos ao Centro de Inteligência desse DPF."

Foi a primeira missiva oficial em que a Superintendência da Polícia Federal – digamos assim – manifestada em razão do obstáculo legal e infraconstitucional existente no Brasil...

E eu até peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para fazer uma breve digressão no meu modesto entendimento jurídico: eu acho uma disparidade muito grande um tratamento desigual da legislação processual brasileira existente hoje, quando, pelo lado, nos ostaculiza, nos impede, nos veda a abertura de qualquer procedimento contra Juízes, Desembargadores, Ministros de Tribunais e, a contrario sensu, nós podemos até indicar Senadores e Deputados Federais.

Vejo, na minha pequena ótica – não digo nem de estudioso do Direito, mas de curioso –, que há um tratamento desigual a personalidades do mundo político e judiciário do Brasil, que é profundamente lamentável.

Posteriormente, Sr. Presidente, com o crescimento, o progresso e a difusão de todos os fatos tidos como escandalosos e ilícitudes as mais repugnantes, nós, já agora, a minha pessoa, como Superintendente Regional da Polícia Federal da Paraíba, em novembro de 1995, determinei que se fizesse um novo expediente ao nosso Centro de Inteligência da Polícia Federal, que acompanhava isso, e, presumo eu, deve ter dado a difusão necessária e regulamentar a quem de direito – dirigi essa missiva, que foi assinada pelo Chefe do Serviço de Inteligência da nossa Superintendência, sob o meu aval, sob o meu pálio, sob a minha determinação, nos seguintes termos: "Sr. Chefe" – dirigido ao Dr. Marcelo Zaturanski? Nogueira Itagiba, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço de Inteligência do Departamento de Polícia Federal de Brasília...

**O SR. PAULO SOUTO** - Nada com São Paulo?

### O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Ele trabalhou em São Paulo, Ex<sup>a</sup>, também.

"Sr. Chefe,

Com os nossos cumprimentos...

**O SR. PAULO SOUTO** – Ele trabalhou no Tribunal de Justiça?

### O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não. Ele trabalhou em São Paulo, como Delegado de Polícia Federal. Ele, à época em que dirigi essa missiva, esse ofício, era o Diretor do Centro de Inteligência do Departamento de Polícia Federal.

**O SR MAGUITO VILELA** – Isso em 1995?

### O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Em 1995.

**O SR. MAGUITO VILELA** – E aquele primeiro, o Romão?

### O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Em 1993.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Em 1993?

### O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Em 1993. Outubro de 1993.

Vejam os termos do ofício, por obséquio:

Com os nossos cumprimentos, para o conhecimento de V. S<sup>a</sup>, relatamos abaixo a crise por que passa o Tribunal Regional do Trabalho da 13<sup>a</sup> Região, na Paraíba, que tem sido motivo de noticiários, nos meios de comunicação de todo o País.

Em 19 de outubro de 1993, esta Superintendência recebeu uma correspondência anônima, enumerando uma série de irregularidades que estariam sendo cometidas nos trabalhos judiciais e na administração do TRT da Paraíba, com sede nesta Capital. A denúncia se referia a decisões judiciais dirigidas e reformulações de sentenças e acórdãos, mediante paga, corrupção, desvio e malversação de verbas, nomeações fraudulentas, nepotismo desbragado etc.

Os responsáveis por esses desmandos seriam: o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, Presidente do TRT à época; Juiz Severino Marcondes Meira, Presidente do TRT da Paraíba até outubro de 1995; Juiz Aluisio Rodrigues; e Juiz Paulo Montenegro Pires, além de parentes nomeados para cargos-chave da administração, como Marcelo Monte, filho do Dr. Tarcísio Monte, e Marcondes Meira Filho, filho de Marcondes Meira."

Diante da gravidade das acusações e da riqueza de detalhes fornecidos na carta apócrifa, cópia da mesma foi remetida ao Secretário da Polícia Federal – à época, o Coronel Wilson Brandi Romão –, sugerindo o encaminhamento ao Tribunal Superior do

Trabalho, órgão superior, para iniciar e dirigir as consequentes investigações.

Também foi entregue uma cópia da correspondência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, na Paraíba – à época, o Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira –, ao qual foi sugerido o acionamento do Tribunal de Contas da União, órgão que teria acesso às contas do TRT da Paraíba e verificaria a veracidade das denúncias.

Essa ECR-PB?, através do seu Serviço de Inteligência, investigava paralelamente, tentando confirmar as informações, sem muito êxito, devido às dificuldades de acesso, mas constatou outras irregularidades posteriores, como:

a) o uso de linha telefônica do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba pela empresa de turismo "Arnosa Turismo", ramal 2156, na qual Marcondes Meira Filho teria participação.

Esse fato, Sr. Presidente, Sr. Relator, foi constatado por mim também porque liguei para o número do Tribunal e pedi o ramal 2156, e quem me atendeu na outra ponta da linha foi uma pessoa dizendo que se tratava ali da Arnosa Turismo, empresa que prestava serviços ao Tribunal, especialmente na expedição de passagens aéreas;

b) a compra de um prédio em fevereiro de 95, onde funcionaria um depósito e algumas Juntas de Conciliação e Julgamento, localizado na Praça da Independência, nº 61, nesta Capital, por R\$710.000,00, quando o preço de mercado seria em torno de R\$150.000,00, com dispensa de licitação. Todo o negócio foi encaminhado por Marcondes Meira Filho, que é o Diretor-Geral do TRT da Paraíba. Essas informações foram repassadas à Procuradoria da República, na Paraíba, na pessoa do Procurador Dr. Chaves Neto, atual Procurador-Chefe. Mais recentemente, em 2 de outubro de 95, foi realizada uma eleição para a substituição do Presidente, o Dr. Marcondes Meira, sendo que, conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o único juiz elegível seria o Dr. Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, por ser o único da Corte que ainda não ocupara a Presidência. No entanto, o Colegiado composto pelos juízes Paulo Pires, Marcondes Meira, Tarcísio Monte, Aluízio Rodrigues, José Dionísio de Oliveira e Haroldo Coutinho de Lucena, irmão do Senador Humberto Lucena, da Paraíba, além do próprio, Dr. Vicente Vanderlei, elegeu o Dr. Paulo Pires, que já ocupara a presidência por duas vezes, contrariando, frontalmente, a legislação pertinente.

Inconformado, o Dr. Vicente Vanderlei recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho pedindo a anula-

ção do pleito. O Ministro do TST Relator do processo Dr. Ursulino Santos concedeu-lhe liminar anulando a eleição para Presidente e determinando a sua posse interinamente.

Numa atitude de insubordinação, o TRT da Paraíba, numa reunião extraordinária, desconheceu a ordem do TST e empossou o Dr. Paulo Pires. Cientificado do fato, o Ministro Ursulino Santos determinou a suspensão do envio de verbas para o TRT e que o Banco do Brasil sustasse qualquer cheque emitido pelo Tribunal. A rejeição ao nome do Dr. Vicente Vanderlei se daria em razão do mesmo não fazer parte do "esquema" de irregularidades.

No último dia 10, logo após a divulgação na imprensa dos casos de nepotismo atribuídos ao Dr. Marcondes Meira, coincidentemente, houve um pequeno incêndio na sala da Diretoria de Planejamento e Finanças do TRT, debelado pelo Corpo de Bombeiros, da Paraíba. A ocorrência do incêndio logo após as denúncias gerou na população paraibana a desconfiança de que o fato tivera sido criminoso. No entanto, perícia realizada pela Polícia Federal constatou que fora accidental gerado pelo superaquecimento de componentes de uma impressora de computador deixada ligada durante o final de semana, não tendo havido destruição de documentos ou memórias do computador. A Superintendência instaurou, a propósito, o inquérito que recebeu nº 405/95, para apurar as causas e responsabilidades pelo ocorrido.

No próximo dia 20 de novembro, chegará a João Pessoa o Ministro Wagner Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado de sete Auditores e Procuradores, para proceder correções e auditoria no TRT, tendo essa autoridade solicitado à Superintendência segurança física para toda a equipe; o que já vem sendo oferecido ao Dr. Vicente Nogueira, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, que requisitara.

Os últimos fatos ocorridos tem tido uma repercussão muito grande na Paraíba, sendo explorada pelos órgãos da imprensa, e alguns mais exaltados telefonam para os programas de rádio ao vivo sugerindo a invasão do TRT pelo povo ou a intervenção das Forças Armadas, razão pela qual a Polícia Federal se desdobrou grandiosamente, no sentido de preservar o próprio nacional, além de dar segurança em vez ao Dr. Vanderlei e aos membros do Tribunal Superior do Trabalho.

Passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> esses expedientes, que são, na minha ótica, a demonstração de como a Polícia Federal poderia proceder no exercício de seu múnus público.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Determino, também, igualmente....E as cópias da primeira que nós pedimos?

**O SR. PAULO SOUTO** – Já foram entregues, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Menos para a Presidência. Forneça cópias desses documentos para os Senadores.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Com essa explanação, julgo-me suficientemente ambientado a V. Ex<sup>a</sup>s para outras perquirições.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao Relator, a Presidência fará algumas perguntas.

Na época da compra do terreno, pelo que observei, V. S<sup>a</sup> era superintendente-adjunto.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Isso, perfeitamente. Era o substituto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup>, num dos ofícios, menciona que esse terreno foi adquirido na época em que o juiz Marcondes Meira Filho comandou a compra do terreno.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– O Marcondes Meira Filho, excelência, não é juiz. Ele é filho do Marcondes Meira, que foi presidente do Tribunal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas trabalhava no Tribunal.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Era assessor direto da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E comandou a compra do terreno?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Isso foi o que demonstraram as investigações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As investigações feitas pelo senhor tiveram caráter sigiloso?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E V. S<sup>a</sup> afirmou que o terreno foi adquirido por setecentos...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Foi constatado por dedução lógica. E reservo-me o direito, por funcionalidade e dever funcional, de não declinar o nome das pessoas que nos deram as informações em caráter sigiloso. Tenho o compromisso não só moral mas também legal com essas fontes, que não me autorizam, e nem me autorizaram à época, a declinar seus devidos nomes. Mas soubemos disso. Posteriormente, já na qualidade de superintendente da Polícia Federal, eu me encontrava no meu ambiente de trabalho, quando ali compa-

receu o Marra – o nome dele completo é Antônio Almério Marra – que foi proprietário do terreno. Ele foi à Polícia Federal, porque é proprietário de uma empresa que lida com produtos químicos e objetos cirúrgicos hospitalares e necessita, por isso mesmo, de autorização da Polícia Federal para funcionar, por serem esses produtos químicos da natureza daqueles que devem ser controlados pela Polícia Federal. Estando em meu gabinete – eu tenho amizade por ele; diria até que tenho intimidade com ele –, avoquei um diálogo coloquial, para que, pelo menos nas entrelinhas, ele me declinasse e me convencesse daquela preponderância de convencimento que o nosso órgão de inteligência já havia conseguido firmar.

Conversando com ele, eu disse: "Almério, você vendeu muito bem esse terreno".

Ele respondeu: "Vendi, Toscano. Vendi muito bem, até por mais do que eu imaginava".

Eu disse: "Mas, rapaz, R\$710 mil!"

Desculpem-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Relator, a forma coloquial como estou reproduzindo o diálogo existente à época com o Antônio Almério Marra.

"Por R\$710 mil! Isso não é, *ictus oculi*, uma demonstração cabal de corrupção?"

Ele me falou: "Mas eu não recebi isso tudo".

Eu disse: "Mas recebeu quanto? Uns R\$500 mil?"

Ele disse: "Não, Toscano, menos do que isso".

Eu disse: "R\$300 mil?".

Ele respondeu: "Não, menos".

E por aí, eu parei, convencido, pelas razões que já avoquei aqui para V. Ex<sup>a</sup>, que estas afirmativas nas entrelinhas coexistiam com a imperiosidade, dado o convencimento que nós já havíamos obtido. Os terrenos, efetivamente... pela indução e até pelo processo indutivo das investigações produzidas no ambiente policial, nós buscamos elementos de convencimento tanto sobre a invocação do silogismo indutivo como também da invocação do silogismo dedutivo, e essas manifestações silogísticas nos apontavam, juntamente com as informações sigilosas obtidas de informantes, a veracidade de que este terreno foi vendido por R\$710.000,00, e nós confirmamos isso nas folhas frias da escritura passada em cartório, mas o comprador, o vendedor apenas recebeu R\$210.000,00. Quinhentos mil reais evaporaram-se. Mas, como afirmo, Ex<sup>a</sup>, no meu termo de depoimento, produzido e entregue à Comissão do Tribunal Superior do Trabalho, eu disse, nesse depoimento, que, também por meio de procedi-

mentos sigilosos, infiltrações de agentes junto da comunidade do TRT, pessoas amigas, etc, confidenciaram-nos que esse dinheiro teria sido rateado. O excedente do preço efetivamente recebido pelo Antônio Almério Marra teria sido rateado entre as pessoas dos Juízes Marcondes Meira Filho, Juiz Severino Marcondes Meira, Juiz Paulo Pires, Juiz Tarcísio Monte e Marcelo Capistrano Monte, que é filho do Juiz Tarcísio Monte.

Essas inferências não são abstratas; são reais e podem ser, efetivamente, perseguidas e materializadas, isto é, formalmente e judicialmente materializadas em processo e por força da instrumentalização que detém o Ministério Público para produzir isso nos autos de ação penal. Tudo isso levei ao conhecimento do Dr. Eithel Santiago, e S. Ex<sup>a</sup>, com o grande esforço que produziu à época, para a consecução desses elementos, parece-me que, salvo engano da minha parte, neste plenário, ele declinou, manifestou que muitas das solicitações dele dirigidas ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, muitas das solicitações dele não foram atendidas, muito menos para nós outros, policiais, que, sem deter a competência em ***ratione personae***, teríamos conseguido hoje. Acho, entendo, convençome de que a CPI, V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade de Juiz, que, constitucionalmente, a nossa Lei Maior lhe infere, esta competência poderá, através da instrumentalidade, da avocação de papéis de bancos na época dos fatos, verificar para onde este dinheiro foi remetido, ou seja, o excedente no total de R\$500.000,00, do total dos R\$710.000,00. É muito fácil produzir esta prova nos autos da CPI ou de qualquer ação penal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> afirma ser muito fácil, e o caminho que V. Ex<sup>a</sup> indica é o caminho da...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Quebra de sigilo bancário na época dos fatos. Porque, Ex<sup>a</sup>, ficou constatado, e eu não declino por qual meio, que, efetivamente, o pagamento no montante de R\$710.000,00 em cheque foi recebido por Antônio Almério Marra, e ele depositou esse dinheiro na conta dele. De forma rápida, posso até garantir também a V. Ex<sup>s</sup>s, e a V. Ex<sup>a</sup>, especialmente, Sr. Presidente, poderá averiguar isso com legitimidade, parte desse dinheiro, em menos de uma semana, saiu da conta dele. E é seguindo o caminho e a evolução desse dinheiro, é por isso que faço a inferência. É fácil fazer essas deduções.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Dr. Toscano, qual foi o Banco? O senhor se lembra?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Salve engano meu, posso estar errado, parece-me que foi o Unibanco. Mas, com certeza, o Gerente desse Banco – um rapaz conhecido por Assis – lamentavelmente, depois de ser descoberto ou presionado por "n" irregularidades, possivelmente por ele praticadas também neste Banco, cometeu o ato inditoso contra a sua própria vida, e faleceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito bem, o senhor disse que procedeu, dado o escândalo em que se envolvia a sociedade e dada a limitação com que a Polícia Federal trabalhava, investigações sigilosas, no período de 1993 e 1995, que apuraram fatos que, na visão de V. Ex<sup>a</sup>, são repugnantes, são ilícitos. Além desses que V. Ex<sup>a</sup> mencionou de forma genérica, como o nepotismo – que, aliás, não foi de forma genérica, V. Ex<sup>a</sup> até apontou nomes – quais seriam as outras irregularidades de corrupção, propriamente ditas, fora nepotismo? Como essa do telefone instalado dentro do Tribunal, por exemplo. V. Ex<sup>a</sup> afirma que era em benefício de uma empresa?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Afirmo. Era em benefício da Empresa Arnosa(?), da qual participava o filho do Presidente, e esta empresa era quem teria ganho a concorrência – não sei se abriram licitação para isso – para fornecer as passagens aéreas aos membros do Tribunal, quando viajassem.

Excelencia, gostaria apenas de acentuar e registrar que continua muito difícil, para mim, alinhar, ***pari passu***, todos os fatos, porque eu correria o risco de ser excessivo ou omisso. Mas orientaria a Comissão para o seguinte caminho: tudo o que conseguímos constatar sigilosamente, informalmente, repassávamos ao Dr. Eithel Santiago, ao Dr. Delson Lira da Fonseca e ao Dr. Chaves Neto, que eram Procuradores da República, e com certeza – sei isso, de modo próprio – essas autoridades tomaram as medidas judiciais que consideravam cabíveis.

Hoje, o Superior Tribunal de Justiça é considerado o órgão competente para processar e julgar criminalmente os juízes do Tribunal. Não pretendo ensinar Padre Nossa a vigário, mas, em matéria administrativa disciplinar, o órgão competente para o processo e julgamento das ações administrativamente, vistas e indisciplinares desses juízes e desses servidores seria, e é, constitucionalmente, o Superior Tribunal do Trabalho. Na nossa organicidade legiferante, aqui no Brasil, esse fato se bifurca em duas naturezas: uma criminal e outra administrativa disciplinar. Mas, pelo meu conhecimento próprio, o Superior Tri-

enal de Justiça tem nos enviado diversos procedimentos iniciados pela Subprocuradora da República, que oficia junto ao Superior Tribunal de Justiça, de nome Dr<sup>a</sup> Delza Curvelo, inúmeras **notitia criminis**. Esse é o nome do seu procedimento. **Notitia criminis** não é denúncia. Com a sua incompetência para instaurar inquérito – porque essa competência, originariamente, é da autoridade policial, da polícia judiciária e não dos Procuradores da República ou dos Promotores de Justiça –, com base em denúncias recebidas, do Procurador Eithel Santiago ou do expoente maior das denúncias, Dr. Antonio de Pádua Pereira Leite, ela instaurou esses procedimentos que denominou com a terminologia **notitia criminis** e aforou no Superior Tribunal de Justiça.

O Ministro Relator para o qual foram distribuídas essas **notitia criminis** atendeu cotas da Dr<sup>a</sup> Delza Curvelo no sentido de que a Polícia Federal recebesse esses procedimentos, que estimo entre 30 ou 40 – que, na minha ótica, resultariam, **a posteriori**, em 30 ou 40 ações penais. Até então, pelo meu conhecimento, não se trata de ação penal nem de inquérito policial, mas de **notitia criminis**. Deveríamos averiguar determinados fatos envolvendo pessoas que não fossem juízes. Isso tem acontecido quase que diariamente na Polícia Federal. Recebo esses procedimentos e distribuo-os para qualquer Delegado, que instrumentaliza o procedimento com as averiguações que realiza a pedido do Ministério Público.

Concluímos e remetemos de volta ao Superior Tribunal de Justiça, mas muitas das denúncias ou quase todas, senão todas, foram constatadas pelo Delegado que oficiou nas averiguações dessas cotas ministeriais, no **parquet** que funciona naquele Superior Tribunal de Justiça.

Em meu modesto ponto de vista jurídico, a situação, mesmo não se tratando de um inquérito policial, já dá condições para que se oferecesse denúncia contra quem a culpa viesse a recair. Pode até ser que haja, mas não tenho conhecimento de nenhuma ação penal instaurada.

Nas **notitia criminis** derivativas para pessoas ou envolvendo pessoas de juízes, essas diligências são cometidas a juízes federais da Justiça Federal da Paraíba. Acredito que, pela envergadura moral e dignidade funcional desses juízes na Paraíba, também todas essas diligências foram realizadas pelos juízes federais da Paraíba e necessariamente remetidas de volta – as **notitia criminis** – ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

Como autoridade pública, Superintendente da Polícia Federal, sinto-me co-responsável por não ter

produzido efeitos ainda no Brasil, de forma célere, dinâmica, ou até mesmo para se escoimar, a pecha sobre quem se possam ter atribuído injustamente algumas dessas alegações. Não se têm ainda feito no Brasil, instaurado no Brasil, aberto no Brasil ações penais céleres, que produzam as consequências judicantes, quando a própria Lei Orgânica da Magistratura infere que esses procedimentos, **a mon à vue** - desculpem-me a frase francesa, que me dão para afirmar dessa forma –, na minha razão, a própria Lei Orgânica dá Magistratura manifesta o desejo de que esses fatos envolvendo juízes, pessoas do Poder Judiciário sejam até mais celeremente ajuizados e julgados, como exemplaridade para todo o povo brasileiro.

É meu entendimento, Excelência. Estou deixando a função pública. Digo isso por uma digressão, mas saio da função pública, onde palmilhei toda minha vida com muito esforço para praticar a decência, que não é nem mérito, nem qualidade, mas dever. E vejo, porque passaram sob meus olhos fatos dessa natureza, que não se dá a devida decisão célere, temporal, dinâmica, produzindo, até que V. Ex<sup>as</sup> se reúnem, constituam, criem uma CPI desta envergadura, quando, na realidade, a própria instrumentalidade legiferante do nosso País, por si mesma, era suficiente para resolver isso tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Compreendo a indignação de V. Ex<sup>a</sup>, porque os fatos que V. Ex<sup>a</sup> traz à consideração, que já eram do conhecimento da CPI por meio de outros depoimentos, remontam há quase dez anos.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Perfeitamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Seguramente, há mais de sete anos. E V. Ex<sup>a</sup>, hoje Superintendente da Polícia Federal, de qualquer forma, um funcionário público que procura averiguar fatos, não sabe da existência sequer de alguma denúncia contra nenhum...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Não tenho conhecimento. Pode até ser que exista, Excelência, mas não tenho conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Só mais uma pergunta. Como o Superior Tribunal de Justiça enviou a V. Ex<sup>a</sup>, por intermédio da Procuradora, por alguma quota, seja lá como for, algumas **notitia criminis**, naturalmente, elas se referiam a pessoas que não pertenciam ao Poder Judiciário, porque V. Ex<sup>as</sup> não têm competência para ouvir um juiz, por exemplo. Mas entrou nessa história esse Antônio Almério Marra, que vendeu o terreno. Ele foi ouvido pela Po-

lícia Federal oficialmente? Existiu alguma providência do Superior Tribunal de Justiça para a apuração da venda desse terreno, que foi feita sem concorrência pública e, segundo notícias, por preço muito superior ao real? V. Ex<sup>a</sup> mesmo praticamente dá um depoimento nesse sentido. Quero saber, especificamente, a respeito do terreno.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Com certeza, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que a Dr<sup>a</sup> Delza Curvello mandou para nós uma **notitia criminis**, envolvendo não digo o assunto específico, mas com certeza mandou, porque essa assentada, como minhas declarações, foram justamente adquiridas por mim nessa **notitia criminis**. E, por sinal, na semana passada, esse procedimento se encontrava com meu colega Delegado da Polícia Federal em Uberaba, Minas Gerais, para realizar uma diligência solicitada, pedida, requerida pela Dr<sup>a</sup> Delza Curvello, mas cujo personagem não se encontrava mais em João Pessoa; encontrava-se em Uberaba. Não posso, de forma determinativa, dizer se o Antônio Almério Marra, neste assunto, foi ouvido, ou não, na Polícia Federal, em função, Ex<sup>a</sup>, de serem inúmeras **notitia criminis** que lá chegavam. E limitava-me a apenas despachá-las para a autoridade encarregada da diligência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto, como Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, Srs<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, na verdade, as perguntas eventuais que teríamos a respeito desses fatos foram quase que completamente esclarecidas, tanto pelo depoimento do Sr. Delegado como pelas perguntas que foram feitas pelo Presidente desta Comissão.

Vou aproveitar só para rememorar algumas coisas. Veja que tudo que ele falou consta de um depoimento feito por ele, em março de 1996, a uma comissão de sindicância do TST. Então, nesse depoimento, ele já fala dessas suas investigações e dos resultados dessas investigações informais. Por exemplo, aquela constatação da possibilidade, que hoje parece muito clara, de um superfaturamento. Pior do que isso, das notícias que de alguma forma ele encontrou sobre a possível distribuição dos recursos provenientes dessa venda para juízes componentes desse tribunal. É isso que está aqui neste depoimento. Penso que essa é a coisa mais importante, e ele falou isso, e não foi uma pessoa qualquer mas o superintendente da Polícia Federal em um depoimento prestado a uma comissão de sindicância do TST, que investigava o que acontecia no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

Então, todos esses fatos já eram do conhecimento desse tribunal desde 1996, por intermédio de um depoimento formal, feito por um delegado que se encontrava impossibilitado, por motivos legais, de proceder outro tipo de diligência. A primeira pergunta é a seguinte – V. S<sup>a</sup>. não precisa dizer nomes, já disse isso – mas qual foi a forma que V. S<sup>a</sup> utilizou para chegar até – eu diria – essas informações que estão prestadas aí? O que V. S<sup>a</sup> chama de investigações informais? Como V. S<sup>a</sup> chegou a isso?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– As investigações informais são as mais variadas possíveis, menos a utilização de procedimentos ilegais.

A envergadura de todas essas investigações se atém exatamente em cima da proficiência que alguns dos nossos servidores da Polícia Federal possuem, proficiência de – não digo induzir – mas de convencer pessoas que têm conhecimento dos fatos a nos dizerem, simplesmente para não ficarmos com culpa no cartório, quer dizer, com a consciência pesada de alegarmos isso para o Procurador sem ser verdade.

Então, somos formados na Polícia Federal também para utilizarmos de mecanismos de cunho psicológico, de mecanismos de cunho cívico, motivadores, a mover a emoção, o sentimento da pessoa para que fale. E os nossos servidores, nossos agentes – eu diria até com certa modéstia, eu mesmo – consegui. "Olha fulano, você é um cidadão brasileiro, e o nosso dinheiro está sendo empregado terrivelmente mal. Temos uma responsabilidade tremenda em ajudar as autoridades públicas para acabar com esses desmandos, com essas mazelas todas. Vamos, me diz a verdade, o seu nome será preservado, a lei me dá essa sustentação". "Promete, delegado?" "Prometo". Ele me relatava. É assim o procedimento. Infelizmente, é assim.

**O SR. PAULO SOUTO** – Penso que, desse depoimento, duas coisas já parecem evidentes, até para sugestões desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Em primeiro lugar, é preciso acabar com essa absoluta impotência dos meios usuais de investigação para chegar a uma certa aproximação de fatos como esses.

Essa coisa de responsabilização penal de juízes e magistrados acho até que já está se criando uma atmosfera, dentro do próprio Poder Judiciário, para criar mecanismos que não tornem isso um procedimento comum, ou seja, que promovam essa intocabilidade mesmo em casos com essa gravidade.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Posso, **data venia**, Sr. Relator, até por questão de dignidade e porque também está materializado nesse depoimento que V. Ex<sup>a</sup> tem em mãos, o fato de eu ter sido procurado, já na qualidade de Superintende Regional pelo juiz Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, que me procurou apavorado, amedrontado, aterrorizado, manifestando estar comigo fora do tribunal, porque seria imprópria a minha presença no tribunal. Ele temia ser, de forma maldosa, mal interpretada, a minha presença ser mal interpretada estando com ele no tribunal e ele se dispôs a ir ao meu ambiente de trabalho e lá me declinou que não agüentava mais a podridão, foi a expressão dele a mim produzida e está no meu depoimento, a podridão que é o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Ele, como membro do tribunal, queria arquitetar comigo uma fórmula, um instrumento com que pudéssemos nos arrimar para a produção de uma prova cabal. Perguntei: "O que V. Ex<sup>a</sup> arquiteta?" "Toscano, não há possibilidade de nós grampearmos os telefones das principais pessoas que sabemos que estão envolvidas nisso?" Eu disse: "Há, só que **ex officio** eu não faço". Não fiz e não farei, mas o Poder Judiciário poderá determinar isso.

À época não existia ainda a lei que o Congresso Nacional produziu para controlar e fiscalizar a produção da censura telefônica ou do sigilo telefônico; não existia. Apenas existia a menção, no texto constitucional, que muitas autoridades brasileiras interpretavam como uma determinação auto-aplicável. Muitas autoridades à vista da imperiosidade de isso acontecer em determinadas situações investigativas, mesmo sem regulamentação, autorizaram a Polícia Federal, a minha superintendência, a proceder a isso, com o devido critério, controle e fiscalização dela mesma autoridade judicial.

Disse ao Dr. Geraldo, o tribunal responsável, competente, para que disso decida é o Superior Tribunal de Justiça, onde V. Ex<sup>a</sup> deve ir manifestar esse desiderato, pedir solicitar, requerer que assim proceda, e a Polícia Federal, junto com a companhia telefônica, procederá à censura telefônica de tantos telefones quantos forem necessários para produção dessa prova. O Dr. Geraldo se retirou, agradeceu e não sei que consequências desse ato houve, envolvendo a pessoa daquele magistrado, que hoje se encontra aposentado.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ninguém tem dúvidas de que é preciso realmente uma mudança bastante significativa nesta lei sobre responsabilidade penal

de membros do Poder Judiciários, que naturalmente tem que ser feito com cuidado, por especialistas da área, para se chegar aos objetivos que a sociedade deseja.

Outro ponto que aliás já foi focalizado aqui – se não me engano – pelo Senador José Agripino, é que a história do nepotismo não é ruim apenas em si mesmo, não é simplesmente o fato de nomear o parente, não é apenas isso, mas vejam bem, são vários juízes ou Ministros que têm parentes ocupando funções administrativas. Portanto, como ele mesmo disse aqui, forma-se uma teia inexpugnável para proteger essas irregularidades. Não é apenas o fato de ter nomeado o filho, a mulher, o irmão, mas o que isso representa na proteção de uma eventual vontade de cometer irregularidades contra o Poder Público. Por isso, essa idéia, hoje, muito clara que, aliás, o Poder Judiciário já fez, mas há aquela história de que só vale da lei para frente, sobre o nepotismo e as suas consequências. Considero esses dois fatos extremamente importantes mesmo porque, a respeito das outras coisas, como eu disse, tudo, a meu ver, já ficou absolutamente claro.

Eu perguntaria apenas o seguinte: havendo indícios de que isso poderia ter favorecido determinados juízes, cujos nomes V. S<sup>a</sup> declinou – estão aqui consignados em seu depoimento – falava-se em alguns sinais externos que pudesse demonstrar o enriquecimento ilícito por parte desses juízes do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba? Havia também, diria, comentários ou rumores a esse respeito?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** - Sim, Ex<sup>a</sup>, as manifestações na carta apócrifa de que V. Ex<sup>a</sup> recebeu cópia e, bem assim, toda a difusão e repercussão na mídia do meu Estado é ostensivamente profunda nesse peculiar aspecto.

**O SR. PAULO SOUTO** – De que esses...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – De que esses juízes realmente manifestavam sinais exteriores de riquezas de um dia para a noite. Isso está estampado em todas as produções jornalísticas lá do meu Estado.

**O SR. PAULO SOUTO** – E, além dos juízes, havia também servidores envolvidos nisso?

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Também.

**O SR. MAGUITO VILELA** – S. S<sup>a</sup> inclusive disse que os R\$500 mil foram depositados na conta de um filho...

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Não, não, na conta de Almério Marra...os R\$710 mil...

**O SR. PAULO SOUTO** – Que era o vendedor?

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** - Os R\$710 mil no total foram depositados na conta dele. Foi um cheque...

**O SR. MAGUITO VILELA** - E depois?

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Aí onde eu digo a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os Senadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele se referiu ao filho do juiz que teria tomado a frente.

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Esse filho do juiz foi o que encabeçou a negociação.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Exato.

**O SR. CARLOS WILSON** – Esses dois, Marcondes Meira Filho e Marcelo Capistrano Monte, não são juízes?

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Não, senhor.

**O SR. CARLOS WILSON** - Não são juízes?

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** - Não senhor.

**O SR. CARLOS WILSON** - Qual foi a ação da Polícia Federal em relação a esse dois? Porque quanto a esses dois não haveriam nenhuma proibição da Loman.

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** - Estava esperando justamente esperando a provocação de V. Ex<sup>as</sup> nesse particular aspecto da nossa processualística penal.

Vejam só: na mesma situação do Antônio Almério Marra, que na minha presença, não disse taxativamente, mas admitiu ter recebido R\$710 mil eu poderia, com base nesse fato real, ficto, **tête-à-tête**, ante uma autoridade pública, policial, sobretudo, eu poderia determinar a abertura de um procedimento contra ele. Mas em nossa processualística, salvo engano da minha parte, art. 72, 74 – não seis quais, porque não decoro artigo do Código de Processo Penal – existe a instituição da conexão. Taxativamente, dali nós não poderíamos ir para nenhum outro degrau investigativo, sem que factivelmente esbarrássemos na pessoa de um ou outro juiz. Não havia para onde ir. Da mesma sorte, concernentemente, à inferência que S. Ex<sup>a</sup>, o Senhor Senador, me fez, aplica-se **ad argumentandum tantum** a mesma disposição intelectiva, modéstia minha, que eu reúno neste momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas nada obstava que a Polícia Federal – não é nenhuma crítica – ouvisse o vendedor do terrreno.

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Veja só, Ex<sup>a</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Isso aí não tem nada, Quando ele vai declarar a gente não sabe, em tese, o que ele vai declarar. Então, ele poderia ter sido ouvido, a meu ver.

**O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA** – Hoje, para que possamos ouvi-lo, alguém na Polícia está sobejamente disposto, nos Anais da Jurisprudência Nacional, há de haver uma motivação facta, formal, onde se reúna também a legitimidade e a competência, sob pena de incorrermos em abuso de autoridade.

O que eu tinha, por exemplo, no caso de Antônio Almério Marra? Uma afirmação dele a mim, destestemunhada, só às paredes, não usei gravador para gravar, que eu poderia fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nem poderia. Não, não poderia.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Não usei. Destestemunhada, que no alcance do desejo de se ir a fundo nisso, ia redundar em nada, porque iria ficar a palavra dele contra a minha palavra.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Delegado, no seu depoimento disse que a casa vendida foi adquirida pela Promol, que era uma empresa parecida da qual participavam...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - É, o Antônio Almério Marra tinha um sócio chamado Jandui. A grafia desse nome ficou errada no depoimento, ficou Januir, mas é Jandui. Houve um desentendimento entre os dois e esta casa onde funcionava a Promol – a empresa dele –, passou da esfera da empresa para a esfera privada.

**O SR. PAULO SOUTO** – Da empresa para ele. A pergunta que eu queria fazer é a seguinte: não sei se temos a escritura anterior da venda, por exemplo.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Foi quase no mesmo dia, tem esse detalhe, esse indício é importante.

**O SR. PAULO SOUTO** – De quanto?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - A casa passou da empresa para ele hoje, e dele para o Tribunal amanhã.

**O SR. PAULO SOUTO** - Sim, mas pelo mesmo valor?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Excelência, não tenho certeza, mas, por uma questão lógica, é só olhar.

**O SR. PAULO SOUTO** – O que ia perguntar não era isso, eu queria saber quando essa casa foi

vendida para a empresa e por quanto foi vendida. Isso é o que queria saber.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Eu fui informado pelo pessoal da área que trabalhou nisso daí de que o indício veemente que temos como tal é justamente esse **it**. No dia em que sai da esfera da empresa, no outro dia passa para o Tribunal. Sai da empresa para ele e dele para o Tribunal.

**O SR. PAULO SOUTO** – O que eu queria saber é outra coisa, eu queria saber, por exemplo, ...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Era o preço?

**O SR. PAULO SOUTO** – Não, quando essa casa foi adquirida pela empresa e por quanto. Acho até que é um requerimento que vou fazer depois, ...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- É preciso ver o cartório, que este informaria isso.

**O SR. PAULO SOUTO** – ... para saber por quanto essa casa chegou para a empresa e a época. Ver quanto ela foi. Isso pode não dar em nada, mas pode ser uma coisa indicativa, por exemplo, se essas diferenças de preço forem consideráveis.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- A minha conversa, no colóquio que tive com ele, coloquialmente conversando com ele, eu disse: Almério, se você não recebeu os R\$710 mil, como é que você vai se comportar **a posteriori** em face da declaração de imposto de renda, em face do imposto de transmissão intervivos e outras taxas do poder público incidentes sobre esta operação de compra e venda? E ele, rindo para mim, disse: Toscano, você não conhece aqueles meninos do Tribunal, eles são muito sabidos. Essa expressão está no meu termo de declaração, não estou inventando.

**O SR. PAULO SOUTO** – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão, para as suas perguntas.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dr. Toscano, não houve somente gente sabida, teve gente correta que colaborou com essas investigações informais de V.S<sup>a</sup>.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Perfeito.

**O SR. CARLOS WILSON** – E até para não generalizar, o senhor falou no nome do Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho. Esse Juiz colaborou com essa diligência informal?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Nesse caso, nesse fato especificamente do terreno,

ele colaborou; ele me deu indicações, sinalizações da veracidade de que o fato realmente foi ilícito.

**O SR. CARLOS WILSON** – Hoje ele está aposentado, não é isso?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Está aposentado hoje, e preocupadíssimo ele porque, integrante da Corte, poderia ser envolvido genericamente....

**O SR. CARLOS WILSON** – A aposentadoria dele quando foi mais ou menos, sabe? Foi depois da intervenção dele?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Acho que ele aposentou-se ou em 1996 ou em 1997.

**O SR. CARLOS WILSON** – Antes da intervenção?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Acho que sim, porque ele colaborou muito na diminuta presidência do Dr. Vicente Vanderlei.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dr. Toscano, o Senador Maguito Vilela falou a respeito de onde teriam sido depositados os R\$710 mil.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Afirmei que tinha dúvida se era o Unibanco. Mas, com certeza, o gerente desse banco era Assis, um rapaz que faleceu em João Pessoa. Ele atentou contra a própria vida, porque uma auditoria do banco constatou diversas irregularidades e desvios por parte desse gerente.

**O SR. CARLOS WILSON** – É até estranho que esse dinheiro tenha sido depositado no Unibanco, porque qualquer órgão público depositaria no Banco do Brasil. Mas foi depositado no Unibanco...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Não. Foi depositado na conta de Almério, salvo engano no Unibanco. Não afirmo peremptoriamente.

**O SR. CARLOS WILSON** – Mas eu afirmo, porque estou aqui com a cópia.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – O senhor tem? Graças a Deus não estou mentindo.

**O SR. CARLOS WILSON** – Eu tenho a cópia. Agora, qual era a imagem...

**O SR. presidente** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> poderia estar equivocado e não mentindo.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Sim, poderia estar equivocado. Obrigado, Senador.

**O SR. CARLOS WILSON** – Qual a imagem dessa agência do Unibanco, lá em João Pessoa, que era dirigida pelo Dr. Assis.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – A pior possível. Não quero fazer uma manifestação contra o Unibanco na sua totalidade. Mas, durante a

gerência do Assis, o conceito dele próprio e da agência, de modo geral, era o pior possível.

**O SR. CARLOS WILSON** – Era o pior possível?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Exato.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. S<sup>a</sup> foi ameaçado, vindo à CPI ou durante esse processo de investigação?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Não, Senador. Apenas não sei se vale a pena; mas esteve no meu gabinete de trabalho um cidadão que trabalha no Tribunal Regional do Trabalho com a incumbência, da parte do Dr. Paulo Pires, de saber de mim se eu tinha efetivamente afirmado aquilo que ele leu, salvo engano, no **Jornal do Brasil** ou no jornal **O Globo**. Uma matéria jornalística que afirmava que eu, de forma peremptória, teria dito que era testemunha de que o terreno não foi vendido por R\$710 mil, mas por R\$210 mil. E eu procurei saber do interlocutor qual a motivação do Dr. Paulo Pires. Ele disse: "Não, porque o Dr. Paulo Pires não acredita que o senhor tenha dito essa inverdade, e tal". Eu disse: "Olha, não tenho nada que explicar nem explicitar ao Dr. Paulo Pires, até porque estou sendo convocado para ir para a CPI. E se o Dr. Paulo Pires está preocupado com alguma coisa, está aqui, entregue a ele a cópia do depoimento que dei à comissão do Superior Tribunal do Trabalho". E o assessor dele saiu do meu gabinete, acho que satisfeito, e de lá para cá não... Mas ameaça não recebi não.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. S<sup>a</sup> falou, Dr. Toscano, nessa Arnosa Turismo.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Sim.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. S<sup>a</sup> chegou a comprovar que ela pertencia...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Não. Cheguei a comprovar que o ramal do Tribunal se encontrava à disposição dessa empresa.

**O SR. CARLOS WILSON** – A Polícia Federal chegou a fazer acompanhamento da compra de passagens pelo TRT?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Quero salientar para V. Ex<sup>a</sup>, a propósito, que imagino e presumo que, por decorrência dessas **notícias criminis** e, quiçá, até de alguma ação penal já em curso no Superior Tribunal de Justiça, esse mesmo Tribunal determinou à Polícia Federal que fizesse uma perícia em cima da proficiência de diárias pagas no lapso temporal desses escândalos to-

dos, e acredito até mesmo, também em cima das emissões de passagens aéreas. E estiveram lá em João Pessoa dois peritos criminais daqui de Brasília, escolhidos pela nossa direção geral, que passaram, salvo engano da minha parte, quinze dias dentro do Tribunal fazendo todas as pesquisas necessárias no sentido de reunir a materialidade disso para, posteriormente, eles fazerem a perícia. E, dessa perícia, a apresentação do laudo respectivo. E sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, no caso, se interesse houver, já entrar em contato com esses peritos. Um tem o nome de De Luís. Gravei bem. Eu não conheci os dois.

**O SR. CARLOS WILSON** – Anotar, Presidente, o nome.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Eles são lotados no Instituto Nacional de Criminologia, aqui em Brasília; um deles é De Luís, que poderá justamente dizer a V. Ex<sup>a</sup> as razões pelas quais os dois passaram esses quinze dias em João Pessoa e a resultante desse trabalho. Com relação a passagens e diárias. Com certeza, diárias. Passagens, acredito também.

**O SR. CARLOS WILSON** – Para que o senhor tenha a confirmação, Dr. Toscano, os R\$710 mil foram depositados no Unibanco, no dia 23/02/95.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Então, as minhas fontes de informação são boas.

**O SR. CARLOS WILSON** – E a movimentação foi até o dia 17/03/95, onde ele sacou os R\$710 mil, o que mostra que V. S<sup>a</sup> tem toda a razão quando propõe a quebra de sigilo de algumas pessoas...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– É fundamental.

**O SR. CARLOS WILSON** – ... que foram aqui citadas por V. S<sup>a</sup>, em seu depoimento.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Perfeito. É fundamental que se faça isso.

**O SR. CARLOS WILSON** – E que já foram quebrados por essa CPI.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Perfeito.

**O SR. CARLOS WILSON** – Esse sigilo foi quebrado na última reunião administrativa da CPI; foi quebrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> sugere de quem? Vamos ver se já agimos ou não.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Neste caso, não sei, as passagens aéreas ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, refiro-me à quebra do sigilo bancário.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- No curso, e não está isso dito aqui nesta assentada, porque este fato aconteceu a posteriori e eu es-  
perei que S. Ex<sup>a</sup>, o Dr. Wagner Pimenta, que presidia a Comissão, juntamente com o Ministro Ronaldo Lopes Leal e o Ministro Rieder Nogueira de Brito, me convocasse, mas eu recordo bem que depois que eu fiz esse depoimento, não sei se uma semana depois, fui contatado pelo próprio Dr. Wagner Pimenta, no sentido de ir ao Tribunal para, com a minha experiência, verificar como ele deveria proceder com relação à assinatura ou às assinaturas do Juiz Marcelo Monte em acordãos prolatados no TRT, cujas assinaturas eram apontadas como falsificadas. Diversos acordãos reunidos pelo Ministro Wagner Pimenta e outros membros da Comissão, eram inquinados de vícios quanto à autenticidade das assinaturas desses acordãos. Quer dizer, as assinaturas deveriam ser provenientes do punho gráfico do Dr. Marcelo Monte, que era o Relator desses processos de apelação, de recursos de revista, de agravos e outros mais, em trâmite ou que tramitaram no Tribunal. E se inferia a essas falsidades, atribuindo-se a feitura dessas assinaturas ao filho dele – Marcelo Capistrano Monte –, que falsificava a assinatura do próprio pai. E essas denúncias estão coligidas aí nas apócrifas, que eu entreguei a V. Ex<sup>a</sup>.

Essas denúncias davam conta de que esses acordãos eram acordãos feitos para posterior pagas, ou seja, acordãos vendidos.

Fui ao Tribunal, peguei as assinaturas do Dr. Marcelo Monte, olhei, em confronto com outras assinaturas dele, em outros processos, que se tinham como autênticas, tenho curso de grafotecnia, de grafologia também, embora não seja perito juramentado, perito concursado, e à vista verifiquei divergências ideográficas e pictóricas nessas assinaturas.

O Ministro me disse: Dr. Toscano, mas há certeza absoluta, porque até eu não tenho certeza se esses processos aqui, que temos como autênticas essas assinaturas, nós não temos certeza se são autênticas. Eu disse: Ex<sup>a</sup> é muito fácil, o juiz tem contas bancárias, inclusive aqui, em agências bancárias do próprio tribunal, Banco do Brasil, por exemplo, e não custa V. Ex<sup>a</sup>, que tem autoridade, legitimidade e competência, requisitar os cartões de autógrafos ou o cartão de autógrafo do juiz, e me peça formalmente que produzo essa perícia para V. Ex<sup>a</sup>, e o senhor fica com desencargo de consciência com relação a isso.

Nem o que eu disse para ele e que nós averiguamos foi formalizado, e até hoje não foi solicitado esse confronto grafotécnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa, só por curiosidade: Marcelo Montes é parente de Tarcísio Monte?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Marcelo Capistrano Monte é filho de Marcelo Monte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, mas existiu ou existe um presidente...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Ah, desculpe-me. Tarcísio Monte, Excelência, é o pai de Marcelo Capistrano Monte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E Marcelo Monte, quem é?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– É o mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, V. S<sup>a</sup> fez confusão.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Foi, devo ter feito confusão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, no lugar de Marcelo Monte, V. S<sup>a</sup> fala...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– É Marcelo Capistrano Monte. E o juiz é o Tarcísio Monte.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tarcísio Monte.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Perfeitamente.

**O SR. CARLOS WILSON** - Dr. Toscano, o gerente, na época dessa movimentação, era o Dr. Assis, que se suicidou, não é?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– É. Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quem era a segunda pessoa...

**O SR. CARLOS WILSON** – Quem era o subgerente do banco, V. S<sup>a</sup> lembra?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Não, lembro não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O que V. S<sup>a</sup> não me respondeu é o seguinte: V. S<sup>a</sup> acha que, com o rastreamento bancário... Já procedemos aqui algum rastreamento bancário, mas V. S<sup>a</sup> está muito anos envolvido nessa matéria – envolvido que digo, apurando esses fatos, até mesmo por investigações sigilosas, vamos assim dizer.. A pergunta é a seguinte: V. S<sup>a</sup> sugere a quebra do sigilo bancário. Tem algum problema de V. S<sup>a</sup> mencionar alguns nomes para nós? Não que acataremos a sugestão de V. S<sup>a</sup>, mas só para apreciarmos a matéria.

**O SR. PAULO SOUTO** -- Os nomes estão aqui.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– São esses nomes aí. É justamente em cima dessas pessoas que giram a primariedade dessas suspeitas. Então, uma quebra do sigilo e tendo...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os juizes todos?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– É.

...e tendo cópia dos seus extratos bancários da época desses fatos, e confrontando-se de onde saiu e possivelmente de onde entrou, então, se uma partida de crédito, digamos, na conta de qualquer um deles, haja um depósito de R\$10 mil, R\$20 mil, o que não ganhava um juiz à época, é condição *sine qua non* para que se perquira a procedência e a origem desse crédito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agradeço a V. S<sup>a</sup>.

Continua com a palavra o Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** - Sr. Presidente, eu agradeço, porque está muito claro que ele sugere a quebra de sigilo já no depoimento que ele prestou aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Dr. Toscano, o primeiro ofício que V. S<sup>a</sup> encaminhou ao Dr. Wilson Brandi Romão, salvo engano...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Que não fui eu, foi o superintendente da época, eu apenas era o adjunto dele, o substituto.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Mas V. S<sup>a</sup> tem conhecimento e, inclusive, já leu o ofício.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Tinha conhecimento do ofício e nós, inclusive os assessores mais direto do...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Em 1993, V. S<sup>a</sup> sabe dizer a esta Comissão quais as providências tomadas em função desse ofício?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Não. Não porque nesse particular aspecto, Senador, nós não temos o **feedback**. Quer dizer, encaminhamos, pela linha hierárquica, o expediente para o nosso diretor geral, sugerindo isso ou aquilo, como está bem escrito, e de lá para cá seria uma quebra da hierarquia eu estar perquirindo, porque fugiu já da alcada da nossa, digamos assim, disposição competencial.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Em 1995, novamente enviado um outro ofício a um outro diretor.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Aí, no caso, fizemos, pela linha sigilosa, pelo canal sigiloso, no caso o CI-Depev, embora esse documento esteja... Quero ressalvar a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte aspecto, até poderá ser objeto de, digamos assim, falta de compromisso funcional meu porque tenho o dever de resguardar os documentos tidos como sigilosos, os confidenciais, os secretos e os meramente sigilosos.

Neste caso, é um documento confidencial cuja gradação, dentro da sistemática da produção de documentos de informações no Brasil existe toda uma doutrina que regulamenta isso, até por decreto presidencial, que determina que nós procedamos a determinadas diligências para salvaguardar o sigilo desse documento. Mas quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que esse documento, embora esteja grafado com um carimbo simples de confidencial, não é um documento confidencial dentro da sistemática, hoje normatizada por decreto, que nos impõe a deixá-lo dentro de uma gaveta guardado. Eu não estou quebrando nenhum sigilo funcional a mim imposto pela lei para trazer a V. Ex<sup>a</sup>s esse documento. Mesmo se estivesse, acredito que estaria num bom propósito, porque não estaria dando esse documento a qualquer um.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Qual o conceito que o senhor faz do Dr. Ruy Eloy, o atual Presidente do TRT da Paraíba?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Eu tenho o Dr. Ruy Eloy como homem de bem. É o conceito que sempre tive e tenho. Assumi o TRT da Paraíba numa circunstância profundamente desgastante, terrível, escandalosa da instituição. O tribunal é todo dividido. É o grupo do juiz tal, é o grupo dos juiz qual, o grupo do outro juiz que se digladiam, que travam lutas sub-reptícias e subterrâneas dentro do tribunal, cada qual querendo se preservar. Isso traz consequências as mais sofridas e terríveis para a administração do Dr. Ruy Eloy.

Meu conceito de autoridade policial eu o conheço de longos anos é o de um cidadão de bem, um profissional profundamente consciente das suas funções, digno e probo.

**O SR. MAGUITO VILELA** - E do Dr. Antônio de Pádua, advogado que prestou o primeiro depoimento nesta CPI?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

– Não tenho intimidade com o Dr. Antônio de Pádua pessoalmente. Na Polícia Federal, todas as manifestações denunciosas do Dr. Antônio de Pádua sempre foram recebidas com um certo grau de credibilidade um certo grau e parte também com um certo

grau de descrédito. Por quê? Isso é basilar é importante eu frisar isso porque reina em todo o ambiente policial, principalmente quando a polícia ou o delegado ou o policial sabe que determinados denunciantes acorrem à sede policial, muitas vezes, movidos por sentimentos outros, senão o de efetivamente ajudar. Mas o Dr. Antônio de Pádua tem nos dado o que nós queremos, tem fomentado. Em diversas situações em que ele foi chamado à polícia para coonestar, reafirmar, produzir documentos que sustentem suas denúncias, ele o fez em quase todos e não o fez em alguns outros por ele sofrer terrivelmente do resarcimento natural do próprio órgão da Justiça do Trabalho na Paraíba, que não dá para ele, em tempo hábil embora ele se arrime nas disposições constitucionais, de que pode qualquer cidadão brasileiro pedir nas repartições públicas certidões para a defesa de interesse coletivo ele tem feito isso ao tribunal, segundo nos alega, e o tribunal não o tem atendido de forma rápida.

**O SR. MAGUITO VILELA** - O senhor reafirma que o conceito do TRT da Paraíba é o pior possível?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Esteve o pior possível.

**O SR. MAGUITO VILELA** - E agora?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Está melhorando, com a intervenção..

**O SR. MAGUITO VILELA** - Após a intervenção.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- E também na época, a bem da verdade, do esforço homérico do Dr. Vicente de Vanderlei Nogueira de Brito.

**O SR. MAGUITO VILELA** - E sobre o Dr. Vicente Vanderlei de Brito?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Um excepcional profissional, que entrou nessa brigada de forma lídima. Ele quis conquistar a presidência do Tribunal, era um direito que lhe assistia, brigou, desincompatibilizou-se com todos, ficou antipatizado por todos ou quase todos – acredito que com exceção do Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho – mas pretendeu e se interessou em demasia – eu sou testemunha disso – em moralizar o Tribunal.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Bem, Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Nós já ouvimos um advogado que nos parece conceituado; um procurador federal também conceituado, Dr. Eitel e o Dr. Antônio de Pádua. Estamos ouvindo agora um depoimento importantíssimo do Superintendente da Polícia Federal. Acho que com relação à Paraíba já temos todas as informações. Acho que o escândalo está mui-

to evidente, muito patente e dito por todas essas autoridades. A quebra do sigilo bancário já foi feita. Acho que agora, com relação à Paraíba, esta Comissão já esgotou... Já foram ouvidos também juízes, ex-presidente.

Agora é partir para o relatório final e encaminhamento a quem de direito.

Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Djalma Bessa.

Antes, Dr. Toscano, só uma pergunta. Depois de instalada esta CPI, tem-se pedido muitas provisões à Polícia Federal de lá?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Não, Excelência. De acordo com meu conhecimento, após a instalação da CPI, apenas chegaram à Polícia Federal da Paraíba, salvo engano, dois ou três procedimentos que são rotulados como notícias-crime.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Toscano, a Polícia Federal começou a examinar a situação do Tribunal do Trabalho da Paraíba depois de ter recebido a carta anônima ou anteriormente?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Não, anteriormente, em meados de 92, já havia, já existiam os burburinhos, o disse-não-disse, os mexericos, as fofocas tomando conta da praça, da população. A Polícia Federal não fica isenta e nem imune a esse tipo de fenômeno social. Isso provocou em nós o interesse de, paulatinamente, buscarmos dados, convencimentos, para, no mínimo, firmarmos um documento de informação pela linha hierárquica.

**O SR. DJALMA BESSA** – Será que eu estou exagerando se disser que a Polícia Federal da Paraíba deu um aval à carta anônima?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- Excelência, a carta anônima por si mesma é vista no ordenamento jurídico da processualística material, na formação da prova no Direito brasileiro, como um documento sem nenhum valor, mas dela se pode naturalmente, com o devido raciocínio de quem investiga, abstrair caminhos, fatos, dados que, suscetíveis à indução e à dedução dessas investigações, para dela redundarem a materialidade probatória. Nesse particular aspecto, Excelência, hoje, eu não sei qual o meu entendimento àquela época, em 93, mas hoje tudo o que está escrito nessa carta anônima, ou quase tudo, é factível.

**O SR. DJALMA BESSA** – A minha indagação não objetiva qualquer juízo de valor – nem acusando, nem aprovando a carta ou a Polícia Federal em nenhuma hipótese. Acontece que, recebida a carta anônima, a Polícia Federal da Paraíba encaminhou, em 1993, cópia dessa carta à Polícia Federal aqui de Brasília. E posteriormente, em 1995, fizemos a complementação. A minha indagação é a seguinte: a Polícia Federal de Brasília deu alguma atenção, tomou conhecimento, recomendou à Polícia Federal da Paraíba providenciar algo, apurar? É verdade que, na primeira correspondência, é até admissível isso. Há de se perguntar: por quê? Porque o Superintendente Regional acrescentou que vem procedendo diligências sigilosas no sentido de confirmar ou não as denúncias.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– É, alimentando para alimentar.

**O SR. DJALMA BESSA** – Portanto, demonstrando que está se movimentando, que não se alheou ao assunto e que está trabalhando. Já nessa correspondência de 1995 não há essa observação de que continua diligenciando, de que continua apurando, continua investigando. A minha pergunta é a seguinte: O que respondeu o chefe do Departamento da Polícia Federal?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Depois desses expedientes?

**O SR. DJALMA BESSA** – Depois desses expedientes.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Nada, mas eu imagino que ele também não tem obrigação de nos responder, porque o fato estaria jungido à esfera do Poder Judiciário. Presumo, não tenho certeza, não vi, não sei se o Diretor-Geral da época tomou alguma providência por nós sugerida no sentido de remeter isso ao Tribunal para que o Tribunal procedesse às diligências que achasse necessárias.

**O SR. DJALMA BESSA** – A carta anônima, embora seja um documento juridicamente frágil, mas essa carta anônima faz uma série de acusações, relaciona as irregularidades, aponta os autores desses desacertos, é realmente um documento que denuncia muitos crimes. Se comportasse a expressão, eu diria: "São multicrimes apresentados nesse documento, são polidelitos". É uma relação, realmente, muito grande, e alguns deles já mencionados aqui nesta Comissão.

Atente V. Ex<sup>a</sup> que as diligências se procederam, e não sei até onde a Comissão poderia receber documentos de algumas dessas diligências provi-

denciadas pela Polícia Federal da Paraíba. O senhor não tem documentos?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Não. Fica difícil, Senador, eu lhe afirmo, porque, muitas vezes, ou quase que todas as vezes, quando fazemos essas investigações informais, não escrevemos, porque teríamos que declinar os nomes dos informantes, que não nos autorizam sejam seus nomes ostensivamente conhecidos. Então, fica no campo do resguardo profissional de cada agente público, de cada servidor público, de cada policial, que materializa isso em locução a seu chefe e o seu chefe produz esse documento, um ofício, qualquer coisa, e remete, pelo canal hierárquico, ao nosso superior.

**O SR. DJALMA BESSA** – Eu vou esclarecer a razão da minha pergunta.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Eu estou percebendo onde V. Ex<sup>a</sup> quer chegar.

**O SR. DJALMA BESSA** – O senhor, na declaração que fez ao Tribunal Superior do Trabalho...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Como?

**O SR. DJALMA BESSA** – O senhor compareceu e fez uma declaração.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Meu depoimento.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. No Tribunal Superior do Trabalho. E declarou o seguinte sobre a compra do terreno...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Do terreno.

**O SR. DJALMA BESSA** – Do terreno superfaturado. Que houve, por parte do CRECI, uma avaliação de R\$150 mil de um terreno adquirido pelo Sr. Antônio Almério Marra por cerca de R\$200 mil, e vendido ao Tribunal Regional Eleitoral por R\$700 mil. Pois bem, é fácil fazer a prova, pelo menos dessa movimentação financeira, porque são documentos, escrituras, que, pelo próprio nome indica, qualquer pessoa pode ter conhecimento dela, escritura pública.

Então, minha indagação seria: o senhor tem essas três escrituras? Se o senhor disser que tem aí, eu avanço para perguntar se teria documentos também das outras diligências procedidas.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
– Não, Excelência. Mas quero acrescentar que essas diligências, por nós produzidas, tiveram dupla finalidade: uma para fomentar aquele campo das diligências informais, que estávamos a produzir na polícia e

outra foi para sedimentar na consciência profissional do Procurador Eitel Santiago a certeza absoluta da operação. Foi o próprio Dr. Eitel Santiago quem pediu que nós, porque ficaria muito, não sei se constrengedor ou não, para ele olhar isso no cartório de forma formal ou informal. E nós, da Polícia Federal, como disse a V. Ex<sup>a</sup>, temos condições de nos infiltrar onde quer que entendamos, sem sermos percebidos. É um amigo do cartório que conquistamos, é um escrivão, é uma escrivã, é um serventuário, e pedimos para que eles verificassem isso para nós. E eles verificaram, nos mostraram e passamos para o Dr. Eithel. Acredito que o Dr. Eithel, porque ele próprio deve ter ingressado, em juízo, com várias ações, ele junto com o Dr. Delson Oliveira da Fonseca, junto com o Dr. Chaves Neto, o próprio Dr. Antônio Pessoa Lins, Procurador da República lá na Paraíba, Dr. Luciano Mares Maia ???, eles ingressaram com inúmeras ações populares, civil pública e tantas outras, acho que até criminais, muito embora a competência para processamento e julgamento não fosse nem de lá da Paraíba e nem, muito menos, do Tribunal Regional Federal de Recife, mas do Superior Tribunal de Justiça. Acredito que aqueles devem ter tomado essa iniciativa para... E para fazer isso eles se lastream justamente em documentos formais, produzidos pelo cartório, porque, quando tomaram conhecimento da certeza absoluta, eles devem ter formalizado a requisição – aí não é pedido nem solicitação – ao cartório.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então, por ser o serviço de inteligência, portanto, serviço sigiloso, a Polícia Federal não tem como pedir documento, aí se expõe.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – Se expõe, aí quebraria todo o mecanismo, é verdade.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Toscano, veja bem, as irregularidades realmente são muitas, as ilegalidades são muitas, os crimes são muitos, mas destaquei aqui alguns para que o senhor me esclareça qual a razão. Veja bem, na denúncia há acórdãos e sentenças vendidas.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** – É o que a denúncia alega.

**O SR. DJALMA BESSA** – Alega. Veja bem, mas ocorre que aí, o que se pressupõe? Tem uma ação, tem um autor, tem um réu e quem ganha e quem perde. Quem ganha e quem perde. Então, não é de se imaginar que os que foram prejudicados, os que perderam as ações na base de acórdãos e sen-

tenças vendidas não protestaram, não reclamaram, não interpuseram recursos?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**

- É possível. Tanto possível que eu retroajo no tempo e lhe diria que o próprio Dr. Juiz, Ministro Wagner Pimenta, depois que eu prestei essas declarações, me pediu, me solicitou, me convocou para ir ao Tribunal, lá, para ele me mostrar diversos processos, que por quais aspectos ou quais motivos ele reuniu, na mesa dele, em cima dos quais, havia a hipótese de vício na autenticidade das assinaturas do Dr. Tarácio.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essa pergunta em relação aos acórdãos de sentenças vendidas, vale também para a nomeação de juízes classistas.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Perfeito.

**O SR. DJALMA BESSA** - É que não atenderam a lei. Houve um prejuízo muito grande por parte dos interessados. Então, aí comportaria até ação do Ministério Público para corrigir essa situação, além dos interessados que foram prejudicados.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Perfeito.

**O SR. DJALMA BESSA** - O senhor tem ciência de que tenha havido essas ações e essa reação e essa reclamação?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Para...

**O SR. DJALMA BESSA** - Os juízes classistas, que foram...

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- A desconstituição desses atos administrativos.

**O SR. DJALMA BESSA** – Não, senhor, a nomeação dos juízes classistas.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Que é uma ato administrativo, a desconstituição deles.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. Ato administrativo, mas fora de lei, fora de propósito, fora da normalidade, forçado de tudo, como está denunciado aqui.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA**  
- Eu me lembro apenas de um caso; este caso é anterior a isso tudo, e que me parece que eu até atuei nesse inquérito policial na qualidade de delegado,

pelo menos uma parte, porque depois eu fui promovido e passei a ser Coordenador Regional da Polícia Federal na Paraíba e fiquei longe da produção de inquéritos policiais, fiquei só na parte operacional e a movimentação dos nossos policiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois não, Senador Djalma Bessa.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Mas que envolveu - Excelência, com licença, só para finalizar - um juiz classista de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campina Grande. É o único caso que conheço em que o próprio Ministério Público também pediu a abertura desse inquérito policial. Não para apurar - veja só porque nós estávamos, éramos e somos impedidos, **ratione personae**, e também pela própria LOMAN - não para apurar o ato administrativo proveniente do Tribunal; mas para apurar a falsidade ideológica e documental dessa pessoa, que eu não me recordo mais o nome, que para o atendimento dos pré-requisitos básicos legais, para se ver, digamos assim, participante de uma lista tríplice para a escolha de um juiz classista, ele teria que, realmente, atender. Então, devem ter falsificado certidões de sindicato, certidões de filiação a sindicato ou coisa desse tipo, que passou por mim, apurei temporariamente, e esse inquérito depois foi para outro colega delegado, que terminou, concluiu e mandou para a Justiça. Mas não para, especificamente, apurar o ato administrativo da nomeação dele.

**O SR. DJALMA BESSA** - O Ministro Wagner Pimenta esteve lá acompanhado de assessores e de secretários, e adotou várias providências. A presença e a participação, o trabalho de S. Ex<sup>a</sup>, na Paraíba, mudou a situação do Tribunal, de maneira que passou a viver uma nova fase, menos desarrumada, menos irregular?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Não, Excelência, pelo menos internamente não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Veja bem, Excelência, o que ele está querendo se referir é o seguinte: porque os fatos são estarrecedores, os ingredientes estão todos aí como um bang bang. Para o senhor ver, tivemos a informação de que todos os juízes lá andavam armados.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Tenho informação aqui de juiz que - V. Ex<sup>a</sup> não se referiu, mas está escrito - vivia permanentemente embriagado. Há a acusação de desvio de dinheiro, há a acusação de nepotismo. Então, as autoridades foram lá. A pergunta do Dr. Djalma Bessa é: mudou alguma coisa com a ida das autoridades do Poder Judiciário lá? Com a ida do Dr. Wagner, que era Presidente do TST, a ida do Corregedor lá, mudou alguma coisa? Mudou depois que todos foram afastados e nomeados outros? É essa a pergunta que S. Ex<sup>a</sup> quer fazer.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Nesse aspecto mudou, porque estancaram as denúncias, e as denúncias hoje giram em torno dos mesmos fatos. Fatos novos não apareceram mais.

**O SR. DJALMA BESSA** - Portanto, foi altamente benéfico a presença.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Foi benéfico. Mas, por outro lado, acirrou a luta interna entre os grupos, a ponto de a Polícia Federal ter sido convocada na então gestão diminuta – como digo – do Dr. Vicente Vanderlei para assegurar a normalidade do serviço público judiciário do Tribunal, porque o Dr. Aluisio Rodrigues certa vez queria, à fina força, quebrar a porta de vidro do Plenário do Tribunal para reunir-se, à revelia do Presidente, a fim de deliberar sobre matérias das quais não tive conhecimento.

Mandei ao Tribunal um Delegado da Polícia Federal, com agentes, para conter os ânimos do Dr. Aluisio Rodrigues. Graças a Deus, o referido delegado, meu assessor, pôde apaziguar os ânimos do referido Juiz, não havendo qualquer detimento a bens, serviços e interesses do Tribunal.

**O SR. DJALMA BESSA** - A carta anônima relaciona' uma série de órgãos para os quais ela também fora remetida. Qual a repercussão, já que se dirigiu à Procuradoria da República, ao jornal **Folha de S. Paulo**, ao Presidente do TST, enfim, a mais de dez destinatários? V. S<sup>a</sup> sabe se alguma dessas entidades adotou providências para conter essa situação?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Acredito que, com relação à carta anônima, não. Mas, nesse ponto, aflora a participação aguda, pessoal, destemida, e heróica – diria até – do Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que formalizou essas mesmas denúncias, com os mesmos verbos e igual tipicidade, apurando-as no Superior Tribunal de Justiça. Baseadas nas mencionadas denúncias, como disse a princípio, devem residualmente existir mais de 40 notícias-crimes ou talvez, inclusive, ações penais no citado Tribunal a propósito desses fatos.

**O SR. DJALMA BESSA** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Dr. Toscano, já o conheço de longa data. É, com toda a certeza, um dos melhores policiais que tivemos na Polícia Federal na Paraíba. Quando solicitei sua vinda a esta Comissão, era exatamente para que as investigações que ele já havia feito pudesse ser transmitidas à nossa CPI. Assim, ganhariamos tempo.

De qualquer forma, tenho algumas dúvidas. Não entendi por que foi comprado antes por aproximadamente 200 e depois só valia 150, embora tenha sido vendido por 700. A que V. S<sup>a</sup> atribui a desvalorização da avaliação?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Em quaisquer dos parâmetros, seja por 210 ou por 710, a compra e venda estaria superfaturada – um refere-se a um superfaturamento mínimo e o outro a um superfaturamento máximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tamez Tebet) - Esclareça melhor, pois penso que V. S<sup>a</sup> se equivocou. V. S<sup>a</sup> mencionou 200 mil ou 700 mil – esse último valor diz respeito à compra real.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Retifico. Meu entendimento foi o seguinte, Senador Ney Suassuna: a importância de R\$150 mil foi uma avaliação produzida por nós da Polícia Federal, baseada no Creci – Conselho Regional de Corretores de Imóveis –, na pessoa do Hermógenes Bonfim, que nos prestou esse serviço – não documentadamente – a meu pedido. Solicitei-lhe essa avaliação, porque ele tem olho de lince para essas questões imobiliárias e é uma pessoa superidônea para isso e para outros aspectos em João Pessoa. Além disso, requeri também avaliações informais de duas ou três imobiliárias para atendermos ao Procurador Eithel Santiago de Brito Pereira. Então, constatamos que esse imóvel, na melhor das hipóteses venais, não orçaria seu preço em mais de 150 mil. E foi vendido por 710 mil.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Mas o próprio vendedor...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não, mas teve avaliação de R\$200 mil?

**O SR. NEY SUASSUNA** - O próprio vendedor comprou por 200 mil. A escritura do vendedor era de R\$200 mil e pouco. Ele havia comprado o imóvel para passar para a empresa por R\$200 mil.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Eu não sabia desse aspecto, inclusive, foi uma dúvida levantada pelo Vice-Presidente da CPI.

**O SR. NEY SUASSUNA** - A avaliação teria diminuído e V. S<sup>a</sup> não teria atentado para isso?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador Ney Suassuna, continue com as perguntas.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Sr. Presidente. A segunda coisa: nós aqui já discutimos, já ouvi a resposta que V. S<sup>a</sup> deu ao Senador de Goiás, V. S<sup>a</sup> dizia que melhorou o Tribunal depois do Dr. Vicente Vanderlei e, por último, na Presidência do Dr. Ruy Eloy. No entanto, não antes do tempo de toda essa confusão, toda essa balbúrdia e toda essa desonestade, V. S<sup>a</sup> não sabe de nenhum processo que tenha adiantado? Não passou nenhum pedido pela Polícia Federal para acelerar essas investigações?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Não, passaram pela Polícia Federal esses procedimentos codinominados de **notitias criminis** advindos do Superior Tribunal de Justiça aqui de Brasília. Acredito que esse procedimento **notitias criminis**, numa faixa de 30 a 40, estimo, tenha sido por prudência, por operosidade da Procuradora Delza Curvelo Rocha, no sentido de sedimentar nela o convencimento factual, lícito tal para poder oferecer a denúncia respectiva ao mesmo Tribunal.

**O SR. NEY SUASSUNA** - V. S<sup>a</sup> continua convivendo com todos lá na Paraíba?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Continuo, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** - V. S<sup>a</sup> tem tido informações de alguma irregularidade no Tribunal hoje?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Na Presidência do Dr. Ruy Eloy?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Sim.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Tenho tido informações advindas do próprio Antônio de Pádua Pereira Leite, que não fez algumas por escrito ao Superior Tribunal de Justiça e outras ele publicou em um jornal que, salvo me engano, era de sua propriedade, que denominou de **O Condor**, cujas denúncias, ostensivamente postas nas praças e nas ruas de João Pessoa, atacando a honorabilidade do Dr. Ruy Eloy, por duas vezes, seqüenciadamente, mas alegando fatos diversos, senão estariamos diante de um fato **bis in idem**. O Dr. Ruy Eloy pediu à Polícia Federal abertura de inquérito policial para apurar crimes difamatórios, caluniosos contra a pessoa dele e de membros do Tribunal, contra o Antônio de Pádua Pereira Leite. Então, esses inquéritos foram abertos, vejam, V. Ex<sup>a</sup>s, porque a possibilidade penal nesses casos nos compete agir. Um inquérito foi concluído, o Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite foi indiciado e o outro está, salvo me engano, em tramitação. São quatro inquéritos e dois outros se encontram em tramitação, mas sendo indiciados.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Qual é a opinião de V. S<sup>a</sup> sobre esses inquéritos? Eles procederiam ou não?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Senador, datíssima venia, prefiro me omitir porque esses inquéritos não são conduzidos por mim. Seria antiético eu manifestar qualquer juízo de valor sobre a condução deles.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Mas V. S<sup>a</sup> continua com a opinião de que o Dr. Ruy Eloy é um homem probó?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Continuo, até que prova em contrário.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Eu lhe faria uma outra pergunta. V. S<sup>a</sup> disse aqui que conversou com o cidadão que vendeu o prédio, que também é irmão de maçonaria e que ficou patente, na sua opinião, que realmente tinha havido essa supervalorização da venda.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Não só a supervalorização, como ele, taxativamente, respondeu-me que não recebeu os R\$710 mil.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Foi taxativo.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Sim, disse que não recebeu os R\$710 mil.

**O SR. NEY SUASSUNA** - E os nomes que V. S<sup>a</sup> acredita que participaram dessa divisão são esses que estão no seu relatório?

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Já declarrei isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra. Desculpe-me.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, gostaria apenas de passar esse documento ao Sr. Presidente. Recebi hoje um ofício do Tribunal da Paraíba, que diz o seguinte: "Exmº Sr. Senador, considerando que a Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Juiz de Trabalho Substituto tem vinculação com a Secretaria-Geral e, ainda analisando a divulgação da mídia em que a Sr<sup>a</sup> Iara Karl Burnia de Almeida Eloy, filha do Exmº Sr. Juiz Presidente desse Regional, Dr. Ruy Eloy, teria colaborado na qualidade de fiscal do sétimo concurso quando era menor de idade, esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que tal afirmativa é inverídica, haja vista que, naquela oportunidade, já era a participante maior de idade, conforme mostram os documentos em anexo". E, aí, ele mostra o **Jornal do Senado**, que diz que ela, nessa data era menor, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador Ney Suassuna, se houve equívoco, foi do Dr. Ruy Eloy, porque foi ele quem falou aqui que ela era menor, quando lhe perguntaram. A Presidência já recebeu esse ofício e o leu na hora do expediente - não sei se é o mesmo teor desse que V. Ex<sup>a</sup> leu - procurando esclarecer. Só que, na hora...

**O SR. NEY SUASSUNA** - Mas no esclarecimento da carta do presidente, ele diz o seguinte: que, na época, perguntaram: "E em 94?" Ele disse: "Em 94 ela tinha 17, mas ela participou do concurso em 95".

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois, é. Então, o equívoco foi dele.

**O SR. NEY SUASSUNA** -- Muito bem! Então, era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - V. Ex<sup>a</sup> já leu? Eu só vou determinar à Secretaria para autuar, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> já leu em plenário e eu também já havia lido.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Moreira Mendes, por gentileza.

**O SR. MOREIRA MENDES** - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Sr. depoente, é sabido que esta Comissão, além de tudo aquilo que, efetivamente, vai levantar com relação às diversas irregularidades do Poder Judiciário em todo o País, daqui haverá de sair também conclusões e sugestões importantíssimas que poderão embasar a tão falada reforma do Poder Judiciário, que hoje tramita no Congresso Nacional. Aliás, na minha opinião, até com atraso, um assunto que já deveria ter sido tratado há muito mais tempo.

Mas, depois da sua exposição - e quero até elogiar aqui a sua clareza, a sua postura, dizendo que o senhor honra a instituição que representa, instituição, inclusive, que quero aqui, de público, dizer que respeito muito pelo seu trabalho, pelo trabalho que ela desenvolve no País, porque é uma das poucas instituições que, se defeitos tem, são pouquíssimos e, às vezes, até decorrentes das falta de estrutura, de material - e apesar da sua vivência, ao longo de todo esse tempo lá no seu Estado, acompanhando de forma direta ou indireta todos esses fatos ocorridos, que conclusão, pessoalmente, o senhor tira? Percebi a sua angústia, a sua aflição como autoridade no sentido de tentar conseguir achar o caminho, desvendar o problema, trazer a público, dar uma satisfação à sociedade, enfim, a sua aflição no exercício de sua atividade, de não conseguir fazer isso.

Diante disso, que lição o senhor tira? O que o senhor poderia transmitir como sugestão, para que pudesse ser levado, posteriormente, ao Congresso na discussão da reforma do Poder Judiciário, com relação ao que o senhor tão bem manipulou e conheceu? Que sugestões o senhor acha que deveria haver, eventualmente, em modificações da Lei Orgânica da Magistratura? O senhor é favorável? O senhor acha que deveria ocorrer, que o Poder Judiciário deveria ser objeto de um controle externo? Enfim, qual é a sua opinião sobre esse assunto, tirando lições daquilo que o senhor viveu esse tempo todinho? Isso é de suma importância, para poder depois embasar outra face da CPI que é levar sugestões para a reforma do Poder Judiciário.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Senador, fico muito lisonjeado com a temperança de V. Ex<sup>a</sup> de poder-me aquilatar qualidades suficientes para poder opinar, sugerir, sobre matéria de tão alta envergadura jurídica. Mas até me arriscaria, em função de quase 30 anos de atividade policial.

**O SR. MOREIRA MENDES** - Aí é que está. Aí é que a gente acha a solução.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - E arriscaria pela vivência, e não por deter conhecimentos profundos da juridicidade de determinadas instituições e determinados comportamentos processuais reinantes no Brasil.

Mas, ao mesmo tempo, e antes que isso, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que eu realmente me manifesto - como V. Ex<sup>a</sup> frisou - angustiado. É em face, sobretudo, de, em tanto tempo, ter-se assacado contra a honorabilidade de tantos juízes, de tanta gente que manipula a sorte das demandas laboriais de um Tribunal de Justiça de uma região, e a processualística. E o interesse, sobretudo, para que se separe o joio do trigo, se diga a sociedade quem é culpado e quem não é, fique estabelecido, de forma rápida, dinâmica, completa.

Mas essa processualística, embora eu disse que a própria Loman estabelece prazos rápidos, céleres, para o estabelecimento inclusive da

culpa, não entendo como tanto tempo se passa, e, como eu frisei ao Presidente desta CPI, sequer eu conheço qualquer ação penal instaurada a propósito? A sociedade reclama isso, Excelência. Então, o que eu sugiro?

**O SR. MOREIRA MENDES** - Daí a razão da minha pergunta.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Razão eficaz, procedente e oportuna, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Mais perguntas?

**O SR. MOREIRA MENDES** - Nada mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O Senador encerra as suas perguntas.

O Senador Pedro Simon pede a palavra. Logo depois - o Senador Pedro Simon é o último Senador que está inscrito, por sinal se inscreveu agora para honra nossa, vai dar mais brilho à nossa reunião -, eu pediria aos Srs. Senadores que aqui permanecessem para uma rápida reunião administrativa.

**O SR. PEDRO SIMON** - Então, eu fico para a administrativa, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Como?

**O SR. PEDRO SIMON** - Eu me inscrevo para a reunião administrativa. O assunto é mais...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - É um prazer, é claro.

**O SR. PEDRO SIMON** - Eu me inscrevo na administrativa, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Ah, não quer agora.

**O SR. PEDRO SIMON** - Não. O assunto é para a administrativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Então, em nome da Comissão, Dr. Toscano, agradeço-lhe.

Trocava idéia com o Relator e dizia-lhe que nem tudo está perdido.

**O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA** - Ah, não tenha dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Há homens que, realmente, se dedicam ao esclarecimento, buscam a verdade. Essa sensação, a mim, V. Ex<sup>a</sup> me passou esse sentimento de ser um homem honrado, um homem zeloso no exercício das suas funções. E prestou um depoimento, que ainda continuo chamando depoimento, apesar da justa indignação com que V. Ex<sup>a</sup> se manifestou sobre alguns fatos. Sobre essa justa indignação - inclusive foi de tópicos dessa envergadura que estamos tirando sugestões - a meu ver - para encaminharmos depois, para uma reforma já esperada do Poder Judiciário.

Agradeço a presença de V. Ex<sup>a</sup>, e o dispenso.

Peço aos Srs. Senadores que aqui permaneçam, porque vamos tratar agora de assuntos administrativos.

Esta encerrada a reunião.

**(Levanta-se a reunião às 13h.)**

## Ata da 16ª Reunião, realizada em 13/05/99

Aos treze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta e seis minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Carlos Wilson, Paulo Souto, José Eduardo Dutra, Máguito Vilela, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Luzia Toledo, Djalma Bessa e Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”, presentes também os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Cassildo Maldaner, os Deputados Eduardo Campos e Vanessa Grazziotin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramz Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento do Dr. Nivaldo Farias - Delegado da Polícia Federal do Estado do Amazonas, para prestar esclarecimentos a esta CPI.. A Presidência procede ainda a leitura dos expedientes recebidos e expedidos, dentre eles: Ofício nº 097/99-CPI-“Justiça”, destinado ao Ten. Birg. do Ar Walter Wernwe Bräuner - Ministro da Aeronáutica, datado de 12.05.99; Ofícios do Banco do Brasil, ambos subscritos pelo Dr. Luiz Carlos Alvarez, de números: DIRET 99/1513, DIRET 99/1514, DIRET 99/1515, DIRET 99/1492, DIRET 99/1493. DIRET 99/1491, DIRET 99/1494 e Ofício nº 100/CGJ-GC/99, Ref. Proc. Nº 33.909/99-CJ, datado de 04.05.99, subscrito pelo Desembargador Décio Meirelles Góes - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Após a leitura, Sr. o Presidente solicita a Secretaria proceder à autuação e o registro dos mesmos, disponibilizando-os aos membros da CPI. A Presidência solicita a entrada do depoente ao recinto. Dr. Nivaldo Farias, convidando-o a sentar-se à mesa dos trabalhos, comunicando ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para iniciar sua exposição. Em seguida, o Presidente, concede a palavra ao Relator para suas indagações, e logo após, aos Senadores inscritos Carlos Wilson e Djalma Bessa. Após o depoimento, o Sr. Relator, apresenta Requerimento Oral, convocando o Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho - Procurador Estadual de Justiça do Estado do Amazonas, que é aprovado por unanimidade. O Presidente agradece a presença do depoente, solicitando a permanência dos membros para em seguida dar inicio a leitura e votação dos Requerimentos: Requerimento de autoria do Senador Carlos Wilson, solicitando convocar para prestarem esclarecimentos junto a esta Comissão, das seguintes pessoas: - Deputado Estadual de São Paulo, Renato Simões e o Jornalista da Revista “ISTO É”, Mário Simas Filho e o Requerimento de autoria do Senador Geraldo Althoff, solicitando convocar para prestar esclarecimentos à Comissão a Dra. Maria Dolores Maçano - Procuradora do Estado de São Paulo e o Dr. Daniel Ferreira da Silva - Corregedor Geral de Justiça do Amazonas. Os Requerimentos são colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade de seus membros. A Presidência lembra aos Senadores a pauta do dia 17.05.99, com as oitivas das Sras. Dra. Marisa Viotti - Médica do Hospital de Jundiaí/SP e da Dra. Maria Dolores Maçano - Procuradora do Estado de São Paulo e do Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho - Procurador do estado do Amazonas. Após o Presidente encerrou a presente reunião, para concretizar, eu, Dulcidia Ramos Calliáu, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há número legal, portanto está aberta a 16ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Como das vezes anteriores, indago ao Plenário se é necessário a leitura da Ata ou se a dispensa. (Pausa.)

Está dispensada a leitura com a concordância dos demais Senadores. Coloco em votação a Ata da 15ª reunião. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Nivaldo Farias que é Delegado da Polícia Federal no Estado do Amazonas. Antes, porém, faço um resumo dos ofícios expedidos em 12 de maio ao Tenente Brigadeiro do Ar, Walter Werner Bräuer, solicitando informações ao Departamento de Aviação Civil e ao Grupo de Transporte Especial. Este ofício se refere ao requerimento aprovado e de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Foram enviados também ofícios que foram determinados na reunião administrativa. Vou passar aos Srs. Senadores para que os leiam. Eles constam da relação que a Secretaria vai mostrar.

Há ofício do dia 4 de maio, recebido do Desembargador Décio Meireles Góes que é Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Poder Judiciário.

"Em atenção ao Ofício nº 68/99 dessa Comissão, datado de 27 de abril, da lavra de V. Ex<sup>a</sup>, encaminho cópia do Aviso 114/99 expedido em atenção ao referido expediente e publicado às fls. 53 do Diário Oficial, parte III, do dia 30 de abril de 1999 deste Estado". Esse ofício se refere à publicação da decisão desta Comissão sobre a indisponibilidade de bens referentes aos Srs. Nicolau dos Santos Neto, Fábio Monteiro de Barros Filho, José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz, Incal Incorporações S. A e Construtora Incal Ltda.

Ofício do Banco Central de 11 de maio nos seguintes termos:

"Refiro-me ao Ofício nº 46/99 dessa Comissão Parlamentar de Inquérito de 22 de abril por meio do qual essa Comissão solicitou o fornecimento de documentação bancária das pessoas físicas e jurídicas nele relacionadas.

A propósito, encaminho a V. Ex<sup>a</sup> a documentação como recebido do banco América do Sul S. A. Ao passar, dentro dos limites traçados na lei, essa documentação a V. Ex<sup>a</sup> faço-o tendo presente o disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei 1.579, de 1952, lembrando que nos ter-

mos do art. 38, § 2º da lei 4.595/64 e, observado o contido no § 7º do mesmo dispositivo, há o dever de manutenção de sigilo dos dados conhecidos."

Essa Comissão conhece perfeitamente a lei. Por isso, quero advertir a Secretaria e solicitar que não forneça documento nenhum referente a essas matérias consideradas sigilosas sem a expressa determinação desta Presidência ou da Comissão como um todo. (Pausa.)

No mesmo sentido, Ofício do Diretor do Banco Central, Luiz Carlos Alvarez, no sentido do ofício anterior.

Há um outro ofício, também de 12 de maio, do mesmo Diretor, Luiz Carlos Alvarez, no mesmo sentido.

Há mais quatro ofícios no mesmo sentido, que ela vai passar para que os Srs. Senadores dele tomem conhecimento.

Peço à Secretaria que faça entrar em nossa sala o Dr. Nivaldo Farias, ilustre Delegado da Polícia Federal no Estado do Amazonas, para que tome assento no lugar de costume reservado aos depoentes.

Estou pedindo para ela mostrar porque essa questão de sigilo bancário e de sigilo fiscal é de estrita responsabilidade da nossa Comissão, e é importante que não aconteçam fatos como os acontecidos ontem. E pelo fato de a Presidência já ter tomado as devidas providências com a nossa equipe de trabalho, deixo aqui de mencionar.

Srs. Senadores, o Dr. Nivaldo, que aqui comparece e está sentado à minha esquerda, no lugar reservado os depoentes, assinou Termo de Compromisso. Seu nome é Nivaldo Farias de Sousa, Identidade nº 1493064-1, do Estado do Amazonas, 34 anos, CPF nº 827.889.527-91, divorciado, residente à Avenida Constantino Néri, nº 2.503, Chapada, Manaus, Capital do Amazonas. Profissão: Delegado de Polícia Federal, exerce sua atividade em Manaus. Não é parente, em nenhum grau, das pessoas envolvidas, de parte envolvida ou das pessoas que por aqui passaram, ao menos ao conhecimento dele. Ele comprometeu-se, nos termos do art. 203 e fez a ressalva, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal.

Dr. Nivaldo, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão trabalha dando oportunidade, caso V. Ex<sup>a</sup> deseje, para uma breve explanação. Depois, os Srs. Senadores farão perguntas para que V. Ex<sup>a</sup> as responda.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para dar início à sua exposição sobre os fatos que são do seu conhecimento. A sua presença aqui deve-se às denúncias de alvarás de soltura concedidos de forma irregular e referente a pessoas que estariam detidas, respondendo a processos, acusados de tráfico de entorpecentes.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NIVALDO FARIAS** – A atuação da Polícia Federal, nesse caso, deu-se mediante requisição da Procuradoria da República. Inicialmente, um advogado, Dr. Abdala Assad, entrou perante a Procuradoria da República com uma representação, cujo teor vou tentar descrever aqui para V. Ex<sup>a</sup>s. Essa representação tratava, basicamente, de alvarás de soltura ou, no caso específico, de um alvará de soltura que teria sido vendido, negociado na penitenciária central de Manaus, no Amazonas. A Polícia Federal, mediante requisição do Ministério Público, que não é uma liberalidade da Polícia Federal, passa a ser uma obrigação por força de lei, no caso, eu instaurei um inquérito policial para apurar a possível responsabilidade, a priori, de um servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, de nome Antonio Carlos Santos Reis, porque a denúncia foi feita em cima dele.

Segundo a mencionada representação, esse funcionário teria ido ao presídio fazer visitação aos presos e lá teria conversado com dois prisioneiros colombianos, traficantes de droga, presos por tráfico de drogas. E teria oferecido alvará de solturas ao preço de R\$15.000,00 cada um. Para demonstrar a eficiência dele, teria apresentado um outro alvará. Então, esses dois presos colombianos eram, ou são, presos e depois vieram a fugir: Ramiro Arango e Carlos Escobar. Ele ofereceu, e considerando que o idioma dos colombianos é espanhol, como nós sabemos, esse funcionário Antonio Carlos teria se utilizando de um outro preso, Firmino Vicente, para fazer a conversação, a transação. Seriam R\$15.000,00 para cada um, e para demonstrar a eficiência dele, ele teria mostrado para os presos um alvará de soltura expedido em benefício ou em favor de Altamiro Mitozo Câmara, e no rodapé figurava a assinatura do Exmº Sr. Desembargador Daniel Ferreira da Silva, do Tribunal de Justiça do Amazonas. Nós iniciamos as investigações mas gostaria, estava na representação a assinatura do advogado, do Sr. Firmino Vicente que foi o preso que fez a representação. Mas, gostaria de falar, conversar com ele, e tomar suas declarações, ouvi-lo em termos de depoimento e declarações para dar início efetivamente à investigação.

Fiz um ofício ao diretor do presídio, Dr. Antonio Chicre, e ele em 4 dias úteis me respondeu dizendo que não podia apresentar o preso na Polícia Federal porque há um procedimento lá dentro em que para ele tirar um preso de dentro da penitenciária, teria que ter a autorização das Varas de Execução ou da Vara de Execuções Criminais. Respondeu em 4 dias úteis.

Recebi o ofício, no mesmo dia fiz um ofício ao Juiz da Vara de Execuções Criminais solicitando au-

torização para que o Diretor do presídio autorizasse aquele preso a comparecer à Polícia Federal. Até hoje, ou pelo menos até quarta-feira, quando vim de Manaus para cá, há mais de um mês, desse meu pedido, não tive resposta do ofício, não tive nenhuma resposta. Então, fiquei impossibilitado.

O diretor do presídio além de dizer que não podia apresentar o preso, ele disse que se eu quisesse eu poderia ir às dependências da penitenciária para ouvi-lo lá dentro. No meu entendimento, melhor seria ouvir o preso na Polícia Federal, ele ficaria mais à vontade. Continuo com esse entendimento. Então, não me dirigi à penitenciária. Já fizemos outras vezes, mas nesse caso específico, que era uma denúncia envolvendo pessoas da justiça estadual, a priori, envolvendo outros presos também, achei mais conveniente e deixaria o preso mais à vontade, em dependências da Polícia Federal e não fui ouvi-lo lá.

Mas, enquanto aguardava a resposta do ofício, outras denúncias foram surgindo porque a imprensa publicou, houve toda uma celeuma e surgiram algumas denúncias como, por exemplo, uma carta escrita por um ex-presidiário, em que ele Charles Russevel, um ex-presidiário de lá da penitenciária central, teria sido libertado também, segundo a carta, através de um alvará de soltura negociado. Esse preso acusava – a carta que até ontem eu tinha apenas as cópias, ou a cópia, hoje eu disponho aqui da carta original. O advogado do Sr. Charles Russevel, do preso, levou-me ontem a carta original e um alvará de soltura também original. Disponho aqui e naturalmente está à disposição de V. Ex<sup>a</sup>s.

Surgiu isso. O que essa carta contou? Contou que o preso, através de familiares, pagou R\$21.000,00 por um alvará de soltura a uma Advogada, Dra. Maria José Menescal de Vasconcelos, ele teria pago R\$21.000,00, e esse alvará de soltura, adquirido através dessa transação, ele foi entregue ou foi assinado em uma determinada residência que, segundo a carta, seria a residência do Exmº Sr. Desembargador Daniel Ferreira da Silva.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> disse que essa carta está aí. V. Ex<sup>a</sup> poderia lê-la?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Pois não. Essa carta foi endereçada ao ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores, atenção no sentido de prestar atenção à carta que vai ser lida, a fim de depois facilitar as perguntas porque ele estava se referindo à carta sem a gente saber o conteúdo dela.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Essa carta foi endereçada aos Drs. Sérgio Lauri, Procurador da Re-

pública no Amazonas e ao Dr. Valber Nascimento que é um Procurador de Justiça do Estado do Amazonas.

"Em 31-3-99, aos Drs. Sérgio Lauri, Procurador Regional da República e Dr. Valber Nascimento, Promotor de Justiça.

Prezados Senhores – Essa carta, eu repito – foi escrita por Charles Russevel de Paula Rodrigues, um preso que teria conseguido a liberdade através da compra de um alvará de soltura.

A carta do dia 31 de março próximo passado.

Prezados Senhores

É com muita satisfação e certeza de ser atendido, nas declarações e solicitações, que farei a seguir que lhes envio a documentação anexa.

Ressalte-se que ele não enviou toda a documentação. Aqui, ele enumerou dez documentos, mas não apresentou esses dez documentos. Primeiro, que a carta não foi endereçada à Polícia Federal, mas eu falei com o Dr. Osório Barbosa, que prestou depoimento aqui na semana passada, e ele disse que só chegou às mãos da Procuradoria, ou só chegaram às mãos da Procuradoria a cópia da carta, do alvará de soltura e do despacho concessivo do Exmo. Sr. Desembargador.

Ele está falando dos documentos.

- 1 – Auto de exibição e apreensão;
- 2 – Auto de prisão em flagrante;
- 3 – Solicitação e laudo de contestação;
- 4 – Comunicação de prisão;
- 5 – Nota de culpa;
- 6 – Guia de recolhimento à penitenciária Vidal Pessoa;
- 7 – Encaminhamento dos autos à distribuição;
- 8 – Despacho concessivo de liminar;
- 9 – Alvará de soltura;
- 10 – Recibo de pagamento.

O recibo de pagamento – faço uma pequena correção no que falei – também foi apresentado, mas não dos R\$20 mil, apenas dos R\$1 mil que teria sido entregue para custear, ou para pagar as despesas de cartório, segundo a carta.

Tal decisão me levou a ser tomada – e eu peço perdão também pelas falhas da leitura, porque a carta é manuscrita e a letra não é das mais bonitas – depois de tomar conhecimento em dois matutinos da cidade de Manaus, em suas edições de 30/03/99 e 31-3-99 – A Crítica – ele diz o jornal – e Diário do Amazonas, do dia 31-3-99 do ano em curso – Aí ele diz que colocaria em anexo – em me sentir extremamente extorquido pela Drª Maria José Menescal de Vasconcelos pelos fatos a seguir: aos sete dias do mês de agosto de 1997, por volta das 19h, ao ser

preso e algemado sob ameaças de arma de fogo e colocado no interior de um veículo de cor Gol, de cor branca, disfarçado de táxi, e um outro elemento já que se encontrava no mesmo a ser acusado de tráfico, tive minha residência invadida "num pseudo flagrante", fui parar na penitenciária, como diz os documentos em anexo. Ressalto que tal elemento me apresentando e não citado nos autos pelos distintos policiais de nossa Polícia Civil, não é de natureza e conhecimento totalmente estranhos. Srs., é com tamanha indignação que revelo, que tive meus direitos, previstos na lei, como cidadão e como preso, assaltados. Alguns dias depois, tive infelicidade de ser agraciado pelos serviços da Drª Maria José e a cobrança de R\$21 mil por um alvará de soltura (original em anexo), dinheiro esse levantado com a venda de minha casa e uma motocicleta, mais dinheiro conseguido junto à família que foram levados por minha esposa, minha tia e Drª Maria José, em seu próprio veículo, até a casa situada na Rua Ferreira Pena, Condomínio São João Del Rey, para pagar e pegar o referido alvará, que, de acordo com a Drª Maria José estava dentro das leis. Aos quatro dias do mês de setembro de 1997, cumpriu-se o alvará. Tal foi o meu espanto ao ser comunicado pela Drª Maria José, em sua residência, situada no Bairro do Parque Dez, na presença de minha mãe e minha tia, que eu teria que me apresentar assim que ela comunicasse. Pois a minha liminar tinha sido cassada em virtude de briga de poderes no Tribunal de Justiça do Amazonas. E que seu esquema iria acabar. Isso ocorreu em meados do mês de novembro de 1998. Indagada sobre o que ela poderia fazer, disse que nada. Indagado por mim sobre o que eu poderia fazer, a mesma foi contundente em afirmar que eu teria que aguardar por uma sentença do juiz, isto é, teria que voltar para a penitenciária e aguardar preso por uma possível peça ou absolvição.

Senhores, aos dois dias do mês de dezembro de 1998, fui abordado por policiais da Polinter e certificado de que minha liminar fora cassada pelo Dr. Vidal Pessoa, e mandado de prisão, expedido pelo Dr. Kid Mendes. Quero dizer que o Dr. Vidal Pessoa, Desembargador Vidal Pessoa, é o Presidente do Tribunal. E o Dr. Kid Mendes é outro desembargador membro do Tribunal de Justiça do Amazonas. Fui conduzido até aquela especializada, senhores, em um ato de desespero. Por me achar mais uma vez injustiçado, cometí um ato de fuga e me encontro atualmente foragido, perseguido pela polícia.

Senhores, mais uma vez pergunto: se estava dentro das leis, de acordo com a Drª Maria José e o despacho concessivo de liminar, por que fora cassado? E se não estava, acho-me no direito de denunciar a referida Drª Maria José, já citada nos matutinos anexos, e requerer o resarcimento do valor pago (R\$21 mil), por me sentir lesado, extorquido e

assaltado, salientando, ainda, que a mesma citou que o recibo de pagamento teria que ser dividido em dois. Um de R\$1 mil, anexo, foi o que ele encaminhou através da carta, para despesas de xerox e transporte. E coloca entre parênteses: "(um absurdo)". E o outro no valor de R\$20 mil, que a mesma ficou me enrolando, ou nos enrolando, dizendo que tinha ficado trancado na gaveta de seu funcionário. E até hoje se nega a nos apresentar, caracterizando com esse ato a sua falsidade.

Na certeza de que serei atendido nas minhas reivindicações,

Cordialmente,

Charles Roosevelt Rodrigues Coelho."

Quem assinou a carta, quem escreveu a carta, é um ex-presidiário que foi solto através desse alvará de soltura pelo qual teria pago R\$21 mil.

Então, senhores, diante dessas denúncias e de toda celeuma provocada com notícias nos jornais, nos rádios e nas TVs locais e até nacionais, passei a entender que, a partir daquele momento, a Polícia Federal ficaria inibida de continuar nas investigações. Digo inibida por quê? Porque há um dispositivo na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, para ser mais preciso, o art. 33, Parágrafo único, que diz que "se a autoridade policial, durante as investigações, encontrar indícios de participação de qualquer autoridade judiciária em fato tido como delituoso, ela deve encerrar os seus trabalhos e remeter os autos ao tribunal respectivo". Ou seja, àquele tribunal que tivesse a efetiva competência para apurar os fatos.

Dante disso e de mais alguns fatos que vou aqui colocar, passei a ter esse entendimento, ou essa inteligência, acerca do assunto que eu estava apurando.

Além disso, o repórter Amaury Júnior, do jornal **O Globo** do Rio, mas que é da sucursal de São Paulo, foi a Manaus fazer uma reportagem e levantou, além desses aspectos até agora tratados, outras questões. Ele me enviou, via correio, alguns documentos, cópias de alvarás de soltura, de despachos concessivos do desembargador, e também pareceres do Ministério Público do Estado do Amazonas, pareceres estes sempre contrários à concessão do **habeas corpus**. Sempre contrários e até usando expressões fortes, um tanto irônicas, achando até engraçada a situação em que a coisa se desenvolvia, e assinados, basicamente, pelo Procurador de Justiça do Estado, Dr. Carlos Coelho.

Há um caso, também, que foi decisivo para que eu entendesse e submetesse à Procuradoria da República o assunto, porque, em última análise, a Pro-

curadoria é a dona da lide; é quem tem a efetiva competência ou atribuição para impetrar ou para dar início a um processo penal através da denúncia. Eu submeti aos procuradores um relatório que depois V. Ex<sup>s</sup> tomarão conhecimento. Se puder ler, vou fazê-lo.

Mas esse documento aqui me deixou particularmente preocupado. Trata-se de um **habeas corpus** concedido ao preso José Juraci Lucas, cujo despacho foi assinado pelo Desembargador Daniel Ferreira da Silva, cujo alvará também foi subscrito pelo Desembargador Daniel Ferreira da Silva.

Há um problema. Deram entrada a esse **habeas corpus** no protocolo no dia 16 de março de 1998, mas o alvará saiu no dia 13 de março do mesmo ano. Então, vejam bem, deram entrada no dia 16 de março e o alvará foi concedido no dia 13. Ele foi concedido a priori, então achei realmente muito estranho.

Não tenho a atribuição de investigar autoridades do Poder Judiciário. A Polícia Federal não tem essa autoridade; quem tem é um tribunal que tenha a efetiva competência para fazê-lo. Mas esses documentos chegaram às nossas mãos, e tomei a iniciativa e liberdade de instruir o meu inquérito com eles, e aqui estão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> poderia me informar algo? Quando foi expedido o alvará de soltura, alguém foi lá na prisão – sei que o presídio é estadual –, e aí o preso já não estava mais? Se ele foi solto antes.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – O alvará saiu no dia 13 de março. O alvará é do dia 13, e a entrada da documentação foi no dia 16.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, e o preso foi solto em que data, se V. S<sup>a</sup> souber?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Presumo que ele tenha sido solto no dia em que o alvará foi expedido; a regra é essa. O alvará é expedido naquele dia, o advogado já vai estar atento, vai saber, vai acionar um oficial de justiça – essa é a regra – e vai até a penitenciária para libertar o preso.

As datas... Alvará de soltura, 13 de março de 1998. A entrada no protocolo, o Dr. Shalom, que é assessor daqui do Senado, dispõe da data do protocolo, e nos originais ela está bem mais visível. Encontram-se lá, naturalmente, no Tribunal de Justiça. V. Ex<sup>s</sup>, com a eloquência e com a força da CPI, podem conseguir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dr. Nivaldo, para abreviar o nosso trabalho, pediria a V. S<sup>a</sup> para ir mostrando aos Srs. Senadores. São provisões já tomadas por nós aqui. Ele vai mostrar o que se refere. Não que seja sigilo, em absoluto. É

para ver que realmente, ao que consta até agora, o alvará de soltura, no documento que temos aqui, conseguido pela CPI, é realmente do dia 13 e o **habeas corpus** só foi protocolado no dia 16. Quer dizer, houve um alvará de soltura anterior. Agora, se há possibilidade jurídica de isso ocorrer, pode ser... Não sei, af temos que esperar porque é meio inédito isso, meio singular.

**O SR. DJALMA BESSA** – E a soltura, a data da soltura?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode continuar.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Além disso, temos casos de presos federais – e aí abro um parênteses, para tentar explicar. Na verdade, não há preso federal ou estadual, muito menos municipal. Preso é preso. Mas, quando o processo tramitou e a decisão foi tomada no âmbito da Justiça Federal, não há presídios federais, o preso fica na penitenciária estadual. Mas até que a sentença transite em julgado, quem tem que tomar alguma decisão, do tipo expedir alvará de soltura, manifestar-se em **habeas corpus**, é o juiz federal. E houve um caso também...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesse caso que V. S<sup>a</sup> está falando, do alvará ter sido expedido no dia 13 e o **habeas corpus** ter dado ingresso no dia 16, o preso, o processo corria na Justiça Federal ou na Justiça Estadual?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Esse é um caso da Justiça Estadual.

Outro aspecto que eu gostaria de levantar, que está no inquérito que eu tive a oportunidade de conduzir, de presidir, foi um mandado de remoção e progressão. Como eu disse, o preso era da Justiça Federal e a sentença ainda não transitou em julgado e alguém tem que fazer o preso progredir de regime, etc., isso deve ser feito pela Justiça Federal. Foi o caso dos Srs. Luis Carlos Akaissedo e Luis Miguel Sanches Aldana, dois colombianos que progrediram de regime, por determinação também da autoridade do Poder Judiciário do Estado, Desembargador Daniel. Ele progrediu de regime.

Outro aspecto bem curioso é que, mesmo para progressão de regime, na própria Justiça Estadual, isso deve ser feito pelo juiz da Vara de Execuções. A progressão de regime normalmente é determinada pelo juiz da Vara de Execuções. Há dois aspectos: primeiro, porque seria a Justiça Federal e, se fosse Justiça Estadual, seria pelo juiz da Vara de Execuções e não pelo desembargador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esse alvará de soltura datado do dia 13, o despacho dele –

isso se V. S<sup>a</sup> sabe, porque em verdade isso não é da sua específica competência, da Polícia Federal – mas esse alvará de soltura expedido dia 13, antes, portanto, do **habeas corpus**, foi alvará de soltura expedido dentro de algum processo, dentro de alguma coisa. V. S<sup>a</sup> não tem conhecimento de nada ou só estranha a data?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Disponho aqui do despacho concessivo do alvará de soltura, ou melhor, na verdade, não disponho nesse caso aí... Tenho a manifestação do Ministério Público Estadual. Foi **habeas corpus**, então ele se manifesta. Mas ele já diz que fica impossível se manifestar. Quando foi submetido a ele, ao Procurador de Justiça, o preso já fora solto. Então, ele não entende e é aqui que ele coloca algumas frases fortes. Posso ler a introdução e V. Ex<sup>s</sup> já vão perceber.

"Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas aqui se manifestando acerca do pedido de **habeas-corpus** formulado pelo advogado do preso José Juraci Lucas."

Aquele caso em que o pedido foi feito posteriormente à concessão do pleito.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Qual o advogado?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Vou verificar agora. Dr. Rômulo Almeida Nascimento, e não é marido da Dr<sup>a</sup> Maria José. Presumo que trabalharam juntos porque há várias peças aqui subscritas pelos dois em conjunto.

O Procurador diz o seguinte: versam as presentes acerca de **habeas-corpus** com pedido e concessão de liminar impetrada no dia 16 de março de 1998, pelo Dr. Rômulo Almeida Nascimento em favor de José Juraci Lucas. Aqui ele diz: o alvará de soltura fora expedido no dia 13 de março de 1998 e cumprido na mesma data. Aqui o procurador diz que houve efetivo cumprimento na mesma data. Adiantaria que normalmente ocorre no mesmo dia, aqui se confirma. Curiosamente, antes da impetração da ordem, protocolada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça no dia 16 de março de 1998.

Há também o despacho concessivo do Desembargador Daniel, despacho concessivo do mesmo pedido de **habeas-corpus**. O despacho também é assinado dia 13 de março, despacho concessivo do alvará, o alvará também é do dia 13 de março, mas o protocolo registra que deram entrada no pedido apenas no dia 16 de março. Isso tudo do mesmo ano.

Aqui, para ficar mais clara a participação da Dr<sup>a</sup> Maria José. No alvará de soltura assim está escrito: mando, pelo presente alvará de soltura, que seja imediatamente posto em liberdade o paciente José

Juraci Lucas nos autos de **habeas-corpus** impetrado pelo Dr. Rômulo A. do Nascimento e pela Drª Maria José R. Menescal de Vasconcelos, em face do despacho exarado, anexo, em data de 13 de março de 1998, dado e passado nesta cidade, etc.

Então, Srs. Senadores, estes fatos até aqui levantados ou declinados me fizeram entender que o trabalho da Polícia Federal ali terminava ou não terminava, ainda considerando que pairava, mesmo tendo essa convicção pessoal, há a questão da atuação profissional. Relatei o inquérito, submeti à Procuradoria da República dizendo que, no meu entendimento, não dava mais para continuar, mas que a análise caberia à Procuradoria que é quem tem a efetiva atribuição de propor a ação penal.

A minha exposição inicial termino por aqui. Além da nossa atuação enquanto delegado de polícia federal, somos seres humanos e portanto temos emoções; costumo dizer que o homem quando perder a capacidade, quando perder o poder de se indignar chegou a hora de ele morrer, partir desta para melhor. E nós não perdemos a nossa capacidade de nos indignarmos, e no caso de autoridade pública ela não só deve ter a capacidade, o poder de se indignar, mas o poder/dever de se indignar. Na região Amazônica enfrentamos uma situação muito difícil: a Polícia Federal dispõe de menos de 100 agentes para cobrir um Estado de dimensões continentais com uma fronteira imensa. E, de repente, temos essas notícias de que os alvarás de soltura de presos estão sendo expedidos. É uma luta terrível para conseguir prender um homem desses naquela região. Há pouco efetivo. Quando nos reunimos com órgãos de inteligência dos países vizinhos comentam isso, porque aquele preso foi solto. E o pior é que quando o preso é solto ninguém sabe se quem soltou foi a Polícia Federal, o guarda da penitenciária, a Justiça Estadual, a Justiça Federal ou o Presidente da República. É o nome do Brasil que está em jogo e os colegas policiais desses países limítrofes costumam questionar. E o pior é que não temos muito o que dizer. Então, quando nos chegou essa notícia, ficamos efetivamente indignados. Mas, na condição de autoridades, o que a Polícia Federal pode fazer é o que a lei permite. E a lei possui essa bitola, no bom sentido, imposta pelo art. 33, parágrafo único, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Com relação aos presos, nossa indignação é maior porque não se trata de presos comuns, um preso que roubou uma galinha ou um preso que adentrou um supermercado e de lá retirou um pacote de açúcar. São presos condenados, são traficantes. O Amazonas

é, reconhecidamente, uma rota de tráfico internacional. Então, novamente o nome do Brasil entra em jogo. São traficantes que municiam a sociedade dessa coisa terrível, que é a droga. A que nossos filhos, nossos netos e a sociedade como um todo acaba se submetendo e isso vai se tornando uma doença cada vez mais grave, uma espécie de câncer, cuja tarefa de parar é uma coisa quase impossível.

Então, com eloquência, gostaria de pedir a V. Exªs a força da CPI, o caráter nacional, para que realmente façam alguma coisa. Não estou acusando ninguém pessoalmente. Estou trazendo fatos. Se eu tivesse elementos para acusar, não teria o menor receio porque, graças a Deus, esse tipo de medo não temos, trabalhamos para isso. Quem é policial sabe que é uma sacerdócio, é difícil, a sociedade não entende, não costuma ficar do lado da Polícia. Mas somos por convicção.

Então, por gentileza, que V. Exªs utilizem a força da CPI, o caráter nacional desse trabalho de V. Exªs para fazer efetivamente alguma coisa e que pessoas, tipo a esposa desse preso que, em lágrimas, em prantos falava de ter perdido a própria casa.

**O SR. PAULO SOUTO** – Que preso? Qual deles?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – O preso Charles Roosevelt, o que escreveu a carta. Ela dizia que vendeu a própria casa. Eles tinham uma única casa, que venderam, salvo me engano, por R\$12 mil. Agora estão pagando aluguel e trabalhando para ganhar quase um salário mínimo. Isso tudo é terrível e sentimos na pele porque, além de sermos autoridades policiais, somos seres humanos e me emociono. Outro dia estava conversando com os colegas de trabalho e, sinceramente, emocionei-me. Por isso prefiro não me alongar muito aqui porque realmente é muito difícil. É complicado. A situação é complicada. Se V. Exªs puderem fazer alguma coisa, que façam. Não por mim. Posso andar armado, tenho meu carro e meu apartamento, mas pelas pessoas mais humildes, que não têm como se defender, sobretudo numa região longínqua. O Amazonas é praticamente uma ilha com relação ao restante do Brasil. Sou pernambucano; nasci lá no interior. Por isso não fico muito à vontade diante das câmeras, diante das autoridades. Mas isso ainda tenho forças para pedir, que V. Exªs efetivamente, e sei que trabalham e que querem isso; não tenho a menor dúvida, que façam alguma coisa pelos pobres coitados daquela região.

A situação é muito difícil.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra para suas perguntas, o nosso relator, Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Presidente, queria começar, utilizando o aparte final, do depoimento do Dr. Nivaldo. Entendi que o Sr. chega a estar próximo a se sentir desestimulado do seu trabalho, por causa dessas dificuldades?

**O SR NIVALDO FARIAS** – Nós entendemos que temos que trabalhar de acordo com a lei, porque na verdade, isso frustra e não nos conforma a partir do momento em que sabemos que estamos seguindo a lei .E V.Ex<sup>a</sup> . mais do que sabem , de que a lei é feita, discutida, é uma coisa séria. . Então, o erro, a falha não está na lei, a falha não está num determinado Poder, na minha opinião, e nestes casos ouso emitir uma opinião pessoal, não está no Poder a, ou no Poder b; o problema está em pessoas, em atitudes individualizadas.

Mas, a lei existe, a lei da Magistratura é para que possa atuar, com segurança, evidentemente, precisa do respaldo da lei e não podem ser atingíveis como cidadãos comuns porque não são cidadãos comuns; eles têm uma responsabilidade enorme de decidir como os Srs. têm a imunidade parlamentar e têm uma imensa responsabilidade de defender os interesses do povo e, em última análise, da Nação.

Na minha opinião, eles precisam, mas o problema não está na lei; está nas iniciativas que até agora não foram tomadas, para resolver problemas que na minha opinião são localizados, e não são impossíveis de se resolverem.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sr. Nivaldo Farias, a primeira vez que o Sr. tomou conhecimento dessas irregularidades, envolvendo a emissão de Alvará de Soltura, foi decorrente dessa apresentação feita por Firmino ou mesmo, extra-oficialmente, o Sr. já sabia de coisas antes?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não posso declarar nomes, porque não lembro.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não estou pedindo nomes ao Sr. Queria saber só isso

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Mas, há comentários há muito tempo existem comentários a respeito desse tipo de, vamos chamar de negócio existe na Justiça; também não sei, se é localizado na Justiça do estado em que moro, e do qual gosto bastante. Mas, havia comentários, e há.

**O SR. PAULO SOUTO** – Mas, a ação da polícia federal, ela foi solicitada, pelo menos, em termos oficiais exclusivamente nesse caso da representação feita por Firmino, ou depois?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Sr., que seja do meu conhecimento, apenas essa representação feita pelo Firmino, perante a Procuradoria da Repú-

blica, foi encaminhada através de ofício ao Procurador da República, Dr. Ageu Florêncio, e eu fui o delegado encarregado de apurar os fatos por determinação, naturalmente, do meu superintendente.

**O SR. PAULO SOUTO** – Aí, foi que o Sr. sentiu que , quer dizer, foi no desenvolvimento desse caso que o Sr. sentiu que tinha barreiras e que não podia continuar?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Senhor. A partir daí, do surgimento desses fatos, e do dispositivo da Lei Orgânica, da Magistratura Nacional, achei por bem, submeter à apreciação da Procuradoria da República, e se houver um retorno para mim, determinando que continue as diligências, eu o farei. Mas, aí, já, mediante uma orientação do órgão que é o principal encarregado de fazer a persecução penal, a partir da instauração ou a partir do oferecimento da denúncia, que é o ministério Público Federal.

**O SR. PAULO SOUTO** – Esse caso a que o Sr. está se referindo, dessa representação, é o que envolve o Antonio Carlos Santos Reis, não é? E foi daí, que surgiu aquela dúvida, sobre a veracidade da assinatura do Desembargador? É esse caso, justamente?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Sr. Antonio Carlos Santos Reis para mostrar que, efetivamente, ele conseguia o Alvará de Soltura para os presos com os quais ele tentava negociar, ele apresentou um Alvará. Quando S.Ex<sup>a</sup> o Desembargador tomou conhecimento através dos jornais de que existia um Alvará onde figurava a sua assinatura, que esse Alvará estaria sendo utilizado para uma negociação de soltura de presos, ele imediatamente, foi à imprensa, dizendo que não havia sido ele, e questionou a assinatura, dizendo que o falsificador foi o Antonio Carlos Santos Reis. Em cima disso, também no curso da minha investigação, o Antonio Carlos Santos Reis pressionado pela imprensa e pela sociedade, foi à Superintendência voluntariamente e disse "Doutor, quero me submeter a um exame grafotécnico, porque não assinei aquele documento, não fui eu, eu também não vendo alvará" – isso ele dizendo – "e quero me submeter".

Eu aproveitei, ouvi-o em termo de declaração e colhi o material grafotécnico. Perguntei se aquela assinatura partiu do punho escriturador do Antônio Carlos, e a resposta foi negativa: "não, não partiu do punho escriturador do Antônio Carlos"; perguntei se se tratava de uma assinatura "escaneada", e a resposta também foi negativa, "não se trata de assinatura escaneada".

Com isso, Senhores, eu queria que V. Exas. entendessem – e entendem muito bem – que eu não posso concluir que foi o Desembargador. Não posso dizer...

**O SR. PAULO SOUTO** – O Senhor fez alguma tentativa de obter dele um exame grafotécnico, etc, mesmo de forma..., não pôde fazer isso?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, Senhor, eu preferi aguardar a iniciativa do Desembargador, porque, se o nome dele estava em jogo, sendo publicado nos jornais, a assinatura questionada, e, depois, saía um resultado dizendo que o falsificador não foi o Antônio Carlos...

**O SR. CARLOS WILSON** – Acusado por ele?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – É, sendo acusado diretamente por ele, que ele tomaria a iniciativa de nos procurar. Não fez, eu entendo que, se eu solicitasse, mesmo a título de convite, se ele aceitaria coíher, eu já estaria investigando e, portanto, descumprindo o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, correndo até o risco de responder por abuso de autoridade.

**O SR. PAULO SOUTO** – Estou tentando realmente organizar as coisas, porque são muitos fatos. Ele estava exibindo o alvará que foi feito para libertar o tal Altamiro Mitoso como barganha para dizer que podia obter outros, e é esse que foi objeto de se discutir se era verdadeiro ou falso.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Senhor.

**O SR. PAULO SOUTO** – Surgiram notícias de outros alvarás sobre os quais também houve dúvida se ele havia ou não sido assinado pelo Desembargador?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, Senhor.

O Desembargador tomou conhecimento de que existiam vários alvarás com a assinatura dele e libertando presos por correição parcial, progressão de regime, **habeas corpus**, etc; e que mesmo assim ele não teria questionado, pelo menos diretamente a assinatura; ele questionou aquela especificamente e atribuiu a autoria ao Antônio Carlos.

Em relação aos outros, ele pode até ter falado que há falsificações, mas não indicou um alvará cuja assinatura tenha sido falsificada.

**O SR. PAULO SOUTO** – Dr. Nivaldo, embora o Senhor tenha nos dito que a sua participação praticamente se limitou a esse caso, é do seu conhecimento que, por exemplo, a grande maioria desses alvarás que têm êxito tem sempre como advogados a Drª Maria José e o seu companheiro de seu escritório? A grande maioria realmente provém dela? O Senhor tem elementos para dizer isso?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu não posso falar, porque os alvarás que chegaram às minhas mãos são assinados pelo Desembargador Daniel Ferreira e têm, de alguma forma, a participação da

advogada Maria José, mas eu não tenho acesso a todos os alvarás de soltura expedidos pelo Tribunal de Justiça. Então, seria leviano eu afirmar este tipo de coisa, que todos partiram da atuação da advogada Maria José Menescal.

**O SR. PAULO SOUTO** – Naturalmente, solicitamos a assistência da Polícia Federal nesses últimos dois dias para que pudéssemos ouvir sobretudo aquelas pessoas que, eventualmente, haviam participado de pagamento, etc.

Não sei se, talvez, o Senhor pode dar uma idéia do que pôde perceber nesses depoimentos, mas, mais além disso, o que o Senhor sugere, ainda, que seria interessante, por exemplo – nesses casos em que há essa possibilidade de pagamento, etc –, para o que esta CPI quer obter, que pudéssemos solicitar, da mesma forma, a oitiva de outras pessoas eventualmente envolvidas, e que pessoas seriam essas?

Se o Senhor não puder dizer isso aqui, agora, pode dizer que gostaria de dizer e depois nos dizer. Porque eu acho que isso é importante. Uma coisa é a nossa visão aqui, e outra é a visão do Senhor, que está acompanhando o caso.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Tudo bem. Vou começar a responder do final para o começo. A pessoa, na minha opinião, que pode vir aqui e esclarecer muita coisa é o Procurador de Justiça, cuja reputação é muito boa na cidade. Todos o conhecem como sendo uma pessoa séria, porque, na vida, o homem público constrói uma imagem, às vezes boa, às vezes ruim. Falo especificamente da imagem do Dr. Carlos Coelho, que atuou em alguns procedimentos cujas cópias eu trouxe.

Dr. Carlos Antônio Ferreira Coelho, Procurador de Justiça do Estado do Amazonas

**O SR. PAULO SOUTO** – E além desses, eu diria de outras pessoas, por exemplo, seria interessante ouvir o Firmino Vicente Carvalho Caldas, o Altamiro Mitoso Câmara Filho, a Maria Guadalupe, ou a polícia já ouviu? Enfim, essas pessoas que eventualmente estiveram – eu diria – mais diretamente envolvidas nesse negócio de dizer que compra ou não compra alvará.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu sugeriria também a oitiva da esposa do Charles Roosevelt, que é parcial, é claro, ela é esposa do preso, que foi beneficiado porque escreveu a carta, mas mesmo sendo parcial a gente consegue observar quando a pessoa está falando a verdade, pela forma como conduz a fala, pelos bloqueios que não acontecem, pela firmeza com que sustenta um determinado aspecto do diálogo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Como é o nome dela?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – O nome dela é Meire Vânia de Castro Considerando-se, naturalmente, que ela é esposa do preso. Aliás, por falar nisso, voltando um pouco ao Dr. Carlos Coelho, que é um profissional respeitadíssimo em Manaus, Procurador da República da mais alta competência, ele sabe mais do que a polícia. A polícia atua em um momento do procedimento de persecução criminal na primeira etapa, de apuração, de levantar dados. E o Procurador, não. O procurador começa a atuar da instauração do processo até a execução. Então, eles efetivamente estudam isso, praticam isso, e têm muito mais condições de falar a respeito da legalidade ou da regularidade dos procedimentos ali observados.

Em relação às pessoas que eu ouvi de terça para quarta-feira... A Comissão me enviou uma ordem de diligência, e aí eu já poderia ouvir as pessoas porque estava atuando como uma carta precatória. A CPI pediu, e eu ouvi determinadas pessoas. Ouvi o Antônio Carlos, que foi o acusado de vender alvarás, ouvi Maria Guadalupe, ouvi Meire Vânia de Castro. Maria Guadalupe é tia do preso Charles Roosevelt.

**O SR. PAULO SOUTO** – A Meire Vânia de Castro ainda não ouviu?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – A Meire Vânia de Castro ouvi em termos de depoimento e disponho aqui da cópia. O Assessor da CPI também dispõe de uma cópia, Dr. Shalom. Ouvi a Drª Maria José Menescau, advogada, sobre quem tem recaído as acusações e ouvi Angelita Caldas, que é irmã do preso, que foi libertado através do alvará cuja assinatura se questiona.

**O SR. PAULO SOUTO** – O Mitoso?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Altamiro Mitoso Câmara. Eu ouvi essas pessoas, e o que eu pude perceber... Não quero aqui, porque não cabe à autoridade policial emitir juízo de valor, quem conclui é a autoridade judiciária e é ela quem tem o poder de condenar ou absolver. Não é por medo, é porque a minha função é essa e eu prefiro ficar no meu... atuar dentro da minha atribuição, dentro da minha competência. O que pude perceber é a aflição por que passa a família do preso Charles Roosevelt. Pediram até segurança da Polícia Federal. Eu falei: "Minha senhora, nós temos 85 agentes para aturar em toda essa região. Quando vem uma autoridade visitar o Amazonas, temos que dispor de segurança. É a maior dificuldade para encontrar pessoal. Então,

não teríamos condições de deixar um ou dois agentes acompanhando a sua família. Isso é impossível." Deixei nosso telefone com ela, deixei pessoal plantonista ciente do problema. "E se a senhora observar qualquer coisa diferente do convencional, que a senhora ligue para nós, estaremos à sua disposição. Dei o meu telefone celular pessoal a ela e, realmente, me comprometi, pelo menos à distância, observar a situação dela. Ela foi bastante firme, contou toda a história, segundo a versão dela, teriam realmente ido com a advogada, ao escritório da advogada, teriam pago os R\$20 mil porque R\$1 mil fora pago adiantado; que foram a um determinado endereço, que lá passaram quarenta minutos aguardando a assinatura do alvará.

**O SR. PAULO SOUTO** – Quando chegaram a este endereço, só subiu o advogado?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Neste endereço, ela ficou no carro, com a Maria Guadalupe, tia dela, e o motorista, que eu tomei a liberdade de ouvir, já que ele tinha ido levar a Dra. Maria José à Superintendência. Eu achei que seria interessante ouvir o motorista. Aqui, eu tenho o depoimento dele também, o qual demonstrou muita insegurança, ao contrário da Meire Vânia. Ficou tremendo e eu tive de pedir água para ele. A idéia que eu tive é que ele estava muito bem... Não posso afirmar peremptoriamente que ele tinha sido instruído, mas nós, com a atuação na profissão, com o tempo, vamos adquirindo uma certa experiência, não só na vida, mas enquanto policiais. Ele, realmente, ficou muito inseguro, muito nervoso, principalmente após advertido das penas do art. 342 do Código Penal, que é do falso testemunho. Então, tudo isso, eu não colhi elementos concretos, objetivos que, por si só, definam uma responsabilidade, mas observei no clima – e é por isso que eu sugiro que ela seja ouvida, e até essas outras pessoas, se V. Ex's entenderem conveniente...

**O SR. PAULO SOUTO** – Que outras? Porque as que o senhor já falou nós já ouvimos. A Meire Vânia de Castro foi ouvida.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – A Dra. Maria José, advogada. Afinal de contas, o direito de defesa.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sim, mas ela também prestou depoimento aí na...?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Prestou depoimento comigo. Ela, para ser ouvida na CPI, também seria muito interessante, porque, a priori, a idéia que se tem é de que estamos procurando alguém, um responsável, que tem de encontrar. Não é isso. Estamos querendo...

**O SR. PAULO SOUTO** – Esclarecer.

**O SR. NIVALDO FARIA** – A Polícia apura fatos. Por acaso, encontra pessoas envolvidas com os fatos, mas a Polícia apura fatos.

Então, seria bom, realmente, que a Dra. Maria José fosse ouvida. A Constituição prevê o direito de defesa e eu acho muito interessante.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ela chegou, nesse depoimento, a demonstrar crença, por exemplo, se alegou, alguma vez, que esses alvarás vieram porque as autoridades não cumpriam prazo etc? Chegou-se a alegar isso?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Quem?

**O SR. PAULO SOUTO** – Por exemplo, a advogada.

**O SR. NIVALDO FARIA** – Não, senhor, ela apenas disse que ela faz o pedido, não interessa quem vai julgar. Ela faz o pedido e quer o resultado, porque trabalha para o cliente. Quem vai julgar, como vai julgar, para ela... Segundo os depoimentos, os quais eu tenho aqui, ela disse que quem vai julgar e como vai julgar não seriam preocupação para ela.

**O SR. PAULO SOUTO** – Pelo menos durante o início desse processo de investigação daquele caso da representação, chegou a sentir algum ambiente de hostilidade, algum tipo de ameaça etc para que não levasse isso adiante?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Não, senhor. Eu, particularmente, não recebi ameaças de nenhum tipo. A única coisa que observei foi a demora na resposta ao meu ofício. No dia em que eu mandei o ofício, assinei, pedi para o meu escrivão proceder, peguei o telefone, liguei para o Juiz da Vara de Execuções e disse: "Doutor, aconteceu isso. Eu mandei o ofício para o presídio e o Diretor respondeu dizendo que ele só entregaria o preso para ser ouvido mediante autorização da Vara. O que o senhor acha?" O Dr. Vilmar Mendonça disse para mim: "Não, Nivaldo, tudo bem. Chegando aqui, quando esse ofício chegar aqui, eu vou responder e não há problema nenhum". No mesmo dia em que eu assinei o ofício. Eu tenho as datas aqui, mas, com certeza, faz mais de quarenta dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Até agora, o senhor não tem a resposta?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Até ontem, quando saí de Manaus, ainda não tinha chegado a resposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Resposta de quem? Do Juiz da Vara de Execuções?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Resposta do Juiz da Vara de Execuções.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor pedia – vamos esclarecer direito, está gravado – para ouvir qual preso?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Eu pedia para ouvir o preso autor da representação, Sr. Vicente Firmino Carvalho Caldas, porque ele era o autor da representação, conhecia os presos colombianos. E ele ofereceria, assim, elementos, subsídios a que eu iniciasse, efetivamente, a minha investigação. Até agora ele não foi apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E até agora o senhor Firmino não foi ouvido?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Até agora o senhor Firmino não foi ouvido. Tive informação – que eu não posso comprovar – de que ele teria sido ouvido na Corregedoria de Justiça do Estado do Amazonas, em procedimento administrativo, instaurado para apurar essa questão de uma possível falsificação da assinatura da autoridade daquele Tribunal;

**O SR. PAULO SOUTO** – O Sr. considera natural que, por exemplo, um funcionário de terceiro ou quarto escalão no Tribunal, o Antônio Carlos, depois de estar envolvido nessa disputa sobre de quem seria a assinatura, ele continua no Tribunal, não foi afastado? Há comentários sobre isso?

**O SR. NIVALDO FARIA** – Eu vi Antônio Carlos ontem. Na verdade, de terça para quarta-feira. Ele afirmou que ainda continua sendo funcionário do Tribunal de Justiça; que ganha em torno de 3 mil reais e que está afastado. Agora, ele não é funcionário do quadro do Tribunal. Ele não é funcionário efetivo, mas aquele de cargo em comissão, demissível ou exonerável *ad nutum*. O ou seja, quando a autoridade sentir que não precisa do funcionário, ela pode dispensá-lo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ele não foi dispensado. Apenas não exerce a chefia na qual estava.

**O SR. NIVALDO FARIA** – Não, senhor. Segundo o próprio, ele não foi dispensado. Não exerce, efetivamente, mas recebe a remuneração correspondente.

**O SR. PAULO SOUTO** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu registro, com satisfação, a presença, em nossos trabalhos, do Deputado Federal Eduardo Campos. Antes de passar a palavra ao nosso vice-Presidente, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup>... Entre esses alvarás de soltura que V. Ex.<sup>a</sup> que é de seu conhecimento, alguns se referiam a

presos da competência da Justiça Federal? V. Ex.<sup>a</sup> tem conhecimento de alvará de soltura concedido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, através de alguns de seus membros para presos que estavam sob a responsabilidade da Justiça Federal? Isto é, respondiam processo perante a Justiça Federal.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Perfeitamente. Temos dois presos colombianos que foram beneficiados por um alvará de soltura e são presos federais. Eles ainda estavam sob a responsabilidade da Justiça Federal. Posso dizer os seus nomes... Os que foram soltos, beneficiados por alvará da Justiça Estadual, mesmo sendo presos que ainda se encontravam...sou seja, a sentença ainda tinha transitado em julgado... São eles: Caicedo... Eu disponho desse alvará aqui. Estavam marcados... Mas, a falta de intimidade com as câmeras...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Fique à vontade.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Tenho certeza que eles estavam marcados aqui. Se V. Ex.<sup>a</sup> puder me fazer outra pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em consequência dessa, esses alvarás de soltura foram concedidos pelo mesmo desembargador, Dr. Daniel.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Senhor. Aca-  
bo de encontrar. Os presos beneficiados, presos federais com sentença não transitada em julgado e que progrediram de regime de cumprimento de pena, pois estavam em regime fechado, que é aquela situação em que não se sai da penitenciária, e foram para um regime diferente. Eles, então, podiam sair e retornar.

**O SR. PAULO SOUTO** – E fugiram?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Seus nomes: Luis Carlos A. Caicedo e Luis Miguel Sanches Aldana.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eles fugiram ou foram soltos mediante **habeas corpus**?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eles foram soltos mediante **habeas corpus** e, posteriormente, fugiram. Considerando que eles cumpriam a pena de tal forma que podiam sair; eles saíram e não mais retornaram. Ou seja, são foragidos. Mesmo em regime semiaberto, o preso terá de dar uma satisfação à penitenciária.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O **habeas corpus** foi concedido para a liberdade deles?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim. Quando o **habeas corpus** foi concedido, eles se encontravam em regime fechado. O **habeas corpus**, não; a decisão de progressão de regime. Não é o alvará de soltura, mas

o mandado de progressão. Veja bem, é importante que fique claro. Não é um alvará de soltura, no caso de Caicedo e Luis Miguel Sanches Aldana. Eles progrediram de regime. A questão está em que...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas, como Corregedor, ele tinha esses poderes de conceder a progressão?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Apesar de não ser da minha atribuição, neste caso, posso dizer que, em primeiro lugar, eram "presos federais". Se alguém deveria, ou poderia, fazê-las progredir de regime seria um dos Juízes Federais lotados, ou em exercício, no Estado do Amazonas. Primeiro aspecto. Então ele não poderia fazer progredir de regime, porque seria da atribuição, ou da competência..

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Da Justiça Federal.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – ...da Justiça Federal.

Em segundo lugar, mesmo sendo competência da Justiça Estadual, ao meu ver, quem determina a progressão de regime é o juiz de execuções, da Vara de Execuções. Então, por dois motivos, na minha opinião, ele não deveria ter determinado a progressão de regimes. Progrediram de regime, ficaram indo à casa e voltando. E aí, numa dessas idas e vindas, eles foram embora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual foi o comportamento da Justiça Federal, considerando-se que os presos eram de responsabilidade dela, que não havia sentença transitada em julgado? Como é que o juiz da Justiça Federal procedeu quando tomou conhecimento disso? Se V. S<sup>a</sup> sabe, porque V. S<sup>a</sup> pode não saber.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não sei informar a V. Ex.<sup>a</sup>. Não é do meu conhecimento. Nem sei se alguma providência foi tomada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dr. Nivaldo Farias, aqui, muito se falou no nome da Dr<sup>a</sup>, Maria José Menescal de Vasconcelos. Ela é muito conhecida em Manaus, quer dizer, no Amazonas. Nos meios jurídicos, ela se restringe apenas a essa questão de ter uma atuação jurídica nessa área de...

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu, particularmente, não conhecia. Passei a conhecer, mesmo de nome, a Dr<sup>a</sup>. Maria José Menescal de Vasconcelos por conta dessas denúncias que foram feitas. E houve toda uma celeuma, a imprensa publicou, aí eu passei a conhecê-la. Salvo, o que posso dizer é que

ela já atuara no âmbito da Polícia Federal. Quando a Polícia Federal prendia uma pessoa acusada de praticar o tráfico de drogas, ela comparecia, segundo informação dos colegas também, algumas vezes lá às dependências da Polícia Federal.

**O SR. CARLOS WILSON** – Ela é uma pessoa que ostenta riqueza ou é uma pessoa de classe média, baixa?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não posso precisar. Não a conheço pessoalmente, a sua intimidade, mas, na oitiva que fiz com ela, quando vi a Drª. Maria José, em termos de declarações, lá na Polícia Federal, por determinação da Comissão Parlamentar de Inquérito, perguntei quais os bens que ela possui, e ela disse que era esposa de um juiz do Estado do Amazonas...

**O SR. CARLOS WILSON** – Como é o nome do juiz de que ela é esposa?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Dr. Menescal também. Juiz Menescal. Tenho o nome dele aqui: José Carlos Menescal de Vasconcelos. E ela falou que possui três carros: falou de uma pick-up, falou de um Tempra e um Ford Mondeo. Falou que tem três carros. Não perguntei acerca de outros bens, porque a pergunta era para saber se ela teria utilizado um desses carros. Segundo a carta, ela teria conduzido a família do preso até determinada residência, lá no prédio onde possivelmente reside a autoridade. Perguntei quantos carros ela possuía, quais as cores, aqueles detalhes que a investigação sugeriu.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. Srª. acha que ela tenha participação no escritório junto com o Dr. Rômulo?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não sei informar. A resposta que ela me deu, quando fiz essa pergunta, foi a de que nunca tivera, ou nunca teve, nunca teve escritório com ninguém.

**O SR. CARLOS WILSON** – Ela deu essa informação na oitiva?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Deu essa informação. Apenas fica claro que ela trabalhou junto com o Dr. Rômulo, porque, em muitas peças aqui, eles assinaram juntos. E, no próprio recibo de Um mil reais, em relação ao dinheiro pago pelo alvará, não pelo alvará, mas, segundo a própria Drª. Maria José, para as custas, para as despesas com o cartório, ela assinou juntamente com outro advogado, que é o Dr. Elio Junior. Ele assinou junto com o Dr. Rômulo e em outros ela assinou juntamente com o Dr. Elio Junior, um advogado da cidade de Manaus.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Dr. Nivaldo, o Dr. Rômulo também foi ouvido pela Polícia Federal?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, senhor.

**O SR. CARLOS WILSON** – Além do Dr. Daniel, Corregedor do Tribunal de Justiça do Amazonas, V. Srª tem informações de um outro desembargador que atue também nesta questão de alvará de soltura para traficantes?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, senhor.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. Srª conhece o Desembargador Kid Mendes?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Conheço assim, porque estou há cinco anos no Estado do Amazonas e já trabalhei na justiça eleitoral que funciona naquele Estado e conheço o Dr. Kid Mendes, mas não tenho intimidade com ele. Conheço apenas de vista.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. Srª não tem informação de uma ligação com o Desembargador Daniel.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não sei informar se ele tem alguma ligação, qual a atuação dele lá no Tribunal, não sei informar esses detalhes.

**O SR. CARLOS WILSON** – A Polícia Federal chegou a participar ou fazer alguma investigação relacionada a concursos públicos lá no Tribunal de Justiça do Amazonas?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, senhor.

**O SR. CARLOS WILSON** – Nenhuma investigação?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Nenhuma investigação. A informação de que disponho é que o Ministério Público Federal teria feito alguma coisa ligada a essa questão do concurso naquele Estado. A Polícia Federal, em nenhum momento, pelo menos que seja do meu conhecimento, foi solicitada para atuar.

**O SR. CARLOS WILSON** – Muito bem, Sr. Presidente, dou-me por satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Registro com satisfação para esta Comissão a presença da ilustre Deputada Federal Vanessa Grazziotin do PCdoB do Estado do Amazonas.

Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Nivaldo, a nossa função aqui é semelhante à da atribuição da Polícia Federal, que é de investigar, colher informações, para apreciar determinado fato. Não nos compete, portanto, julgar. Significa nem acusar nem defender.

Ainda, o inquérito policial vai mais longe, porque aponta indiciados, não julga, mas nas suas conclusões indica pessoas que podem ser devidamente examinadas, considerando que há indícios de que são autoras dos delitos apurados.

Então, essa lebre preliminar, estou falando com quem é do ramo, é profissional e sabe perfeitamente o que estou dizendo, mas vale salientar, perdoem-me, o óbvio, não significa qualquer acusação de quem quer que seja.

Inicialmente queria saber o seguinte: a polícia tem cópia de uma carta ou é a carta original. Esta carta original foi endereçada, segundo o senhor informou, ao Procurador-Geral da República e ao Promotor de Justiça. Mandou também uma cópia para a Polícia Federal?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Presumo que o Procurador e o Promotor tenham recebido as cópias da carta, porque a carta original, até ontem, não sabia onde elas se encontrava. O advogado, Dr. Wilson Mello, advogado do Charles Roosevelt, este preso que está foragido e que escreveu a carta, ele me entregou a carta e me entregou também o original do alvará de soltura. Esta meio deteriorada porque a Advogada teria orientado o preso e é o normal se ele está solto provisoriamente. Ainda não houve definição, se ele realmente vai ficar solto, ele tem que andar com alvará porque se a polícia se aproximar dele, ele vai apresentar e comprovar que está solto.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então, a Polícia Federal recebeu cópia desta carta e teve ciência de que outras cópias são enviadas para essas autoridades.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Perfeitamente.

**O SR. DJALMA BESSA** – Muito bem! E em torno de uma outra denúncia de outro preso, não houve também uma denúncia de preso chamado Firmino? Uma coisa dessa.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Senhor foi o que originou a nossa atuação, foi exatamente essa denúncia do Firmino. O Firmino fez uma representação através do seu Advogado, o Dr. Abdalla, que aqui já depôs junto à Procuradoria da República através da qual ele contava uma história que estaria negociando o alvará de soltura e falava de um alvará de uma negociação específica, entre dois presos colombianos, Ramiro Arango e Carlos Escobar, e o servidor do Tribunal de Justiça, o Senhor Antônio Carlos Santos Reis, e para facilitar a conversa considerando que esses presos são colombianos, um outro preso de nome Firmino Vicente Carvalho Caldas, que foi o autor da representação teria servido de intermediário ou de intérprete, melhor dizendo. Foram duas situações: o primeira foi a representação que determinou o nosso trabalho, através da requisição da Procuradoria da República e depois já no curso do inquérito surgiram outros fatos dentre os quais a essa carta que teria sido enviada ao Procurador e ao

Promotor de Justiça e uma cópia foi remetida a mim pelo Dr. Osório Barbosa, Procurador da República para que eu juntasse aos autos do meu inquérito.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então, portanto, foram duas denúncias de dois presos que fizeram com que Polícia Federal partisse para a averiguação?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu diria que foi uma denúncia, a primeira que fez com que a Polícia Federal começasse a investigar, a segunda já veio no meio do inquérito, das investigações. A primeira foi a denúncia do Firmino e a segunda foi a carta do Charles Roosevelt.

**O SR. DJALMA BESSA** – ...que foi anexada ao inquérito e prosseguiu a averiguação.

**O SR. NILVADO FARIAS** – Sim, Senhor.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, essa primeira carta foi enviada pelo Procurador Regional da República, pelo Promotor de Justiça, por alguma autoridade?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Para mim?

**O SR. DJALMA BESSA** – Sim.

**O SR. NILVADO FARIAS** – A primeira carta não foi carta, na verdade a primeira foi uma representação que foi feita na Procuradoria, os procuradores, no caso específico o Dr. Ageu Florêncio analisou, entendeu que era necessária uma investigação e remeteu a representação para nós, para a Polícia Federal através de ofício, requisitando que a Polícia Federal atuasse, investigasse as denúncias ali colocadas.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essas denúncias dirigidas contra ...

**O SR. NIVALDO FARIAS** – A priori contra Antônio Carlos Santos Reis, um funcionário do Tribunal de Justiça do Amazonas, os outros nomes foram surgindo a partir do momento em que nós começamos a atuar.

**O SR. DJALMA BESSA** – E que providência foi tomada contra o Antônio Carlos Santos Reis, que esteve na penitenciária e exibindo alvarás e pedindo R\$ 15 mi por cada alvará de soltura. Qual a providência que a Polícia adotou?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu ouvi o Sr. Antônio Carlos, ele nega de todas as formas, disse que nunca negociou, faz três ou quatro anos que ele não vai à penitenciária. Ele nega. Sendo que com a determinação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito que eu ouvisse determinadas pessoas, dentre das quais o Antônio Carlos, eu voltei a ouvi-lo e ouvi também a Angelita Caldas que seria a irmã de um dos presos. Angelita Caldas é irmã de Altamiro Car-

valho Caldas, que teria pago R\$15 mil. Eu vi essa senhora, e ela disse que Antônio Carlos realmente compareceu lá no determinado endereço e ela entregou, não R\$15 mil, mas R\$13,5 mil; está aqui nos termos de depoimento dela, da Angelita Caldas. Só que a investigação acerca dessa atuação do Antônio Carlos, ficou prejudicada por conta do fato que surgiu que trouxe alguns indícios da participação de determinadas autoridades – indícios não são provas, quero ressaltar – mas são suficientes para que encerremos o procedimento, e como o procedimento é um só, de alguma maneira Antônio Carlos foi beneficiado, pelo menos porque ficamos impedidos de investigar o caso específico dele. Todo o inquérito nós fechamos, fiz um relatório e encaminhei à Procuradoria da República submetendo à apreciação, no caso, do Dr. Osório Barbosa, que é o procurador encarregado, o responsável por esse caso.

**O SR. DJALMA BESSA** – Atente bem: a presença do Sr. Antônio Carlos na penitenciária é um fato indiscutível. Pergunto: foi possível o senhor confirmar a presença dele na penitenciária?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu peço vênia a V. Ex<sup>a</sup> para dizer que não seria indiscutível a presença dele lá. Houve a representação de um preso, assinada ou subscrita por um advogado contando esta história. Eu não poderia prejulgar, mas temos que considerar, para efeito de investigação, o fato que foi narrado, ele foi passado a nós, e nós temos que investigar. Mas eu não diria com convicção que ele foi à penitenciária. É intenção nossa chegar a essa conclusão.

**O SR. DJALMA BESSA** – O indiscutível aí está para dar mais força ao que estou tentando conseguir. Se ele foi à penitenciária, ele não foi às escondidas; alguém o viu por lá, e não só alguém, várias pessoas devem ter visto. Então é um fato público que poderia ser devidamente comprovado, mas o meu achar não quer dizer que seja assim.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – É nossa intenção também verificar. Afinal, ficou a imagem dele: se ele for culpado, ele foi beneficiado porque nós não continuamos investigando; e se ele for inocente, a imagem dele está prejudicada porque houve toda uma divulgação. De qualquer forma, há uma real necessidade de que se investigue para que se chegue à verdade real.

**O SR. DJALMA BESSA** – Considerando-se que se ele fez essa oferta de alvará deve ter feito até a mals de um preso. É o que se presume. Há o seguinte: em torno desse despacho antecipado antes do protocolo, não sei se é exato, mas a Idéia que

deixa passar é que essa pensão foi entregue ao desembargador, em mãos; o desembargador deschou, deu o despacho e, somente depois, foi protocolada, no mínimo isso.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não posso afirmar e, no caso, não presumo nada também.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essa mudança que o senhor disse é mudança do regime da prisão?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, Excelência. Chamada progressão de regime de cumprimento de pena.

**O SR. DJALMA BESSA** – Essa progressão de regime, ela foi deferida pelo juiz da vara?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Pelo Desembargador Daniel Ferreira.

**O SR. DJALMA BESSA** – E essa decisão foi adotada sem ouvir outras autoridades: o promotor de justiça, o Conselho Penitenciário, a Câmara do Tribunal de Justiça ou ele sozinho adotou sem, vamos dizer, maiores repercussões no sentido de uma informação da penitenciária ou mesmo de uma comunicação da penitenciária a quem de direito?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não sei precisar. Não posso precisar se houve, porque, nesse caso específico da progressão, disponho aqui apenas do mandado de remoção e progressão.

**O SR. DJALMA BESSA** – Ele faz referência a algum processo, a algum pedido, a alguma petição nesse mandado?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Posso ler o texto?

**O SR. DJALMA BESSA** – Se o Presidente permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pode, claro.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Com licença: "Mandado de remoção/progressão. O Exmº Desembargador Daniel Ferreira da Silva, Corregedor-Geral de Justiça do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, etc., mando, à qualquer oficial de justiça, a que for este apresentado, indo por mim assinado, que, em cumprimento ao presente mandado, remova da Penitenciária Central Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, para o albergue, os apenados Luiz Carlos A. Caicedo e Luiz Miguel Sanches Aldana, para que possam cumprir o restante da pena a eles imposta, no regimento aberto, em data de 25 de agosto de 1998". E aqui vem assinado, em tese, pelo Desembargador Daniel.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Nivaldo, qual a qualificação dos agentes da Polícia Federal? Cursos, concursos?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Os agentes da Polícia Federal participam, antes de exercerem o cargo, de um curso de formação. Independente do Estado em que estejam, eles fazem o curso na Academia Nacional de Polícia, em Brasília. Fazem concurso público, de âmbito nacional; ultimamente é a UnB quem promove os concursos. Eles vêm a Brasília, fazem um curso de duração variável, de acordo com cada currículo e com a necessidade de cada época, retornam às superintendências regionais, e passam a atuar. Eventualmente, também fazem outros cursos de complementação. Inicialmente, fazem esse curso para formação. Depois, fazem outros cursos e assim progredem na carreira; fazem cursos especiais. Muito dificilmente eles fazem cursos fora do Brasil, mas também os fazem. Diria que nossos agentes são qualificados.

**O SR. DJALMA BESSA** – Fiz essa pergunta porque examinei – é verdade que ligeiramente – um auto em que foi concedido um alvará de soltura: aquele que a soltura veio antes do protocolo. No despacho, o Desembargador Daniel Ferreira alega que o auto de infração foi ilegal; não cumpriu os dispositivos da Constituição, de maneira que não se permitiu ao acusado defender-se nem chamar advogado, e ainda vem ilustrado com uma jurisprudência proferida pelo Tribunal do Paraná, para justificar o alvará de soltura.

A minha pergunta foi justamente para atentar ao fato de que o auto de prisão em flagrante contém erros. Vale acentuar que, na verdade, posteriormente, isso foi contestado e a liminar foi cassada.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Na verdade, esse despacho a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, diz respeito a um inquérito e a um processo que tramitaram na Justiça Estadual.

Ele falou da atuação de dois policiais, que não posso dizer se foi correta ou não – não vou adentrar nesse mérito. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, naquele caso, tratava-se de um processo da Justiça Estadual e também da atuação dos policiais da Polícia Civil. Não quero dizer se agiram corretamente ou de forma errada, mas não foi a Polícia Federal.

**O SR. DJALMA BESSA** – Aliás, foi-nos distribuída também uma cópia de outro alvará de soltura, alegando que o auto de prisão em flagrante não contém os dispositivos legais adotados. É claro que a alegação foi essa. Não tenho o auto de prisão em flagrante de memória para saber se foi lavrado pela Polícia Federal ou pela Polícia Estadual.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Disponho dele aqui.

**O SR. DJALMA BESSA** – É uma observação que poderá ser feita posteriormente.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, senhor.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, o senhor pretendeu ouvir um preso na penitenciária e o Diretor não permitiu?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não quis ouvi-lo lá. Entendo que o preso deve ser ouvido, se assim ficar determinado, nas dependências da Polícia Federal. Considerando que as denúncias envolvem pessoas da Justiça do Estado, que o preso está na penitenciária, que há vários outros detentos também da Justiça Estadual e que o presídio é estadual, não quero dizer, com isso, que há uma efetiva influência, mas desejo evitá-la.

Por isso, solicitei que ele me fosse encaminhado. Quando fiz o ofício ao Juiz, informei que o preso seria devidamente escoltado por policiais federais. Mesmo assim, não sei qual foi o entendimento que tiveram tampouco se decidiram não autorizar. Nada sei, pois até agora não obtive resposta.

**O SR. DJALMA BESSA** – É praxe, ou seja, é costume da penitenciária não permitir a saída de presos? V. Sr<sup>a</sup> disse que ainda apelou para o Juiz no sentido de liberar o preso e o magistrado não lhe deu atenção?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Ao contrário, ressalto que o do Dr. Antônio Chicre, diretor da penitenciária, nesse caso, foi muito cortês, tendo respondido rapidamente o ofício, isto é, em quatro dias úteis. Ele tem todo o interesse em ajudar a Polícia Federal. Mas lá existe uma formalidade: se o preso tiver que sair da penitenciária, precisa da autorização da Vara de Execuções. Então, disse-me que eu poderia ir lá para ouvir o preso se assim o quisesse. Desse modo, remeti o ofício à Vara de Execuções por entender que havia necessidade – ou pelo menos conveniência – de ouvir o preso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Djalmá Bessa, V. Ex<sup>a</sup> permite-me, por gentileza, entrar em sua pergunta? É importante ouvir V. Ex<sup>a</sup> pela experiência que tem. Há quantos anos V. Sr<sup>a</sup> está lá como agente da Polícia Federal?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Tenho pouca experiência como Delegado da Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há quanto tempo V. Sr<sup>a</sup> trabalha no Amazonas?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Estou no Amazonas há apenas quatro meses.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tabet) – Quanto a esse ofício expedido ao Juiz da Vara de Execuções, é

comum, nesse caso de pedir para ouvir o preso, o magistrado demorar 40 dias para responder? V. Sr<sup>a</sup> disse que até ontem ele não havia respondido. Esse é o ponto-chave, que parece complementar a pergunta do Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sr. Presidente, agradeço o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Sr<sup>a</sup>, Sr. Nivaldo Farias, mandou o ofício ao Juiz, pedindo para ouvir um preso. O magistrado não lhe disse "sim" nem "não" em 40 dias. Evidentemente, esse prazo, para qualquer pessoa de bom-senso, não tem explicação. Ele deveria logo ter despachado com "sim" ou "não", mas 40 dias V. Sr<sup>a</sup> há de entender que é um prazo longo.

Então, o Juiz da Vara de Execuções despende muito tempo para despachar? V. Sr<sup>a</sup> já teve experiência semelhante de solicitação de outro preso? Ele atendeu com a mesma presteza? Demorou? O que estranha ao Senador Djalma Bessa e a todos nós, pelo menos a mim, é que V. Sr<sup>a</sup> procedeu corretamente ao declarar que não queria ouvir o preso na penitenciária porque entendia que, no gabinete ou nas dependências da Polícia Federal, ele ficaria mais à vontade para prestar depoimento. Foi assim?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Sim, excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, V. Sr<sup>a</sup> oficiou, há cerca de 40 dias, ao Juiz da Vara de Execuções, que até ontem – foi a expressão de V. Sr<sup>a</sup> – não lhe deu resposta alguma. Esse atraso é usual também por parte do Juízo da Vara de Execuções? Ou V. Sr<sup>a</sup> julga esse procedimento estranho, essa demora exagerada? É a minha pergunta. Como V. Sr<sup>a</sup> interpreta isso? É esse o problema.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Na verdade, eu já falei. Além de mandar..

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estou falando para o senhor esclarecer. Esse tom de voz incisivo meu é uma maneira de... Saiu assim, não tem nada contra V. Ex<sup>a</sup>. Eu quis ser claro do que nós pretendemos da resposta. Se V. Ex<sup>a</sup> pode dar...

**O SR. NIVALDO FARIAS** – O que posso dizer é que, além de mandar o ofício, entendi que o papel é um pouco frio e liguei para o juiz, falei pessoalmente com ele e ele disse que não havia problema nenhum. Agora, como tramita esse ofício lá dentro não posso dizer porque não conheço, vamos dizer, as entradas do Poder Judiciário daquele Estado. Mas entendo exagerado o prazo. Se eu tiver que emitir um juízo de valor pessoal, uma opinião pessoal, entendo exagerado, principalmente consideran-

do a relevância do caso. Nós, enquanto agentes públicos, devemos evitar dar tratamento diferenciado, mas há determinadas situações em que temos que atuar com um empenho ainda maior do que nas situações ditas normais. Até por que havia a possibilidade ou havia a denúncia de que uma autoridade daquele poder estava envolvida, e eu estando lá, digo que é uma opinião pessoal, faria questão de tornar mais célere o procedimento exatamente para tirar qualquer dúvida em relação à atuação do representante daquele órgão. Entendo exagerado.

**O SR. DJALMA BESSA** – Se depender de um despacho sem ter de ouvir outras autoridades ainda se pode admitir, mas o silêncio realmente é pior do que o indeferimento, porque deferido ou indeferido há sempre um recurso a tomar. E com o silêncio não se pode fazer nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quanto mais, Senador, que, ou antes de remeter o ofício ou concomitantemente ou depois de remeter, porque esse particular de tempo no seu depoimento, parece-me, não ficou claro, houve um telefonema de V. Ex<sup>a</sup> ao juiz. A atitude de V. Ex<sup>a</sup> é extremamente, vamos supor, zelosa. Se V. Ex<sup>a</sup> pudesse responder, eu agradeceria: foi antes? O juiz já tinha recebido o seu ofício? O senhor oficiou...

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Foi concomitante praticamente. Terminei de assinar a peça, o ofício, pedi ao meu auxiliar, o escrivão, para proceder e peguei o telefone, disquei para o Dr. Vilmar Mendonça.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Que é o nome do juiz?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Ele me atendeu muito bem e disse: "Nivaldo, não há problema nenhum. Chegando aqui, a sua solicitação será atendida". Para marcar a data, disponho aqui da cópia do ofício enviado a ele, foi em 22 de março de 1999.

**O SR. DJALMA BESSA** – Qual é o nome do juiz?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Até maio, até o dia de ontem... Só um pouquinho.

**O SR. DJALMA BESSA** – Pois não, V. Ex<sup>a</sup> está me ajudando muito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador, acho que estou exagerando talvez, mas eu vou te deixar à vontade. Só quero fazer mais uma pergunta: V. Sr<sup>a</sup> insistiu por telefone ou por ofício quando ele começou a demorar? V. Sr<sup>a</sup> não estranhou isso?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Eu não voltei mais a fazer contato nem reiterei o ofício por escrito porque acho que se o senhor faz um ofício solicitando uma coisa oficial e reitera, reitera, reitera, a idéia que passa é que estamos cobrando daquele poder uma ação ou está querendo interferir no trâmite ou na conduta do magistrado, enfim considerando ainda que sugeriram os fatos, aqueles fatos: a carta, quando chegou às minhas mãos a remessa de alvarás e eu já passei a ter esse entendimento de que não poderia continuar, tanto é que eu relatei o inquérito há uma semana, fiz o relatório. Então as coisas foram encaminhando exatamente para este ponto, ou seja, aquele que me levou a crer que a Polícia Federal deveria pelo menos, já que o dono da ação penal é o Ministério Público, submeter a este poder ou a este ministério público a apreciação. E fiz, relatei e fiz. Os elementos estão aqui ou estão no original lá com o Ministério Público. Realmente passei a entender que se continuasse eu estaria em rota de colisão com o dispositivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

**O SR. DJALMA BESSA** – Releve-me, mas veja bem: essas providências que o senhor diz que adotou foram em torno desse pedido feito ao Juiz da Vara de Execuções Criminais, ao Promotor de Justiça, ou o senhor fez o ofício, telefonou e não levou ao conhecimento nem do Procurador, nem do Promotor?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Que providências?

**O SR. DJALMA BESSA** – No sentido de dizer: "Estou solicitando aos... das Varas Criminais..."

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, senhor. Eu não informei o Procurador, porque, nessa fase do procedimento de persecução criminal, a Polícia Federal atua, ela tem a atribuição, e o Ministério Público, apenas quando a gente não consegue concluir no prazo, nós submetemos ao Ministério Público, se ele entender que já há elementos para impetrar a ação, ele faz. Caso contrário, ele devolve estabelecendo novo prazo para que nós concluirmos o procedimento. Mas é um procedimento da competência ou da atribuição da Polícia Federal; a investigação é da responsabilidade da Polícia Federal. Se o Ministério Público, depois que nós relatarmos, entender que falta algum elemento, ele estabelece quotas; ele devolve pedindo para que nós cumpramos esta ou aquela diligência.

**O SR. DJALMA BESSA** – Dr. Nivaldo, estou me referindo ao pedido dirigido à Vara de Execuções Criminais. O senhor fez diretamente ao Juiz... Aí a

minha indagação é a seguinte: levou ao conhecimento do Promotor de Justiça ou do Ministério Públíco Federal essa sua solicitação?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, senhor. É exatamente isso que quero dizer, Ex<sup>a</sup>...

**O SR. DJALMA BESSA** – Não, mas veja bem...

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Quero dizer que não devo, assim... Posso fazer; chegar ao Procurador e informar que não estou sendo atendido, mas isso, já que é da nossa atribuição fazer, apurar, nessa fase, não seria atribuição do Procurador. Talvez, se eu tivesse uma amizade pessoal com o Procurador e quisesse informar "olha, estou sentindo dificuldade aqui...", mas não é uma providência a que eu me sujeite; a lei não me coloca nenhuma imposição desse tipo e, no caso específico, eu não fiz.

**O SR. DJALMA BESSA** – A última pergunta. O senhor falou aí no processo de indagação. Veja bem: a Polícia faz a apuração do inquérito, envia esse inquérito para o Juiz, para o Promotor?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Atualmente, há um Provimento aqui na Justiça Federal da 1<sup>a</sup> Região que estabelece que, quando nós relatarmos o inquérito ou quando nós quisermos pedir prazo, esse procedimento deverá ser feito perante a Procuradoria da República. Porque o Código, realmente o Código prevê que nós estamos ligados ao Juiz; a Polícia tem que pedir prazo ao Juiz e ele submete ao Ministério Público. Mas há um Provimento, no caso específico aqui da Justiça Federal na 1<sup>a</sup> Região, que estabelece que a Polícia deverá fazer esse tipo de contato – de pedir prazo... – e, quando relatar, ela deve encaminhar o relatório não ao Juiz, mas ao Ministério Público. Não quero entrar no mérito, mas talvez seja para simplificar: em vez de ir ao Juiz e ele submeter à apreciação do Ministério Público, no caso aqui da Justiça Federal da 1<sup>a</sup> Região, por exemplo, há um Provimento que determina que essa relação acontece entre Polícia e Ministério Público.

**O SR. DJALMA BESSA** – O senhor vai me ajudar aí na informação. O Promotor recebe o inquérito – vamos admitir –, denunciou. O Juiz recebeu a denúncia, fez a instrução, decide. Muito bem, o recurso dessa sentença do Juiz Federal é dirigido a que Órgão?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Ao TRF. Ao Tribunal Regional Federal. Cada Região... São cinco Regiões, e cada uma tem um Tribunal, que seria a segunda instância da Justiça Federal.

**O SR. DJALMA BESSA** – Como, portanto, esses **habeas corpus** são dirigidos, são destinados ao Tribunal de Justiça e não a esse Tribunal Federal Regional?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Na verdade, os presos federais que foram beneficiados aqui por decisão da Justiça Estadual progrediram de regime. Então, não houve um pedido de **habeas corpus**, houve um pedido de progressão de regime de cumprimento de pena. No meu entendimento, também deveria correr na Justiça Federal, não de 2ª instância, mas com o próprio juiz de 1ª instância. Isso não foi feito. Mas também não quero entrar nesse mérito. Agora um possível **habeas corpus** relativo a uma decisão do juiz estadual deve ser submetido à apreciação da 2ª instância, ou seja, no caso de Manaus, é o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que está sediado aqui em Brasília.

**O SR. DJALMA BESSA** – E assim vem ocorrendo?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Presumo que sim, porque a polícia atua, como eu falei para V. Ex.<sup>s</sup>, num primeiro momento da percepção criminal, que é na fase de investigação em que tentamos reunir elementos para o procurador propor a denúncia. Depois, não é prática nossa. Sabemos porque a nossa formação é jurídica e esses procedimentos são uma praxe, o normal, o comum. Mais não é atribuição da Polícia Federal atuar nessa fase do procedimento de perseguição criminal.

**O SR. DJALMA BESSA** – A nossa surpresa é a seguinte: esses alvarás de soltura têm sido todos dirigidos ao Tribunal da Justiça.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, é que aqui nos autos eu tenho alvarás de soltura da Justiça Estadual.

**O SR. DJALMA BESSA** – Sempre da Justiça Estadual.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, nós temos da Justiça Federal também.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Não, alvarás de soltura, não. Nós temos um mandado de progressão de regime. Alvarás de soltura aqui em tese têm sido da Justiça Estadual.

**O SR. DJALMA BESSA** – Portanto, não houve nenhum requerimento de **habeas corpus** contra as decisões do juiz federal de Amazonas. Houve? O

senhor tem ciência de algum **habeas corpus** requerido contra decisão da Justiça Federal de Amazonas?

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Se for contra um ato de um juiz federal, esse **habeas corpus** ordinariamente, legalmente, jamais poderia ser proposto perante o Tribunal de Justiça e presumo que não aconteceu. Presumo que não tenha acontecido.

**O SR. DJALMA BESSA** – Muito obrigado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, pela ordem. Esclareço que, como é sabido, me absentei de praticar atos referente ao Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A posição de V. Ex.<sup>a</sup> é ética, conhecida e reconhecida pela Casa. Isso está mais do que esclarecido.

Srs. Senadores, há um requerimento do Senador Carlos Wilson convocando para prestar esclarecimentos a esta Comissão, o Deputado Estadual de São Paulo Renato Simões e o jornalista da revista *IstoÉ* Mário Simonsen Filho. S. Ex.<sup>a</sup> esclarece que o Deputado Renato Simões é o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo e o jornalista Simonsen é o autor da reportagem sobre adoção das crianças de Jundiaí, São Paulo.

Há também um requerimento do Senador Geraldo Althoff para ser ouvido aqui a Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Massano, procuradora do Estado de São Paulo que atuou também em casos de adoções.

Em discussão ambos os requerimentos.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Considero aprovado o requerimento do Senador Carlos Wilson e igualmente o do Senador Geraldo Althoff, este último com especificação à Dr.<sup>a</sup> Maria Dolores Massano.

Determino à Secretaria que proceda da forma como temos procedido, designando-se dia e hora do depoimento das pessoas cujas oitivas foram aprovadas por nós.

Agradeço a presença do Dr. Nivaldo Farias, ilustre Delegado da Polícia Federal de Amazonas. Aproveito a oportunidade para dizer uma coisa que pode não ser da nossa alcada, mas a mim, tem-me impressionado os depoimentos dos agentes da Polícia Federal, quanto ao conhecimento, até jurídico, que eles dispõem no exercício das suas funções, levando-os até, às vezes, a um excesso de zelo, no meu entender.

Mas, de qualquer forma, eu agradeço a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> e declaro encerrada a presente reunião, lembrando que nós temos reunião marcada para segunda-feira, às 17h. E comunico que vou entrar em entendimento com o Senador José Agripino, para que sejam alteradas as reuniões de quarta-feira de manhã, considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Senado, pela sua relevância, tem atribuições em quase todos os processos que tramitam nesta Casa; considerando que ela, no momento, está votando matérias atinentes à reforma política e atendendo à solicitação de vários Senadores dessa Comissão. Quero comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, que preside dignamente aquela Comissão e que é membro desta, que vamos tentar alterar a data de quarta-feira, não sei se a próxima, em razão desses agendamentos.

**O SR. PAULO SOUTO** – Peço desculpas, mas pedi uma sugestão e foi dada, mas eu não fiz o requerimento para que seja ouvido o procurador, Dr. Carlos Coelho, uma importante sugestão nesse caso do Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Enquanto há número regimental, colocarei em discussão e em votação o requerimento do Relator para que seja ouvido o procurador Carlos Coelho, da Procuradoria de Justiça do Estado do Amazonas.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

Continuando nosso diálogo, Senador José Agripino, não sei se valerá para a próxima quarta-feira, porque ainda não sabemos se há algum agendamento que não consigamos transferir, mas, via de regra, não pretendemos marcar nenhum depoimento às quartas-feiras pela manhã, a fim de que o Senadores que têm interesse na discussão da matéria da reforma política e em outras que tramitam por aquela Comissão possam lá comparecer. Sendo assim, a solicitação que V. Ex<sup>a</sup> me fez considero atendida por ato da Presidência, mas já tinha conversado com os demais Senadores que compõem a nossa Comissão, pelo menos com a maioria, se não conversei com todos foi porque não os encontrei.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** – Agradeço a manifestação por antecipação, porque eu ia fazer-lhe essa sugestão em nome dos membros da Comissão. Temos, pelo menos, três membros efetivos desta CPI que são membros efetivos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, como V.

Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, é uma Comissão sobrecarregada de análise de processos. Essa sobrecarga, agora, é acrescentada pela análise da reforma política, um assunto urgente que se impõe. Tínhamos deliberado na Comissão a possibilidade de fazermos, se fosse o caso, reuniões extraordinárias, o que é um complicador, porque com as duas CPIs, a do Sistema Financeiro e a do Judiciário, e mais o funcionamento normal e regular das comissões permanentes, fazer reunião extraordinária é ato de heroísmo. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> propõe e os membros desta CPI concordam em não mais realizar reuniões às quartas-feiras pela manhã, fica bem mais fácil acomodar, a bem do bom andamento da Casa.

De modo que, em nome da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quero agradecer a prestatividade da ação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NIVALDO FARIAS** – Gostaria de passar formalmente às mãos do Senador Ramez Tebet, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, uma cópia do inquérito policial que foi por mim conduzido e que trata da matéria discutida. Quero, também, agradecer as palavras elogiosas em relação à Polícia Federal. Atualmente, só temos profissionais...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Isso se trata de cópia do inquérito policial que, no Estado do Amazonas, tem o número, registrado sob o número 065/99, que está registrado lá no livro tombo nº 023. Vou determinar a autuação de cópia desse inquérito que nos está sendo entregue pelo depoente, pelo titular da Delegacia da Fazenda Federal do Estado do Amazonas.

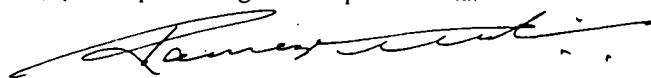
Quero comunicar, também, que foi em missão para o Estado do Amazonas, com presteza e com rapidez, o nosso Assessor Especial, nosso Consultor, Dr. Shalon, que colheu depoimentos de várias pessoas lá, no Estado do Amazonas, que vão determinar também autuação desses documentos que ele vai entregar, com vistas ao Relator e a todos os membros da Comissão. Acho muito importante que esses documentos sejam examinados pelos Srs. Senadores.

Então, declaro, assim, encerrada a presente reunião, agradecendo também a imprensa que tem nos dado cobertura, que tem nos ajudado. Agradeço a todos os que nos honraram com suas presenças e desejo a todos um bom fim-de-semana e até a próxima segunda-feira, se Deus quiser.

(Levanta-se a reunião às 12h40min.)

## Ata da 17ª Reunião, realizada em 17/05/99

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e vinte minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Gerson Camata, Luzia Toledo, Lúdio Coelho, Jefferson Peres, Djalma Bessa, Geraldo Althoff, Maguito Vilela, José Eduardo Dutra e José Agripino, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presentes também os Senadores Antonio Carlos Magalhães e Eduardo Suplicy. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir o depoimento das Senhoras Dra. Marisa Viotti - Médica do Hospital São Vicente de Paula - Jundiaí/SP e da Dra. Maria Dolores Maçano - Procuradora do Estado de São Paulo/SP e do Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho - Procurador de Justiça do Estado do Amazonas, para prestarem esclarecimentos a esta CPI. A Presidência procede ainda a leitura dos expedientes recebidos e expedidos. Após a leitura, o Sr. Presidente solicita a Secretaria proceder a autuação e o registro dos mesmos, disponibilizando-os aos membros da CPI. A Presidência solicita a entrada da primeira depoente ao recinto, Dra. Marisa Viotti, convidando-a a sentar-se à mesa dos trabalhos, comunicando ao Plenário que a depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra a depoente para iniciar sua exposição. Em seguida, o Senhor Presidente, com a permissão do Senhor Relator, concede inicialmente a palavra ao Senador Geraldo Althoff, devido a sua formação na área médica com especialização em Pediatria, para iniciar as suas investigações a depoente. Logo após, concede a palavra ao Relator para suas investigações, e ao Senador Carlos Wilson, como Vice-Presidente da Comissão. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senadores inscritos Jefferson Peres, Djalma Bessa, Senador Eduardo Suplicy, Gerson Camata, Maguito Vilela, Luzia Toledo e José Eduardo Dutra. Após o depoimento, o Senhor Presidente agradece a presença da depoente, em seu nome e em nome dos demais membros da Comissão, solicitando a entrada da segunda, a Dra. Maria Dolores Maçano - Procuradora do Estado de São Paulo/SP, acompanhada de sua Superior, a Dra. Jaqueline Isabel Pedrosa - Sub-Procuradora Geral de São Paulo/SP. O Presidente comunica que a depoente já preencheu e assinou o compromisso de praxe passando a lê-lo. O Senhor Presidente, concede a palavra a depoente para sua exposição inicial e logo após, a Presidência concede a palavra ao Relator para suas considerações e em seguida ao Senador Carlos Wilson na qualidade de Vice-Presidente da CPI. Fizeram uso da palavra, os Senadores inscritos: Luzia Toledo, Gerson Camata, Djalma Bessa, Jefferson Peres, Geraldo Althoff e Maguito Vilela. O Presidente agradece a presença da depoente e de sua chefe, a Dra. Jaqueline, solicitando a entrada do terceiro depoente, o Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho - Procurador de Justiça do Estado do Amazonas. O Senhor Presidente lê o Termo de Compromisso, assinado pelo Dr. Carlos Antonio e em seguida, concede-lhe a palavra para suas considerações iniciais. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator e posteriormente ao Vice-Presidente, para suas investigações. O Presidente concede a palavra ao Senador Djalma Bessa e posteriormente aos demais Senadores inscritos. A Presidência agradecendo a presença do depoente, lembra aos Senadores presentes a pauta do dia 18.05.99, com as oitivas dos Advogados, Dr. Mário Sérgio M. Pinheiro e do Dr. Wadih Damous Nemer Filho, membros do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro. Após, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.



**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Declaro aberta a reunião.

Indago do Plenário se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 13 de maio, ou se podemos considerá-la aprovada.

O requerimento do Senador Djalma Bessa, quanto à dispensa da leitura, está em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Está aprovada, por unanimidade, a Ata da 16ª reunião, realizada no dia 13 de maio de 1999.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição da Drª Marisa Viotti, ilustre médica do Hospital São Vicente de Paula, em Jundiaí, Estado de São Paulo; bem como da Drª Maria Dolores Maçano, Procuradora do Estado de São Paulo; e do Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho, Procurador de Justiça do Estado do Amazonas.

Passo à leitura dos Expedientes expedidos em datas de 13 e 14 de maio do corrente ano:

Ofício nº 146, ao Dr. Mário Sérgio Pinheiro, ilustre advogado do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, para prestar depoimento junto à CPI, no próximo dia 18 de maio de 1999, às 10h.

Ofício nº 147, no mesmo sentido, ao advogado Wadih Damous Nemer Filho, do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, para prestar depoimento junto a esta CPI, também amanhã, dia 18 de maio, às 10h.

Ofício nº 148, ao ilustre Deputado Renato Simões, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para prestar depoimento junto a esta CPI, no próximo dia 19 de maio, às 17h.

Ofício nº 149, ao Jornalista Mário Simas Filho, da Revista **Isto é**, para prestar depoimento junto a esta CPI, também no dia 19 de maio, às 17h.

Há ofícios recebidos.

Ofício do Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da República Geraldo Brindeiro, com cópia de expediente que S. Exª enviou ao Exmº Sr. Ministro, Presidente do egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:

"O Ministério Públíco Federal vem, respeitosamente, à presença de V. Exª, fundamentado no art. 15, II, do Código de Processo Penal, requisitar, com base na documentação em anexo, a instauração de inquérito policial originário, junto a esse egrégio Superior Tribunal de Justiça, pelas razões a seguir expostas..."

E S. Exª enumera as razões por que pede a instalação do inquérito originário, para proceder à inquirição do Dr. Nicolau dos Santos Neto, membro aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para que esclareça irregularidades apresentadas. Pede ainda a baixa dos autos à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, para realização em prazo não superior a 90 dias, de uma série de diligências.

Enviei cópias do ofício ao Exmº Sr. Senador Relator, e determino à Secretaria que, a fim de abreviarmos os trabalhos, passe às mãos de todos os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito as providências já solicitadas pelo Exmº Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Tenho em mãos, também, ofício, através de fax, enviado pelo Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, de João Pessoa, em que S. Exª busca refutar acusações de superfaturamento do terreno localizado em João Pessoa, destinado à construção do prédio do TRT da Paraíba. Peço à Secretaria que adote as mesmas providências, uma vez que o ofício é longo.

Também, expediente recebido do DD. Dr. Iram Saraiva, Presidente do Tribunal de Contas da União, em aditamento ao Aviso nº 390, do Tribunal de Contas da União, de 04 de maio, e tendo em vista a autorização de extração de cópias exaradas nos respectivos autos, pelo competente Relator, Sr. Ministro Adhemar Paladini Ghisi.

"Encaminho a V. Exª", diz o ofício, "cópias integrais dos Processos nºs Tribunal de Contas, 004871/1998-7 e Tribunal de Contas 014621/1997-5, relativos ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Maranhão."

Também do Tribunal de Contas da União, através do seu Presidente, aditamento ao Aviso nº 369, de 28 de abril de 99, encaminhando a esta Comissão cópias integrais dos Processos nº 017038/1992-8. O segundo: Tribunal de Contas nº 007562/1993-4. Terceiro: Tribunal de Contas nº 007130/1986-4 e Tribunal de Contas nº 015490/1995-5, relacionados com o Tribunal Regional do Trabalho, 13ª Região da Paraíba.

Idêntico ofício também do Digno Presidente do Tribunal de Contas da União, Conselheiro Iram Saraiva, em atenção o Ofício nº 127/99 da Comissão Parlamentar de Inquérito "Justiça", de 06 de maio de 1999, dessa procedência:

"Informo a V. Exª que foram providenciadas as cópias dos documentos ali solicitados, referentes ao Tribunal Regional do Trabalho, 1ª Região, exercícios

92, 93 e 94, e que serão encaminhados a essa Comissão com a especial urgência."

Ofício dirigido a esta Presidência pelo Desembargador Daniel Ferreira da Silva, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, comunicando que, tendo em vista as gravíssimas acusações de que tem sido vítima, entende ser imperiosa a sua presença perante a Comissão Parlamentar de Inquérito como forma de exercer o meu direito constitucional de ampla defesa.

Com relação a esse ofício, queremos esclarecer aos Srs. Membros da Comissão que o requerimento para a oitiva do Sr. Desembargador Daniel Ferreira já foi aprovado e a data está devidamente agendada, e acho que está designada para a próxima quinta-feira, às 10 horas da manhã.

Não há mais expediente a ser lido a V. Ex<sup>as</sup>s, razão pela qual peço à Secretaria que convide para tomar assento à Mesa a Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti, médica em Jundiaí, mais precisamente com serviços prestados no Hospital São Vicente de Paula, daquele município. (Pausa.)

Eu pediria à Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti que se identificasse.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Meu nome é Marisa Viotti, CPF nº 772.437.068-00, Identidade nº 6.114.519, 45 anos de idade, solteira, residente na Rua Azulferei nº 555 ap. 72, Jundiaí, São Paulo, profissão médica pediatra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Onde V. S<sup>a</sup> exerce sua atividade atualmente?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Em Jundiaí.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - V. S<sup>a</sup> é parente, em algum grau, de algumas das pessoas de que tenha conhecimento já estiveram nesta Comissão?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, V. S<sup>a</sup> se compromete a dizer a verdade, no que souber, quanto ao que lhe for perguntado?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Prometo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Científico a V. S<sup>a</sup> de que, de acordo com o art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, V. S<sup>a</sup> não é obrigada a declarar nada a esta Comissão que por acaso julgue possa resultar em prejuízo à sua própria pessoa.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Está certo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti, a norma de trabalho permite que, antes de se submeter às perguntas que certamente lhes serão formuladas pela Comissão, V. S<sup>a</sup> possa fazer uma breve exposição sobre os fatos de seu conhecimento.

V. S<sup>a</sup> sabe que sua vinda aqui se refere a um caso de Jundiaí, já que V. S<sup>a</sup> é de lá?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Há processos a respeito de adoção de crianças e assim por diante. Então, vou-lhe conceder a palavra para que V. S<sup>a</sup>, com inteira tranquilidade, preste as informações que desejar e entender sejam úteis ao esclarecimento da verdade, que é o que busca a nossa Comissão. No término de sua exposição, os Srs. Senadores formularão algumas perguntas a V. S<sup>a</sup>.

Então, fique V. S<sup>a</sup> à vontade para suas primeiras considerações.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Pois não. Boa tarde a todos. Sou pediatra e neonatologista, contratada pela Prefeitura do Município de Jundiaí. Na época dos acontecimentos, eu prestava atendimento no Hospital São Vicente de Paula. Eu trabalhava nesse hospital no setor do berçário de neonatologia desde 1994. Minha função era prestar atendimento a recém-nascidos, onde eu ficava todos os dias pela manhã. Dentro dessas atividades, implantamos o Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno, do Unicef, o qual seguimos com muito afôco e dedicação.

Esse programa do Unicef, é um programa de amamentação, onde a mãe fica ao lado do seu filho desde o momento do nascimento e ela não deve se separar dele por mais de uma hora consecutiva, durante toda a sua permanência na maternidade.

Fazem parte do programa todas as orientações pertinentes para que o aleitamento materno seja bem sucedido. O fato de o nenê ficar do lado da mãe – ela fica no quarto – chama-se alojamento conjunto.

O caso da Cristiane – a Cristiane que esteve aqui depoendo –, em 24 de novembro de 97, às 06h da manhã, a Sr.<sup>a</sup> Cristiane Lopes, residente à Rua Alagoas nº 38, Jardim Tarumã, Jundiaí – SP, deu à luz uma criança no Hospital de Caridade São Vicente de Paula – é um hospital municipal.

Quando cheguei no Hospital, pela manhã, por volta das 8h, fui informada pelas auxiliares de enfermagem que o recém-nascido de termo se encontrava dentro do berçário, e não no alojamento conjunto, porque a sua mãe manifestara o desejo de doá-lo.

Nesses casos, as mães preferem não ver a criança. Por esta razão, e não por qualquer outra, não se prescreve aleitamento materno nem alojamento conjunto. Então, prescrevíamos o leite em pó. Então, isso aconteceu no dia do nascimento.

No dia 25, que foi o dia seguinte, logo às 08h, as auxiliares de enfermagem estavam muito consternadas, muito sensibilizadas, informaram a mim que a mãe passara a noite toda, do dia 24 para o dia 25, chorando arrependida, pedindo inconsistentemente para ver a amamentar o seu bebê, e solicitaram a minha autorização para levar o RN ao seio da mãe.

De imediato, dei a ordem para amamentação, o que fiz não só pelo trabalho de incentivo ao aleitamento materno que se promovia, como também pelo aspecto humanístico, pelo qual nós médicos também devemos nos pautar em nossas condutas.

Por volta das 10h da manhã desse dia, as assistentes sociais Fabíola Eloá Costa e Eliane Rossi Ferrarone, funcionárias contratadas pelo Hospital, foram até o berçário para me interpelar sobre a autorização para amamentação.

Encontrava-me passando visita no alojamento conjunto, quando, no meio do corredor da maternidade, a Sr.<sup>a</sup> Fabíola, de modo rude, informou que a criança estava sob a guarda do Poder Judiciário desde o dia anterior, ou seja, a mãe havia assinado os papéis para a adoção na tarde do mesmo dia em que dera à luz e que havia proibição judicial para amamentação, alegando que a mãe não podia ter contato com seu filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) O parto foi a que horas?

**A SRA. MARISA VIOTTI** Às 6 horas da manhã do dia 24. De pronto solicitei à referida assistente social que mostrasse a ordem judicial, quando fui-me então mostrado um ofício assinado pelo Juiz Beethoven, Juiz da Infância e da Juventude, que dizia: "RN de Cristiane Lopes encontra-se à disposição deste Juízo, não devendo receber visitas".

Argumentei, então, que não havia proibição de amamentação e solicitei à assistente social que esclarecesse a ordem junto ao juiz. Ao que a funcionária ofereceu o próprio ofício para que a solicitação de esclarecimento fosse feito no seu verso.

No dia seguinte... Nessa solicitação de esclarecimento, eu coloco que a questão de o nenê se amamentado pela mãe é uma questão que era necessária para a criança para o binômio mãe-filho.

No dia seguinte, pela manhã, soube que as duas assistentes sociais, após me terem interpelado, dirigiram-se imediatamente ao Fórum, sem passar

pela Diretoria do Hospital, para relatar o ocorrido, após o que o juiz mandou apreender o RN, que não se encontrava de auto.

Do contato das duas assistentes sociais com o juiz resultou ainda uma representação contra mim por crime de desobediência.

Eu queria elencar agora algumas condutas que chamaram a minha atenção. Primeiro, a ordem judicial e seu conteúdo.

A ordem judicial proibindo a criança de receber visitas, embora eu, pessoalmente, nunca tivesse visto, já era antiga e deveu-se ao trabalho da assistente social anterior, SRA. Edilaine Espinassi, devido a problemas então encontrados com relação às visitas de pessoas estranhas – entenda-se "de estranhos" – à criança supostamente colocada para adoção.

Naquela época, existia uma normatização elaborada pelo então Serviço Social, cujo trabalho, em conjunto com o Serviço de Psicologia, tinha o objetivo de fazer com que a mãe, se fosse esse o seu desejo, fizesse uma doação consciente, normatização esta que atualmente não foi encontrada no hospital.

Naquela época, houve vários casos de desistência de doação, dos quais eram feitos relatórios com as justificativas das desistências, encaminhados ao Serviço Social do Fórum. Isso, o Serviço Social anterior a este da época dos acontecimentos.

Previamente a esses fatos ocorridos, não havia nenhuma ordem, quer seja judicial ou da própria administração do hospital, que proibisse o contato da mãe com o seu filho e a amamentação nos casos de doação. No entanto, se tal ordem houvesse, deveria ser objeto de discussão junto a órgãos competentes, como o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que tal ordem fere os itens V e VI dos Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizados:

"V – Direito de não ser separado de sua mãe ao nascer.

VI – Direito de receber aleitamento materno sem restrições."

O segundo item que me chamou atenção foi a atuação do juiz. Causou-me muita estranheza pelo fato desse magistrado ter agido em desacordo com esses direitos e ter ignorado que a reação da mãe; ainda que tivesse assinado qualquer papel, estava a representar arrependimento, o que não poderia ser ignorado.

Causou-me indignação, ao saber que o bebê havia sido arrancado do colo de sua mãe, enquanto era amamentado, e surpresa, ao saber que o juiz ha-

via entrado com uma representação contra mim por crime de desobediência e outra, junto ao hospital, solicitando apuração de minha responsabilidade administrativa.

O terceiro item foi a atuação das assistentes sociais, as quais eu não conhecia pessoalmente. Causou-me indignação, tanto pelo modo como confrontaram uma determinação de ordem médica, quanto pela total ausência de um trabalho social junto à mãe e à sua família.

Causou-me também estranheza a conduta dessas assistentes sociais de terem-se dirigido diretamente ao juiz, e não à direção do hospital para denunciar a suposta desobediência.

O outro item foi o inquérito policial.

Em decorrência dessas duas representações, respondi a inquérito policial em dezembro de 97 e a duas sindicâncias.

O inquérito policial foi encaminhado à Promotoria de Justiça Criminal de Jundiaí e arquivado, por ter esta considerado o fato atípico, não estando nem em tese caracterizado o crime de desobediência. A solicitação de arquivamento foi acatada pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Júri de Jundiaí, em 2 de fevereiro de 1998.

A sindicância no Hospital. No Hospital São Vicente foi aberta sindicância no dia 1º de dezembro de 1997, pela Diretoria Técnica, em obediência à solicitação do Juiz. No dia 5 de dezembro, no mesmo dia do meu depoimento, a sindicância foi concluída e, no dia 8, foi encaminhada ao Juiz pelo Diretor Clínico de então, que presidia a Comissão de Sindicância.

Em sua conclusão, a Comissão de Sindicância do Hospital atribuiu a responsabilidade dos acontecimentos somente à minha pessoa. Afirma que eu cometia desobediência e isenta o Hospital de qualquer responsabilidade.

Em decorrência da atuação do Conselho Gestor do Hospital São Vicente, a sindicância foi reaberta.

Uma nova conclusão, em 16 de fevereiro 1998, atribui a mim a penalidade de advertência. Há que se frisar que, no decorrer da sindicância, os Diretores do Hospital e o Magistrado trocaram cartas de agradecimento e de solidariedade mútua, reafirmando o bom relacionamento que sempre tiveram e enaltecedo o trabalho das assistentes sociais.

Em uma de suas cartas, o Juiz refere ter a certeza de que a Diretoria e mesmo o Hospital não tiveram participação alguma no episódio e que tudo não

tinha passado de uma equivocada, infeliz e lamentável decisão pessoal minha. Diz, ainda, na carta do Juiz, que a minha atitude causara mal à criança e à mãe biológica pois que a criança ainda estava, em 16 de dezembro, com a sua situação jurídica indefinida, sendo que o arrependimento da mãe deveu-se, exclusivamente, à minha posição, que ele considerou autoritária.

Em 12 de janeiro de 1998, o Magistrado encaminha carta ao Diretor do Hospital, proibindo o contato de crianças apreendidas com a família biológica e proibindo a amamentação.

Sindicância da Prefeitura. Em decorrência do desenrolar da sindicância do Hospital, protocolo na Prefeitura, em 29 de janeiro de 1998, um Relatório, explicitando os fatos acima relatados, esperando alguma tomada de providências. O Secretário da Saúde, de então, acatou a decisão da Comissão Sindicante do Hospital e autorizou a penalização de advertência.

Em agosto de 1998, entrei com um processo de indenização por danos morais contra a Prefeitura, solicitando, também, a retirada da punição. Neste momento, o Departamento Jurídico da Prefeitura abre uma sindicância para apurar os fatos ocorridos no Hospital e retira a punição, fazendo considerações sobre as atitudes do Juiz. Essa conclusão foi acatada pelo Prefeito municipal.

Ações que se seguiram após o acontecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> poderia esclarecer essas considerações a que está se referindo. De que natureza foram essas considerações, com relação ao Juiz?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Essas considerações, inclusive, estão aqui e eu poderia lê-las se for o caso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Fique à vontade – ou agora ou na hora que desejar.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Eu posso lê-las agora.

Ações que se seguiram após o acontecido. O Conselho Gestor do Hospital São Vicente, em 9 de dezembro de 1997 – poucos dias depois do ocorrido, levei ao Conselho Gestor – esse Conselho representa o Conselho Municipal de Saúde e tem autonomia para averiguar e discutir quaisquer assuntos referentes ao funcionamento do Hospital – e levei ao Conselho no dia 9 a preocupação de discutir o trabalho das assistentes sociais e evitar que outras mães fossem objeto de tamanha violência dentro daquele nosocomio. Nesse dia, eu solicitei que o Presidente do Conselho Municipal de Saúde estivesse presente

na reunião do Conselho Gestor. Ele tomou conhecimento dos fatos e levou-os para a reunião do Conselho Municipal de Saúde, que se realizou em 8 de janeiro de 1998.

A situação e os fatos foram discutidos nessa reunião do Conselho Municipal, ocasião em que foram tiradas duas propostas. A primeira, a de que o Conselho Gestor opinasse sobre os procedimentos de rotina para doação a serem adotados pelo Hospital. A segunda, a de informar ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente o fato ocorrido com a mãe e com a criança.

Antes de o Conselho Municipal entregar essa solicitação ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, eu estive no Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, conversando com o advogado do conselho, Dr. Denilson, de quem não sei o sobrenome. Enquanto os integrantes dos conselhos preocupavam-se em tomar atitudes a fim de evitar que tais fatos voltassem a se repetir, o diretor técnico do hospital, na reunião do Conselho Municipal de Saúde, limitava-se a dizer que o hospital nada tinha a ver com adoção e, sim, cumpria o que o juiz determinava. O Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente foi comunicado dos fatos através de carta do Conselho Municipal de Saúde em 9 de fevereiro de 98.

Eu gostaria de estar enfatizando a gravidade dos fatos aqui relatados, uma vez que ficou aqui demonstrada a situação indefesa com que esta, e provavelmente outras mães, ficaram dentro do hospital, estando elas e seus bebês sujeitos a tão grande ato de violência decorrente das ações intempestivas de um magistrado que fez interferências diretas no funcionamento do hospital, ministrando ordens a serem cumpridas pelo corpo clínico, que teve sua autonomia seriamente prejudicada, até porque a diretoria, com seu comportamento de desmedida reverência e submissão ao juiz, aceitou tal situação sem nenhuma discussão. Pior que isso, essa diretoria, quando cobrada pelos conselheiros a normatizar uma rotina a ser adotada nos casos de doação, solicita ao magistrado orientações sobre quais procedimentos deveriam ser seguidos. E essas orientações constam deste dossiê que vou deixar com os senhores.

Extremamente grave o que se pôde verificar também quando o corpo de enfermagem sentiu-se solidário em situação conflituosa e desesperada de uma mãe e no entanto viu-se obrigado a seguir determinações judiciais sob ameaças de processo, o que concretamente se efetivou no meu caso. Mais grave ainda o fato de documentos de tão grande im-

portância serem levados para dentro do hospital para serem assinados por uma mãe desesperada, sem condições emocionais de tomar uma decisão tão séria no período pós-parto imediato e sem que tivesse o apoio de um serviço social, o que obviamente é de seu direito.

Ainda, apesar de tais documentos assinados dentro do hospital nas condições acima relatadas não serem idôneos, essa mãe apelou desesperadamente para ficar com seu filho tanto às assistentes sociais quanto posteriormente ao juiz, sem que houvesse qualquer comportamento minimamente humano para entender sua frágil situação e devolver-lhe a criança, que jamais deveria ter sido arrancada de seu convívio. Causa indignação saber que, apesar de tais documentos assinados pela mãe não serem idôneos, a Justiça, lenta, não solucionou esse caso, o que com toda certeza colabora para aumentar o sofrimento de todas as pessoas envolvidas.

Este País começou a prestar atenção aos acontecimentos com adoções na cidade de Jundiaí após o início do Movimento das Mães da Praça do Fórum, que, unidas, permanecem até hoje clamando por justiça, com um sofrimento que, certamente, mesmo que se faça justiça posteriormente, não será amenizado durante muitos anos. Eu quero expressar a minha solidariedade a esse movimento e em especial à luta de Cristiane, cujo drama acompanhei desde o início e cujo inconformismo me acompanha desde então. O que ficou também bastante claro durante o transcorrer de toda essa situação foi a inexistência de regras fixas a serem cumpridas em casos de doação, principalmente aquelas referentes ao apoio social e psicológico que toda mãe em tal situação deve ter e é de seu direito.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com pleno assentimento do nosso Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator, a Presidência está entendendo de conceder a palavra em primeiro lugar, sem ver a lista de inscrição, ao Senador Geraldo Althoff, considerando que se trata de colega da depoente. S. Ex<sup>a</sup> é médico, pediatra, e pode ser que suas perguntas ajudem esclarecer algo mais. De qualquer forma, a palavra, com o consentimento do Relator, está dada a S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Sr. Presidente, quero agradecer a deferência que esta Presidência nos faz, assim como ao Relator, Senador Paulo Souto.

Ao cumprimentar a minha colega Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti, gostaria de dizer-lhe que é uma satisfação tê-

la conosco neste momento. Na semana próxima passada, o depoimento da Cristiane sensibilizou sobremaneira todos os Senadores que aqui estavam.

Gostaria, em um primeiro momento, de fazer uma reflexão com a Drª Marisa, com a vivência de médico pediatra e neonatalogista, durante mais de vinte anos, em um hospital de uma cidade de médio porte, com 100 mil habitantes e com uma média de oito a dez nascimentos por dia. Gostaria de refletir sobre a situação daquelas mães que chegam ao hospital desprotegidas, ansiosas, angustiadas e preocupadas com o futuro do filho que vai nascer ou com as circunstâncias familiares que vivem naquele determinado momento e, por isso, autorizam as pessoas de direito, dentro do hospital – e geralmente é o próprio serviço social que tem contato com essas mães –, a tomar providências no sentido de que seus filhos sejam doados. Muitas vezes, após o nascimento, por uma circunstância ou outra, em contato com o seu filho recém-nascido, elas mudam de opinião.

Então, a minha primeira pergunta, Drª Marisa, é se a senhora já vivenciou, durante a sua atividade como neonatalogista, situação semelhante a essa a que estou me referindo, qual seja, de mães que, por uma razão ou outra, comprometeram-se a doar seu filho e depois mudaram de opinião.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Sim. Já vivi essa situação. Conforme havia relatado anteriormente, existia um serviço social que fazia um trabalho com essas mães. Algumas delas desistiam mesmo. Esse trabalho social é extremamente importante. Com todos esses acontecimentos, consultei artigos de assistentes sociais sobre doação, e – isso é bem conhecido –, a mãe passa por situações familiares complexas, como era o caso dessa mãe, em particular. Elas, não sabendo o que fazer, sem apoio social algum, decidem doar e depois acabam se arrependendo.

No caso da Cristiane, fiquei sabendo que ela teria entregado a criança à doação e que, no dia seguinte, ela tinha se arrependido. A minha reação inicial foi achar bom o fato de ela ter-se arrependido. O ideal é que a criança fique com a sua mãe. Jamais imaginaria que o juiz fosse tirar a criança da mãe, porque uma mãe, em uma situação tão conflituosa como aquela em que ela se encontrava não tinha condições emocionais para tomar decisão tão séria na vida dela.

É muito conhecido o fato do estado puerperal da mãe. Existem mães que têm depressão puerperal, enfrentam situações emocionais sérias, graves.

Essa mãe se arrependeu, apesar de o serviço social não ter feito trabalho nenhum. Ela se arrependeu por ela mesma. Não tenho certeza de que ela realmente queria doar essa criança. A meu ver, ela estava num estado emocional extremamente abalado e não sabia exatamente o que fazer. Acho que a falta de apoio social nesse momento foi muito séria. E fico questionando o fato de assinar documentos, como disse, documentos que não são idôneos, inclusive, num período pós-parto imediato. Não dá para entender.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Registro a presença, em nossos trabalhos, do Presidente do Senado da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, que mais uma vez nos visita.

Aproveitamos a oportunidade para registrar a presença do Senador Eduardo Suplicy que, apesar de não integrar a nossa Comissão, já pela segunda vez aqui comparece.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Drª Marisa, eu gostaria que V. Sª, na medida do possível, explicitasse, de uma maneira um pouco mais ampla aos nossos colegas Senadores, o que é o trabalho da Unicef com relação ao Hospital Amigo do Peito, o que é alojamento conjunto e o estímulo à amamentação precoce.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O programa do Unicef de estímulo à amamentação é bastante extenso. Existem muitas orientações para que o aleitamento materno seja bem sucedido. Começa desde o pré-natal, na realidade, onde as mães recebem orientação sobre aleitamento materno, sua necessidade e os seus benefícios.

Essas mães fazem os exames do período pré-natal geralmente em postos de saúde municipais, indo, inclusive, aos hospitais para conhecer o local onde vão fazer o parto, conhecendo o berçário, enfim, saber que vão ser bem recebidas. Começamos em 1996 esse programa, que implantamos em 1997. Durante o parto, o nem, logo após o nascimento, na primeira meia hora, desde que tenha condições de saúde, desde que tenha nascido bem, desde que a mãe também esteja bem, vai ao seio materno já na sala de parto. E sai da sala de parto junto com a mãe até o alojamento conjunto. Ele só sai do lado da mãe eventualmente para tomar banho, não ficando por mais de uma hora longe da sua mãe. Durante toda a permanência na maternidade, a mãe recebe apoio dos pediatras e do pessoal de enfermagem; que foi treinado para dar as orientações necessárias nesse início, quando a mãe tem muita dificuldade para amamentar. Elas são orientadas desde a m-

neira como o neném deve pegar no bico do seio, a posição em que deve ser colocado, bem como sobre todos os problemas que podem eventualmente ocorrer no início da amamentação, que, geralmente, não é simples; é difícil. Assim, elas recebem todo o apoio do pessoal de enfermagem nesse momento.

Em seguida, depois da alta, são encaminhadas, ainda na primeira semana de vida, para o posto de saúde que freqüentaram para continuar com esse estímulo ao aleitamento materno.

Então, a expressão "alojamento conjunto" se refere exatamente ao fato de o bebê estar ao lado da mãe todo o tempo.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Muito obrigado.

Dra Marisa, gostaria de fazer mais alguns questionamentos. Quanto às normas que o Hospital São Vicente adota para a doação das crianças, V. Sra afirma desconhecer a orientação repassada pelo Juiz Beethoven de maneira generalizada dentro do hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não era uma orientação que havia sido passada de maneira generalizada dentro do hospital. Pelo que entendi, as assistentes sociais recebiam essa orientação dele. Não foi passada para nós, de uma maneira nem oficial, para mim, diretamente, nem mesmo não oficial, que eu não tinha essa orientação, nem a parte administrativa do hospital; a diretoria ou as próprias assistentes sociais, que eu não conhecia, não era a anterior, mudou todo o programa social, porque anteriormente tinha. Depois, de repente, mudou, nós não ficamos sabendo. Não existia nenhuma orientação a esse respeito. Nunca chegou até mim qualquer "olha, o juiz não quer que o bebê fique junto com a mãe". Quer dizer, o fato de os bebês, quando eram colocados para doação, ficarem dentro do berçário, era em respeito a um direito da mãe de não querer ver o bebê, porque as mães, mesmo quando decidem doar, muitas vezes, de uma maneira consciente até, não é sem sofrimento. Na maioria das vezes, elas doam com muito sofrimento e não querem ter o bebê do lado delas, têm medo de criar vínculos. Então, em respeito a essa situação, deixávamos a criança no berçário. Mas a mãe, pedindo, deixávamos amamentar. Inclusive, o serviço social anterior, junto com o setor de psicologia, fazia um trabalho junto às mães no sentido de tentar ajudá-las. Eles levavam o bebê para ser amamentado no seio da mãe e solicitavam a elas para dar colostro, e nunca tinha havido problema nesse sentido.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Eu gostaria de ampliar um pouquinho a minha pergunta e questionar a senhora se os nossos outros colegas pediatras, neonatologistas que lá trabalhavam, desconheciam, como a senhora desconhecia, essa informação.

nar a senhora se os nossos outros colegas pediatras, neonatologistas que lá trabalhavam, desconheciam, como a senhora desconhecia, essa informação.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Olha, junto comigo, na época – agora tem mais porque tem UTI neonatal –, tinha só mais um pediatra. Ele é ainda o Coordenador-Geral da Pediatria e Neonatologia. Eu não sei se ele conhecia. Eu acredito que não, porque eu passava de manhã na visita, ele chegava mais ou menos na hora do almoço, ficava no período da tarde. Eu dei a ordem para amamentação, o bebê ficou com a mãe o tempo todo, até ser apreendido, ele estava lá. Se tivesse havido algum conhecimento, provavelmente, ele teria levado à diretoria, teria discutido, teria... Olha, a Dra Marisa está fazendo uma coisa que é proibida. Mas não aconteceu isso. O neném foi apreendido e tirado do colo da mãe, ficou no colo desde às 8 h da manhã.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – A última pergunta, Dra Marisa. Eu gostaria que a senhora nos lesse os critérios que foram definidos pelo Hospital São Vicente com relação às crianças que poderiam ser adotadas, que a própria direção solicitou ao Juiz Beethoven que normatizasse esse tipo de trabalho.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu não sei se esses critérios foram adotados porque eu recebi essas orientações no próprio Conselho Gestor como sendo orientações do Juiz. Eu não sei. Até setembro de 98, quando saí do Conselho Gestor, essas regras ainda não estavam definidas. Eu só estranhei o fato – eu acho que o hospital tem autonomia para decidir como é que deve ser o funcionamento dentro dele – de serem solicitadas ao juiz essas orientações, mesmo porque existem outros serviços sociais que foram consultados. Eu tinha feito uma proposta de estar chamando até juízes, assistentes sociais de São Paulo, que tinham muito conhecimento dessa área para estar discutindo com a gente quais seriam as melhores orientações a serem dadas a essas mães. As orientações que o Juiz enviou não estão datadas. Eu me lembro que deve ter sido março, abril de 98:

"Atendendo a solicitações dessa diretoria, passamos a esclarecer o que segue:

1º – Comunicação imediata ao Juizado da Infância e Juventude da intenção da mãe biológica em entregar o filho para adoção, podendo essa comunicação ser verbal ou escrita, via telefone, devendo ser realizada por qualquer uma das assistentes sociais que já funcionam nesse nosocomio, dada a experiência obtida em anos de profícuo relacionamento com esta Vara.

Para resguardar a responsabilidade deste hospital, bem como dos funcionários, remete-se em anexo o modelo de declaração que poderá ser assinada pela mãe biológica, muito embora não seja imprescindível tal declaração. O juízo da Infância e Juventude tem competência legal para averiguar da hididez mental ou psiquiátrica da parturiente. A comunicação a ser feita a este juízo dispensa qualquer outra atitude do hospital, até mesmo atestado médico físico ou psiquiátrico, uma vez que o cartório de menores será encarregado do processo subsequente.

Solicito, ainda, que estas instruções sejam observadas pelo competente corpo clínico e de enfermagem desta Casa.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - O que fez o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Jundiaí com relação a esse caso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não há Conselho Tutelar em Jundiaí.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Então, eu vou questioná-la. A senhora está afirmando que uma cidade do porte de Jundiaí, passados praticamente 10 anos da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ainda não tem o seu Conselho Tutelar?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não. Quando eu estive no Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente, nós conversamos sobre o assunto, porque tinha havido, em Jundiaí, uma manifestação assim bem tumultuada, porque o Conselho de Defesa já tinha encaminhado várias vezes a votação para o Conselho Tutelar e, sempre, na última hora, eram entregues liminares pela promotora Inês Bicudo, suspendendo a votação. E numa dessas houve um tumulto, inclusive, na cidade, na Praça do Fórum, porque as pessoas ficaram indignadas, pois era a segunda ou terceira vez que acontecia isso.

E o Conselho de Defesa – eu sei – encaminhou para São Paulo, entrou com recursos e estava aguardando para que algumas providências fossem tomadas no sentido de que eles conseguissem fazer a votação. Mas ainda não tem.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - De minha parte era somente isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela deferência que V. EX<sup>a</sup> nos fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Tem a palavra o nosso Relator, Senador Paulo Souto.

**O SR. PAULO SOUTO** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu queria fazer rapidamente uma consideração inicial, porque confesso que cheguei a ficar com a impressão de que o Dr. Colagrossi tinha exagerado em seu depoimento. Mas, hoje, vejo al-

guns fatos paralelos que são extremamente indicativos – eu diria – da personalidade de que nós estamos tratando, que é o ex-juiz da Infância e Juventude de Jundiaí. Pelo que nós assistimos nos outros depoimentos e hoje, ele praticamente mandava na promotoria, na delegacia, na prefeitura, no hospital e, o que é mais grave do que isso, interferia diretamente na ação individual de alguns profissionais que trabalhavam nessa área médica.

Eu quero salientar isso, porque realmente há uma convergência de fatos entre os depoimentos. O depoimento que prestou aqui a mãe sobre esse caso, agora a Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti praticamente confirma. Então há uma grande convergência, indicando, realmente, que talvez a raiz de todo esse processo, antes até do que qualquer coisa eventualmente mais grave, é a personalidade extremamente – pelo que me parece aqui, sem querer fazer juízo de valor – autoritária desse juiz, que interferia em todas as áreas que eventualmente tinham algum poder para decidir sobre essas coisas.

Essa é a conclusão que, inicialmente, eu tirei do esquema de poder que ele fez: promotoria, delegacia, prefeitura, hospital, enfim, tudo isso sob a sua – eu diria – jurisdição.

Bem, há uma coisa sobre a qual eu fiquei curioso e sobre que, naquele momento, não perguntei à Cristiane: a senhora teve a impressão de que, quanto à decisão dela de fazer a adoção, depois ela ficou claramente arrependida, como ela disse aqui? A senhora confirma? Aquilo foi feito realmente naqueles momentos, quer dizer, naquele dia no hospital, ou a senhora teve a impressão de que isso tinha sido uma decisão anterior? Quer dizer, ela já havia tomado essa decisão antes de ir para o hospital ou ficou a impressão de que aquilo foi realmente naqueles momentos do parto? Eu, por exemplo, tive essa impressão de que foi uma decisão tomada no momento do parto, mas estou fazendo essa pergunta para ver se a senhora pode acrescentar algo a esse respeito.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Olha, o que eu vou falar foi o que ela me disse. Eu conversei com ela depois, na Praça do Fórum, no movimento; então, aí eu soube de alguns detalhes que eu não sabia até então. Ela disse para mim que se dirigiu ao Fórum ainda grávida, uns dias antes. Ela estava em um conflito familiar muito sério. E ela disse para mim que foi lá para saber. Ela não disse que ia doer. Ela foi saber o que... Ela não sabia realmente o que ela queria fazer. Ela disse que foi lá para doar, para saber como seria um processo de doação, mas ela não

doou, não assinou nenhum papel. Do meu inquérito policial constam os papéis que ela assinou no hospital; não consta nenhum papel que ela tenha assinado...

**O SR. PAULO SOUTO** - Anterior?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Anteriormente.

O que ela me contou também é que, quando ela teve o bebê, ela estava com esse bebê com ela, logo após o parto; o bebê estava no colo dela, na maca ainda. Ela chorava muito e alguém da enfermagem chegou para ela perguntando se ela estava com algum problema, por que ela estava chorando. Ela contou a situação familiar em que ela se encontrava.

**O SR. PAULO SOUTO** - Que a família não sabia.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exato. E ela não sabia o que ia fazer. Aí, essa pessoa – não sei quem é – mandou chamar as assistentes sociais e falou para ela: "Olha, vou chamar a assistente social." E chamou, efetivamente. Ela contou o problema para a assistente social e, segundo ela, a assistente social teria dito que o melhor para ela, no caso, era doar. Ela disse – foi o que ela me falou – que não era o que ela estava pensando; o que ela queria era ver se o bebê podia ficar lá uns dois dias, para que ela verificasse o que ela poderia fazer, falasse com a família, e tal. E aí a assistente social colocou para ela que, se ela deixasse o bebê no hospital, ficaria caracterizado abandono e seria um caso de polícia. Essas foram as palavras que ela me disse.

**O SR. PAULO SOUTO** - É, isso confirma. Ela falou aqui que, antes desse momento decisivo, ela teria tomado, entre o exame de sangue, duas injeções que, segundo ela, a deixaram em um estado de certo torpor, etc.. Ela também lhe falou isso? A senhora teve conhecimento desse fato?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não, não tive.

**O SR. PAULO SOUTO** - Nem ela lhe falou sobre esse assunto?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não. Na ocasião em que conversei com ela, não.

**O SR. PAULO SOUTO** - Exatamente que tipo de ordem a senhora recebeu do juiz, ou por meio das enfermeiras, sobre as relações entre Cristiane e o seu filho? Era menino ou menina?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Menino.

**O SR. PAULO SOUTO** - Foi alguma coisa por escrito, não é?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A ordem não era direcionada... Olha, não existia ordem; o que existia

era esse papel, que estava dirigido à Srª Diretora do Hospital São Vicente...

**O SR. PAULO SOUTO** - Não era nada específico para a senhora?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não tinha nomes, não existe Diretora no Hospital São Vicente. Essa ordem era antiga, como eu disse aqui. Tinha havido problemas, antigamente, antes, com o Serviço Social anterior, quando criança ficava para doação, entravam pessoas estranhas, que não eram nem pessoas da família, para ver as crianças. E, naquela época, a assistente social achou isso muito estranho e, através dela, o juiz acabou fazendo essa ordem de não receber visitas. Essa ordem era antiga, não tinha nada a ver com o caso da Cristiane. Não recebi absolutamente nenhuma ordem dele, nem verbal, nem escrita; não existia nenhuma ordem administrativa, nem verbal, nem escrita, a esse respeito.

**O SR. PAULO SOUTO** - A senhora lembra qual foi o primeiro contato que teve com Cristiane? Foi no momento em que ela estava, parece que...

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Eu não tive contato com a Cristiane dentro do hospital. Primeiro, passávamos em visita no alojamento conjunto, no quarto, e conversava com as mães. No primeiro dia, eu não passei no quarto... Não falei com a Cristiane, justamente porque o bebê estava dentro do berçário e ela o tinha dado para doação. A gente passava no quarto para conversar com as mães, para orientar sobre aleitamento materno. No caso em questão, ela não estava amamentando, isso no primeiro dia. No segundo dia, foi quando eu estava no meio da visita, não tinha chegado no quarto dela ainda, quando as assistentes sociais me interpelaram. Eu inclusive estava na frente do quarto. Eu a vi. Ela estava com o bebê no colo. Só que, naquela ocasião, eu passava em determinados quartos e o outro pediatra passava em outros quartos. E o quarto da Cristiane não era o meu quarto. Eu a vi. Eu a vi amamentando, eu a vi olhando para o bebê com muito carinho. Mas não cheguei a conversar com ela. Eu conversei com a Cristiane somente três meses depois, quando comecei o Movimento das Mães. Inclusive, eu tinha sabido, ela depois falou para mim que ela achava que eu estaria brava com ela, porque eu teria sido processada por tê-la ajudado. Jamais eu teria ficado brava com ela. Absolutamente.

**O SR. PAULO SOUTO** - Como a senhora soube do fato de o bebê ter sido arrancado dos braços dela quando ela estava amamentando? Isso chegou ao seu conhecimento por intermédio de quem?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - No dia seguinte a esse fato. Isso aconteceu à tarde; no dia seguinte, que foi dia 26 de novembro, quando eu cheguei ao

berçário existia também outro tumulto, porque todo mundo sabia que eu ia ser processada. Quem me contou o episódio foi a enfermeira, chefe do berçário. Ela estava lá fazia uma semana, como chefe do berçário. Ela disse para mim que, quando chegaram os comissários de menores com a ordem de apreensão do bebê, pediram a ela que fosse retirar o bebê da mãe. Ela falou que o bebê estava sendo amamentado e que ia chamar o pediatra, que não estava lá naquele momento. Para eles esperarem um pouco que ela chamaria o pediatra. Isso foi o que a enfermeira me falou, a Luciana. Eles não queriam esperar o pediatra chegar. Ficaram pressionando. Ela pedindo para eles esperarem, até que ela foi ameaçada. Eles colocaram para ela: ou ela ia pegar o bebê ou ela ia ser processada, como eu já estava sendo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Foi essa enfermeira que depois teria confessado um certo arrependimento e dito que ela sempre se lembrava dessa cena de tirar o bebê? A senhora não sabe direito?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, não sei. Ela me disse que ficou chorando. Ela tirou o bebê chorando.

**O SR. PAULO SOUTO** – A enfermeira?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – É.

**O SR. PAULO SOUTO** – A enfermeira disse isso à senhora?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Isso. Ela me disse. No dia em que ela me relatou, ela disse que ela fez, e fez chorando.

**O SR. PAULO SOUTO** – Pelo que eu entendi, a senhora não considera natural. É uma pergunta mais ou menos óbvia. Esses momentos seguramente não são propícios para submeter a mãe a uma decisão desse tipo.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Absolutamente, não.

**O SR. PAULO SOUTO** – E foi exatamente o que aconteceu lá?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exatamente. Eu, inclusive, nessa época, entrei em contato com serviços sociais de outros hospitais, inclusive da Unicamp. Existem algumas regras em alguns hospitais que eu considero adequadas, como não deixar a mão assinar enquanto ela estiver dentro do hospital.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora tem conhecimento de outras autorizações para adoção de outras mães que tivessem assinado documentos doando seus filhos dentro do hospital? Embora a senhora possa não saber nomes, nem

nada, tem conhecimento disso? O que ouviu sobre isso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu vou dizer o que eu ouvi. Eu ouvi que houve outras mães, inclusive posteriores a essa, que assinaram documentos dentro do hospital.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concede a palavra ao Sr. Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Por que a senhora falou, ainda que duas vezes de passagem, ao se referir aos documentos, que não acredita que sejam idôneos?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu vou ler. Vocês vão ver porque que eu acho que não são idôneos. Foram dois documentos que a mãe, Cristiane Lopes, assinou dentro do hospital, poucas horas após o parto. Aos 24 de novembro de 1997, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na sala de audiências da 2ª Vara Cível e Anexo da Infância e Juventude, no edifício do Fórum, presentes o MM. Juiz Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferrera, bem como a Drª Promotora de Justiça Inês Maria de Oliveira Bicudo, a depoente Cristiane Lopes.

#### Termo de declarações

Cristiane Lopes, brasileira, solteira, natural de Jundiaí, 22 anos, sem documentos, residente na rua Alagoas, 38, Jardim Tarumã, Jundiaí, às perguntas que lhe foram formuladas respondeu o seguinte: que dei à luz a um menino, aos 24 de novembro de 97, no Hospital São Vicente de Paulo; que já tenho dois filhos, Rafael, de 3 anos, e Júnior Alan, de 2 anos; que estou desempregada, e o pai da criança é falecido; que estou sozinha e não tenho como assumir mais esse filho; que procurei o Juizado de Menores no dia 18/11, para avisar que iria entregar a criança; que acho melhor entregar meu filho, a fim de que seja entregue para uma família que será melhor para ele; que, por isso, abro mão do pátrio poder que exerce sobre ele, pois, comigo, não tem condições de ficar, e minha decisão é irrevogável; que, desde a gravidez, já tinha decidido assim;

Nada mais. Lido e achado.

O que chama atenção é o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Que data é esta aí?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O que chama atenção é o seguinte: Aos 24 de novembro ela foi ao fórum, na presença da Promotoria de Juiz, assinar um documento, dizendo que teve o filho no dia 24 de novembro.

Como que ela podia ter ido?

Esse documento não é idôneo. O segundo documento...

**O SR. PAULO SOUTO** – E foi assinado só por ela.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, é por ela, pelo Juiz e pela Promotora.

**O SR. PAULO SOUTO** – O Juiz e a Promotora?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato! O Juiz assina, a Promotora assina, e ela também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem alguma assistente social que assina também.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – É, todo mundo fica confuso mesmo. Todo mundo pergunta se há erro de data.

**O SR. PAULO SOUTO** – Na data do nascimento, esse documento estava dito que era no fórum. É isso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exatamente!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, Relator, o que dá a entender aí é que ela estava internada no dia 24, não é isso? Como é que ela foi ao fórum, assinou o documento, se no dia 25 ela ainda estava no hospital; só se ela saiu do hospital, foi lá, assinou e voltou. É isso que a senhora quer dizer?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – É. Ela não saiu do hospital.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, então, para ter assinado no fórum só se ela tivesse saído, ido lá e voltado. Não quero insinuar, mas é por isso que a senhora entende que esse documento não é idôneo. Correto?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato. Porque ela assinou o documento dentro do hospital, ela não foi lá fora assinar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Perfeitamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – E o Presidente perguntou, ela disse...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, agora, estou entendendo

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – A senhora disse que a criança nasceu às 6 da manhã, respondendo ao Presidente? Às 6 da manhã, não foi isso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato. Dia 24.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Era difícil ir ao fórum.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E no dia 25 ela ainda estava lá.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Exato.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato.

O outro documento é quando retira o pátrio poder, ele coloca:

"Decreto à extinção do pátrio poder incidente sobre os menores acima: Lilian e Grace.

Ninguém sabe quem são. Não são filhos dela, não era o nome desse bebê. Ela assinou esse documento também.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ela ganhou um recém-nascido do sexo masculino...

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato.

Então, são dois documentos que deram origem ao processo dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou pedir à senhora que, por gentileza, leia esse documento na íntegra.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Pois não.

Termo de requerimento e deliberação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Termo de requerimento e quê?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – E deliberação.

Em seguida, pela Drª Promotora foi dito quê, diante das declarações retro, requeri a destituição do pátrio poder incidente sobre a criança.

O MM. Juiz, então, proferiu a seguinte decisão.

Vistos

Tendo em vista declarações retro e considerando que o pátrio poder é direito personalíssimo, irrenunciável, mas ante a manifestação expressa do detentor desse pátrio poder, no sentido de que entrega a criança para a colocação, torna-se, de rigor, o reconhecimento de situação irregular.

Pelo exposto, decreto estado de abandono do menor recém-nascido, eis que vejo caracterizada, na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente, a situação irregular a que se refere o art. 98, inc. II, desse Diploma.

Ante isso, já cabe a esse juízo preservar o interesse superior do menor. Decreto à extinção do pátrio poder incidentes sobre menores acima Lilian e Grace, com base nos arts. 129, X e XI do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por via de consequência, prosseguindo-se nas providências de colocação do art. 101, incisos VII e VIII do ECA.

Publicado nesta, intimados todos, oficie-se ao hospital.

Nada mais lido e achado, conforme vai assinado.

É assinado pelo juiz, pela promotora e pela Cristiane.

A Cristiane me disse que ela não sabia o que significava pátrio poder. Ela me disse também que

não tinha a menor idéia de que, assinando esses documentos, não teria a mínima condição de ter a criança de volta, ou seja, ela não foi orientada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, afora essa complementação que a senhora faz, a senhora entende que o documento não é idôneo. Por quê?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – São crianças que não são dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A outra criança também seria filha da Cristiane?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Nenhuma das duas. Ela tinha dois meninos e esse seria o terceiro.

**O SR. PAULO SOUTO** - Isso parece uma grande confusão de formulários prontos, que você chega lá e empurra de qualquer jeito.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exatamente, feito às pressas.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sobre esse assunto do pai, lembro-me que ela disse aqui que em um determinado momento – ela não queria dizer porque tinha alguns problemas – o pai chegou a procurar o juiz.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O pai e o irmão.

**O SR. PAULO SOUTO** – Ela disse também que o pai é falecido; é algo extremamente contraditória.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O pai dela. Aqui ela falou que o pai da criança.

**O SR. PAULO SOUTO** – Tive a impressão...

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, era o pai dela.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Sr. Relator se dá por satisfeito e passo a palavra ao Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão. Logo a seguir, aos Senadores inscritos pela ordem.

**O SR. CARLOS WILSON** - Sr's e Srs Senadores, Drª Marisa, o Juiz Beethoven freqüentava muito o Hospital São Vicente de Paula?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu nunca o vi.

**O SR. CARLOS WILSON** - Nem ele e nem a promotora Drª Inês Bicudo?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Ele disse, em algumas cartas, que trocou com a diretoria, que teria ido pessoalmente autorizar a administração de medicamentos, qualquer coisa desse tipo. Tenho aqui cartas dele, mas eu nunca o vi, não dentro do hospital.

**O SR. CARLOS WILSON** - Ele nunca teve contato com V. Sª?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não.

**O SR. CARLOS WILSON** - Agora, a senhora falou que a Cristiane sempre a procura? A senhora conversa com...

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, tive contato com a Cristiane na Praça, no movimento da Praça do Fórum, que acontece todas as segundas-feiras. As mães se reúnem todas as segundas-feiras pela manhã na Praça do Fórum. Tive contato com ela em uma dessas segundas-feiras. Foi uma ou duas vezes que tive contato com ela.

**O SR. CARLOS WILSON** - Falando na Praça do Fórum, do movimento das mães, pergunto: como é a população de Jundiaí? Ela é solidária a essas mães ou isso já se tornou...

**A SRA. MARISA VIOTTI** – A população em geral é solidária.

**O SR. CARLOS WILSON** - Ela não teme represálias por conta daquela Associação?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Na realidade, essa questão é muito séria, uma vez que é óbvio que muitas questões distorcidas a respeito acabam aparecendo. Muitas pessoas ficaram com medo de ter seus filhos retirados, por causa desse movimento. Muitas pessoas começaram a ver a maneira como eles eram retirados e começaram a ter medo. Muitas pessoas declararam isto: ter medo.

A impressão que tive é que o fato até do Tribunal ter ficado em silêncio por tanto tempo em uma questão tão séria acabou, dentro da cidade, ocasionando até discórdias. Vemos nos jornais que as notícias, às vezes, são distorcidas. Vemos que a população em geral está olhando para isso, mas têm outras pessoas que, não sei por que, por quais interesses, tentam desqualificar o movimento. E eu não sei por quê. Porque esse movimento é muito legítimo.

**O SR. CARLOS WILSON** - A senhora hoje continua trabalhando no Hospital São Vicente de Paula?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não. Era a última semana que eu estava trabalhando lá, quando aconteceu isso.

**O SR. CARLOS WILSON** - Então, até aquela última semana que senhora trabalhava, era comum o movimento de pessoas estranhas no hospital? Ou seja, pessoas que poderiam apresentar o desejo de serem pais adotivos de alguma criança?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, nessa ocasião não era. Não. Essa ordem, como eu disse, era antiga já. A assistente social anterior já não estava no hospital há mais de um ano, provavelmente dois anos. E foi na época dela que existiam, parece-me,

esses problemas de entrar pessoas estranhas. Que eu saiba, não chegou ao meu conhecimento, que pessoas estranhas estivessem entrando lá.

**O SR. CARLOS WILSON** – Essa enfermeira que ficou, que o Senador Paulo Souto falou que ficou traumatizada; e que Cristiane também falou aqui no depoimento, hoje ainda trabalha? A senhora tem informação se ela trabalha no hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, não trabalha. Ela foi mandada embora.

**O SR. CARLOS WILSON** – Ela foi mandada embora por quê?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não sei.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento sobre aquela pergunta que eu tinha feito anteriormente, foi até V. Ex<sup>a</sup> que fez a pergunta. Num determinado momento, V. Ex<sup>a</sup> perguntou: "Você comunicou isso ao pai da criança, uma vez que você sabia quem era o pai?" E ela respondeu: "Comuniquei. E ele foi conversar com o advogado e o advogado pediu para ele ficar de fora. Para não entrar. Que o problema era comigo. Que se ele entrasse o juiz poderia ficar com raiva, brabo, acharia que a gente estava enfrentando ele e poderia não devolver a criança". "Teria alguma complicação se senhora informasse se esse pai era um homem solteiro, casado ou alguma coisa?" "Ele era separado." "Se tinha algum motivo"..."Então você não tem nenhum motivo para esconder o nome do pai." "Eu tenho motivo pela minha família, porque sou solteira. Mas eu era amigada, tenho dois filhos desse casamento, como se diz. Mas por causa disso, eu me reservo. Mais por causa disso."

Ou seja, essa história do pai falecido a confrontar com a palavra da Cristiane também não é verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Carlos Wilson...

**O SR. CARLOS WILSON** – Eu já concluí, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É que a senhora falou agora mesmo que havia um certo pânico, um certo receio. E eu me lembrei que um depoimento que foi prestado aqui fala de um veículo que foi apelidado de "cata-criança". Esse veículo tem esse apelido, de "cata-criança"? Existe isso lá?

**A SR<sup>a</sup> MARISA VIOTTI** – É, quando começou esse movimento das mães nós ouvíamos falar no "cata-crianças". Não sei se saiu, não me recordo se saiu na imprensa alguma coisa; mas ouvíamos falar nisso. Isso foi um apelido acho que popular. Não sei de onde apareceu.

**O SR. CARLOS WILSON** – Concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção para o fato de que a equipe era uma equipe muito unida. Era o Juiz Beethoven, a Promotora Inês Bicudo, e o Delegado de Polícia, que é o marido da Promotora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tem mais alguma pergunta, Senador?

**O SR. CARLOS WILSON** – Não, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Dr<sup>a</sup> Marisa, a senhora trabalhou quanto tempo no hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu tinha trabalhado já uma época, anteriormente. Bem, eu gostaria até de colocar aqui que sempre tive muito carinho pelo Hospital São Vicente. O hospital é uma entidade que o Poder Público é que gerencia. Ele atende as pessoas carentes. Ele foi Hospital Escola da Faculdade de Medicina de Jundiaí. Fiz meu internato nesse hospital. Eu já fazia residência quando comecei a trabalhar como plantonista nesse hospital em 1982. E trabalhei até 1988, quando saí para fazer um mestrado fora do País. Voltei para o hospital em 1994. Então estava lá desde 1994, quando solicitei minha saída.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – A senhora atendeu dezenas de pacientes?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Muitos pacientes. Muitos.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – O único caso de retirada de recém-nascido foi esse? De crianças sob seus cuidados?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Dessa maneira, sim. Se houve alguma outra maneira violenta, como essa, não fiquei sabendo, não tomei conhecimento.

Não era assim tão incomum ter bebês para serem adotados. Eu, assim, estranhava, porque, antigamente, esses bebês ficavam dez, quinze dias lá. Eu ficava extremamente preocupada naquela época até, porque o bebê dentro do hospital, por tanto tempo, era um risco para a criança pegar infecção. Então, depois os bebês começaram, assim: tinham alta e já iam embora, tinham alta e já iam embora. No caso desse bebê, foi o primeiro que eu vi ser apreendido dessa forma. O neném não estava de alta.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Houve um médico obstetra que acompanhou a mãe antes e no pós-natal?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Sem dúvida.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Esse médico, ao tomar conhecimento disso, não foi ouvido? A senhora não sabe? Porque a paciente estava sob os cuidados dele; a crianças, sob os seus cuidados, mas a parturiente, sob os cuidados dele.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não. Na sindicância, ele não foi ouvido. Nas duas sindicâncias, não. Não sei, porque a equipe da ginecologia tinha não era como a gente que passava o mesmo médico todos os dias. A equipe de ginecologia trabalhava em esquema de plantão. Na realidade, cada médico passava um dia. Tinha um médico diarista, mas quem passava a visita era o plantão. Então, eu não sei quem era o médico ginecologista naquele dia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Quando fizeram a mãe, ainda sob o estado puerperal, assinar a doação, dentro do hospital, a senhora não sabe se esse médico foi ouvido?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não sei.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora respondeu a duas sindicâncias dentro do hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não, eu respondi a uma dentro do hospital e uma na Prefeitura. Porque sou médica contratada pela Prefeitura. E eu prestava serviço no hospital. Então, em termos legais, a sindicância do hospital não podia me punir.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Foi-lhe aplicada pena de repreensão por quem? De advertência por quem? Quem aplicou a pena?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A comissão de sindicância..

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Da Prefeitura ou do hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Do hospital.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Do hospital.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A comissão mandou, no dia 5, inclusive no dia 8 de dezembro, esses documentos... Tudo que falei aqui está comprovado, está documentado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora foi ouvida? Apresentou defesa nessa sindicância oral?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Eu fui ouvida. Quando eles me convocaram, eu não sabia que essa sindicância tinha sido solicitada pelo juiz. Eles não me informaram que eu era acusada, que eu era sindicada. Eu imaginei que eu estaria como testemunha, porque, no meu modo de ver, eu não tinha feito nada errado. Eu achava que quem tinha feito errado eram as assistentes sociais. Então, eu achava que elas estavam sendo avaliadas. Eu fiquei sabendo que tinha sido enviada a conclusão da sindicância

no dia da reunião do Conselho Gestor. Não fiquei sabendo antes. Não sabia que o juiz tinha solicitado. Até porque, em entrevista que também consta aqui, que saiu na imprensa, o jornalista perguntou se o juiz teria solicitado, ele negou. Se o juiz teria solicitado uma representação contra mim, ele negou. Então, eu não sabia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A pena de advertência foi feita por escrito?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Foi feita por escrito.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Foi fundamentada? Dizia qual era sua falta? A senhora estava sendo advertida por quê? Por ter desobedecido a uma ordem judicial? O que era?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não. Primeiro, eles me disseram que eu cometia desobediência. Na segunda conclusão, eles disseram que eu deveria, numa situação de conflito, ter ido até à diretoria para comunicá-los. Eu não considero que a minha situação era de conflito, absolutamente. Aquilo lá era uma decisão médica. Eu não tinha absolutamente nenhum conflito quanto à minha conduta. Continuo achando que não deveria ter ido até lá. Por quê? Porque as assistentes sociais estavam me dizendo uma coisa que conflitava com o que estava escrito. Naquele momento, eu achava que elas estavam interpretando errado a ordem do juiz, tanto que eu pedi para elas esclarecerem.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora comunicou à direção do hospital que as assistentes sociais estavam retirando a criança?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Que as assistentes sociais...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Estavam retirando a criança por ordem dos juízes?

A Direção do hospital sabia ou a senhora informou imediatamente?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não, nesse momento as assistentes sociais não retiraram a criança, a criança ficou.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Quem retirou? Foi o oficial de justiça?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - O oficial de justiça no período da tarde. Foi depois que as assistentes sociais comunicaram que eu teria insistido em deixar a mãe amamentar. Elas foram comunicar ao juiz – elas ficaram muito bravas, porque eu não voltei atrás na minha decisão. Então, no período da tarde ele mandou a ordem de apreensão do bebê.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Diga-me uma coisa: esse fato repercutiu imediatamente, intensamente dentro do hospital. É claro que repercutiu?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Com certeza.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Qual foi a reação do corpo médico e funcional em relação ao caso? Mantiveram-se indiferentes ou manifestaram solidariedade de alguma maneira à senhora? E quando a senhora foi punida, solidarizaram-se com a senhora?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Principalmente o pessoal do berçário, eles estavam assim extremamente sensibilizados com a mãe. Eles não se conformavam com essa situação. Eu recebi solidariedade dos meus colegas em relação a essa questão. Vários colegas vieram colocar. Na ocasião, recebi solidariedade de muita gente que eu não conhecia, porque isso saiu na imprensa, e saiu o fato de que estava sendo processada porque tinha permitido a amamentação. Então, teve gente que eu nem conhecia. Muitos advogados falaram: bom, até que enfim alguém fez alguma coisa.

A minha intenção jamais foi enfrentar ordem de ninguém mesmo, porque não existia ordem. Eu apenas fiz a minha obrigação enquanto médica, mais nada. Recebi solidariedade de gente, inclusive, que eu não conhecia.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Dentro do hospital não?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Dentro e fora. Tenho o meu consultório médico...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Mas do corpo médico e funcional não?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Como?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Do corpo médico e do corpo funcional não?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente, dos meus colegas pediatras, principalmente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora leu aí, que alguém, não sei se o próprio juiz, declarou que a mãe se arrependera, de alguma forma, influenciada pela senhora.

A senhora disse que só falou com a mãe meses depois.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - E baseado, fundamentado em que ele afirmou que a senhora influenciou de alguma maneira a mãe?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não sei.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Não cita fatos?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não. Não sei de onde ele tirou.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - É uma afirmativa, simplesmente:

**A SRA. MARISA VIOTTI** - É uma afirmativa dele. Não sei de onde ele tirou isso. E está aqui e está tudo grifado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Só para esclarecer, nesta oportunidade, a questão das cartas. Foi quando a senhora estava sendo sindicada no hospital que houve troca de cartas entre o magistrado Beethoven e a Direção do hospital?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pediria à senhor, se possível, resumir o conteúdo delas.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A Diretoria Clínica manda cartas agradecendo ao juiz por ter solicitado a representação, mais de uma vez. A Diretoria Técnica torna pública uma retificação de uma posição anterior. Ou seja, tinha saído no jornal que o juiz estaria me processando. A Diretoria Técnica tinha dado uma entrevista dizendo que eu tinha tido uma conduta médica de ter colocado o nenê do lado da mãe e que eu iria receber todo o apoio jurídico do hospital. Em seguida, a Diretoria Técnica, no dia 05, teria enviado, ao mesmo jornal, uma retificação da posição - consta aqui também da documentação. E mandou carta ao juiz colocando que estaria retificando. O juiz, quando recebeu a primeira conclusão, afirmando que eu teria cometido desobediência, ele enaltece muito o trabalho das assistentes e do Corpo clínico e da Diretoria, colocando que a responsabilidade era única e exclusivamente minha, que ele sabia que a Diretoria, o hospital não tinham absolutamente nada no episódio, que somente eu, por ter sido autoritária, como ele me considerou, seria a culpada de tudo que tinha acontecido, que eu é que estava prejudicando a mãe e o bebê. Não me pergunte de onde ele tirou isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Djalma Bessa para as suas perguntas.

**O SR. DJALMA BESSA** - Drª Marisa, eu vou me permitir tecer ligeiras palavras sobre a sua posição nesse caso para dizer-lhe que a senhora foi não só a médica, a pediatra, mas também a mulher que adotou uma posição correta, segura e humana. Não precisava ir mais longe. Eu não resisto à tentação de dizer que a senhora agiu como uma juíza. A sua decisão, Drª Marisa, tem base jurídica. Veja a observação que a senhora fez: encontrou a paciente num

estado emocional muito difícil e, por isso, sem condições de decidir adequadamente. E, acrescentou depois: para que afastar essa criança num ato de grande violência?

A prática que V. S<sup>a</sup> adotou ao mandar levar a criança à sua mãe biológica tem respaldo legal. Há um ato internacional, celebrado em Haia – do qual o Brasil é um dos signatários –, em que há esta exigência de se colocar a criança próxima da mãe o mais possível. Felicito a senhora por esse ato.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Obrigada.

**O SR. DJALMA BESSA** – Por outro lado – atentem bem –, a paciente foi a juízo e assinou um papel fazendo a doação da criança; ou melhor, abandonando a criança. É claro que no papel tem a assinatura do juiz, da promotora e de mais de uma pessoa, da própria. Quer dizer, sem testemunhas, sem mais nada. O arrependimento dela naquela altura tem toda a procedência. Não tinha por que se discutir. Ainda que a doação antecipada em juízo, junto ao Juiz da Infância e da Juventude, tivesse sido devidamente formalizada. Mas o choro, a pressão e o arrependimento teriam muito mais valor do que a decisão anterior.

V. S<sup>a</sup> chegou a informar quais as assistentes sociais que disseram à senhora que a mãe da criança chorou a noite toda, irresignada, sofrida? Quando a senhora chegou ao hospital teve essa notícia.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não foi das assistentes sociais, eu tive a notícia do pessoal da enfermagem.

**O SR. DJALMA BESSA** - Exato. A senhora tem o nome de alguma delas?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Uma, eu tenho o nome – eu não vou saber o nome inteiro, porque a gente se tratava assim... A Nice, Valdília e tinha as outras... Josefa. Eram várias. Na realidade, tinha umas cinco ou seis funcionárias, todas elas estavam sensibilizadas.

**O SR. DJALMA BESSA** – Isso – atente a senhora – é fundamental para provar que a mãe biológica tinha se arrependido, chorou, gritou, não dormiu, reagiu. Essa prova é essencial. A designação desses nomes ajuda muito.

A senhora se referiu ao Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente. Essa instituição é do município ou do Estado? Acredito que não é do Estado porque já é outra entidade.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Eu acho que é do município, e funciona, inclusive, em estabelecimento municipal. O advogado para quem eu relatei os fa-

tos, logo em seguida, ele representava o Poder Público dentro desse Conselho.

**O SR. DJALMA BESSA** - E que posição adotou esse Conselho no caso todo, no princípio, no meio e no fim?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O Conselho, quando eu falei sobre os fatos, realmente, estava bastante chocado com o que havia acontecido. Eles estavam justamente com essa questão de não conseguir o Conselho Tutelar e achavam que se houvesse o Conselho Tutelar muito disso seria evitado, porque a atuação deles estava totalmente cerceada por não terem o Conselho Tutelar. Soube até que eles mandaram para a Procuradoria. Parece que a Procuradoria recebeu ofício sobre o assunto. Não somente esse, mas parece outros. Não sei porque não vi os documentos, mas eles tomaram alguma atitude nesse sentido.

**O SR. DJALMA BESSA** - Tomaram providências. O Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente em nada prejudicaria o Conselho Tutelar. Uma entidade pode perfeitamente trabalhar com uma outra entidade, ajudarem-se, complementarem-se.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – O Conselho da Defesa estava querendo criar o Conselho Tutelar.

**O SR. DJALMA BESSA** - Sim, mas embora não existisse o Conselho Tutelar, é preciso saber qual é o município que tem, porque inclusive é um órgão que depende de lei, depende de eleição de conselho, depende de recursos, mas nada impede também de ser criado um conselho municipal de defesa da criança e do adolescente. Por isso a minha indagação, justamente para saber. A impressão que se tem é que ele tomou conhecimento e adotou algumas providências.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** – Senador, vou pedir a V. Ex<sup>a</sup>, só porque vou ter a honra de passar os trabalhos para a Senadora Luzia Toledo, até mesmo em homenagem, já que é a única mulher que integra a nossa Comissão. Por momentos, ela vai assumir. V. Ex<sup>a</sup> continua com as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O Conselho Tutelar tem muito respaldo. Ele atua com recursos, com instalações, com funcionários, e são eleitos os membros do Conselho Tutelar.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato. Consideramos de especial importância ter esse Conselho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Mas também o Conselho Municipal não é de ficar sem condições. Ajuda, colabora, apoia e vai em frente. É

possível até que à Senhora tenha mencionado, mas, ainda que tenha mencionado, vale repetir o nome dessa auxiliar de enfermagem que retirou a criança da mãe biológica.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Ela era uma enfermeira. Luciana Augusto.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Há o seguinte. Está dito, é indiscutível, que a doação é irrevogável, mas, para mim, essa doação irrevogável é quando ela tem todo o respaldo legal, chega ao fim, não é transitado em julgado, e essa observação estou fazendo porque pode ser até que o juiz tenha se baseado nisso, porque a doação é irrevogável. Nesse caso, não tem sentido e não tem lógica nenhuma. Concluo, respondendo a uma indagação da Senhora. Que ele terminou achando que devia haver regras fixas para esses casos. Drª Marisa, essas regras fixas existem, e muitas. Veja bem. Temos um Estatuto da Criança e do Adolescente, e o juiz, nesse caso, citou quase dez dispositivos. Temos o Código Civil, temos a Constituição Federal e ainda temos esse ato internacional celebrado em Haia, que cuida da criança exaustivamente. Se se procurar nesse ato internacional, que é o maior, porque é internacional, vamos encontrar preceitos de atendimento da criança antes, durante e após o parto. De maneira que não é por falta de regras que a criança não está sendo protegida. Há regras e muitas regras municipais, estaduais e internacionais. Muito obrigado à senhora.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – De nada.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Srª Presidente, pela ordem. Permita apenas, Srª Presidente, Senadora Luzia Toledo...

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – Pois não, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** – Não como membro da Comissão, mas Senador por São Paulo, cumprimentar a coragem da Drª Marisa Viotti. Não vou fazer qualquer indagação, mas dizer que quanto importante está sendo a atitude dela durante todo esse episódio em defesa dos direitos da cidadania e dos direito à vida de pessoas como a Srª Cristiane Lopes e à própria criança, que, felizmente, vai estar sempre ao lado de sua mãe. Graças à decisão que a mãe tomou, em virtude até da coragem da Drª Marisa, conseguiu que pudessem estar juntos.

Cumprimento os trabalhos desta CPI.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Luzia Toledo) – A Presidência agradece a V. Exª e passa a palavra ao Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** – Srª Presidente, Srs. Senadores, eu acho que a coisa mais importante que vemos aqui, nesta noite, é exatamente que se há pessoas que se organizam para o mau, há pessoas como a Drª Marisa que tem a coragem de enfrentar isso aí; ser perseguida, praticamente sendo colocada à margem dentro do Hospital onde trabalhava, mas não perdeu nunca a coragem nem a fé nem a perseverança pelo triunfo da lei, do direito e da vida.

Agora, eu teria duas perguntas. Normalmente no relato que a senhora e a mãe fizeram há uma intimidade muito grande das assistentes sociais com o fórum. Elas levam documentos, trazem documentos, certamente essa mãe não foi lá, elas vieram buscar assinatura. E a Rita Camata, Relatora do Estatuto da Criança e do Adolescente, diz que a adoção internacional é excepcional, no Estatuto. É o último caso. Se não tiver jeito nacional nem um brasileiro, lá no final é que é internacional. Nesse caso parece que havia uma inversão até nisso, havia uma inversão do uso da lei, a lei era o contrário.

Agora, essa intimidade das assistentes sociais. A senhora ouviu falar de uma organização, porque normalmente nesses casos antes de a criança nascer a criança já tem a pessoa que vai intermediar quase que a venda da criança e já está preparada com os futuros pais adotivos. A senhora ouviu algum comentário que poderia ter alguma ligação dessas assistentes com alguma organização, com juiz e que preparavam antes?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não, não sei nada a respeito. Com todo esse movimento que tem lá, comentários a gente ouve muitos, mas eu não sei...

**O SR. GERSON CAMATA** – Que comentários a senhora ouvia?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Comentários que existe toda uma, uma..., o termo usado é "quadriilha", mas eu não sei. Isso são comentários que correm na cidade, mas a gente não sabe. No caso específico não posso afirmar nada. Acho que existe, na realidade, é uma convivência muito grande. Isso com certeza, entre as assistentes sociais, a diretoria, o juiz, a promotora.

**O SR. GERSON CAMATA** – A outra pergunta é até uma sugestão que seria para o Relator, que teria para melhorar um pouco.

A senhora disse que a mãe, logo após o parto, ela não está em condições de tomar uma decisão dessas. Qual seria o prazo? E aí emendaríamos o estatuto: só poderá a mãe assinar decorridos tantos dias. Qual seria o prazo? É claro que de pessoa

para pessoa vai variar, mas qual o prazo que ela estaria plenamente consciente para tomar uma decisão?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Olha, eu não saberia dizer, mesmo porque eu não tenho conhecimento de estudo científico nessa área. A gente sabe, tivemos casos lá de depressão pós-parto muitos sérios. Às vezes demora tempo. O que tenho na minha experiência como pediatra é inclusive de consultório é que mães, às vezes, levam até dois meses para ... ela rejeita o bebê. É uma questão assim...não foi, eu estou colocando situação pós-parto de mães que não queriam e jamais pensar em doar o bebê. Eu estou falando de mães que falaram que jamais pensariam em doar, mas que se sentiam extremamente culpadas por que sentiam uma rejeição em relação ao bebê, e sentiram isso por muito tempo – chegou a um, dois meses. Depois isso passa e, todas as vezes que essas mães me relataram isso, elas choravam muito, porque elas se sentiam muito culpadas por terem tido essa rejeição. São relatos de mães que não doaram e que jamais doariam o bebê.

**O SR. GERSON CAMATA** - Varia, é muito subjetivo isso.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente. É muito subjetivo.

**O SR. GERSON CAMATA** - Agora, no mínimo, a lei podia prever um prazo, digamos assim.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exato, poderia prever um prazo. Por isso que existe a necessidade de um apoio social e de um apoio psicológico no pós-parto para essas mães que têm esses problemas e que chegam ao hospital dizendo que vão doar. Elas precisam de apoio, elas precisam de psicólogos e assistentes sociais.

**O SR. GERSON CAMATA** - Nesse caso, os assistentes sociais foram antiassistentes sociais, ao contrário.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente.

**O SR. GERSON CAMATA** - Muito obrigado, eram as duas perguntas, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO SOUTO** - Jamais num ambiente hospitalar, isso é o cúmulo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Sr. Presidente, Srs Senadoras e Srs. Senadores, vou fazer apenas três indagações: a senhora teve a oportunidade de falar com o juiz ou com a promotora ou o promotor?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Não. Mas, segundo eu entendi, houve um processo contra a senhora.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exato.

**O SR. MAGUITO VILELA** - E nem através desse processo a senhora falou, nunca foi inquirida por eles?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Não.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Em que pé que está esse processo?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Na realidade, era um inquérito policial, que aconteceu em dezembro. Esse inquérito policial foi encaminhado, depois da tomada dos depoimentos, para a promotoria. Num caso desse, a promotoria, se ela vê indícios do crime ao qual eu estava sendo acusada, que era o crime de desobediência, se ela vê indícios, ela encaminha e aí vira um processo. Ok?

Nesse caso, a promotoria avaliou que não estava, nem em tese, caracterizado o crime de desobediência, considerou o fato atípico e solicitou o arquivamento. No dia 02 de fevereiro, essa solicitação de arquivamento foi acatada pelo juiz e.....

**O SR. MAGUITO VILELA** - E por que surgiu esse inquérito? Quem é que provocou o surgimento desse inquérito?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - O juiz Beethoven solicitou.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Olha, Sr. Presidente, isso aí é muito importante: um juiz provoca a abertura de um inquérito policial contra uma médica, e o Ministério Pùblico reconhece que não tinha a menor procedência. Essas questões são muito importantes.

E qual foi o motivo que inspirou o juiz a determinar a abertura do inquérito? Foi a autorização da amamentação?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Pois é, essa é outra questão da maior gravidade. Quer dizer, o juiz determinar a abertura de um inquérito, porque uma médica autorizou a amamentação de uma criança de um dia?!

**A SRA. MARISA VIOTTI** - É, a criança estava com vinte e quatro horas.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Eu acho que a essas coisas é que a Comissão precisa realmente se ater. São coisas gravíssimas, gravíssimas. Isto é inédito no mundo: um juiz determinar a abertura de inquérito contra uma médica que autorizou a amamentação de uma criança de um dia. Isso, a meu

ver, é algo que deixa qualquer ser humano estupefato.

A senhora disse que tinha conhecimento desse "cata-criança". Qual era a instituição que bancava o "cata-criança"?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Bom, era uma viatura – não sei de quem era a viatura, se era do fórum, só sei que o motorista era pago pela prefeitura.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Outro fato da maior gravidade: a prefeitura, que tem a obrigação de zelar pelas crianças, e tudo o mais, ter um veículo com a finalidade de catar crianças para serem doadas! De forma que – a meu ver –, esse é um outro fato também extremamente grave.

Acho que as outras perguntas já foram feitas, deixo de formulá-las – senão elas se tornarão repetitivas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra pela ordem, à Senadora Luzia Toledo. Logo a seguir, a concederei ao Senador José Eduardo Dutra.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Nesta oportunidade, gostaria de fazer algumas considerações à Drª Marisa Viotti. Ao mesmo tempo em que faço essas considerações, V.Sª vem aqui, com essa tranquilidade, com essa serenidade, mas ao mesmo tempo, com essa sensibilidade, própria de nós, mulheres, dar um depoimento completamente eivado de verdades, de detalhes, que deixa a todos nós, neste recinto, estarrecidos pelo menos, pela conivência entre o juiz, a prefeitura, o hospital, o delegado e o promotor. – são cinco. E, quando o advogado veio aqui, perguntei-lhe sobre a sociedade, sobre a Câmara de Vereadores, o quê que a sociedade fez – e a senhora vem aqui, hoje, e diz que a sociedade se movimentou – em relação às mulheres da praça do Fórum? Com toda essa sensibilidade que V.Sª demonstrou em todo o seu depoimento, e mais do que a sensibilidade, a serenidade, eu perguntaria a V.Sª quais os movimentos da sociedade organizada de Jundiaí, em que realmente participaram e continuam participando desse movimento?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Olha, o que eu tenho, assim mais diretamente, conhecimento, são os conselhos: o Conselho Municipal de Saúde, o Conselho de Defesa da Criança, o Conselho de Gestora do Hospital – no começo –, entidades que apóiam o movimento – talvez até esteja desenformada, e não saberia lhe dizer se existem outras entidades. Provavelmente deve ter. Mas que deram um apoio explícito,

to, em jornal, eu não vi, porque acompanhei toda a imprensa.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** - Perguntaria a V.Sª, se as assistentes sociais que trabalhavam no hospital, pelo que V.Sª já colocou aqui, de uma forma bem clara, não se comoveram – apenas à que chamou V.Sª para tentar intervir, porque ficou com pena da mãe –, às demais, não houve um movimento no hospital, em função de uma atitude, conforme disse agora o Senador Maguito Vilela? Isso extrapola o Brasil. O que aconteceu, em Jundiaí, não se tem conhecimento, em nosso País, de um acontecimento tão fragoroso como esse?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não. Não houve nenhum movimento.

Durante a minha entrevista com essas duas assistentes sociais, naquele momento em que elas foram me interpelar, fiquei chocada com a falta de sensibilidade delas. Naquele momento, perguntei para a Fabíola, que era a que mais falava comigo, se ela era mãe. Ela me disse: "Eu sou e amamentei". E eu disse a ela: "Então, não entendo a sua posição". E disse mais quando ela me pediu... Ela insistia muito para que eu tirasse o bebê, para que eu desse a ordem para o bebê voltar para o berçário, dizendo que eu estava desobedecendo a uma ordem judicial – que não existia e que ela não me apresentava –, dizendo, inclusive, para mim que a mãe era visita, que a ordem existia ali porque a mãe era visita.

Fiquei extremamente chocada com a falta de sensibilidade dela. Ela sabia que a mãe... Ela tinha ido lá no dia anterior e sabia que a mãe estava arrependida. Parece que foi lá e levou o documento; a mãe assinou esse documento falando do arrependimento, e ela o levou ao Fórum. Tenho a impressão de que ela presenciou a angústia dessa mãe.

E eu, naquele momento, inclusive, disse a ela: "Não entendi a postura". E ainda disse: "Não há problema. O juiz não vai tirar o bebê dessa mãe. O bebê é dela". Eu, naquele momento, jamais imaginaría que o juiz iria tirar o bebê da mãe. Não passava isso pela minha cabeça. Eu estava extremamente tranquila, mas se criou toda uma situação em função da minha conduta. No hospital, no período da tarde, quando houve a apreensão do bebê, criou-se toda uma situação – que entendi – de medo, porque existiram ameaças.

Eu senti assim: o pessoal do berçário, que está muito acostumado com as mães e com as crianças, extremamente sensibilizados, com dó. E percebo até o seguinte: eles me apoiavam demais, estavam do

meu lado. Eu percebia que elas sofriam caladas, porque tinham medo de perder o emprego e coisas desse tipo. Mas não houve nenhum movimento dentro do hospital.

**A SR<sup>a</sup> LUZIA TOLETO** - Dr<sup>a</sup> Marisa, depois que o advogado esteve aqui, depois que as duas mães estiveram aqui, qual é o clima hoje na cidade de Jundiaí, principalmente onde funciona a Prefeitura, no centro, na sede? Qual é o clima na cidade em relação à repercussão desse fato? O País inteiro está perplexo diante da posição de um juiz sem nenhum respaldo psicológico e legal. Por mais que se pense, não encontramos aqui nenhum amparo para a posição tomada por esse juiz em Jundiaí.

Eu queria perguntar a V. S<sup>a</sup>: hoje, como está o clima na cidade? Qual a reação dos formadores de opinião de Jundiaí, uma cidade com 300 mil habitantes? Essa deve ser seguramente uma cidade bem informada. Ali há Faculdade de Medicina, conforme V. S<sup>a</sup> bem colocou aqui. É uma cidade, portanto, com um bom índice de qualidade de vida. E a sexta qualidade de vida do País. Como está o clima hoje diante desses fatos tão contundentes?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Posso lhe dizer o que eu senti depois que fui convocada pela CPI e o que todos ficaram sabendo, pela maneira como as pessoas conversaram comigo ou ligaram para a minha casa. Mães de pacientes, amigos, colegas, pessoas que não conheço deixaram recado na minha secretaria eletrônica dando-me apoio, dando-me parabéns e dizendo que Jundiaí precisa de mais gente que faça a mesma coisa.

A gente tem a impressão da população em geral. A população apóia o movimento e fica indignada. A gente acaba ficando indignada, porque apesar de esse movimento das mães ser tão legítimo, apesar de os depoimentos terem demonstrado as atitudes do Juiz, ele recebe ainda apoio da imprensa, de um determinado jornal. E na realidade é assim, às vezes tentam desqualificar o advogado que representa as mães:

Eu gostaria de colocar o seguinte: não conhecia esse advogado anteriormente, passei a conhecê-lo através do movimento. E ele está representando mais de quarenta mães. Ele está fazendo um movimento que é legítimo e desqualificá-lo significa desqualificar o movimento. Isso realmente me deixa consternada, inconformada realmente. Acho que esse movimento teria que ter todo o apoio.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** - Eu termino, Sr. Presidente, cumprimentando a Dr<sup>a</sup> Marisa, dizendo em nome, até das mulheres brasileiras, que V. S<sup>a</sup>

veio aqui e se houve com muita galhardia, com muita firmeza. Tenha certeza que representou as mulheres de Jundiaí e a população de Jundiaí, num momento muito difícil. A gente sabe que é um momento difícil e sabe que a coragem de V. S<sup>a</sup> foi determinante para vir aqui, com essa serenidade, relatar detalhadamente o que aconteceu, principalmente com uma das mães da Praça do Fórum.

Cumprimento-a com muito carinho e afirmo que estou de acordo com a população de Jundiaí: tem que ter pessoas como a senhora, tem que ter pessoas com coragem para denunciar. Temos que denunciar mesmo. Não temos que nos calar, não.

Portanto, ficam aqui os meus cumprimentos a V. S<sup>a</sup> pelo depoimento tão contundente, com tanta serenidade, com tanta firmeza, com tanta coragem. Meus parabéns.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra para as suas perguntas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Dr<sup>a</sup> Marisa, antes de V. S<sup>a</sup> ter sido colocada em contato direto com isso – porque parece ser um esquema lá em Jundiaí –, antes desse episódio específico, V. S<sup>a</sup> tinha tido alguma notícia, alguma suspeita, algum indício, principalmente no hospital, de que houvesse esse esquema?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Não. Eu não sabia. Na realidade, a respeito do próprio Juiz, não sabia exatamente como era a conduta. Ele é uma pessoa polêmica na cidade, mas eu não sabia das ações dele nesse sentido. Apesar de depois ter tomado conhecimento, já existia na imprensa, já vinha há alguns anos existindo algumas denúncias na imprensa. Não foi essa a primeira, mas eu não sabia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – V. S<sup>a</sup> disse que a assistente social fez referência a uma ordem judicial mas que não a mostrava. V. S<sup>a</sup> posteriormente a isso, ou à tarde ou no dia seguinte, chegou a ver essa ordem judicial?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Essa ordem nunca existiu até esse momento. Ele mandou uma ordem em 12 de janeiro. Ele mandou para o hospital uma ordem genérica, que eu posso ler aqui.

"Dia 12 de janeiro.

Sr. Diretor,

Pelo presente, tendo em vista os incidentes recentemente havidos com relação à apreensão de crianças, tenho a honra de solicitar a V.S<sup>a</sup>s que, nesses casos, visando sempre o superior interesse

das crianças, nenhum contato desta com a família biológica poderá ser mantido, nem mesmo a amamentação, salvo especial e expressa autorização deste juízo."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Esse cara é louco.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Isso que ele chama de "incidentes" foi o episódio envolvendo a senhora?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exatamente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Então, ele entendeu isso como "desobediência" e, a partir daí, ele tinha uma ordem genérica para que o hospital cumprisse aquilo.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Exato. Aí, ele mandou a ordem, já que, realmente, não havia a ordem.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - O juiz propôs fosse aberto um inquérito contra a senhora. A senhora chegou a ler a petição e as argumentações que foram feitas?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Sim, ela consta desse dossiê. Ele mandou tanto a representação feita na polícia quanto a feita no hospital. Elas estavam na sindicância e no inquérito policial – eu li, e constam nesse dossiê.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - A senhora poderia – caso se recorde – resumir os termos da justificação que ele apresenta para a abertura do inquérito?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Ele solicita ao delegado: "Atendendo a requerimento da promotora de Justiça, a apuração...."

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Apenas para me situar no esquema: a promotora é a esposa do delegado, não é isso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - Esse delegado não era o esposo dela.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sim, mas essa promotora a que se faz referência é a esposa do outro delegado?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - O marido dela é delegado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - A senhora poderia ler novamente aquele documento que leu anteriormente, a carta do juiz?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A carta proibindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Exato. Gostaria de saber a data dessa carta e que proibição consta dela.

**A SRA. MARISA VIOTTI** - A data é 12 de janeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Quando?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - É de 12 de janeiro de 1998 e diz:

"Pelo presente e tendo em vista os incidentes recentemente havidos com relação à apreensão de crianças, tenho a honra de solicitar a V.S<sup>as</sup>. que, nesses casos, visando sempre ao superior interesse das crianças, nenhum contato desta com a família biológica poderá ser mantido, nem mesmo a amamentação, salvo especial e expressa autorização deste juízo."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Eu, como Presidente, naturalmente, acho que cometí um destempero verbal quando me referi a essa carta. Quero pedir desculpas à Comissão. Mas, efetivamente, proibir a amamentação... qualquer um que ouve isso o que pode falar? Essa é a verdade. Se cometí algum destempero, como Presidente, por estar dirigindo os trabalhos e por não dever emitir juízo pessoal..., mas tenha paciência! Está escrito aí, com todas as letras, que não pode amamentar.

**O SR. CARLOS WILSON** - Essa é a indignação de todos, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO SOUTO** - Os destemperos de V.Ex<sup>a</sup> são sempre muito moderados, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Obrigado.

Com a palavra o nobre Senador José Eduardo Dutra, por favor.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Apenas a última pergunta: V. S<sup>a</sup>, respondendo, se não me engano, à pergunta do nobre Senador Geraldo Althoff, disse que durante um certo período, no hospital, se preocupava porque as crianças ficavam até 10 ou 12 dias, e que isso poderia, inclusive, causar infecções, etc. e que, a partir de um certo momento, começou a ... eu ia cometer também um destempero verbal numa comparação não muito feliz...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Senador, sem problema algum, faça.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Eu queria saber se a senhora poderia precisar, a partir de quando notou essa mudança?

**A SRA. MARISA VIOTTI** - É difícil precisar, porque, na realidade, eu trabalhei no hospital, trabalhei no berçário por duas ocasiões: Primeiro de 85 até 88 – nessa ocasião as crianças ficavam bastante tempo; depois, retornei ao hospital em 94. Nessa ocasião, há era uma ocasião em que ia mais rápido. Agora, assim, precisar exatamente é difícil.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vou fazer algumas perguntas à senhora. Num certo trecho de seu depoimento – logo no começo –, a senhora disse que havia uma normatização para adoção dentro do hospital e que essa normatização não foi encontrada. É isso?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Exato. Essa normatização teria sido feita pela assistente social anterior que, inclusive, foi convocada a prestar depoimento por ocasião da sindicância da prefeitura – o depoimento dela consta também desse dossiê. Ela relata que realmente tinha elaborado uma rotina, uma rotina escrita, da qual, inclusive, ela teria dado ciência à diretoria. Nós, inclusive, quando esses fatos aconteceram, procuramos, exaustivamente, até dentro do berçário, com a diretoria, e não encontramos a rotina.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora também afirmou que houve duas considerações – posso estar enganado – do Departamento Jurídico da Prefeitura no sentido de que a senhora era, ou ainda é, não sei, funcionária da prefeitura e que lá a senhora respondeu a duas sindicâncias. Numa primeira, eles teriam feito algumas considerações desfavoráveis à senhora...

**A SR<sup>a</sup> MARISA VIOTTI** – A primeira foi no hospital, não foi na prefeitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas realizada pela prefeitura ou pelo hospital?

**A SR<sup>a</sup> MARISA VIOTTI** – Não, pelo hospital.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sei. E a realizada pela prefeitura?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Foi a segunda, realizada pela prefeitura. Nessa é que eles retiraram a minha punição e fazem considerações sobre o juiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E essas considerações sobre as atitudes do juiz quais são? A senhora conhece essas considerações?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Elas estão aqui. Na realidade, eu achei a conclusão bem elaborada, porque ela se baseia em fatos concretos, no que realmente houve e no que realmente existia. Na realidade, acho que, no último item, ele colocam assim:

O rigor do meritíssimo Juiz quanto à atitude da Dr<sup>a</sup> Marisa Viotti parece não ser o mesmo quanto ao procedimento da formalização do processo de adoção.

Segundo consta dos autos, a paciente deu à luz no dia 24, às 6 horas. No mesmo dia, de acordo com o termo de assentada, de fls. 64, ela compare-

ceu à sala de audiências da 2ª Vara Cível, na presença da Promotoria e do meritíssimo Juiz, abrindo mão do pátrio poder – na realidade, a entrevista foi feita no hospital por funcionários do fórum.

A paciente assinou tanto o termo de declarações como o termo de requerimento e de liberação, onde o meritíssimo Juiz decreta a extinção do pátrio poder de duas crianças que não eram seus filhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E com relação à senhora ele concluiu de que jeito?

**A SRA. MARISA VIOTTI** – "Diante de todo o exposto, opina a comissão pelo arquivamento do presente feito, desconsiderando-se a penalidade de advertência para efeitos de registro na sua fé de ofício".

Eles colocam aqui... Eles fazem um relato do depoimento de cada pessoa que esteve lá, inclusive do meu. É um pouco extenso e não sei se os senhores ... Posso ler a conclusão, se os senhores quiserem...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas está escrito aí, não é?

Eu quero também, em nome da comissão...

**O SR. GERSON CAMATA** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permitiria fazer uma correção, pela ordem, rápida?

Eu havia feito pergunta em relação ao tempo em que a mãe estaria psicologicamente em condições e a Rita me liga aqui, dizendo que o estatuto prevê, no caso de adoção, o decurso do prazo de quinze dias até a decretação da consolidação da adoção, quando a criança tem menos de dois anos e trinta dias, quando tem mais de dois anos, e 30 dias, quando tem mais de dois anos. Se o casal for estrangeiro, a convivência tem que ser em território nacional, e esse período de adaptação tem que ser de quinze dias. Durante esse período, a qualquer momento, a mãe pode voltar atrás na sua decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora prestou declarações aqui, Dr<sup>a</sup> Marisa, seguramente, por um prazo superior a duas horas. Gostaria de agradecer em nome da Comissão a forma serena com que a Senhora se comportou e os esclarecimentos que prestou a nossa Comissão.

Em nome de toda a Comissão, gostaríamos de agradecer o seu depoimento. Comungo do mesmo pensamento de todos os que se manifestaram, aqui, a respeito do seu depoimento. Agradeço e considero a Senhora dispensada.

**A SRA. MARISA VIOTTI** – Obrigada. Gostaria de passar a V. Ex<sup>a</sup> esse dossiê.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A depoente entrega um documento, contendo as normas para o programa de incentivo ao aleitamento materno do Hospital São Vicente de Paula, iniciativa do Hospital Amigo da Criança, e entrega também esta pasta, contendo uma série de documentos – a uns ela se referiu; a outros, não –, e determino à Secretaria que promova a autuação desses documentos, sendo natural que eles estejam à disposição dos membros da Comissão.

Vamos, pela ordem, pedir a entrada da Drª Maria Dolores Maçano, Procuradora da Justiça do Estado de São Paulo. Peço à Secretaria que convide a depoente para tomar assento à Mesa, no lugar que lhe está destinado.

Srs. Senadores, vai prestar depoimento agora a Drª Maria Dolores Maçano, que é Procuradora do Estado de São Paulo. Ela se faz acompanhar da sua superiora, Drª Jacqueline Isabel Pedroso, que é Subprocuradora-Geral da Assistência Judiciária do Estado de São Paulo.

Ambas presenças nos honram sobremaneira. A Drª Maria Dolores Maçano possui o Registro Geral nº 13.606.507 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, inscrita na OAB sob o nº 79.014, 36 anos, CPF nº 137.359.298-26, solteira, reside na Rua Evandro César Guinacarini nº 255, em Jundiaí, no Estado de São Paulo, advogada e procuradora do Estado, local onde exerce sua atividade atualmente é Campinas, Estado de São Paulo. Declara não ser parente em nenhum grau de algumas das pessoas que ela tenha conhecimento que aqui prestaram ou estiveram presentes prestando declarações na nossa Comissão. Está-se comprometendo nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal. Fez a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Drª Maria Dolores Maçano, V. Sª já observou que temos por praxe conceder a palavra para breves considerações. E depois, então, V. Sª ficará à disposição dos Senadores para perguntas que lhe forem formuladas.

Tem V. Exª a palavra.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Muito obrigada. Boa noite a todos. Vim aqui não somente em meu nome pessoal, mas com a autorização e a anuência do meu Procurador-Geral do Estado, porque, na verdade, sou uma procuradora de um grupo de procuradoras que atende às mães do movimento denominado "Mães da praça do fórum de Jundiaí". Não sou só eu a procuradora que as atende. Sou

uma das procuradoras, a que mais tem contato pessoal, por sinal, com todas as mães.

Esse grupo foi formado a partir de ofícios que vieram da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, subseção de Jundiaí, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, do próprio movimento das mães e também do Deputado Renato Simões, da Assembléia Legislativa. Eles fizeram requerimentos ao Procurador-Geral do Estado para que nomeassem advogados ou procuradores do Estado para que atendessem as mães, pois elas se sentiam injustiçadas, e que seus processos estariam irregulares.

Dessa forma, no dia 22 de maio, no dia 21 foi feita a portaria de nomeação dos primeiros seis procuradores que atuariam nesses casos. Posteriormente foram incluídos outros quatro procuradores, atualmente somos 10 procuradores, para atuarem nesses casos juntamente com os outros processos normais do nosso dia-a-dia, mas para atuar também nesses casos, porque o trabalho é grande e tende a aumentar, pelo que estamos percebendo até agora. Foi feita essa portaria, no dia 22 foi publicada.

Então, para agilizar, eu pessoalmente fui conversar com o Presidente da OAB, porque nós precisávamos de um espaço para ouvir as mães e mesmo reunir essas mães para poderem ser ouvidas. No dia 29 de maio de 1998, fizemos a primeira oitiva das mães. Todos os seis procuradores foram, juntamente com a Comissão de Direitos Humanos da subseção de Jundiaí, da OAB, e com a Comissão de Direitos Humanos da seção de São Paulo, da OAB. Todos ouvimos os relatos das mães.

No primeiro dia, vieram 25 mães ou parentes, porque nem todas eram as mães, às vezes era uma avó ou uma tia que teria vindo. Então ouvimos esses primeiros relatos porque elas teriam os nomes das crianças, possivelmente o número dos processos de destituição do pátrio poder ou algum documento que pudesse nos ajudar e saber quem estaria reclamando e quem necessitaria da atuação da Procuradoria do Estado. Até agora ouvi 58 mães. Depois dessas 25, outras apareceram. Mesmo estando em férias, eu fui procurada – na quarta-feira, digo, na última segunda-feira, pois as mães têm meu telefone celular para qualquer contato – por mais uma mãe que gostaria do nosso atendimento. Das 58 mães, a maioria tinha advogado particular. O interesse delas era narrar o fato para que se tomasse alguma providência. Que tipo de providência elas pretendiam? Queriam uma providência, pois elas entendiam que o juiz estava errado. Tanto foi assim que houve repre-

sentações no tribunal, pelo que eu fiquei sabendo, sobre esses fatos.

As mães nos procuraram, algumas, talvez a maioria, com advogado particular. E nós assumimos a causa das que não tinham advogado. O que fizemos? Ouvimos todas as mães narrarem em detalhes cada um dos casos, cada uma das histórias, separadamente, e obtendo o maior número de detalhes possível: como eram as crianças, como foi, quem pegou, com quem conversou, tudo, detalhadamente. Temos todos esses depoimentos. E fizemos isso juntamente com as duas subseções da OAB, que lá foram nos auxiliar, pois no primeiro dia ouvimos 25 pessoas com histórias tristes e longas para narrar. Foi bem difícil. Nós tivemos que nos dividir em grupos. Após disso, estabelecemos um plantão – eu mantendo esse plantão – uma vez por semana para receber qualquer mãe que quisesse ir passar processo ou saber sobre o andamento dos processos. Pelo menos uma vez por semana, eu estou em Jundiaí só para isso. Eu não trabalho em Jundiaí. Eu moro na cidade, mas trabalho na cidade de Campinas. Então, para não deixar essas mães desamparadas – e é assim que elas se sentem até agora – nós temos de estar sempre ali presentes.

O que nós fizemos? Primeira posição: depois do dia 29, em que nós ouvimos as mães, foi iniciado o trabalho de pedir vistas dos autos, para saber se os autos estavam arquivados, se não estavam, se havia processo em andamento, se não havia. A maior parte deles estavam arquivados. Os primeiros processos, nós fomos pegá-los que eu me lembre final de julho ou começo de agosto. Fizemos as primeiras petições; o juiz pediu que juntassemos procuração – não precisamos, pela Lei de Assistência Judiciária, de procuração. Então, reunimos o grupo e fomos tomar uma decisão. Qual a medida judicial? Iríamos pedir direto para ele informando-lhe sobre a desnecessidade da procuração, embora saibamos que o juiz conhece a lei? O juiz, na ocasião, ainda era o Dr. Beethoven. Entraríamos com mandado de segurança?

Entendemos por bem entrar primeiro com uma petição esclarecendo o fato, para que fosse mais rápida a permissão de vistas dos autos. Então, no final de julho ou começo de agosto, começamos a pegar os processos, os que estavam em primeiro grau e estavam arquivados. Havia ainda processos em andamento – dois processos em andamento com a Procuradoria. Não são todos que estão com a Procuradoria. Não foram todas as mães que quiseram a nossa atuação, embora algumas estejam voltando

agora e pedindo a nossa atuação. Mas, naquele ocasião, não! Desses casos, dos dois que ainda estavam em andamento, em um deles, a criança foi aprendida durante o movimento. A mãe nos procurou e nós entramos com pedido de guarda para a avó. A mãe se defendeu e o próprio Dr. Beethoven devolveu a menor. Nesse caso, foi o próprio Dr. Beethoven. Um outro que estava em andamento ainda estava em fase de citação e não temos poderes de receber a citação pela mãe. Citação é o chamento ao processo, é quando se chama alguém ao processo para explicar – nem todas as pessoas são advogadas para saber como se chama uma pessoa ao processo: é o ato de citação. Para o advogado receber, ele tem de ter poderes especiais para isso, e nós não temos. Então, nós demos o endereço da mãe, para que ela não fosse citada por edital, porque já havia saído uma citação em edital, mas para que ela fosse citada pessoalmente.

Neste meio tempo de procurar a mãe, acabou alterando o anexo da Infância e Juventude: saiu do 2º Cível, da 2ª Vara Cível, através de um ato do Tribunal de Justiça, saiu da 2ª Vara Cível e passou para a 3ª Vara Criminal.

Entrando o Dr. Alberto Anderson, ele sentenciou os autos, entendendo que já havia elementos suficientes para sentenciar, mesmo antes de chamar a mãe e devolveu a criança para os pais. A criança está bem, eu vi, hoje, na revista, uma foto do menino, ele está bem; eu fui buscá-lo na instituição onde ele estava junto com o pai e com a Sra. Marisa, fomos até lá, buscamos a criança. Hoje, eu mesma vejo o menino sempre, ele está muito bem, está bem tratado, com certeza.

Esses são os dois casos que já voltaram imediatamente. Nós temos mais casos para os quais existem recursos no tribunal e pessoas da família querem a guarda das crianças. Então, estamos pedindo guarda também dessas crianças. São dois casos específicos: um, com três meninas, no qual a avó está pedindo a guarda; eu fui obrigada a pedir no tribunal, porque eu pedi, em primeiro grau, ao juiz, novo; não existem autos suplementares desse processo, e o juiz entendeu que não tinha segurança para dar a guarda para a avó, porque ele não sabia se a criança tinham sido apreendidas na casa da avó ou não. E nós não temos cópia do processo, porque ele está no tribunal.

**O SR. PAULO SOUTO** – Essas crianças estavam em casas transitórias?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Estão ainda, porque ainda o Tribunal não deu uma decisão

nessa guarda. Nem para essa que tive que entrar no Tribunal, nem para essa outra que entrei agora deram uma decisão. Ainda estão, mas estão abrigadas ainda na cidade. Pelo menos pelas informações que eu tenho.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Se estão no tribunal é porque houve sentença em Jundiaí.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Houve sentença em Jundiaí destituindo o pátrio poder e houve recurso dos advogados particulares.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não, não; destituindo o pátrio poder e já determinando com quem as crianças ficariam? Ou não?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, não. Essas crianças de que estou falando, que são outros dois processos, estão no tribunal e estou pedindo a guarda. Nos dois casos, são para as duas avós, porque temos que procurar... O nosso trabalho, às vezes, é muito de campo, não é tão dentro do... Temos que ir até a família e pedir, se alguém da família quer a guarda para poder trazer a criança para a família enquanto julga, porque, se o tribunal voltar atrás e se reformar a sentença, vai voltar para a mãe; mas pelo menos ele nunca saiu do núcleo familiar; agora, se o tribunal mantiver a sentença, pelo menos teremos uma guarda que poderá se tornar definitiva. E é isto o que interessa: que ela não saia do núcleo familiar onde ela estava. Então, temos mais dois casos nessa situação.

Temos ainda 14 casos que já estavam arquivados, que nós ....

**O SR. MAGUITO VILELA** – Doutora, só uma interrupção. Esses processos... é lógico que a nós interessa saber se eles são regulares, ou não, porque os regulares, acho que não temos ...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, eu vou chegar agora nos 14, que nós temos.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Eu acho que é o importante.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Os 14 processos que temos de destituição de pátrio poder; nós já entramos com algumas ações e outras já estão terminando de ser elaboradas para dar entrada; são 14 processos, em todos eles, necessariamente, encontramos falhas processuais, que dão ensejo a entrar com ações declaratórias de nulidade ou ações rescisórias. Em todos eles. Isso eu posso falar pela Procuradoria, porque todos os procuradores verificaram, não fui só eu. Todos os procuradores olharam os processos detidamente; nós estamos tomando muito cuidado com esses processos, porque são processos que nós queremos... Todos nós gostaria-

mos de fazer muito bem feito, mas esses lidam com crianças e, para nós, é muito difícil atuar. Nós sabemos quem são as pessoas, nós conhecemos, quando nós fazemos um processo, nós conhecemos o rosto dessas pessoas. Normalmente, a foto da criança nós já a vimos. É muito difícil –, então, nós queremos fazer uma coisa muito bem feita. Assim, nós estamos movendo detidamente cada um dos processos; em todos os 14 processos que estão em poder da Procuradoria já porque há outros que não estão, em todos os que estão conosco, nós encontramos falhas processuais; e os que nós não entramos ainda, nós vamos entrar com os processos de ação rescisória ou declaratória de nulidade naqueles que já passaram mais de dois anos, porque até dois anos, nós podemos entrar ...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Desculpe-me, quando a senhora menciona falhas processuais. São meras formalidades ou indícios de coisas graves?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não são meras formalidades; são falhas que comprometem todo o processo, que anulam o processo. Em geral estamos presos, às vezes, ao segredo de justiça, mas são falhas que comprometem toda a legalidade do processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Drª Maria Dolores, um momento, por favor: vamos respeitar esse problema de segredo de justiça, mas, se não se revelarem o nome das partes... O que o Senador Jefferson Péres deseja é saber se V. Sª poderia dizer quais são essas falhas processuais. O nome das pessoas nós verificaremos depois.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Sr. Presidente, nós até fizemos uma listagem geral das falhas encontradas em todos os processos. Existe a falta do devido processo legal. Todo processo, em especial o da infância e da juventude, tem que seguir determinadas regras. Acredito que em quase todos os processos a ampla defesa foi muito atrapalhada. Não havia testemunhas da parte das mães. Alguns processos correram em menos de dois meses, sem tempo hábil, portanto, para essa mãe fazer a defesa do seu direito, que é indisponível, está na Constituição. Exatamente por ser um direito indisponível, todas as vezes em que a mãe não se defende, ou que há uma citação por edital, há necessidade de o juiz dar um curador especial para essa mãe. Nos casos de citação por edital, não houve curador espe-

cial. Na maior parte deles não houve. Não é que o curador tenha feito um mau trabalho; não houve um curador. Isso é uma falha processual grave.

Temos vários casos não só um de citação que não é feita por oficial de justiça. Citação é aquele chamamento ao processo, e deve ser feito por oficial de justiça com um mandado. Não temos um caso, mas vários feitos por escrevente em cartório, certificando, sem mandado, que citou a pessoa e entregou a contrafé.

Posso narrar um caso gravíssimo. É muito grave, e acho que é um dos que mais tocou a todos: a escrevente certificou que a mãe e o pai compareceram em cartório, e ela estava citando e dando cópia da contrafé. E logo abaixo – acho que a mulher começou a passar mal –, ela deu uma outra certidão de que a mulher abortou naquele cartório, que teve um aborto ali. Não se pode citar uma pessoa doente, e a mãe teve um aborto ali no cartório. A mãe abortou e a escrevente disse que teria ouvido o marido dizer que "ainda bem que ela abortou", porque ele não queria mais aquele filho. Só que esse homem e essa mulher estão todas as segundas-feiras na praça. Eu os vejo. Eles querem os filhos, os quatro que foram tomados deles. Não foi um, foram quatro.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Quer dizer que a criança nasceu em cartório?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, ela não nasceu, pois a mãe abortou. Ela abortou e foi levada posteriormente para o hospital.

Então, esse tipo de falha processual é extremamente grave em termos de comprometer todo o processo. E na Procuradoria entendemos que é possível como estamos fazendo entrar com ação rescisória, para que as mães retomem o pátrio poder, para depois conseguirmos entrar nos processos de adoção, aos quais não temos acesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesse caso, a criança já foi entregue a outros pais, isto é, foi adotada?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Acredito que tenha sido adotada, porque pedi vista do processo de adoção e o juiz negou a vista, alegando segredo de justiça. Realmente o processo de adoção é um procedimento separado do processo de destituição. E ele não me deixou ver o processo de adoção. Então, como ele negou vista do processo, acredito que exista uma adoção.

Não chegamos nas adoções ainda, porque não podemos pegar os processos, por enquanto. Nós podemos fazer as destituições de pátrio poder, entrar com ações rescisórias. Ganhando as ações res-

cisórias, teremos o direito de ver os processos de adoção, porque nós teremos que buscar essas crianças. Nós teremos que entrar com outros processos para tentar reaver essas crianças onde elas estiverem. Então, é um processo demorado, cuidadoso e que vai ter que ser muito bem feito. Que a Procuradoria eu posso falar isso pelo Procurador-Geral está dando todo o apoio possível para nós. Tenho que ressalvar o papel da OAB local. É uma justiça que eu faço ao presidente da OAB local Dr. Gustavo Mariçael de Campos. Ele sempre nos apoiou a todos os procuradores, cedeu-nos o lugar na sede da OAB. Sempre nos forneceu xerox na quantidade de que nós precisássemos, porque na Procuradoria de Jundiaí não tem máquina xerox. Todos os xerox que nós precisamos tirar lá de imediato, ele deixou tudo por conta da OAB. Deu todo o apoio necessário e isso é justo que se diga. Que ele sempre apoiou a Procuradoria e está interessado na solução dos processos das mães, e mesmo em eventualmente punir qualquer advogado que tenha cometido algum deslize processual. Com certeza, isso eu posso dizer para os senhores.

**O SR.** – Advogado do lado das mães?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – É. Exatamente. Algum processo que tenha alguma falha do advogado da mãe que seja apurado, ele está com certeza disposto. Ele já nos pediu que, assim que verificarmos alguma falha em relação ao advogado, comunicarmos à OAB, porque ele quer tomar providências. Ele sempre apoiou, e bastante, o trabalho da Procuradoria, tanto foi ele que pediu que a Procuradoria entrasse no caso. E tenho que falar da Procuradoria do Estado. Que o Procurador-Geral também tem dado todo o apoio para o grupo de trabalho. Todas as vezes que nós necessitamos mandar documentos a São Paulo, seja urgência que for, nós temos à nossa disposição até verba para poder fazer essa remessa de documentos, pedir documentos, procurar pessoas. Ele tem sido de todo apoio para o grupo de trabalho porque, para a Procuradoria, é muito importante tentar restabelecer nessas mães a confiança em alguém, porque é muito difícil. Nós, que atendemos a essas mães, sabemos o que elas sentem. Eu, especialmente, que fico todo o dia.

**O SR.** – (Inaudível.)

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Alguns casos, sim. Por isso, que às vezes há até uma demora nas nossas ações nesse caso. Porque, às vezes, nós precisamos falar com a mãe e temos dificuldade em encontrá-la. Muitas vezes, eu saio depois do trabalho e vou procurar o endereço que ela

me deu para buscar onde ela está, ver se eu acho algum parente, porque, para elas, é muito difícil continuar depois de mais de um ano naquela praça. Elas perderam o emprego, muitas delas.

**O SR.** – Depois da CPI, deve ter incentivado mais a...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Olha, melhorou. Têm surgido outros casos. Elas estão mais confiantes. Mas eu acho é que aqui para elas eu posso falar assim; isso é um depoimento pessoal de quem conversa com elas todas as semanas e que vê o sofrimento delas. Eu não tenho filhos. Mas eu imagino o que devia ser aquilo pelo o que eu vejo. É muito triste você falar para uma mãe, quando ela me pergunta todo o dia: "Onde está meu filho a senhora conseguiu descobrir, doutora?" É muito difícil. É muito difícil para nós. É muito difícil para todos. Eu acho que a situação para todos é difícil. Mas para elas é pior. Aqui e isso eu posso dizer para os senhores é a grande esperança dessas mulheres, porque elas têm esperança de ver os filhos de volta. São os filhos delas.

Os processos que estão conosco e os que vierão com certeza, porque eu já sei de muitas outras mães que estavam com advogados particulares que estão querendo passar para o grupo de trabalho. Ou mesmo eu sei de advogados particulares que estão entrando com ações também do mesmo tipo de rescisórias. Os próprios particulares estão lutando para quê? Para que essas mães voltem a confiar, inclusive voltem a confiar na justiça, porque é muito difícil para elas. A maior parte delas os senhores tiveram contato com duas, pelo que eu vi na Imprensa. A maior parte delas é analfabeta. Elas são extremamente carentes. Umas não sabem o que aconteceu. Elas não têm idéia. Há poucos dias, eu conversei com... Há poucos dias, não. Faz algum tempo já. Nós estamos com processo dele há algum tempo. Conversei com um pai que perdeu o pátrio poder, e a hora em que fui começar a explicar, ele olhava para mim e falava: "Mas isso não é possível. A senhora fala, eu vou..." Primeiro, ele falou que ia matar o juiz. Eu falei: "Não, o senhor sente aqui e se acalme; vamos conversar, ver o que é possível fazer." Ele falou: "Eu queria saber como o juiz pode dizer que eu não sou o pai. É só ele tirar o meu sangue; eu sou o pai da minha filha; eu sou o pai!" E ele gritava para mim. Aquilo dói na gente. Nós somos pessoas; somos seres humanos. É difícil ouvir isso, sair e ir para casa dormir; é muito difícil.

Então, as mães são pessoas muito carentes e perderam muito da esperança. Às vezes, para en-

contrar uma mãe, nós temos dificuldades grandes. V. Ex's devem estar cientes daquele caso em que a mãe foi-me procurar, porque a criança teria sido apreendida, e não existe processo. Este caso, especificamente, foi o seguinte: a mãe me procurou, fez a narrativa básica, normal, de como foi o caso. Eu peguei, não ouvi mais ninguém e pedi vista dos autos.

**O SR. PAULO SOUTO** – É o caso da mãe de Campinas?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – É uma mãe de Campinas; ela mora em Campinas. Inclusive, já é um caso de inquérito policial, acho que não há motivo de segredo de justiça.

**O SR. CARLOS WILSON** - Era um vendedor de balas.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Essa senhora, D. Rose, procurou-me. É Rose da Silva. Não é segredo de justiça, porque não há processo. Não há segredo de justiça, se não existe processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essas mães estão na praça pública; penso que não há segredo de justiça. Estão lá na praça pública, reclamando.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – E não há processo, esse é o problema. Não tem processo; não tem processo.

O problema é o seguinte: ela me procurou – a D. Rose – e me narrou. Eu peguei a narrativa e pedi vista dos autos. Voltei ao cartório para perguntar, e a funcionária falou: "Não encontrei o processo". Eu falei: "Você poderia procurar de novo?" Ela falou: "Não, não tem processo; faça outra petição, dando outros dados, para ver se nós localizamos". Eu fiz uma nova petição de vista dos autos, dei alguns outros dados: a época de apreensão – esse tipo de dado –, a idade da menina. Ela voltou a me dizer: "Não existe processo". Então, pedi que me dessem uma certidão de que não havia processo. Deram-me a certidão.

Com base nessa certidão, chamei a mãe novamente e perguntei: "Existe alguma testemunha que viu a apreensão? Alguém viu, alguma pessoa?" Ela me disse: "Existe: minhas outras duas filhas estavam com ela". Então, ouvi, pessoalmente, as meninas; conversei com elas demoradamente, tomei o depoimento delas, aguardei a mãe trazer também a certidão de nascimento da criança, porque tenho que provar que a criança existiu algum dia. Ela me trouxe a certidão de nascimento da criança, depois desapareceu. Eu pedi para ela voltar em quinze dias, e ela não voltou.

Agora, há pouco tempo, ela voltou novamente; então, conversei com ela. Expliquei tudo o que tinha acontecido detalhadamente e entrei com o pedido para o Ministério Público. Por quê? Se ela vai à Delegacia de Polícia... Aconteceu em outro caso; eu já tenho outros três casos na mesma situação. Eu tinha um até a semana passada; agora, tenho outros três. São quatro. A pessoa foi à Delegacia. Quando eles perguntam - "Foi o juiz que pegou?" -, as pessoas respondem: "Foi o Juiz Beethoven que pegou". Então, se a pessoa foi lá e falou isso, eles falam: "Então, não é aqui que a senhora vem; a senhora vá ao Fórum". A Delegacia não faz o boletim de ocorrência por isso. Por quê? Se a pessoa falou que foi o juiz que pegou, por que eles vão fazer um boletim de ocorrência? Que vá ao Fórum. Normalmente, até mandam procurar-me, porque já sabem que estou cuidando disso. Já mandam procurar-me. Aconteceu, como já tinha acontecido antes.

Então, pedi para o Ministério Público, que, constitucionalmente, tem o poder sobre a polícia judiciária, que tomasse providências. O Promotor, Dr. Fauzi, mandou abrir inquérito por seqüestro de criança – art. 148 –, que foi a medida correta. Naquele dia em que dei entrada, só tinha um caso. Estou com outra petição de busca de processo em cartório; até agora, pelo que a funcionária me comunicou na semana passada, ela não encontrou e estava comunicando ao novo juiz, para ver quais medidas ele iria tomar, porque as famílias dizem que foi retirada pelo Juiz da Infância e Juventude anterior. É o anterior, por causa da data da apreensão. São mais dois casos.

E há mais um; eu pedi vista dos autos, e também não estão localizando o processo. Então, eu aguardo primeiro se localiza ou não, pego a certidão. Se não existe processo, escuto novamente, procuro testemunhas, para, depois, mandar para o Ministério Público. Porque mandando depois para o Ministério Público com esses dados, ele já pode pedir abertura de inquérito policial.

O inquérito, pelo que sei dessa Srª Rose, está em andamento, porque eles me ligaram da delegacia da cidade quinta-feira à tarde, para minha casa, o Dr. Agostinho Sérgio Gomes, que disse ser o encarregado do caso, e me pediu para ajudar a localizar a mãe, porque ele teria ido à casa dela em Campinas e não teria logrado êxito de encontrá-la. Então, já coloquei algumas pessoas que sabem onde ela mora para procurá-la, porque, como ela mora em Campinas, e eu estou de férias desde o dia 1º de maio, então pedi para que alguém procurasse essa

mãe para mim, para ficar um pouco mais fácil, porque há algumas pessoas que a conhecem, sabem onde ela mora, para levá-la a Jundiaí para ser ouvida pelo Delegado. Certamente, irá um Procurador do Estado – se não for eu, outro –, com ela, para ser ouvida, porque é uma pessoa que, certamente, vai ficar com medo de depor numa delegacia de polícia, porque agora elas têm medo de tudo. Hoje em dia temos que pensar nisso. Então, iremos acompanhar.

A esta altura são quatro casos que estamos aguardando para descobrir. Há outros processos para os quais ainda estamos pedindo vista e tirando xerox autenticada de todo o processo, porque temos que fazer esse trabalho para entrar com ações rescisórias.

Essas ações rescisórias têm que estar documentadas. Existem alguns casos para os quais faltam provas novas, como o caso de uma médica que disse à parte que teria sido contactada, que não deveria ir depor. Essa médica ficou de fazer uma declaração para a Procuradoria sobre se teria havido essa irregularidade ou não, mas até hoje ela não foi. Estamos aguardando que ela vá para que tenhamos mais elementos para entrar com essas ações rescisórias, porque não é uma ação rescisória. Hoje são quatorze. Não sei, depois desta CPI, quantas serão. Como o senhor disse, aumentou o número de mães que estão nos procurando, inclusive. Despertou uma esperança. Para elas, é uma esperança de verem seus filhos novamente. E é muito difícil, deve ser uma situação terrível, principalmente para pessoas muito pobres, que não têm noção do que se passa. Elas não têm essa noção. Elas não têm noção, às vezes, do que foi que aconteceu.

Então, temos que sentar, olhar; para cada uma delas, eu tiro uma cópia do processo delas, para elas saberem o que passou. Elas, às vezes, não entendem nem o que está escrito ali, mas elas precisam saber. Elas precisam ter aquele processo nas mãos, segurar o processo é muito importante para elas, porque elas não tiveram essa oportunidade antes. Elas falam que não viram o processo, que não souberam o que aconteceu. Mas isso é no dia-a-dia de ouvir.

**O SR. PAULO SOUTO** – Doutora, elas dizem que assinaram ou não essas declarações? Ou é impressão digital? Só para eu...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Veja bem: as que são analfabetas, porque nem em todos os processos as mães entregaram o pátrio poder. Não são todas as mães que alegam... A Dª Maria Aparecida, que veio aqui depor, disse que assinou

um papel em branco. É o que ela relata para nós também, que só havia a qualificação pessoal dela. Há mais uma mãe que reclama a mesma coisa. Mas a maior parte delas não foi a cartório e entregou os filhos. A maior parte delas foi acusada de maus tratos. Há um caso, que eu me lembre, que a mãe alegou ausência de situação financeira para manter a criança. Isso é proibido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Nós temos um caso.

Acho que a alegação da Cristiane, no processo, que eu não vi, porque, embora o processo dela esteja conosco, o processo dela não está em primeiro grau, mas na Corregedoria do Tribunal de Justiça. E nós ainda não tivemos acesso ao feito. Vou explicar para os Srs: nós precisamos do processo de ponta a ponta, capa a capa, porque estamos fazendo o trabalho de olhar desde a data de autuação do processo até o encerramento dele, se foi em um sábado, domingo, se tem horário, tudo, aquela famosa operação lupa no processo. Verificar o processo, certidão por certidão, é um trabalho bem cuidadoso para evitar que essas mães tenham – se elas não tivessem direito a essas rescisórias teríamos já dito para elas, com certeza, porque a nossa promessa para elas, desde o primeiro momento, foi que se houvesse irregularidade processual nós entraremos com ações necessárias e iremos até o fim. Esse é o nosso compromisso com elas. O nosso compromisso da Procuradoria do Estado é de que até o fim nós iremos com elas, até a última instância necessária para conseguir essas crianças de volta. Esse é o compromisso da Procuradoria-Geral do Estado. Nós fazemos o papel da Defensoria Pública no Estado de São Paulo. Às vezes a pessoa fala: "Procuradoria do Estado por quê?" Porque no Estado de São Paulo nós somos os defensores públicos, fazemos assistência judiciária às pessoas carentes e nós iremos até o fim com elas, isso é uma garantia nossa para elas. Essa garantia elas têm. Mas não dizemos para elas que seria fácil e rápido. Elas têm noção de que estamos fazendo um trabalho cuidadoso, porque queremos.

O caso da Cristiane, pelo pouco que ouvi, porque ouvi algumas peças isoladas, e ela tem cópia e me mostrou, não foi com alegação de falta de situação financeira; o caso da Cristiane foi que ela teria dado em adoção, que ela assinou no hospital a adoção. Pelo que vi também, em um documento que ela me mostrou, não é autenticado mas é uma cópia que ela tem e em que está escrito o seguinte: que ela teria ido ao Cartório – ela disse que não foi e isso ela narrou para mim – e que ela teria doado a criança. Depois, ela mesma me mostrou outro documento dizendo que ela teria, no mesmo dia, começado a chorar e teria ido uma pessoa lá e pego uma declaração de que ela não queria mais doar a criança.

Mas foi com base nessa desistência do pátrio poder que ela foi destituída e não com base em falta de situação financeira. Essa da falta de situação financeira foi em outro caso que está conosco também, mas não foi esse caso específico da Cristiane por isto: porque não tivemos acesso ainda aos autos.

Existem quatro processos dos quais as mães já passaram a procuração para nós, que nós já pedimos, porque o local correto de se pedir a vista desses autos é no juízo de Primeiro Grau, em que eles devem estar, porque eles estão arquivados. Só que esses processos estão na Corregedoria, talvez em função do processo ou sindicância administrativa a que o juiz esteja respondendo.

Como esses processos estão no tribunal nós não tivemos acesso ainda a eles. Há pouco tempo uma das mães foi ao tribunal pedir porque ela, como parte, queria uma cópia e foi na Corregedoria. O corregedor falou que era só qualquer advogado pedir na Corregedoria que eles dariam a cópia. Então, eu já fiz esse pedido, porque o correto, juridicamente falando, era entrar com esse pedido no juízo em que os autos estão arquivados. Mas como ele falou que pela Corregedoria ele vai passar uma cópia para nós eu já fiz esse pedido e estou aguardando ele mandar as cópias. Até quando eu saí de Jundiaí, no domingo, eu não tinha recebido. Eu pedi tem pouco tempo, mas já está na Corregedoria desde o começo da atividade da Corregedoria, porque a atividade de correição dos juízes é um processo em segredo e nós não sabemos por que eles estão com esse processo, o motivo desse processo. Da nossa parte, da Procuradoria, são quatro processos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora disse que esse segredo de justiça é com referência porque tem juiz envolvido ou por que é processo de adoção?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Não, Isso é lei, porque deve ser sindicância administrativa, nem sei se chegou a isso. Eles foram apurar as denúncias e posso dizer que a Corregedoria do Tribunal de Justiça foi apurar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para deixar claro para a Comissão...

Se a senhora, como advogada, está patrocinando uma causa e comparece ali como procuradora ou munida de procuração, no caso de uma mãe, pode haver segredo de Justiça para a senhora? A senhora acha que pode?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - No caso da destituição, não; só no de adoção. No caso

de adoção, enquanto essas sentenças estiverem mantidas. Terminada... Nós conseguindo reformar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Há uma preliminar.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Há uma preliminar, que é conseguir retornar o pátrio poder a essas mães. Elas perderam o direito de ser pai e mãe dessas crianças. Então, elas não teriam, em tese... Nós pedimos... Mesmo sabendo que ia ser negado nós pedimos, em primeiro grau, vista dos autos de adoção para ver se nós poderíamos dar uma notícia a essas mães. É muito difícil viver sem notícia do que está acontecendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Esse é um segredo de Justiça formalístico porque o caso é de domínio público.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Então, é de domínio público e é segredo ao mesmo tempo. É algo fantástico.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Veja bem, pelo que eu sei – não é caso meu –, no caso de uma sentença que foi reformada – eu não sei se é isso exatamente; só o advogado saberia –, o advogado tentou ver os autos de adoção e me disse que não teria conseguido. E a sentença foi reformada... Mas eu não sei até que ponto é porque é um advogado particular. Eu converso com os advogados porque eles vêm procurar-me, nós trocamos idéias, conversamos o que pode ser feito, se surgem mães novas, eles mandam necessariamente me procurar. Mas acho que até, nesse caso, foi alegado o segredo de justiça para ele não ver

Agora, no nosso caso, não há ainda uma sentença – e nós não conseguimos em nenhuma ação e vai demorar – ainda uma ação que fosse já julgada procedente e voltando o pátrio poder. Porque são ações que demoram. São ações judiciais que demoram. Ação judicial no país sempre demora. Os tribunais estão lotados de ações. Então, demoram.

Mas nós vamos – isso com certeza – até o fim. Eu acho que posso dizer pela Procuradoria. Eu tenho poderes para falar pela Procuradoria, nesse caso, que nós iremos até onde for necessário em todas as medidas jurídicas possíveis e com todo o apoio do nosso Procurador-Geral, que tem todo o interesse, até pessoal, nessa causa. Muitas vezes eu até já recebi informações deles, ele quer saber como está, e as mães como é que estão, porque sabe que nós estamos ali todos os dias com elas. Necessariamente, nós temos esse contato pessoal com elas, é

demorado, elas estão depositando muita esperança nessa CPI para que elas consigam rever os seus filhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O que a senhora, que já está atuando nesse caso, acha de um número tão grande de adoções por pais residentes no estrangeiro?

O prazo em que essas adoções são concedidas também está causando um pouco de estranheza aqui, porque para separar judicialmente algum tempo atrás, o casal tinha de comparecer duas vezes na frente do juiz para dar prazo de arrependimento ou não. Agora, adoção de crianças para o exterior, mesmo tendo havido notícias anteriores de maus-tratos – a crianças brasileiras no exterior... Há mais de dez anos que se noticia isso. Há inclusive reportagens jornalísticas nesse sentido. Então, como é que se explica isso?

**O SR. MAGUITO VILELA** - Sr. Presidente, adoções internacionais ocorrem em casos excepcionais; não é rotina.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Como é que a senhora está vendo isso, sem que a senhora faça juízo de valor precipitado? Mas, assim...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Sem nenhum problema. Eu vi as estatísticas nas revistas que saíram há pouco tempo sobre o caso. Eu vi as estatísticas de adoção internacional. De uma cidade para outra, Jundiaí tem uma desproporção muito grande de número de adoções internacionais, sem dúvida, pela estatística do Tribunal de Justiça. Quero dizer, aqui, de público, que é minha cidade, pois nasci na cidade de Jundiaí.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois não.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** - É triste uma situação dessas estar acontecendo. Todavia, a culpa não é da cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não, claro.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** - Infelizmente não é. Não é de todos os cidadãos da cidade. Agora,...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Nem de todos.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - ... há uma desproporção muito grande, pelo que vi, pelo Tribunal de Justiça. A adoção internacional, até pelo Estatuto, é o último recurso para crianças que possivelmente não teriam outras pessoas que adotassem aqui. Ouvi há pouco tempo algumas declarações,

até do Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferrera, dizendo que ele é adepto da adoção internacional porque entende que os adotantes estrangeiros têm muito amor pelas crianças. Esta é uma posição pessoal dele, que, talvez por isso – mas também não posso dizer que seja isso –, entenda que a adoção internacional seria muito boa para a criança. E ele, que era o juiz do caso, entende que isso é bom para a criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente assim não entende; este diploma legal prioriza a manutenção da criança inclusive no seio de sua família biológica. E é para isso que estamos a lutar. Se não for para a mãe, que seja para um tio, que seja para um avô. E neste sentido que estamos lutando. É lógico que há uma desproporção – isso na minha visão e na visão de qualquer pessoa que lê os números. E conheço, porque trabalho na cidade de Campinas; sei...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> entende que a Justiça brasileira, se não tem condições de verificar sequer o que está ocorrendo aqui no Brasil, também não terá como verificar como uma criança está sendo educada lá no exterior. Como é que se faz uma verificação dessa? Esse é o ponto chave que causa estranheza, que demonstra a responsabilidade desta Comissão no exame da matéria. Porque já perceberam que a matéria transcende em muito a outros casos que nós estamos analisando aqui.

Contudo, fiz uma pergunta a V. S<sup>a</sup> e gostaria de saber: quanto tempo, em média, um caso de adoção internacional, considerando a Comarca de Jundiaí, pode durar? Ela era concedida pelas... Eu diria até... Porque seu trabalho tem sido mais do que esse. V. S<sup>a</sup> está realizando um trabalho até investigatório. Esses processos estão correndo depressa? Sessenta dias, trinta dias? O que V. S<sup>a</sup> acha disso?

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** – Não vi os processos de adoção. Posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não pude ver.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, mas as averiguações de V. S<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** – Pelo que ouvi de mães, pelo que vi hoje inclusive na revista a que estou me referindo, sempre foram muito rápidas. Veja bem, o Estatuto da Criança e do Adolescente permite um prazo menor de convivência no caso de criança de zero a dois anos. Mas não estamos tratando com mães de filhos com a idade de zero a dois anos. O prazo de convivência tem que ser maior. Pelo que as mães me narraram, como no caso daquela senhora, a D<sup>a</sup> Maria Aparecida Sales, existe uma rapidez muito grande em se adotar. Os

irmãos dela imediatamente impetraram um mandado de segurança, mas, segundo me lembro, na época, como foi noticiado inclusive em revistas e jornais, os irmãos dessa senhora disseram que já no dia seguinte não encontraram as crianças, não puderamvê-las e que as crianças estavam adotadas.

Agora, não vimos os processos de adoção. Nós vimos o de destituição. O de destituição nós podemos dizer, com base em tudo que vimos. Era muito rápido e com muitas falhas processuais, às vezes até em virtude da rapidez delas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. S<sup>a</sup> encerra?

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** – Deixe apenas ver se falta alguma coisa para eu mencionar...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pois não; fique à vontade. V. S<sup>a</sup> pode consultar, como sabe, quaisquer apontamentos que quiser.

Concederei, então, a palavra ao nosso Relator para as suas perguntas.

Senador Paulo Souto, por gentileza.

**O SR. PAULO SOUTO** – Dr<sup>a</sup> Maria Dolores, V. S<sup>a</sup> falou aqui que pelo menos nesses casos que já viu – e vou falar sempre genericamente –, a maior parte das justificativas para a destituição do pátrio poder, que foi, vamos dizer assim, a parte que V. S<sup>a</sup> até agora se dedicou, era principalmente a de maus-tratos. Isso exige sempre um inquérito policial?

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** – Exige.

**O SR. PAULO SOUTO** – Em todos os processos existem esses inquéritos? A iniciativa desses inquéritos é uma iniciativa como deve ser feita ou isso também não está muito bom?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não. Em todos os processos em que são alegados maus-tratos, tomei o cuidado de pegar os processos e pedi certidão criminal das mães para verificar se elas tinham sido processadas por maus-tratos, porque maus-tratos é um crime previsto no Código Penal. Em apenas 3 casos havia processos. Num processo, a mãe fez o acordo da Lei nº 9.099, certamente não sabendo do que se tratava, de suspensão do processo. Quer dizer, ela não foi julgada, ela suspendeu o processo. Quando ela veio falar comigo, já tinha cumprido todas as obrigações, porque senão ia mandar ela parar de cumprir para poder ser processada e ser absolvida, mas ela já havia cumprido e já havia passado o prazo de suspensão do processo. O processo foi suspenso e ela não foi julgada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nesse caso, V. Ex<sup>a</sup> acha que ela ia ser absolvida?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Acredito que sim. Eu sou mais uma advogada criminal do que uma advogada... Não sou especialista em...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas pela história, não é isso?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Tanto pela história como pelas provas que vi nos autos criminais. Mas ela optou pela suspensão do processo. Foi uma decisão.

**O SR. GERSON CAMATA** – Ela entregou a criança em troca de suspender o processo?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, de jeito nenhum. Deixem-me explicar direitinho. Ela já havia sido destituída no processo da infância e juventude. Estou falando do processo penal. O processo penal havia sido suspenso pela Lei nº 9.099, de 1995, que beneficia. Certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sabemos qual é. Perfeito.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – No caso, se ela não tivesse cumprido todas as condições, eu teria lhe pedido para parar de cumprir, para ser processada, mas, infelizmente, ela já tinha cumprido. Não vou falar para ela: "Olha, você vai ser processada". Aí ela ficaria mais... Até hoje ela fala, em todas as reportagens: "Olha, fiquei dois anos indo ao fórum". Ela não sabe o que é uma suspensão do processo, para ter uma idéia da situação dela.

Além desse caso, num outro caso foi arquivado o inquérito por não haver fato típico. Na delegacia, fizeram o exame da criança e não havia nada.

**O SR. PAULO SOUTO** – E mesmo assim continuou?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Mesmo assim foi destituído.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não, mas teve a destituição.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, a destituição houve. Foi arquivado o processo criminal. Mas o processo criminal e o processo de destituição de pátrio poder são separados e em juízos separados.

E um terceiro caso, que acho que foi inclusive o que começou tudo isso, até que a Assembléia Legislativa tomasse partido na história. É um terceiro caso em que os guardiães – porque a criança não estava com a mãe; estava com os tios –, os tios, fo-

ram processados por maus-tratos e foram absolvidos.

**O SR. PAULO SOUTO** – E os outros?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Nos outros, nenhuma das mães tem inquérito policial de maus-tratos. Tenho certidão criminal das mães.

**O SR. PAULO SOUTO** – Quer dizer que a justificativa é maus-tratos, mas não tem nem inquérito?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Nem inquérito. Eu, pessoalmente, tirei certidão criminal de todas as mães, e não pedi nem através da Procuradoria. Fiz o pedido pessoal e nós pagamos. A Procuradoria pagou as certidões, para pegar a certidão normal, comum, que qualquer cidadão pode pedir. Nós pagamos as certidões – falo porque fui eu mesma que paguei –, para poder ter provas inclusive para juntar nas rescisórias.

Por isso falo que é um trabalho longo, porque é um trabalho em que você tem que juntar todos os dados. Temos que fazer muito bem feito, para fazer o possível para conseguir essas crianças de volta, para poder fazer o possível para que essas pessoas voltem a acreditar na justiça.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não quero pedir que V. Ex<sup>a</sup> diga isso, mas é uma conclusão que tenho. Isso, portanto, não é uma coisa isolada, parece-me um problema estrutural. Uma coisa que se repete com essa freqüência, quer dizer, a falta de inquérito, etc., revela um defeito de caráter estrutural e que tem uma determinada intenção. Pelo menos imagino isso, porque V. Ex<sup>a</sup> disse que se repetiu nesses 14 e pelo menos em 11 não tem nada.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, veja bem. Desses 14, posso dizer que 13 não têm nada. Porque um está conosco, os outros dois são casos que também estão na Corregedoria. Então, não verificamos o restante, mas desses 14 que estão conosco, 13 não têm processo criminal de maus-tratos, com certeza. Porque eu tomei o cuidado de tirar a certidão dos pais e das mães. Não só do pai como da mãe.

**O SR. PAULO SOUTO** – Só para confirmar: na justificativa, o juiz faz isso através de – não sei bem – uma decisão ou ele alega maus-tratos?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Na maior parte dos casos, alegando maus-tratos em virtude da prova que ele colheu durante o processo.

**O SR. PAULO SOUTO** – É só para esclarecer. Até aqui, a parte da Procuradoria é basicamente a investigação dos processos de destituição do pátrio

poder. A adoção é uma coisa separada e tal, que tem, enfim, outras conotações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas o objetivo é esse.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sim, chegar até a adoção. Mas ela não teve nem acesso a isso ainda. Quer dizer, só depois que eventualmente tiverem êxito as ações que vão anular, etc., é que se vai partir para a parte referente à doação.

**O SR. GERSON CAMATA** - Sr. Relator, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PAULO SOUTO** – Pois não.

**O SR. GERSON CAMATA** - Não seria interessante, então, requerer que o Tribunal de Justiça de São Paulo remeta a esta CPI todos os processos em que atuou, como juiz, o Dr. Beethoven? Todos?

**O SR. PAULO SOUTO** – Não sei. Isso ajuda?

**O SR. GERSON CAMATA** - Ou todos os que tramitaram na comarca desde o dia em que ele assumiu a Vara de Menores até hoje?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Acho que vão ser muitos processos, porque, veja bem, para o meu trabalho específico eu preciso daqueles quatro que as mães me passaram procuração.

**O SR. GERSON CAMATA** - Depois nós mandamos para a senhora.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Para o meu trabalho específico. Sem dúvida, para o meu trabalho, eu preciso daqueles quatro.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Em quantos processos a senhora acha que atuou o Dr. Beethoven?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Deverá ter sido mais, porque...

**O SR. PAULO SOUTO** - Só 204 foram internacionais, e mais não sei o que, são seiscentos e tantos.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - São 484.

**O SR. PAULO SOUTO** - É muita coisa.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - São mais de 500 processos.

**O SR. CARLOS WILSON** - O que tem lá no Tribunal de Justiça são 35 processos, hoje.

**O SR. GERSON CAMATA** - Mas ele vai à comarca, o Tribunal requer da comarca e manda tudo para cá. E nós mandamos para a Procuradoria.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu só tenho que...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, vamos ter uma reunião e vamos apreciar essa possibilidade, esse requerimento.

**O SR. GERSON CAMATA** - É só uma sugestão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito válida.

Continua com a palavra o Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** - Outra coisa: essa citação por edital, qual é a análise que a senhora faz sobre isso? Ela pode ser feita por edital desde que com determinados cuidados?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Veja bem, toda citação por edital tem que se revestir de todos os cuidados, inclusive pela nova Constituição. A pessoa deve ser procurada de todas as formas possíveis. Isso significa oficializar aos institutos de identificação tanto do Estado de São Paulo como de outros Estados, se a pessoa for originária de outro Estado; oficializar ao Tribunal Eleitoral, para verificar se existe algum endereço. É, efetivamente, procurar a pessoa.

Não temos muito caso na Procuradoria, acho que só um caso de citação edital. Salvo engano, é só um, porque são muitos, então, às vezes...

**O SR. PAULO SOUTO** - E desses que a senhora está examinando?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Desse que estamos examinando, por enquanto, eu só tenho um caso de edital.

**O SR. PAULO SOUTO** - Por edital.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Só um caso dos meus. Mas a citação edital requer cuidados. Essa pessoa que foi citada por edital, no nosso caso, é oficial... Aliás, foi o Oficial de Justiça que foi até a casa dela e disse que estava em lugar incerto e não sabido. Só que a pessoa morava nos fundos da mesma casa. E ele sempre morou lá e continua morando lá. Então, para nós, tendo esta prova em mãos, é fácil entrar com uma rescisória, e é o que estamos fazendo para essa pessoa. Mas nem todas as pessoas que foram à Assembléia Legislativa procuraram os serviços da Procuradoria de Assistência Judiciária e nem todas as pessoas que me procuraram, procuraram a Assembléia Legislativa ou mesmo fazem parte do Movimento. Eu queria deixar bem claro que tem muitas mães que não frequentam o Movimento, não fazem parte desse Movimento. Porque o Movimento é aquela coisa de ficar na praça todas as segundas-feiras – que essas senhoras ficam –, das 9 horas às 2 horas da manhã, muitas vezes sem o que comer, sem ter como voltar para casa. Eu sei disso pessoalmente; eu vejo. Sem comer nada até 2 horas da tarde, 3 horas da tarde. Tem muita gente que não faz parte desse Movimen-

to, mas está reclamando os filhos junto à Procuradoria. E temos atendido, porque nosso atendimento não é só ao Movimento das Mães da Praça do Fórum, nosso atendimento é para qualquer pessoa carente. Se a pessoa é carente, está reclamando e está nos procurando, somos obrigados a atendê-la. E fazemos isso porque gostamos também. Isto posso falar, que todo procurador do Estado que trabalha na assistência judiciária gosta do que faz, senão ele não agüenta. Ele gosta de atender as pessoas assim.

**O SR. PAULO SOUTO** – Nesse processo, tem alguns que são iniciativas do próprio Ministério Público?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – A destituição de pátrio poder, todos. O Ministério Público legitima a pedir todos.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sempre do Ministério Público?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Sempre do Ministério Público.

**O SR. PAULO SOUTO** – Enfim, a promotora que tomava essa iniciativa?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – A promotora que tomava essa iniciativa. Isso.

**O SR. PAULO SOUTO** – A senhora considera boa a lei, por exemplo, que trata dessa questão da destituição do pátrio poder? Considera boa ou acha que tem alguma coisa que poderia ser melhorada?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Olha, pessoalmente, acho que a lei dá muitas garantias processuais, procura fazer a coisa certa, mantém em último estágio, como última solução, a retirada das crianças. A lei prevê isso. A legislação penso que é boa. Quando ela surgiu, até falamos: isso aqui é um sonho, porque não vai acontecer, porque prevê medidas sócioeducativas, prevê muitas coisas antes da adoção. A legislação. Agora, estamos falando de falhas processuais, são falhas que a legislação não pode pensar que vai haver. Mas acho que a legislação – lógico, sempre, toda legislação tem que se adaptar com o tempo –, mas tenho a impressão de que ela é uma das mais modernas e uma das que daria mais garantia, desde que profundamente respeitada por todas as pessoas envolvidas, por todos os órgãos.

**O SR. PAULO SOUTO** – Do que a senhora notou nesses processos, essas irregularidades poderiam sugerir o quê? Uma certa, quer dizer – não quero usar um termo que eventualmente pode ficar um pouco forte –, uma certa cumplicidade das pessoas que tratam disso para que isso pudesse acontecer?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Nos processos, fica muito difícil analisar isso. Existem sempre as mesmas irregularidades, irregularidades dessa forma. Normalmente as citações que são feitas em cartório são sempre pela mesma escrevente. Isso é uma coisa que é sempre...

**O SR. PAULO SOUTO** – Um erro sistemático, vamos dizer assim.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Veja bem: são sempre as mesmas pessoas que trabalham nos processos, porque é aquele cartório. É aquele cartório, é aquele juiz, é aquela promotora. Então, são sempre os mesmos que trabalham. É raro, estando em férias, que entre outra pessoa para trabalhar. Normalmente são os mesmos, porque os cartorários são sempre os mesmos, os juizes, com exceção das férias, é o mesmo, a promotora, com exceção das férias, é a mesma. Portanto, é lógico que sejam sempre as mesmas pessoas. Não é para dizer que eles faziam isso para atingir esse fim. Aí já é uma coisa de intenção que é uma coisa extremamente pessoal para se saber. Mas que são sempre os mesmos, tem que ser, porque são os titulares.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Não é obrigatória a oitiva do Ministério Público nesses processos?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – O Ministério Público é até parte nesse processo, é o mesmo, porque é ele que entra com a destituição.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – E o Procurador? Ele detectou essas irregularidades durante o processo?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Veja bem: estamos alegando, inclusive, em todos os processos, a inépcia da petição do Ministério Público. Em todos os processos, tem sido alegada a inépcia da peça.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Há algum parecer contrário do Ministério Público?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Contrário a quê? À destituição?

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sim.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não vi nenhum, com certeza. É que às vezes preciso olhar para ter certeza. Realmente, não vi nenhum. Todos, na alegação final, nos que vi – pode até haver algum, mas não vi

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Sr. Relator.

**O SR. PAULO SOUTO** – Minha última pergunta, Drª Dolores: Esses casos que a senhora começou a olhar agora de crianças que, enfim, desapare-

ceram sem processo, como é que é? Durante a narrativa que fizeram à senhora, tem por exemplo passageiros delas terem ido ao fórum, terem ido ao cartório, etc.?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Todas.

**O SR. PAULO SOUTO** – Todas têm isso?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Todas.

**O SR. PAULO SOUTO** – Acho isso uma coisa grave.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Todas, inclusive a primeira. Foi por isso que pedi o inquérito policial, tomando o cuidado de antes ouvir a mãe por diversas vezes, tomar o depoimento das testemunhas, que infelizmente são crianças mas são testemunhas, eram as únicas pessoas que estavam ali no momento. Tomei o depoimento das outras menores, tomei o depoimento da mãe, que não estava junto no dia da apreensão. Eu encaminhei isso tudo, e está correndo um inquérito policial na polícia, um pelo menos. Os outros, estou aguardando ainda a certidão de que não existe processo para fazer o mesmo procedimento.

**O SR. PAULO SOUTO** – Mas a narrativa delas é sempre indo a esses lugares? Ao Fórum, ao cartório?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Sempre, ao Fórum, ao cartório. Falam o nome de pessoas. As meninas especificamente desse caso, que têm um inquérito policial, elas não falam nomes de pessoas, porque elas não eram da cidade. Elas saíram de São Paulo, fugidas da mãe. Seis crianças fugiram da mãe, a mais nova com cinco anos de idade, e foram vender balas em Jundiaí. Chegando para vender balas, elas me narraram o seguinte: elas foram apreendidas por uns homens com uma farda azul-marinho. Elas não sabem quem é. Elas não sabem. E aí foram colocadas num camburão branco e azul.

**O SR. PAULO SOUTO** – No "Cata-Crianças".

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, o camburão branco e azul era camburão branco e azul mesmo.

**O SR. PAULO SOUTO** – Da polícia. Da guarda, talvez?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Da Guarda Municipal, no caso. Mas elas não falaram para mim: eu fui pega pela Guarda Municipal. Elas não sabem que aquilo é Guarda Municipal.

**O SR. PAULO SOUTO** – Claro.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Tanto que já oficiaram para a Guarda Municipal, para saber, pelo menos foi o que o delegado me disse, quem estava de serviço. Oficiaram também ao Fórum para saber quais os funcionários que ali trabalhavam. Depois elas narraram que foram levadas ao Fórum nesse camburão e que lá elas conversaram com algumas pessoas. E aí elas descrevem as pessoas. Isso tudo está no inquérito policial, elas descrevendo as pessoas. Elas não falam nomes. Nenhuma delas falou um nome porque elas não sabiam o nome das pessoas. Elas me descreveram e eu peguei a descrição das pessoas. Eu evitei falar ou tocar em nomes, porque ali é uma coisa que vai ter que ser averiguada se ocorreu. Elas me alegam isso. Eu não posso provar que a apreensão foi feita realmente pelo juiz. Quem tem que verificar quem foi que pegou a criança, onde essa criança está, é trabalho da polícia. Toda e qualquer coisa tem ser trabalho da polícia nesse caso, e é isso que eu tenho feito.

Tomo cuidado só de ouvir primeiro, verificar testemunhas. Acho que isso é um cuidado que temos que tomar até em função das próprias pessoas que estão envolvidas: as mães, e tudo mais.

Essa mãe, por exemplo, eu estou atrás para localizá-la, para o delegado ouvir. Mas já deixei avisado: a hora em que ela chegar, ainda que esteja de férias, me avisem porque eu vou com ela até a delegacia. Porque eu acho essencial que nós, agora, depois de toda essa situação, estejamos sempre perto desse caso, mostrando que nós não estamos abandonando, que alguém elas podem contar. É muito difícil a sensação de abandono que elas sentem. Então, elas... Os pais também, porque têm muitos pais – não tem só mães na praça do Fórum, tem muito pai na praça do Fórum. Isso é muito importante para mim.

**O SR. PAULO SOUTO** – Desculpe. O que eu acho um pouco estranho nesse caso, pensando um pouco na frente é o seguinte: um processo posterior de adoção, ele, necessariamente, exigiria, quer dizer, esse processo anterior de destituição do pátrio poder.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Com certeza.

**O SR. PAULO SOUTO** – Então, alguém, responsávelmente, não poderia fazer essa adoção sem ter esse processo anterior?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, não poderia, porque teria que haver uma destituição.

**O SR. PAULO SOUTO** – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão.

**O SR. CARLOS WILSON** - Sr. Presidente, eu vou ser rápido. Isso, na verdade, não é adoção. No caso da filha de Rose da Silva, isso foi um seqüestro.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Mas esse é o crime que está sendo apurado pela Polícia de Jundiaí.

**O SR. CARLOS WILSON** - Mas a senhora lembra de um nome de Ademir A. Jeane, por exemplo?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Eu lembro porque eu vejo o nome dele nos processos, além de, logicamente, eu o conhecer. Eu moro na cidade. Trabalhei algum tempo lá, muito pouco tempo, e voltei a trabalhar em Campinas, mas eu moro na cidade. O Sr. Ademir é um dos funcionários do cartório.

**O SR. CARLOS WILSON** - E é o principal acusado de ser o motorista da pick-up.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Exatamente. As mães sempre falam nele, que é o motorista da pick-up.

**O SR. PAULO SOUTO** – Do "Cata-Crianças".

**O SR. CARLOS WILSON** - Não é o "Cata-Crianças, é a pick-up branca e azul...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – É o que elas chamam de... Não, a pick-up branca e azul é da Guarda Municipal. O que as mães chamam de "Cata-Criança" é a pick-up, são as mães que chamam de "Cata-Criança".

**O SR. CARLOS WILSON** - E esse "Cata-Criança" normalmente é dirigido por esse Ademir A. Jeane?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Olha, isso eu não posso dar muita certeza, porque eu não trabalho nem em Jundiaí, então é difícil. Eu trabalho em outra cidade, eu viajo diariamente.

**O SR. CARLOS WILSON** - Mas a senhora mora em Jundiaí?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Moro em Jundiaí, mas eu trabalho em outra cidade. Então, eu viajo, diariamente.

**O SR. CARLOS WILSON** - Com a saída do Juiz Beethoven aumentou, diminuiu ou manteve o mesmo número de "adoções" de crianças?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Olha, pelo que eu sei, só sei de uma adoção que houve até agora. Não tenho certeza, não posso dizer com

certeza, mas pelo que eu fiquei sabendo. Houve muito foi guarda para as famílias das crianças. Uma das minhas clientes uma avó daquele que estou pedindo a guarda no tribunal porque não existem autos suplementares para o juiz verificar, a avó já está visitando as crianças. Fazia três anos que ela não via as netas. Foi a minha maior alegria porque eu sei o quanto ela esperava visitar aquelas netas. Quando o juiz determinou a visita no domingo, eu fiquei sabendo na sexta-feira lembro bem porque foi uma coisa que me comoveu e eu pensei: "Eu não posso deixar essa mulher não ver as netas no domingo". Eu não sabia onde ela morava. Eu tinha o endereço, mas não sabia onde ficava. Eu peguei um mapa da cidade, fui até a casa dela. Ela mora numa favela, mas numa casa muito bem arrumadinha, limpinha. Subi a casa dela, fui perguntando onde era a casa, até chegar a essa senhora e dizer: "A senhora pode ver as suas netas". Foram as duas melhores sensações que já tive: quando falei para essa senhora que ela podia ver suas netas fazia três anos que ela não via e o dia em que fui buscar o menor Thales, que saiu na revista, na instituição onde ele estava abrigado. Foram as melhores coisas que tive até agora nesse trabalho.

**O SR. CARLOS WILSON** - Acredito. Elogio a bravura da senhora.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Isso não é bravura.

**O SR. CARLOS WILSON** - Tenho o maior respeito pelo seu trabalho. Outros podiam não ter feito um trabalho tão eficiente como V. S<sup>a</sup> está fazendo.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não sou só eu. Estou deixando claro que somos dez.

**O SR. CARLOS WILSON** - Infelizmente, outras não tiveram a sorte de ver no domingo a criança. Por exemplo, a Sr<sup>a</sup> Rose da Silva nunca mais viu a criança dela?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Nunca mais. Nós não sabemos onde ela está.

**O SR. CARLOS WILSON** - Era a menina que vendia bala em Jundiaí?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Ela saiu com as outras irmãs que vendiam. Ela era a menor, tinha cinco anos de idade. Não é que as irmãs tenham sido devolvidas. As irmãs, segundo elas me contaram está no inquérito policial, se V. Ex<sup>s</sup> quiserem, podem requisitar; eu até tenho uma cópia aqui, posso deixar, segundo elas me contaram, elas foram mandadas embora da cidade. Eles falaram: "Vocês vão embora". Quando elas perguntaram pela irmã, eles falaram: "Ela já está a caminho de casa".

E mandaram elas embora. Elas foram embora e chegaram em casa...

**O SR. CARLOS WILSON** – Quanto tempo isso?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – No mesmo dia. As meninas foram embora sozinhas. Elas não foram embora depois. Elas não ficaram abrigadas.

**O SR. CARLOS WILSON** – O desaparecimento da filha da Sra Rose?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – As meninas me narraram o seguinte: "Pegaram, fomos levadas ao fórum, a minha irmã ficou lá e nós fomos colocadas dentro do trem e mandadas embora para São Paulo". Elas chegaram em casa e contaram para a mãe o que tinha acontecido e que a menina tinha ficado.

**O SR. CARLOS WILSON** – A senhora tem alguma informação se o Tribunal de Justiça de São Paulo já reformou alguma sentença do juiz Beethoven?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – O que sei pelos jornais da Evelyn, em processos cíveis da 2ª Vara Civil, porque ele não só atuava em Infância e Juventude. Também sabemos de reformas de sentença.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Agora, eu vou fazer uma pergunta para a senhora com a sua permissão. Quero respeitar a sua atuação como advogada, a senhora vai responder se quiser responder, se puder responder, às vezes, não sabe também. Havia a mesma rapidez nos outros processos? Ele não fazia só esse negócio de adoção. O juiz tinha a mesma rapidez com que trabalhava nesses processos? Eis a pergunta, se a senhora puder responder.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Eu não atuava no cível na comarca, mas eu ouvi dizer que ele era, entre os juízes, um dos mais rápidos. Eu não posso dizer com certeza. Querendo ou não, existe uma polêmica muito grande na cidade, principalmente agora. Há muitas pessoas elogiando porque ele trabalhava com celeridade, mantinha a ordem nos processos. Pelo menos, é o que se escuta. Há uma polêmica. Querendo ou não querendo, é uma situação muito difícil para todo mundo. Eu posso dizer o seguinte: eu vi falhas processuais, eu vou entrar com as ações, mas eu não estou acusando ele de absolutamente nada. Eu posso acusar que há falhas processuais. É isso que eu posso acusar. Eu não posso acusá-lo de mais nada. Muitas pessoas nos procuraram na Procuradoria, não só a mim,

como outros procuradores, tentando fazer denúncias, todas, necessariamente, nós encaminhamos para os lugares certos. Como? – Olha, se o senhor fizer a denúncia nós atuamos. O senhor é pai ou mãe? Pai ou mãe a gente atende. – Não, eu quero falar isso e aquilo. – Então o senhor vai procurar o local certo: a Polícia Federal – parece que teve um inquérito. Eu nunca conversei com o delegado, mas acredito que houve o inquérito, pelo que ouvi dizer e vi na imprensa – ou procurar o Ministério Público do Estado de São Paulo, que tem poderes de investigação, que é o local correto onde a pessoa pode fazer qualquer denúncia contra qualquer pessoa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu, por exemplo, presenciei uma reportagem de pessoas que entendem que essa adoção é benéfica.

**O SR. CARLOS WILSON** – Mas elas não sabem como foi feita a adoção. Todos nós somos favoráveis da adoção, desde que seja feita legalmente.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – A adoção, normalmente, eu acho que é um ato de amor.

**O SR. CARLOS WILSON** – Exatamente.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Seja ela nacional, ou internacional, eu acho que é um ato de amor.

**O SR. CARLOS WILSON** – Ninguém é contra uma adoção. Mas isso não é uma adoção. Isso é um seqüestro de criança.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – O caso da Rose está sendo averiguado pela polícia como seqüestro, com certeza.

**O SR. CARLOS WILSON** – Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito. Mais uma vez parabenizo a Doutora, esperando que o Dr. Beethoven não venha desqualificar o depoimento dela, como tentou desqualificar o depoimento do advogado Colagrossi.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Luzia Toledo, e logo a seguir o Senador Gerson Camata e o Senador Djalma Bessa.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** – Drª Maria Dolores, eu só quero fazer uma pergunta: continuo batendo na mesma tecla, com todas as testemunhas, com as depoentes que vieram aqui. V. Sª, na verdade, falou, de uma forma mais clara, que houve o trabalho do Ministério Público de São Paulo. A atuação do Ministério Público nesse caso foi efetiva? Na verdade, até agora não vi... Eu estou vendo o trabalho da senhora. O trabalho da senhora me parece um trabalho realmente verdadeiro, um trabalho bom, um trabalho consistente, até extrapola o trabalho do procurador

de justiça – não só o seu trabalho, mas parece-me que também o trabalho de nove procuradores.

Eu pergunto, e o Ministério Público? O que o Ministério Público fez verdadeiramente durante todo esse tempo, durante essas denúncias todas?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu quero só fazer um esclarecimento: eu não sou procuradora de justiça.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** - Você é procuradora do Estado?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Do Estado. O procurador de justiça seria o promotor. O promotor, quando é promovido, passa a ser procurador de justiça. Nós somos procuradores do Estado. O que é a nossa função? Ela é prevista constitucionalmente. Na constituição estadual, abriu-se para que, no Estado de São Paulo, a Procuradoria do Estado, como já existia a assistência judiciária, exerceia as funções da defensoria pública. Existem duas partes na procuradoria do Estado, aliás três: uma parte que faz contencioso e fiscal, uma parte que faz consultoria às secretarias de Estado e uma parte que faz assistência judiciária. Eu trabalho na assistência judiciária. A Dr<sup>a</sup> Jaqueline, que está aqui comigo, é a chefe da Assistência Judiciária no Estado de São Paulo. Por isso ela veio comigo; ou seja, para demonstrar que é a Procuradoria do Estado e não sou eu. Não é uma atitude pessoal minha. A Procuradoria do Estado é completamente desvinculada da Procuradoria de Justiça do Ministério Público. O Ministério Público, no processo, é o que já expliquei. Nós estamos alegando a inépcia até da inicial do Ministério Público. A inépcia do inicial seria o seguinte: não havia elementos para ela entrar com aquela ação, para o Ministério Público entrar com a ação. Inexistiam condições, inclusive nas petições faltavam esclarecimentos, não havia qualificação das partes. A petição era inepta. Isso significa que um processo não pode correr nessas condições. Isso com relação à atuação do Ministério Público dentro dos processos. A senhora quer saber do Ministério Público no movimento. O que o Ministério Público fez?

**A SRA. LUZIA TOLEDO** - Reitero a minha pergunta. Desde o começo, estou dizendo que V. S<sup>a</sup> é Procuradora do Estado. Desde o começo, estou aqui discutindo que V. S<sup>a</sup> é do Estado. Mesmo assim, ratifico a minha pergunta. Quero saber do Ministério Público, qual a atuação do Ministério Público nesses casos. Se o Ministério Público, independente da arguição que V. S<sup>a</sup> já colocou aqui – eu já entendi, sou advogada militante –, apenas quero saber a

atuação do Ministério Público. Como é que foi, como é que está sendo a atuação do Ministério Público?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Posso dizer poucas coisas sobre isso, que tenho conhecimento. Que houve algum processo na Corregedoria com relação à atuação da Promotora, que não sei o resultado, não posso dizer, mas soube pelos comentários e mesmo pela presença dos Corregedores na cidade, pelo que fiquei sabendo. Porque, quando foram os Corregedores do Tribunal de Justiça para ouvirem as mães, eu estava presente, fiquei lá com elas. Inclusive foi numa época em que eu havia quebrado o meu pé e fui, eles me levaram até os advogados numa cadeira de rodas para eu ficar para dar um apoio às mães, para serem ouvidas pela Corregedoria do Tribunal de Justiça. Então, eu ouvi. Da Corregedoria do Ministério Público, ouvi dizer que estiveram lá, e um Promotor de Justiça, assessor do Ministério Público, procurou-me, pedindo algumas informações, inclusive oficialmente, pedindo-me alguns dados de alguns processos, que seriam por citação em edital. Aliás, são dois. Eu falei que havia um só por citação em edital nosso. Há dois. Agora, lembrei de um outro. De dois processos meus de citação em edital, que eles queriam cópias e queriam alguns dados porque eles estariam investigando e fazendo uma série de levantamentos sobre um possível crime ocorrido dentro dos processos. O crime, no caso, seria, segundo o Promotor, o Dr. Luiz Carlos Andrade Rodrigues, que me procurou, falou comigo, passei para ele os dados porque eles me pediram oficialmente, que seria pelo art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é o crime previsto ali. Pelo menos é até onde eu sei. A partir daí, pelo que eu sei, não houve denúncia, não sei se eles terminaram a apuração ou não. Quem pode dizer é o Procurador-Geral de Justiça.

**A SRA. LUZIA TOLEDO** - Estou satisfeita. Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Com a palavra, o Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** - Além de cumprimentá-la, Doutora, tenho apenas uma pergunta e talvez uma sugestão ao Relator. O art. 50 do Estatuto prevê que a Comarca deve ter a relação de crianças adotáveis e a relação de candidatos à adoção, e essa lista só pode ser deferida pelo juiz depois de ouvido o Ministério Público e ouvidos os órgãos do Juizado da Infância e da Juventude. A senhora teve acesso a essa lista lá da Comarca de Jundiaí?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Não. E posso dizer que nem pedimos, pelo seguinte: a

nossa atuação, atualmente, restringe-se a esse caso. Posso dizer alguma coisa do que tenho visto, que estão sendo feitas ainda listas de pessoas candidatas à adoção. Inclusive, pessoas me procuraram, dizendo que gostariam de adotar crianças e eu pedi que procurassem o fórum, que entrassem na lista dos casais, porque há esse tipo... Sempre, quando você é um pouco mais conhecido, as pessoas te procuram. Logicamente, não há saída. E eles me procuraram, pediram. E eu disse que fossem fazer o cadastro e eles estão, hoje, posso dizer, fazendo. Agora, isso, realmente, não fazia parte do nosso trabalho – verificar essas listagens. Então, não posso dizer ao senhor se havia ou não havia. Quem pode dizer é a própria assistente social que trabalha hoje, que trabalhava anteriormente no cartório.

**O SR. GERSON CAMATA** – Então seria, Sr. Relator, requisitar da Comarca de Jundiaí essa relação, que o Estatuto prevê no art. 50, dos candidatos à adoção e das crianças disponíveis para adoção. Por aí podemos até identificar aonde podem ter ido essas crianças.

Na adoção internacional, o Estatuto determina que no Tribunal de Justiça, no órgão central da Justiça do Estado, tem que ter a mesma relação. Há um projeto tramitando na Câmara que cria um órgão nacional no Ministério da Justiça. Foi adotado, foi para a França, o Ministério da Justiça tem que acompanhar, a embaixada brasileira, lá onde está essa criança, tem que acompanhar, onde foi a criança, com quem ela está, apurar como vivem aqueles pais adotivos; acompanhar essa criança até completar 21 anos ou 18 anos.

Era a pergunta que queria fazer e cumprimentá-la pelo seu trabalho exemplar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** - Drª Maria Dolores, a exposição da senhora leva-me a classificar os processos de adoção, em Jundiaí, em três classes: adoções legais – vamos admitir que tenha havido –, adoções ilegais e adoções sem processo.

Atente para esse trabalho seu, que realmente não é fácil. A senhora sabe o que começou e o que vai enfrentar ainda.

Considere o seguinte: num processo desses, funciona, no mínimo, o juiz, o promotor, o advogado, a parte e não sei se alguém do Conselho Municipal de Jovens e Adolescentes. Participa?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, não. O que é previsto em lei é o Conselho Tutelar, e a nossa cidade ainda não tem. Falo nossa cidade por ser de Jundiaí. Ainda não tem o Conselho Tutelar, previsto em lei.

**O SR. DJALMA BESSA** - Pois bem. Juiz...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador, só para ela esclarecer: por que a senhora acha que Jundiaí não tem?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Veja bem. Eu posso dizer o que eu vejo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Quase toda cidade tem.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu vou votar todas as vezes que se marca a eleição, eu lá compareço para votar. Além de ser uma obrigação minha, eu tenho pouca ligação, mas uma ligação com trabalho com crianças, é muito pequena, mas eu gosto de acompanhar. Sei de algumas entidades que atuam em favor de crianças, sei as dificuldades que passam, então eu gosto de acompanhar, é uma coisa até de família.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Quantas vezes foi suspensa a eleição?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Fui duas vezes votar. No dia da eleição, havia uma faixa que, por virtude de sentença judicial, decorrente de pedido do Ministério Público, estava suspensa a eleição. Eu não vi as razões. Acompanho pelos jornais, porque tenho interesse em votar. Então eu acompanho pelos jornais as razões de suspensão. São razões que estão nos processos, eu não vi os processos. Sei que o Ministério Público entrou reclamando da legislação municipal, que exigia, na primeira vez, uma prova. Foram vezes diferentes, eu não lembro todas; fazia algumas exigências que não estavam previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; então o juiz deferia liminarmente, suspendia a eleição e havia o recurso das pessoas do Conselho Municipal principalmente; normalmente entrava com recurso. Tem um recurso correndo ainda no Tribunal, porque houve o recurso da liminar; eles não conseguiram realizar a eleição; não foi feita, até hoje não se fez a eleição. E depois, posteriormente, quando tinha conseguido voltar a liminar, pelo que li no jornal, tinha saído a sentença de mérito suspendendo a eleição. Houve recurso de novo do Conselho Municipal – tenho a impressão de que é do Conselho Municipal, não tenho certeza, eu acompanhei pelos jornais. E está no Tribunal para ser julgado. Então, não existe o Conselho tutelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nessas duas vezes que a senhora se refere a esse "remédio" jurídico que entrou – foi qual, mandado de segurança, parece, para não ter?

Bom, algum "remédio" jurídico que entrou teria sido de autoria do Ministério Público...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Do Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Do mesmo promotor? É a pergunta.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – As duas vezes que eu vi no jornal, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Do mesmo promotor.

**O SR. DJALMA BESSA** - Da Drª Inês?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Drª Inês. Era a promotora que tratava da infância e da juventude. Como eu estava falando, ela era a titular do cargo como o Dr. Beethoven também era titular do cargo de juiz da (????)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E a concessão da medida liminar, do mesmo juiz?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Do mesmo juiz, por se tratar exatamente dos cargos deles nessa instituição. O cargo dela exigia zelar pela infância e juventude e o dele também. Então, ela entrava com a ação e deu a sentença. Mas isso em virtude do poder legal que eles têm naquela função.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É claro.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Por isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sim, mas foi a mesma promotora e o mesmo juiz?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Nas duas vezes que eu vi.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nas duas vezes que a senhora viu.

Senador Djalma Bessa, por gentileza.

**O SR. DJALMA BESSA** - Então, Drª Maria Dolores, no processo, onde havia processo, era o juiz, promotor, advogado, um funcionário da Justiça, ora a parte. Pois bem, é preciso que esses quatro estivessem na mesma incômoda posição de partir para uma iniciativa altamente difícil de se entender. A senhora é uma profissional competente, que, a princípio, acusou a inérgia do promotor de Justiça, e foi mais longe, considerou inepta a sua petição.

Drª Maria Dolores, e o juiz que aceita uma petição dessa? E o advogado que está defendendo a vítima, aceita isso? Eu já não digo o funcionário da Justiça que não tem coragem de ir a tanto. Mas é

terrível, é difícil, é demais. Será que a senhora acha que eu estou com a razão em admitir que são, pelo menos, esses quatro que estão envolvidos nisso?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Veja bem, em alguns processos não houve sequer a atuação de defensor e de advogado. E isso eu posso dizer pelo seguinte: há casos em que a pessoa foi citada – aquele caso específico de que falei, que a pessoa abortou – ela foi citada em cartório, a mulher abortou ali, e eles não contrataram advogado. Eles não sabiam o que estava se passando. Eu conversei com eles, e por isso eu posso dizer. Eles não sabiam o que estava se passando, eles acharam que dariam alguns dias devolveriam os filhos.

Então, nem advogado entrou nesses processos. Há processos, acho que um, que eu vi, no máximo, que há uma atuação um pouco deficitária também do advogado. A gente também não pode falar que o advogado sempre trabalha excepcionalmente. Há alguns advogados que trabalharam bem, mas perderam. Perderam e foram destituídos. Há advogados, isso a gente tem que ser justo, que trabalharam bem. E é até injusto para alguns que se fale que o trabalho foi muito ruim. Há alguns que não trabalharam bem, mas há alguns que trabalharam bem, tentaram. Há alguns que até já fizeram esse trabalho e vieram trazer as pessoas para falar conosco. Eles mesmos, porque eles se sentem em débito com a pessoa, mesmo tendo trabalhado muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas há processos em que houve destituição do pátrio poder sem defesa.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Sem defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas não competia ao Ministério Público a defesa, quando é assim?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – O Ministério Público, nesse caso, é parte e é fiscal da lei. Então, cabe ao Ministério Público, isso pela nossa Constituição...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas ele supre a falta de advogado, nesse caso?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não supre a falta de advogado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não supre.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Deveria haver um curador de ausentes, como disse, por ser direito indisponível. É essa a nossa alegação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Era aí que eu queria chegar.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – E é nossa alegação. Haveria necessidade de um curador de ausentes. Mas o principal nessa situação é que não há advogado. Os advogados tentaram, alguns tentaram bastante... Agora o Ministério Pùblico é fiscal da lei, cumpre a ele verificar se a lei está sendo cumprida. Isso está na Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas não supre nesses casos, sob o ponto de vista de V. S<sup>a</sup>, a ausência de advogado. Teria de ser nomeado advogado dativo?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Um curador de ausentes, um advogado para atuar como curador de ausente. É essa a nossa posição, mesmo porque a Constituição garante esse direito. É constitucional esse direito de ter a defesa, é direito indisponível.

**O SR. DJALMA BESSA** – A Constituição – V. S<sup>a</sup> sabe perfeitamente – exige a defesa, e não fica nisso, quer que seja uma ampla defesa. Portanto uma defesa limitada, restrita, praticamente não é defesa.

A dificuldade de V. S<sup>a</sup> realmente não é pequena. O caso da mãe que abortou... O funcionário da Justiça – V. S<sup>a</sup> sabe – tem fé de ofício: certifico e dou fé.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Mas não tinha poderes citatórios. É só oficial de justiça e age por meio de mandado. Não havia mandado, não havia o instrumento do mandado.

**O SR. DJALMA BESSA** – E quem forneceu essa certidão? Não foi o oficial de justiça?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, foi a funcionária escrevente do cartório. É essa a nossa alegação. Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Seria, na sua opinião, autoridade manifestamente incompetente para prover a citação?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Ela é incompetente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É isso que V. S<sup>a</sup> quer dizer? Não estou entrando nas suas declarações, mas é isso que...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Incompetente. Ela não é oficial de justiça. O Código de Processo Civil determina que seja oficial de justiça e por meio de mandado. Existe uma certidão nos autos, uma certidão, e não só em um caso.

**O SR. DJALMA BESSA** – E não seria nesse caso, não seria nessa hipótese.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, não há possibilidade disso. Por isso estamos alegando. Nesse caso específico, não houve contratação de advogado, ele nem procurou advogado gratuito. A Assistência Judiciária em São Paulo, quando os procuradores não dão conta – porque somos poucos para atuar em todos os casos – tem um convênio que paga advogados para fazer gratuitamente. Mas essa pessoa era tão simples que não procurou advogado. Não teve nenhum advogado defendendo esse caso da certidão, tanto que estamos entrando com esse caso. O problema da certidão é que a pessoa não era competente para fornecer a certidão.

A citação, pelo Código de Processo Civil, deve ser feita por um oficial de justiça e por meio de mandado. E não tem isso. Há uma certidão e que ainda certifica que a mulher está doente, o que é pior, porque uma pessoa doente não pode ser citada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – V. S<sup>a</sup> diz: tomei o depoimento, tomei o depoimento... Releve-me, mas tenha um certo interesse em saber como se processa esse depoimento. É a própria pessoa? V. S<sup>a</sup> chama a mãe, a vítima para depor? Há algum promotor junto? Como é feita essa pesquisa, esse depoimento?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Quando falo nos meus depoimentos é o seguinte: a pessoa nos procura. Estou necessariamente, pelo menos uma vez por semana, em Jundiaí, durante um período, porque nós todos, esses dez Procuradores, quero deixar bem claro, não fazemos só isso, temos as nossas atribuições normais, esse trabalho é feito sem prejuízo das atribuições normais. Então, uma vez por semana, pelo menos, não vou a Campinas, normalmente às sextas-feiras pela manhã, que é o dia mais tranquilo da semana em audiências, e se necessitar fico até a tarde, aguardo no Fórum, qualquer pessoa, qualquer mãe que chegue. Se ela chegar e disser: quero saber por que me pegaram o filho, quero reclamar... Normalmente é essa a história. Sento com ela, normalmente há algum estagiário por perto, ali próximo, junto comigo. Escuto o que ela fala, ela vai narrando o caso e vou digitando no computador.

**O SR. DJALMA BESSA** – Toma as declarações?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Pessoalmente. Sento e digito no computador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Para a orientação dela naturalmente.

**A SR<sup>a</sup> MARIA DOLORES MAÇANO** – Por quê? A pessoa vai falando e vou esperando ela contar. Não utilizo o que sei ou que possa imaginar, é o que ela relata. Se ela me disser: fui pega por um carro azul, com um pneu furado. Eu digito: ela foi pega por um carro azul, colocarei exatamente o que ela falou. Escuto o básico, porque preciso saber quem é essa mãe, onde ela mora, quantos filhos ela teve apreendidos. Temos um caso novo, do qual estamos tirando xerox, de uma mãe que, dos 8 filhos que ela tem, 7 foram apreendidos. Então, temos que saber de um por um, quando foi apreendido, que dia, onde, por quem, caso a caso. As pessoas vão contando, vou tomando o depoimento e elas assinam. Se não souberem assinar, pego uma testemunha. Sempre deixo uma testemunha por perto. Normalmente faço esse trabalho na sala da OAB, onde há uma funcionalidade. Ela é sempre minha testemunha do que ela está ouvindo as pessoas falarem. Ela escuta, assina, se souber assinar, para eu poder começar minhas diligências. Ela terá que assinar para mim uma declaração de que ela é pobre e pretende os serviços da assistência judiciária do Estado. Porque nossa atuação é somente para pessoas carentes. Então ela tem que assinar essa declaração de que ela é pobre. Ser pobre não significa necessariamente que ela não tenha condições de ter o filho. É pobre para termos jurídicos. Ela é pobre no sentido que ela não pode pagar o advogado sem passar fome. Então, ela faz essa declaração, faz declaração dos fatos e pedimos vista dos autos. Para ver os processos, pegar. Depois de ver esse processo, olhar, sempre chamo a mãe e converso com ela o que achei e o que não achei no processo, normalmente dou uma cópia para ela e converso com ela sobre o que está escrito ali, porque, às vezes, algumas coisas ela precisa me esclarecer.

**O SR. DJALMA BESSA** – V. S<sup>a</sup>, portanto, vai pegar esse depoimento, essa declaração para ver se confronta, se confere com o que está no processo?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Exatamente.

**O SR. DJALMA BESSA** – Aí parte para atuar como se fosse advogada dessa pessoa?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Exatamente.

**O SR. DJALMA BESSA** – Veja bem, esses processos começam por uma petição em que o advogado, o defensor, relata os fatos e entra com o pedido de providências, que, no caso, o juiz, ao exami-

nar esse pedido, ouve a parte que foi solicitada para as providências devidas, ou seja, ele examina essa petição e manda ouvir a parte contrária.

Aqui, no caso, o promotor faz a petição inicial e o juiz manda ouvir a parte que foi acusada. E como V. Ex<sup>a</sup> se situa nisso? Da seguinte maneira, permita-me esclarecer: o juiz é apontado como acusado. Muito bem. Aí V. Ex<sup>a</sup> fica sem condições de se entender com ele. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem esse poder de ouvi-lo como acusado.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não, de jeito nenhum.

**O SR. DJALMA BESSA** – Então, veja a dificuldade que V. S<sup>a</sup> tem. Não é exato? Porque o normal, o comum, seria ouvir as partes que estão acusadas, que são justamente o promotor e o juiz, e V. Ex<sup>a</sup> não tem acesso a essa gente.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Por isso que só tomo a declaração das partes e mando ao Ministério Público. Para que ele abra inquérito policial para apurar.

**O SR. DJALMA BESSA** – Exato. Faço essa observação toda para relevar o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> está tendo e que terá ainda, que não é fácil.

Veja bem, V. Ex<sup>a</sup> já teve condições de verificar a quem foram entregues essas crianças?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Quais crianças?

**O SR. DJALMA BESSA** – Essas.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Quanto a essas das mães que têm processo, não tenho acesso ao processo de adoção. Essas pessoas que estão chegando agora, era uma e, agora, são possivelmente quatro, que não têm processo, não sei se serão quatro, preciso de outros dados, outros elementos do próprio cartório, e não tenho acesso às adoções. Então, se não tem processo de destituição, tem que se verificar o que aconteceu, para ver se foi o juiz que tomou mesmo. Por isso, que tem que haver um inquérito policial, porque, aí, tem que se averiguar se não existe o processo de destituição do pátrio poder que é essencial para o de adoção, não deve existir o de adoção. Mas isso daí não sei, porque nós começamos o inquérito policial, agora. Então, não cheguei até o fim. Ainda temos muito empo pela frente, para chegar a isso.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Há quantos anos já têm todos esses processos, esse envolvimento de processos?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Na Procuradoria do Estado, estamos a partir do dia 22

de maio do ano passado, da Procuradoria do Estado. Certo? O que elas têm reclamado, posso dizer para V. Ex<sup>a</sup>, porque nós vimos os processos; temos processos de 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98. Não temos nenhum de 99. Agora, até 98 temos diversas mães e todos os anos; não é uma mãe; nem duas mães. Então, são muitas mães.

**O SR. DJALMA BESSA** – Esses processos irregulares, ilegais, esses não vão dar muito trabalho à senhora, mas os cem processos vão ser um problema; não tem dúvida nenhuma. Porque, esses depoimentos, essas declarações, fazem acusações a autoridades que a senhora não tem acesso. A senhora sabe que em São Paulo tem uma Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, composta de desembargadores, de juízes, advogados, de gente de altíssimo nível, incumbida de examinar a idoneidade, a procedência, o comportamento, a condição, a qualidade dos adotantes. E aí fornece um laudo, para que o interessado apresente ao juiz, e o juiz lhe confira a criança.

Será que essa CEJAI não teria condições de dar um apoio muito grande e informar, esclarecer onde estão essas crianças?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Até por provimento do Tribunal, existe uma obrigatoriedade do juiz comunicar – não me lembro se é desde 95;- comunicar as adoções internacionais que ele fez, tenho a impressão de que é de 95 para cá – para o CEJAI. Então, eles devem ter uma relação. Mas sempre para nós, advogados dessas mães, vai esbarrar na Justiça, enquanto não conseguirmos anular esses processos, conseguir as anulações ou as rescisórias, dependendo da época em que essas pessoas tiverem retirado o pátrio poder.

**O SR. DJALMA BESSA** – Ela passou em algum cartório, ou melhor, recebeu de algum cartório um registro. A senhora não tem por onde começar para verificar, se foi só um cartório que fez parte dessa movimentação toda? Como essa criança saiu, por exemplo, de Jundiaí?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Se há um processo de adoção, necessariamente..... no registro da criança existe o registro da criança e existe uma averbação dessa adoção, e um novo registro com os novos pais. Mas fica consignado no registro, fica vedado que houve esse processo de adoção. Isso é por lei, isso é no registro civil, é caso de registro civil.

**O SR. DJALMA BESSA** – Que é geralmente um documento que pode abrir as portas que a se-

nhora precisa entrar para descobrir esse desacerto que houve em Jundiaí.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Agora, o que precisamos mesmo é ganhar essas ações que estamos entrando, para conseguirmos buscar as crianças. Porque, descobrir onde elas estão, não é suficiente. Temos que ter poderes legais e jurídicos para trazê-las .E isso, só através das ações judiciais.

**O SR. DJALMA BESSA** – Mas já ajuda muito.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Ajuda, lógico. Saber onde está. Até para as mães, até para uma situação pessoal delas. De elas falarem: "Eu sei onde está o meu filho."

**O SR. DJALMA BESSA** - A senhora está consciente de que é um trabalho realmente difícil, mas não vai ser impossível, e a senhora há de receber da comunidade da comarca o estímulo necessário para prosseguir, que precisa muito dele.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora já examinou quantos processos de destituição de pátrio poder?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Olha, na Procuradoria, já terminaram 14, que nós terminamos de verificar, mas tem mais seis que estão em fase de retirada de cópias xerográficas, que eu dei uma olhadinha, mas não verificamos a fundo ainda.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Em quantos houve inobservância do devido processo legal?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Em todos os 14 que verificamos. Por isso é que vamos entrar com essa ação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Em todos esses 14, a petição inicial foi do Ministério Público?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Todos do Ministério Público.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - A senhora sabe me informar se o representante ministerial era sempre a mesma pessoa?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Sempre, porque é a Promotora designada para a Infância e Juventude.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, estamos diante de um caso que me parece inimaginável. Casos de processos em que não observaram o devido processo legal e, portanto, com vícios insanáveis, primários e o Ministério Público não recorreu, não detectou essas falhas. Ele deu início ao processo, pedindo o contraditório. Muito bem. O juiz, por

sentença, destituiu o pátrio poder. Processo cheio de irregularidades, de vícios quatorze , o Ministério Pú blico não recorreu?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sempre a mesma pessoa, Sr. Presidente?!

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois é, Senador Jefferson Péres, segundo estamos deduzindo do depoimento – deduzindo não; ficou claro do depoimento da Drª Maria Dolores Maçano –, só houve recurso para o Tribunal quando as partes estavam representadas, quando houve algum advogado aqui agindo. Porque o Ministério Pú blico era a mesma pessoa, o Ministério Pú blico não recorria.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Inclusive, se ela está sustentando em ações – a senhora me corrija, eu compreendo a indignação de V. Exª –, se um dos fundamentos da ação rescisória, das ações que ela está propondo, que a Assistência Judiciária, a Procuradoria do Estado está propondo é justamente a falta de defesa, é porque não houve esse recurso.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Sr. Presidente, um dos vícios insanáveis é a falta de ampla defesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois não.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Em se tratando de direitos indisponíveis, a parte teria que ter um defensor dativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Sim.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - E mais: teria que ser advertida pelo juiz de que ela tinha direito a um defensor dativo – isso não ocorreu.

Veja bem: embora o processo tenha sido iniciado pelo Ministério Pú blico, ao pedir o contraditório, quando o Ministério Pú blico detectou essas falhas, ele tinha de recorrer da sentença do juiz. Até porque pedidos de diligências que não foram cumpridas pelo juiz.

**O SR. PAULO SOUTO** - Só que ele não detectou falhas.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Não, não detectou nenhuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Ele até quereria a destituição do pátrio poder, segundo eu estou informado.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** - Eu não tenho mais nada a lhe perguntar não.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Mas, Senador Jefferson Péres, eu peço a V. Exª que releve. Eu estou bem entendendo o que V. Exª está querendo dizer – ou disse – através da sua justa indignação.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Althoff.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Drª Maria Dolores, eu serei breve. Eu quero fazer uma relação do seu depoimento com o depoimento do Dr. Colagrossi.

A senhora falou que muitos processos de destituição de pátrio poder – ou esses processos – têm irregularidades. Só gostaria de saber da senhora o seguinte: alguns desses processos estavam dependentes?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - O que significa isso?

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Eu estou fazendo esse questionamento, exatamente porque o Dr. Colagrossi, no seu depoimento aqui, colocou que era habitual o Dr. Luiz Beethoven Giffoni Ferrera sentar-se junto, no local devido, onde estavam os processos, e usar esse termo: "vou depenar os processos", retirando peças dos processos. Então, eu gostaria de saber se num desses catorze que a senhora avaliou, estudou, tinha esse processo que estou comentando como "depenar o processo".

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu não vi nenhum, e acredito que nenhum outro Procurador viu nada disso, pelo seguinte: os processos são numerados. Exatamente por isso que eu digo que precisamos sempre do processo capa a capa, porque verificamos folha por folha, carimbo por carimbo. Nós não vimos nenhuma folha faltando em nenhum processo. Isso eu posso atestar. Em nenhum desses processos eu não vi nenhuma folha faltando.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - A resposta, para mim, está satisfatória.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Em nenhum desses processos não vi nenhuma folha faltando, e tomei o cuidado de tomar xerox de uma por uma, e, em alguns casos, eu fui pessoalmente na máquina tirar.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Mas isso foi colocado e posto pelo Dr. Colagrossi no seu depoimento junto à Comissão.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Sou honesta, e não vi faltando nenhuma peça.

**O SR. PAULO SOUTO** - O que ele falou, tem um advogado, que tem um nome um pouco complicado, Dr. Muzaiel Feres, que seria capaz de dizer – não sei de que processo se trata – que, realmente, nesse processo, algumas coisas desapareceram. Foi o que eu me lembro.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Foi depenado.

**O SR. PAULO SOUTO** - Depenou.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - A segunda e última pergunta que eu gostaria de fazer é a seguinte. A senhora, como boa cidadã de Jundiaí – entendi e observei que a senhora tem um amor muito grande à sua cidade...

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu nasci lá.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Com certeza. Então, eu só gostaria que senhora fizesse rapidamente, ou passasse para nós algumas informações a respeito dessa entidade chamada Comej.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Fica difícil saber alguma coisa. A única coisa que sei da Comej é que ela atuava com menores infratores, salvo engano. A parte que conheço, que era com menores infratores. Conheço muito pouco. Sabia que lá existia um trabalho psicológico com menores que cometiam infrações, mas é só isso que sei do Comej. Não posso dizer mais nada.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - A senhora conhece alguma relação do Dr. Luiz Beethoven ou da Drª Inês Makowski de Oliveira Bicudo com essa instituição?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Eu, pessoalmente, não conheço. Vi em notícia de revista, mas eu não vi.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** - Está bom. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Sr. Presidente, Srs. Senadores, Drª Maria Dolores, eu preciso saber algumas coisas objetivamente.

Quais foram os países que mais adotaram crianças de Jundiaí? A senhora tem conhecimento?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Não temos conhecimento exatamente pelo problema das adoções ainda não poderem ser vistas. O único que eu sei que adotou, porque saiu em todos os jornais, foram as crianças da Dª Maria Aparecida, que ela mesma relatou para V. Exªs, que foram para Itália, e a criança Evelyn Rodrigues, que foi reformada a sentença, e que está na Alemanha.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Num determinado período, Jundiaí promoveu 484 adoções, sendo que 204 foram para a Itália e Alemanha, salvo engano. Guarulhos, no mesmo período, 1.252, e apenas 5 internacionais.

Esse juiz, a senhora não é obrigada a saber disso, é lógico, mas a senhora já ouviu dizer do envolvimento – porque isso é que interessa muito à nossa Comissão, é importantíssimo, para nós essas questões processuais – aliás até entendo que a Comissão não pode nem estar se atendo a questões processuais – agora, precisamos de fatos que possam nos levar a alguma coisa. A senhora sabe ou ouviu falar de algum envolvimento desse Juiz Beethoven, salvo engano – esse nome é alemão, não é Jefferson? Coincidemente, crianças, a maioria foram para a Alemanha e Itália. A senhora sabe se ele tem algum envolvimento com esses países ou parentes nesses países, até pela coincidência do nome dele ser originário da Alemanha? A senhora ouviu alguma coisa, alguma ligação nesse sentido?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Isso não. Não sei se ele tem parentes. Aliás, nem sei onde ele tem parentes. Eu o conheço superficialmente, de vê-lo, às vezes, pelo Fórum.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Qual o conceito que a senhora faz dele como Juiz? A cidade de Jundiaí – não é o conceito pessoal –, o que a senhora ouve falar na cidade a respeito desse juiz?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Existe sempre uma polêmica. Todas as pessoas que ficam em evidência são polêmicas, senão nem ficariam em evidência. Existem muitas coisas. Tenho escutado coisas muito boas nos últimos dias – sou honesta em dizer –, tenho visto no jornal muitas pessoas nomeadas na cidade defendendo, falando que é uma boa pessoa, que é uma pessoa que se preocupa realmente com o interesse das crianças. E existem pessoas que falam mal. Agora, são pessoas... É aquela coisa: cada um expressa uma opinião pessoal. Eu, pessoalmente, não posso falar...

**O SR. MAGUITO VILELA** - Quer dizer que Jundiaí está satisfeita com ele no geral?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** - Não, eu não disse isso. Eu falei que é dividida, é bem dividida, porque há pessoas que o defendem, há pessoas que o atacam, como a toda pessoa polêmica. Eu procuro até não fazer juízo de valor. É até um cuidado meu pela minha atuação como profissional. Eu não faço juízo de valor nem das mães, nem dos advogados, nem do juiz.

**O SR. MAGUITO VILELA** – E nem eu pedi isso para V. S<sup>a</sup>.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Senador, esta é uma opção minha.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Eu pedi o conceito geral da cidade.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Há uma divisão lógica, e vejo que muita gente entende que as mães, inclusive, estão erradas. Isso eu posso dizer para V. Ex<sup>a</sup>, porque existem. Não é uma brincadeira. E há gente que acha que ele é que está errado. É uma cidade que, hoje, está dividida, polemizada, achando-se atacada injustamente, a cidade toda. Com certeza, existe toda essa atitude na cidade. Estou falando isso como uma pessoa que mora na cidade. Agora, não dá para dizer se é mais de um lado ou mais do outro. Eu acho que é bem...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sim. Eu quero saber de V. S<sup>a</sup>: é normal, pelos dados que já podemos encontrar, que, numa cidade, aconteçam tantas adoções internacionais? Ao seu ver, isso seria normal? No mesmo período, em Guarulhos, houve 1.252 adoções e apenas cinco internacionais. Em Jundiaí, houve 484 adoções, e o dobro, praticamente, era de adoções internacionais, apenas para países como a Itália e a Alemanha. V. S<sup>a</sup>, como Procuradora do Estado de São Paulo, acha que esse é um fato normal?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Eu acho que a Procuradoria toda não pode achar, na medida em que esses são dados específicos do Tribunal. Há uma tendência maior, em Jundiaí, de se mandar para adoção internacional. O motivo dessas adoções, nós não sabemos, mas é lógico que há uma diferença grande. Campinas tem quatro vezes o tamanho de Jundiaí – eu posso dizer isso, porque trabalho lá –, e eu sei que teve menos, porque vi as estatísticas.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Muitíssimas vezes menos. Então, alguma coisa errada, em Jundiaí, está acontecendo.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – É estranho.

**O SR. MAGUITO VILELA** – E V. S<sup>a</sup> entende que existe um conluio lá para a venda de crianças com a participação de entidades nacionais e até internacionais?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Isso, eu não posso dizer e não acho.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Lógico.

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Não acho que possa haver isso. Realmente, não acho.

**O SR. MAGUITO VILELA** – V. S<sup>a</sup> acha que isso aconteceu dentro de uma normalidade?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Veja bem: eu não sei. Não sei se é normal; acho estranho. Agora, o que aconteceu, por que aconteceu, eu não tenho como saber.

**O SR. MAGUITO VILELA** – E ninguém lá desconfia dos motivos pelos quais Jundiaí passou a ser uma cidade com um grande número de adoções internacionais?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Veja bem: as pessoas...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Tem que haver um motivo. Agora, é lógico que, em qualquer cidade do interior, os comentários são abundantes. E queremos saber é justamente sobre esses comentários. O que o povo lá fala?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Olha, dos dois lados. Existem pessoas que falam que deve ter havido alguma coisa errada, que crianças foram vendidas; as mães falam isso. Outras pessoas dizem que não, que o Juiz entendia que a melhor situação para as crianças seria um casal fora do País, porque a situação fora do País é melhor do que a do nosso, porque essas pessoas que vieram de fora do País tinham boas intenções. Já ouvi gente falando que eram crianças que nenhum brasileiro queria. Existem pessoas de todos os lados e em todas as vertentes. É difícil saber. Não existe uma predominância na cidade; isso, eu posso dizer.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Então, V. S<sup>a</sup> pode entender também que pode ter sido uma obsessão do próprio juiz mandar crianças para a Itália e para a Alemanha por entender que lá elas seriam melhor cuidadas do que aqui no Brasil?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – É o que dizem. É o que dizem: que pode ser, porque ele entendia que a adoção internacional era uma coisa muito boa. Eu ouvi, numa entrevista, ele falando que acha que a adoção internacional é muito boa, que as crianças são muito bem tratadas. Isso, eu ouvi numa entrevista dele dizendo isso, que as crianças são bem tratadas...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Pois é, mas agora por quê? Ele conhece esses países? Por isso eu fiz aquela pergunta. Ele conhece, ele tem ligações, qual é o, vamos dizer assim, qual é o nó górdio dessa questão?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Aí eu não sei. Realmente não sei dizer.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Nem ouviu falar nada?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Isso não.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Nunca, nunca, nunca?

**A SRA. MARIA DOLORES MAÇANO** – Isso de dizer por que esses países, por que fora do País, isso...Nós temos no País muita gente que deprecia o próprio País. Tem isso, é muito normal. Nesse País é assim, as pessoas depreciam. Eu adoro o meu País. Adoro a minha cidade. Como vocês falaram, eu defendo a minha cidade, mas nem sempre é assim.

**O SR. MAGUITO VILELA** - E até porque adoções internacionais tem que ser coisas excepcionais.

**A SRA. MARIA DOLORES MASSANO** – Medidas excepcionais.

**O SR. MAGUITO VILELA** - Quando ninguém no país quer adotar, aí, em uma excepcionalidade, se permite a outros países.

**O SR. PAULO SOUTO** - Viu, Senador, isso talvez seja interessante, porque essa própria convenção de Haia, que o Senador se referiu, há uma tendência hoje de se adotar o que seria, ao que me parece, uma recomendação dessa convenção que é a de que, necessariamente, as adoções internacionais só fossem feitas quando viesse a recomendação de uma associação de pais adotivos do país de origem, quer dizer, não qualquer tipo de associação que se forme, etc. Quer dizer, só estou dizendo isso para ver que isso não é um...não estamos fazendo aqui um "bicho de sete cabeças", é realmente uma situação difícil.

**O SR. PAULO SOUTO** - Sul generis, sui generis...

**O SR. MAGUITO VILELA** - Tanto assim que há essa recomendação de que isso eventualmente só devesse ser feito, não é uma determinação, mas uma recomendação, quer dizer, com esse casal que vai adotar sendo recomendado por uma associação de pais adotivos desse país de origem, naturalmente uma associação reconhecida pelo governo, etc., que desse uma certa garantia para que isso fosse...Porque se fosse normal, é lógico que não estaríamos nem apreciando, se fosse um fato normal, essa adoção tão exagerada aí por países, por outros países. É lógico que se isso fosse um fato normal...Agora o que eu pretendia saber é o que a cidade pensa, a sociedade, o povo fala...

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Esse é o ponto. Por que a Itália? (Fora do microfone)

**O SR. MAGUITO VILELA** - Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Estamos aqui justamente para proceder averiguações.

Até quero aproveitar essa oportunidade, já que tivemos aqui uma ilustre depoente, que está tão dedicada, para que ela leve a Jundiaí a nossa impressão. Sabemos o que é Jundiaí. Ela disse que lá em Jundiaí...Gostaríamos que Jundiaí não pensasse assim, não-se sentisse ofendida, não se sentisse ultrajada, não é isso? Aqui não estamos julgando, averiguando uma cidade. Sabemos o que é Jundiaí no contexto do Estado de São Paulo, no contexto do Brasil. Sabemos que é uma das cidades com uma das melhores qualidades de vida deste País. Sabemos que é uma cidade importantíssima do Estado de São Paulo, de gente hospitala, de gente que trabalha, que cumpre o dever e de gente que tem filhos ilustres. Para não citar outros, cito a própria Srª Maria Dolores, que está prestando esses relevantes serviços à causa da Justiça. E dizendo até que temos razão de investigar isso porque as mães continuam nas praças e quem deveria dar resposta até agora não deu, e portanto o Legislativo está tentando ajudar. Eu acho que isso permitiu, sobretudo, esclarecer que, se há alguma coisa contra Jundiaí, positivamente não é da Comissão, não é do Senado, não é uma cidade. Aconteceram fatos lá que estão sendo averiguados e os fatos, pela sua natureza, merecem investigação, porque notícias de reportagens anteriores mesmo e o País mesmo tem conhecimento que crianças que foram lá para fora algumas estão bem, mas outras ficaram fora do nosso alcance e sofreram com esses processos de adoção que foram para lá. Crianças foram até estupradas – não sei se V. Exªs se lembram de reportagem de alguns anos atrás.

Drª. Marisa Viotti, nossos agradecimentos e nossos cumprimentos pelo brilhante trabalho. Gostei muito – todos gostamos – de ouvir que a Srª e os seus companheiros vão até o fim, não é isso? Foi o que a Srª falou aqui: vamos persistir no sentido de cumprir com essa grande tarefa que exerce o advogado na boa aplicação e na boa administração da justiça.

À Drª. Jacqueline Isabel Pedroso, que também a acompanha, os nossos agradecimentos e as nossas homenagens. (Pausa.)

Peço à Secretaria que convide para prestar o seu depoimento, sentando no lugar de costume, o Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho, digníssimo Procurador de Justiça do Estado do Amazonas.

(Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, o Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho assinou termo de compromisso. Sua Identidade é de nº 116915, SESEC – AM; 52 anos; CPF nº 011858372-72. É casado; reside no Conjunto Parque Adrianópolis nº 86-a, em Manaus; é Procurador da Justiça e, atualmente, está lotado na Procuradoria-Geral da Justiça, na Capital do Estado do Amazonas. Afirma não ser parente em nenhum grau das pessoas que, pelo menos, ele saiba aqui compareceram, e também assinou compromisso nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, fazendo a ressalva nos termos do art. 15, inciso LXIII, da Constituição Federal.

O Dr. Carlos Antonio Ferreira Coelho tem conhecimento, naturalmente, de que os nossos trabalhos começam com suas primeiras considerações, para, logo a seguir, os Srs. Senadores terem oportunidade de formular perguntas.

V. Ex<sup>a</sup> sabe da razão da sua vinda aqui. Portanto, V.Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Gostaria, inicialmente, de fazer uma explanação geral para que se tenha uma noção do conjunto, a fim de que depois possamos partir para os detalhes.

Gostaria de tornar bem objetiva a minha interferência nesse caso e mostrar até que ponto eu posso dar qualquer tipo de ajuda a esta CPI.

Como V.Ex<sup>as</sup> sabem, o Procurador de Justiça junto ao Tribunal, funciona, via de regra, em relação àquelas situações que ensejam recurso para a superior instância e, eventualmente, naqueles casos em que existe uma competência originária dos tribunais.

Estou há dois anos e meio como Procurador de Justiça, mas não atuei sempre na área criminal. Inicialmente, trabalhava em uma Procuradoria de Recursos. Posteriormente, então, comecei a trabalhar em uma câmara criminal. Quando fui trabalhar na Primeira Câmara, tive oportunidade de verificar alguns processos, alguns pedidos de **habeas-corpus** com relação aos quais a concessão de liminar me parecia improcedente.

Posteriormente, mudando de câmara – da Primeira para a Segunda Câmara –, eu pude constatar uma certa coincidência – eu não estou afirmando nada, mas apenas dizendo, fazendo questão de ressaltar que, havia uma coincidência – envolvendo a impetrante, uma advogada e os seus sócios, e as concessões de **habeas-corpus** que eram feitas não só por um desembargador, mas precípuamente por um desembargador.

Posteriormente, nós começamos a receber algumas visitas das promotoras que trabalhavam junto à Vara de Entorpecentes, lá em Manaus. Demonstrando até uma certa angústia diante do quadro com que se deparavam, ou seja, diante de uma dificuldade muito grande em conseguir provas para manter presos traficantes de entorpecentes, elas chegavam lá e diziam: "Olha, esse processo está sendo instruído, há notícias de que esse cidadão é um criminoso perigoso e nós já temos notícias de que está sendo providenciado o alvará de soltura".

Eu lhes dizia que eu não poderia, na condição de procurador, não de procurador-geral, interferir diretamente naqueles casos, salvo naquelas hipóteses em que os processos fossem distribuídos a mim, mas que, não obstante isso, nós procuraríamos acompanhar com um certo carinho todos esses fatos.

Para que os senhores tenham noção, fiz questão de trazer simplesmente um rascunho que eu fazia dessas situações em que se concedia liberdade por meio de liminares e, consequentemente, da expedição de alvarás. Esse era um papel, um rascunho que eu utilizava, inclusive usando uma folha que já não prestava, para anotar o número do processo, do advogado impetrante e das partes. Em algumas dessas situações eu pude verificar que havia – vejam bem, isso aí é Direito, é extremamente polêmico –, inteira improcedência dos motivos que justificavam a concessão dessas liminares.

Juridicamente o que eu podia fazer era a emitir parecer no sentido da cassação das liminares e eu, salvo um lapso de memória, não lembro de nenhum caso em que um parecer meu não tenha sido acatado para que essas liminares fossem cassadas. Evidentemente que, se essas liminares foram cassadas, é de se presumir que as suas respectivas concessões não teriam, portanto, a devida procedência.

Agora, a questão que deu origem a esse escândalo todo foi uma denúncia da qual tomei conhecimento através de notícias veiculadas pelos jornais e, posteriormente, através de um telefonema que me deu o jornalista Amaury – e eu anotei aqui mesmo, neste papel –, no dia 11 de fevereiro. Ele me dizia que um preso da Justiça Federal havia sido liberado pelo Desembargador Daniel Ferreira da Silva.

Eu disse: "Bem, Amaury, eu não posso te dar qualquer opinião a respeito desse fato, uma vez que se trata de crime de competência da Justiça Federal e eu não atuo junto à Justiça Federal". Ele disse: "Não, mas nós temos conhecimento de que há uma série de concessões" – não sei onde ele obteve as

informações, mas sabemos que os jornalistas têm esse tirocínio para ir buscar notícias. Ele me dizia, então, que ele estava investigando um possível esquema de uma advogada chamada Maria José de Vasconcelos com o desembargador, para obter a concessão de alvarás, quase sempre beneficiando traficantes de entorpecentes.

Eu disse a ele o seguinte: "Olha, Amaury, eu já tenho uma vida razoavelmente longa dentro do Ministério Público e tenho pago um preço muito caro pelas posições que, publicamente, tenho assumido. A minha briga no Estado do Amazonas foi sempre com gente graúda e os senhores sabem que brigar com esse tipo de gente nem sempre é bom negócio, como se diz na linguagem popular, e constrangimentos eu tive, durante a minha carreira, dentro do próprio Ministério Público, ao mexer com gente importante. Eu não estabeleci em mim uma autocensura, uma vez que continuei atuando da mesma maneira. Agora, é evidente que saindo do cargo de Promotor, onde você atua na linha de frente, para Procurador... Eu, como Procurador, atuo praticamente com **customis legis**, ou seja, emitindo pareceres na superior instância. Você, então, praticamente, sai da linha de frente. E eu, então, disse para ele: "Olhe, Amaury, eu não vou dar nenhuma opinião, principalmente para jornalista, a respeito desses fatos porque eu não quero ver mais meu nome publicado no jornais, porque em não poucas situações houve ofensas ao meu nome e, às vezes, você é obrigado a ter que dar uma resposta para pessoas desqualificadas e que apontam sempre para uma estratégia que é a de dizer que a pessoa está querendo aparecer, que costa de holofote e entender que eu não preciso dessas coisas e, se me permitam dizer, sou um Professor universitário conceituado em Manaus. Tenho mais de 30 anos de serviço público e todos os cargos que ocupei foram mediante concurso, sem qualquer trato de influência com ninguém. Então, realmente, não preciso disso. Já estive nos Estados Unidos, convidado pelo próprio Congresso dos Estados Unidos, para discutir questões de combate à criminalidade. Então, não seria em cima de um agente de polícia ou até de um juiz pouco qualificado, pouco afeito à Ciência Jurídica, que iria me projetar. Mas é um desgaste e eu não pretendo mais, na medida do possível, dar entrevistas." Pedi desculpas, inclusive, porque eu sempre procurei colaborar com a imprensa, mas eu não quero mais expor o meu nome.

Então, a coisa se passou e o restante dos fatos eu venho tomando conhecimento pela imprensa. Acompanhei pela antena parabólica alguns depoimentos, principalmente o do jornalista Amaury. Em

síntese, o que tenho, aqui, de documentos que poderão ser detalhados por V. Ex<sup>as</sup>, se assim o desejarem, são os pareceres que eu emiti no exercício da minha função, contrariando essas concessões de **habeas-corpus**.

Quanto à questão de dinheiro, de venda de alvará, eu não posso afirmar porque eu estaria sendo leviano, estaria descredenciando o meu depoimento e, muito mais do que isso, estaria descredenciando o trabalho da CPI. Isto não significa dizer – até porque eu estou com o compromisso de dizer a verdade – que eu e um colega meu, eu que tenho três casos – se for do interesse da Comissão –, que não estão aqui comigo, mas que ele pediu que trouxesse, já que ele trabalha junto comigo, na mesma sala e, também, de fatos anormais, referentes à expedição desses alvarás. O conhecimento que eu tenho é a esse respeito. Agora, nós estávamos procurando, exatamente, colher esses elementos. Estávamos acompanhando, com carinho, para ver qual a estratégia que iríamos traçar: se iríamos provocar uma reunião com a Presidência do Tribunal, se iríamos encaminhar ao próprio Procurador-Geral. Enfim, quando estávamos traçando planos para sabermos qual o caminho a tomar, surgiu esse escândalo de que um traficante chegou a denunciar, publicamente, que teria sido enganado pelo esquema que está sendo apontado pela imprensa.

Dante disso, eu me coloco à inteira disposição de V. Ex<sup>as</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao nosso Procurador, lá em Manaus existe a Justiça Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de **habeas-corpus** ou de qualquer forma de alvará de soltura, concedido pela Justiça Estadual, quando o preso ou o processo a que respondia o preso é da competência da Justiça Federal?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – A competência é da Justiça Federal. O único caso do qual tomei conhecimento foi esse que veio pelos jornais. Oficialmente, eu não tenho conhecimento a respeito desse.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual é esse caso?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Esse que foi divulgado pelos jornais de que dois traficantes, salvo engano, oriundos da Colômbia estariam presos. Inclusive não sei detalhes porque ora se publica que o juiz teria concedido a progressão do regime... Se concedeu progressão do regime é porque já estava com a sentença transitada em julgado e, mera opinião de uma pessoa da área jurídica

ca, penso que não cabe progressão de regime para criminosos de tráfico de entorpecentes, que é crime hediondo por equiparação, salvo uma vedação expressa da lei. Outras notícias dizem que ele liberou o cidadão e que a sentença não havia transitado em julgado. Então eu não tenho conhecimento oficial. O que conheço é através da leitura de jornais e do que é veiculado pela imprensa.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Essas improcedências de liminares a que o senhor se refere diziam respeito sempre a presos da Justiça Comum, da Justiça Estadual?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Sim, todas elas referentes à Justiça Estadual.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> poderia dar detalhes disso?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Posso. Tenho aqui alguns casos que podem ilustrar aquilo que na minha ótica parece um absurdo, do ponto de vista jurídico. Um desses casos, e que me parece foi bastante veiculado pela imprensa, é que foi concedida uma liminar com a consequente expedição do alvará, no dia 13 de abril de 1998 e o pedido de concessão do **habeas-corpus** está protocolado do dia 16 de março. Ou seja, até hoje eu não...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – De abril.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Perdão, de abril. Não lembro bem se foi de março ou de abril. Aqui está ... É, teria sido de abril. Aqui há um equívoco. Então a expedição de um alvará, que é o último ato nesse rito natural – porque o rito natural o que é que é? O advogado entra com o **habeas-corpus**, esse **habeas-corpus** vai para as mãos do procurador, o procurador dá o seu desacho e, no despacho, ele determina a expedição do alvará. Quer dizer, é o último ato. Eu não posso entender como é que esse último ato, datado do dia 13 de abril, anteceda aquilo que seria o primeiro ato, que é a petição que deu entrada no protocolo no dia 16. Poderia imaginar que o desembargador teria tornado conhecimento antes de passar pelo protocolo. Não sei, mas, em princípio, me parece um fato estranho. Mas o fato estranho não pára somente nessa questão da data.

A questão jurídica decorre, às vezes, da própria distorção dos fatos porque, quando se distorce o fato, você acaba encontrando fundamento jurídico para aquele fato que você apontou. Então, por exemplo, neste mesmo **habeas-corpus** S. Ex<sup>a</sup>, o

desembargador, diz taxativamente isto na justificativa, na motivação da concessão do alvará:

"A autoridade policial, quando do flagrante, deixou de obedecer o ordenamento constitucional supracitado, não informando ao paciente sobre seus direitos, sobretudo da assistência de sua família e de advogado, bem como deixou de comunicar a sua família".

Pois bem. Da leitura do auto de prisão em flagrante, que fiz questão de transcrever no meu parecer, consta o seguinte:

"Sendo chamado o "flagrantado" José Juraci Lucas, devidamente qualificado inicialmente nesta peça, cientificado dos seus direitos constitucionais, dentre os quais, de permanecer calado, de comunicar-se com a família e constituir advogado, sendo inquirido, passou a responder que o "flagrantado" forneceu o telefone de sua irmã (aqui está o número do telefone), o endereço para que fosse feita a comunicação."

Ou seja, o Desembargador, em seu despacho para conceder o alvará, argumentou que não havia sido cumprida a determinação constitucional de se observar ao preso seus direitos constitucionais. Pelos autos de prisão em flagrante, isso está consignado taxativamente pelo Sr. Delegado. Posicionei-me, então, pela cassação da liminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O senhor, homem experiente, hoje Procurador de Justiça e Professor Universitário pode me responder: a seu ver, qual é a hipótese que o senhor pode imaginar de o alvará de soltura ter sido expedido num dia e três dias depois ter sido protocolado o **habeas-corpus**?

Vou ser claro: há possibilidade de o **habeas-corpus** ter sido entregue a ele sem ter sido protocolado? Nessa hipótese, isso é usual? É comum? Ele pode ter errado na data? Estou pedindo um exercício que acho que está dentro da matéria perquerida, porque V. Ex<sup>a</sup> tem experiência. Então, como pode? Existe uma explicação para isso?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Bom, juridicamente....

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Porque **habeas-corpus**, pode-se interpôr por vários meios: por correspondência etc. No despacho concessivo, há alguma alusão a essa anterioridade ou não há? Como é isso? V. Ex<sup>a</sup> pode tentar explicar?

Não é V. Ex<sup>a</sup> que tem que explicar; quem tem de explicar isso é quem concedeu a ordem. Mas pergunto: qual é a hipótese que V. Ex<sup>a</sup> vê para uma petição, para um alvará de soltura ter sido concedido?

Não foi dentro do processo. Foi? Num **habeas-corpus**, não é isso? E só depois de três dias deu entrada no Protocolo do Poder Judiciário o **habeas corpus**, a petição?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Juridicamente não vejo explicação. O procedimento normal é exatamente este: primeiro o pedido, para que a autoridade tome conhecimento do pedido e, em consequência do pedido, tome a sua decisão. Então, eu não encontro explicação.

Penso imaginar que ele tomou conhecimento, não sei de que maneira. Mas ele não faz nenhuma alusão. O **habeas-corpus** pode ser impetrado até por um telefonema, por exemplo. Mas ele não faz qualquer alusão, salvo um lapso de memória minha, a essa antecipação do conhecimento oficial do fato.

Eu não quero transformar isto, talvez, em falta de seriedade, mas devo dizer para o senhor que não vejo explicação. Talvez o "Mister M" possa explicar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Tudo bem. V. Ex<sup>a</sup> deu a resposta.

Vou conceder a palavra ao Senador Paulo Souto.

V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas cheguei a imaginar que pudesse ter levado um pedido de **habeas-corpus** até a presença dele, ele ter lido e que quem expediu o alvará de soltura também não protocolou nada e só foi protocolado dia 16. Não sei, porque eu também fiquei ... Essa questão está inquietando a Comissão. Daí a razão da minha pergunta que V. Ex<sup>a</sup> respondeu.

**O SR. PAULO SOUTO** – Eu estava vendo aqui, no caso dos dois traficantes internacionais, a cópia que nós temos do Juiz Federal afirmando que ele não podia enviar cópia de certidão de trânsito em julgado porque tinha apelação. Quer dizer, realmente não era ainda ... Então, aparentemente, há dois problemas: não era transitado em julgado e provavelmente não poderia haver progressão de regime por ser crime hediondo. Aparentemente são dois problemas numa única decisão com referência a esses casos.

É mais uma opinião. Muitas dessas decisões que eventualmente foram tomadas pelo Desembargador não seriam, na verdade, decisões que devem ser das Câmaras Criminais? Isso é apenas uma opinião, se V. Ex<sup>a</sup> puder dar.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Mas isso não é da hipótese de ser um processo de competência da Justiça comum, estadual. Nesse caso aí, quer me ...

**O SR. PAULO SOUTO** – Não nesse caso, mas em ...

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – É evidente que o **habeas-corpus** – não lembro exatamente o artigo –, mas o Código de Processo Penal diz que, nos tribunais, pode ser apresentado ao Secretário, que o distribuirá ao Presidente do Tribunal ou a uma das Câmaras ou Turma, a primeira que estiver reunida. Mais ou menos uma redação desse tipo. Não sei em que condição ele despachou nessa hipótese, se foi na condição de Presidente ou de integrante. Conheço, assim, através daquilo que está sendo veiculado pela imprensa. Realmente não tenho conhecimento desse caso.

**O SR. PAULO SOUTO** – Em muitos desses casos, tem havido uma negativa de que tenha acontecido isso? "Eu não assinei, eu não fiz isso"? V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento disso ou não?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não, tomei conhecimento agora desse caso dos colombianos, em que – aquilo que li nos jornais – o Desembargador imputava a autoria de uma falsificação da sua assinatura exatamente ao Secretário do Tribunal, no caso, o Antonio Carlos Reis, se não me engano, que o Antonio Carlos desmentiu e disse que daria, forneceria a assinatura dele para que fosse submetida a um exame grafotécnico. E isso teria sido feito. Constatou-se que a assinatura não era do ... Ou a falsificação não teria sido feita pelo Antonio Carlos.

Agora, esse exame não é conclusivo. Ele exclui, pelo que pude perceber da matéria; disse que não era do Antonio Carlos, mas, ao mesmo tempo, não afirma que é do Dr. Daniel.

**O SR. PAULO SOUTO** – Nunca foi feito um exame grafotécnico?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não.

**O SR. PAULO SOUTO** – É do seu conhecimento, quer dizer, está caracterizado lá por algum tipo, pelo que tem acontecido, está caracterizado algum tipo de conflito? Quer dizer, têm-se tomado decisões pela Justiça Estadual que efetivamente não seriam próprias dela? Isso está claro? Até hoje isso, para mim, não ficou muito claro.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Às vezes, há conflito de competência positivo ou negativo. É normal haver isso não só no âmbito de uma Justiça para outra, mas dentro de uma mesma Justiça, de uma área para outra.

Agora, essa questão de um estar despachando sem sequer ter funcionado no processo, esse foi o primeiro caso que eu tomei conhecimento.

**O SR. PAULO SOUTO** – Não entendi. De quê?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – De conflito de competência.

**O SR. PAULO SOUTO** – Sei.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Há o conflito de competência oficialmente ocorrido: uma autoridade entende que não é da sua competência; outra pode entender que é, ou se entender que não é, seria um conflito negativo; se as duas entenderem que são competentes, instaura-se o conflito, nesse caso, positivo, mas oficialmente.

Pelo que eu pude perceber, não houve esse conflito oficial, uma coisa oficialmente ocorrida. Teria um despacho do Desembargador em cima de um caso que estava tramitando junto à Justiça Federal. Agora, estou emitindo uma opinião em cima daquilo que li nos jornais. Não conheço oficialmente o fato.

**O SR. PAULO SOUTO** – Nós temos conhecimento de que houve uma determinação do Presidente do Tribunal para o Diretor da Penitenciária dizendo o seguinte: "Olha, não solta mais ninguém antes de este Tribunal ser comunicado." O que isso revela para V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Bem, eu também não vi qualquer documento nesse sentido, mas eu soube – não lembro exatamente a fonte, se foi o próprio jornalista Amaury ou outra pessoa –, disseram-me que isso, inclusive, está afixado numa parede da penitenciária, para que não se solte ninguém sem que seja comunicado ao Presidente do Tribunal. Eu não vi, mas sei através de comentários, que isso aí existe.

**O SR. PAULO SOUTO** – Está bom, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Com a palavra, na qualidade de Vice-Presidente, o Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** – Dr. Carlos Coelho, V. S<sup>a</sup>, já ouviu falar da Sr<sup>a</sup> Maria José Menescal, a ou conhece?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Conheço de nome, nos autos; mas nunca tive qualquer contato pessoal com essa senhora.

**O SR. CARLOS WILSON** – Mas ouviu falar que ela exerce com muita eficiência...

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Coloco isso em meus pareceres. Eu a chamo de diligente advogada.

**O SR. CARLOS WILSON** – "Diligente advogada", baseada em quê? Essa avaliação que V. S<sup>a</sup> faz é baseada em quê?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Na presteza com que ela luta pela liberação dos traficantes dentro do exercício de sua profissão.

**O SR. CARLOS WILSON** – E ela ganha todas?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Conseguí cassar os alvarás que ela conseguiu. Não sei se ganha todas.

**O SR. CARLOS WILSON** – Os traficantes estão onde? Cassou depois a liminar. Voltaram a ser presos, ou estão fora do país?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não sabemos. A consequência da cassação do alvará é o recolhimento do réu. Há casos em que acredito que o dano é irreversível. Não temos esse acompanhamento posterior. O alvará é cassado e é determinada a prisão do cidadão. Isso vai ser cumprido. Quem vai ser comunicado é o juízo onde está sendo instruído o processo a que o réu responde. Isso ocorre na primeira instância, no primeiro grau.

**O SR. CARLOS WILSON** – V. S<sup>a</sup> chegou a cassar quantos alvarás de soltura?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Tenho aqui nesta relação sete ou oito. Não me recordo, não posso afirmar categoricamente... Não me recordo do não-acolhimento da cassação em nenhum deles.

**O SR. CARLOS WILSON** – Esses alvarás de soltura dos quais V. S<sup>a</sup> cassou a liminar eram todos assinados pelo desembargador Daniel?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – A maioria; alguns não.

**O SR. PAULO SOUTO** - Quanto a esses, nunca houve dúvidas se foi ele ou não quem fez isso?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Nunca foi levantada essa dúvida. Antes... Causou-me uma certa espécie, não posso deixar de acrescentar, quando foi levantada a questão de falsificação de assinaturas, porque a falsificação de assinatura no alvará... Tem-se que verificar se o despacho que ensejou a concessão do alvará, a expedição

do alvará, se a assinatura também é falsa. O trâmite normal de julgamento desses **habeas-corpus** no Tribunal é que o procurador de justiça lê seu parecer, por escrito, na presença dos desembargadores componentes das câmaras. Nas vezes em que li meus pareceres contestando esses alvarás, não houve nenhuma arguição a respeito da não-autenticidade não só dos alvarás como dos próprios despachos.

**O SR. PAULO SOUTO** - A maioria desses a que V. S<sup>a</sup> está-se referindo, ou que conseguiu casar, era relacionada ao problema do tráfico de entorpecentes?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - A maioria. Não todos, mas a maioria.

**O SR. PAULO SOUTO** - Alguns presos à disposição da Justiça estadual, naturalmente?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - Sim.

**O SR. CARLOS WILSON** - Alguns desses alvarás não-assinados pelo Dr. Daniel foram assinados pelo Dr. Kid Mendes de Oliveira, um outro desembargador?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - Não posso afirmar pelo seguinte: alguns desses pareceres, inclusive do Dr. Daniel - há um ou dois aqui - não coloco o nome do desembargador que o concedeu. Algumas vezes digo: concedido pelo desembargador, outras, digo simplesmente: o alvará foi concedido e não procede.

Há um caso, que soube através da Imprensa, que tinha sido concedido pelo desembargador Kid Mendes de Oliveira. Estou com cópia desse parecer, mas também esse alvará foi cassado.

**O SR. CARLOS WILSON** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Espero que o Dr. Carlos possa dizer quem é o Mister M lá do Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Dr. Carlos, só para V. S<sup>a</sup> tentar - não é com relação ao Mister M, figura que V. S<sup>a</sup> criou - justificar o injustificável. Quero dizer a V. S<sup>a</sup> que o Desembargador Daniel da Silva - tenho uma cópia aqui - despachou o **habeas-corpus** no dia 13 - pelo menos é o que consta no corpo do **habeas-corpus**, cuja cópia temos aqui. O despacho foi no dia 13.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - Está no rosto do despacho, na própria petição.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Embora a assinatura dos advogados seja, também, do dia 13

de março de 1998. Ele concedeu essa liminar. É algo que V. Ex<sup>a</sup> mesmo reconhece. Ele despacha no dia 13 de março de 1998. Tem a cópia do Alvará de Soltura do dia 13 de março de 1998 e tem a prova do protocolo só no dia 16. Isso tem alguma explicação regimental?

V. Ex<sup>a</sup> despachou nestes autos, apontando esse fato. Apesar de V. Ex<sup>a</sup> ter apontado esse fato - o qual chamou de curioso -, essa liminar foi mantida pelo Tribunal. Essa eles não cassaram. E não houve alusão nenhuma a esta questão que nos parece tão estranha: a data?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - Permite-me uma observação?

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Pois não. Talvez, eu esteja enganado.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - A colocação de V. Ex<sup>a</sup> é inteiramente procedente. Neste caso, o alvará não foi cassado, porque já estava o pedido de **habeas-corpus** prejudicado, uma vez que o processo se encontrava concluso para o juiz sentenciar. Ou seja, se o juiz condenou esse cidadão, ele seria recolhido; não precisaria casar o alvará.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - Não. Olhe a ementa do Tribunal: "É indispensável, quando da prisão em flagrante, que o preso seja informado de seus direitos, inclusive o de permanecer calado (...), devendo a prisão ser imediatamente comunicada."

O **habeas-corpus** foi concedido. Parece que, neste caso, o tribunal manteve a decisão.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - E já estava, no caso, ciente da data.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) - É isso que quero dizer. V. Ex<sup>a</sup>, talvez por um equívoco, disse... Não sei se disse, porque havia sido cassado esse **habeas-corpus**. Parece-me que não foi...

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** - Fiz a seguinte colocação: salvo um lapso da memória, aqueles casos em que eu dei o parecer pela cassação; neste caso, não opinei pela cassação.

Eis a minha conclusão:

"Ex positis, nada obstante, este graduado órgão ministerial entende estar prejudicado o mérito do presente **habeas-corpus**, haja vista estarem os autos conclusos para sentença."

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Sim, mas o Tribunal manteve...

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Fiz questão de ressaltar isto: mesmo estando prejudicado, não poderia deixar de consignar essa curiosidade da troca de datas, bem como os motivos que ensejaram a concessão do **habeas-corpus**, que seria a não-comunicação do flagrante, quando este expressamente se refere ao fato de o preso ter sido comunicado dos seus direitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) Não obstante, parece que a câmara criminal manteve o despacho concessivo da liminar.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o nobre Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** – O processo que se está examinando inicia-se com o requerimento de **habeas corpus**. O desembargador concede a liminar e abre vista para o procurador, que opina. Posteriormente, o tribunal julga o mérito do **habeas-corpus**. E, como V. Ex<sup>a</sup> nos adiantou, várias liminares do Desembargador Daniel foram cassadas. Poder-nos-ia informar se alguma ou algumas foram mantidas?

**SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – É como falei: naquelas em que me posicionei pela cassação, não recordo, não posso afirmar categoricamente – porque atuamos em muitos processos –, mas, salvo um lapso de memória muito grande meu, não lembro de nenhum parecer meu, opinando pela cassação de alvará, que não tenha merecido o acolhimento.

**O SR. DJALMA BESSA** – E relatadas por vários desembargadores?

**SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – É. São três desembargadores que compõem cada uma das câmaras criminais. E, às vezes, o desembargador que concede a liminar integra o julgamento de uma câmara criminal.

**O SR. DJALMA BESSA** – E V. Ex<sup>a</sup> foi sempre contrário a todas as liminares, ou acatou algumas?

**SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Posso dizer que sempre.. Vou-lhe dizer o seguinte: não há uma atitude mecanicista minha. "Olha, é traficante de entorpecente, concedeu uma liminar." Não é isso.

Ainda há poucos dias, dei um parecer favorável pela liberação de um traficante em que o constrangimento era manifesto. Quer dizer, manifestado o constrangimento que estava sofrendo o cidadão, o que eu

poderia fazer? O processo estava com vistas ao Ministério Público há mais de um ano. O promotor de Justiça lá do interior, ou promotora, não lembro o detalhe, estava para praticar um ato processual, e já decorria um ano, e o cidadão estava preso. Tem que haver um prazo. É um traficante perigoso, mas não posso atropelar a lei. Dei um parecer favorável.

Então, há situações em que não posso atropelar a ordem jurídica, simplesmente porque se trata de um traficante. Mas, nesses casos, aqui,parece-me improcedentes.

**O SR. DJALMA BESSA** – Releve-me a pergunta, mas não posso deixar de fazer. V. Ex<sup>a</sup> chegou a opinar pela manutenção de alguma liminar concedida pelo Desembargador Daniel?

**SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Que eu me lembre, não. Eu não posso, como lhe disse, afirmar, mas não lembro que sim.

**O SR. DJALMA BESSA** – V. Ex<sup>a</sup>. fique à vontade. Não precisa nem dizer isso.

Tive a oportunidade de manusear um processo desses e observei o despacho do Desembargador Daniel. S. Ex<sup>a</sup> foi longe na acusação ao auto de prisão em flagrante. Atacou vários aspectos. Não se limitou a uma parte. Citou jurisprudência. E a impressão que tive é de que os policiais claudicaram, não foram bem-sucedidos na elaboração do auto de prisão em flagrante. Tanto que imaginei que esse pessoal não estava devidamente habilitado. Perdoe-me se a situação não é esta. Mas a nossa observação é a seguinte: esses agentes policiais do Estado realmente tinham a formação adequada para adotarem um ato desse, uma prisão em flagrante, elaborar o auto, fazer tudo arrumadamente na forma da lei e do processo?

**SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Bem, o flagrante é comandado por um delegado de Polícia que tira um curso de bacharel em Direito. Agora, quanto aos agentes, em todo lugar há gente competente e incompetente. Se eu vier aqui dizer que a Polícia do Estado do Amazonas é competente, eu estaria mentindo.

Agora, encontro, eu tive uma briga, e não está sendo objeto desta CPI, mas eu passei mais de 10 anos tendo uma briga lá contra a Polícia do Estado do Amazonas, em face de arbitrariedades, até de grupos de extermínio. O Deputado Hélio Bicudo esteve por lá.

Então, não posso dizer que seja uma Polícia elogiável, mas, nesses casos, por exemplo, em que

opinei pela cassação do mandado é porque o auto de prisão em flagrante não apresentava nenhum vínculo de ordem formal. Posso mostrar que há alguns em que o desembargador cita fatos que não estão no auto de prisão em flagrante. Quer dizer, se você pega e narra um fato, você vai acabar encontrando a consequência jurídica daquele fato. Então, se você narra o fato diferente evidentemente que a situação jurídica também vai mudar. Eu posso mostrar que tenho outras peças aqui e gostaria também de mostrar como isso foi feito.

**O SR. DJALMA BESSA** – Isso em vários pedidos de **habeas-corpus**?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Sim.

**O SR. DJALMA BESSA** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> encerrou as indagações? O Senador Geraldo Althoff não tem nada a perguntar.

Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> tem algum outro esclarecimento, uma vez que V. Ex<sup>a</sup> conhece o objetivo da CPI, é Procurador de Justiça, se V. Ex<sup>a</sup> tem algum esclarecimento ou quer aduzir alguma coisa que possa ajudar no objetivo da CPI.

**O SR. PAULO SOUTO** – Uma sugestão no sentido de que nos ajude a ...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Percebemos a cultura de V. Ex<sup>a</sup> e a cautela com que V. Ex<sup>a</sup> está procedendo. Então, não adianta insistir muito nas perguntas a V. Ex<sup>a</sup>. Elas ficam a seu critério.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Trouxe, e até pretendo entregar, lamento que não tenha chegado às mãos de V. Ex<sup>a</sup>s, uma vez que a Dr<sup>a</sup> Denise havia entrado em contato comigo pedindo que eu encaminhasse por **fax** as cópias dessas peças; gostaria inclusive que fosse distribuído. Eu encamihei, parece que está havendo um problema administrativo que foi recebido por uma pessoa do sexo masculino, mas soube hoje que essas peças não teriam sido entregues. Então, evidentemente tenho que ficar com essas peças que são minhas, mas entregarei a V. Ex<sup>a</sup>s para que possam tirar as cópias que assim desejarem.

**O SR. PAULO SOUTO** – São o quê?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Se referem aos pareceres que eu dei. Aqui V. Ex<sup>a</sup>s terão oportunidade, da leitura dessas peças, de verificar em exatamente quais são os pontos de con-

cessão de liberdade provisória, que não é cabível em crime de entorpecentes que é considerado hediondo por equiparação, que se concede isso aí; em que se relaxa por exemplo o flagrante porque o policial entrou na residência do cidadão à noite sem portar mandado judicial e no caso da guarda de substância entorpecente trata-se de um crime permanente, ou seja, esse crime enquanto estiver guardada a substância é um crime que está se consumando, e a Constituição mesmo estabelece que não se constitui crime a entrada quer de dia quer de noite quando um crime está acontecendo dentro de uma residência. São vários fatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> está completando o seu depoimento. Se quiser pode resumidamente completar o seu depoimento.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Neste caso aqui, por exemplo, de Marcelo de Oliveira Cordeiro, foi um caso que não foi de entorpecentes. Foi do Tribunal do Júri. Homicídio. Foi também concedido um **habeas-corpus** com concessão de liminar, e o desembargador concedeu a liminar a pretexto de que não está provado que o paciente seja o autor do delito. Ora, quem é da ciência jurídica sabe que, após a sentença de pronúncia, ou se o réu foi pronunciado, só é cabível um recurso, no caso um recurso em sentido estrito. Agora, conceder um **habeas-corpus** depois de o réu ter sido pronunciado, e a pronúncia requer pelo menos indícios suficientes de autoria, depois de o réu ser pronunciado conceder um **habeas-corpus** dizendo que não há prova, quer dizer, é um **habeas-corpus** que está entrando no mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> considera isso no mínimo erro grave de direito. Nós não estamos aqui para apreciar mérito de sentença, mas positivamente são indícios que temos que ir formando. E veja como é importante o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, porque realmente resta só perguntar a V. Ex<sup>a</sup> quem concedeu a ordem?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Nesse caso aqui foi o Desembargador Daniel.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É isso. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> tem que ter, como Procurador da Justiça que veio depor, visão das coisas. Não estamos apreciando o mérito de sentença. Mas é que há coisas que V. Ex<sup>a</sup> considera berrante, V. Ex<sup>a</sup> diz, se puder dizer.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – O que eu gostaria de dizer é o que disse nos

autos. Vou repetir aqui. Digo o seguinte: A concessão do presente **habeas-corpus** – procuro chamar a atenção para isso – fundado na ausência de provas que indiquem ter o paciente cometido o delito, torna inócuo todo o procedimento criminal uma vez que, antecipando-se a sentença definitiva, absolve-se o réu da imputação que lhe é feita. O juiz praticamente já se pronunciou quanto ao mérito. Significa dizer que se esses autos, amanhã ou depois, subirem para o Tribunal, praticamente um desembargador já disse que não foi o autor do crime. Se o Tribunal do Júri disser que foi, como é que fica a situação?

Esse outro caso também impetrado pela Drª Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos, eu procuro inclusive chamar a atenção para esses fatos, não por ele dizer: "Olha tem alguma coisa estranha aí". Mas de uma forma, usando de um eufemismo, eu digo aqui: Pedido de **habeas-corpus** mais uma vez com concessão da liminar, da lavra do eminente desembargador, em que mais vez é impetrante a Drª Maria José, chamando a atenção para essa série de coincidências.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Doutor essa Advogada é a que tem mais movimento criminal no Estado do Amazonas ou há outros advogados com maior movimento de escritório ou rivalizam... Como é que é? Porque V. Exª é Procurador, oficia, sabe quem tem muita demanda quem não tem. O que V. Exª disse, em outras palavras, é que há muita coincidência entre os alvarás e quem impetra. É isso que V. Exª está falando.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Tem uma taxa de êxito muito grande.

Tenho no Ministério Público aproximadamente dezesseis anos e meio e mais aproximadamente dois anos e meio de formado. Então, já lido com isso. Recentemente, há coisa de um ano e meio, dois anos para cá, é que tenho pego peças da advogada – não sei se ela é formada recente ou não – mas o nome assim público juridicamente em Manaus é muito pouco conhecido, foi mais conhecido agora em razão desses episódios.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está bem.

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Há um outro também impetrado aqui pela Maria José Menescal de Vasconcelos na 2ª Câmara Criminal, de Francisco de Oliveira, em que o cidadão foi condenado a três anos de reclusão, em que ela pediu também a concessão do **habeas-corpus** e afirma categoricamente o seguinte nos autos: "que o réu tem residência fixa em Manaus". A deci-

são favorável a ela levou em consideração a residência fixa do réu. Entretanto, no auto de prisão em flagrante o réu disse que reside na Avenida Madeira Mamoré nº 1.027, Bairro Tamandaré, Guajará-Mirim, Rondônia, e que está em trânsito por Manaus. E repetiu isso aqui em juízo. A decisão do juiz se embasou nessa decisão da advogada de que o réu tem residência fixa em Manaus quando ele mesmo diz que está em trânsito, que mora em Guajará-Mirim, Rondônia. Você muda o fato e acaba mudando a consequência jurídica.

Um outro caso também que tem é que ele concedeu o direito de o réu apelar em liberdade depois de ter sido condenado em primeiro grau pelo crime de tóxico, apontando jurisprudência que na realidade não se aplicava ao caso concreto, porque ele diz aqui: "Réu que respondeu ao processo em liberdade. Primariamente e bons antecedentes. Apelo em liberdade. Tem direito a apelar em liberdade".

Vejam bem, réu que respondeu ao processo em liberdade. No caso em que ele concedeu esse alvará para que o réu apelasse em liberdade, o réu respondeu o processo o tempo todo preso. E eu chamei a atenção para isso aqui. Deflui situação no mínimo inusitada. O réu que estava preso antes da audiência de instrução e julgamento foi solto em razão da sentença condenatória.

O cara está preso quando está respondendo processo, é condenado e é solto em razão da condenação. Também não consigo entender esse tipo de decisão. E coloca aqui uma decisão que diz isto: "Liberdade provisória. Direito de apelar em liberdade. Réu preso em flagrante que esteve encerrado durante a instrução criminal não pode apelar em liberdade".

Eu não acredito que o desembargador, uma pessoa que se presume versada na ciência jurídica, desconheça esses fatos.

Então, há uma somatório de coincidências.

Eu vou dar alguns outros pequenos detalhes que os senhores podem depois ler, mas o que eu gostaria de chamar atenção de V. Exªs – e eu já ia esquecendo de dizer isso – é que um outro Procurador me pediu que eu trouxesse ao conhecimento de V. Exªs, sucintamente, três situações, que, ao meu juízo, não foram levantadas aqui.

O Dr. Bosco Valente, que trabalha comigo há muitos anos na mesma sala – e a relação fiduciária entre mim e ele é a mais absoluta possível –, vinha acompanhando esse caso com carinho, e, por suas mãos, passaram três situações também bas-

tante estranhas, duas das quais tomei conhecimento não porque li, mas porque ele me dizia, já que nossas mesas são pegadas uma à outra: Olhe esse caso aqui. E, na véspera de eu viajar, ele me pediu que não esquecesse de dizer isso aqui na CPI.

Trata-se de dois casos de correição parcial em que o Desembargador Daniel teria também liberado traficantes de entorpecentes, na condição de membro da 1ª Câmara Criminal, quando os autos do processo de **habeas-corpus** tramitavam na 2ª Câmara Criminal, ou o inverso. Era uma troca de Câmaras. De qualquer forma, ele, Desembargador de uma Câmara, concedeu um alvará a respeito de pedidos de **habeas corpus** que tramitavam em outra Câmara Criminal.

Um outro caso, o terceiro, que também me parece não foi trazido a este Colegiado, versa sobre um outro pedido de **habeas-corpus**. Nessa hipótese, ele, exercendo o cargo de Corregedor-Geral, despachou nos autos, abrindo vista à Corregedora Auxiliar, uma Juíza, que, segundo o Dr. Bosco Valente, é filha do Desembargador, para que ela emitisse o parecer.

Parece-me que, aí, há duas situações que merecem, pelo menos, ser questionadas. Primeira: pode a filha do Desembargador exercer um cargo de confiança dele, junto ao Tribunal? Segunda: se o Código de Processo Penal determina que os autos vão com vista ao Ministério Público para que este órgão emita o parecer, pode o Corregedor Auxiliar usurpar essa função do Ministério Público, oferecendo parecer nos autos de um processo de **habeas-corpus**?

Então, estou trazendo esses três últimos casos ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>s, não que tenham se passado em processos em que eu funcionei, mas foram processos em que funcionou o Procurador de Justiça, Dr. Bosco Valente, que me pediu encarecidamente que os trouxesse ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>s.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dr. Carlos Coelho, dentre esses três casos que V. Ex<sup>a</sup> trouxe, dois são da mesma natureza?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Sim, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como o Desembargador Daniel, membro de uma Câmara, concede alvará em um processo que tramitava em outra Câmara? Sem que seja por delegação? Penso que mesmo isso não poderia ser feito. E o que fez a outra Câmara diante disso? V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não tenho porque o caso não se passou...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dessa vez, ele era Corregedor aqui? Ele era Presidente do Tribunal?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não, no terceiro caso...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Ele era. Mas, nos dois primeiros, ele era Corregedor ou Presidente do Tribunal?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não; pelo que o Dr. Bosco Valente me relatou, ele era membro de uma Câmara e concedeu uma liminar em processo de **habeas-corpus** que estava tramitando numa outra Câmara Criminal. São dois casos idênticos. Já o terceiro caso foi um em que ele despachou para que a Corregedora Auxiliar desse parecer nos autos, quando o parecer quem oferece é o Ministério Público.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem os nomes dessas pessoas?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Desses processos?

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Não tenho, mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Eu gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que solicitasse ao seu colega...

**O SR. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO** – Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, nós poderemos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – ... que enviasse cópia das peças referentes a esses três processos aqui mencionados.

Não havendo mais quem queira fazer perguntas, quero agradecer muito a sua presença aqui, o seu depoimento...

**O SR. PAULO SOUTO** – Lembro V. Ex<sup>a</sup> de convocar outra reunião para daqui a pouco, às 10h.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O ilustre Relator lembra bem, com o seu espírito de humor muito desejável, que temos reunião amanhã, às 10h, para ouvirmos os Drs. Mário Sérgio M. Pinheiro e Wadih Damous Nemer Filho, advogados no Rio de Janeiro.

Como não há número legal, pondero ao Sr. Senador Geraldo Althoff que votemos o seu requerimento na próxima reunião.

Então, mais uma vez, agradeço a presença do Dr. Carlos Antônio Coelho.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 22h43min.)

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

*em 21/05/99*

*Agaciel*

Setor Administrativo da Pessoa  
Setor de Apoio à Gestão e Despesas

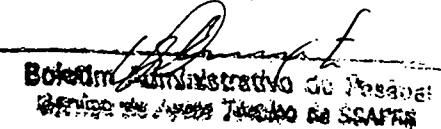
### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.543, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008696/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora ANGELITA MARIA CABRAL DA SILVA, matrícula 4791, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 1999.

Senado Federal, 21 de maio de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

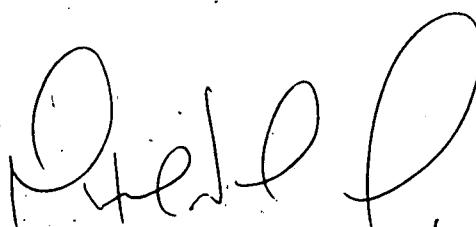
21/05/99  
  
Boletim Administrativo do Senado  
Gabinete do Senador Presidente da SCAPPB

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.544, DE 1999

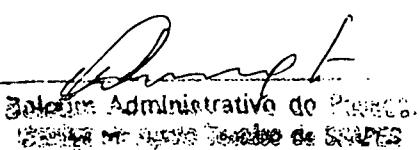
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008598/99-1,

RESOLVE dispensar o servidor DALCI FERNANDES DO COUTO, matrícula 1813, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Roberto Freire, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 1999.

Senado Federal, 21 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

*an 21/05/99*

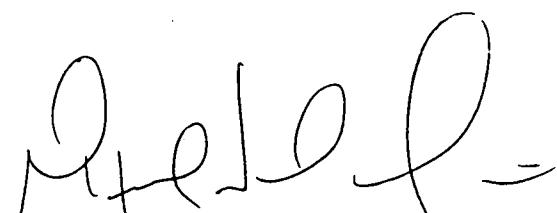
Setor Administrativo do Processo  
123232 - Serviço Técnico de Gabinete

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.545, DE 1999

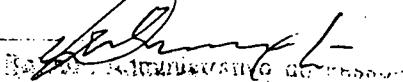
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 008572/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor ADDSON FERNANDES SPIUCA, matrícula 3232, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Gerson Camata, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 1999, e lotá-lo no Serviço de Transporte a partir da mesma data.

Senado Federal, 21 de maio de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

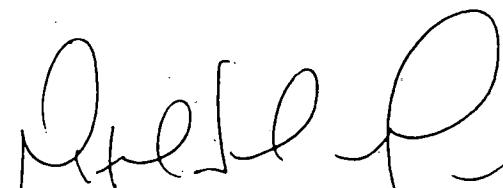
21/05/99  
  
Agaciel da Silva Maia  
Assistente Técnico de Controle de Informações  
SSAPEE

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.546, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008589/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor WELLINGTON MUNIZ DE MELO FILHO, matrícula 1754, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 21 de maio de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

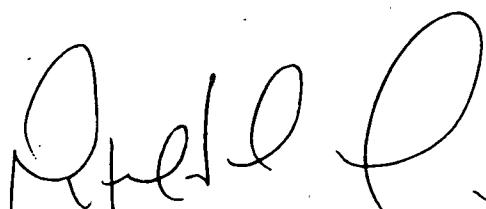
En 21/05/99  
Assinado  
Gabinete Administrativo do Senador  
Senador Osmar Dias da SSAPGS

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.547, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008492/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora EURIMARIA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 3831, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Osmar Dias, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 1999.

Senado Federal, 21 de maio de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

Em 21/05/99

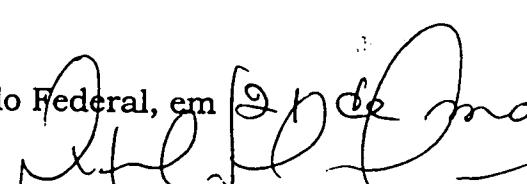
  
Boletim Administrativo do Senado  
Série de Ato de Diretor-Geral

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.548, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **014.411/98-9**

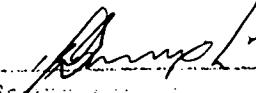
RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais*, a servidora **MARÍLIA SANTOS DE AZEVEDO**, Analista Legislativo, Área 2, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, ***na forma assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 020, de 1998***, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em

 20 de Maio de 1999.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

21/05/99

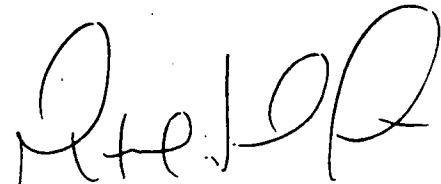
  
Agaciel da Silva Maia  
Assinatura do Diretor-Geral  
Assinado na Rio - Assinado na SGAPES

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.549, DE 1999

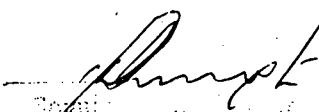
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º, inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527, de 1997, e no art. 3º, do Ato nº. 60, de 1999, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE remover, *ex-officio*, o servidor ROBERTO CARLOS LOPES, matrícula 2003, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área de Polícia, Segurança e Transporte - Especialidade de Transporte, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para a sede do Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, 21 de maio de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

21/05/99

  
Assinatura do Diretor-Geral  
Agaciel da Silva Maia

## ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.550, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 3º., inciso IX, do Ato da Comissão Diretora nº. 12, de 1995, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso I, da Lei nº. 8.112, de 1990, com a redação dada pela Lei nº. 9.527, de 1997, e no art. 3º., do Ato nº. 60, de 1999, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE remover, *ex-officio*, o servidor CRISPIM DE OLIVEIRA, matrícula 1991, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico - Especialidade de Artesanato, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro para a sede do Senado Federal em Brasília.

Senado Federal, 21 de maio de 1999

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**

**Vice-Presidente: (Vago)**  
**(Eleitos em 28-2-96)**

**Titulares**

**PFL**

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

**Suplentes**

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago) -
4. (Vago)

**PMDB**

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

**PSDB**

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

**PPB (Ex- PPR + Ex-PP)**

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

**PTB**

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

**PP**

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

**PT**

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

**PDT**

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato  
Romeu Tuma (Corregedor)**

**(Atualizado em 26.2.99)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ**

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)  
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA**

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609) - VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

## COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Presidente: FERNANDO BEZERRA**

**Vice-Presidente: BELLO PARGA**

(27 titulares e 27 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

#### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUCA	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberado do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feira às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

<b>PMDB</b>	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>PSDB</b>	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

**Presidente: JOSÉ AGRIPIINO**

**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**

(23 titulares e 23 suplentes)

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

**Presidente: FREITAS NETO**

**Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO**

( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELÓISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30' horas (\*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067.			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho.

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

# **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

**(Representação Brasileira)**

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: VAGO  
VICE-PRESIDENTE: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL: VAGO  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: VAGO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
<b>SENADORES</b>	
JOÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - AMIR LANDO
ROBERTO REQUIÃO	3 - MARLUCE PINTO
<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF	1 - JOSÉ JORGE
JORGE BORNHAUSEN	2 - DJALMA BESSA
<b>PSDB</b>	
PEDRO PIVA	1 - ANTERO PAES DE BARROS
ALVARO DIAS	2 - LUZIA TOLEDO
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)</b>	
EMILIA FERNANDES	1 - ROBERTO SATURNINO
TITULARES	SUPLENTES
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL</b>	
NEY LOPES	1 - LUCIANO PIZZATTO
SANTOS FILHO	2 - MALULY NETTO
<b>PMDB</b>	
CÔNFCIO MOURA	1 - EDISON ANDRINO
GERMANO RIGOTTO	2 - OSMAR SERRAGLIO
<b>PSDB</b>	
FEU ROSA	1 - ANTONIO C. PANNUNZIO
NELSON MARCHEZAN	2 - NARCIO RODRIGUES
<b>PT</b>	
LUIZ MAINARDI	1 - PAULO DELGADO
<b>PPB</b>	
JÚLIO REDECKER	1 - CELSO RUSSOMANNO
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO



**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal**  
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

# CD/ROM Legislação Brasileira

## 1997

### Quarta edição

**Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN**

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

**Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**  
**Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.**

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,  
juntamente com o original do recibo de depósito.**

**DESTINATÁRIO**

**Nome:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**UF:**

**Pais:**

**Fones:**

**Fax:**

**Quantidade solicitada:**

**Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.  
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA ANUAL**

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

**ug = 020002**

**gestão = 02902**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Económica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP**, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**
- 02000202902003-X – Venda de Editais**
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASILIA - DF - CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

**Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.**



EDIÇÃO DE HOJE: 248 PÁGINAS